# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

# TERMO DE AUTUAÇÃO

PROTOCOLO DO PROCESSO

**003997/2025**

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=2c2e5bda-aba6-46ea-a4eb-dae90b202208&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=6981cf8f-c264-4ab2-b4ed-592b678ae53f

| | |
|---|---|
| AUTUADO EM | Quarta-feira, 28 de Maio de 2025 |
| LOCAL DA AUTUAÇÃO | DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO |
| AUTUADO POR | MAYARA LOUREIRO CERUTTI PORTO |
| **INTERESSADO (S)** | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |

## RESUMO

**Abertura de processo licitatório Aquisição de lixeiras tipo contêiner com capacidade de 1000 litros, em cores específicas, dotadas de rodas e tampa, destinadas à organização do descarte de resíduos úmidos e secos, contribuindo para a coleta seletiva, a padronização da gestão de resíduos e a redução da atração de animais.**

DATA: **28/05/2025**

PREFEITURA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

| DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA | |
|---|---|
| ÓRGÃO/SETOR: | Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos |
| RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: | Elder Sossai de Lima |
| TÉCNICO RESPONSÁVEL | Mayara Loureiro Cerutti porto |
| CARGO: | Coordenador de sessão |

OBJETO:

Aquisição de lixeiras tipo contêiner com capacidade de 1000 litros, em cores específicas, dotadas de rodas e tampa, destinadas à organização do descarte de resíduos úmidos e secos, contribuindo para a coleta seletiva, a padronização da gestão de resíduos e a redução da atração de animais.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE. |
|---|---|---|---|
| 01 | Conjunto de 04 lixeiras papeleiras com capacidade individual de 50 litros, ideal para implantação de coleta seletiva conforme diretrizes da Resolução CONAMA nº 275/2001<br>Modelo: Conjunto com 4 papeleiras de 50L<br>Capacidade Total: 200 litros (4 x 50L)<br>Capacidade de carga total: 80 kg<br>Largura total: 430 mm<br>Altura total: 1190 mm<br>Comprimento total: 1820 mm<br>Peso: 22 kg<br>Cores disponíveis: Diversas (segregação de resíduos conforme CONAMA 275)<br>Material:<br>Corpo e Tampa:<br>Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD)<br>Alta resistência mecânica e durabilidade.<br>Proteção UV:<br>UV8 (ASTM – American Society for Testing and Materials)<br>Resistência:<br>Impacto e tração conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713<br>  | UND | 300 |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c7239075-00b2-488d-b409-d64e9b8d3ea9
Documentos Nº 007225/2025

PREFEITURA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | Contentor bipartido de 1200 litros com tampa bipartida em polietileno de media densidade, ou polietileno de alta densidade, com capacidade para 1200l com rodas de ferro revestidos de borracha vulcanizada com 04 rodízios giratórios 6 x 2 sendo 02 com freios, e garfos em aço com tratamento anticorrosivo, com tampa bipartida, munhoes e reforços em chapa de aço para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana,<br>Modelo: Contentor de 1.200L<br>Largura: 1955 mm<br>Altura: 1200 mm<br>Comprimento: 1980 mm<br>Peso: 102 kg<br>Capacidade: 700 kg<br>Cores: Diversas<br>Detalhes: Munhão de Aço Próprio<br>Material: PEAD c/ Chapas de aço.<br>para: plástico, papel, metal, vidro.<br>  | | 300 |
| 03 | Contentor de 1000 litros com munhão lateral, fabricado em PEAD ou PEMD, com proteção UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodízios giratórios (dois com freio), rodas de borracha maciça (200 mm) com núcleo em polipropileno e garfos metálicos com tratamento anticorrosivo. Possui dreno com tampa rosqueável e pino de aço no munhão para basculamento. Dimensões: 1400 mm (C) x 1080 mm (L) x 1270 mm (A). Peso: 52 kg. Capacidade de carga: 450 kg. Cores diversas.<br>  | | 300 |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c7239075-00b2-488d-b409-d64e9b8d3ea9
Documentos Nº 007225/2025

PREFEITURA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

| | | | |
|---|---|---|---|
| 04 | Contentor plástico com capacidade de 500 litros, fabricado em Polietileno de Alta ou Média Densidade (PEAD ou PEMD), com proteção UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodízios giratórios, sendo dois com freios, rodas de PVC (150 mm) com núcleo em polipropileno e garfos metálicos com tratamento anticorrosivo. Possui munhão de polietileno para basculamento lateral, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável. Dimensões: 1380 mm (C) x 710 mm (L) x 1112 mm (A). Peso: 29 kg. Capacidade de carga: 250 kg. Cores diversas.<br>  | | 300 |
| 05 | Lixeira tipo papeleira com capacidade de 50 litros, fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com alta resistência a impactos e tração, conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713. Composta por corpo, tampa, fechadura com chave, e suporte metálico galvanizado com tratamento anticorrosivo, pintado com pó epóxi, para fixação em poste ou parede. Estrutura metálica individual que prende o corpo à tampa. Ideal para o correto acondicionamento de resíduos sólidos ou recicláveis, conforme padrão de cores da Resolução CONAMA 275/2001.<br>**Especificações Técnicas:**<br>Modelo: Papeleira Individual 50L<br>Material: PEAD ou PP<br>Dimensões: 430 mm (C) x 370 mm (L) x 750 mm (A)<br>Peso: 4,2 kg<br>Capacidade de carga: até 20 kg<br>Cores: Diversas (segundo CONAMA 275/2001)<br>com suporte metálico para ser fixado em paredes ou postes de energia | | 300 |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c7239075-00b2-488d-b409-d64e9b8d3ea9
Documentos Nº 007225/2025

PREFEITURA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

| | | | |
|---|---|---|---|
| |    | | |
| 06 | Conjunto coleta seletiva com 04 lixeiras 50 litros em fiberglass com suporte<br>Conjunto para Coleta Seletiva<br>Material fabricado em Fiberglass acompanhado de Suporte Galvanizado.<br>Medidas : 1,20 X 60 x 60<br>Capacidade: 50 Litros<br>  | | 300 |
| 07 | COLETOR DE PILHAS/BATERIAS<br>Material fabricado em Aço Carbono 1020 com pintura eletrostática nas cores preta e laranja.<br>Possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85L (cada) para separação do resíduo.<br>Acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plástica.<br>Suporte de parede para descarte de pilhas e baterias em aço carbono 1020 com pintura eletrostática nas cores preta e laranja. Possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85L (cada) para separação do resíduo a ser coletado confeccionados em aço carbono 1020 e pintura eletrostática preta. Acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plástica. | | 70 |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c7239075-00b2-488d-b409-d64e9b8d3ea9
Documentos Nº 007225/2025

PREFEITURA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

| | | | |
|---|---|---|---|
| |    | | |

| | |
|---|---|
| Local da entrega ou prestação serviço: | almoxarifado Central, localizado na Rua Joana Michelin Scabelo, 933 - Bairro Mata Atlântica |
| Forma/periodicidade de entrega: | conforme demanda |
| JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: | |
| A presente aquisição de lixeiras tipo contêiner, com capacidade de 1000 litros, tampa e rodas, em cores específicas, justifica-se pela necessidade de estruturar e padronizar o sistema de coleta seletiva no município. Os contêineres permitirão a separação adequada dos resíduos úmidos e secos, promovendo o descarte correto por parte da população, reduzindo a exposição do lixo, a proliferação de vetores e a atração de animais, além de contribuir diretamente para a melhoria da limpeza urbana, saúde pública e efetividade das ações de educação ambiental. A aquisição se mostra essencial para a continuidade das políticas públicas voltadas à gestão de resíduos sólidos, conforme diretrizes da PNRS (Política Nacional de Resíduos Sólidos). | |
| Classificação do Objeto:<br>1. Quanto a natureza | ( x) bens e serviços comuns;<br>( ) bens e serviços especiais |
| 2. Quanto ao tipo | ( ) Serviço não continuado<br>( ) Serviço continuado sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra (DEMO)<br>( ) Serviço continuado com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra (DEMO)<br>( ) Fornecimentos contínuos<br>( x ) Fornecimento não contínuo<br>( ) serviços não contínuos ou contratados por escopo<br><br>... |
| Sistema de Registro de Preço (SRP) | ( ) Sim<br>( x ) Não |
| Prazo de vigência: | 12 meses |
| Previsão de data para início da Prestação do serviço e/ou Fornecimento: | Do dia posterior a publicação da ata, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/202. |
| Período estimado para a contração: | ( ) Mensal<br>( x ) Anual |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c7239075-00b2-488d-b409-d64e9b8d3ea9
Documentos Nº 007225/2025

PREFEITURA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

| | |
|---|---|
| | ( ) Outro |
| Forma de execução | ( ) Total / Global<br>( X ) Parcelado |
| Forma de pagamento / requisitos | ( ) Total / Global<br>Obs:<br>( X ) Parcelado<br>Obs: |

| Previsão Orçamentária |
|---|
| A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual de 2025, estando alinhado com o Planejamento da Administração.<br>A secretaria demandante declara haver previsibilidade orçamentária para atendimento da presente demanda, com o respectivo custo projetado em seu Relatório de Orçamento Anual para o exercício de 202X. |

| Indicação da Dotação Orçamentária | | |
|---|---|---|
| DESCRIÇÃO | CÓDIGO | NOMENCLATURA |
| ÓRGÃO | 140 | Secretaria municipal de meio ambiente e recursos hídricos |
| UNIDADE | 14 | Secretaria municipal de meio ambiente e recursos hídricos |
| PROJETO / ATIVIDADE | 140141851200272099 | Coleta seletiva e resíduos sólidos |
| ELEMENTO | 33903900000 | Equipamento e material permanente |
| FONTES DE RECURSOS | 172 | |
| FICHA | 302 | |

| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL |
|---|
| Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2024. |

| ANEXOS |
|---|
| ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ( x )<br>ANÁLISE DE RISCOS ( )<br>PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO ( x )<br>TERMO DE REFERÊNCIA PRÉVIO ( )<br>PESQUISA DE PREÇO PRÉVIA ( )<br>OUTROS ( ) |

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantia a segurança e legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida.

Considerando a relevância e necessidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo de administrativo para contratação.

Por todo exposto encaminho a presente solicitação ao setor de compras para que proceda com a pesquisa de mercado e após a ampliação formação do preço estimado, seja a remetido ao

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c7239075-00b2-488d-b409-d64e9b8d3ea9
Documentos Nº 007225/2025

PREFEITURA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Excelentíssimo Sra Yara Ferraço Suave Sperandio para deliberar sobre o ora requerido.

Na certeza de que V. Exa. Adotará as providências cabíveis, renovamos votos de cordialidade.

Atenciosamente,

Jaguaré/ES, 03 de julho de 2025.

Mayara Loureiro Cerutti Porto
TÉCNICO RESPONSÁVEL

Elder Sossai de Lima
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos Interino

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c7239075-00b2-488d-b409-d64e9b8d3ea9
Documentos Nº 007225/2025

PREFEITURA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Número do processo administrativo 3997/2025

## 1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender à necessidade de estruturar, ampliar e padronizar o sistema de coleta seletiva no município, por meio da aquisição de lixeiras tipo contêiner, com capacidade de 1000 litros, equipadas com tampa, rodas e fornecidas em cores específicas para identificação dos tipos de resíduos. A contratação justifica-se diante da atual insuficiência de recipientes adequados para o descarte seletivo, o que compromete a eficiência do serviço de coleta, favorece o descarte incorreto de resíduos, contribui para a degradação ambiental, a exposição de lixo em vias públicas, a proliferação de vetores de doenças e a presença de animais. A aquisição dos contêineres permitirá a separação apropriada dos resíduos secos e úmidos, promovendo o descarte correto por parte da população, facilitando o trabalho das equipes de coleta e reforçando as ações de educação ambiental. Além disso, o fornecimento de recipientes padronizados contribui diretamente para a melhoria da limpeza urbana, da saúde pública e da gestão eficiente dos resíduos sólidos, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), sendo, portanto, medida essencial para a continuidade e efetividade das políticas públicas municipais voltadas à sustentabilidade.

## 2. PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL - PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no (PPA, LDO, LOA), estando alinhado com o Planejamento da Administração. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Joana Muchilin Scabelo, nº 933, CEP 29.950-000, Centro, Jaguaré-ES, com direcionamento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades descritas na respectiva ordem de fornecimento.

**3.2.** O prazo máximo para fornecimento dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura da ordem de fornecimento.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: e5a8d718-929b-491a-80fe-c206d3154bef
Documentos Nº 007226/2025

**3.3.** O recebimento provisório será realizado mediante conferência técnica dos produtos entregues, sendo o fiscal do contrato responsável por emitir manifestação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sobre eventuais irregularidades, tais como: divergência de gravações, características distintas das especificadas ou quaisquer outras inconsistências.

**3.4.** Constatadas irregularidades que comprometam a conformidade dos produtos com o objeto licitado, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os itens, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias, correndo por sua conta os encargos de transporte, substituição e descarregamento.

**3.5.** O recebimento definitivo somente ocorrerá após conferência detalhada dos itens entregues com a ordem de fornecimento, não eximindo a contratada da responsabilidade por eventuais defeitos ou vícios ocultos.

**3.6.** Em caso de recebimento de produtos danificados ou fora das especificações, a contratada deverá substituí-los integralmente, às suas expensas, incluindo os custos com devolução e novo envio.

**3.7.** O não cumprimento dos prazos e condições estabelecidos poderá ensejar o cancelamento da ordem de fornecimento, sem ônus para a Administração, facultando-se a convocação da segunda colocada, caso esta aceite as condições previamente estabelecidas.

**3.8.** A contratada deverá entregar os produtos em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal com informações detalhadas de modelo, tipo e procedência, em conformidade com o edital e sua proposta.

**3.9.** A contratada se responsabilizará por vícios ou defeitos dos produtos, conforme disposto nos artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**3.10.** Caso sejam identificadas avarias ou defeitos, a contratada deverá, a critério da Administração, realizar a substituição, correção, reparo, remoção ou reconstrução do item afetado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, às suas expensas.

**3.11.** A contratada deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Administração relacionadas à execução contratual.

**3.12.** É obrigação da contratada comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com apresentação de justificativas documentadas.

**3.13.** A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.14.** Todas as despesas decorrentes da execução contratual — incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos, garantia e demais custos — são de responsabilidade exclusiva da contratada.

**3.15.** A contratada deverá providenciar mão de obra necessária para as atividades de carga e descarga das mercadorias no local de entrega.

**3.16.** O frete referente à devolução de materiais defeituosos dentro do prazo de garantia correrá por conta da contratada.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: e5a8d718-929b-491a-80fe-c206d3154bef
Documentos Nº 007226/2025

**3.17.** A contratada deverá observar integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e todas as normas correlatas, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade decorrente da execução contratual.

**3.18.** Em atendimento à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e à Lei Complementar nº 131/2009, a contratada deverá firmar contrato com certificação digital, permitindo sua publicação no Portal da Transparência.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantitativo para aquisição de lixeiras tipo contêiner de 1000 litros foi realizada com base em critérios técnicos e operacionais, considerando a população do município de Jaguaré-ES, atualmente estimada em **28.931 habitantes** (IBGE, Censo 2022). Foram analisados os seguintes fatores:
**Geração per capita de resíduos sólidos urbanos**, com média nacional de 0,94 kg/habitante/dia, totalizando aproximadamente 27 toneladas diárias no município;
**Classificação dos resíduos** conforme diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305/2010), com estimativa de 40% recicláveis, 50% orgânicos e 10% rejeitos;
**Cobertura de pontos estratégicos** para instalação dos contêineres, como escolas, unidades de saúde, praças públicas, repartições municipais, feiras, centros comerciais e locais de grande circulação;
**Padronização por cor** dos contêineres, de acordo com o tipo de resíduo (reciclável, orgânico, rejeito, etc.);
**Reposição de unidades danificadas** e **expansão da coleta seletiva** para áreas ainda não atendidas;
**Capacidade de armazenamento dos contêineres**, dimensionada em média de 250 a 400 kg por unidade, conforme o tipo de resíduo.
A quantidade estimada foi definida conforme a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e está detalhada na tela do sistema ET, conforme planejamento operacional.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado um levantamento detalhado de mercado com o objetivo de identificar a melhor alternativa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras e equipamentos para gerenciamento de resíduos sólidos urbanos. A pesquisa contemplou itens como **contêineres bipartidos**, **contêineres de 1000 litros com tampa e rodas**, **lixeiras papeleiras**, além de **coletores específicos para pilhas e baterias**, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

Para subsidiar a escolha da solução mais adequada, foram analisadas contratações similares realizadas anteriormente pelo Município de Jaguaré-ES, bem como por outros entes da Administração Pública, por meio da consulta a editais públicos, atas de registro de preços e registros em plataformas como o Compras.gov.br. A análise buscou identificar padrões de

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: e5a8d718-929b-491a-80fe-c206d3154bef
Documentos Nº 007226/2025

PREFEITURA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

fornecimento, práticas de mercado, inovações nos modelos disponíveis, bem como a viabilidade técnica e econômica dos materiais ofertados.

Durante o levantamento, também foram consideradas as características do mercado regional, avaliando o perfil e a capacidade das empresas fornecedoras em atender às demandas com regularidade, qualidade e conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes. A compatibilidade dos produtos com a infraestrutura urbana existente, a durabilidade dos materiais, a padronização por cores conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), e os critérios de acessibilidade e segurança também foram levados em conta.

Devido à natureza específica dos itens pretendidos, como a necessidade de materiais resistentes a intempéries, com tampa articulada, rodas reforçadas, sistema de coleta compatível com os equipamentos da coleta municipal, e em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis, foi conduzida pesquisa de preços com fornecedores especializados, de forma presencial e online. Essa pesquisa foi necessária, considerando que muitos dos itens possuem especificações técnicas detalhadas que não são plenamente atendidas por produtos padronizados disponíveis em bancos de dados genéricos.

Concluiu-se, com base na análise comparativa de preços, prazos e características técnicas dos produtos, que a contratação de empresa especializada no fornecimento desses materiais apresenta-se como a solução mais eficiente, garantindo o equilíbrio entre qualidade, durabilidade, custo e atendimento às diretrizes de sustentabilidade e limpeza urbana da Administração Municipal.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estabelecido para a presente contratação é de R$ **3.765.677,70 Três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos.** conforme os valores de referência, as memórias de cálculo detalhadas e os documentos que fundamentam a estimativa orçamentária, conforme anexos

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando os requisitos estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021** e com o objetivo de atender de forma eficiente às demandas da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Jaguaré**, este **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** propõe a **contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras e equipamentos de coleta seletiva** como a solução mais adequada para suprir as necessidades de estruturação e ampliação do sistema de gestão de resíduos sólidos do município.

A análise de mercado, realizada de forma criteriosa, confirmou que a opção mais vantajosa para a Administração é a contratação de empresa que forneça equipamentos como **contêineres bipartidos**, **contêineres de 1000 litros com tampa e rodas**, **lixeiras papeleiras** e **coletores para pilhas e baterias**, de acordo com as especificações técnicas exigidas, possibilitando o correto descarte, a separação e a coleta seletiva em diferentes pontos da cidade.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: e5a8d718-929b-491a-80fe-c206d3154bef
Documentos Nº 007226/2025

PREFEITURA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

A contratação se justifica pela **necessidade de padronização da coleta seletiva e da infraestrutura urbana de resíduos**, bem como pela variabilidade e especificidade das áreas a serem atendidas, como praças, escolas, prédios públicos, feiras e vias de grande circulação. Essa diversidade torna inviável a aquisição genérica de itens sem planejamento detalhado, sendo fundamental a aquisição sob demanda conforme a real necessidade de implantação e substituição de unidades danificadas ou inexistentes.

Além disso, a estimativa de utilização foi projetada para cobrir um **período de 12 meses**, permitindo uma aquisição gradual, conforme cronograma de implantação definido pela Secretaria. Esse modelo possibilita que a Administração gerencie os recursos públicos com **eficiência e racionalidade**, evitando desperdícios e promovendo ações sustentáveis, em conformidade com os princípios da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada no fornecimento dos referidos equipamentos representa a solução **mais eficiente, econômica e ambientalmente adequada** para o Município de Jaguaré, assegurando a melhoria da limpeza urbana, a redução de impactos ambientais e a efetividade das ações de educação ambiental promovidas pela gestão municipal.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Justifica-se o parcelamento do objeto, considerando que se trata de aquisição de materiais **divisíveis técnica e economicamente**, tais como **contêineres bipartidos**, **contêineres de 1000 litros com tampa e rodas**, **lixeiras papeleiras** e **coletores específicos para pilhas e baterias**, os quais possuem **funções distintas** e aplicações em locais diversos da malha urbana. O fracionamento da contratação tem respaldo no art. 47, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**, que permite o parcelamento sempre que for vantajoso para a Administração e não comprometer a execução do objeto como um todo.

Nos termos do art. 40, § 2º da mesma Lei, a licitação por itens ou lotes poderá ser realizada desde que:

- **(i)** o objeto seja divisível econômica e tecnicamente, o que se aplica neste caso, considerando as características e finalidades distintas de cada tipo de lixeira;
- **(ii)** não haja comprometimento da **integridade do objeto**, visto que a função principal – estruturar e padronizar a coleta seletiva e o descarte correto dos resíduos – será integralmente mantida com a aquisição segmentada;
- **(iii)** a divisão não implique em **elevação desproporcional dos preços**, mas, ao contrário, propicie maior competitividade entre os fornecedores, uma vez que empresas com capacidade limitada poderão concorrer por apenas parte do objeto licitado.

Dessa forma, a **divisão por itens ou lotes** é a forma mais eficiente de conduzir o processo licitatório, garantindo **ampla competitividade**, **melhor adequação técnica** ao objeto pretendido e **melhor aproveitamento dos recursos públicos**, sem prejuízo à finalidade do contrato. Cada tipo de lixeira atende a uma demanda específica e sua aquisição pode ser perfeitamente tratada de maneira individualizada, conforme o planejamento e cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: e5a8d718-929b-491a-80fe-c206d3154bef
Documentos Nº 007226/2025

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de equipamentos para gestão de resíduos sólidos, como **contêineres bipartidos, contêineres de 1000 litros, lixeiras papeleiras e coletores de pilhas e baterias**, tem como objetivo atender às **demandas estruturais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Jaguaré**, visando à implantação, ampliação e padronização dos **Pontos de Entrega Voluntária (PEVs)** no município. Essa iniciativa é essencial para promover a coleta seletiva, o descarte ambientalmente correto e a melhoria da limpeza urbana, contribuindo de forma direta para o bem-estar da população e a preservação ambiental.

A contratação será realizada **por meio de registro de preços**, permitindo à Administração Pública **agilidade na reposição e ampliação dos equipamentos**, conforme demanda real e planejamento territorial da Secretaria. Esse modelo de contratação viabiliza uma gestão eficiente dos recursos públicos, garante previsibilidade no fornecimento e permite resposta rápida às necessidades emergentes, como substituição de equipamentos danificados ou expansão para novas áreas do município.

Além disso, a **padronização na aquisição** dos equipamentos possibilita **controle rigoroso dos custos**, evita dispersão de recursos e assegura **uniformidade na identificação visual e funcionalidade dos PEVs**, facilitando o uso adequado pela população e promovendo o engajamento nas práticas de educação ambiental. A contratação centralizada garante que os itens adquiridos estejam em conformidade com os padrões técnicos e ambientais definidos, otimizando a logística de distribuição e manutenção.

A implantação dos PEVs e demais coletores específicos representa um passo importante para o cumprimento das diretrizes da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, promovendo o correto encaminhamento dos resíduos recicláveis, o fortalecimento da coleta seletiva, a redução do volume de resíduos encaminhados ao aterro e o estímulo à participação da comunidade.

Dessa forma, a aquisição estruturada dos equipamentos atende aos **princípios de eficiência, economicidade, interesse público e sustentabilidade**, conforme estabelecido pela **Lei nº 14.133/2021**, ao mesmo tempo em que viabiliza os resultados pretendidos pela Secretaria de Meio Ambiente e pela Prefeitura Municipal de Jaguaré: promover uma cidade mais limpa, consciente, ambientalmente responsável e com infraestrutura adequada à gestão moderna de resíduos sólidos.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão do grau de complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: e5a8d718-929b-491a-80fe-c206d3154bef
Documentos Nº 007226/2025

PREFEITURA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. O quantitativo especificado visa atender totalmente à necessidade atual do órgão.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de lixeiras, contêineres, papeleiras e coletores de resíduos, embora seja uma ação essencial para a melhoria da infraestrutura urbana e para o fortalecimento da coleta seletiva e da gestão de resíduos sólidos, pode gerar impactos ambientais caso não sejam observadas práticas adequadas de fabricação, instalação, utilização e descarte desses equipamentos. A escolha de materiais inadequados, o descarte irregular de equipamentos antigos ou danificados, e a ausência de manutenção preventiva podem resultar em contaminação ambiental, degradação paisagística e ineficiência na destinação correta dos resíduos.

Com o objetivo de mitigar esses impactos, a Prefeitura de Jaguaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, adota critérios de sustentabilidade na aquisição desses equipamentos, priorizando produtos com maior durabilidade, reciclabilidade e que sigam normas técnicas de fabricação ambientalmente responsáveis. Além disso, são observadas práticas como a destinação ambientalmente correta de contêineres e lixeiras inservíveis, e a realização de vistorias regulares quanto à integridade e funcionalidade dos equipamentos instalados.

Adicionalmente, a Secretaria promove ações educativas com a população e treinamentos com os servidores municipais, voltados à correta utilização dos equipamentos de coleta e à importância da segregação dos resíduos na fonte. Essas iniciativas buscam reduzir o descarte irregular, evitar a sobrecarga dos equipamentos, e ampliar a adesão da comunidade às práticas de coleta seletiva e preservação ambiental.

Com essas medidas, busca-se minimizar os impactos ambientais negativos associados ao ciclo de vida dos equipamentos adquiridos, promovendo uma gestão de resíduos sólidos mais eficaz, sustentável e alinhada às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), da Lei nº 12.305/2010, e aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Jaguaré, 03 de julho de 2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: e5a8d718-929b-491a-80fe-c206d3154bef
Documentos Nº 007226/2025

PREFEITURA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Mayara Loureiro Cerutti Porto
Servidora Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Sr. Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Elder Sossai De Lima
Responsável pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos interino

TABELA DE ITENS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | Valor UND | valor total |
|---|---|---|---|---|---|

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: e5a8d718-929b-491a-80fe-c206d3154bef
Documentos Nº 007226/2025

PREFEITURA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Conjunto de 04 lixeiras papeleiras com capacidade individual de 50 litros, ideal para implantação de coleta seletiva conforme diretrizes da Resolução CONAMA nº 275/2001<br>Modelo: Conjunto com 4 papeleiras de 50L<br>Capacidade Total: 200 litros (4 x 50L)<br>Capacidade de carga total: 80 kg<br>Largura total: 430 mm<br>Altura total: 1190 mm<br>Comprimento total: 1820 mm<br>Peso: 22 kg<br>Cores disponíveis: Diversas (segregação de resíduos conforme CONAMA 275)<br>Material:<br>Corpo e Tampa:<br>Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD)<br>Alta resistência mecânica e durabilidade.<br>Proteção UV:<br>UV8 (ASTM – American Society for Testing and Materials)<br>Resistência:<br>Impacto e tração conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713<br>  | UND | 300 | 874,90 | 262.470,00 |
| 02 | Contentor bipartido de 1200 litros com tampa bipartida em polietileno de media densidade, ou polietileno de alta densidade, com capacidade para 1200l com rodas de ferro revestidos de borracha vulcanizada com 04 rodízios giratórios 6 x 2 sendo 02 com freios, e garfos em aço com tratamento anticorrosivo, com tampa bipartida, munhoes e reforços em chapa de aço para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana,<br>Modelo: Contentor de 1.200L<br>Largura: 1955 mm | | 300 | | |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: e5a8d718-929b-491a-80fe-c206d3154bef
Documentos Nº 007226/2025

PREFEITURA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Altura: 1200 mm<br>Comprimento: 1980 mm<br>Peso: 102 kg<br>Capacidade: 700 kg<br>Cores: Diversas<br>Detalhes: Munhão de Aço Próprio<br>Material: PEAD c/ Chapas de aço.<br>para: plástico, papel, metal, vidro.<br>  | | | 5.580,95 | 1.674.285,00 |
| 03 | Contentor de 1000 litros com munhão lateral, fabricado em PEAD ou PEMD, com proteção UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodízios giratórios (dois com freio), rodas de borracha maciça (200 mm) com núcleo em polipropileno e garfos metálicos com tratamento anticorrosivo. Possui dreno com tampa rosqueável e pino de aço no munhão para basculamento. Dimensões: 1400 mm (C) x 1080 mm (L) x 1270 mm (A). Peso: 52 kg. Capacidade de carga: 450 kg. Cores diversas.<br>  | | 300 | 2.061,41 | 618.423,00 |
| 04 | Contentor plástico com capacidade de 500 litros, fabricado em Polietileno de Alta ou Média Densidade (PEAD ou PEMD), com proteção UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. | | 300 | | |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: e5a8d718-929b-491a-80fe-c206d3154bef
Documentos Nº 007226/2025

PREFEITURA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Equipado com quatro rodízios giratórios, sendo dois com freios, rodas de PVC (150 mm) com núcleo em polipropileno e garfos metálicos com tratamento anticorrosivo. Possui munhão de polietileno para basculamento lateral, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável. Dimensões: 1380 mm (C) x 710 mm (L) x 1112 mm (A). Peso: 29 kg. Capacidade de carga: 250 kg. Cores diversas.<br>  | | | 1.611,48 | 483.444,00 |
| 05 | Lixeira tipo papeleira com capacidade de 50 litros, fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com alta resistência a impactos e tração, conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713. Composta por corpo, tampa, fechadura com chave, e suporte metálico galvanizado com tratamento anticorrosivo, pintado com pó epóxi, para fixação em poste ou parede. Estrutura metálica individual que prende o corpo à tampa. Ideal para o correto acondicionamento de resíduos sólidos ou recicláveis, conforme padrão de cores da Resolução CONAMA 275/2001.<br>**Especificações Técnicas:**<br>Modelo: Papeleira Individual 50L<br>Material: PEAD ou PP<br>Dimensões: 430 mm (C) x 370 mm (L) x 750 mm (A)<br>Peso: 4,2 kg<br>Capacidade de carga: até 20 kg<br>Cores: Diversas (segundo CONAMA 275/2001)<br>com suporte metálico para ser fixado em paredes ou postes de energia | | 300 | 209,20 | 62.760,00 |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: e5a8d718-929b-491a-80fe-c206d3154bef
Documentos Nº 007226/2025

PREFEITURA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| |      | | | | |
| 06 | Conjunto coleta seletiva com 04 lixeiras 50 litros em fiberglass com suporte<br>Conjunto para Coleta Seletiva<br>Material fabricado em Fiberglass acompanhado de Suporte Galvanizado.<br>Medidas : 1,20 X 60 x 60<br>Capacidade: 50 Litros  | | 300 | 2.141,89 | 642.567,00 |
| 07 | COLETOR DE PILHAS/BATERIAS<br>Material fabricado em Aço Carbono 1020 com pintura eletrostática nas cores preta e laranja. Possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85L (cada) para separação do resíduo. Acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plástica. Suporte de parede para descarte de pilhas e baterias em aço carbono 1020 com pintura eletrostática nas cores preta e laranja. Possui dois recipientes internos | | 70 | | |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: e5a8d718-929b-491a-80fe-c206d3154bef
Documentos Nº 007226/2025

PREFEITURA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | com capacidade de 3,85L (cada) para separação do resíduo a ser coletado confeccionados em aço carbono 1020 e pintura eletrostática preta. Acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plástica.   | | | 310,41 | 21.728,70 |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: e5a8d718-929b-491a-80fe-c206d3154bef
Documentos Nº 007226/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**
**CNPJ:** 27.744.184/0001-50
**Responsável:** LESLY SABRINY TEODORO MARTINS
**Telefone:** (27) 3769-1555

# Relatório de Cotação: Aquisição de lixeiras tipo contêiner - processo 3997/2025

**Pesquisa realizada entre 12/06/2025 15:12:52 e 25/06/2025 13:48:29**

Relatório gerado no dia 25/06/2025 15:10:50 (IP: 45.179.133.2)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
*Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item** 1: Conjunto de 04 lixeiras papeleiras com capacidade individual de 50 litros
**Descrição:** ideal para implantação de coleta seletiva conforme diretrizes da Resolução CONAMA nº 275/2001 Modelo: Conjunto com 4 papeleiras de 50L Capacidade Total: 200 litros (4 x 50L) Capacidade de carga total: 80 kg Largura total: 430 mm Altura total: 1190 mm Comprimento total: 1820 mm Peso: 22 kg Cores disponíveis: Diversas (segregação de resíduos conforme CONAMA 275) Material:Corpo e Tampa:Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD)Alta resistência mecânica e durabilidade.Proteção UV:UV8 (ASTM – American Society for Testing and Materials) Resistência:Impacto e tração conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 15 | 300 | R$ 874,90 (un) | - | R$ 874,90 | R$ 262.470,00 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 17.700.758/0001-35 - Prefeitura Municipal de Berilo | 61489-Prefeitura Municipal de Berilo-0532024-0242025 | 12/05/2025 | ~~R$ 1.005,00~~ R$ 1.007,61 |
| 2 | 10.366.605/0001-54 - MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ | 0003/2025 | 06/03/2025 | ~~R$ 803,50~~ R$ 813,58 |
| 3 | 91.995.365/0001-59 - PM DE NOVA HARTZ | 69400-3-2025-PCE | 06/03/2025 | R$ 803,50 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 874,90** |

Média dos Preços Obtidos: R$ 874,90

**Item** 2: Contentor bipartido de 1200 litros
**Descrição:** com tampa bipartida em polietileno de media densidade, ou polietileno de alta densidade, com capacidade para 1200l com rodas de ferro revestidos de borracha vulcanizada com 04 rodízios giratórios 6 x 2 sendo 02 com freios, e garfos em aço com tratamento anticorrosivo, com tampa bipartida, munhoes e reforços em chapa de aço para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, Modelo: Contentor de 1.200L Largura: 1955 mm Altura: 1200 mm Comprimento: 1980 mm Peso: 102 kg Capacidade: 700 kg Cores: Diversas Detalhes: Munhão de Aço Próprio Material: PEAD c/ Chapas de aço. para: plástico, papel, metal, vidro.

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 23 | 300 | R$ 5.580,95 (un) | - | R$ 5.580,95 | R$ 1.674.285,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 62.463.005/0022-32 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO \| Cia. de Entrepostos e Armazens Gerais de São Paulo | Dispensa de Licitação Nº 90033/2025 UASG: 225001 | 07/03/2025 | ~~R$ 5.472,20~~ R$ 5.540,87 |
| 2 | 09.621.924/0001-80 - MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando do Exército \| Comando Militar do Nordeste \| 10ª Região Militar \| 10ºDepósito de Suprimento | NºPregão:900032025 UASG:160049 | 05/02/2025 | ~~R$ 5.480,07~~ R$ 5.621,54 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 5.581,21** |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | COMANDO DO EXERCITO / 160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE | 00394452000103-1-002957/2025 | 17/02/2025 | ~~R$ 5.440,00~~ R$ 5.580,44 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 5.580,44** |

Média dos Preços Obtidos: R$ 5.580,95

**Item** 3: Contentor de 1000 litros com munhão lateral
**Descrição:** fabricado em PEAD ou PEMD, com proteção UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodízios giratórios (dois com freio), rodas de borracha maciça (200 mm) com núcleo em polipropileno e garfos metálicos com tratamento anticorrosivo. Possui dreno com tampa ro squeável e pino de aço no munhão para basculamento. Dimensões: 1400 mm (C) x 1080 mm (L) x 1270 mm (A). Peso: 52 kg. Capacidade de carga: 450 kg. Cor es diversas.

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 3 | 300 | R$ 2.061,41 (un) | - | R$ 2.061,41 | R$ 618.423,00 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MUNICIPIO DE DOUTOR RICARDO / 125 - Município de Doutor Ricardo | 01613360000121-1-000130/2025 | 11/06/2025 | R$ 2.200,00 |
| 2 | MUNICIPIO DE DIVINESIA / 1014 - Unidade Única | 18128280000183-1-000036/2025 | 26/05/2025 | ~~R$ 1.894,90~~ R$ 1.899,83 |
| 3 | Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto | 63828-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto-992025-342025 | 23/05/2025 | ~~R$ 2.079,00~~ R$ 2.084,41 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 2.061,41** |

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.061,41

**Item** 4: Contentor plástico com capacidade de 500 litros
**Descrição:** fabricado em Polietileno de Alta ou Média Densidade (PEAD ou PEMD), com proteção UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodízios giratórios, sendo dois com freios, rodas de PVC (150 mm) com núcleo em polipropileno e garfos metálicos com tratamento antic orrosivo. Possui munhão de polietileno para basculamento lateral, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável. Dimensões: 1380 mm (C) x 710 mm (L) x 1112 mm (A). Peso: 29 kg. Capacidade de carga: 250 kg. Cores diversas.

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 3 | 300 | R$ 1.611,48 (un) | - | R$ 1.611,48 | R$ 483.444,00 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 2331032 - SVCR/IPEM | 17322264000164-1-000031/2025 | 02/06/2025 | R$ 1.899,99 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2 | Prefeitura Municipal de Divinésia | 63821-Prefeitura Municipal de Divinésia-382025-42025 | 26/05/2025 | R$ 1.687,00 |
| 3 | UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL / 1 - UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL | 44392215000170-1-000017/2025 | 21/03/2025 | ~~R$ 1.232,00~~ R$ 1.247,46 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 1.611,48** |

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.611,48

**Item** 5: Lixeira tipo papeleira com capacidade de 50 litros
**Descrição:** fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com alta resistência a impactos e tração, conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713. C omposta por corpo, tampa, fechadura com chave, e suporte metálico galvanizado com tratamento anticorrosivo, pintado com pó epóxi, para fixação em poste ou parede. Estrutura metálica individual que prende o corpo à tampa. Ideal para o correto acondicionamento de resíduos sólidos ou recicláveis, conforme padrão de cores da Resolução CONAMA 275/2001. Especificações Técnicas: Modelo: Papeleira Individual 50L Material: PEAD ou PP Dimensões: 430 mm (C) x 370 m m (L) x 750 mm (A)Peso: 4,2 kg Capacidade de carga: até 20 kg Cores: Diversas (segundo CONAMA 275/2001) com suporte metálico para ser fixado em pare des ou postes de energia

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 2 | 300 | R$ 209,20 (un) | - | R$ 209,20 | R$ 62.760,00 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 10091569000163-1-000039/2025 | 15/05/2025 | ~~R$ 179,99~~ R$ 180,46 |
| 2 | 08.924.052/0001-66 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS / 0000000001 - Prefeitura Municipal de São José de Piranhas | 08924052000166-1-000059/2024 | 09/01/2025 | ~~R$ 188,52~~ R$ 193,70 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 187,08** |

| Preço PMS | Descrição Produto | UF | Código de Insumo 1 | Código de Insumo 2 | Unidade Medida | Desonerado | Data | Preço |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Papeleira plastica para vias e pracas publicas em polietileno (DIN), capacidade para 50l, medindo (75,50x34,50x43,50)cm. Fornecimento e colocacao. | RJ | PJ 99.99.0200 (/) | | un | Não | 28/05/2025 | R$ 253,44 |
| **Valor Unitário** | | | | | | | | **R$ 253,44** |

Média dos Preços Obtidos: R$ 209,20

**Item** 6: Conjunto coleta seletiva 50 litros em fiberglass com suporte
**Descrição:** Material fabricado em Fiberglass acompanhado de Suporte Galvanizado. Medidas : 1,20 X 60 x 60Capacidade: 50 Litros

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 6 | 300 | R$ 2.141,89 (un) | - | R$ 2.141,89 | R$ 642.567,00 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA | 2025/02982 | 07/02/2025 | ~~R$ 1.975,00~~ R$ 2.025,99 |
| 2 | 51.816.247/0001-11 - MUNICIPIO DE MONTE ALTO / 986727 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP | 51816247000111-1-000947/2024 | 08/01/2025 | ~~R$ 1.815,00~~ R$ 1.864,83 |
| 3 | 90.256.652/0001-84 - MUNICÍPIO DE IMBÉ | 0136/2024 | 08/01/2025 | ~~R$ 2.467,11~~ R$ 2.534,85 |

| | |
|---|---|
| **Valor Unitário** | **R$ 2.141,89** |

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.141,89

**Item** 7: COLETOR DE PILHAS/BATERIAS
**Descrição:** Material fabricado em Aço Carbono 1020 com pintura eletrostática nas cores preta e laranja.Possui dois recipientes internos com capacidade de 3,8 5L (cada) para separação do resíduo.Acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plástica.Suporte de parede para descarte de pilhas e baterias em aço carbono 1020 com pintura eletrostática nas cores preta e laranja. Possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85L (cada) para s eparação do resíduo a ser coletado confeccionados em aço carbono 1020 e pintura eletrostática preta. Acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plástica.

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 24 | 70 | R$ 310,41 (un) | - | R$ 310,41 | R$ 21.728,70 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 05.440.725/0002-03 - Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros | Dispensa de Licitação Nº 90003/2025 UASG: 155180 | 30/01/2025 | ~~R$ 332,24~~ R$ 341,36 |
| 2 | 09.590.085/0001-80 - MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando do Exército \| Comando Militar do Nordeste \| 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército \| 7ºBatalhão de Engenharia de Combate | NºPregão:900392024 UASG:160343 | 19/08/2024 | ~~R$ 277,44~~ R$ 290,48 |
| 3 | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO \| ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO \| ESP-MUSEU PAULISTA - USP | Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 UASG: 102127 | 23/07/2024 | ~~R$ 284,08~~ R$ 299,40 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 310,41** |

Média dos Preços Obtidos: R$ 310,41

**Valor Global:** **R$ 3.765.677,70**

## Detalhamento dos Itens

Item 1: Conjunto de 04 lixeiras papeleiras com capacidade individual de 50 litros

**Preço Estimado:** R$ 874,90 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 874,90 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 874,90

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 300 Unidades | ideal para implantação de coleta seletiva conforme diretrizes da Resolução CONAMA nº 275/2001 Modelo: Conjunto com 4 papeleiras de 50 L Capacidade Total: 200 litros (4 x 50L) Capacidade de carga total: 80 kg Largura total: 430 mm Altura total: 1190 mm Comprimento total: 1 820 mm Peso: 22 kg Cores disponíveis: Diversas (segregação de resíduos conforme CONAMA 275) Material:Corpo e Tampa:Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD)Alta resistência mecânica e durabilidade.Proteção UV:UV8 (ASTM – American Society for Testing and Materials) Resistência:Impacto e tração conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713 | |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais** ~~R$ 1.005,00~~
*Valor corrigido em **0,26%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 16/06/2025)* **R$ 1.007,61**
*Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)*

**CNPJ:** 17.700.758/0001-35
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Berilo
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
**Descrição:** **CONJUNTO DE LIXEIRAS COLETA SELETIVA.C/ 4 com capacidade de 50 litros cada. lixeiras em plastico (pp) com tampa basculante. com adesivo indicador. estrutura metalica com pintura eletrostatica, oferecem excelente durabilidade e facilidade para a descarga d** - CONJUNTO DE LIXEIRAS COLETA SELETIVA.C/ 4 com capacidade de 50 litros cada. lixeiras em plastico (pp) com tampa basculante. com adesivo indicador. estrutura metalica com pintura eletrostatica, oferecem excelente durabilidade e facilidade para a descarga do material coletado.:COMPOSICAO: COMPOSTODE 04 UNIDADES CONJUGADAS, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE INDIVIDUAL: 50 LITROS, FORMATO: RETANGULAR, COR: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA, TAMPA: TAMPA COM ABERTURA ARTICULADA AO CORPO, PEDAL: SEM PEDAL, FIXACAO: LIXEIRAS FIXADAS AO SUPORTE,

**Data:** 12/05/2025 08:00
**Modalidade:** Pregão
**SRP:** SIM
**Identificação:** 61489-Prefeitura Municipal de Berilo-0532024-0242025
**Lote/Item:** 30/1
**Ata:** Link Ata
**Homologação:** 14/05/2025 09:59
**Fonte:** app2.licitardigital.com.br/pesquisa
**Quantidade:** 10
**Unidade:** unidade
**UF:** MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 01.166.654/0001-52 *VENCEDOR* | DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARACUAI LTDA | R$ 1.005,00 |

**Marca:** LAR
**Fabricante:** LAR
**Modelo:** 60 LITROS
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MG | Araçuaí | PC RUI BARBOSA, 41 | (33) 9988-3064 | carlos031265@hotmail.com |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 4 Melhores Propostas Finais** ~~R$ 803,50~~
*Valor corrigido em **1,26%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 16/06/2025)* **R$ 813,58**
*Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)*

**CNPJ:** 10.366.605/0001-54
**Órgão:** MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
**Objeto:** MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
**Descrição:** **Lixeiras basculante - Conjunto com 4 unidades** - Lixeiras basculante - Conjunto com 4 unidades Conjunto de 04 Lixeiras Basculantes para Coleta Seletiva - Lixeira do tipo "vai e vem", fabricado em material plástico resistente, capacidade para 50 a 60 litros. Devem ser fabricadas com alto padrão de qualidade em Polietileno ou Polipropileno, com tampas basculantes, podendo ser desmontável, resistentes ao impacto, raios ultra violetas (UV), intempéries, repetidas lavagens e as mais rigorosas normas da vigilância sanitária, com garantia de qualidade. Devem ser das seguintes cores e adesivo específico: vermelha (plástico), marrom (orgânico), azul (papel) e amarela (metal).

**Data:** 06/03/2025 14:01
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (14.133/21)
**SRP:** SIM
**Identificação:** 0003/2025
**Lote/Item:** 40/1
**Ata:** Link Ata
**Homologação:** 29/04/2025 18:27
**Fonte:** www.banrisul.com.br
**Quantidade:** 20
**Unidade:** UNIDADE
**UF:** RS

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 51.978.129/0001-00 *VENCEDOR* | ARPL DISTRIBUIDORA LTDA | **R$ 690,00** |

**Marca:** INJ
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** INJ
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 30.986.684/0001-03 | WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI | **R$ 791,99** |

**Marca:** PLASTICOS
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** PLASTICOS
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| RS | Viamão | R CORONEL FRANCISCO VAZ FERREIRA FILHO, 130 | (51) 8622-7991 | utilidadeswe@gmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 55.813.393/0001-44 | LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA | **R$ 800,00** |

**Marca:** PLASVALE
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** NÃO SE APLICA
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

| | | |
|---|---|---|
| 32.040.295/0001-16 | JONATHAN AFONSO DO PRADO | **R$ 932,00** |

**Marca:** PLASVALE
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** UND
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| RS | Estância Velha | RUA BALDUINO WEBER, 44 | (51) 3134-5234 | licita@americanclean.net.br |

| | | |
|---|---|---|
| 03.230.856/0001-41 | M. F. MACHADO SOARES | R$ 1.918,30 |

**Marca:** LAR PLASTICOS
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** LAR PLASTICOS
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| RS | Porto Alegre | RUA ANCHIETA, 61 | Juliana | (51) 3320-8808 | juliana@mfms.com.br |

| | | |
|---|---|---|
| 05.675.120/0001-02 | EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA | R$ 2.000,00 |

**Marca:** JSN
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** JSN
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| RS | Novo Hamburgo | R ITALIA, 399 | (51) 3581-1017 |

| | | |
|---|---|---|
| 09.313.600/0001-84 | ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA. | R$ 2.100,00 |

**Marca:** ACL
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** CJ4
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| SP | Monte Alto | AVENIDA ISSA BAHDUR, 357 | (16) 3242-2002 | licitacao@altasmidias.com.br |

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 4 Melhores Propostas Finais** **R$ 803,50**

*Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)*

**CNPJ:** 91.995.365/0001-59
**Órgão:** PM DE NOVA HARTZ
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E EPI'S PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, E EVENTOS DO MUNICÍPIO, VINCULADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.
**Descrição:** **Lixeiras basculante - Conjunto com 4 unidades Conjunto de 04 Lixeiras Basculantes para Coleta Seletiva - Lixeira do tipo "vai e vem", fabricado em material plástico resistente, capacidade para 50 a 60 litros. Devem ser fabricadas com alto padrão de qualid** - Lixeiras basculante - Conjunto com 4 unidades Conjunto de 04 Lixeiras Basculantes para Coleta Seletiva - Lixeira do tipo "vai e vem", fabricado em material plástico resistente, capacidade para 50 a 60 litros. Devem ser fabricadas com alto padrão de qualidade em Polietileno ou Polipropileno, com tampas basculantes, podendo ser desmontável, resistentes ao impacto, raios ultra violetas (UV), intempéries, repetidas lavagens e as mais rigorosas normas da vigilância sanitária, com garantia de qualidade. Devem ser das seguintes cores e adesivo específico: vermelha (plástico), marrom (orgânico), azul (papel) e amarela (metal).

**Data:** 06/03/2025 00:00
**Modalidade:** Pregão Lei 14.133 Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** 69400-3-2025-PCE
**Lote/Item:** 1/40
**Ata:** N/A
**Homologação:** 02/05/2025 00:00
**Fonte:** https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
**Quantidade:** 20
**Unidade:** UN
**UF:** RS

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 51.978.129/0001-00 *VENCEDOR* | ARPL DISTRIBUIDORA LTDA | **R$ 690,00** |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 30.986.684/0001-03 | WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI | **R$ 791,99** |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| RS | Viamão | R CORONEL FRANCISCO VAZ FERREIRA FILHO, 130 | (51) 8622-7991 | utilidadeswe@gmail.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 55.813.393/0001-44 | LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA | **R$ 800,00** |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 32.040.295/0001-16 | JONATHAN AFONSO DO PRADO | **R$ 932,00** |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| RS | Estância Velha | RUA BALDUINO WEBER, 44 | (51) 3134-5234 | licita@americanclean.net.br |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 03.230.856/0001-41 | M. F. MACHADO SOARES | R$ 1.918,30 |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| RS | Porto Alegre | RUA ANCHIETA, 61 | Juliana | (51) 3320-8808 | juliana@mfms.com.br |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 05.675.120/0001-02 | EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA | R$ 2.000,00 |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| RS | Novo Hamburgo | R ITALIA, 399 | (51) 3581-1017 |

| | | |
|---|---|---|
| 09.313.600/0001-84 | ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA. | R$ 2.100,00 |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| SP | Monte Alto | AVENIDA ISSA BAHDUR, 357 | (16) 3242-2002 | licitacao@altasmidias.com.br |

## Item 2: Contentor bipartido de 1200 litros

**Preço Estimado:** R$ 5.580,95 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 5.580,95 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5.580,95

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 300 Unidades | com tampa bipartida em polietileno de media densidade, ou polietileno de alta densidade, com capacidade para 1200l com rodas de ferro reves tidos de borracha vulcanizada com 04 rodízios giratórios 6 x 2 sendo 02 com freios, e garfos em aço com tratamento anticorrosivo, com tampa bipartida, munhoes e reforços em chapa de aço para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, Modelo: Contentor de 1.200L Largu ra: 1955 mm Altura: 1200 mm Comprimento: 1980 mm Peso: 102 kg Capacidade: 700 kg Cores: Diversas Detalhes: Munhão de Aço Próprio Material: PEAD c/ Chapas de aço. para: plástico, papel, metal, vidro. | |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais** ~~R$ 5.472,20~~

*Valor corrigido em **1,26%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 16/06/2025)* **R$ 5.540,87**

*Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)*

**CNPJ:** 62.463.005/0022-32
**Órgão:** MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Cia. de Entrepostos e Armazens Gerais de São Paulo
**Objeto:** Aquisição de 05 PÇ Caçambas estacionári as de 5m padrão ABNT NBR 14728/2005, para uni dade CEASA de Ribeirão Preto, conforme condiçõe s, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
**Descrição:** **COLETOR LIXO, MATERIAL CHAPA METÁLICA, MODELO AÉREO, FORMATO RECIPIENTE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA, CAPACIDADE 12 T, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTI-RAIOS ULTRAVIOLETA E ANTI-FERRUGEM, COMPONENTES MUNHÕES DE IÇAMENTO E TRAVESSÃO INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS** - COLETOR LIXO, MATERIAL CHAPA METÁLICA, MODELO AÉREO, FORMATO RECIPIENTE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA, CAPACIDADE 12 T, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTI-RAIOS ULTRAVIOLETA E ANTI-FERRUGEM, COMPONENTES MUNHÕES DE IÇAMENTO E TRAVESSÃO INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇOS COM PERFIL "U' EM AÇO ESTRUTURAL, NAS LA T, APLICAÇÃO COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, FORMATO BASE RETANGULAR, NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 14.728

**Data:** 07/03/2025 08:00
**Modalidade:** Dispensa Eletrônica
**SRP:** NÃO
**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 90033/2025 / UASG: 225001
**Lote/Item:** /1
**Ata:** N/A
**Homologação:** 18/03/2025 07:44
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br
**Quantidade:** 5
**Unidade:** Unidade
**UF:** SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 23.055.386/0001-34 *VENCEDOR* | AVACTEC REPRESENTACOES LTDA | **R$ 5.429,90** |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 57.742.317/0001-10 | NEW REPRESENTACAO LTDA | **R$ 5.430,00** |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

| 29.100.927/0001-85 | BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | **R$ 5.480,00** |
|---|---|---|

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PR | Araucária | R TADEU MILAN, 1214 | (41) 3643-9525/ (41) 9642-2622 | bazmetalurgica@bazmetalurgica.com.br |

| 55.059.365/0001-83 | IG&SIL LICITACOES E COMERCIO LTDA | **R$ 5.548,89** |
|---|---|---|

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| DOS CALAMOS, 308 | (11) 6997-2627 | amigors@hotmail.com |

| 47.142.932/0001-32 | 47.142.932 RENATO DE CARVALHO POCH | R$ 5.548,90 |
|---|---|---|

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

| 46.656.337/0002-33 | PORTO BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA | R$ 5.549,00 |
|---|---|---|

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| 6 B, 80 | (32) 3029-4264 | gestao.portobrasil@gmail.com |

| 55.404.761/0001-09 | 55.404.761 CAMILA FERNANDES SANT ANA | R$ 5.583,00 |
|---|---|---|

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

| 41.834.258/0001-70 | HENRIQUE KUBINHETZ MARTIM RAMOS 40960230866 | R$ 5.600,00 |
|---|---|---|

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| SP | São Paulo | R MARIUS, 506 | (11) 3798-5575 | rickubinhetz@gmail.com |

| 57.482.857/0001-02 | 57.482.857 MARIA DE LOURDES AMORIM VITORIANO | R$ 5.600,00 |
|---|---|---|

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|

48.385.849/0001-57 CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA — R$ 5.600,00

**Marca:** coletor
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** lixo
**Descrição:** Descrição não informada

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| PONTE TERRA, 475 | (34) 9713-5124 | celestial.ei777@gmail.com |

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA — R$ 5.757,92

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| DAS PITANGUEIRAS, 5 | (61) 9570-4155 | contato@federaltrading.org |

55.738.820/0001-77 55.738.820 BERNARDO CHRISTEN MOLLER — R$ 6.000,00

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| FREDERICO JENSEN, 2299 | (47) 9137-7418 | bemoller02@gmail.com |

57.302.873/0001-76 57.302.873 EDER DE SOUZA CABRAL — R$ 6.300,00

**Marca:** caçamba
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** lixo
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

14.365.828/0001-58 COMERCIAL DISCON LTDA — R$ 10.000,00

**Marca:** ST
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** CACAMBA
**Descrição:** Coletor Lixo - Coletor Lixo Material: Chapa Metálica, Modelo: Aéreo, Formato Recipiente: Caçamba Estacionária, Capacidade: 12T, Tratamento Superficial: Anti-Raios Ultravioleta E Anti-Ferrugem, Componentes: Munhões De Içamento E Travessão Inferior, Características Adicionais: Reforços Com Perfil U' Em Aço Estrutural, Nas Lat, Aplicação: Coleta De Resíduos Sólidos, Formato Base: Retangular, Normas Técnicas: Abnt Nbr 14.728

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| SP | Presidente Prudente | RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 599 | ANDRÉ | (18) 3907-2603 | comercial@discon.com.br |

39.412.830/0001-61 SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI — R$ 10.000,00

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| MG | Contagem | AV TROPICAL, 2565 | MARIO SOUZA | (31) 8677-9407 | souzateccomercial@gmail.com |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 4 Melhores Propostas Finais** ~~R$ 5.480,07~~

*Valor corrigido em **2,58%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 16/06/2025)* **R$ 5.621,54**

*Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)*

**CNPJ:** 09.621.924/0001-80

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
10ª Região Militar
10ºDepósito de Suprimento

**Objeto:** Pregão Eletrônico - Aquisição de mater iais permanentes e de consumo

**Descrição:** **COLETOR LIXO, MATERIAL AÇO CARBONO GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURAEPÓXI ANTIFERRUGEM, DIÂMETRO RODA 6 POL, COMPONENTES DUAS TAMPAS INDEPENDENTESPARA COLETA SELETIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, FORMATO RECIPI** - COLETOR LIXO, MATERIAL AÇO CARBONO GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURAEPÓXI ANTIFERRUGEM, DIÂMETRO RODA 6 POL, COMPONENTES DUAS TAMPAS INDEPENDENTESPARA COLETA SELETIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, FORMATO RECIPIENTE CONTAINER, APLICAÇÃO COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, ACABAMENTO EXTERNO PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÃO 1,97 X 0,7 X 1M

**CatMat:** **442517** - Coletor Lixo - Material: Aço Carbono Galvanizado | Formato Recipiente: Container | Tratamento Superficial: Pintura Epóxi Antiferrugem | Dimensão: 1,97 X 0,7 X 1 M | Componentes: Duas Tampas Independentes Para Coleta Seletiva | Características Adicionais: Equipado Com 4 Rodízios Giratórios | Diâmetro Roda: 6 POL | Aplicação: Coleta De Materiais Recicláveis | Acabamento Externo: Pintura Eletrostática

**Data:** 05/02/2025 00:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:900032025 / UASG:160049

**Lote/Item:** /89

**Ata:** Link Ata

**Homologação:** 20/03/2025 09:28

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 2

**Unidade:** Unidade

**UF:** CE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 33.834.585/0001-02 | RR PLAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP *VENCEDOR* | **R$ 5.440,00** |

**Marca:** Coletor lixo
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** Coletor lixo
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 48.256.518/0001-17 | CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | **R$ 5.441,44** |

**Marca:** STEEL
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** STEEL/STEEL
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
DAS AMERICAS, 13685

**Telefone:**
(21) 2434-7764

**Email:**
comercial@cityclean.rio.br

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 59.314.564/0001-41 | 59.314.564 LORENA POSSIDONIO DE LIMA UF endereço: MG | **R$ 5.500,00** |

**Marca:** de acordo com envio da proposta
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** de acordo com envio da proposta
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 15.655.026/0001-45 | RNL TRADE AND FACILITIES LTDA | **R$ 5.538,84** |

**Marca:** Coletor Lixo Material: Aço Carbono Galvanizado, Fo
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** Coletor Lixo Material: Aço Carbono Galvanizado, Fo
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
DAS PITANGUEIRAS, 5

**Telefone:**
(61) 9570-4155

**Email:**
contato@federaltrading.org

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 31.066.359/0001-95 | JOSE WILTON MARTINS COELHO 01602620385 | R$ 5.600,00 |

**Marca:** COMPATIVEL
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** Coletor lixo
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| CE | Fortaleza | R JARDEL LIMA DOS SANTOS, 255 | (85) 9992-7882 | jwiltonmartinsc@gmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 46.684.761/0001-00 | 46.684.761 MAYARA SAMPAIO AGUIAR | R$ 6.000,00 |

**Marca:** SIMILAR
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** Coletor lixo
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

| | | |
|---|---|---|
| 55.796.470/0001-03 | GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA | R$ 15.000,00 |

**Marca:** SIMILAR
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** SIMILAR
**Descrição:** Descrição não informada

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, S/N | (61) 9347-9150 | gratuslicitacoes@gmail.com |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais** ~~R$ 5.440,00~~

*Valor corrigido em **2,58%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 16/06/2025)* **R$ 5.580,44**

*Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)*

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO / 160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE
**Objeto:** Aquisição de materiais permanentes e de consumo
**Descrição:** **Coletor lixo** - Coletor lixo

**Data:** 17/02/2025 10:00
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** 00394452000103-1-002957/2025
**Lote/Item:** 1/89
**Ata:** N/A
**Homologação:** 20/03/2025 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 2
**Unidade:** Unidade
**UF:** CE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 33.834.585/0001-02 | RR PLAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP *VENCEDOR* | R$ 5.440,00 |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

## Item 3: Contentor de 1000 litros com munhão lateral

**Preço Estimado:** R$ 2.061,41 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 2.061,41 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.061,41

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 300 Unidades | fabricado em PEAD ou PEMD, com proteção UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodízios giratórios (dois com freio), rodas de borracha maciça (200 mm) com núcleo em polipropileno e garfos metálicos com tratamento anticorrosivo. Possui dreno com tampa rosqueável e pino de aço no munhão para basculamento. Dimensões: 1400 mm (C) x 1080 mm (L) x 1270 mm (A). Peso: 52 kg. Capacidade de carga: 450 kg. Cores diversas. | |

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais — R$ 2.200,00

*Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE DOUTOR RICARDO / 125 - Município de Doutor Ricardo

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS (LIXO), PRODUZIDOS PELA POPULAÇÃO PARA POSTERIOR COLETA.

**Descrição:** **CONTENTOR 04 RODAS, 1000 LITROS, NACIONAL, COM FREIO EM DUAS RODAS, TAMPA E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES UV, ISO 9001, ABNT, NBR 15911.** - CONTENTOR 04 RODAS, 1000 LITROS, NACIONAL, COM FREIO EM DUAS RODAS, TAMPA E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES UV, ISO 9001, ABNT, NBR 15911.

**Data:** 11/06/2025 16:17
**Modalidade:** Dispensa
**SRP:** NÃO
**Identificação:** 01613360000121-1-000130/2025
**Lote/Item:** 1/1001
**Ata:** N/A
**Homologação:** 11/06/2025 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 10
**Unidade:** UN
**UF:** RS

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 24.596.211/0001-05 *VENCEDOR* | INNOVARE AMBIENTAL EIRELI | R$ 2.200,00 |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| RS | Anta Gorda | RUA AFONSO PENA, 806 | (51) 9725-3247 | arossialex@gmail.com |

### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 4 Melhores Propostas Finais

~~R$ 1.894,90~~

*Valor corrigido em **0,26%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 16/06/2025)*

**R$ 1.899,83**

*Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE DIVINESIA / 1014 - Unidade Única

**Objeto:** Aquisição de contentores de 500 litros e 1000 litros, destinados à coleta de resíduos sólidos, para atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Divinésia.

**Descrição:** **Contentor plástico , capacidade de 1000 litros na cor azul, retangular , material Polietileno Alta Densidade e contêm 4 rodas ,UV, resistente Às Intemp - Contentor plástico , capacidade de 1000 litros na cor azul, retangular , material Polietileno Alta De** - Contentor plástico , capacidade de 1000 litros na cor azul, retangular , material Polietileno Alta Densidade e contêm 4 rodas ,UV, resistente Às Intemp - Contentor plástico , capacidade de 1000 litros na cor azul, retangular , material Polietileno Alta Densidade e contêm 4 rodas ,UV, resistente Às Intemp

**Data:** 26/05/2025 09:00
**Modalidade:** Dispensa
**SRP:** NÃO
**Identificação:** 18128280000183-1-000036/2025
**Lote/Item:** 1/1
**Ata:** N/A
**Homologação:** 04/06/2025 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 10
**Unidade:** un
**UF:** MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 32.415.661/0001-74 *VENCEDOR* | COMERCIAL PAES LTDA | R$ 1.894,90 |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| MG | Visconde do Rio Branco | R MARIANA, 102 | Maria | (32) 98802-3642 | comercialpaesoliveira@outlook.com |

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 4 Melhores Propostas Finais** ~~R$ 2.079,00~~

*Valor corrigido em **0,26%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 16/06/2025)* **R$ 2.084,41**

*Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)*

**Órgão:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto

**Objeto:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LATAS DE LIXO PARA LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE RUAS DA CIDADE

**Descrição:** **Lixeira/Contêiner/Contentor na cor Preto com tampa, resistente e durável, com capacidade de 1000 a 1100 litros (capacidade de suportar 450kg) fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) Proteção Superior: Contém aditivos antioxidantes e anti-UV, pro -** Lixeira/Contêiner/Contentor na cor Preto com tampa, resistente e durável, com capacidade de 1000 a 1100 litros (capacidade de suportar 450kg) fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) Proteção Superior: Contém aditivos antioxidantes e anti-UV, protegendo contra os efeitos do sol e aumentando a durabilidade (Classe 8-UV8 segundo ASTM).Mobilidade: Equipado com 4 rodízios giratórios de 200mm em borracha maciça sendo, com núcleo de polipropileno e garfos de aço com tratamento anti-corrosão. Dois rodízios possuem freios de estacionamento.Basculamento Prático: Possui munhão em aço com pintura epóxi, ideal para basculamento em caminhões de coleta urbana.Dreno de Líquidos: Equipado com dreno para escoamento eficiente de líquidos.Norma: Com certificação de produto na ABNT NBR 15911 - por OCP.Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação Dimensões: Altura 1354 mm, largura de 1373 mm e comprimento de 1073 mm;

**Data:** 23/05/2025 08:00
**Modalidade:** Dispensa sem fase recursal
**SRP:** NÃO
**Identificação:** 63828-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto-992025-342025
**Lote/Item:** 1/1
**Ata:** Link Ata
**Homologação:** 26/05/2025 09:52
**Fonte:** app2.licitardigital.com.br/pesquisa
**Quantidade:** 15
**Unidade:** Unidade
**UF:** MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 48.186.184/0001-52 *VENCEDOR* | MARIA HELENA DE VASCONCELOS 39129713668 | R$ 2.079,00 |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

## Item 4: Contentor plástico com capacidade de 500 litros

**Preço Estimado:** R$ 1.611,48 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 1.611,48 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.611,48

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 300 Unidades | fabricado em Polietileno de Alta ou Média Densidade (PEAD ou PEMD), com proteção UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodízios giratórios, sendo dois com freios, rodas de PVC (150 mm) com núcleo em polipropileno e garfos metálicos com tratamento anticorrosivo. Possui munhão de polietileno para basculamento lateral, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável. Dimensões: 1380 mm (C) x 710 mm (L) x 1112 mm (A). Peso: 29 kg. Capacidade de carga: 250 kg. Cores diversas. | |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais** **R$ 1.899,99**

*Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)*

**Órgão:** INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 2331032 - SVCR/IPEM

**Objeto:** Aquisição de container, lixeira e mesa de refeitório.

**Descrição:** **COLETOR/CONTENTOR DE LIXO - TIPO: CONTAINER DE COLETA DE LIXO; RODAS: 4 RODAS DE 150MM DIAMETRO; CAPACIDADE: 500 LITROS OU 200 KG; MATERIAL: POLIETILEN** - COLETOR/CONTENTOR DE LIXO - TIPO: CONTAINER DE COLETA DE LIXO; RODAS: 4 RODAS DE 150MM DIAMETRO; CAPACIDADE: 500 LITROS OU 200 KG; MATERIAL: POLIETILEN

**Data:** 02/06/2025 08:00
**Modalidade:** Dispensa
**SRP:** NÃO
**Identificação:** 17322264000164-1-000031/2025
**Lote/Item:** 1/1
**Ata:** N/A
**Homologação:** 04/06/2025 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 1
**Unidade:** 1,00 UNIDADE
**UF:** MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 14.302.611/0001-07 *VENCEDOR* | COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA | R$ 1.899,99 |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MG | Belo Horizonte | RUA MARINGA, 25 | (31) 3381-6801 | contabilidaderezende@oi.com.br |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 4 Melhores Propostas Finais** **R$ 1.687,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)*

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Divinésia

**Objeto:** Aquisição de contentores de 500 litros e 1000 litros, destinados à coleta de resíduos sólidos, para atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Divinésia.

**Descrição:** **Contentor plástico, capacidade de 500 litros na cor azul, retangular , material Polietileno Alta Densidade e contêm 4 rodas, UV, resistente Às Intemp - Contentor plástico, capacidade de 500 litros na cor azul, retangular , material Polietileno Alta Densid** - Contentor plástico, capacidade de 500 litros na cor azul, retangular , material Polietileno Alta Densidade e contêm 4 rodas, UV, resistente Às Intemp - Contentor plástico, capacidade de 500 litros na cor azul, retangular , material Polietileno Alta Densidade e contêm 4 rodas, UV, resistente Às Intemp

**Data:** 26/05/2025 09:00
**Modalidade:** Dispensa contemplando fase recursal
**SRP:** NÃO
**Identificação:** 63821-Prefeitura Municipal de Divinésia-382025-42025
**Lote/Item:** 2/1
**Ata:** Link Ata
**Homologação:** 04/06/2025 07:43
**Fonte:** app2.licitardigital.com.br/pesquisa
**Quantidade:** 10
**Unidade:** UN
**UF:** MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 32.415.661/0001-74 *VENCEDOR* | COMERCIAL PAES LTDA | R$ 1.687,00 |

**Marca:** LAR PLASTICOS
**Fabricante:** LAR PLASTICOS
**Modelo:** LAR PLASTICOS
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| MG | Visconde do Rio Branco | R MARIANA, 102 | Maria | (32) 98802-3642 | comercialpaesoliveira@outlook.com |

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 4 Melhores Propostas Finais** ~~**R$ 1.232,00**~~

*Valor corrigido em **1,26%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 16/06/2025)* **R$ 1.247,46**

*Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)*

**Órgão:** UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL / 1 - UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**Objeto:** Aquisição de contêineres e pallets de contenção

**Descrição:** **CONTENTOR. COR BRANCA. CAPACIDADE 500 LITROS. Contentor de resíduos na cor branca com capacidade para 500 litros ( capacidade para 200Kg ou mais), sem pedal, com 04 rodízios (rodas) sendo 02 com freios e tampa articulada. Fabricado em polietileno de alta** - CONTENTOR. COR BRANCA. CAPACIDADE 500 LITROS. Contentor de resíduos na cor branca com capacidade para 500 litros ( capacidade para 200Kg ou mais), sem pedal, com 04 rodízios (rodas) sendo 02 com freios e tampa articulada. Fabricado em polietileno de alta ou média densidade e atender os requisitos das normas vigentes para resíduos biológicos. Possuir dreno com tampa rosqueável embutido para escoamento de líquidos. Medidas: Largura 710mm, Comprimento: 1380mm, Atura 1112mm.

**Data:** 21/03/2025 10:59
**Modalidade:** Dispensa
**SRP:** NÃO
**Identificação:** 44392215000170-1-000017/2025
**Lote/Item:** 1/2
**Ata:** N/A
**Homologação:** 11/03/2025 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 3
**Unidade:** Unidade
**UF:** SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 23.432.265/0001-64 *VENCEDOR* | CONTELURB SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI | R$ 1.232,00 |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| SP | Santos | R DONA LUISA MACUCO, 42 | (13) 3222-5252 | contato@contelurb.com.br |

## Item 5: Lixeira tipo papeleira com capacidade de 50 litros

**Preço Estimado:** R$ 209,20 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 209,20 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 209,20

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 300 Unidades | fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com alta resistência a impactos e tração, conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30. 713. Composta por corpo, tampa, fechadura com chave, e suporte metálico galvanizado com tratamento anticorrosivo, pintado com pó epóxi, para fixação em poste ou parede. Estrutura metálica individual que prende o corpo à tampa. Ideal para o correto acondicionamento de resíduos sólidos ou recicláveis, conforme padrão de cores da Resolução CONAMA 275/2001. Especificações Técnicas: Modelo: Papeleira Individual 5 0L Material: PEAD ou PP Dimensões: 430 mm (C) x 370 mm (L) x 750 mm (A)Peso: 4,2 kg Capacidade de carga: até 20 kg Cores: Diversas (segundo CONAMA 275/2001) com suporte metálico para ser fixado em paredes ou postes de energia | |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais** ~~R$ 179,99~~

*Valor corrigido em **0,26%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 16/06/2025)* **R$ 180,46**

*Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para aquisição parcelada de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO a fim de suprir às necessidades das Secretarias do Município Santa Cruz do Capibaribe - PE

**Descrição:** **LIXEIRA TIPO PAPELEIRA, TAMPA COM ABERTURA FRONTAL, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CORPO E TAMPA ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, RESISTENTES AO IMPACTO, AOS RAIOS UV E ÀS REPETIDAS LAVAGENS, COM** - LIXEIRA TIPO PAPELEIRA, TAMPA COM ABERTURA FRONTAL, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CORPO E TAMPA ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, RESISTENTES AO IMPACTO, AOS RAIOS UV E ÀS REPETIDAS LAVAGENS, COM SISTEMA DE FECHADURA E CHAVE (ACOMPANHA A CHAVE) DE FÁCIL INSTALAÇÃO (ANTIVANDALISMO), COM APAGADOR DE CIGARROS EM AÇO INOX, CESTO REMOVÍVEL PARA REALIZAR HIGIENIZAÇÃO, SUPERFÍCIE INTERNA POLIDA E CANTOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR ACÚMULO DE SUJIDADES. COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, LOCALIZADO ATRÁS DA LIXEIRA E JÁ MONTADO NESTA. (CORES VARIADAS).

**Data:** 15/05/2025 09:00
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** 10091569000163-1-000039/2025
**Lote/Item:** 1/174
**Ata:** N/A
**Homologação:** 29/05/2025 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 125
**Unidade:** UNIDADES
**UF:** PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 22.553.731/0001-05 *VENCEDOR* | A S DE LIMA COMERCIO LTDA. | R$ 179,99 |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PE | Recife | RUA BARAO DE ANTONINA, 164 | ANDRESA | (81) 3040-3451 | as_distribuidora@outlook.com.br |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 4 Melhores Propostas Finais** ~~R$ 188,52~~

*Valor corrigido em **2,75%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 16/06/2025)* **R$ 193,70**

*Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)*

**CNPJ:** 08.924.052/0001-66

**Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS / 0000000001 - Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de lixeira do tipo papeleira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do município de São José de Piranhas – PB, conforme especificações no edital

**Descrição:** **LIXEIRA PAPELEIRA COM SUPORTE 50 LITROS FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP) E AÇO INOX GALVANIZADO. ALTO PADRÃO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE DE ACORDO COM AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA (ANVISA). RESISTENTES AO IMPACTO,** - LIXEIRA PAPELEIRA COM SUPORTE 50 LITROS FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP) E AÇO INOX GALVANIZADO. ALTO PADRÃO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE DE ACORDO COM AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA (ANVISA). RESISTENTES AO IMPACTO,

**Data:** 09/01/2025 08:59
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**SRP:** NÃO
**Identificação:** 08924052000166-1-000059/2024
**Lote/Item:** 1/1
**Ata:** N/A
**Homologação:** 14/01/2025 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 500
**Unidade:** Unidade
**UF:** PB

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 40.061.199/0001-82 *VENCEDOR* | DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | R$ 188,52 |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| SP | Guarulhos | RUA SANTA VITORIA, 123 | Raissa Rabelo Ferreira | (87) 3762-0445 | meridionaldistribuidora@outlook.com |

**Preço PMS 1:** **R$ 253,44**

*Preço Complementar*

**Código Insumo 1:** PJ 99.99.0200 (/)
**Código Insumo 2:**
**Tabela:** SCO RJ
**Objeto:** Papeleira plastica para vias e pracas publicas em polietileno (DIN), capacidade para 50l, medindo (75,50x34,50x43,50)cm. Fornecimento e colocacao.
**Mês/Ano:** 01/04/2025 03:00:00
**UF:** RJ
**Unidade Medida:** un
**Preço Desonerado:** Não

## Item 6: Conjunto coleta seletiva 50 litros em fiberglass com suporte

**Preço Estimado:** R$ 2.141,89 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 2.141,89 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.141,89

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 300 Unidades | Material fabricado em Fiberglass acompanhado de Suporte Galvanizado. Medidas : 1,20 X 60 x 60Capacidade: 50 Litros | |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais** ~~R$ 1.975,00~~

*Valor corrigido em **2,58%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 16/06/2025)* **R$ 2.025,99**

*Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)*

**Órgão:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA
**Objeto:** aquisição dos equipamentos de material permanente aparelhos/utensílios domésticos (fogão, soprador d ...
**Descrição:** **DEPOSITO PARA LIXO, CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA, SUPORTE ACO, 04 LIXEIRAS, CORES SELETIVAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE** - DEPOSITO PARA LIXO, CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA, SUPORTE ACO, 04 LIXEIRAS, CORES SELETIVAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

**Data:** 07/02/2025 12:00
**Modalidade:** DISPENSA
**SRP:** NÃO
**Identificação:** 2025/02982
**Lote/Item:** /5
**Ata:** N/A
**Fonte:** s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam
**Quantidade:** 3
**Unidade:** EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
**UF:**

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| *VENCEDOR* | COMERCIAL LUCAS LTDA | R$ 1.975,00 |

**Marca:** SIM
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 4 Melhores Propostas Finais** ~~R$ 1.815,00~~

*Valor corrigido em **2,75%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 16/06/2025)* **R$ 1.864,83**

*Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)*

**CNPJ:** 51.816.247/0001-11

**Órgão:** MUNICIPIO DE MONTE ALTO / 986727 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP

**Objeto:** Registro de Preços de produtos para praças, jardins e próprios municipais.

**Descrição:** **Conjunto lixeira coleta seletiva** - Conjunto lixeira coleta seletiva

**Data:** 08/01/2025 09:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 51816247000111-1-000947/2024

**Lote/Item:** 1/5

**Ata:** N/A

**Homologação:** 13/01/2025 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 100

**Unidade:** Conjunto

**UF:** SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 05.168.674/0001-13 *VENCEDOR* | DISBRAPLAC LTDA | R$ 1.815,00 |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| SC | Seara | RUA CATARINENSE, 42 | CLAUDIOMIR | (49) 3452-4777 | disbraplac@gmail.com |

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 4 Melhores Propostas Finais** ~~R$ 2.467,11~~

*Valor corrigido em **2,75%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 16/06/2025)* **R$ 2.534,85**

*Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)*

**CNPJ:** 90.256.652/0001-84

**Órgão:** MUNICÍPIO DE IMBÉ

**Objeto:** Registro de preços visando futura aquisição de moveis escolares.

**Descrição:** **CONJUNTO DE 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS CADA LIXEIRA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: MADEIRA PLÁSTICA OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD).CARACTERÍSTICAS: CONJUNTO DE 4 LIXEIRAS, COM FORMATO CILÍNDRICO, COM TA** - CONJUNTO DE 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS CADA LIXEIRA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: MADEIRA PLÁSTICA OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD).CARACTERÍSTICAS: CONJUNTO DE 4 LIXEIRAS, COM FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMPA BASCULANTE DE ENCAIXE. FIXADAS A UMA ESTRUTURA ELEVADA COM BORDAS NA BASE QUE POSSIBILITE A FIXAÇÃO AO CHÃO.CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS:PLÁSTICO (VERMELHO). METAL (AMARELO). PAPEL (AZUL). VIDRO (VERDE).CADA LIXEIRA DEVE SER PINTADA POR INTEIRO, DE ACORDO COM CADA CLASSIFICAÇÃO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO CONAMA N° 257/2001 E NORMAS DA ANVISA VIGENTES.NA PARTE FRONTAL DE CADA LIXEIRA, DEVE SER PINTADO O SÍMBOLO DE RECICLAGEM E O NOME DO TIPO DE RESÍDUO PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO.MEDIDAS: CAPACIDADE DE CADA LIXEIRA 40 A 50 LITROS. DIÂMETRO DE 25CM A 35CM. ALTURA DE 40CM A 50CM. ALTURA TOTAL DAS LIXEIRAS E ESTRUTURA ENTRE 1M A 1,15M.

**Data:** 08/01/2025 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico (14.133/21)

**SRP:** SIM

**Identificação:** 0136/2024

**Lote/Item:** 10/1

**Ata:** Link Ata

**Homologação:** 14/02/2025 14:03

**Fonte:** www.banrisul.com.br

**Quantidade:** 90

**Unidade:** CONJUNTO

**UF:** RS

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 11.549.124/0001-47 *VENCEDOR* | LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA | R$ 1.353,00 |

**Marca:** PRÓPRIA
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** PRÓPRIO
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| SC | Balneário Camboriú | RUA CANELINHA, 40 | Danie Gaitkoski Neto | (47) 3263-1818 | comercial@lancicomercial.com.br |

| | | |
|---|---|---|
| 42.215.097/0001-08 | CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA | R$ 1.360,00 |

**Marca:** PRÓPRIA
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** O MESMO
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| SC | Seara | EST ENCRUZILHADA SANTA CRUZ, S/N | (49) 9984-5555/ (49) 8406-5657 | claudiomirverza@gmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 34.978.393/0001-24 | BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | R$ 2.444,44 |

**Marca:** IN BRASIL
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** BR03
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

| | | |
|---|---|---|
| 09.313.600/0001-84 | ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA. | R$ 4.711,00 |

**Marca:** ACL
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** CJ. LIX. MAD PLAST
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| SP | Monte Alto | AVENIDA ISSA BAHDUR, 357 | (16) 3242-2002 | licitacao@altasmidias.com.br |

## Item 7: COLETOR DE PILHAS/BATERIAS

**Preço Estimado:** R$ 310,41 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 310,41 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 310,41

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 70 Unidades | Material fabricado em Aço Carbono 1020 com pintura eletrostática nas cores preta e laranja.Possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85L (cada) para separação do resíduo.Acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plástica.Suporte de parede para descarte de pilhas e baterias em aço carbono 1020 com pintura eletrostática nas cores preta e laranja. Possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85L (cada) para separação do resíduo a ser coletado confeccionados em aço carbono 1020 e pintura eletrostática preta. Acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plástica. | |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais** ~~R$ 332,24~~

*Valor corrigido em **2,75%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 16/06/2025)* **R$ 341,36**

*Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)*

**CNPJ:** 05.440.725/0002-03
**Órgão:** Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros
**Objeto:** Aquisição de INSUMOS PARA PESQUISA para contribuir com a criação de um ambiente propíc io para realização de Pesquisas que possam traz er soluções para os problemas relacionados as a tividades do Hospital de Ensino Doutor Washingt on Antônio de Barros / HU-Univasf.
**Descrição:** **COLETOR LIXO, MATERIAL POLIETILENO, COR LARANJA, IMPRESSÃO PILHAS E BATERIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM ABERTURA CIRCULAR, SEM PEDAL, APLICAÇÃO COLETA DE PILHAS E BATERIAS, DIMENSÃO 24 X 50 CM** - COLETOR LIXO, MATERIAL POLIETILENO, COR LARANJA, IMPRESSÃO PILHAS E BATERIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM ABERTURA CIRCULAR, SEM PEDAL, APLICAÇÃO COLETA DE PILHAS E BATERIAS, DIMENSÃO 24 X 50 CM
**CatMat:** **466313** - Coletor Lixo - Material: Polietileno | Cor: Laranja | Dimensão: 24 X 50 CM | Impressão: Pilhas E Baterias | Características Adicionais: Tampa Com Abertura Circular, Sem Pedal | Aplicação: Coleta De Pilhas E Baterias

**Data:** 30/01/2025 08:00
**Modalidade:** Dispensa Eletrônica
**SRP:** NÃO
**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 90003/2025 / UASG: 155180
**Lote/Item:** /6
**Ata:** N/A
**Homologação:** 07/03/2025 14:10
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br
**Quantidade:** 5
**Unidade:** Unidade
**UF:** PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 53.441.926/0001-89 *VENCEDOR* | AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA | **R$ 320,00** |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

| Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|
| DOUTOR CRISTIANO MACHADO, 28 | MARIO | (31) 8677-9407 | augusmed.comercial@gmail.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 49.280.184/0001-80 | 49.280.184 SUERALVA MARIA DA SILVA | **R$ 333,96** |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 48.358.573/0001-18 | LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO 06926547394 | **R$ 335,00** |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PI | Teresina | R SANTA ZITA (VL IMA DULCE), 7615 | (89) 8141-2498 | luizcampelo.ac@icloud.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 51.884.031/0001-93 | VINICIUS SANTANA MONTEIRO DE ALCANTARA | **R$ 340,00** |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 17.586.131/0001-03 | SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA | R$ 340,00 |

**Marca:** SPLAST
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** COL PILHAS
**Descrição:** Coletor Lixo - Coletor Lixo Material: Polietileno, Cor: Laranja, Dimensão: 24 X 50CM, Impressão: Pilhas E Baterias, Características Adicionais: Tampa Com Abertura Circular, Sem Pedal, Aplicação: Coleta De Pilhas E Baterias

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| SP | Mogi das Cruzes | RUA DR DEODATO WERTHEIMER, 830 | KATIA | (11) 4312-4668 | vendas@sandplast.com.br |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 55.180.641/0001-67 | 55.180.641 ALCILENE DE SOUSA BATISTA | R$ 343,00 |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 21.821.902/0001-69 | ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA | | | R$ 343,25 |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MG | Belo Horizonte | R MANOEL TAVARES DE ABREU, 22 | (31) 9672-3191 | acacio@casadainfo.com.br |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 48.385.849/0001-57 | CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA | | | R$ 350,00 |

**Marca:** lixeira
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** lixeira
**Descrição:** Descrição não informada

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| PONTE TERRA, 475 | (34) 9713-5124 | celestial.ei777@gmail.com |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 25.235.133/0001-78 | SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA | | | R$ 600,00 |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| MG | Contagem | AVENIDA TROPICAL, 2565 | Cassiana | (31) 4112-2021 | licitacasmag@gmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 36.539.794/0001-03 | 36.539.794 VICTOR HUGO RIBEIRO LIMA | R$ 700,00 |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 4 Melhores Propostas Finais** ~~R$ 277,44~~

*Valor corrigido em **4,70%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 16/06/2025)* **R$ 290,48**

*Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)*

**CNPJ:** 09.590.085/0001-80

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
7ºBatalhão de Engenharia de Combate

**Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental

**Descrição:** **Coletor lixo** - Coletor Lixo Material: Aço Carbono , Cor: Laranja , Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática , Impressão: Com Símbolo De Resíduos Recicláveis , Características Adicionais: 2 Recipientes Retangular Com Capacidade De 3,85 L , Formato Recipiente: Caixa Com Suporte De Parede , Aplicação: Coleta De Pilhas E Baterias , Dimensão: 32x 30,40 X 14,30 C

**CatMat:** **424588** - Coletor Lixo - Material: Aço Carbono | Formato Recipiente: Caixa Com Suporte De Parede | Cor: Laranja | Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática | Dimensão: 32x 30,40 X 14,30 CM | Impressão: Com Símbolo De Resíduos Recicláveis | Características Adicionais: 2 Recipientes Retangular Com Capacidade De 3,85 L | Aplicação: Coleta De Pilhas E Baterias

**Data:** 19/08/2024 08:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** NºPregão:900392024 / UASG:160343
**Lote/Item:** /6
**Ata:** N/A
**Homologação:** 15/10/2024 15:37
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br
**Quantidade:** 10
**Unidade:** Unidade
**UF:** RN

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 50.359.338/0001-02 *VENCEDOR* | ABC COMERCIAL LIMITADA | R$ 229,87 |

**Marca:** WEBPLASTICO
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** LIXEIRA DESCARTE 30L
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

09.400.339/0001-50 WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS — R$ 325,00

**Marca:** WEBPLASTICO
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** WEBPLASTICO
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| RN | Natal | RUA SAO FRANCISCO, 336 | RAIMUNDO SANTA ROSA DANTAS | (84) 3672-0440 | rsrd64@yahoo.com.br |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 4 Melhores Propostas Finais** ~~R$ 284,88~~

*Valor corrigido em **5,10%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 16/06/2025)* **R$ 299,40**

*Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)*

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO
ESP-MUSEU PAULISTA - USP

**Objeto:** Aquisição de coletores de resíduos sólidos recicláveis para o descarte de pilhas, baterias e lâmpada

**Descrição:** **Coletor Lixo** - Coletor Lixo Material: Polietileno , Cor: Laranja , Impressão: Pilhas E Baterias , Características Adicionais: Tampa Com Abertura Circular, Sem Pedal , Aplicação: Coleta De Pilhas E Baterias , Dimensão: 24 X 50 C

**CatMat:** **466313** - Coletor Lixo - Material: Polietileno | Cor: Laranja | Dimensão: 24 X 50 CM | Impressão: Pilhas E Baterias | Características Adicionais: Tampa Com Abertura Circular, Sem Pedal | Aplicação: Coleta De Pilhas E Baterias

**Data:** 23/07/2024 08:14
**Modalidade:** Dispensa
**SRP:** NÃO
**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 / UASG: 102127
**Lote/Item:** /3
**Ata:** N/A
**Homologação:** 30/07/2024 10:52
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br
**Quantidade:** 2
**Unidade:** Unidade
**UF:** SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 35.577.913/0001-50 *VENCEDOR* | SIRA COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS | **R$ 155,50** |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| BARRINHA, 68 | (11) 4905-0119 | siracomercialprodutos@gmail.com |

17.586.131/0001-03 SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA — **R$ 195,00**

**Marca:** SPLAST
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** COLPB
**Descrição:** Coletor Lixo - Coletor Lixo Material: Polietileno , Cor: Laranja , Impressão: Pilhas E Baterias , Características Adicionais: Tampa Com Abertura Circular, Sem Pedal , Aplicação: Coleta De Pilhas E Baterias , Dimensão: 24 X 50 C

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| SP | Mogi das Cruzes | RUA DR DEODATO WERTHEIMER, 830 | KATIA | (11) 4312-4668 | vendas@sandplast.com.br |

51.093.307/0001-15 DAHEL SOLUCOES INTELIGENTES LTDA — **R$ 390,00**

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 48.385.849/0001-57 | CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA | **R$ 399,00** |

**Marca:** coletor
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** caixa
**Descrição:** Descrição não informada

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| PONTE TERRA, 475 | (34) 9713-5124 | celestial.ei777@gmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 36.757.255/0001-40 | HEITOR ALEXANDRE FERREIRA LIMA 38768287836 | R$ 400,00 |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| SP | São Paulo | R OLHO D'AGUA DO BORGES, 999 | Wilson | (11) 2546-3590 | fwilsonalexandre@gmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 19.040.607/0001-23 | MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA | R$ 459,00 |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| SP | Diadema | RUA GASPAR RICARDO, 377 | (11) 5925-6855 | ms10comercial@hotmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 51.425.681/0001-70 | 51.425.681 THIAGO NETTO DE PAULA | R$ 460,00 |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

| | | |
|---|---|---|
| 31.504.015/0001-10 | 31.504.015 SIMONE NAVAS NAVARRO SILVA | R$ 467,00 |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

| | | |
|---|---|---|
| 48.233.818/0001-80 | 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA | R$ 467,00 |

**Marca:** RCC
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** RCC
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

| | | |
|---|---|---|
| 51.427.337/0001-10 | 51.427.337 CLEANE RODRIGUES CARVALHO | R$ 467,00 |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

| | | |
|---|---|---|
| 52.406.805/0001-33 | 52.406.805 LARISSA SANTOS LIMA | R$ 468,00 |

**Marca:** compatível
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** compatível
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 39.412.830/0001-61 | SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI | R$ 1.000,00 |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| MG | Contagem | AV TROPICAL, 2565 | MARIO SOUZA | (31) 8677-9407 | souzateccomercial@gmail.com |

## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.**

### Fontes utilizadas nesta cotação:

**1 - Banrisul** — *Data: 25/06/2025 11:22:57*
**www.banrisul.com.br** — **Acessar a fonte aqui**

**2 - Compras CE** — *Data: 25/06/2025 13:33:50*
**s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam** — **Acessar a fonte aqui**

**3 - Compras.gov.br** — *Data: 17/06/2025 13:04:47*
**www.gov.br/compras/pt-br** — **Acessar a fonte aqui**

**4 - Licitar Digital** — *Data: 13/06/2025 09:59:31*
**app2.licitardigital.com.br/pesquisa** — **Acessar a fonte aqui**

**5 - Portal Nacional de Contratações Públicas** — *Data: 17/06/2025 09:12:33*
**https://www.gov.br/pncp/pt-br** — **Acessar a fonte aqui**

**6 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul** — *Data: 12/06/2025 15:27:14*
**https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::** — **Acessar a fonte aqui**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **07.797.967/0001-95 MATRIZ** | | **04/01/2006** |

NOME EMPRESARIAL
**NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **NP TECNOLOGIA** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**
**62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R IZABEL A REDENTORA** | **2356** | **EDIF LOEWEN SALA 117** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **83.005-010** | **CENTRO** | **SAO JOSE DOS PINHAIS** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **FINANCEIRO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR** | **(41) 3010-3253** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **04/01/2006** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/06/2025** às **14:56:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

**ESTADO DO Espírito Santo**

*25/06/2025 15:12:56*

## QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES VALOR MEDIO

**Pesquisa de Preços Nº 000063/2025 - Processo Nº 003997/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO ELETRONICO)**

*Aquisição de lixeiras tipo contêiner com capacidade de 1000 litros, em cores específicas, dotadas de rodas e tampa, destinadas à organização do descarte de resíduos úmidos e secos, contribuindo para a coleta seletiva, a padronização da gestão de resíduos e a redução da atração de animais.*

| Item | Lote | Código | Especificação | Und. | Quant. | Media | Media Total | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | Unitário | Total | Unitário | Total | Unitário | Total |
| 001 | | 00027700 | CONJUNTO DE 04 LIXEIRAS PAPELEIRAS com capacidade individual de 50 litros, ideal para implantação de coleta seletiva conforme diretrizes da resolução conama nº 275/2001modelo: conjunto com 4 papeleiras de 50l capacidade total: 200 litros (4 x 50l) capacidade de carga total: 80 kg largura total: 430 mm altura total: 1190 mm comprimento total: 1820 mm peso: 22 kg cores disponíveis: diversas (segregação de resíduos conforme conama 275) material: corpo e tampa: polipropileno (pp) ou polietileno de alta densidade (pead) alta resistência mecânica e durabilidade. proteção uv: uv8 (astm – american society for testing and materials) resistência: impacto e tração conforme normas abnt nbr 16006 e din 30.713 | UNID | 300,000 | 874,90 | 262.470,00 | 874,900 | 262.470,00 | | | | | | |
| 002 | | 00027701 | CONTENTOR BIPARTIDO DE 1200 LITROS com tampa bipartida em polietileno de media densidade, ou polietileno de alta densidade, com capacidade para 1200l com rodas de ferro revestidos de borracha vulcanizada com 04 rodízios giratórios 6 x 2 sendo 02 com freios, e garfos em aço com tratamento anticorrosivo, com tampa bipartida, munhoes e reforços em chapa de aço para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, modelo: contentor de 1.200l largura: 1955 mm | UNID | 300,000 | 5.580,95 | 1.674.285,00 | 5.580,950 | 1.674.285,00 | | | | | | |



Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: D157CD8CDE2AC608CED27DCD16A88BB6
Média das cotações de preço Nº 000063/2025

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

## ESTADO DO Espírito Santo

*25/06/2025 15:12:56*

## QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES VALOR MEDIO

### Pesquisa de Preços Nº 000063/2025 - Processo Nº 003997/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO ELETRONICO)

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | altura: 1200 mm<br>comprimento: 1980 mm<br>peso: 102 kg<br>capacidade: 700 kg<br>cores: diversas<br>detalhes: munhão de aço próprio<br>material: pead c/ chapas de aço. para: plástico, papel, metal, vidro. | | | | | | | | | | | | |
| **003** | | 00027702 | CONTENTOR DE 1000 LITROS com munhão lateral, fabricado em pead ou pemd, com proteção uv classe 8 conforme norma en840 e aditivo antioxidante. equipado com quatro rodízios giratórios (dois com freio), rodas de borracha maciça (200 mm) com núcleo em polipropileno e garfos metálicos com tratamento anticorrosivo. possui dreno com tampa rosqueável e pino de aço no munhão para basculamento. dimensões: 1400 mm (c) x 1080 mm (l) x 1270 mm (a). peso: 52 kg. capacidade de carga: 450 kg. cores diversas | UNID | 300,000 | 2.061,41 | 618.423,00 | 2.061,410 | 618.423,00 | | | | | | | |
| **004** | | 00027703 | CONTENTOR PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 LITROS fabricado em polietileno de alta ou média densidade (pead ou pemd), com proteção uv classe 8 conforme norma en840 e aditivo antioxidante. equipado com quatro rodízios giratórios, sendo dois com freios, rodas de pvc (150 mm) com núcleo em polipropileno e garfos metálicos com tratamento anticorrosivo. possui munhão de polietileno para basculamento lateral, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável. dimensões: 1380 mm (c) x 710 mm (l) x 1112 mm (a). peso: 29 kg. capacidade de carga: 250 kg. cores diversas. | UNID | 300,000 | 1.611,48 | 483.444,00 | 1.611,480 | 483.444,00 | | | | | | | |
| **005** | | 00027704 | | | | | | | | | | | | | |



Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: D157CD8CDE2AC608CED27DCD16A88BB6
Média das cotações de preço Nº 000063/2025

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

## ESTADO DO Espírito Santo

*25/06/2025 15:12:56*

## QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES VALOR MEDIO

### Pesquisa de Preços Nº 000063/2025 - Processo Nº 003997/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO ELETRONICO)

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | LIXEIRA TIPO PAPELEIRA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS fabricada em pead (polietileno de alta densidade), com alta resistência a impactos e tração, conforme normas abnt nbr 16006 e din 30.713. composta por corpo, tampa, fechadura com chave, e suporte metálico galvanizado com tratamento anticorrosivo, pintado com pó epóxi, para fixação em poste ou parede. estrutura metálica individual que prende o corpo à tampa. ideal para o correto acondicionamento de resíduos sólidos ou recicláveis, conforme padrão de cores da resolução conama 275/2001. especificações técnicas: modelo: papeleira individual 50l material: pead ou pp dimensões: 430 mm (c) x 370 mm (l) x 750 mm (a) peso: 4,2 kg capacidade de carga: até 20 kg cores: diversas (segundo conama 275/2001) com suporte metálico para ser fixado em paredes ou postes de | UNID | 300,000 | 209,20 | 62.760,00 | 209,200 | 62.760,00 | | | | | | |
| **006** | | 00027705 | CONJUNTO COLETA SELETIVA 50 LITROS em fiberglass com suporte<br><br>conjunto para coleta seletiva<br><br>material fabricado em fiberglass acompanhado de suporte galvanizado.<br><br>medidas : 1,20 x 60 x 60<br>capacidade: 50 litros | UNID | 300,000 | 2.141,89 | 642.567,00 | 2.141,890 | 642.567,00 | | | | | | |
| **007** | | 00027706 | COLETOR DE PILHAS/BATERIAS material fabricado em aço carbono 1020 com pintura eletrostática nas cores preta e laranja. possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85l (cada) para separação do resíduo. acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plástica. suporte de | UNID | 70,000 | 310,41 | 21.728,70 | 310,410 | 21.728,70 | | | | | | |



Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: D157CD8CDE2AC608CED27DCD16A88BB6
Média das cotações de preço Nº 000063/2025

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

**ESTADO DO Espírito Santo**

*25/06/2025 15:12:56*

## QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES VALOR MEDIO

**Pesquisa de Preços Nº 000063/2025 - Processo Nº 003997/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO ELETRONICO)**

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | parede para descarte de pilhas e baterias em aço carbono 1020 com pintura eletrostática nas cores preta e laranja. possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85l (cada) para separação do resíduo a ser coletado confeccionados em aço carbono 1020 e pintura eletrostática preta. acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plástica. | | | | | | | | | | | |

| | | |
|---|---|---|
| ***Valor Total MÉDIO*** | **3.765.677,70** | |
| ***Valor Total OBTIDO DA PROPOSTA*** | | **3.765.677,70** |
| ***Valor Total VENCIDO DO FORNECEDOR*** | | **3.765.677,70** |
| ***Valor Total VENCIDO DO CERTAME*** | **3.765.677,70** | |

***SECRETARIA*** *SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS*

**Desclassificação/Inabilitação/Desistência**



Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: D157CD8CDE2AC608CED27DCD16A88BB6
Média das cotações de preço Nº 000063/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo

# ANÁLISE CRÍTICA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

**Contratação de empresas para Aquisição de lixeiras tipo contêiner**
**Processo Administrativo - 3997/2025**

Preliminarmente é importante ressaltar as particularidades dessa contratação, visto que toda sua especificação foi definida com o intuito de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Jaguaré, através da Secretaria de Meio Ambiente.
Informamos ainda que, para a realização da pesquisa de preços, foram utilizadas as metodologias descritas no Decreto Municipal 01/2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

## 1. DA PESQUISA DE PREÇOS

Em atendimento ao capitulo 5º do Decreto Municipal 01/2024, seguem informações mínimas necessárias sobre a pesquisa de preços que integra este processo:

I - Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela cotação:

Servidor: Lesly Sabriny Teodoro Martins.

II - Caracterização das fontes consultadas:

Foi consultado o "Banco de Preços" através da Plataforma - NP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, software “banco de preços” cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública;). A pesquisa, na íntegra, encontra-se nos autos do processo.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: cc099d38-a59d-46d4-96c0-d0fba8cf8f28
Documentos Nº 008416/2025

III- Série de preços coletados:

Encontra-se demonstrado no Mapa de Preços que integra o presente processo.

IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado:

Média.

## 2. DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS

Considerando as singularidades e peculiaridades da Prefeitura Municipal de Jaguaré, através da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Considerando ainda que a pesquisa de preços feita seguindo os parâmetros preconizados pela decreto Municipal 01/2024, nos permite obter preços compatíveis com as especificações exatas do bem;
Em consulta ao “banco de preços” foram selecionadas as pesquisas cujo objeto ofertado atendia as especificações solicitadas. Foi feita análise crítica dos preços coletados buscando não haver grande variação entre os valores apresentados, com a correspondente desconsideração dos valores inexequíveis e daqueles excessivamente elevados. O critério e parâmetro analisado considerado para valores inexequíveis ou excessivamente elevados foram os próprios preços encontrados na pesquisa a partir da ordenação numérica a qual se buscou excluir aquelas que mais se destoaram do alinhamento dos demais preços pesquisados. Optou-se pela média como método de obtenção de preço estimado, por ser uma medida mais robusta, e foram suprimidos os valores excessivos ou inexequíveis, para que fosse mantida uma homogeneidade entre os valores coletados.

## 3. DEFINIÇÃO DOS VALORES DE REFERÊNCIA

Analisando os valores pesquisados, optou-se por utilizar para o cálculo do preço unitário dos itens, a média dos valores obtidos de um conjunto de no

minimo 03 (três) preços, metodologia expressamente prevista no anteriormente citado normativo.

Assim, após avaliação dos preços coletados, utilização de parâmetro apropriado e realizada a análise crítica, em atendimento à legislação, o custo estimado da contratação será de R$ 3.765.677,70.

Assim, encaminho os autos para prosseguimento do processo.

_____

Lesly Sabriny Teodoro Martins
Departamento de Compras

PREFEITURA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

# TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÕES

## REGISTRO DE PREÇOS

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto:
Abertura de Processo Licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de lixeiras, contêineres bipartidos, papeleiras e coletores de pilhas e baterias, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais órgãos do município de Jaguaré.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024.

1.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados do primeiro dia seguinte da publicação no Diário Oficial, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.4.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. O instrumento contratual de que trata o item 1.5 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. Não é permitido que o licitante ofereça proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: a00aa4ea-fcb5-49b8-8e78-0e4ad620a8b0
Documentos Nº 008425/2025

1.8. O fornecimento de bens é enquadrado como não continuado tendo em vista a natureza dos objetos licitados.

1.9. a Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência.

**1.10. FUNDAMENTAÇÃO**

1.10.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.10.2. As aquisições são fundamentadas na Lei nº 14.133 de 2021, Lei Complementar n° 123 de 2006 de suas alterações;

1.10.3. As aquisições também são embasadas no Decreto Municipal n. 001/2024 que DISPÕE SOBRE A LICITAÇÃO NAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA E PREGÃO E A CONTRATAÇÃO DIRETA, PREVISTAS NA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES.

**2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa atender à necessidade de estruturar, ampliar e padronizar o sistema de coleta seletiva no município, por meio da aquisição de lixeiras tipo contêiner, com capacidade de 1000 litros, equipadas com tampa, rodas e fornecidas em cores específicas para identificação dos tipos de resíduos. A contratação justifica-se diante da atual insuficiência de recipientes adequados para o descarte seletivo, o que compromete a eficiência do serviço de coleta, favorece o descarte incorreto de resíduos, contribui para a degradação ambiental, a exposição de lixo em vias públicas, a proliferação de vetores de doenças e a presença de animais. A aquisição dos contêineres permitirá a separação apropriada dos resíduos secos e úmidos, promovendo o descarte correto por parte da população, facilitando o trabalho das equipes de coleta e reforçando as ações de educação ambiental. Além disso, o fornecimento de recipientes padronizados contribui diretamente para a melhoria da limpeza urbana, da saúde pública e da gestão eficiente dos resíduos sólidos, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), sendo, portanto, medida essencial para a continuidade e efetividade das políticas públicas municipais voltadas à sustentabilidade.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. Considerando os requisitos estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021** e com o objetivo de atender de forma eficiente às demandas da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Jaguaré**, este **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** propõe a **contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras e equipamentos de coleta seletiva** como a

solução mais adequada para suprir as necessidades de estruturação e ampliação do sistema de gestão de resíduos sólidos do município.

A análise de mercado, realizada de forma criteriosa, confirmou que a opção mais vantajosa para a Administração é a contratação de empresa que forneça equipamentos como **contêineres bipartidos**, **contêineres de 1000 litros com tampa e rodas**, **lixeiras papeleiras** e **coletores para pilhas e baterias**, de acordo com as especificações técnicas exigidas, possibilitando o correto descarte, a separação e a coleta seletiva em diferentes pontos da cidade.

A contratação se justifica pela **necessidade de padronização da coleta seletiva e da infraestrutura urbana de resíduos**, bem como pela variabilidade e especificidade das áreas a serem atendidas, como praças, escolas, prédios públicos, feiras e vias de grande circulação. Essa diversidade torna inviável a aquisição genérica de itens sem planejamento detalhado, sendo fundamental a aquisição sob demanda conforme a real necessidade de implantação e substituição de unidades danificadas ou inexistentes.

Além disso, a estimativa de utilização foi projetada para cobrir um **período de 12 meses**, permitindo uma aquisição gradual, conforme cronograma de implantação definido pela Secretaria. Esse modelo possibilita que a Administração gerencie os recursos públicos com **eficiência e racionalidade**, evitando desperdícios e promovendo ações sustentáveis, em conformidade com os princípios da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada no fornecimento dos referidos equipamentos representa a solução **mais eficiente, econômica e ambientalmente adequada** para o Município de Jaguaré, assegurando a melhoria da limpeza urbana, a redução de impactos ambientais e a efetividade das ações de educação ambiental promovidas pela gestão municipal.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Joana Muchilin Scabelo, nº 933, CEP 29.950-000, Centro, Jaguaré-ES, com direcionamento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades descritas na respectiva ordem de fornecimento.

**4.2.** O prazo máximo para fornecimento dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura da ordem de fornecimento.

**4.3.** O recebimento provisório será realizado mediante conferência técnica dos produtos entregues, sendo o fiscal do contrato responsável por emitir manifestação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sobre eventuais irregularidades, tais como: divergência de gravações, características distintas das especificadas ou quaisquer outras inconsistências.

**4.4.** Constatadas irregularidades que comprometam a conformidade dos produtos com o objeto licitado, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os itens, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias, correndo por sua conta os encargos de transporte, substituição e descarregamento.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: a00aa4ea-fcb5-49b8-8e78-0e4ad620a8b0
Documentos Nº 008425/2025

**4.5.** O recebimento definitivo somente ocorrerá após conferência detalhada dos itens entregues com a ordem de fornecimento, não eximindo a contratada da responsabilidade por eventuais defeitos ou vícios ocultos.

**4.6.** Em caso de recebimento de produtos danificados ou fora das especificações, a contratada deverá substituí-los integralmente, às suas expensas, incluindo os custos com devolução e novo envio.

**4.7.** O não cumprimento dos prazos e condições estabelecidos poderá ensejar o cancelamento da ordem de fornecimento, sem ônus para a Administração, facultando-se a convocação da segunda colocada, caso esta aceite as condições previamente estabelecidas.

**4.8.** A contratada deverá entregar os produtos em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal com informações detalhadas de modelo, tipo e procedência, em conformidade com o edital e sua proposta.

**4.9.** A contratada se responsabilizará por vícios ou defeitos dos produtos, conforme disposto nos artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**4.10.** Caso sejam identificadas avarias ou defeitos, a contratada deverá, a critério da Administração, realizar a substituição, correção, reparo, remoção ou reconstrução do item afetado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, às suas expensas.

**4.11.** A contratada deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Administração relacionadas à execução contratual.

**4.12.** É obrigação da contratada comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com apresentação de justificativas documentadas.

**4.13.** A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.14.** Todas as despesas decorrentes da execução contratual — incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos, garantia e demais custos — são de responsabilidade exclusiva da contratada.

**4.15.** A contratada deverá providenciar mão de obra necessária para as atividades de carga e descarga das mercadorias no local de entrega.

**4.16.** O frete referente à devolução de materiais defeituosos dentro do prazo de garantia correrá por conta da contratada.

**4.17.** A contratada deverá observar integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e todas as normas correlatas, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade decorrente da execução contratual.

**4.18.** Em atendimento à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e à Lei Complementar nº 131/2009, a contratada deverá firmar contrato com certificação digital, permitindo sua publicação no Portal da Transparência.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O fornecedor deverá efetuar a entrega dos contêineres, lixeiras e demais materiais relacionados em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração Municipal, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas constantes no edital e na proposta contratual, acompanhados da respectiva nota fiscal que detalhe modelo, capacidade, tipo, cor e procedência.

5.2 - O fornecedor será responsável por quaisquer vícios ou danos decorrentes dos produtos fornecidos, conforme previsto nos artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

5.3 - Caso sejam identificados defeitos ou avarias nos materiais entregues, o fornecedor deverá, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir os produtos, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

5.4 - O fornecedor deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Administração relativas à fiscalização, qualidade, especificações técnicas e demais aspectos do objeto contratado.

5.5 - É obrigação do fornecedor comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega, apresentando a devida comprovação.

5.6 - Durante toda a vigência do contrato, o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação, qualificação técnica e legal exigidas no processo licitatório.

5.7 - Todas as despesas relacionadas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e demais custos inerentes à execução do contrato serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

5.8 - O fornecedor deverá disponibilizar mão de obra suficiente para a carga, descarga, manuseio e armazenamento adequado dos contêineres e lixeiras no local de entrega.

5.9 - O custo do frete referente à devolução e substituição de materiais defeituosos, dentro do prazo de garantia, será de inteira responsabilidade do fornecedor.

5.10 - O fornecedor deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e demais normas aplicáveis, responsabilizando-se pelo pagamento de todos os tributos e encargos relacionados ao contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade.

5.11 - Considerando a obrigatoriedade de transparência, o contrato firmado deverá ser publicado no Portal da Transparência do Município, em atendimento à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e à Lei Complementar nº 131/2009. Para isso, será exigida a assinatura digital do contrato, mediante uso de certificado digital válido.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1. A Ata de registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Após a assinatura da Ata de registro de Preços, A administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de

fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, **Mayara Loureiro Cerutti porto** ou pelos respectivos substitutos **Maria de Fatima Moreto**, aos quais compete entre outras obrigações:

a) Atestar o recebimento provisório e definitivo;
b) Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;
c) Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

6.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

6.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos;

6.6. A fiscalização anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

6.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

6.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

## 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 - FORMA DE PAGAMENTO

7.1.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2 - PRAZO DE PAGAMENTO

7.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura.

7.2.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto da contratação.

7.2.3 - No caso de atraso pelo Contratante, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$VM = VF * 0{,}33\ 100 * ND$

Onde:
VM = Valor da Multa Financeira;
VF = Valor da Nota Fiscal;
ND = Número de dias em atraso.

7.3 - A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

7.3.1 - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

7.3.2 – Prazo de validade;

7.3.3 – Data da emissão;

7.3.4 – Dados da contratação e do órgão contratante;

7.3.5 - Descrição de forma clara do objeto executado;

7.3.6 - Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

7.3.7 - Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

7.3.8 - Informações bancárias para pagamento.

7.3.9 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.5 - Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

7.6 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

7.6.1 - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

7.6.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

7.6.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

7.6.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;

7.6.5 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: a00aa4ea-fcb5-49b8-8e78-0e4ad620a8b0
Documentos Nº 008425/2025

7.6.6 - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
7.6.7 - Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

7.8 - O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.
7.9 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10 - Dados para emissão da Nota Fiscal:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE
CNPJ nº 27.744.184/0001-50
Avenida nove de agosto - ES
CEP: 29.950-000

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

### 8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será **parcelado**

### 8.3.Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, seguintes requisitos:

### 8.3.1. Habilitação jurídica

I. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

III. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

VII. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

VIII. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

III. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

V. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VII. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.2.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

I - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

III - Se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

VI - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

V - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

8.5.2. O Agente da Contratação/Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

8.5.3. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

**8.3.4. Qualificação Econômico-Financeira**

8.3.4.1 - CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

a) Termo de Abertura;
b) Termo de Encerramento;
c) Balanço Patrimonial;
d) Demonstração de Resultado do Exercício;

e) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alienas “a” e “b” acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

8.3.4.2 - A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados no item anterior, nos seguintes moldes:

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ISC = \frac{\text{Ativo Total Passivo}}{\text{Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

8.3.4.3 - Será habilitada a empresa que apresentar:
I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

8.3.4.4 - As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez por cento) da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.

I - Para os consórcios, para fins de comprovação da qualificação econômico financeira, deverá ser comprovado o valor descrito no subitem 8.3.4.4, com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido ao licitante individual, perfazendo assim o valor a ser comprovado de 20% (vinte por cento).

II - O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definida em lei.

8.3.4.5 - O exercício social torna-se exigível:
I. Após o último dia do mês de MAIO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

II. Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

8.3.4.6 - Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

8.3.4.7 - Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

8.3.4.8 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

8.3.4.9- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

I - As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

II - O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

**8.7. Qualificação Técnica**

8.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.7.2 - O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

**8.8 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

8.8.1 - O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

8.8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas

ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

8.8.3 - O prazo acima poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período;

**8.9 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

8.9.1 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL.

8.9.2 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

8.9.3 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.765,677,70** (*Três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos).* conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

9.2. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço;

9.3. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

9.4. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes dos fornecimentos dos produtos;

9.5. O preço deverá ser fixo e irreajustável;

9.6. Os orçamentos providos pelos fornecedores na fase interna da contratação e as propostas apresentadas na fase externa terão prazo de validade mínimo de 60 dias;

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega dos mesmos;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

10.8. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.10. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos;

10.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

10.12. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 24 (vinte e quatro) horas caso haja qualquer alteração;

10.13. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

10.14 Comunicar à fiscalização da contratação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.15. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.16. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: a00aa4ea-fcb5-49b8-8e78-0e4ad620a8b0
Documentos Nº 008425/2025

10.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

10.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta contratação;

10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

10.20. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

10.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta contratação, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

11.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer alteração deste no curso da contratação;

11.4.2. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 48 (quarenta e oito) horas do seu envio.

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

11.6. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;

11.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

11.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na ata de registro de preços;

11.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

11.11. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

11.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.13. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida da contratação;

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da contratação;
b) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da contratação;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;
b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;
c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21.
d. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
e. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.
f. Aplicam-se a este contratado as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21), nos termos abaixo:

a. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);
b. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).
c. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.6. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21.
12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: a00aa4ea-fcb5-49b8-8e78-0e4ad620a8b0
Documentos Nº 008425/2025

**13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município:

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

140- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
14- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
14014.1854100272.098- Manutenção de Atividades em Preservação e conservação Ambiental
33903000000- equipamentos e material permanente
Ficha: 0000302
Fonte: 172

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**14. DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

14.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

14.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Naquilo que for omisso o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei n$^{0}$. 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n$^{o}$. 001/2024.

Jaguaré/ES, 26 de junho de 2025

_____

**Mayara Loureiro Cerutti Porto**
responsável pela elaboração do TR

**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

_____

**Marcos Antônio Guerra Wandermurem**
Prefeito do Município de Jaguaré/ES.

_____

**Elder Sossai de Lima**
**Secretario De Meio Ambiente e Recursos Hidricos Interino**

**Decreto nº 790**

TABELA DE ITENS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VALOR UND | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: a00aa4ea-fcb5-49b8-8e78-0e4ad620a8b0
Documentos Nº 008425/2025

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Conjunto de 04 lixeiras papeleiras com capacidade individual de 50 litros, ideal para implantação de coleta seletiva conforme diretrizes da Resolução CONAMA nº 275/2001<br>Modelo: Conjunto com 4 papeleiras de 50L<br>Capacidade Total: 200 litros (4 x 50L)<br>Capacidade de carga total: 80 kg<br>Largura total: 430 mm<br>Altura total: 1190 mm<br>Comprimento total: 1820 mm<br>Peso: 22 kg<br>Cores disponíveis: Diversas (segregação de resíduos conforme CONAMA 275)<br>Material:<br>Corpo e Tampa:<br>Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD)<br>Alta resistência mecânica e durabilidade.<br>Proteção UV:<br>UV8 (ASTM – American Society for Testing and Materials)<br>Resistência:<br>Impacto e tração conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713<br>  | UND | 300 | 874,90 | 262.470,00 |
| 02 | Contentor bipartido de 1200 litros com tampa bipartida em polietileno de media densidade, ou polietileno de alta densidade, | | 300 | 5.580,95 | 1.674,285 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | com capacidade para 1200l com rodas de ferro revestidos de borracha vulcanizada com 04 rodízios giratórios 6 x 2 sendo 02 com freios, e garfos em aço com tratamento anticorrosivo, com tampa bipartida, munhoes e reforços em chapa de aço para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana,<br>Modelo: Contentor de 1.200L<br>Largura: 1955 mm<br>Altura: 1200 mm<br>Comprimento: 1980 mm<br>Peso: 102 kg<br>Capacidade: 700 kg<br>Cores: Diversas<br>Detalhes: Munhão de Aço Próprio<br>Material: PEAD c/ Chapas de aço.<br>para: plástico, papel, metal, vidro.<br>  <br>  <br>  | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Contentor de 1000 litros com munhão lateral, fabricado em PEAD ou PEMD, com proteção UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodízios giratórios (dois com freio), rodas de borracha maciça (200 mm) com núcleo em polipropileno e garfos metálicos com tratamento anticorrosivo. Possui dreno com tampa rosqueável e pino de aço no munhão para basculamento. Dimensões: 1400 mm (C) x 1080 mm (L) x 1270 mm (A). Peso: 52 kg. Capacidade de carga: 450 kg. Cores diversas.   | | 300 | 2.061,41 | 618.423,00 |
| 04 | Contentor plástico com capacidade de 500 litros, fabricado em Polietileno de Alta ou Média Densidade (PEAD ou PEMD), com proteção UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodízios giratórios, sendo dois com freios, rodas de PVC (150 mm) com núcleo em polipropileno e garfos metálicos com tratamento anticorrosivo. | | 300 | 1.611,48 | 483.444,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Possui munhão de polietileno para basculamento lateral, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável. Dimensões: 1380 mm (C) x 710 mm (L) x 1112 mm (A). Peso: 29 kg. Capacidade de carga: 250 kg. Cores diversas.<br>  | | | | |
| 05 | Lixeira tipo papeleira com capacidade de 50 litros, fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com alta resistência a impactos e tração, conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713. Composta por corpo, tampa, fechadura com chave, e suporte metálico galvanizado com tratamento anticorrosivo, pintado com pó epóxi, para fixação em poste ou parede. Estrutura metálica individual que prende o corpo à tampa. Ideal para o correto acondicionamento de resíduos sólidos ou recicláveis, conforme padrão de cores da Resolução CONAMA 275/2001.<br>**Especificações Técnicas:**<br>Modelo: Papeleira Individual 50L<br>Material: PEAD ou PP | | 300 | 209,20 | 62.760,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Dimensões: 430 mm (C) x 370 mm (L) x 750 mm (A)<br>Peso: 4,2 kg<br>Capacidade de carga: até 20 kg<br>Cores: Diversas (segundo CONAMA 275/2001)<br>com suporte metálico para ser fixado em paredes ou postes de energia<br>  <br>  <br>  | | | | |
| 06 | Conjunto coleta seletiva 50 litros em fiberglass com suporte<br>Conjunto para Coleta Seletiva<br>Material fabricado em Fiberglass acompanhado de Suporte Galvanizado.<br>Medidas: 1,20 X 60 x 60<br>Capacidade: 50 Litros | | 300 | 2.141,89 | 642,567,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| |  | | | | |
| 07 | COLETOR DE PILHAS/BATERIAS<br>Material fabricado em Aço Carbono 1020 com pintura eletrostática nas cores preta e laranja.<br>Possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85L (cada) para separação do resíduo.<br>Acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plástica.<br>Suporte de parede para descarte de pilhas e baterias em aço carbono 1020 com pintura eletrostática nas cores preta e laranja. Possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85L (cada) para separação do resíduo a ser coletado confeccionados em aço carbono 1020 e pintura eletrostática preta. Acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plástica. | | 70 | 310,41 | 21.728,70 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| |  <br>  | | | | |

# MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

# AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Jaguare, 04 de julho de 2025.

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito

## Guaçuí

## Dispensa de Licitação

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2025**

**ID CidadES/TCE-ES:** 2025.027E0700001.09.0063

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio da Superintendência de Compras, torna público, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando **AQUISIÇÃO DE UMA TELEVISÃO SMART 65 POLEGADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SALA DE VÍDEO MONITORAMENTO.** conforme disposto no Aviso de Dispensa, disponível no site da prefeitura: https://guacui.es.gov.br/licitacao.html, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu termo de referência e seus anexos, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos. O início de recebimento da proposta será a partir das **08h até as 16h do dia 16/07/2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES ou podem ser encaminhadas para o e-mail supcompras.secgestao.guacui@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras ou pelo e-mail acima mencionado, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí.

Guaçuí-ES, 15 de julho de 2025.
Brunno Ridolfi Ferreira
**Superintendente de Compras**

**Protocolo 1593041**

## Guarapari

## Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 PROCESSO NO. 10.696/2025**
**ID TCE/ES: 2025.028E0500002.01.0005**

O Município de Guarapari-ES, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, através da plataforma PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, copos descartáveis e afins, **destinados a atender** a Secretaria de Saúde do Município de Guarapari - **SEMSA.**

**ABERTURA DA PROPOSTA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 28 de julho de 2025.**

Edital através do site do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo sitio eletrônico: www.guarapari.es.gov.br
E-mail: copel@guarapari.es.gov.br

GUARAPARI/ES, 15 de julho de 2025.
**FERNANDA DA SILVA PEREIRA PARENTE**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRA

**Protocolo 1592554**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 PROCESSO NO. 10.806/2025**
**ID TCE/ES: 2025.028E0500002.01.0006**

O Município de Guarapari-ES, torna público para conhecimento dos interessados gue realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, através da plataforma PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças de rouparia hospitalar **(lençóis e fronhas**) destinados à manutenção das atividades da Unidade de Pronto Atendimento -UPA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari - SEMSA**.**

**ABERTURA DA PROPOSTA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 29 de julho de 2025.**

Edital através do site do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo sitio eletrônico: www.guarapari.es.gov.br
E-mail: copel@guarapari.es.gov.br

GUARAPARI/ES, 15 de julho de 2025.
**FERNANDA DA SILVA PEREIRA PARENTE**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRA

**Protocolo 1592555**

## Ibatiba

## Adjudicação e/ou Homologação

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ibatiba-ES, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e LC nº 123/06, e considerando que o certame licitatório atendeu aos trâmites legais, e principalmente as regras da legislação, **HOMOLOGA**, em todos os seus termos o procedimento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2025 tendo como vencedoras as empresas: **DOMINU'S SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA** com os itens 01 e 08 no valor total de R$ 678.300,00 (seiscentos e setenta e oito mil e trezentos reais), **MATERIAL BRUTU - ACABAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** com os itens 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 011, 012, 013 e 014 no valor total de R$ 3.647.220,00 (três milhões seiscentos e quarenta e sete mil e duzentos e vinte reais ). Perfazendo o Valor Global de **R$ 4.325.520,00 (quatro milhões trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte reais).** Cujo objeto é o "Registro de preços para futura aquisição de materiais de construção pesado, a fim de atender a todas as Secretarias do Município de Ibatiba-ES." **ID CIDADES: 2025.029E0700001.01.0003.** Ibatiba-ES, 15 de Julho de 2025. Luis Carlos Pancoti - Prefeito Municipal.

**Protocolo 1592750**

## Jaguaré

## Ata de Registro de Preço

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3997/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em cumprimento ao disposto no art. 5 e art. 9 do Decreto Municipal nº 030/2024, na competência

de Órgão Gerenciador, torna público que realizará registro de preço pelo prazo de 12 meses, para o seguinte objeto: aquisição de lixeiras tipo contêiner com capacidade de 1000 litros, em cores específicas, dotadas de rodas e tampa, destinadas à organização do descarte de resíduos úmidos e secos, contribuindo para a coleta seletiva, a padronização da gestão de resíduos e a redução da atração de animais.
Na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo menor preço por item/lote.
Os demais órgãos interessados em participar dos referidos registros de preços, deverão acessar o site da prefeitura https://www.jaguare.es.gov.br/ na guia licitações para ter acesso à relação completa de itens/lotes, ETP e TR, e encaminhar, sua solicitação de participante, nos termos do art.9 do Decreto Municipal nº 030/2024, para o e-mail: meioambiente@jaguare.es.gov.br do órgão Gerenciador, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.
Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, situada na Avenida 09 de Agosto, nº 2454, Centro, Jaguare-ES e pelos telefones (27) 99599-3659 ou (27) 99599-9020, no e-mail meioambiente@jaguare.es.gov.br.

Jaguaré-ES, 15 de julho de 2025.
Elder Sossai de Lima
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Protocolo 1593126**

---

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 3698/2025
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em cumprimento ao disposto no art. 5 e art. 9 do Decreto Municipal nº 030/2024, na competência de Órgão Gerenciador, torna público que realizará registro de preço pelo prazo de 12 meses, para o seguinte objeto: aquisição de materiais permanentes destinados à estruturação, modernização e suporte operacional das atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaré.
Na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo menor preço por item/lote.
Os demais órgãos interessados em participar dos referidos registros de preços, deverão acessar o site da prefeitura https://www.jaguare.es.gov.br/ na guia licitações para ter acesso à relação completa de itens/lotes, ETP e TR, e encaminhar, sua solicitação de participante, nos termos do art.9 do Decreto Municipal nº 030/2024, para o e-mail: meioambiente@jaguare.es.gov.br do órgão Gerenciador, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.
Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, situada na Avenida 09 de Agosto, nº 2454, Centro, Jaguare-ES e pelos telefones (27) 99599-3659 ou (27) 99599-9020, no e-mail meioambiente@jaguare.es.gov.br.

Jaguaré-ES, 15 de julho de 2025.
Elder Sossai de Lima
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Protocolo 1593133**

# Itarana

## Inexigibilidade de Licitação

### AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 002225/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21.** Tal decisão visa a **contratação direta da empresa Soluções Mídia e Eventos LTDA - CNPJ Nº 15.544.433/0001-85**, para a prestação do serviço de locação de totens automáticos acionados com sensor de presença com dispensadores de repelente para distribuição gratuita aos munícipes de Itarana/ES. O valor total estipulado para esta contratação é de R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta mil reais), com a respectiva dotação orçamentária alocada em **060002.1030100082.022 - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na exclusividade do serviço demandado. Nesse sentido, o Município de Itarana/ES reafirma seu compromisso com a saúde pública de qualidade. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com ações que promovam a saúde de Itarana/ES.
ID: 2025.036E0500001.10.0003.
Itarana, 15 de julho de 2025.

**VANESSA ARRIVABENE**
Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES

**Protocolo 1592266**

# Itaguaçu

## Dispensa de Licitação

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2025
### PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 2025-38F5B

O MUNICIPIO DE ITAGUAÇU - ESTADO DO ESPIRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede á Rua Vicente Peixoto de Mello, n° 08, inscrita no CNPJ sob o n° 27.167.451/0001-74,através do SETOR DE COMPRAS, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando contratação empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação, visando o atendimento do XIV Fórum Municipal de Estudos e Debates da Educação Infantil e do XVI Fórum Municipal de Estudos e Debates do Ensino Fundamental, de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no termo de referência e seus anexos, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. N° 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

## AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS TIPO CONTÊINER COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS.

### DETALHES

| | |
|---|---|
| **Identificação:** | Aquisição de lixeiras tipo contêiner com capacidade de 1000 litros. |
| **Situação:** | Publicado |
| **Descrição:** | Aquisição de lixeiras tipo contêiner com capacidade de 1000 litros, em cores específicas, dotadas de rodas e tampa, destinadas à organização do descarte de resíduos úmidos e secos, contribuindo para a coleta seletiva, a padronização da gestão de resíduos e a redução da atração de animais. |
| **Responsável:** | Gezieli de Lima Moraes |
| **Data de Publicação:** | 17/07/2025 |

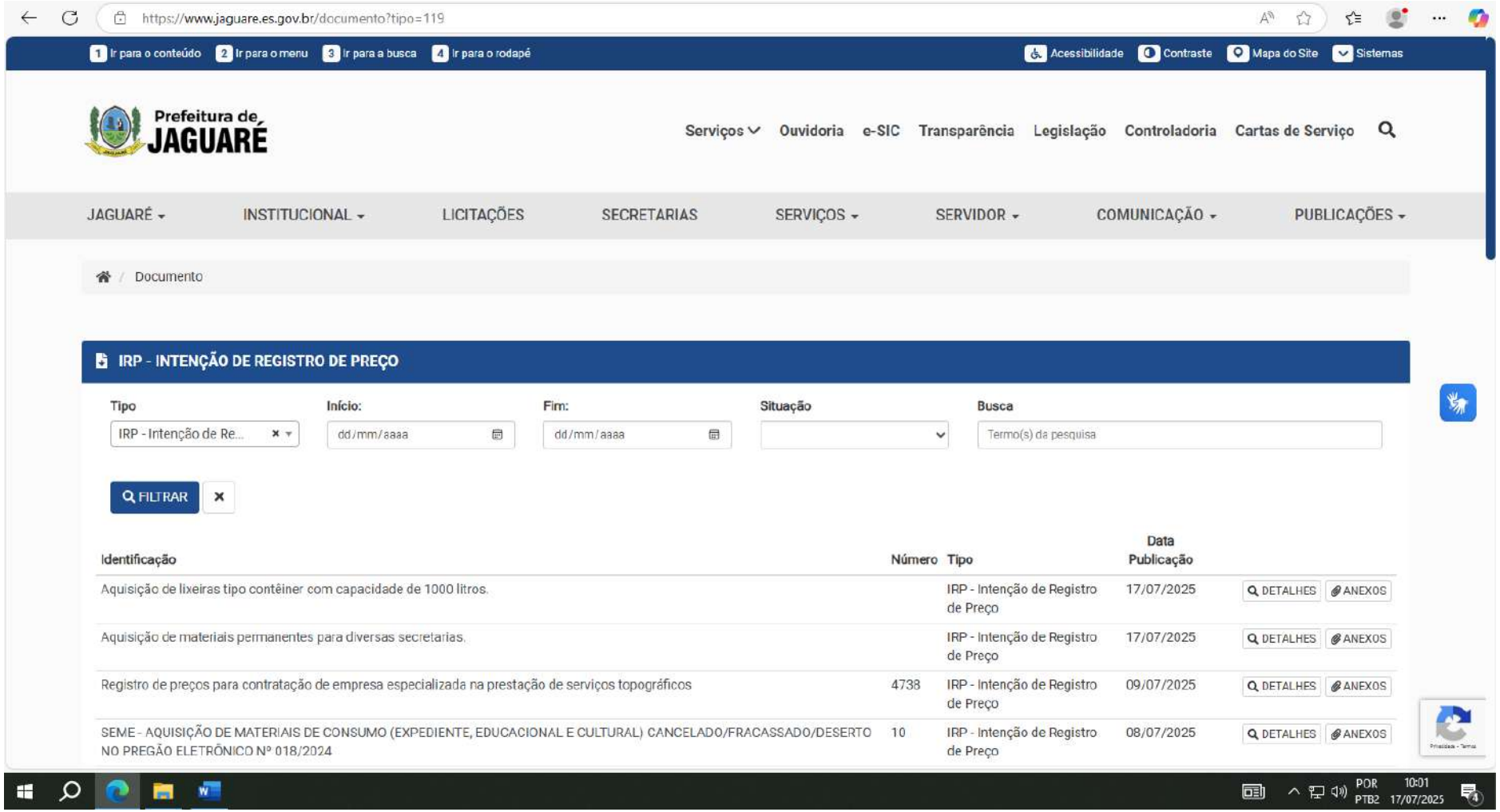
### ANEXOS

**Período:** 99/99/9999 a 99/99/9999

**Busca** Termo(s) da pesquisa

FILTRAR

| Descrição do anexo | Data de publicação | Arquivo |
|---|---|---|
| Publicação DOM | 17/07/2025 | VISUALIZAR |
| TERMO DE REFERÊNCIA | 17/07/2025 | VISUALIZAR |
| ETP | 17/07/2025 | VISUALIZAR |


https://www.jaguare.es.gov.br/documento?tipo=119
1 Ir para o conteúdo
2 Ir para o menu
3 Ir para a busca
4 Ir para o rodapé
Acessibilidade
Contraste
Mapa do Site
Sistemas
Prefeitura de JAGUARÉ
Serviços
Ouvidoria
e-SIC
Transparência
Legislação
Controladoria
Cartas de Serviço
JAGUARÉ
INSTITUCIONAL
LICITAÇÕES
SECRETARIAS
SERVIÇOS
SERVIDOR
COMUNICAÇÃO
PUBLICAÇÕES
Documento
IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO
Tipo
IRP - Intenção de Re...
Início:
dd/mm/aaaa
Fim:
dd/mm/aaaa
Situação
Busca
Termo(s) da pesquisa
FILTRAR
Identificação
Número
Tipo
Data Publicação
Aquisição de lixeiras tipo contêiner com capacidade de 1000 litros.
IRP - Intenção de Registro de Preço
17/07/2025
DETALHES
ANEXOS
Aquisição de materiais permanentes para diversas secretarias.
IRP - Intenção de Registro de Preço
17/07/2025
DETALHES
ANEXOS
Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços topográficos
4738
IRP - Intenção de Registro de Preço
09/07/2025
DETALHES
ANEXOS
SEME - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, EDUCACIONAL E CULTURAL) CANCELADO/FRACASSADO/DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
10
IRP - Intenção de Registro de Preço
08/07/2025
DETALHES
ANEXOS
POR
PTB2
10:01
17/07/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**
Estado Do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: http://www.jaguare.es.gov.br

# PORTARIA Nº 859, DE 18 DE JULHO DE 2025

**"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que disciplina a Lei Orgânica do Município de Jaguaré/ES e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.113, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) que determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.";

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2024 que "DISPÕE SOBRE A LICITAÇÃO NAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA E PREGÃO E A CONTRATAÇÃO DIRETA, PREVISTAS NA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES. ";

**CONSIDERANDO**, ainda, que é dever da Administração Pública primar pela eficiência na gestão da coisa pública, exigindo a fiscalização e o fiel cumprimento dos contratos firmados;

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos artigos 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e nos artigos 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do Decreto Municipal n 0 001, de 02 de janeiro de 2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização Processo n° 3997/2025, referente a Abertura de processo licitatório Aquisição de lixeiras tipo contêiner com capacidade de 1000 litros, em cores específicas, dotadas de rodas e tampa, destinadas à organização do descarte de resíduos úmidos e secos, contribuindo para a coleta seletiva, a padronização da gestão de resíduos e a redução da atração de animais.

**I – Gestor do Contrato:** Marcos Antônio Guerra Wandermurem

**II – Fiscal Titular do Contrato:** Maria de Fátima Moreto

**III – Fiscal Suplente do Contrato:** Gezieli de Lima Moraes

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 901b8935-b323-4fff-bb07-b2d16dd6f5a7
Portaria Nº 000859/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**
Estado Do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: http://www.jaguare.es.gov.br

**Art. 2º.** A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

**§ 1º.** Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

**§ 2º.** O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

**Art.3º.** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

**Art. 4º.** Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

**Art. 5°.** Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco (18.07.2025).

**Marcos Antônio Guerra Wandermurem**
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 901b8935-b323-4fff-bb07-b2d16dd6f5a7
Portaria Nº 000859/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídrico

Of. 309/2025/SEMMA/PMJ

# INFORME

Informamos que, no dia 16 de junho de 2025, foi publicada a intenção de registro de preço com o objetivo de verificar a possibilidade de manifestação de interesse. Contudo, não houve manifestação por parte de outros órgãos ou entidades, o que evidencia a ausência de interesse na participação no referido procedimento licitatório.

Jaguaré/ES, 29 de julho de 2025.

**ELDER SOSSAI DE LIMA**
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria N° 806/2025

*Prefeitura Municipal de Jaguaré*
*Estado do Espírito Santo*

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE JAGUARÉ-ES**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2024, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

**Processo:** 03997/2025 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recurso Hídricos.

Código CidadES: xxxxxxxxxxxxxx

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP, EXCETO OS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, QUE SERÃO ABERTOS A AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:59 horas do dia xx/xx/2025.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia xx/xx/2025.**

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.
Modo de disputa: **ABERTO.**

## 1. DO OBJETO.

**1.1.** O objeto da presente licitação é a **Formalização de registro de preços para aquisição de lixeiras tipo contêiner,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **LOTE,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse.

**1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento, na classificação expressa no Termo de Referência.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

**3.1.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**A licitação é exclusiva para participação de Microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, conforme estabelece Lei Complementar nº 123/2006, devido ao valor total de cada Lote, ser inferior as R$ 80.000,00(oitenta mil reais). EXCETO OS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, QUE SERÃO ABERTOS A AMPLA CONCORRÊNCIA.**

***4.2.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.***

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.3.7.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**4.3.8.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**4.3.9.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**4.3.10.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**4.3.11.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**4.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá assinalar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

**4.4.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**4.6.** Os licitantes deverão indicar suas propostas de preços, utilizando para tanto, exclusivamente, o Sistema Eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

**4.7.** As propostas de preços poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora de sua abertura definidas no Edital.

**4.8. CABERÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA E ATÉ SUA EFETIVA HOMOLOGAÇÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER ATOS OU MENSAGENS EMITIDAS PELO PREGOEIRO OU PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.**

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**5.1** . Na presente licitação, a fase de habilitação SUCEDERÁ as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**5.2 .** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**5.3** . O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.4** . Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.5** . Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

## 6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

**6.1** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1** Valor unitário e total para cada item ou lote, em moeda corrente nacional;
**6.1.2** Quantidade correspondente ao quantitativo estimado;
**6.1.3** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, marca e modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3** O Licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto na licitação.

**6.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução.

**6.5** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

**6.6** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**6.7** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.8** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.9** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da contratação.

**6.10** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

**6.11** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

**7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.4** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**7.5** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.6** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.6.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.8** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.9** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (dez centavos).**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

**7.10** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de DISPUTA ABERTO**,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**7.14** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

**7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.27.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.27.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.27.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**7.27.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.27.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.28.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.28.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.28.2.** empresas brasileiras;

**7.28.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**7.29.1.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de execução.

**7.29.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**7.29.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.29.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá solicitar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02(duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

**7.30.3.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.30.4.** O não envio da proposta reajustada conforme um último lance ofertado, ensejará na desclassificação da empresa

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.1.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

**8.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.3.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta, devendo set comprovada os insumos, custos indiretos, tributos, encargos, lucros e demais que se fizerem necessários.

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01(uma) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

**8.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, onde os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) HORAS, contado da solicitação do pregoeiro.**

**8.11.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.

**9.1.** A exigência de documentos habilitatórios, somente será exigida do licitante vencedor.

**9.2.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **4.3 do edital**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.2.1.** SICAF;

**9.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

**9.2.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

**9.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

**9.4.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

**9.4.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.4.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**9.4.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

(IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**9.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.7.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.4.1 e 10 deste edital.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

**9.8.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**9.8.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.8.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.9.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**9.10.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **01(uma)** hora sob pena de inabilitação.

**9.11.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.12.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.13.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.13.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.14.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

**9.15.** Será verificado se o licitante sinalizou no sistema as declarações estabelecidas no **item 4 do edital**, sob pena de inabilitação.

**9.16.** Após o envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**9.16.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**9.16.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**9.17.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.18.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital

**9.19.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

**9.20.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.21. HABILITAÇÃO:**

**9.21.1.** Os documentos referentes a habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, que as empresas deverão apresentar, são os dispostos do item 8.3 ao item 8.7 do termo de referência.

**9.21.2. Micro empreendedores individuais, estão dispensados da apresentação de Balanço Patrimonial.**

**9.22.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.23.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.24.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.25.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.26.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.27.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**9.28. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, ou documentação inabilitada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, onde os remanescentes serão convocados via chat pelo pregoeiro no prazo máximo de 30(trinta) minutos, podendo ser dilatado, conforme necessidade, para envio de suas propostas, documentações ou diligências, onde é de responsabilidade dos licitantes acompanhar o certame, o não envio no prazo estipulado, acarretará na desclassificação ou inabilitação.**

## 10. DA COMPROVAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE GRANDE PORTE.

**10.1.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, onde a empresa, deverá ter apresentado os seguintes documentos:

**10.1.1.** Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, com data de emissão no ano previsto para apresentação das propostas conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, de 30/04/2007, ou certidão simplificada emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso (com dados atualizados da empresa), para usufruir do direito de preferência previstos na Lei Complementar 123/2006.

**10.1.2.** Ter marcado no campo indicado no portal, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

## 11. DOS RECURSOS.

**11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos.**

**11.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.**Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.**Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.**A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.**A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

## 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**13.1.** Homologado o resultado da licitação pela autoridade superior(Gestor), o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02(dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**13.1.1.** A Convocação será realizada pelo e-mail, que a empresa informar em sua proposta ou documentação.

**13.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**13.3.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**13.4.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**13.5.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

**14.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**14.1.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**14.1.2.** Se houver mais de um proponente que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances;

**14.1.3.** Os proponentes cuja proposta final seja superior ao estimado para a contratação não comporão o cadastro de reserva.

**14.1.4.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

**14.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**14.3.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**14.4.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**14.5.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**14.5.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**14.5.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 50 e art. 51 do Decreto nº 030/2024.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

**14.6.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**14.6.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**14.6.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**14.7.** O registro de preços com fornecedor do cadastro de reserva nas hipóteses dos arts. 49, 50 e 51 deste decreto será formalizado por meio de termo aditivo à ata, e valerá para o prazo de vigência e quantitativos remanescentes.

## 15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

**15.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta de Ata de Registro de Preços.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

**16.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de referência.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**17.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**17.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**17.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**17.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**17.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**17.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**17.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;

**17.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**17.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**17.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**17.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**17.1.5.** fraudar a licitação;

**17.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**17.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**17.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**17.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**17.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

**17.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**17.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**17.2.1.** advertência;

**17.2.2.** multa;

**17.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**17.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**17.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**17.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**17.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**17.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**17.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**17.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**17.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor adjudicado, recolhida no prazo máximo de **10(dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**17.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do valor adjudicado.

**17.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do valor adjudicado.

**17.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**17.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**17.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**17.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**17.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**17.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**17.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**17.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**17.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**17.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 18. DO PAGAMENTO.

**18.1.** FORMA DE PAGAMENTO

**18.1.1** - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**18.1.2** - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**18.2** - PRAZO DE PAGAMENTO

**18.2.1** - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura.

**18.2.2** - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto da contratação.

**18.2.3** - No caso de atraso pelo Contratante, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$VM = VF * 0{,}33\ 100 * N$D

Onde:
VM = Valor da Multa Financeira;
VF = Valor da Nota Fiscal;
ND = Número de dias em atraso.

**18.3** - A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

**18.3.1** - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

**18.3.2** – Prazo de validade;

**18.3.3** – Data da emissão;

**18.3.4** – Dados da contratação e do órgão contratante;

**18.3.5** - Descrição de forma clara do objeto executado;

**18.3.6** - Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

**18.3.7** - Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

**18.3.8** - Informações bancárias para pagamento.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

**18.3.9** - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**18.4** - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**18.5** - Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

**18.6** - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

**18.6.1** - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

**18.6.2** - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

**18.6.3** - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

**18.6.4** - Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;

**18.6.5** - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

**18.6.6** - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**18.6.7** - Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

**18.8** - O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

**18.9** - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**18.10** - Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE
CNPJ nº 27.744.184/0001-50
AV. 09 de Agosto, nº 2326 - ES
CEP: 29.950-000
Telefone (27) 3769-2900

## 19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

**19.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**19.2.** A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

**19.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**19.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

**19.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**19.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**19.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**19.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**19.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

**20.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**20.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**20.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**20.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**20.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

**20.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**20.12.** A Administração, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**20.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**20.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.jaguare.es.gov.br.

**20.15.** Informações pelo telefone: 27 – 99599-5592, e e-mail: licitacoes@jaguare.es.gov.br, de segunda a sexta- feira, de 08:00h as 17:00h.

**20.16.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I –** MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO II –** MINUTA DO CONTRATO;

**ANEXO III –**ESTUDO TECNICO PRELIMINAR;

**ANEXO IV –**TERMO DE REFERÊNCIA;

Jaguaré-ES, 04 de agosto de 2025.

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

**ANEXO I**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

**Processo Administrativo nº. ..... /2025**
Pregão Eletrônico
Código CidadES: xxxxxxxxxxxxxxxxxx

**O MUNICIPIO DE JAGUARÉ – ES,** pessoa jurídica de direito público, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX - ES, CNPJ:** XXXXXXXXXXXXX**,** neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº....., para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da empresa ..... indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº xxxx, Processo nºxxxxxxxxxx, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 030/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual, **aquisição de lixeiras tipo contêiner**, especificado(s) no(s) lotes do Termo de Referência, anexo *Pregão Eletrônico nº.....* , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, em anexo I a Ata de Registro de Preços.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo II a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

***4.* DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

*4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

*4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

*4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

*4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

*4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

*4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

**Dos limites para as adesões**

*4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

*4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a possibilidade do licitante registrar quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*, e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 40. do Decreto nº 030/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora **autorizar** o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do art. 50, do Decreto nº 030/2024.

9.1.4.1. Na hipótese do inciso IV, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos Decreto nº 030/2024.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no termo de referência.*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

11.1. A ata de Registro de Preços, deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, A administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.3. A execução da ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, Sra. **xxxxxxxxxxxx** e o fiscal suplente **xxxxxxxxxxxxxxx**, tendo como gestora da ata a Sr. **XXXXXXXXXXXX**.

11.3.1. Obrigações do fiscal:
a) Atestar o recebimento provisório e definitivo;
b) Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;
c) Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

11.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos;

11.6. A fiscalização anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

11.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

11.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

14.9. O Gestor da contratação é o Gestor da Secretaria requisitante.

**12.CONDIÇÕES GERAIS**

12.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

**13 – FORO**

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaré – ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Jaguaré-ES, xx de xxxxx de 202x

Xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante legal do representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

Anexo I da Ata de Registro de Preços

PREÇOS REGISTRADO (vencedor)

Seguindo a ordem de classificação, fornecedores que tiveram seus preços registrados, por serem os vencedores do certame licitatório:

| Lote | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| X | Especificação | *Marca* | Unidade | Quantidade | Valor Un | *Valor total* |
| | | | | | | |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

Anexo II da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Lote do TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| X | Especificação | *Marca* | Unidade | Quantidade | Valor Un | *Valor total* |
| | | | | | | |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| X | Especificação | *Marca* | Unidade | Quantidade | Valor Un | *Valor total* |
| | | | | | | |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

**ANEXO II**

**Processo Administrativo nº. ..... /2025**
Pregão Eletrônico
Código CidadES: .....

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JAGUARE/ES E A EMPRESA .....**

**O MUNICIPIO DE JAGUARÉ – ES,** pessoa jurídica de direito público, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX - ES, CNPJ:** XXXXXXXXXXXXXX, representado neste ato pela Secretária Municipal de XXXXXXXXXXX, **SR. XXXXXXXXXXXXXX,** brasileira, xxxxxxx, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXX e RG nº XXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal 001/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico nº ..... mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - O objeto do presente instrumento é a **aquisição de lixeiras tipo contêiner**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme especificação técnicas em anexo.

1.3 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.3.2 – Edital
1.3.3 - A Proposta do contratado e eventuais anexos.
1.3.4. Ata de Registro de Preços.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de xx(xxxxx)meses, contados do dia posterior a publicação do contrato, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - O Valor Global do presente Contrato será **R$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).**
3.2 - Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, de materiais e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação do objeto deste contrato, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida.

**4 - CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

4.1 - O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

**5 - CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**6 - CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

6.1 - FORMA DE PAGAMENTO

6.1.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2 - PRAZO DE PAGAMENTO

6.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura.

6.2.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.2.3 - No caso de atraso pelo Contratante, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$VM = VF * 0{,}33\ 100 * ND$

Onde:
VM = Valor da Multa Financeira;
VF = Valor da Nota Fiscal;
ND = Número de dias em atraso.

6.3 - A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

6.3.1 - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

6.3.2 – Prazo de validade;

6.3.3 – Data da emissão;

6.3.4 – Dados do contrato e do órgão contratante;

6.3.5 - Descrição de forma clara do objeto executado;

6.3.6 - Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

6.3.7 - Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

6.3.8 - Informações bancárias para pagamento.

6.3.9 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.5 - Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

6.6 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

6.6.1 - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

6.6.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
6.6.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
6.6.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;
6.6.5 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.6.6 - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
6.6.7 - Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

6.8 - O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.
6.9 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.10 - Dados para emissão da Nota Fiscal:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE
CNPJ nº 27.744.184/0001-50
AV. 09 de Agosto, nº 2326 - ES
CEP: 29.950-000
Telefone (27) 3769-2900

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**
7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do levantamento de valor de mercado.
7.2 - Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

**8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

8.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.4.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer alteração deste no curso do contrato;
8.4.2. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 48 (quarenta e oito) horas do seu envio.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

8.6. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

8.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;

8.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

8.11. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

8.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.13. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

**9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

9.5. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega dos mesmos;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de validade;

9.8. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;

9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.10. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos;

9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.12. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 24 (vinte e quatro) horas caso haja qualquer alteração;

9.13. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

9.14 Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.15. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.16. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.20. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

9.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.20 – DEMAIS OBRIGAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS CONFORTE TERMO DE REFERENCIA.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9.1 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.2 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.10 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.11 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**11.1 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;
b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;
c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21.
d. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
e. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.
f. Aplicam-se a este contratado as multas compensatórias previstas no contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21), nos termos abaixo:

a. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);
b. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).
c. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto e independente de termo de rescisão;

12.2. Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nas classificações apresentadas abaixo:

Projeto/Atividade: xxxxxxxxxxxxxxxx

Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxxxxxx

Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxxxxxxx

Ficha: xxxxxxxxxxxxxxxx

13.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A contratada, deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 001/2024 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, A administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, Sra. **xxxxxxxxxxxx** e o fiscal suplente **xxxxxxxxxxxxxxx**, tendo como gestora da ata a Sr. xxxxxxxxxx.

14.3.1. Obrigações do fiscal:
a) Atestar o recebimento provisório e definitivo;
b) Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;
c) Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

14.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

14.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos;

14.6. A fiscalização anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

14.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

14.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

14.9. O Gestor da contratação é o Gestor da Secretaria requisitante.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

16.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

17.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaré – ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**Jaguare/ES, XXX de XXXXXXXX de 202x.**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Xxxxxxxxx DE JAGUARE/ES
CONTRATANTE

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

PREFEITURA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos**

**Número do processo administrativo 3997/2025**

## 1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender à necessidade de estruturar, ampliar e padronizar o sistema de coleta seletiva no município, por meio da aquisição de lixeiras tipo contêiner, com capacidade de 1000 litros, equipadas com tampa, rodas e fornecidas em cores específicas para identificação dos tipos de resíduos. A contratação justifica-se diante da atual insuficiência de recipientes adequados para o descarte seletivo, o que compromete a eficiência do serviço de coleta, favorece o descarte incorreto de resíduos, contribui para a degradação ambiental, a exposição de lixo em vias públicas, a proliferação de vetores de doenças e a presença de animais. A aquisição dos contêineres permitirá a separação apropriada dos resíduos secos e úmidos, promovendo o descarte correto por parte da população, facilitando o trabalho das equipes de coleta e reforçando as ações de educação ambiental. Além disso, o fornecimento de recipientes padronizados contribui diretamente para a melhoria da limpeza urbana, da saúde pública e da gestão eficiente dos resíduos sólidos, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), sendo, portanto, medida essencial para a continuidade e efetividade das políticas públicas municipais voltadas à sustentabilidade.

## 2. PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL - PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no (PPA, LDO, LOA), estando alinhado com o Planejamento da Administração. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Joana Muchilin Scabelo, nº 933, CEP 29.950-000, Centro, Jaguaré-ES, com direcionamento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades descritas na respectiva ordem de fornecimento.

**3.2.** O prazo máximo para fornecimento dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura da ordem de fornecimento.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

**3.3.** O recebimento provisório será realizado mediante conferência técnica dos produtos entregues, sendo o fiscal do contrato responsável por emitir manifestação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sobre eventuais irregularidades, tais como: divergência de gravações, características distintas das especificadas ou quaisquer outras inconsistências.

**3.4.** Constatadas irregularidades que comprometam a conformidade dos produtos com o objeto licitado, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os itens, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias, correndo por sua conta os encargos de transporte, substituição e descarregamento.

**3.5.** O recebimento definitivo somente ocorrerá após conferência detalhada dos itens entregues com a ordem de fornecimento, não eximindo a contratada da responsabilidade por eventuais defeitos ou vícios ocultos.

**3.6.** Em caso de recebimento de produtos danificados ou fora das especificações, a contratada deverá substituí-los integralmente, às suas expensas, incluindo os custos com devolução e novo envio.

**3.7.** O não cumprimento dos prazos e condições estabelecidos poderá ensejar o cancelamento da ordem de fornecimento, sem ônus para a Administração, facultando-se a convocação da segunda colocada, caso esta aceite as condições previamente estabelecidas.

**3.8.** A contratada deverá entregar os produtos em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal com informações detalhadas de modelo, tipo e procedência, em conformidade com o edital e sua proposta.

**3.9.** A contratada se responsabilizará por vícios ou defeitos dos produtos, conforme disposto nos artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**3.10.** Caso sejam identificadas avarias ou defeitos, a contratada deverá, a critério da Administração, realizar a substituição, correção, reparo, remoção ou reconstrução do item afetado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, às suas expensas.

**3.11.** A contratada deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Administração relacionadas à execução contratual.

**3.12.** É obrigação da contratada comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com apresentação de justificativas documentadas.

**3.13.** A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.14.** Todas as despesas decorrentes da execução contratual — incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos, garantia e demais custos — são de responsabilidade exclusiva da contratada.

**3.15.** A contratada deverá providenciar mão de obra necessária para as atividades de carga e descarga das mercadorias no local de entrega.

**3.16.** O frete referente à devolução de materiais defeituosos dentro do prazo de garantia correrá por conta da contratada.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

**3.17.** A contratada deverá observar integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e todas as normas correlatas, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade decorrente da execução contratual.

**3.18.** Em atendimento à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e à Lei Complementar nº 131/2009, a contratada deverá firmar contrato com certificação digital, permitindo sua publicação no Portal da Transparência.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantitativo para aquisição de lixeiras tipo contêiner de 1000 litros foi realizada com base em critérios técnicos e operacionais, considerando a população do município de Jaguaré-ES, atualmente estimada em **28.931 habitantes** (IBGE, Censo 2022). Foram analisados os seguintes fatores:
**Geração per capita de resíduos sólidos urbanos**, com média nacional de 0,94 kg/habitante/dia, totalizando aproximadamente 27 toneladas diárias no município;
**Classificação dos resíduos** conforme diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305/2010), com estimativa de 40% recicláveis, 50% orgânicos e 10% rejeitos;
**Cobertura de pontos estratégicos** para instalação dos contêineres, como escolas, unidades de saúde, praças públicas, repartições municipais, feiras, centros comerciais e locais de grande circulação;
**Padronização por cor** dos contêineres, de acordo com o tipo de resíduo (reciclável, orgânico, rejeito, etc.);
**Reposição de unidades danificadas** e **expansão da coleta seletiva** para áreas ainda não atendidas;
**Capacidade de armazenamento dos contêineres**, dimensionada em média de 250 a 400 kg por unidade, conforme o tipo de resíduo.
A quantidade estimada foi definida conforme a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e está detalhada na tela do sistema ET, conforme planejamento operacional.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado um levantamento detalhado de mercado com o objetivo de identificar a melhor alternativa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras e equipamentos para gerenciamento de resíduos sólidos urbanos. A pesquisa contemplou itens como **contêineres bipartidos**, **contêineres de 1000 litros com tampa e rodas**, **lixeiras papeleiras**, além de **coletores específicos para pilhas e baterias**, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

Para subsidiar a escolha da solução mais adequada, foram analisadas contratações similares realizadas anteriormente pelo Município de Jaguaré-ES, bem como por outros entes da Administração Pública, por meio da consulta a editais públicos, atas de registro de preços e registros em plataformas como o Compras.gov.br. A análise buscou identificar padrões de

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

fornecimento, práticas de mercado, inovações nos modelos disponíveis, bem como a viabilidade técnica e econômica dos materiais ofertados.

Durante o levantamento, também foram consideradas as características do mercado regional, avaliando o perfil e a capacidade das empresas fornecedoras em atender às demandas com regularidade, qualidade e conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes. A compatibilidade dos produtos com a infraestrutura urbana existente, a durabilidade dos materiais, a padronização por cores conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), e os critérios de acessibilidade e segurança também foram levados em conta.

Devido à natureza específica dos itens pretendidos, como a necessidade de materiais resistentes a intempéries, com tampa articulada, rodas reforçadas, sistema de coleta compatível com os equipamentos da coleta municipal, e em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis, foi conduzida pesquisa de preços com fornecedores especializados**,** de forma presencial e online. Essa pesquisa foi necessária, considerando que muitos dos itens possuem especificações técnicas detalhadas que não são plenamente atendidas por produtos padronizados disponíveis em bancos de dados genéricos.

Concluiu-se, com base na análise comparativa de preços, prazos e características técnicas dos produtos, que a contratação de empresa especializada no fornecimento desses materiais apresenta-se como a solução mais eficiente, garantindo o equilíbrio entre qualidade, durabilidade, custo e atendimento às diretrizes de sustentabilidade e limpeza urbana da Administração Municipal.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estabelecido para a presente contratação é de R$ **3.765.677,70 Três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos.** conforme os valores de referência, as memórias de cálculo detalhadas e os documentos que fundamentam a estimativa orçamentária, conforme anexos

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando os requisitos estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021** e com o objetivo de atender de forma eficiente às demandas da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Jaguaré**, este **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** propõe a **contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras e equipamentos de coleta seletiva** como a solução mais adequada para suprir as necessidades de estruturação e ampliação do sistema de gestão de resíduos sólidos do município.

A análise de mercado, realizada de forma criteriosa, confirmou que a opção mais vantajosa para a Administração é a contratação de empresa que forneça equipamentos como **contêineres bipartidos**, **contêineres de 1000 litros com tampa e rodas**, **lixeiras papeleiras** e **coletores para pilhas e baterias**, de acordo com as especificações técnicas exigidas, possibilitando o correto descarte, a separação e a coleta seletiva em diferentes pontos da cidade.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

A contratação se justifica pela **necessidade de padronização da coleta seletiva e da infraestrutura urbana de resíduos**, bem como pela variabilidade e especificidade das áreas a serem atendidas, como praças, escolas, prédios públicos, feiras e vias de grande circulação. Essa diversidade torna inviável a aquisição genérica de itens sem planejamento detalhado, sendo fundamental a aquisição sob demanda conforme a real necessidade de implantação e substituição de unidades danificadas ou inexistentes.

Além disso, a estimativa de utilização foi projetada para cobrir um **período de 12 meses**, permitindo uma aquisição gradual, conforme cronograma de implantação definido pela Secretaria. Esse modelo possibilita que a Administração gerencie os recursos públicos com **eficiência e racionalidade**, evitando desperdícios e promovendo ações sustentáveis, em conformidade com os princípios da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada no fornecimento dos referidos equipamentos representa a solução **mais eficiente, econômica e ambientalmente adequada** para o Município de Jaguaré, assegurando a melhoria da limpeza urbana, a redução de impactos ambientais e a efetividade das ações de educação ambiental promovidas pela gestão municipal.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Justifica-se o parcelamento do objeto, considerando que se trata de aquisição de materiais **divisíveis técnica e economicamente**, tais como **contêineres bipartidos**, **contêineres de 1000 litros com tampa e rodas**, **lixeiras papeleiras** e **coletores específicos para pilhas e baterias**, os quais possuem **funções distintas** e aplicações em locais diversos da malha urbana. O fracionamento da contratação tem respaldo no art. 47, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**, que permite o parcelamento sempre que for vantajoso para a Administração e não comprometer a execução do objeto como um todo.

Nos termos do art. 40, § 2º da mesma Lei, a licitação por itens ou lotes poderá ser realizada desde que:

- **(i)** o objeto seja divisível econômica e tecnicamente, o que se aplica neste caso, considerando as características e finalidades distintas de cada tipo de lixeira;
- **(ii)** não haja comprometimento da **integridade do objeto**, visto que a função principal – estruturar e padronizar a coleta seletiva e o descarte correto dos resíduos – será integralmente mantida com a aquisição segmentada;
- **(iii)** a divisão não implique em **elevação desproporcional dos preços**, mas, ao contrário, propicie maior competitividade entre os fornecedores, uma vez que empresas com capacidade limitada poderão concorrer por apenas parte do objeto licitado.

Dessa forma, a **divisão por itens ou lotes** é a forma mais eficiente de conduzir o processo licitatório, garantindo **ampla competitividade**, **melhor adequação técnica** ao objeto pretendido e **melhor aproveitamento dos recursos públicos**, sem prejuízo à finalidade do contrato. Cada tipo de lixeira atende a uma demanda específica e sua aquisição pode ser perfeitamente tratada de maneira individualizada, conforme o planejamento e cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de equipamentos para gestão de resíduos sólidos, como **contêineres bipartidos, contêineres de 1000 litros, lixeiras papeleiras e coletores de pilhas e baterias**, tem como objetivo atender às **demandas estruturais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Jaguaré**, visando à implantação, ampliação e padronização dos **Pontos de Entrega Voluntária (PEVs)** no município. Essa iniciativa é essencial para promover a coleta seletiva, o descarte ambientalmente correto e a melhoria da limpeza urbana, contribuindo de forma direta para o bem-estar da população e a preservação ambiental.

A contratação será realizada **por meio de registro de preços**, permitindo à Administração Pública **agilidade na reposição e ampliação dos equipamentos**, conforme demanda real e planejamento territorial da Secretaria. Esse modelo de contratação viabiliza uma gestão eficiente dos recursos públicos, garante previsibilidade no fornecimento e permite resposta rápida às necessidades emergentes, como substituição de equipamentos danificados ou expansão para novas áreas do município.

Além disso, a **padronização na aquisição** dos equipamentos possibilita **controle rigoroso dos custos**, evita dispersão de recursos e assegura **uniformidade na identificação visual e funcionalidade dos PEVs**, facilitando o uso adequado pela população e promovendo o engajamento nas práticas de educação ambiental. A contratação centralizada garante que os itens adquiridos estejam em conformidade com os padrões técnicos e ambientais definidos, otimizando a logística de distribuição e manutenção.

A implantação dos PEVs e demais coletores específicos representa um passo importante para o cumprimento das diretrizes da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, promovendo o correto encaminhamento dos resíduos recicláveis, o fortalecimento da coleta seletiva, a redução do volume de resíduos encaminhados ao aterro e o estímulo à participação da comunidade.

Dessa forma, a aquisição estruturada dos equipamentos atende aos **princípios de eficiência, economicidade, interesse público e sustentabilidade**, conforme estabelecido pela **Lei nº 14.133/2021**, ao mesmo tempo em que viabiliza os resultados pretendidos pela Secretaria de Meio Ambiente e pela Prefeitura Municipal de Jaguaré: promover uma cidade mais limpa, consciente, ambientalmente responsável e com infraestrutura adequada à gestão moderna de resíduos sólidos.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão do grau de complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. O quantitativo especificado visa atender totalmente à necessidade atual do órgão.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de lixeiras, contêineres, papeleiras e coletores de resíduos, embora seja uma ação essencial para a melhoria da infraestrutura urbana e para o fortalecimento da coleta seletiva e da gestão de resíduos sólidos, pode gerar impactos ambientais caso não sejam observadas práticas adequadas de fabricação, instalação, utilização e descarte desses equipamentos. A escolha de materiais inadequados, o descarte irregular de equipamentos antigos ou danificados, e a ausência de manutenção preventiva podem resultar em contaminação ambiental, degradação paisagística e ineficiência na destinação correta dos resíduos.

Com o objetivo de mitigar esses impactos, a Prefeitura de Jaguaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, adota critérios de sustentabilidade na aquisição desses equipamentos, priorizando produtos com maior durabilidade, reciclabilidade e que sigam normas técnicas de fabricação ambientalmente responsáveis. Além disso, são observadas práticas como a destinação ambientalmente correta de contêineres e lixeiras inservíveis, e a realização de vistorias regulares quanto à integridade e funcionalidade dos equipamentos instalados.

Adicionalmente, a Secretaria promove ações educativas com a população e treinamentos com os servidores municipais, voltados à correta utilização dos equipamentos de coleta e à importância da segregação dos resíduos na fonte. Essas iniciativas buscam reduzir o descarte irregular, evitar a sobrecarga dos equipamentos, e ampliar a adesão da comunidade às práticas de coleta seletiva e preservação ambiental.

Com essas medidas, busca-se minimizar os impactos ambientais negativos associados ao ciclo de vida dos equipamentos adquiridos, promovendo uma gestão de resíduos sólidos mais eficaz, sustentável e alinhada às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), da Lei nº 12.305/2010, e aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Jaguaré, 03 de julho de 2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Assinado por MAYARA LOUREIRO CERUTTI PORTO 148.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
03/07/2025 09:45:31

**Mayara Loureiro Cerutti Porto**

Servidora Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Assinado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM 732.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
03/07/2025 10:30:05

**Sr. Marcos Antônio Guerra Wandermurem**

**Prefeito Municipal**

Assinado por ELDER SOSSAI DE LIMA 793.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
03/07/2025 10:08:49

**Elder Sossai De Lima**

Responsável pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos interino**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

PREFEITURA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÕES**

**REGISTRO DE PREÇOS**

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto:
Abertura de Processo Licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de lixeiras, contêineres bipartidos, papeleiras e coletores de pilhas e baterias, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais órgãos do município de Jaguaré.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024.

1.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados do primeiro dia seguinte da publicação no Diário Oficial, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.4.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. O instrumento contratual de que trata o item 1.5 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. Não é permitido que o licitante ofereça proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

1.8. O fornecimento de bens é enquadrado como não continuado tendo em vista a natureza dos objetos licitados.

1.9. a Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência.

**1.10. FUNDAMENTAÇÃO**

1.10.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.10.2. As aquisições são fundamentadas na Lei nº 14.133 de 2021, Lei Complementar n° 123 de 2006 de suas alterações;

1.10.3. As aquisições também são embasadas no Decreto Municipal n. 001/2024 que DISPÕE SOBRE A LICITAÇÃO NAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA E PREGÃO E A CONTRATAÇÃO DIRETA, PREVISTAS NA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade de estruturar, ampliar e padronizar o sistema de coleta seletiva no município, por meio da aquisição de lixeiras tipo contêiner, com capacidade de 1000 litros, equipadas com tampa, rodas e fornecidas em cores específicas para identificação dos tipos de resíduos. A contratação justifica-se diante da atual insuficiência de recipientes adequados para o descarte seletivo, o que compromete a eficiência do serviço de coleta, favorece o descarte incorreto de resíduos, contribui para a degradação ambiental, a exposição de lixo em vias públicas, a proliferação de vetores de doenças e a presença de animais. A aquisição dos contêineres permitirá a separação apropriada dos resíduos secos e úmidos, promovendo o descarte correto por parte da população, facilitando o trabalho das equipes de coleta e reforçando as ações de educação ambiental. Além disso, o fornecimento de recipientes padronizados contribui diretamente para a melhoria da limpeza urbana, da saúde pública e da gestão eficiente dos resíduos sólidos, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), sendo, portanto, medida essencial para a continuidade e efetividade das políticas públicas municipais voltadas à sustentabilidade.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Considerando os requisitos estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021** e com o objetivo de atender de forma eficiente às demandas da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Jaguaré**, este **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** propõe a **contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras e equipamentos de coleta seletiva** como a

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

solução mais adequada para suprir as necessidades de estruturação e ampliação do sistema de gestão de resíduos sólidos do município.

A análise de mercado, realizada de forma criteriosa, confirmou que a opção mais vantajosa para a Administração é a contratação de empresa que forneça equipamentos como **contêineres bipartidos**, **contêineres de 1000 litros com tampa e rodas**, **lixeiras papeleiras** e **coletores para pilhas e baterias**, de acordo com as especificações técnicas exigidas, possibilitando o correto descarte, a separação e a coleta seletiva em diferentes pontos da cidade.

A contratação se justifica pela **necessidade de padronização da coleta seletiva e da infraestrutura urbana de resíduos**, bem como pela variabilidade e especificidade das áreas a serem atendidas, como praças, escolas, prédios públicos, feiras e vias de grande circulação. Essa diversidade torna inviável a aquisição genérica de itens sem planejamento detalhado, sendo fundamental a aquisição sob demanda conforme a real necessidade de implantação e substituição de unidades danificadas ou inexistentes.

Além disso, a estimativa de utilização foi projetada para cobrir um **período de 12 meses**, permitindo uma aquisição gradual, conforme cronograma de implantação definido pela Secretaria. Esse modelo possibilita que a Administração gerencie os recursos públicos com **eficiência e racionalidade**, evitando desperdícios e promovendo ações sustentáveis, em conformidade com os princípios da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada no fornecimento dos referidos equipamentos representa a solução **mais eficiente, econômica e ambientalmente adequada** para o Município de Jaguaré, assegurando a melhoria da limpeza urbana, a redução de impactos ambientais e a efetividade das ações de educação ambiental promovidas pela gestão municipal.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Joana Muchilin Scabelo, nº 933, CEP 29.950-000, Centro, Jaguaré-ES, com direcionamento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades descritas na respectiva ordem de fornecimento.

**4.2.** O prazo máximo para fornecimento dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura da ordem de fornecimento.

**4.3.** O recebimento provisório será realizado mediante conferência técnica dos produtos entregues, sendo o fiscal do contrato responsável por emitir manifestação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sobre eventuais irregularidades, tais como: divergência de gravações, características distintas das especificadas ou quaisquer outras inconsistências.

**4.4.** Constatadas irregularidades que comprometam a conformidade dos produtos com o objeto licitado, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os itens, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias, correndo por sua conta os encargos de transporte, substituição e descarregamento.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

**4.5.** O recebimento definitivo somente ocorrerá após conferência detalhada dos itens entregues com a ordem de fornecimento, não eximindo a contratada da responsabilidade por eventuais defeitos ou vícios ocultos.

**4.6.** Em caso de recebimento de produtos danificados ou fora das especificações, a contratada deverá substituí-los integralmente, às suas expensas, incluindo os custos com devolução e novo envio.

**4.7.** O não cumprimento dos prazos e condições estabelecidos poderá ensejar o cancelamento da ordem de fornecimento, sem ônus para a Administração, facultando-se a convocação da segunda colocada, caso esta aceite as condições previamente estabelecidas.

**4.8.** A contratada deverá entregar os produtos em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal com informações detalhadas de modelo, tipo e procedência, em conformidade com o edital e sua proposta.

**4.9.** A contratada se responsabilizará por vícios ou defeitos dos produtos, conforme disposto nos artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**4.10.** Caso sejam identificadas avarias ou defeitos, a contratada deverá, a critério da Administração, realizar a substituição, correção, reparo, remoção ou reconstrução do item afetado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, às suas expensas.

**4.11.** A contratada deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Administração relacionadas à execução contratual.

**4.12.** É obrigação da contratada comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com apresentação de justificativas documentadas.

**4.13.** A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.14.** Todas as despesas decorrentes da execução contratual — incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos, garantia e demais custos — são de responsabilidade exclusiva da contratada.

**4.15.** A contratada deverá providenciar mão de obra necessária para as atividades de carga e descarga das mercadorias no local de entrega.

**4.16.** O frete referente à devolução de materiais defeituosos dentro do prazo de garantia correrá por conta da contratada.

**4.17.** A contratada deverá observar integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e todas as normas correlatas, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade decorrente da execução contratual.

**4.18.** Em atendimento à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e à Lei Complementar nº 131/2009, a contratada deverá firmar contrato com certificação digital, permitindo sua publicação no Portal da Transparência.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

5.1 - O fornecedor deverá efetuar a entrega dos contêineres, lixeiras e demais materiais relacionados em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração Municipal, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas constantes no edital e na proposta contratual, acompanhados da respectiva nota fiscal que detalhe modelo, capacidade, tipo, cor e procedência.

5.2 - O fornecedor será responsável por quaisquer vícios ou danos decorrentes dos produtos fornecidos, conforme previsto nos artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

5.3 - Caso sejam identificados defeitos ou avarias nos materiais entregues, o fornecedor deverá, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir os produtos, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

5.4 - O fornecedor deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Administração relativas à fiscalização, qualidade, especificações técnicas e demais aspectos do objeto contratado.

5.5 - É obrigação do fornecedor comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega, apresentando a devida comprovação.

5.6 - Durante toda a vigência do contrato, o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação, qualificação técnica e legal exigidas no processo licitatório.

5.7 - Todas as despesas relacionadas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e demais custos inerentes à execução do contrato serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

5.8 - O fornecedor deverá disponibilizar mão de obra suficiente para a carga, descarga, manuseio e armazenamento adequado dos contêineres e lixeiras no local de entrega.

5.9 - O custo do frete referente à devolução e substituição de materiais defeituosos, dentro do prazo de garantia, será de inteira responsabilidade do fornecedor.

5.10 - O fornecedor deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e demais normas aplicáveis, responsabilizando-se pelo pagamento de todos os tributos e encargos relacionados ao contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade.

5.11 - Considerando a obrigatoriedade de transparência, o contrato firmado deverá ser publicado no Portal da Transparência do Município, em atendimento à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e à Lei Complementar nº 131/2009. Para isso, será exigida a assinatura digital do contrato, mediante uso de certificado digital válido.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1. A Ata de registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Após a assinatura da Ata de registro de Preços, A administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, **Mayara Loureiro Cerutti porto** ou pelos respectivos substitutos **Maria de Fatima Moreto**, aos quais compete entre outras obrigações:

a) Atestar o recebimento provisório e definitivo;
b) Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;
c) Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

6.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

6.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos;

6.6. A fiscalização anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

6.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

6.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

## 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 - FORMA DE PAGAMENTO

7.1.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2 - PRAZO DE PAGAMENTO

7.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

7.2.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto da contratação.

7.2.3 - No caso de atraso pelo Contratante, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$VM = VF * 0{,}33\ 100 * ND$

Onde:
VM = Valor da Multa Financeira;
VF = Valor da Nota Fiscal;
ND = Número de dias em atraso.

7.3 - A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

7.3.1 - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

7.3.2 – Prazo de validade;

7.3.3 – Data da emissão;

7.3.4 – Dados da contratação e do órgão contratante;

7.3.5 - Descrição de forma clara do objeto executado;

7.3.6 - Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

7.3.7 - Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

7.3.8 - Informações bancárias para pagamento.

7.3.9 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.5 - Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

7.6 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

7.6.1 - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

7.6.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

7.6.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

7.6.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;

7.6.5 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

7.6.6 - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
7.6.7 - Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

7.8 - O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.
7.9 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10 - Dados para emissão da Nota Fiscal:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE
CNPJ nº 27.744.184/0001-50
Avenida nove de agosto - ES
CEP: 29.950-000

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

### 8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será **parcelado**

### 8.3.Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, seguintes requisitos:

### 8.3.1. Habilitação jurídica

I. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

II. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

III. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

VII. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

VIII. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

III. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

V. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VII. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.2.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

I - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

III - Se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

VI - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

V - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

8.5.2. O Agente da Contratação/Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

8.5.3. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

**8.3.4. Qualificação Econômico-Financeira**

8.3.4.1 - CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

a) Termo de Abertura;
b) Termo de Encerramento;
c) Balanço Patrimonial;
d) Demonstração de Resultado do Exercício;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

e) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alienas “a” e “b” acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

8.3.4.2 - A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados no item anterior, nos seguintes moldes:

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ISC = \frac{\text{Ativo Total Passivo}}{\text{Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

8.3.4.3 - Será habilitada a empresa que apresentar:
I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

8.3.4.4 - As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez por cento) da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.

I - Para os consórcios, para fins de comprovação da qualificação econômico financeira, deverá ser comprovado o valor descrito no subitem 8.3.4.4, com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido ao licitante individual, perfazendo assim o valor a ser comprovado de 20% (vinte por cento).

II - O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definida em lei.

8.3.4.5 - O exercício social torna-se exigível:
I. Após o último dia do mês de MAIO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

II. Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

8.3.4.6 - Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

8.3.4.7 - Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

8.3.4.8 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

8.3.4.9- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

I - As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

II - O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

**8.7. Qualificação Técnica**

8.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.7.2 - O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

**8.8 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

8.8.1 - O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

8.8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

8.8.3 - O prazo acima poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período;

**8.9 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

8.9.1 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL.

8.9.2 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

8.9.3 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.765,677,70** (*Três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos)*. conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

9.2. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço;

9.3. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

9.4. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes dos fornecimentos dos produtos;

9.5. O preço deverá ser fixo e irreajustável;

9.6. Os orçamentos providos pelos fornecedores na fase interna da contratação e as propostas apresentadas na fase externa terão prazo de validade mínimo de 60 dias;

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

10.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega dos mesmos;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

10.8. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.10. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos;

10.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

10.12. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 24 (vinte e quatro) horas caso haja qualquer alteração;

10.13. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

10.14 Comunicar à fiscalização da contratação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.15. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.16. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

10.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

10.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta contratação;

10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

10.20. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

10.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta contratação, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

11.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer alteração deste no curso da contratação;

11.4.2. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 48 (quarenta e oito) horas do seu envio.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

11.6. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;

11.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

11.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na ata de registro de preços;

11.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

11.11. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

11.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.13. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida da contratação;

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da contratação;
b) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da contratação;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

a. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;
b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;
c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21.
d. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
e. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.
f. Aplicam-se a este contratado as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21), nos termos abaixo:

a. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);
b. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).
c. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.6. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21.
12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município:

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

140- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
14- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
14014.1854100272.098- Manutenção de Atividades em Preservação e conservação Ambiental
33903000000- equipamentos e material permanente
Ficha: 0000302
Fonte: 172

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

14.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

14.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Naquilo que for omisso o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei n$^{0}$. 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n$^{o}$. 001/2024.

Jaguaré/ES, 26 de junho de 2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

Assinado por MAYARA LOUREIRO CERUTTI PORTO 148.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
03/07/2025 09:10:42

**Mayara Loureiro Cerutti Porto**
responsável pela elaboração do TR

**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

**Marcos Antônio Guerra Wandermurem**
Prefeito do Município de Jaguaré/ES.

**Elder Sossai de Lima**
**Secretario De Meio Ambiente e Recursos Hidricos Interino**

**Decreto nº 790**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

| LOTE | DESCRITIVO | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | *Conjunto de 04 lixeiras papeleiras com capacidade individual de 50 litros, ideal para implantação de coleta seletiva conforme diretrizes da Resolução CONAMA nº 275/2001 Modelo: Conjunto com 4 papeleiras de 50L Capacidade Total: 200 litros (4 x 50L) Capacidade de carga total: 80 kg Largura total: 430 mm Altura total: 1190 mm Comprimento total: 1820 mm Peso: 22 kg Cores disponíveis: Diversas (segregação de resíduos conforme CONAMA 275) Material: Corpo e Tampa: Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Alta resistência mecânica e durabilidade. Proteção UV: UV8 (ASTM – American Society for Testing and Materials) Resistência: Impacto e tração conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713*  | UNID | 225,90 | 874,90 | 197.639, |
| 02 | Contentor bipartido de 1200 litros com tampa bipartida em polietileno de media densidade, ou polietileno de alta densidade, com capacidade para 1200l com rodas de ferro revestidos de borracha vulcanizada com 04 rodízios giratórios 6 x 2 sendo 02 com freios, e garfos em aço com tratamento anticorrosivo, com tampa bipartida, munhoes e reforços em chapa de aço para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, Modelo: Contentor de 1.200L Largura: 1955 mm Altura: 1200 mm Comprimento: 1980 mm Peso: 102 kg Capacidade: 700 kg Cores: Diversas Detalhes: Munhão de Aço Próprio Material: PEAD c/ Chapas de aço. para: plástico, papel, metal, vidro. | UNID | 225 | 5.580,95 | 1.255.713,75 |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| |  | | | | |
| 03 | Contentor de 1000 litros com munhão lateral, fabricado em PEAD ou PEMD, com proteção UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodízios giratórios (dois com freio), rodas de borracha maciça (200 mm) com núcleo em polipropileno e garfos metálicos com tratamento anticorrosivo. Possui dreno com tampa rosqueável e pino de aço no munhão para basculamento. Dimensões: 1400 mm (C) x 1080 mm (L) x 1270 mm (A). Peso: 52 kg. Capacidade de carga: 450 kg. Cores diversas.<br>  | UNID | 225 | 2.061,41 | 463,817,25 |
| 04 | Contentor plástico com capacidade de 500 litros, fabricado em Polietileno de Alta ou Média Densidade (PEAD ou PEMD), com proteção UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodízios giratórios, sendo dois com freios, rodas de PVC | UNID | 225 | 1.611,48 | 362.583,00 |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | (150 mm) com núcleo em polipropileno e garfos metálicos com tratamento anticorrosivo.<br>Possui munhão de polietileno para basculamento lateral, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável. Dimensões: 1380 mm (C) x 710 mm (L) x 1112 mm (A). Peso: 29 kg. Capacidade de carga: 250 kg. Cores diversas<br>  | | | | |
| 05 | Lixeira tipo papeleira com capacidade de 50 litros, fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com alta resistência a impactos e tração, conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713. Composta por corpo, tampa, fechadura com chave, e suporte metálico galvanizado com tratamento anticorrosivo, pintado com pó epóxi, para fixação em poste ou parede. Estrutura metálica individual que prende o corpo à tampa. Ideal para o correto acondicionamento de resíduos sólidos ou recicláveis, conforme padrão de cores da Resolução CONAMA 275/2001. Especificações Técnicas: Modelo: Papeleira Individual 50L Material: PEAD ou PP<br>Dimensões: 430 mm (C) x 370 mm (L) x 750 mm (A) Peso: 4,2 kg Capacidade de carga: até 20 kg Cores: Diversas (segundo CONAMA 275/2001) com suporte metálico para ser fixado em paredes ou postes de energia | UNID | 300 | 209,20 | 62.760,00 |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| |  <br>  <br><br>  <br> | | | | |
| 06 | Conjunto coleta seletiva 50 litros em fiberglass com suporte Conjunto para Coleta Seletiva Material fabricado em Fiberglass acompanhado de Suporte Galvanizado. Medidas: 1,20 X 60 x 60 Capacidade: 50 Litros<br>  | UNID | 300 | 2.141,89 | 642.567,00 |
| 07 | COLETOR DE PILHAS/BATERIAS Material fabricado em Aço Carbono 1020 com pintura eletrostática nas cores preta e laranja. Possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85L (cada) para separação do resíduo. Acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plástica. Suporte de parede para descarte de pilhas e baterias em aço carbono 1020 com pintura eletrostática nas cores preta e laranja. Possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85L (cada) para separação do resíduo a ser coletado confeccionados em aço carbono 1020 e pintura eletrostática preta. Acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plástica. | UNID | 70 | 310,41 | 21.728,70 |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| |   | | | | |
| 08 – ME/EPP | *Conjunto de 04 lixeiras papeleiras com capacidade individual de 50 litros, ideal para implantação de coleta seletiva conforme diretrizes da Resolução CONAMA nº 275/2001 Modelo: Conjunto com 4 papeleiras de 50L Capacidade Total: 200 litros (4 x 50L) Capacidade de carga total: 80 kg Largura total: 430 mm Altura total: 1190 mm Comprimento total: 1820 mm Peso: 22 kg Cores disponíveis: Diversas (segregação de resíduos conforme CONAMA 275) Material: Corpo e Tampa: Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Alta resistência mecânica e durabilidade. Proteção UV: UV8 (ASTM – American Society for Testing and Materials) Resistência: Impacto e tração conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713*  | UNID | 75 | 874,90 | 65.617,50 |
| 09 ME/EPP | Contentor bipartido de 1200 litros com tampa bipartida em polietileno de media densidade, ou polietileno de alta densidade, com capacidade para 1200l com rodas de ferro revestidos de borracha vulcanizada com 04 rodízios giratórios 6 x 2 sendo 02 com freios, e garfos em aço com tratamento anticorrosivo, com tampa bipartida, munhoes e reforços em chapa de aço para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, Modelo: Contentor de 1.200L Largura: 1955 mm Altura: 1200 mm Comprimento: 1980 mm Peso: 102 kg Capacidade: 700 kg Cores: Diversas Detalhes: Munhão de Aço Próprio Material: PEAD c/ Chapas de aço. para: plástico, | UNID | 75 | 5.580,95 | 418.571,25 |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | papel, metal, vidro.<br>  | | | | |
| 10 ME/EPP | Contentor de 1000 litros com munhão lateral, fabricado em PEAD ou PEMD, com proteção UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodízios giratórios (dois com freio), rodas de borracha maciça (200 mm) com núcleo em polipropileno e garfos metálicos com tratamento anticorrosivo. Possui dreno com tampa rosqueável e pino de aço no munhão para basculamento. Dimensões: 1400 mm (C) x 1080 mm (L) x 1270 mm (A). Peso: 52 kg. Capacidade de carga: 450 kg. Cores diversas.<br>  | UNID | 75 | 2.061,41 | 154.605,75 |
| 11 ME/EPP | Contentor plástico com capacidade de 500 litros, fabricado em Polietileno de Alta ou Média Densidade (PEAD ou PEMD), com proteção UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo | UNID | 75 | 1.611,48 | 120.861,00 |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | antioxidante. Equipado com quatro rodízios giratórios, sendo dois com freios, rodas de PVC (150 mm) com núcleo em polipropileno e garfos metálicos com tratamento anticorrosivo.<br>Possui munhão de polietileno para basculamento lateral, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável. Dimensões: 1380 mm (C) x 710 mm (L) x 1112 mm (A). Peso: 29 kg. Capacidade de carga: 250 kg. Cores diversas<br>  | | | | |
| 12<br>ME/EPP | Conjunto coleta seletiva 50 litros em fiberglass com suporte Conjunto para Coleta Seletiva Material fabricado em Fiberglass acompanhado de Suporte Galvanizado. Medidas: 1,20 X 60 x 60 Capacidade: 50 Litros<br>  | UNID | 75 | 2.141,89 | 160.641,75 |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ac679409-7fcb-4875-843e-e81f93cfbcc4
minuta de edital Nº 000172/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**À PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

Atendidos todos os procedimentos legais, encaminho à Procuradoria Geral do Município, o processo acima referenciado, para análise e elaboração de Parecer Jurídico, acerca da fase interna da presente licitação, conforme determina os Art. 53, Art. 72 inciso III, da Lei nº 14.133/21.

Jaguaré (ES), 04 de agosto de 2025.

**MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM**
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 1badde65-8b7a-4b86-b2b9-e71392ea1ffd
Documentos Nº 010513/2025

# Procuradoria Geral do Município de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br


Processo Requerimento nº 003997/2025

**MANIFESTAÇÃO**

Considerando o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município, faço a distribuição para análise e manifestação.

Jaguaré-ES, em 04 de agosto de 2025.

**Mariely da Silva Loback**
Assessora da PGMJ
Portaria nº 552/2023

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**
Estado Do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 99599-8697 / E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

# PARECER JURÍDICO

**Processo nº 003997/2025**
**Pregão Eletrônico nº 042/2025 – Sistema de Registro de Preços**
**Objeto: Lixeira tipo contêiner**
**Origem: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024 E DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2024. AQUISIÇÃO DE LIXEIRA TIPO CONTÊINER. PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. MENOR PREÇO POR LOTE. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. POSSIBILIDADE COM RESSALVAS.**

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório desencadeado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e que versa sobre análise da legalidade do procedimento e da minuta de edital e seus anexos, na modalidade pregão eletrônico com critério de julgamento menor preço por lote, na forma de Registro de Preços, que objetiva a aquisição de Lixeiras tipo contêiner.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a) Termo de autuação (ECM nº 1 – fl. 01);
b) Documento de formalização de demanda (ECM nº 2 – fls. 02/10);
c) Estudo Técnico Preliminar – ETP (ECM nº 3 – fls. 11/25);
d) Pesquisa de mercado – NP Tecnologia (ECM nº 4 – fls. 26/52);
e) Quadro comparativo de preços simples – valor médio (ECM nº 5 – fls. 53/56)
f) Análise crítica da estimativa de preços referenciais (ECM nº 6 – p. 57/59);
g) Termo de referência (ECM nº 7 – fls. 60/84);
h) Autorização do chefe do executivo (ECM nº 8 – fl. 85);
i) Aviso de intenção de registro de preços – IRP, publicação DOM (ECM nº 9 – fl. 86/87);
j) Print da disponibilidade do ETP e TR no site do município (ECM nº 10 – fl. 88/89);
k) Manifestação – Informando a inexistência de intenção de registro de preços (ECM nº 11 – 90/91);
l) Portaria nº 859, de 18 de julho de 2025 – Designando Gestor e Fiscal de contrato (ECM nº 12 – fl. 92);
m) Minuta de Edital Pregão Eletrônico e anexos (ECM nº 13 – fls. 93/164);
n) Solicitação de parecer jurídico (ECM nº 14 – fl. 165);

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**
Estado Do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 99599-8697 / E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

o) Distribuição interna – Procuradoria Geral do Município (ECM nº 15 – fl. 166).

Em seguida, por força do disposto no parágrafo único do art. 53 da Lei 14.133/2021, vieram os autos a esta Procuradoria Geral para realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

É o relatório.

## 2. ANÁLISE

### 2.1 FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021. A análise jurídica, portanto, não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva do servidor responsável.

### 2.2 DA REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO E AUTUAÇÃO PROCESSUAL

De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784/99, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

O processo administrativo relativo a licitações, contratos, convênios e demais ajustes deverá seguir as normas aplicáveis, iniciando-se com a autuação, protocolização e numeração adequadas. Os documentos pertinentes deverão ser anexados em ordem cronológica, com suas folhas devidamente numeradas e rubricadas. Cada volume do processo deverá conter termos de abertura e encerramento.

Vê-se que o procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo eletrônico administrativo, devidamente registrado no sistema do município, com paginação e devidamente assinado pela autoridade competente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**
Estado Do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 99599-8697 / E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

Outrossim, verifica-se que o processo foi desencadeado pelo Secretário Municipal, sendo a instauração devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, na qual ocupa a função de Gestor, assim sendo, ordenador de despesas. (ECM nº 8).

### 2.3 DO PREGÃO ELETRÔNICO

Insta mencionar que a Constituição Federal em seu art. 37, XXI, buscando homenagear o princípio da impessoalidade contido em seu caput, disciplina que:

> **Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

Consoante se observa dos anunciados traslados, a Constituição estabelece como regra a realização de um procedimento licitatório como um modelo obrigatório, ressalvados os casos especificados trazidos em lei.

Pois bem, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi publicada no Diário Oficial da União - DOU em 1º de abril de 2021, estando em vigor desde a data da sua publicação.

Conforme se extrai do artigo 17 da Lei n° 14.133/2021[1], o processo de licitação é constituído por sete fases sequenciais: a) fase preparatória; b) divulgação do edital; c) submissão de propostas e lances, quando aplicável; d) avaliação; e) habilitação; f) processo de recursos e g) homologação.

Doutrinariamente, chama-se fase preparatória, também conhecida como fase interna, a fase de planejamento da contratação. Enquanto as demais etapas do procedimento licitatório compõem a fase externa da licitação. Essa fase se inicia com a publicação do edital do certame e culmina com a homologação do processo, efetuada pela autoridade superior.

Sobre o Pregão, este foi definido no art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021 como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de

[1] Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: I - preparatória; II - de divulgação do edital de licitação;
III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; IV - de julgamento; V - de habilitação; VI - recursal; VII – de homologação [...]

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**
Estado Do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 99599-8697 / E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

menor preço ou o de maior desconto. Sendo, nos termos do art. 28, alínea I, uma das modalidades licitatórias a serem adotadas pela Administração Pública.

Ademais, o art. 29 prevê como rito do Pregão o procedimento comum, bem como que o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Vejamos:

> **Art. 28**. **São modalidades de licitação**:
> **I - pregão;**
> II - concorrência;
> III - concurso;
> IV - leilão;
> V - diálogo competitivo.
> **§ 1º** Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.
> **§ 2º** É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo.
> **Art. 29**. A concorrência e **o pregão seguem o rito procedimental comum** a que se refere o art. 17 desta Lei, **adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.**
> **Parágrafo único**. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei. (grifo nosso)

Observa-se que o certame tem por objeto a aquisição de lixeiras, portanto, atende ao requisito do art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021, que trata da **aquisição de bens comuns**.

Ademais, consta indicação no DFD (ECM nº 2), bem como no subitem 1.2 do Termo de Referência (ECM nº 7) que o objeto da contratação é classificado como comum.

### 2.4 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A estrutura jurídica do Sistema de Registro de Preços – SRP apresenta peculiaridades em relação à licitação convencional. Sua natureza jurídica assemelha-se ao instituto do "*contrato preliminar*" inserto no Código Civil (arts. 462 a 466). Convém fixar, portanto, seu conceito na lição do eminente doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em sua obra Sistema de Registro de Preços e Pregão. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2005, página nº 31, *in verbis*:

> "Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão 'sui generis', selecionando a proposta mais vantajosa, com observância ao

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**
Estado Do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 99599-8697 / E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

> princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração".

Este procedimento de licitação é especial porque a Administração se vincula, em termos, à proposta do licitante vencedor, uma vez que a Administração não está obrigada a comprar. Contudo, se comprar, não poderá adquirir os bens objeto do certame de outro licitante que não seja aquele que ofereceu a melhor proposta. Por outro lado, o licitante continua com o dever de garantir o preço, salvo supervenientes e comprovadas alterações dos custos dos insumos.

Quanto à contratação pelo Sistema de Registro de Preços, convém esclarecer que, segundo o Tribunal de Contas da União —TCU[2], o SRP representa o conjunto de procedimentos adotados pela Administração para registro formal de preços relativos à execução de serviços e fornecimento de bens.

Sidnei Bittencourt[3] ao comentar o Sistema de Registro de Preços destaca a característica desse tipo de contratação:

> "É importante repisar, com veemência, que a adoção do SRP está intimamente atrelada a aquisições frequentes, isto é, contratações constantes do mesmo objeto (bens ou serviços) em espaços de tempo curtos".

Nesse aspecto, vale trazer a lume o artigo 3º do Decreto Municipal nº 030, de 29 de janeiro de 2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto na Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Municipal, *in verbis*:

> Art. 3º **O SRP poderá ser usado nas contratações** diretas ou no procedimento licitatório, quando pertinente, para:
> **I - aquisição de bens;**
> II - locação de bens;
> III - contratação de serviços, inclusive de engenharia; e
> IV - contratação de obras.
> Parágrafo único. A utilização do sistema de registro de preços é pertinente nas seguintes situações, combinadas ou não:
> I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações frequentes;
> II - quando for conveniente a previsão de entregas parceladas ou a remuneração por unidade de medida ou em regime de tarefa;
> III - para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

[2] Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: 2010, pg. 242.

[3] Licitação de Registro de Preços. Comentários do Decreto no 3.931, de 31 de setembro de 2001. Rio de Janeiro: Temas & Idéias Editora, 2003, p. 22

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**
Estado Do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 99599-8697 / E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.

Nesse mesmo sentido se manifestou o Tribunal de Contas da União – TCU na obra Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU, 4ª Ed. rev., atual. e ampliada, 2010, pg. 244, *in verbis:*

> "Sistema de Registro de Preços - SRP permite redução de custos operacionais e otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
> Deve o SRP ser adotado preferencialmente quando: i) pelas características do bem ou serviço houver necessidade de contratações frequentes; ii) pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração; iii) for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários a Administração para o desempenho das atribuições; e iv) for vantajosa a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo."

O art. 16 do Decreto Municipal nº 030/2024, descreve que "o *procedimento licitatório para registro de preços será realizado apenas nas modalidades de pregão ou de concorrência".*

Assim, cabe aos gestores fazer o perfeito enquadramento do caso a uma das hipóteses constantes dos dispositivos citados alhures, partindo do pressuposto de que esta Procuradoria não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir o enquadramento do objeto às hipóteses previstas no Decreto para a utilização do Sistema de Registro de Preços, cumpre à área especializada interessada na contratação, por conhecer as necessidades da Administração Pública, afirmar e justificar o enquadramento do objeto a ser contratado dentre as hipóteses retratadas no Decreto.

Nesse sentido, a área técnica procedeu com a justificativa do enquadramento no Sistema de Registro de Preços, conforme ETP (ECM nº 3), assim, apesar do DFD não estar assinalado. Portanto, os demais documentos indicam a opção e adequação para que se adote o sistema de registros de preços.

Outro ponto que merece destaque é a publicação da intenção de registro de preços, conforme previsto no art. 86 da Lei nº 14.133/21, bem como no art. 10 do Decreto Municipal nº 030/24, vejamos:

> Lei nº 14.133/21 – Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**
Estado Do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 99599-8697 / E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

> Decreto Municipal nº 030/24 – Art. 10 - O órgão ou entidade gerenciadora deverá convidar os órgãos e entidades da Administração para participarem da IRP, fixando o prazo, não inferior a 8 (oito) dias úteis, para resposta ao convite.

Foi constatado que houve a divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP (ECM nº 9 e 10). Além disso, verifica-se no ECM nº 12 que não houve manifestação de interesse de outros órgãos.

### 2.5 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Com relação ao Estudo Técnico Preliminar, o Decreto de nº 001/2024, determina quando este é obrigatório, facultativo e dispensado, tendo em vista que o objeto em questão não está entre as hipóteses em que é facultado e dispensado, então caber a obrigatoriedade de elaboração, em conformidade com o previsto nos artigos 22 a 27 do supracitado decreto. Também, deverá ser observado o que dispõe o § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe:

> "**Art. 18**. A fase preparatória compreende o planejamento para realização dos procedimentos licitatórios e de contratação direta, sendo composta pelos seguintes elementos:
> I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;
> (...)
> **§ 1º** O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**
Estado Do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 99599-8697 / E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

No presente, o ETP consta dos autos em ECM nº 3, e tudo indica que se buscou englobar todos os elementos supracitados.

### 2.6 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Para a licitude da competição, impende que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda as reais necessidades da Administração, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que a Lei nº 14.133/2021, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

No caso em apreço, a definição/especificação do objeto encontra-se no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

### 2.7 PARCELAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Pois bem, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, o qual deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**
Estado Do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 99599-8697 / E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

> "**Art. 40**. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
> (...)
> V - atendimento aos princípios:
> b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;"

Outrossim, temos que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

> "**Art. 40.** (...)
> **§ 2º** Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
> II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado."

Desta feita, o parcelamento será adotado conforme item 8 do Estudo Técnico Preliminar, sendo a licitação dividido em lotes.

### 2.8 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais.

O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou dos quantitativos estimados.

*In casu*, a justificativa para a necessidade da contratação consta no Estudo Técnico Preliminar (ECM nº 3).

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda municipal, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**
Estado Do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 99599-8697 / E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

### 2.9 DO TERMO DE REFERÊNCIA – TR

O Termo de Referência foi apresentado às fls. 37/63 (ECM nº 7), de acordo com o doutrinador Justen Filho[4], este descreve que: *"o Termo de Referência é exigido para a instalação de licitações e para contratações diretas para compras e serviços, que não configurem obras e serviços de engenharia".*

Quanto a elaboração do Termo de Referência deverá ser observado o que dispõe o art. 6º, inciso XXIII da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, veja-se:

> "**Art. 6º** (...)
> (...)
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> j) adequação orçamentária;

Bem como deve ser observado o que dispõe o artigo 6º do Decreto Municipal nº 030/2024, vejamos:

[4] Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/2021. São Paulo. Thomson Reuters Brasil. 2021. Pag. 175.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**
Estado Do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 99599-8697 / E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

> Art. 6º O termo de referência ou projeto básico para registro de preços observará as regras gerais dispostas na Lei Federal 14.133, de 2021, e em regulamento específico, devendo dispor ainda sobre:
> I - as especificidades da contratação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
> II - a obrigatoriedade de o proponente oferecer proposta para a integralidade do quantitativo previsto de bens ou serviço;
> III - a possibilidade de prever preços diferentes, mediante alocação do item em lotes distintos:
> a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
> b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
> c) quando admitida cotação variável em razão do vulto do objeto; e
> d) por outros motivos justificados no processo.
> IV - o critério de julgamento, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
> V - as condições para alteração de preços registrados;
> VI - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, e do proponente que mantiver sua proposta final, desde que não seja superior ao estimado;
> VII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado;
> VIII - as hipóteses de cancelamento da Ata de Registro de Preços - ARP e suas consequências;
> IX - a eventual opção justificada da Administração por não permitir adesões à futura ARP, ou a fixação de seu limite em percentual inferior ao previsto nos §§ 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal 14.133, de 2021.
> X - o prazo de validade do registro de preço, e
> XI - os órgãos e entidades participantes do registro de preço.

Diante disso, Marçal descreve que:

> "(...) tal dispositivo destina-se não apenas a definir o significado da expressão, mas também a disciplinar a sua elaboração. Ou seja, não basta a denominação formal adotada pela Administração. Exige-se que o documento preencha os requisitos referidos no dispositivo ora examinado"

O Termo de Referência foi apresentado, encontrando-se aprovado pela autoridade competente, bem como constata-se que o técnico buscou apresentar os elementos acima descritos.

**2.10 ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**
Estado Do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 99599-8697 / E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial do item (itens) que servirá(ão) como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

Desta forma, o órgão deverá proceder à consulta dos preços praticados no mercado. É importante que se atente para que tal consulta se dê nos moldes do Termo de Referência, considerando exatamente as especificações do serviço/produtos, a fim de preservar a fidelidade dos preços pesquisados em relação à contratação almejada.

Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos

Quanto a estimativa da contratação, o art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021 assim dispõe:

> **"Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> **§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:**
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**
Estado Do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 99599-8697 / E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

> fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
> (...)" (grifo nosso)

No mesmo sentido da Lei 14.133/2021, o Decreto Municipal n. 001/2024, trata sobre a definição do preço, em especial nos artigos 33 a 47, sendo assim, recomendo observância e seguimento ao prescrito.

Cabe ainda ressaltar, por exemplo, que os tribunais de contas vêm reiteradamente decidindo no sentido de que "*na elaboração do orçamento estimativo da licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária*" (TCU/Acórdão 1445/2015-Plenário, TC 034.635/2014-9, relator Ministro Vital do Rêgo, 10.6.2015).

No presente caso, verifica-se dos autos que o valor da contratação se encontra estimado em R$ 3.765.677,70 (ECM nº 5), tendo sido utilizado o sistema Banco de Preços para estimativa do valor (ECM nº 4).

Por outro lado, o art. 34 do Decreto Municipal nº 001/2024, este descreve que:

> Art. 34. A definição do preço estimado será materializada em documento denominado "análise crítica do(s) preço(s)" que conterá, no mínimo:
> I - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela cotação;
> II - caracterização das fontes consultadas;
> III - série de preços coletados;
> IV - justificativa para a utilização do critério ou método empregado, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis e os excessivamente elevados, se aplicável; e critério ou metodologia aplicada para a definição do valor estimado;
> V - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que trata o inciso III do art. 36; e
> VI - data de sua elaboração.

Neste sentido, verifica-se a presença do documento análise crítica em ECM nº 6.

**2.11 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

A Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**
Estado Do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 99599-8697 / E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

No entanto, conforme o Decreto Municipal n° 030/2024, a dotação orçamentária é indicada quando na formalização da contratação ou documento equivalente:

> Art. 4° O sistema de registro de preços deverá observar, cumulativamente, as condições dispostas no § 5º do art. 82 da Lei Federal 14.133, de 2021.
> (...)
> **§ 2º No sistema de registro de preços, a indicação da classificação ou da dotação orçamentária, bem como a comprovação de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando cabível, só serão providenciadas para a formalização do contrato ou documento equivalente.**

Assim, recomenda-se que a Administração se atente ao disposto acima antes da celebração do instrumento contratual ou documento equivalente. Sobretudo porque a dotação orçamentária deverá corresponder à secretaria responsável pela aquisição do produto, considerando a recente divisão entre as secretarias de Administração e Finanças.

**2.12 DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO:**

Por derradeiro, caberá a Administração a indicação do pregoeiro, responsável por atuar no procedimento de contratação.

No Decreto Municipal n. 001/2024, a figura do pregoeiro está disciplinada, no seu art. 3º e seguintes, que dispõe:

> "**Art. 3º** O agente público designado para ser agente de contratação, pregoeiro ou presidente da comissão de contratação deverá preencher os seguintes requisitos:
> I - ser, preferencialmente, servidor efetivo, ou comissionado ou empregado público dos quadros da administração pública;
> II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público ou instituição privada criada para este fim; e
> III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Bem como, no mesmo decreto descreve os requisitos para a nomeação da equipe de apoio. Vejamos:

> **Art. 6º A equipe de apoio** e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade competente para auxiliar o agente de contratação ou pregoeiro ou

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**
Estado Do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 99599-8697 / E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

> a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos neste decreto, **sendo formada por, no mínimo, 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros**.
> **Parágrafo único. Os servidores designados para as funções previstas no caput deverão possuir qualificação na área de licitações e contratos atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público ou instituição privada criada para este fim. (grifo nosso)**

Assim sendo, verifica-se que NÃO consta nos autos a designação do agente de contratação e da equipe de apoio, RECOMENDANDO QUE SEJA JUNTADO AOS AUTOS.

**2.13 DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP**

A Lei Municipal nº 1.723, de 22 de abril de 2024, que instituiu a lei geral municipal de microempresa e empresa de pequeno porte descreve em seu art. 16:

> **"Art. 16** Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, observado o que estabelece a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
> **Parágrafo único.** Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes dessa lei, bem como
> em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, (...)"

A Lei Complementar nº 147/2014 alterou a Lei Complementar nº 123/2006, que diz respeito à contratação pela Administração Pública de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte. A partir de sua edição, o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 passou a contar com a seguinte redação:

> **Art. 47**. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal**, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (grifo nosso)

Entre as alterações sofridas merece destaque, neste momento, a nova redação do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, que passou a ser a seguinte:

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**
Estado Do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 99599-8697 / E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

> **Art. 48.** Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
> **I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);** (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (grifo nosso)

No caso em análise, verifica-se que a estimativa da contratação ultrapassa o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Entretanto, alguns itens não ultrapassam o valor limite, conforme consta do edital, assim sendo, estes serão destinados as ME/ EEP, bem como nos demais ME/ EPP terão tratamento favorecido conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

**2.14 DAS MINUTAS**

**2.14.1 Edital**

Como é cediço, o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. Nesse sentido, assim dispõe o art. 25 da Lei 14.133/2021:

> **Art. 25.** O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
> **§ 1º** Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.
> **§ 2º** Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.
> **§ 3º** Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.
> **§ 4º** Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**
Estado Do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 99599-8697 / E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

> **§ 5º** O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:
> I - obtenção do licenciamento ambiental;
> II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.
> **§ 6º** Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.
> **§ 7º** Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
> **§ 8º** Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:
> I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
> II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.
> **§ 9º** O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:
> I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
> II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

Além dos requisitos gerais que devem constar no edital de licitação, a Administração optou pelo Sistema de Registro de Preços, assim, é necessário ser analisar e incluir os requisitos estabelecidos também no art. 85, da Lei nº 14.133/24:

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
> I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
> II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
> III - a possibilidade de prever preços diferentes:
> a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
> b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
> c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
> d) por outros motivos justificados no processo;

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**
Estado Do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 99599-8697 / E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

> IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
> V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
> VI - as condições para alteração de preços registrados;
> VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
> VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
> IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Destaca-se que essas exigências estão presentes em nosso Decreto Municipal nº 030/2024, que regulamenta do SRP no âmbito da Administração Pública Municipal. No entanto, o referido decreto exige que tais exigência também sejam incluídas no Termo de Referência.

Pois bem, em análise da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico SRP (ECM nº 13), à luz dos artigos 25 e 82 ambos da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que estão presentes as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato e à entrega do objeto. Não foram encontrados ilegalidades que restringem a competição.

Por sua vez, o critério de julgamento adotado na Minuta de Edital de Pregão Eletrônico foi de menor preço, desta feita, deverá ser considerado o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação (art. 34)[5].

**2.14.2 Da minuta da Ata de Registro de Preços**

O Decreto Municipal nº 030/2024, em seu artigo 15, descreve que "*a minuta da ARP deve ser elaborada e integrar o edital, como anexo, ou o procedimento de contratação direta, conforme o caso".*

Em cumprimento ao disposto, podemos constatar que a minuta da ARP encontra-se anexa ao edital, não sendo encontradas irregularidades dignas de nota.

**2.14.3 Da minuta de contrato:**

O artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados na elaboração da minuta do contrato:

[5] Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação. [...]

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**
Estado Do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 99599-8697 / E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

"**Art. 92.** São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
IX - a matriz de risco, quando for o caso;
X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção."

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**
Estado Do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 99599-8697 / E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

A minuta do contrato consta de anexo ao edital e, quanto ao documento, constata-se haver os elementos exigidos, não sendo encontradas irregularidades dignas de nota.

**2.15 Da fiscalização**

Nos termos do enunciado da Súmula nº 01 do TCE-ES, tem-se que, *"a designação do agente responsável pela fiscalização da execução contratual deve ser realizada de maneira formal, através de ato próprio ou por termo nos autos do processo inerente à contratação".* Tal exigência restou atendida ( ECM nº 11).

**2.16 Dever de observância às prescrições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD**

A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Assim, as contratações públicas não devem ficar à margem da temática da proteção de dados, alçada à categoria de direito fundamental pela EC nº 115, de 2022.

Nessa esteira, recomenda-se ao órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o nome do contratado.

**2.17 Publicidade do edital e do termo de contrato**

Por fim, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos, incluído o termo de contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Enfatiza-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no referido Portal (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, o órgão deve estar atento.

**3. CONCLUSÃO:**

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, **desde que observadas as ponderações neste parecer.**

**Frisa-se a necessidade de juntada de Portaria de nomeação do agente de contratação e da equipe de apoio**.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**
Estado Do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 99599-8697 / E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

Por fim, ressalta-se que incumbe a este órgão prestar Consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa ou mesmo de conveniência da Administração.

É o parecer, de caráter meramente opinativo.

S.m.j.

Jaguaré - ES, em 05 de agosto de 2025.

**DEUCIANE LAQUINI DE ATAIDE**
Procuradora Municipal
OAB/ES N° 10.095 – Matrícula 6.445

PREFEITURA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

**Of.345/2025/SEMMA/PMJ**

Jaguaré-ES, 15 de agosto de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ao: Departamento de Licitação

**Assunto: Retificação dos quantitativos de lixeiras do processo nº 3997/2025 - PEVS**

Prezados(as),

Venho, por meio deste, em conformidade com os normativos aplicáveis, solicitar a retificação dos quantitativos dos objetos mencionados nos documentos de Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Documentos de Formalização do Projeto (DFD), referentes à aquisição de lixeiras.

A revisão dos quantitativos se faz necessária tendo em vista que, ao revisar a documentação e as estimativas iniciais, constatou-se que os valores apresentados nos referidos documentos estão acima da demanda real, o que pode resultar em um planejamento excessivo e comprometer o equilíbrio do orçamento. Desta forma, solicitamos a correção dos seguintes pontos:

- Quantitativo de Lixeiras: as quantidades especificadas nos documentos referidos encontram-se superiores ao número necessário para atender integralmente às instalações e aos requisitos do projeto, passando a constar os novos quantitativos conforme o quadro abaixo;
- Valor total: devendo ser retificado e alterado para constar o valor de R$1.167.890,70 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e setenta centavos).

Abaixo segue o quadro com os quantitativos e valores retificados:

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: efae94f0-e42c-40a8-9afa-b0175918a92c
Ofício Nº 000823/2025

PREFEITURA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

| Item | Descrição | Quant. | Valor uni. | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Conjunto de 04 lixeiras papeleiras com capacidade individual de 50 litros, ideal para implantação de coleta seletiva conforme diretrizes da **Resolução CONAMA nº 275/2001**<br>Modelo: Conjunto com 4 papeleiras de 50L<br>Capacidade Total: 200 litros (4 x 50L)<br>Capacidade de carga total: 80 kg<br>Largura total: 430 mm<br>Altura total: 1190 mm<br>Comprimento total: 1820 mm<br>Peso: 22 kg<br>Cores disponíveis: Diversas (segregação de resíduos conforme CONAMA 275)<br>**Material:**<br>**Corpo e Tampa:**<br>Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD)<br>Alta resistência mecânica e durabilidade.<br>**Proteção UV:**<br>UV8 (ASTM – American Society for Testing and Materials)<br>**Resistência:**<br>Impacto e tração conforme **normas ABNT NBR 16006** e **DIN 30.713**<br>  | 300 | R$874,90 | R$262.470,00 |
| 02 | Contentor bipartido de 1200 litros com tampa bipartida em polietileno de media densidade, ou polietileno de alta densidade, com capacidade para 1200l com rodas de ferro revestidos de borracha vulcanizada com 04 rodízios giratórios 6 x 2 sendo 02 com freios, e garfos em aço com tratamento anticorrosivo, com tampa bipartida, munhoes e reforços em chapa de aço para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana,<br>Modelo: Contentor de 1.200L<br>Largura: 1955 mm<br>Altura: 1200 mm<br>Comprimento: 1980 mm<br>Peso: 102 kg<br>Capacidade: 700 kg<br>Cores: Diversas<br>Detalhes: Munhão de Aço Próprio<br>Material: PEAD c/ Chapas de aço.<br>para: plástico, papel, metal, vidro.<br>  | 10 | R$5.580,95 | R$55.809,50 |
| 03 | Contentor de 1000 litros com munhão lateral, fabricado em PEAD ou PEMD, com proteção UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo | | | |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: efae94f0-e42c-40a8-9afa-b0175918a92c
Ofício Nº 000823/2025

PREFEITURA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | antioxidante. Equipado com quatro rodízios giratórios (dois com freio), rodas de borracha maciça (200 mm) com núcleo em polipropileno e garfos metálicos com tratamento anticorrosivo. Possui dreno com tampa rosqueável e pino de aço no munhão para basculamento. Dimensões: 1400 mm (C) x 1080 mm (L) x 1270 mm (A). Peso: 52 kg. Capacidade de carga: 450 kg. Cores diversas.   | 150 | R$2.061,41 | R$309.211,50 |
| 04 | Contentor plástico com capacidade de 500 litros, fabricado em Polietileno de Alta ou Média Densidade (PEAD ou PEMD), com proteção UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodízios giratórios, sendo dois com freios, rodas de PVC (150 mm) com núcleo em polipropileno e garfos metálicos com tratamento anticorrosivo. Possui munhão de polietileno para basculamento lateral, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável. Dimensões: 1380 mm (C) x 710 mm (L) x 1112 mm (A). Peso: 29 kg. Capacidade de carga: 250 kg. Cores diversas.   | 150 | R$1.611,48 | R$241.722,00 |
| 05 | Lixeira tipo papeleira com capacidade de 50 litros, fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com alta resistência a impactos e tração, conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713. Composta por corpo, tampa, fechadura com chave, e suporte metálico galvanizado com tratamento anticorrosivo, pintado com pó epóxi, para fixação em poste ou parede. Estrutura metálica individual que prende o corpo à tampa. Ideal para o correto acondicionamento de resíduos sólidos ou recicláveis, conforme padrão de cores da Resolução CONAMA 275/2001.<br>**Especificações Técnicas:**<br>Modelo: Papeleira Individual 50L<br>Material: PEAD ou PP<br>Dimensões: 430 mm (C) x 370 mm (L) x 750 mm (A)<br>Peso: 4,2 kg<br>Capacidade de carga: até 20 kg<br>Cores: Diversas (segundo CONAMA 275/2001)<br>com suporte metálico para ser fixado em paredes ou postes de energia | 300 | R$209,20 | R$62.760,00 |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: efae94f0-e42c-40a8-9afa-b0175918a92c
Ofício Nº 000823/2025

PREFEITURA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| |    | | | |
| 06 | Conjunto coleta seletiva com 04 lixeiras 50 litros em fiberglass com suporte<br>**Conjunto para Coleta Seletiva**<br>Material fabricado em Fiberglass acompanhado de Suporte Galvanizado.<br>Medidas : 1,20 X 60 x 60<br>Capacidade: 50 Litros<br>  | 100 | R$2.141,89 | R$214.189,00 |
| 07 | **COLETOR DE PILHAS/BATERIAS**<br>Material fabricado em Aço Carbono 1020 com pintura eletrostática nas cores preta e laranja.<br>Possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85L (cada) para separação do resíduo.<br>Acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plástica.<br>Suporte de parede para descarte de pilhas e baterias em aço carbono 1020 com pintura eletrostática nas cores preta e laranja. Possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85L (cada) para separação do resíduo a ser coletado confeccionados em aço carbono 1020 e pintura eletrostática preta. Acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plástica.<br>    | 70 | R$310,41 | R$21.728,70 |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: efae94f0-e42c-40a8-9afa-b0175918a92c
Ofício Nº 000823/2025

PREFEITURA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Solicitamos, portanto, que seja feita a devida retificação dos quantitativos e valor total nos documentos mencionados, a fim de garantir o adequado cumprimento das exigências do projeto, com a devida economia de recursos e o melhor atendimento às necessidades institucionais.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**João Gilberto Macedo Tonini**
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Port. N° 896/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: efae94f0-e42c-40a8-9afa-b0175918a92c
Oficio Nº 000823/2025

*Prefeitura Municipal de Jaguaré*
*Estado do Espírito Santo*

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE JAGUARÉ-ES**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2024, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

**Processo:** 03997/2025 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recurso Hídricos.

Código CidadES: 2025.038E0700001.01.0029

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP, EXCETO OS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, QUE SERÃO ABERTOS A AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:59 horas do dia 08/10/2025.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/10/2025.**

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.
Modo de disputa: **ABERTO.**

## 1. DO OBJETO.

**1.1.** O objeto da presente licitação é a **Formalização de registro de preços para aquisição de lixeiras tipo contêiner,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **LOTE,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse.

**1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento, na classificação expressa no Termo de Referência.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

**3.1.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**A licitação é exclusiva para participação de Microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, conforme estabelece Lei Complementar nº 123/2006, devido ao valor total de cada Lote, ser inferior as R$ 80.000,00(oitenta mil reais). EXCETO OS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, QUE SERÃO ABERTOS A AMPLA CONCORRÊNCIA.**

***4.2.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.***

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.3.7.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**4.3.8.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**4.3.9.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**4.3.10.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**4.3.11.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**4.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá assinalar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

**4.4.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**4.6.** Os licitantes deverão indicar suas propostas de preços, utilizando para tanto, exclusivamente, o Sistema Eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

**4.7.** As propostas de preços poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora de sua abertura definidas no Edital.

**4.8. CABERÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA E ATÉ SUA EFETIVA HOMOLOGAÇÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER ATOS OU MENSAGENS EMITIDAS PELO PREGOEIRO OU PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.**

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**5.1** . Na presente licitação, a fase de habilitação SUCEDERÁ as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**5.2 .** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**5.3** . O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.4** . Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.5** . Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

## 6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

**6.1** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1** Valor unitário e total para cada item ou lote, em moeda corrente nacional;
**6.1.2** Quantidade correspondente ao quantitativo estimado;
**6.1.3** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, marca e modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3** O Licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto na licitação.

**6.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução.

**6.5** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

**6.6** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**6.7** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.8** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.9** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da contratação.

**6.10** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

**6.11** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

**7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.4** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**7.5** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.6** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.6.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.8** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.9** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (dez centavos).**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

**7.10** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de DISPUTA ABERTO**,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**7.14** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

**7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.27.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.27.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.27.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**7.27.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.27.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.28.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.28.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.28.2.** empresas brasileiras;

**7.28.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**7.29.1.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de execução.

**7.29.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**7.29.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.29.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá solicitar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02(duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

**7.30.3.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.30.4.** O não envio da proposta reajustada conforme um último lance ofertado, ensejará na desclassificação da empresa

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.1.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

**8.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.3.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta, devendo set comprovada os insumos, custos indiretos, tributos, encargos, lucros e demais que se fizerem necessários.

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01(uma) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

**8.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, onde os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) HORAS, contado da solicitação do pregoeiro.**

**8.11.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.

**9.1.** A exigência de documentos habilitatórios, somente será exigida do licitante vencedor.

**9.2.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **4.3 do edital**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.2.1.** SICAF;

**9.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

**9.2.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

**9.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

**9.4.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

**9.4.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.4.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**9.4.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

(IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**9.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.7.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.4.1 e 10 deste edital.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

**9.8.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**9.8.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.8.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.9.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**9.10.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **01(uma)** hora sob pena de inabilitação.

**9.11.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.12.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.13.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.13.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.14.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

**9.15.** Será verificado se o licitante sinalizou no sistema as declarações estabelecidas no **item 4 do edital**, sob pena de inabilitação.

**9.16.** Após o envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**9.16.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**9.16.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**9.17.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.18.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital

**9.19.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

**9.20.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.21. HABILITAÇÃO:**

**9.21.1.** Os documentos referentes a habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, que as empresas deverão apresentar, são os dispostos do item 8.3 ao item 8.7 do termo de referência.

**9.21.2. Micro empreendedores individuais, estão dispensados da apresentação de Balanço Patrimonial.**

**9.22.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.23.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.24.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.25.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.26.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.27.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**9.28. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, ou documentação inabilitada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, onde os remanescentes serão convocados via chat pelo pregoeiro no prazo máximo de 30(trinta) minutos, podendo ser dilatado, conforme necessidade, para envio de suas propostas, documentações ou diligências, onde é de responsabilidade dos licitantes acompanhar o certame, o não envio no prazo estipulado, acarretará na desclassificação ou inabilitação.**

## 10. DA COMPROVAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE GRANDE PORTE.

**10.1.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, onde a empresa, deverá ter apresentado os seguintes documentos:

**10.1.1.** Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, com data de emissão no ano previsto para apresentação das propostas conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, de 30/04/2007, ou certidão simplificada emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso (com dados atualizados da empresa), para usufruir do direito de preferência previstos na Lei Complementar 123/2006.

**10.1.2.** Ter marcado no campo indicado no portal, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

## 11. DOS RECURSOS.

**11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos.**

**11.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.**Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.**Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.**A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.**A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

## 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**13.1.** Homologado o resultado da licitação pela autoridade superior(Gestor), o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02(dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**13.1.1.** A Convocação será realizada pelo e-mail, que a empresa informar em sua proposta ou documentação.

**13.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**13.3.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**13.4.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**13.5.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

**14.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**14.1.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**14.1.2.** Se houver mais de um proponente que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances;

**14.1.3.** Os proponentes cuja proposta final seja superior ao estimado para a contratação não comporão o cadastro de reserva.

**14.1.4.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

**14.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**14.3.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**14.4.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**14.5.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**14.5.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**14.5.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 50 e art. 51 do Decreto nº 030/2024.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

**14.6.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**14.6.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**14.6.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**14.7.** O registro de preços com fornecedor do cadastro de reserva nas hipóteses dos arts. 49, 50 e 51 deste decreto será formalizado por meio de termo aditivo à ata, e valerá para o prazo de vigência e quantitativos remanescentes.

## 15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

**15.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta de Ata de Registro de Preços.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

**16.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de referência.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**17.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**17.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**17.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**17.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**17.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**17.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**17.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;

**17.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**17.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**17.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**17.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**17.1.5.** fraudar a licitação;

**17.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**17.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**17.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**17.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**17.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

**17.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**17.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**17.2.1.** advertência;

**17.2.2.** multa;

**17.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**17.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**17.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**17.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**17.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**17.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**17.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**17.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**17.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor adjudicado, recolhida no prazo máximo de **10(dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**17.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do valor adjudicado.

**17.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do valor adjudicado.

**17.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**17.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**17.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**17.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**17.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**17.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**17.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**17.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**17.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**17.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 18. DO PAGAMENTO.

**18.1.** FORMA DE PAGAMENTO

**18.1.1** - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**18.1.2** - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**18.2** - PRAZO DE PAGAMENTO

**18.2.1** - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura.

**18.2.2** - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto da contratação.

**18.2.3** - No caso de atraso pelo Contratante, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$VM = VF * 0{,}33\ 100 * N$D

Onde:
VM = Valor da Multa Financeira;
VF = Valor da Nota Fiscal;
ND = Número de dias em atraso.

**18.3** - A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

**18.3.1** - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

**18.3.2** – Prazo de validade;

**18.3.3** – Data da emissão;

**18.3.4** – Dados da contratação e do órgão contratante;

**18.3.5** - Descrição de forma clara do objeto executado;

**18.3.6** - Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

**18.3.7** - Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

**18.3.8** - Informações bancárias para pagamento.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

**18.3.9** - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**18.4** - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**18.5** - Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

**18.6** - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

**18.6.1** - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

**18.6.2** - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

**18.6.3** - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

**18.6.4** - Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;

**18.6.5** - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

**18.6.6** - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**18.6.7** - Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

**18.8** - O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

**18.9** - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**18.10** - Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE
CNPJ nº 27.744.184/0001-50
AV. 09 de Agosto, nº 2326 - ES
CEP: 29.950-000
Telefone (27) 3769-2900

## 19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

**19.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**19.2.** A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

**19.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**19.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

**19.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**19.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**19.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**19.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**19.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

**20.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**20.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**20.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**20.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**20.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

**20.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**20.12.** A Administração, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**20.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**20.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.jaguare.es.gov.br.

**20.15.** Informações pelo telefone: 27 – 99599-5592, e e-mail: licitacoes@jaguare.es.gov.br, de segunda a sexta- feira, de 08:00h as 17:00h.

**20.16.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I –** MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO II –** MINUTA DO CONTRATO;

**ANEXO III –**ESTUDO TECNICO PRELIMINAR;

**ANEXO IV –**TERMO DE REFERÊNCIA;

Jaguaré-ES, 10 de setembro de 2025.

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

**ANEXO I**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

**Processo Administrativo nº. ..... /2025**
Pregão Eletrônico
Código CidadES: xxxxxxxxxxxxxxxxxx

**O MUNICIPIO DE JAGUARÉ – ES,** pessoa jurídica de direito público, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX - ES, CNPJ:** XXXXXXXXXXXXX**,** neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº....., para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da empresa ..... indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº xxxx, Processo nºxxxxxxxxxx, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 030/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual, **aquisição de lixeiras tipo contêiner**, especificado(s) no(s) lotes do Termo de Referência, anexo *Pregão Eletrônico nº.....* , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, em anexo I a Ata de Registro de Preços.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo II a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

***4.* DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

*4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

*4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

*4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

*4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

*4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

*4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

**Dos limites para as adesões**

*4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

*4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a possibilidade do licitante registrar quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*, e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 40. do Decreto nº 030/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora **autorizar** o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do art. 50, do Decreto nº 030/2024.

9.1.4.1. Na hipótese do inciso IV, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos Decreto nº 030/2024.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no termo de referência.*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

11.1. A ata de Registro de Preços, deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, A administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.3. A execução da ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, Sra. **xxxxxxxxxxxx** e o fiscal suplente **xxxxxxxxxxxxxxx**, tendo como gestora da ata a Sr. **XXXXXXXXXXXX**.

11.3.1. Obrigações do fiscal:
a) Atestar o recebimento provisório e definitivo;
b) Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;
c) Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

11.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos;

11.6. A fiscalização anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

11.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

11.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

14.9. O Gestor da contratação é o Gestor da Secretaria requisitante.

**12.CONDIÇÕES GERAIS**

12.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

**13 – FORO**

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaré – ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Jaguaré-ES, xx de xxxxx de 202x

Xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante legal do representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

Anexo I da Ata de Registro de Preços

PREÇOS REGISTRADO (vencedor)

Seguindo a ordem de classificação, fornecedores que tiveram seus preços registrados, por serem os vencedores do certame licitatório:

| Lote | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| X | Especificação | *Marca* | Unidade | Quantidade | Valor Un | *Valor total* |
| | | | | | | |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

Anexo II da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Lote do TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| X | Especificação | *Marca* | Unidade | Quantidade | Valor Un | *Valor total* |
| | | | | | | |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| X | Especificação | *Marca* | Unidade | Quantidade | Valor Un | *Valor total* |
| | | | | | | |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

**ANEXO II**

**Processo Administrativo nº. ..... /2025**
Pregão Eletrônico
Código CidadES: .....

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JAGUARE/ES E A EMPRESA .....**

**O MUNICIPIO DE JAGUARÉ – ES,** pessoa jurídica de direito público, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX - ES, CNPJ:** XXXXXXXXXXXXXX, representado neste ato pela Secretária Municipal de XXXXXXXXXXX, **SR. XXXXXXXXXXXXXX,** brasileira, xxxxxxx, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXX e RG nº XXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal 001/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico nº ..... mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - O objeto do presente instrumento é a **aquisição de lixeiras tipo contêiner**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme especificação técnicas em anexo.

1.3 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.3.2 – Edital
1.3.3 - A Proposta do contratado e eventuais anexos.
1.3.4. Ata de Registro de Preços.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de xx(xxxxx)meses, contados do dia posterior a publicação do contrato, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - O Valor Global do presente Contrato será **R$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).**
3.2 - Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, de materiais e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação do objeto deste contrato, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida.

**4 - CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

4.1 - O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

**5 - CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**6 - CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

6.1 - FORMA DE PAGAMENTO

6.1.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2 - PRAZO DE PAGAMENTO

6.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura.

6.2.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.2.3 - No caso de atraso pelo Contratante, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$VM = VF * 0{,}33\ 100 * ND$

Onde:
VM = Valor da Multa Financeira;
VF = Valor da Nota Fiscal;
ND = Número de dias em atraso.

6.3 - A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

6.3.1 - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

6.3.2 – Prazo de validade;

6.3.3 – Data da emissão;

6.3.4 – Dados do contrato e do órgão contratante;

6.3.5 - Descrição de forma clara do objeto executado;

6.3.6 - Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

6.3.7 - Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

6.3.8 - Informações bancárias para pagamento.

6.3.9 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.5 - Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

6.6 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

6.6.1 - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

6.6.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
6.6.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
6.6.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;
6.6.5 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.6.6 - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
6.6.7 - Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

6.8 - O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.
6.9 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.10 - Dados para emissão da Nota Fiscal:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE
CNPJ nº 27.744.184/0001-50
AV. 09 de Agosto, nº 2326 - ES
CEP: 29.950-000
Telefone (27) 3769-2900

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**
7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do levantamento de valor de mercado.
7.2 - Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

**8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

8.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.4.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer alteração deste no curso do contrato;
8.4.2. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 48 (quarenta e oito) horas do seu envio.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

8.6. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

8.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;

8.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

8.11. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

8.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.13. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

**9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

9.5. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega dos mesmos;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de validade;

9.8. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;

9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.10. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos;

9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.12. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 24 (vinte e quatro) horas caso haja qualquer alteração;

9.13. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

9.14 Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.15. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.16. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.20. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

9.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.20 – DEMAIS OBRIGAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS CONFORTE TERMO DE REFERENCIA.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9.1 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.2 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.10 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.11 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**11.1 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;
b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;
c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21.
d. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
e. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.
f. Aplicam-se a este contratado as multas compensatórias previstas no contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21), nos termos abaixo:

a. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);
b. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).
c. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto e independente de termo de rescisão;

12.2. Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nas classificações apresentadas abaixo:

Projeto/Atividade: xxxxxxxxxxxxxxx
Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxxxxx
Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxxxxxx
Ficha: xxxxxxxxxxxxxxx

13.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A contratada, deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 001/2024 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, A administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, Sra. **xxxxxxxxxxxx** e o fiscal suplente **xxxxxxxxxxxxxxx**, tendo como gestora da ata a Sr. xxxxxxxxxx.

14.3.1. Obrigações do fiscal:
a) Atestar o recebimento provisório e definitivo;
b) Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;
c) Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

14.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

14.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos;

14.6. A fiscalização anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

14.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

14.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

14.9. O Gestor da contratação é o Gestor da Secretaria requisitante.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

16.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

17.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaré – ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**Jaguare/ES, XXX de XXXXXXXX de 202x.**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Xxxxxxxxx DE JAGUARE/ES
CONTRATANTE

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

PREFEITURA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos**

**Número do processo administrativo 3997/2025**

## 1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender à necessidade de estruturar, ampliar e padronizar o sistema de coleta seletiva no município, por meio da aquisição de lixeiras tipo contêiner, com capacidade de 1000 litros, equipadas com tampa, rodas e fornecidas em cores específicas para identificação dos tipos de resíduos. A contratação justifica-se diante da atual insuficiência de recipientes adequados para o descarte seletivo, o que compromete a eficiência do serviço de coleta, favorece o descarte incorreto de resíduos, contribui para a degradação ambiental, a exposição de lixo em vias públicas, a proliferação de vetores de doenças e a presença de animais. A aquisição dos contêineres permitirá a separação apropriada dos resíduos secos e úmidos, promovendo o descarte correto por parte da população, facilitando o trabalho das equipes de coleta e reforçando as ações de educação ambiental. Além disso, o fornecimento de recipientes padronizados contribui diretamente para a melhoria da limpeza urbana, da saúde pública e da gestão eficiente dos resíduos sólidos, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), sendo, portanto, medida essencial para a continuidade e efetividade das políticas públicas municipais voltadas à sustentabilidade.

## 2. PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL - PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no (PPA, LDO, LOA), estando alinhado com o Planejamento da Administração. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Joana Muchilin Scabelo, nº 933, CEP 29.950-000, Centro, Jaguaré-ES, com direcionamento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades descritas na respectiva ordem de fornecimento.

**3.2.** O prazo máximo para fornecimento dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura da ordem de fornecimento.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

**3.3.** O recebimento provisório será realizado mediante conferência técnica dos produtos entregues, sendo o fiscal do contrato responsável por emitir manifestação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sobre eventuais irregularidades, tais como: divergência de gravações, características distintas das especificadas ou quaisquer outras inconsistências.

**3.4.** Constatadas irregularidades que comprometam a conformidade dos produtos com o objeto licitado, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os itens, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias, correndo por sua conta os encargos de transporte, substituição e descarregamento.

**3.5.** O recebimento definitivo somente ocorrerá após conferência detalhada dos itens entregues com a ordem de fornecimento, não eximindo a contratada da responsabilidade por eventuais defeitos ou vícios ocultos.

**3.6.** Em caso de recebimento de produtos danificados ou fora das especificações, a contratada deverá substituí-los integralmente, às suas expensas, incluindo os custos com devolução e novo envio.

**3.7.** O não cumprimento dos prazos e condições estabelecidos poderá ensejar o cancelamento da ordem de fornecimento, sem ônus para a Administração, facultando-se a convocação da segunda colocada, caso esta aceite as condições previamente estabelecidas.

**3.8.** A contratada deverá entregar os produtos em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal com informações detalhadas de modelo, tipo e procedência, em conformidade com o edital e sua proposta.

**3.9.** A contratada se responsabilizará por vícios ou defeitos dos produtos, conforme disposto nos artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**3.10.** Caso sejam identificadas avarias ou defeitos, a contratada deverá, a critério da Administração, realizar a substituição, correção, reparo, remoção ou reconstrução do item afetado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, às suas expensas.

**3.11.** A contratada deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Administração relacionadas à execução contratual.

**3.12.** É obrigação da contratada comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com apresentação de justificativas documentadas.

**3.13.** A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.14.** Todas as despesas decorrentes da execução contratual — incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos, garantia e demais custos — são de responsabilidade exclusiva da contratada.

**3.15.** A contratada deverá providenciar mão de obra necessária para as atividades de carga e descarga das mercadorias no local de entrega.

**3.16.** O frete referente à devolução de materiais defeituosos dentro do prazo de garantia correrá por conta da contratada.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

**3.17.** A contratada deverá observar integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e todas as normas correlatas, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade decorrente da execução contratual.

**3.18.** Em atendimento à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e à Lei Complementar nº 131/2009, a contratada deverá firmar contrato com certificação digital, permitindo sua publicação no Portal da Transparência.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantitativo para aquisição de lixeiras tipo contêiner de 1000 litros foi realizada com base em critérios técnicos e operacionais, considerando a população do município de Jaguaré-ES, atualmente estimada em **28.931 habitantes** (IBGE, Censo 2022). Foram analisados os seguintes fatores:
**Geração per capita de resíduos sólidos urbanos**, com média nacional de 0,94 kg/habitante/dia, totalizando aproximadamente 27 toneladas diárias no município;
**Classificação dos resíduos** conforme diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305/2010), com estimativa de 40% recicláveis, 50% orgânicos e 10% rejeitos;
**Cobertura de pontos estratégicos** para instalação dos contêineres, como escolas, unidades de saúde, praças públicas, repartições municipais, feiras, centros comerciais e locais de grande circulação;
**Padronização por cor** dos contêineres, de acordo com o tipo de resíduo (reciclável, orgânico, rejeito, etc.);
**Reposição de unidades danificadas** e **expansão da coleta seletiva** para áreas ainda não atendidas;
**Capacidade de armazenamento dos contêineres**, dimensionada em média de 250 a 400 kg por unidade, conforme o tipo de resíduo.
A quantidade estimada foi definida conforme a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e está detalhada na tela do sistema ET, conforme planejamento operacional.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado um levantamento detalhado de mercado com o objetivo de identificar a melhor alternativa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras e equipamentos para gerenciamento de resíduos sólidos urbanos. A pesquisa contemplou itens como **contêineres bipartidos**, **contêineres de 1000 litros com tampa e rodas**, **lixeiras papeleiras**, além de **coletores específicos para pilhas e baterias**, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

Para subsidiar a escolha da solução mais adequada, foram analisadas contratações similares realizadas anteriormente pelo Município de Jaguaré-ES, bem como por outros entes da Administração Pública, por meio da consulta a editais públicos, atas de registro de preços e registros em plataformas como o Compras.gov.br. A análise buscou identificar padrões de

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

fornecimento, práticas de mercado, inovações nos modelos disponíveis, bem como a viabilidade técnica e econômica dos materiais ofertados.

Durante o levantamento, também foram consideradas as características do mercado regional, avaliando o perfil e a capacidade das empresas fornecedoras em atender às demandas com regularidade, qualidade e conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes. A compatibilidade dos produtos com a infraestrutura urbana existente, a durabilidade dos materiais, a padronização por cores conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), e os critérios de acessibilidade e segurança também foram levados em conta.

Devido à natureza específica dos itens pretendidos, como a necessidade de materiais resistentes a intempéries, com tampa articulada, rodas reforçadas, sistema de coleta compatível com os equipamentos da coleta municipal, e em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis, foi conduzida pesquisa de preços com fornecedores especializados**,** de forma presencial e online. Essa pesquisa foi necessária, considerando que muitos dos itens possuem especificações técnicas detalhadas que não são plenamente atendidas por produtos padronizados disponíveis em bancos de dados genéricos.

Concluiu-se, com base na análise comparativa de preços, prazos e características técnicas dos produtos, que a contratação de empresa especializada no fornecimento desses materiais apresenta-se como a solução mais eficiente, garantindo o equilíbrio entre qualidade, durabilidade, custo e atendimento às diretrizes de sustentabilidade e limpeza urbana da Administração Municipal.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estabelecido para a presente contratação é de R$ **3.765.677,70 Três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos.** conforme os valores de referência, as memórias de cálculo detalhadas e os documentos que fundamentam a estimativa orçamentária, conforme anexos

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando os requisitos estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021** e com o objetivo de atender de forma eficiente às demandas da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Jaguaré**, este **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** propõe a **contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras e equipamentos de coleta seletiva** como a solução mais adequada para suprir as necessidades de estruturação e ampliação do sistema de gestão de resíduos sólidos do município.

A análise de mercado, realizada de forma criteriosa, confirmou que a opção mais vantajosa para a Administração é a contratação de empresa que forneça equipamentos como **contêineres bipartidos**, **contêineres de 1000 litros com tampa e rodas**, **lixeiras papeleiras** e **coletores para pilhas e baterias**, de acordo com as especificações técnicas exigidas, possibilitando o correto descarte, a separação e a coleta seletiva em diferentes pontos da cidade.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

A contratação se justifica pela **necessidade de padronização da coleta seletiva e da infraestrutura urbana de resíduos**, bem como pela variabilidade e especificidade das áreas a serem atendidas, como praças, escolas, prédios públicos, feiras e vias de grande circulação. Essa diversidade torna inviável a aquisição genérica de itens sem planejamento detalhado, sendo fundamental a aquisição sob demanda conforme a real necessidade de implantação e substituição de unidades danificadas ou inexistentes.

Além disso, a estimativa de utilização foi projetada para cobrir um **período de 12 meses**, permitindo uma aquisição gradual, conforme cronograma de implantação definido pela Secretaria. Esse modelo possibilita que a Administração gerencie os recursos públicos com **eficiência e racionalidade**, evitando desperdícios e promovendo ações sustentáveis, em conformidade com os princípios da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada no fornecimento dos referidos equipamentos representa a solução **mais eficiente, econômica e ambientalmente adequada** para o Município de Jaguaré, assegurando a melhoria da limpeza urbana, a redução de impactos ambientais e a efetividade das ações de educação ambiental promovidas pela gestão municipal.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Justifica-se o parcelamento do objeto, considerando que se trata de aquisição de materiais **divisíveis técnica e economicamente**, tais como **contêineres bipartidos**, **contêineres de 1000 litros com tampa e rodas**, **lixeiras papeleiras** e **coletores específicos para pilhas e baterias**, os quais possuem **funções distintas** e aplicações em locais diversos da malha urbana. O fracionamento da contratação tem respaldo no art. 47, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**, que permite o parcelamento sempre que for vantajoso para a Administração e não comprometer a execução do objeto como um todo.

Nos termos do art. 40, § 2º da mesma Lei, a licitação por itens ou lotes poderá ser realizada desde que:

- **(i)** o objeto seja divisível econômica e tecnicamente, o que se aplica neste caso, considerando as características e finalidades distintas de cada tipo de lixeira;
- **(ii)** não haja comprometimento da **integridade do objeto**, visto que a função principal – estruturar e padronizar a coleta seletiva e o descarte correto dos resíduos – será integralmente mantida com a aquisição segmentada;
- **(iii)** a divisão não implique em **elevação desproporcional dos preços**, mas, ao contrário, propicie maior competitividade entre os fornecedores, uma vez que empresas com capacidade limitada poderão concorrer por apenas parte do objeto licitado.

Dessa forma, a **divisão por itens ou lotes** é a forma mais eficiente de conduzir o processo licitatório, garantindo **ampla competitividade**, **melhor adequação técnica** ao objeto pretendido e **melhor aproveitamento dos recursos públicos**, sem prejuízo à finalidade do contrato. Cada tipo de lixeira atende a uma demanda específica e sua aquisição pode ser perfeitamente tratada de maneira individualizada, conforme o planejamento e cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

PREFEITURA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de equipamentos para gestão de resíduos sólidos, como **contêineres bipartidos, contêineres de 1000 litros, lixeiras papeleiras e coletores de pilhas e baterias**, tem como objetivo atender às **demandas estruturais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Jaguaré**, visando à implantação, ampliação e padronização dos **Pontos de Entrega Voluntária (PEVs)** no município. Essa iniciativa é essencial para promover a coleta seletiva, o descarte ambientalmente correto e a melhoria da limpeza urbana, contribuindo de forma direta para o bem-estar da população e a preservação ambiental.

A contratação será realizada **por meio de registro de preços**, permitindo à Administração Pública **agilidade na reposição e ampliação dos equipamentos**, conforme demanda real e planejamento territorial da Secretaria. Esse modelo de contratação viabiliza uma gestão eficiente dos recursos públicos, garante previsibilidade no fornecimento e permite resposta rápida às necessidades emergentes, como substituição de equipamentos danificados ou expansão para novas áreas do município.

Além disso, a **padronização na aquisição** dos equipamentos possibilita **controle rigoroso dos custos**, evita dispersão de recursos e assegura **uniformidade na identificação visual e funcionalidade dos PEVs**, facilitando o uso adequado pela população e promovendo o engajamento nas práticas de educação ambiental. A contratação centralizada garante que os itens adquiridos estejam em conformidade com os padrões técnicos e ambientais definidos, otimizando a logística de distribuição e manutenção.

A implantação dos PEVs e demais coletores específicos representa um passo importante para o cumprimento das diretrizes da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, promovendo o correto encaminhamento dos resíduos recicláveis, o fortalecimento da coleta seletiva, a redução do volume de resíduos encaminhados ao aterro e o estímulo à participação da comunidade.

Dessa forma, a aquisição estruturada dos equipamentos atende aos **princípios de eficiência, economicidade, interesse público e sustentabilidade**, conforme estabelecido pela **Lei nº 14.133/2021**, ao mesmo tempo em que viabiliza os resultados pretendidos pela Secretaria de Meio Ambiente e pela Prefeitura Municipal de Jaguaré: promover uma cidade mais limpa, consciente, ambientalmente responsável e com infraestrutura adequada à gestão moderna de resíduos sólidos.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão do grau de complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. O quantitativo especificado visa atender totalmente à necessidade atual do órgão.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de lixeiras, contêineres, papeleiras e coletores de resíduos, embora seja uma ação essencial para a melhoria da infraestrutura urbana e para o fortalecimento da coleta seletiva e da gestão de resíduos sólidos, pode gerar impactos ambientais caso não sejam observadas práticas adequadas de fabricação, instalação, utilização e descarte desses equipamentos. A escolha de materiais inadequados, o descarte irregular de equipamentos antigos ou danificados, e a ausência de manutenção preventiva podem resultar em contaminação ambiental, degradação paisagística e ineficiência na destinação correta dos resíduos.

Com o objetivo de mitigar esses impactos, a Prefeitura de Jaguaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, adota critérios de sustentabilidade na aquisição desses equipamentos, priorizando produtos com maior durabilidade, reciclabilidade e que sigam normas técnicas de fabricação ambientalmente responsáveis. Além disso, são observadas práticas como a destinação ambientalmente correta de contêineres e lixeiras inservíveis, e a realização de vistorias regulares quanto à integridade e funcionalidade dos equipamentos instalados.

Adicionalmente, a Secretaria promove ações educativas com a população e treinamentos com os servidores municipais, voltados à correta utilização dos equipamentos de coleta e à importância da segregação dos resíduos na fonte. Essas iniciativas buscam reduzir o descarte irregular, evitar a sobrecarga dos equipamentos, e ampliar a adesão da comunidade às práticas de coleta seletiva e preservação ambiental.

Com essas medidas, busca-se minimizar os impactos ambientais negativos associados ao ciclo de vida dos equipamentos adquiridos, promovendo uma gestão de resíduos sólidos mais eficaz, sustentável e alinhada às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), da Lei nº 12.305/2010, e aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Jaguaré, 03 de julho de 2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

PREFEITURA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Assinado por MAYARA LOUREIRO CERUTTI PORTO 148.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
03/07/2025 09:45:31

**Mayara Loureiro Cerutti Porto**

Servidora Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Assinado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM 732.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
03/07/2025 10:30:05

**Sr. Marcos Antônio Guerra Wandermurem**

**Prefeito Municipal**

Assinado por ELDER SOSSAI DE LIMA 793.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
03/07/2025 10:08:49

**Elder Sossai De Lima**

Responsável pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos interino**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÕES**

**REGISTRO DE PREÇOS**

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto:
Abertura de Processo Licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de lixeiras, contêineres bipartidos, papeleiras e coletores de pilhas e baterias, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais órgãos do município de Jaguaré.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024.

1.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados do primeiro dia seguinte da publicação no Diário Oficial, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.4.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. O instrumento contratual de que trata o item 1.5 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. Não é permitido que o licitante ofereça proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

1.8. O fornecimento de bens é enquadrado como não continuado tendo em vista a natureza dos objetos licitados.

1.9. a Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência.

**1.10. FUNDAMENTAÇÃO**

1.10.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.10.2. As aquisições são fundamentadas na Lei nº 14.133 de 2021, Lei Complementar n° 123 de 2006 de suas alterações;

1.10.3. As aquisições também são embasadas no Decreto Municipal n. 001/2024 que DISPÕE SOBRE A LICITAÇÃO NAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA E PREGÃO E A CONTRATAÇÃO DIRETA, PREVISTAS NA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade de estruturar, ampliar e padronizar o sistema de coleta seletiva no município, por meio da aquisição de lixeiras tipo contêiner, com capacidade de 1000 litros, equipadas com tampa, rodas e fornecidas em cores específicas para identificação dos tipos de resíduos. A contratação justifica-se diante da atual insuficiência de recipientes adequados para o descarte seletivo, o que compromete a eficiência do serviço de coleta, favorece o descarte incorreto de resíduos, contribui para a degradação ambiental, a exposição de lixo em vias públicas, a proliferação de vetores de doenças e a presença de animais. A aquisição dos contêineres permitirá a separação apropriada dos resíduos secos e úmidos, promovendo o descarte correto por parte da população, facilitando o trabalho das equipes de coleta e reforçando as ações de educação ambiental. Além disso, o fornecimento de recipientes padronizados contribui diretamente para a melhoria da limpeza urbana, da saúde pública e da gestão eficiente dos resíduos sólidos, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), sendo, portanto, medida essencial para a continuidade e efetividade das políticas públicas municipais voltadas à sustentabilidade.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Considerando os requisitos estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021** e com o objetivo de atender de forma eficiente às demandas da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Jaguaré**, este **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** propõe a **contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras e equipamentos de coleta seletiva** como a

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

solução mais adequada para suprir as necessidades de estruturação e ampliação do sistema de gestão de resíduos sólidos do município.

A análise de mercado, realizada de forma criteriosa, confirmou que a opção mais vantajosa para a Administração é a contratação de empresa que forneça equipamentos como **contêineres bipartidos**, **contêineres de 1000 litros com tampa e rodas**, **lixeiras papeleiras** e **coletores para pilhas e baterias**, de acordo com as especificações técnicas exigidas, possibilitando o correto descarte, a separação e a coleta seletiva em diferentes pontos da cidade.

A contratação se justifica pela **necessidade de padronização da coleta seletiva e da infraestrutura urbana de resíduos**, bem como pela variabilidade e especificidade das áreas a serem atendidas, como praças, escolas, prédios públicos, feiras e vias de grande circulação. Essa diversidade torna inviável a aquisição genérica de itens sem planejamento detalhado, sendo fundamental a aquisição sob demanda conforme a real necessidade de implantação e substituição de unidades danificadas ou inexistentes.

Além disso, a estimativa de utilização foi projetada para cobrir um **período de 12 meses**, permitindo uma aquisição gradual, conforme cronograma de implantação definido pela Secretaria. Esse modelo possibilita que a Administração gerencie os recursos públicos com **eficiência e racionalidade**, evitando desperdícios e promovendo ações sustentáveis, em conformidade com os princípios da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada no fornecimento dos referidos equipamentos representa a solução **mais eficiente, econômica e ambientalmente adequada** para o Município de Jaguaré, assegurando a melhoria da limpeza urbana, a redução de impactos ambientais e a efetividade das ações de educação ambiental promovidas pela gestão municipal.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Joana Muchilin Scabelo, nº 933, CEP 29.950-000, Centro, Jaguaré-ES, com direcionamento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades descritas na respectiva ordem de fornecimento.

**4.2.** O prazo máximo para fornecimento dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura da ordem de fornecimento.

**4.3.** O recebimento provisório será realizado mediante conferência técnica dos produtos entregues, sendo o fiscal do contrato responsável por emitir manifestação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sobre eventuais irregularidades, tais como: divergência de gravações, características distintas das especificadas ou quaisquer outras inconsistências.

**4.4.** Constatadas irregularidades que comprometam a conformidade dos produtos com o objeto licitado, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os itens, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias, correndo por sua conta os encargos de transporte, substituição e descarregamento.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

**4.5.** O recebimento definitivo somente ocorrerá após conferência detalhada dos itens entregues com a ordem de fornecimento, não eximindo a contratada da responsabilidade por eventuais defeitos ou vícios ocultos.

**4.6.** Em caso de recebimento de produtos danificados ou fora das especificações, a contratada deverá substituí-los integralmente, às suas expensas, incluindo os custos com devolução e novo envio.

**4.7.** O não cumprimento dos prazos e condições estabelecidos poderá ensejar o cancelamento da ordem de fornecimento, sem ônus para a Administração, facultando-se a convocação da segunda colocada, caso esta aceite as condições previamente estabelecidas.

**4.8.** A contratada deverá entregar os produtos em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal com informações detalhadas de modelo, tipo e procedência, em conformidade com o edital e sua proposta.

**4.9.** A contratada se responsabilizará por vícios ou defeitos dos produtos, conforme disposto nos artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**4.10.** Caso sejam identificadas avarias ou defeitos, a contratada deverá, a critério da Administração, realizar a substituição, correção, reparo, remoção ou reconstrução do item afetado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, às suas expensas.

**4.11.** A contratada deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Administração relacionadas à execução contratual.

**4.12.** É obrigação da contratada comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com apresentação de justificativas documentadas.

**4.13.** A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.14.** Todas as despesas decorrentes da execução contratual — incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos, garantia e demais custos — são de responsabilidade exclusiva da contratada.

**4.15.** A contratada deverá providenciar mão de obra necessária para as atividades de carga e descarga das mercadorias no local de entrega.

**4.16.** O frete referente à devolução de materiais defeituosos dentro do prazo de garantia correrá por conta da contratada.

**4.17.** A contratada deverá observar integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e todas as normas correlatas, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade decorrente da execução contratual.

**4.18.** Em atendimento à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e à Lei Complementar nº 131/2009, a contratada deverá firmar contrato com certificação digital, permitindo sua publicação no Portal da Transparência.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

5.1 - O fornecedor deverá efetuar a entrega dos contêineres, lixeiras e demais materiais relacionados em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração Municipal, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas constantes no edital e na proposta contratual, acompanhados da respectiva nota fiscal que detalhe modelo, capacidade, tipo, cor e procedência.

5.2 - O fornecedor será responsável por quaisquer vícios ou danos decorrentes dos produtos fornecidos, conforme previsto nos artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

5.3 - Caso sejam identificados defeitos ou avarias nos materiais entregues, o fornecedor deverá, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir os produtos, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

5.4 - O fornecedor deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Administração relativas à fiscalização, qualidade, especificações técnicas e demais aspectos do objeto contratado.

5.5 - É obrigação do fornecedor comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega, apresentando a devida comprovação.

5.6 - Durante toda a vigência do contrato, o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação, qualificação técnica e legal exigidas no processo licitatório.

5.7 - Todas as despesas relacionadas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e demais custos inerentes à execução do contrato serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

5.8 - O fornecedor deverá disponibilizar mão de obra suficiente para a carga, descarga, manuseio e armazenamento adequado dos contêineres e lixeiras no local de entrega.

5.9 - O custo do frete referente à devolução e substituição de materiais defeituosos, dentro do prazo de garantia, será de inteira responsabilidade do fornecedor.

5.10 - O fornecedor deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e demais normas aplicáveis, responsabilizando-se pelo pagamento de todos os tributos e encargos relacionados ao contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade.

5.11 - Considerando a obrigatoriedade de transparência, o contrato firmado deverá ser publicado no Portal da Transparência do Município, em atendimento à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e à Lei Complementar nº 131/2009. Para isso, será exigida a assinatura digital do contrato, mediante uso de certificado digital válido.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1. A Ata de registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Após a assinatura da Ata de registro de Preços, A administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, **Mayara Loureiro Cerutti porto** ou pelos respectivos substitutos **Maria de Fatima Moreto**, aos quais compete entre outras obrigações:

a) Atestar o recebimento provisório e definitivo;
b) Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;
c) Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

6.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

6.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos;

6.6. A fiscalização anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

6.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

6.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

## 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 - FORMA DE PAGAMENTO

7.1.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2 - PRAZO DE PAGAMENTO

7.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

7.2.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto da contratação.

7.2.3 - No caso de atraso pelo Contratante, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$VM = VF * 0{,}33\ 100 * N$D

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;
VF = Valor da Nota Fiscal;
ND = Número de dias em atraso.

7.3 - A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

7.3.1 - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

7.3.2 – Prazo de validade;

7.3.3 – Data da emissão;

7.3.4 – Dados da contratação e do órgão contratante;

7.3.5 - Descrição de forma clara do objeto executado;

7.3.6 - Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

7.3.7 - Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

7.3.8 - Informações bancárias para pagamento.

7.3.9 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.5 - Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

7.6 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

7.6.1 - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

7.6.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

7.6.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

7.6.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;

7.6.5 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

7.6.6 - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
7.6.7 - Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

7.8 - O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.
7.9 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10 - Dados para emissão da Nota Fiscal:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE
CNPJ nº 27.744.184/0001-50
Avenida nove de agosto - ES
CEP: 29.950-000

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

### 8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será **parcelado**

### 8.3.Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, seguintes requisitos:

### 8.3.1. Habilitação jurídica

I. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

II. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

III. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

VII. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

VIII. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

III. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

V. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VII. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.2.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

I - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

III - Se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

VI - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

V - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

8.5.2. O Agente da Contratação/Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

8.5.3. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

**8.3.4. Qualificação Econômico-Financeira**

8.3.4.1 - CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

a) Termo de Abertura;
b) Termo de Encerramento;
c) Balanço Patrimonial;
d) Demonstração de Resultado do Exercício;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

e) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alienas “a” e “b” acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

8.3.4.2 - A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados no item anterior, nos seguintes moldes:

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ISC = \frac{\text{Ativo Total Passivo}}{\text{Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

8.3.4.3 - Será habilitada a empresa que apresentar:
I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

8.3.4.4 - As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez por cento) da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.

I - Para os consórcios, para fins de comprovação da qualificação econômico financeira, deverá ser comprovado o valor descrito no subitem 8.3.4.4, com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido ao licitante individual, perfazendo assim o valor a ser comprovado de 20% (vinte por cento).

II - O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definida em lei.

8.3.4.5 - O exercício social torna-se exigível:
I. Após o último dia do mês de MAIO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

II. Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

8.3.4.6 - Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

8.3.4.7 - Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

8.3.4.8 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

8.3.4.9- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

I - As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

II - O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

**8.7. Qualificação Técnica**

8.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.7.2 - O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

**8.8 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

8.8.1 - O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

8.8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

8.8.3 - O prazo acima poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período;

**8.9 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

8.9.1 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL.

8.9.2 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

8.9.3 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.765,677,70** (*Três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos)*. conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

9.2. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço;

9.3. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

9.4. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes dos fornecimentos dos produtos;

9.5. O preço deverá ser fixo e irreajustável;

9.6. Os orçamentos providos pelos fornecedores na fase interna da contratação e as propostas apresentadas na fase externa terão prazo de validade mínimo de 60 dias;

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

10.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega dos mesmos;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

10.8. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.10. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos;

10.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

10.12. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 24 (vinte e quatro) horas caso haja qualquer alteração;

10.13. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

10.14 Comunicar à fiscalização da contratação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.15. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.16. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

10.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

10.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta contratação;

10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

10.20. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

10.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta contratação, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

11.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer alteração deste no curso da contratação;

11.4.2. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 48 (quarenta e oito) horas do seu envio.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

11.6. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;

11.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

11.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na ata de registro de preços;

11.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

11.11. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

11.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.13. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida da contratação;

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da contratação;
b) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da contratação;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

a. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;
b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;
c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21.
d. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
e. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.
f. Aplicam-se a este contratado as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21), nos termos abaixo:

a. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);
b. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).
c. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.6. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21.
12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município:

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

140- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
14- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
14014.1854100272.098- Manutenção de Atividades em Preservação e conservação Ambiental
33903000000- equipamentos e material permanente
Ficha: 0000302
Fonte: 172

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

14.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

14.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Naquilo que for omisso o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei n$^{0}$. 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n$^{o}$. 001/2024.

Jaguaré/ES, 26 de junho de 2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

Assinado por MAYARA LOUREIRO CERUTTI PORTO 148.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
03/07/2025 09:10:42

**Mayara Loureiro Cerutti Porto**
responsável pela elaboração do TR

**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

**Marcos Antônio Guerra Wandermurem**
Prefeito do Município de Jaguaré/ES.

**Elder Sossai de Lima**
**Secretario De Meio Ambiente e Recursos Hidricos Interino**

**Decreto nº 790**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

| LOTE | DESCRITIVO | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | *Conjunto de 04 lixeiras papeleiras com capacidade individual de 50 litros, ideal para implantação de coleta seletiva conforme diretrizes da Resolução CONAMA nº 275/2001 Modelo: Conjunto com 4 papeleiras de 50L Capacidade Total: 200 litros (4 x 50L) Capacidade de carga total: 80 kg Largura total: 430 mm Altura total: 1190 mm Comprimento total: 1820 mm Peso: 22 kg Cores disponíveis: Diversas (segregação de resíduos conforme CONAMA 275) Material: Corpo e Tampa: Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Alta resistência mecânica e durabilidade. Proteção UV: UV8 (ASTM – American Society for Testing and Materials) Resistência: Impacto e tração conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713*  | UNID | 300 | 874,90 | 262.470,[illegible] |
| 02 | Contentor bipartido de 1200 litros com tampa bipartida em polietileno de media densidade, ou polietileno de alta densidade, com capacidade para 1200l com rodas de ferro revestidos de borracha vulcanizada com 04 rodízios giratórios 6 x 2 sendo 02 com freios, e garfos em aço com tratamento anticorrosivo, com tampa bipartida, munhoes e reforços em chapa de aço para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, Modelo: Contentor de 1.200L Largura: 1955 mm Altura: 1200 mm Comprimento: 1980 mm Peso: 102 kg Capacidade: 700 kg Cores: Diversas Detalhes: Munhão de Aço Próprio Material: PEAD c/ Chapas de aço. para: plástico, papel, metal, vidro. | UNID | 10 | 5.580,95 | 55.809,50 |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| |  | | | | |
| 03 | Contentor de 1000 litros com munhão lateral, fabricado em PEAD ou PEMD, com proteção UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodízios giratórios (dois com freio), rodas de borracha maciça (200 mm) com núcleo em polipropileno e garfos metálicos com tratamento anticorrosivo. Possui dreno com tampa rosqueável e pino de aço no munhão para basculamento. Dimensões: 1400 mm (C) x 1080 mm (L) x 1270 mm (A). Peso: 52 kg. Capacidade de carga: 450 kg. Cores diversas.  | UNID | 150 | 2.061,41 | 309.211,50 |
| 04 | Contentor plástico com capacidade de 500 litros, fabricado em Polietileno de Alta ou Média Densidade (PEAD ou PEMD), com proteção UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodízios giratórios, sendo dois com freios, rodas de PVC | UNID | 150 | 1.611,48 | 241.722,00 |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | (150 mm) com núcleo em polipropileno e garfos metálicos com tratamento anticorrosivo.<br>Possui munhão de polietileno para basculamento lateral, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável. Dimensões: 1380 mm (C) x 710 mm (L) x 1112 mm (A). Peso: 29 kg. Capacidade de carga: 250 kg. Cores diversas<br>  | | | | |
| 05 | Lixeira tipo papeleira com capacidade de 50 litros, fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com alta resistência a impactos e tração, conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713. Composta por corpo, tampa, fechadura com chave, e suporte metálico galvanizado com tratamento anticorrosivo, pintado com pó epóxi, para fixação em poste ou parede. Estrutura metálica individual que prende o corpo à tampa. Ideal para o correto acondicionamento de resíduos sólidos ou recicláveis, conforme padrão de cores da Resolução CONAMA 275/2001. Especificações Técnicas: Modelo: Papeleira Individual 50L Material: PEAD ou PP<br>Dimensões: 430 mm (C) x 370 mm (L) x 750 mm (A) Peso: 4,2 kg Capacidade de carga: até 20 kg Cores: Diversas (segundo CONAMA 275/2001) com suporte metálico para ser fixado em paredes ou postes de energia | UNID | 300 | 209,20 | 62.760,00 |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| |  | | | | |
| 06 | Conjunto coleta seletiva 50 litros em fiberglass com suporte Conjunto para Coleta Seletiva Material fabricado em Fiberglass acompanhado de Suporte Galvanizado. Medidas: 1,20 X 60 x 60 Capacidade: 50 Litros  | UNID | 100 | 2.141,89 | 214.189,00 |
| 07 | COLETOR DE PILHAS/BATERIAS Material fabricado em Aço Carbono 1020 com pintura eletrostática nas cores preta e laranja. Possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85L (cada) para separação do resíduo. Acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plástica. Suporte de parede para descarte de pilhas e baterias em aço carbono 1020 com pintura eletrostática nas cores preta e laranja. Possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85L (cada) para separação do resíduo a ser coletado confeccionados em aço carbono 1020 e pintura eletrostática preta. Acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plástica. | UNID | 70 | 310,41 | 21.728,70 |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| |   | | | | |
| 08 – ME/EPP | *Conjunto de 04 lixeiras papeleiras com capacidade individual de 50 litros, ideal para implantação de coleta seletiva conforme diretrizes da Resolução CONAMA nº 275/2001 Modelo: Conjunto com 4 papeleiras de 50L Capacidade Total: 200 litros (4 x 50L) Capacidade de carga total: 80 kg Largura total: 430 mm Altura total: 1190 mm Comprimento total: 1820 mm Peso: 22 kg Cores disponíveis: Diversas (segregação de resíduos conforme CONAMA 275) Material: Corpo e Tampa: Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Alta resistência mecânica e durabilidade. Proteção UV: UV8 (ASTM – American Society for Testing and Materials) Resistência: Impacto e tração conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713*  | UNID | 75 | 874,90 | 65.617,50 |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 09<br>ME/EPP | Contentor de 1000 litros com munhão lateral, fabricado em PEAD ou PEMD, com proteção UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodízios giratórios (dois com freio), rodas de borracha maciça (200 mm) com núcleo em polipropileno e garfos metálicos com tratamento anticorrosivo. Possui dreno com tampa rosqueável e pino de aço no munhão para basculamento. Dimensões: 1400 mm (C) x 1080 mm (L) x 1270 mm (A). Peso: 52 kg. Capacidade de carga: 450 kg. Cores diversas.<br>  | UNID | 38 | 2.061,41 | 78.333,58 |
| 10<br>ME/EPP | Contentor plástico com capacidade de 500 litros, fabricado em Polietileno de Alta ou Média Densidade (PEAD ou PEMD), com proteção UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo | UNID | 38 | 1.611,48 | 61.236,24 |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | antioxidante. Equipado com quatro rodízios giratórios, sendo dois com freios, rodas de PVC (150 mm) com núcleo em polipropileno e garfos metálicos com tratamento anticorrosivo.<br>Possui munhão de polietileno para basculamento lateral, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável. Dimensões: 1380 mm (C) x 710 mm (L) x 1112 mm (A). Peso: 29 kg. Capacidade de carga: 250 kg. Cores diversas<br>  | | | | |
| 11<br>ME/EPP | Conjunto coleta seletiva 50 litros em fiberglass com suporte Conjunto para Coleta Seletiva Material fabricado em Fiberglass acompanhado de Suporte Galvanizado. Medidas: 1,20 X 60 x 60 Capacidade: 50 Litros<br>  | UNID | 25 | 2.141,89 | 53.547,25 |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9eba75cc-efdd-48b2-b782-ce1f95475f1e
Edital Nº 000278/2025

Editais

# Edital nº 000042/2025

*Última atualização 10/09/2025*

**Local:** Jaguaré/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE JAGUARE

**Unidade compradora:** 27744184000150-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 10/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 12/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 08/10/2025 08:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 27744184000150-1-000140/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Objeto:**

Formalizaçao de registro de preços para aquisição de lixeiras tipo contêiner

**Informação complementar:**

A presente aquisição de lixeiras tipo contêiner, com capacidade de 1000 litros, tampa e rodas, em cores específicas, justifica-se pela necessidade de estruturar e padronizar o sistema de coleta seletiva no município. Os contêineres permitirão a separação

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R$ 1.167.890,70

Itens | Arquivos | Histórico

| Nome | Data |
|---|---|
| EDITAL - PE - 042- SRP- HIBRIDO - LIXEIRAS | 10/09/2025 |

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

EM 24 HORAS PAUTA

# PUBLICIDADE LEGAL

(27) 99720-4189

Pinheiros (ES), sexta-feira, 12/09/2025

**REPUBLICAÇÃO RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº.034910/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 000034/2024 - SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
**CONTRATADA(s):**
ATA Nº. 000006/2025 - **P P DIAS LOPES EPP**, 00.872.222/0001-02, estabelecida na AVENIDA CRISTIANO DIAS LOPES, 1000 - BARRA DO ITAPEMIRIM - MARATAIZES - ES - CEP: 29348000, classificada para os itens nº. 01 a 07, no valor total de 236.959,20 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);
**OBJETO:** Contratação de serviços de fornecimento de urnas funerárias e traslados funerários, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Itapemirim, conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Lei nº 3.136, de 13 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais.
**VIGÊNCIA DA ATA:** 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.
ID2024.035E0700001.02.0018

ITAPEMIRIM-ES, 12/02/2025
**GENESIS ALVES BECHARA**
Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2025**

A Prefeitura de Municipal de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por Formalização de Registro de Preços para a contratação de serviços de buffet pela Prefeitura Municipal de Jaguaré, Código ID: 2025.038E0700001.01.0030, que será realizada dia 09 de outubro de 2025, às 09h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do email:licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.

Jaguaré-ES, 11 de setembro 2025.

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025**

A Prefeitura de Municipal de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - T CONVÊNIO MAPA Nº 942795/2023, Código ID: 2025.038E0700001.01.0031, que será realizada dia 09 de outubro de 2025, às 09h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do email:licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.

Jaguaré-ES, 11 de setembro 2025.

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

EM 24 HORAS PAUTA

PUBLICIDADE LEGAL

(27) 99720-4189

Pinheiros (ES), sexta-feira, 12/09/2025

**REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**
**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**
PROCESSO Nº.008289/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 000004/2024 - SEC. MUN. DE SAUDE
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
**CONTRATADA(s):**
ATA Nº. 000199/2024 - **ARAUJO RENTACAR LTDA,** 07.134.140/0001-00, estabelecida na AVENIDA Ministro Salgado Filho, 993 - SOTECO - Vila Velha - ES - CEP: 29106010, classificada para o item nº. 3, no valor total anual de 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais);
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE O VALOR UNITÁRIO MENSAL DEVERÁ SER MULTIPLICADO PELA QUANTIDADE DE MESES EM QUE O SERVIÇO SERÁ PRESTADO.
**VIGÊNCIA DA ATA:** 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.
2024.035E0500001.02.0001

ITAPEMIRIM-ES, 06/09/2024
**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**
Prefeito Municipal

**REPUBLICAÇÃO RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**
PROCESSO Nº.027886/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 000030/2024 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
**CONTRATADA(s):**
ATA Nº. 000056/2025 - **BRN TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A EQUINOS BOVINOS E SIMILARES LTDA**, 59.131.606/0001-09, estabelecida na ESTRADA PIABANHA DO NORTE, s/n - ZONA RURAL - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000, classificada para os itens nº. 1 a 4, no valor total de 239.956,90 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos);
**OBJETO:** Eventual Contratação de Empresa especializada em recolhimento de animais de grande porte, tais como: caprinos, ovinos, suínos, muares e equinos e similares.
**VIGÊNCIA DA ATA:** 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.
2025.035E0700001.02.0001

ITAPEMIRIM-ES, 11/03/2025
**GENESIS ALVES BECHARA**
Prefeito Municipal

EM 24 HORAS PAUTA

# PUBLICIDADE LEGAL

(27) 99720-4189

Pinheiros (ES), sexta-feira, 12/09/2025

O **MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei nº. 14133/2021 e demais legislações pertinentes, conforme abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000048/2025 - REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Casa Lar Amanda Alves de Souza, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Itapemirim/ES.

**INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 15/09/2025.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às 10:00h DO DIA 29/09/2025**

**LOCAL: Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br**

**Os interessados poderão obter os editais através do site: www.itapemirim.es.gov.br e no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br**

Itapemirim-ES,11/09/2025
ID 2025.035E0700001.01.0036
GEREMIAS SILVA DE GÓES
Agente de Contratação PMI

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025**

A Prefeitura de Municipal de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por Formalização de registro de preços para aquisição de lixeiras tipo contêiner, Código ID: 2025.038E0700001.01.0029, que será realizada dia 08 de outubro de 2025, às 09h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do email:licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.

Jaguaré-ES, 10 de setembro 2025.

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

publicação do edital retificado.
**Processo Administrativo** nº 000668/2025.
**Processo 1Doc:** 4.480/2025
**Pregão Eletrônico** para Registro de Preços.
**I D C i d a d E S / T C E - E S : 2025.033E0700001.01.0027**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais decorativos, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, através do sistema http://licitanet.com.br

Irupi-ES, 11 de setembro de 2025

**Daniel Emerick de Oliveira**
Pregoeiro

**Protocolo 1630663**

## Jaguaré

### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº. 042/2025
A Prefeitura de Municipal de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por Formalização de registro de preços para aquisição de lixeiras tipo contêiner, Código ID: 2025.038E0700001.01.0029, que será realizada dia 08 de outubro de 2025, às 09h, no site: www.portal-decompraspublicas.com.br, informações através do email:licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.
Jaguaré-ES, 10 de setembro 2025.
Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

**Protocolo 1630254**

---

Pregão Eletrônico Nº. 045/2025
A Prefeitura de Municipal de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por Formalização de Registro de Preços para a contratação de serviços de buffet pela Prefeitura Municipal de Jaguaré, Código ID: 2025.038E0700001.01.0030, que será realizada dia 09 de outubro de 2025, às 09h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do email:licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.
Jaguaré-ES, 11 de setembro 2025.
Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

**Protocolo 1630443**

---

Pregão Eletrônico Nº. 036/2025
A Prefeitura de Municipal de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - T CONVÊNIO MAPA Nº 942795/2023, Código ID: 2025.038E0700001.01.0031, que será realizada dia 09 de outubro de 2025, às 09h, no site: www.portal-decompraspublicas.com.br, informações através do email:licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.
Jaguaré-ES, 11 de setembro 2025.
Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

**Protocolo 1630476**

### Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 023/2025
Resultado Homologado de Licitação
A Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Jaguaré - ES, torna a público o resultado Homologado do Pregão Eletrônico Nº 023/2025, onde teve como vencedoras as empresas: 47.940.206 ALINE ALVES DA SILVA COSTA nos lotes 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 no valor total de R$ 3.920,50 (três mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos) e COMERCIAL TORESANI LTDA nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13 e 14 no valor total de R$ 14.804,00 (quatorze mil oitocentos e quatro reais), os lotes nº 09 e 12 ficaram fracassados.
Jaguaré - ES, 11 de setembro de 2025.
Fernanda Renata Pacheco de souza sabino
Secretária Municipal de Assistência de Social

**Protocolo 1630530**

---

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 004/2025
O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES, torna a público que resultado homologado, da Concorrência nº 004/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para a construção de muro, calçadas e gradis na UBS Palmito, onde teve como vencedora a empresa A.V.P CONSTRUCOES LTDA no lote 1 no valor total de R$ 55.994,95.

Jaguaré - ES, 11 de setembro de 2025.
ITATIANE CRISTINA LANA CARVALHO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1630881**

## Itarana

### Inexigibilidade de Licitação

**AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003861/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 74**, **II**, **da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa **MAJ PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME - CNPJ Nº 13.232.846/0001-07**, visando atender à Programação do 47ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranense Ausente e Feira do Agroturismo. O evento está agendado para os dias 10, 11, e 12 de outubro do corrente ano, a ser realizado no Estádio Municipal "Domingos André Coan", nesta municipalidade, sede do CONTRATANTE. O valor total estipulado para esta contratação é de **R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em **100001.1339200112.074 - Promoções de Festividades e Comemorações Municipais - 33903900000- Outros Serviços de Terceiro**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 – PROCESSO Nº 03997/2025.**
**PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ / ES.**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

| |
|---|
| RAZÃO SOCIAL: **ÁUREA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA ME.** |
| CNPJ**: 45.607.332/0001-77** |
| IE: **084.241.69-1** |
| OPTANTE PELO SIMPLES? **SIM (X) NÃO ( )** |
| ENDEREÇO: **RUA HENRIQUE GONZALEZ 210, TÉRREO, VILA ESPANHOLA, SÃO ROQUE DO CANAÃ, ES, 29.665-000.** |
| E-MAIL: **licitacao.aureacomercio@gmail.com** |
| TELEFONE: **(27) 9 9285-1959** |
| REPRESENTANTE LEGAL: **JOSÉ AMÉRICO FERNANDES BAPTISTA / PROCURADOR / jamericofernandesbaptista@gmail.com** |
| BANCO DA LICITANTE: **077 – INTER / AGÊNCIA: 0001-9 / CONTA: 20.756.931-2** |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | UNID. | QTDE. | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 | COLETOR DE PILHAS/BATERIAS MATERIAL FABRICADO EM ACO CARBONO 1020 COM PINTURA ELETROSTATICA NAS CORES PRETA E LARANJA.POSSUI DOIS RECIPIENTES INTERNOS COM CAPACIDADE DE 3,85L (CADA) PARA SEPARACAO DO RESIDUO. ACOMPANHA ADESIVO CORRESPONDENTE E KIT CONTENDO BUCHAS, PARAFUSOS E CHAVE PLASTICA. SUPORTE DE PAREDE PARA DESCARTE DE PILHAS E BATERIAS EM ACO CARBONO 1020 COM PINTURA ELETROSTATICA NAS CORES PRETA E LARANJA. POSSUI DOIS RECIPIENTES INTERNOS COM CAPACIDADE DE 3,85L (CADA) PARA SEPARACAO DO RESIDUO A SER COLETADO CONFECCIONADOS EM ACO CARBONO 1020 E PINTURA ELETROSTATICA PRETA. ACOMPANHA ADESIVO CORRESPONDENTE E KIT CONTENDO BUCHAS, PARAFUSOS E CHAVE PLASTICA. | JSN | UN. | 70 | 205,70 | 14.399,00 |

**VALOR TOTAL GLOBAL - R$ 14.399,00 (quatorze mil trezentos e noventa e nove reais)**

ÁUREA

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS A CONTAR DA DATA DA SUA APRESENTAÇÃO.
- **PRAZO DE ENTREGA:** 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (TRINTA) DIAS APÓS O ACEITE DA NF-E.
- **FRETE:** CIF, TRANSPORTE PRÓPRIO.

SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES, 08 de outubro de 2025.

JOSE AMERICO FERNANDES BAPTISTA:03187495729

Assinado de forma digital por JOSE AMERICO FERNANDES BAPTISTA:03187495729
Dados: 2025.10.08 09:45:43 -03'00'

JOSE AMERICO FERNANDES BAPTISTA
PROCURADOR

ÁUREA GESTÃO E SERVIÇOS
45.607.332/0001-77
Rua Henrique Gonzalez 210, Térreo, Vila Espanhola, São Roque do Canaã, ES, 29.665-000

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 8/2024/CRA-ES

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AUREA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA** , inscrita no CNPJ **45.607.332/0001-77** e estabelecida à Rua Henrique Gonzalez 210, Térreo, bairro Vila Espanhola, São Roque do Canaã, ES, 29.665-000, forneceu para esta autarquia, o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CRA-ES, CNPJ 28.414.217/0001-67, situado na Rua Aluysio Simões, 172, Bento Ferreira, Vitória/ES, 29050-632, **Materiais e equipamentos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, copa e cozinha**, por meio de Dispensa Eletrônica nº 010/2024, realizada no Portal de Compras Públicas em 27/05/2024.

Atestamos ainda que, tais produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitória/ES, 08 de agosto de 2024.

**Adm. Flávio Celso Santos Rosa**
CRA-ES nº 3766
Presidente do CRA-ES

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Flávio Celso Santos Rosa**, **Presidente**, em 08/08/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2778444** e o código CRC **361D9558**.

**Referência:** Processo nº 476913.000429/2024-30 SEI nº 2778444

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa AUREA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 45.607.332/0001-77 estabelecida a Rua Henrique Gonzalez, 20, Térreo, Bairro Vila Espanhola – São Roque do Canaã – ES, CEP. 29.665-000, na categoria de prestadora de materiais e equipamentos de limpeza, consumo e higiene pessoal para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA – IPS, CNPJ n°27.451.574/0001-32 na condição de cliente usuário dos serviços especificados abaixo, no ano de 2024:

SERVIÇOS: Fornecimento de materiais de consumo e higiene pessoal.

VALOR GLOBAL (R$): 28.827,10 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Dez Centavos).

Atestamos ainda que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Serra/ES, 19 de julho de 2024.

**RAFAEL BARCELOS DA SILVA**
**Diretor Administrativo Financeiro**



Autenticar documento em https://ips.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3800330035003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES**
Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

*ARACRUZ/ES*, **16 de maio de 2025.**

# ***ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA***

ATESTO para os devidos fins que a empresa ***AUREA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - ME***, situada a RUA HENRIQUE GONZALEZ 210, TÉRREO, BAIRRO VILA ESPANHOLA, SÃO ROQUE DO CANAÃ, ES, 29.665-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº ***45.607.332/0001-77***, é nossa fornecedora de ***materiais e equipamentos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, copa e cozinha e gêneros alimentícios.***

DECLARO ainda que ***até a presente data, a empresa acima citada, nos atende satisfatoriamente na entrega, no prazo, nas quantidades e na qualidade,*** não tendo nada que desabone a idoneidade da referida empresa.

WAMILDA CALDEIRA SILVA:06881257783
Assinado digitalmente por WAMILDA CALDEIRA SILVA:06881257783
Data: 2025.05.16 12:11:28 -0300

**WAMILDA CALDEIRA SILVA**
Fiscal dos Contratos

AMADEU ZONZINI WETLER:82345848715
Assinado digitalmente por AMADEU ZONZINI WETLER:82345848715
Data: 2025.05.16 11:46:55 -0300

**AMADEU ZONZINI WETLER**
Diretor Geral do SAAE
Decreto 48.394/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**

*Estado do Espírito Santo*

# ALVARÁ

**DE LICENÇA**

**000017 /2025**

Para: **LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO**

Nome: **AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA**

Endereço: RUA HENRIQUE GONZALEZ, 210, VILA ESPANHOLA

SAO ROQUE DO CANAA ES

Atividade: Comércio varejista de artigos de papelaria.
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas ñ especif. ant.
Com. varej. de produtos aliment. em geral ou espec. em produtos aliment. ñ especif. anter.

ALVARA DE LICENCA CONCEDIDA OU TRANSFERIDA DE QUALQUER NATUREZA

Código:

Inscrição:

Cad. Econômico: **0000021210**

Restrições:

Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã
Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda
Espírito Santo

| PROCESSO |
| --- |
| Protocolo |
| Data |

Data: 26/02/2025

Validade: 31/03/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

# DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO

**Nº 004/2024**

A Vigilância Sanitária Municipal de São Roque do Canaã, através da sua Coordenação, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 6.412/2023 e a Portaria SESA-ES 33-R de 24 de Fevereiro de 2021, declara que as atividades econômicas de interesse a Vigilância Sanitária Municipal relacionadas no CNAEs:

**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;**
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;**
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;**
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;**
**82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.**

Listadas no **CNPJ 45.607.332/0001-77** do estabelecimento, **AUREA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA,** localizada à Rua Henrique Gonzalez, nº 210 Vila Espanhola, São Roque do Canaã, **FICAM DISPENSADAS DA LICENÇA SANITÁRIA**, por força da legislação referenciada neste documento.

Diante do exposto, declaramos que apesar da dispensa de licença sanitária, as referidas atividades ainda estão sujeitas às ações pós-mercado da Vigilância Sanitária Municipal.

São Roque do Canaã, 25 de abril de 2024.

Adalgisa Pedroni
Chefe de Serviços da Vigilância Sanitária
Decreto Municipal nº 5.150 de 15 de janeiro de 2021

*Adalgisa Pedroni*
Chefe de Serviços da
Vigilância Sanitária
Decreto Nº 5150/2021

# Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 53, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA, município São Roque do Canaã, CNPJ nº 45.607.332/0001-77, Número de Registro (NIRE) 32202899434.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/03/2022
Ato constitutivo: 32202899434

São Roque do Canaã, 01/01/2023

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| OILES DA SILVA GOMES | MERCEDES AUREA PEROVANO |
| CONTADOR | Administrador, Sócio |
| CRC/ES 3227 | CPF 299.630.017-34 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: [illegible]

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## LIVRO DIÁRIO

**Mês:** Janeiro/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Folha: 2

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SDIN2023 | 1 | 1.1.01.01.0000001 | 1000 | VR REF. SALDO INICIAL | 839,65 | |
| 01 | SDIN2023 | 2 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | VR REF. SALDO INICIAL | 5.053,01 | |
| 01 | SDIN2023 | 3 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | VR REF. SALDO INICIAL | 652,83 | |
| 01 | SDIN2023 | 4 | 1.1.04.08.0000003 | 1000 | VR REF. SALDO INICIAL | 2.034,98 | |
| 01 | SDIN2023 | 5 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | VR REF. SALDO INICIAL | | 2.848,06 |
| 01 | SDIN2023 | 6 | 2.1.03.01.0000002 | 1000 | VR REF. SALDO INICIAL | | 3.611,06 |
| 01 | SDIN2023 | 7 | 2.1.03.01.0000007 | 1000 | VR REF. SALDO INICIAL | | 152,75 |
| 01 | SDIN2023 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR REF. SALDO INICIAL | | 10.769,84 |
| 01 | SDIN2023 | 9 | 2.3.01.01.0000027 | 1000 | VR REF. SALDO INICIAL | | 10.000,00 |
| 01 | SDIN2023 | 10 | 2.3.02.04.0000002 | 1000 | VR REF. SALDO INICIAL | 18.801,24 | |
| 05 | INT-01/23 | 1 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | REC. Foral Fornecedora Alianca | 25.000,00 | |
| 05 | INT-01/23 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | 1000 | REC. Foral Fornecedora Alianca | | 25.000,00 |
| 05 | INT-01/23 | 2 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Elton | 490,00 | |
| 05 | INT-01/23 | 2 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Elton | | 490,00 |
| 05 | INT-01/23 | 3 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ezequiel | 928,00 | |
| 05 | INT-01/23 | 3 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ezequiel | | 928,00 |
| 05 | INT-01/23 | 4 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Paulo | 472,00 | |
| 05 | INT-01/23 | 4 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Paulo | | 472,00 |
| 05 | INT-01/23 | 5 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ana Luiza | 1.846,00 | |
| 05 | INT-01/23 | 5 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ana Luiza | | 1.846,00 |
| 05 | INT-01/23 | 6 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Jonatas | 489,00 | |
| 05 | INT-01/23 | 6 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Jonatas | | 489,00 |
| 05 | INT-01/23 | 7 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Leonardo | 1.038,00 | |
| 05 | INT-01/23 | 7 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Leonardo | | 1.038,00 |
| 05 | INT-01/23 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Camila | 1.021,00 | |
| 05 | INT-01/23 | 8 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Camila | | 1.021,00 |
| 05 | INT-01/23 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Aldair | 658,00 | |
| 05 | INT-01/23 | 9 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Aldair | | 658,00 |
| 05 | INT-01/23 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Claudio | 508,00 | |
| 05 | INT-01/23 | 10 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Claudio | | 508,00 |
| 05 | INT-01/23 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Bruno | 489,00 | |
| 05 | INT-01/23 | 11 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Bruno | | 489,00 |
| 05 | INT-01/23 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Vanilda | 1.323,00 | |
| 05 | INT-01/23 | 12 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Vanilda | | 1.323,00 |
| 05 | INT-01/23 | 13 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Nilson | 508,00 | |
| 05 | INT-01/23 | 13 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Nilson | | 508,00 |
| 05 | INT-01/23 | 14 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Creuza | 487,00 | |
| 05 | INT-01/23 | 14 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Creuza | | 487,00 |
| 05 | INT-01/23 | 15 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Lucas | 490,00 | |
| 05 | INT-01/23 | 15 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Lucas | 22,84 | |
| 05 | INT-01/23 | 15 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Lucas | | 490,00 |
| 05 | INT-01/23 | 15 | 1.1.01.01.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Lucas | | 22,84 |
| 06 | INT-01/23 | 16 | 4.1.03.08.0000001 | 1000 | PG. FGTS MÊS 12/2022 | 0,05 | |
| 06 | INT-01/23 | 16 | 2.1.03.01.0000002 | 1000 | PG. FGTS MÊS 12/2022 | 3.611,06 | |
| 06 | INT-01/23 | 16 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FGTS MÊS 12/2022 | | 3.611,11 |
| 06 | NFSP-01/23 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <7> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | 25.000,00 | |
| 06 | NFSP-01/23 | 1 | 3.1.01.05.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <7> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | | 25.000,00 |
| 10 | INT-01/23 | 17 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | TRANSFERENCIA P/ SUPRIMENTO CAIXA | 380,50 | |
| 10 | INT-01/23 | 17 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | TRANSFERENCIA P/ SUPRIMENTO CAIXA | | 380,50 |
| 10 | INT-01/23 | 18 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | TRANSFERENCIA P/ SUPRIMENTO CAIXA | 1.242,00 | |
| 10 | INT-01/23 | 18 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | TRANSFERENCIA P/ SUPRIMENTO CAIXA | | 1.242,00 |
| 20 | CX-01/23 | 2 | 1.1.04.08.0000002 | 1000 | PG. ADTO DE SALARIO | 303,48 | |
| 20 | CX-01/23 | 2 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | PG. ADTO DE SALARIO | | 303,48 |
| 20 | INT-01/23 | 19 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | PG. INSS MÊS 12/2022 | 2.848,06 | |
| 20 | INT-01/23 | 19 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. INSS MÊS 12/2022 | | 2.848,06 |
| | | | | | A Transportar | 96.536,70 | 96.536,70 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: [illegible]

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## L I V R O  D I Á R I O

**Mês:** Janeiro/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha: 3

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 96.536,70 | |
| 20 | INT-01/23 | 20 | 2.1.03.01.0000007 | 1000 | PG. DARF IRRF MÊS 12/2022 | 109,17 | |
| 20 | INT-01/23 | 20 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. DARF IRRF MÊS 12/2022 | | 109,17 |
| 20 | INT-01/23 | 21 | 2.1.03.01.0000007 | 1000 | PG. DARF IRRF MÊS 12/2022 | 43,58 | |
| 20 | INT-01/23 | 21 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. DARF IRRF MÊS 12/2022 | | 43,58 |
| 20 | INT-01/23 | 22 | 4.1.03.07.0000008 | 1000 | PG. GVBUS NF8736548 | 1.836,00 | |
| 20 | INT-01/23 | 22 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. GVBUS NF8736548 | | 1.836,00 |
| 30 | CX-01/23 | 1 | 1.1.04.08.0000003 | 1000 | PG. FERIAS FAV.: CLAUDIO CRISZA | 585,00 | |
| 30 | CX-01/23 | 1 | 1.1.01.01.0000001 | 1000 | PG. FERIAS FAV.: CLAUDIO CRISZA | | 585,00 |
| 31 | DAS2023 | 1 | 3.1.03.01.0000006 | 1000 | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 01/2023 | 1.773,18 | |
| 31 | DAS2023 | 1 | 2.1.04.01.0000002 | 1000 | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 01/2023 | | 1.773,18 |
| 31 | FOL-01/23 | 1 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 01/2023 | 303,48 | |
| 31 | FOL-01/23 | 1 | 1.1.04.08.0000002 | 1000 | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 01/2023 | | 303,48 |
| 31 | FOL-01/23 | 2 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 01/2023 | 358,92 | |
| 31 | FOL-01/23 | 2 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 01/2023 | | 358,92 |
| 31 | FOL-01/23 | 3 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 01/2023 | 1.944,81 | |
| 31 | FOL-01/23 | 3 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 01/2023 | | 1.944,81 |
| 31 | FOL-01/23 | 4 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 01/2023 | 76,63 | |
| 31 | FOL-01/23 | 4 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 01/2023 | | 76,63 |
| 31 | FOL-01/23 | 5 | 4.1.03.08.0000001 | 1000 | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 01/2023 | 2.098,29 | |
| 31 | FOL-01/23 | 5 | 2.1.03.01.0000002 | 1000 | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 01/2023 | | 2.098,29 |
| 31 | FOL-01/23 | 6 | 4.1.03.07.0000001 | 1000 | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 01/2023 | 24.022,55 | |
| 31 | FOL-01/23 | 6 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 01/2023 | | 24.022,55 |
| 31 | FOL-01/23 | 7 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 01/2023 | 1.273,43 | |
| 31 | FOL-01/23 | 7 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 01/2023 | | 1.273,43 |
| 31 | FOL-01/23 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 01/2023 | 11,36 | |
| 31 | FOL-01/23 | 8 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 01/2023 | | 11,36 |
| 31 | FOL-01/23 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. REF. DESC. PLANO DE SAUDE MES 01/2023 | 215,76 | |
| 31 | FOL-01/23 | 9 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. REF. DESC. PLANO DE SAUDE MES 01/2023 | | 215,76 |
| 31 | FOL-01/23 | 11 | 4.1.03.07.0000002 | 1000 | VR. REF. FERIAS MES 01/2023 | 2.119,76 | |
| 31 | FOL-01/23 | 11 | 2.1.05.02.0000002 | 1000 | VR. REF. FERIAS MES 01/2023 | | 2.119,76 |
| 31 | FOL-01/23 | 12 | 2.1.05.02.0000002 | 1000 | VR. DESC. INSS REF. FERIAS MES 01/2023 | 176,15 | |
| 31 | FOL-01/23 | 12 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | VR. DESC. INSS REF. FERIAS MES 01/2023 | | 176,15 |
| 31 | FOL-01/23 | 13 | 2.1.05.02.0000002 | 1000 | PG. REF. REF. FERIAS MES 01/2023 | 1.943,61 | |
| 31 | FOL-01/23 | 13 | 1.1.04.08.0000003 | 1000 | PG. REF. REF. FERIAS MES 01/2023 | | 1.943,61 |
| | | | **Total do Mês:** | | | **135.428,38** | **135.428,38** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: [illegible]

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Município: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## LIVRO DIÁRIO

**Mês:** Fevereiro/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Folha: 4

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CX-02/23 | 3 | 2.1.05.02.0000003 | 1000 | PG. RESCISÃO DE CONTRATO DE TRAB. LEONARDO DIAS GOMES | 8.811,67 | |
| 01 | CX-02/23 | 3 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | PG. RESCISÃO DE CONTRATO DE TRAB. LEONARDO DIAS GOMES | | 8.811,67 |
| 01 | INT-02/23 | 1 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | REC. Foral Fornecedora Alianca | 35.000,00 | |
| 01 | INT-02/23 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | 1000 | REC. Foral Fornecedora Alianca | | 35.000,00 |
| 01 | NFSP-02/23 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <8> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | 35.000,00 | |
| 01 | NFSP-02/23 | 1 | 3.1.01.05.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <8> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | | 35.000,00 |
| 06 | INT-02/23 | 2 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ana Luiza | 2.346,00 | |
| 06 | INT-02/23 | 2 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ana Luiza | | 2.346,00 |
| 06 | INT-02/23 | 3 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ezequiel | 2.136,00 | |
| 06 | INT-02/23 | 3 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ezequiel | | 2.136,00 |
| 06 | INT-02/23 | 4 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Lucas | 1.121,00 | |
| 06 | INT-02/23 | 4 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Lucas | | 1.121,00 |
| 06 | INT-02/23 | 5 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Vanilda | 1.984,00 | |
| 06 | INT-02/23 | 5 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Vanilda | | 1.984,00 |
| 06 | INT-02/23 | 6 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Nilson | 1.182,00 | |
| 06 | INT-02/23 | 6 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Nilson | | 1.182,00 |
| 06 | INT-02/23 | 7 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Paulo | 1.050,00 | |
| 06 | INT-02/23 | 7 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Paulo | | 1.050,00 |
| 06 | INT-02/23 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Leonardo | 2.334,00 | |
| 06 | INT-02/23 | 8 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Leonardo | | 2.334,00 |
| 06 | INT-02/23 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Aldair | 1.464,00 | |
| 06 | INT-02/23 | 9 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Aldair | | 1.464,00 |
| 06 | INT-02/23 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Camila | 1.321,00 | |
| 06 | INT-02/23 | 10 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Camila | | 1.321,00 |
| 06 | INT-02/23 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Creuza | 1.073,00 | |
| 06 | INT-02/23 | 11 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Creuza | | 1.073,00 |
| 06 | INT-02/23 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Elton | 1.107,00 | |
| 06 | INT-02/23 | 12 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Elton | | 1.107,00 |
| 06 | INT-02/23 | 13 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Bruno | 1.107,00 | |
| 06 | INT-02/23 | 13 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Bruno | | 1.107,00 |
| 06 | INT-02/23 | 14 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Claudio | 1.164,00 | |
| 06 | INT-02/23 | 14 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Claudio | | 1.164,00 |
| 06 | INT-02/23 | 15 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Jonatas | 1.167,00 | |
| 06 | INT-02/23 | 15 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Jonatas | | 1.167,00 |
| 06 | INT-02/23 | 16 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | ESTORNO SALARIO FOLHA MENSAL | 1.050,00 | |
| 06 | INT-02/23 | 16 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | ESTORNO SALARIO FOLHA MENSAL | | 1.050,00 |
| 06 | INT-02/23 | 17 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | ESTORNO SALARIO FOLHA MENSAL | 1.984,00 | |
| 06 | INT-02/23 | 17 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | ESTORNO SALARIO FOLHA MENSAL | | 1.984,00 |
| 06 | INT-02/23 | 18 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | ESTORNO SALARIO FOLHA MENSAL | 1.182,00 | |
| 06 | INT-02/23 | 18 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | ESTORNO SALARIO FOLHA MENSAL | | 1.182,00 |
| 06 | INT-02/23 | 19 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | ESTORNO SALARIO FOLHA MENSAL | 1.107,00 | |
| 06 | INT-02/23 | 19 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | ESTORNO SALARIO FOLHA MENSAL | | 1.107,00 |
| 07 | INT-02/23 | 20 | 2.1.03.01.0000002 | 1000 | PG. FGTS MÊS 01/2023 | 2.098,29 | |
| 07 | INT-02/23 | 20 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FGTS MÊS 01/2023 | | 2.098,29 |
| 07 | INT-02/23 | 21 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | ANTECIPAÇÃO FORNECEDORES | 56,24 | |
| 07 | INT-02/23 | 21 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | ANTECIPAÇÃO FORNECEDORES | | 56,24 |
| 07 | INT-02/23 | 22 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Nilson | 1.182,00 | |
| 07 | INT-02/23 | 22 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Nilson | | 1.182,00 |
| 07 | INT-02/23 | 23 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Elton | 1.107,00 | |
| 07 | INT-02/23 | 23 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Elton | | 1.107,00 |
| 07 | INT-02/23 | 24 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Paulo | 1.050,00 | |
| 07 | INT-02/23 | 24 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Paulo | | 1.050,00 |
| 07 | INT-02/23 | 25 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Vanilda | 1.984,00 | |
| 07 | INT-02/23 | 25 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Vanilda | | 1.984,00 |
| | | | | | A Transportar | 247.596,58 | 247.596,58 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: [illegible]

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

# LIVRO DIÁRIO

**Mês:** Fevereiro/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Folha: 5

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 247.596,58 | |
| 10 | CX-02/23 | 4 | 4.2.02.04.0000030 | 1000 | PG. COND DO EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL DA SERRA | 409,03 | |
| 10 | CX-02/23 | 4 | 1.1.01.01.0000001 | 1000 | PG. COND DO EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL DA SERRA | | 409,03 |
| 10 | INT-02/23 | 26 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | ANTECIPAÇÃO FORNECEDORES | 383,08 | |
| 10 | INT-02/23 | 26 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | ANTECIPAÇÃO FORNECEDORES | | 383,08 |
| 10 | INT-02/23 | 27 | 4.2.02.02.0000001 | 1000 | PG. WAGNER TUAO GOMES NF 849262 | 1.332,00 | |
| 10 | INT-02/23 | 27 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. WAGNER TUAO GOMES NF 849262 | | 1.332,00 |
| 13 | CX-02/23 | 1 | 4.1.03.07.0000006 | 1000 | PG. EXAME CLINICO APOIO MED | 35,00 | |
| 13 | CX-02/23 | 1 | 1.1.01.01.0000001 | 1000 | PG. EXAME CLINICO APOIO MED | | 35,00 |
| 13 | CX-02/23 | 2 | 4.1.03.07.0000006 | 1000 | PG. EXAME CLINICO APOIO MED | 35,00 | |
| 13 | CX-02/23 | 2 | 1.1.01.01.0000001 | 1000 | PG. EXAME CLINICO APOIO MED | | 35,00 |
| 13 | INT-02/23 | 28 | 4.1.03.08.0000002 | 1000 | PG. GRRF FGTS RESCISÃO | 8.045,98 | |
| 13 | INT-02/23 | 28 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. GRRF FGTS RESCISÃO | | 8.045,98 |
| 13 | INT-02/23 | 29 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | PG. DARF IRRF MÊS 01/2023 | 76,63 | |
| 13 | INT-02/23 | 29 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. DARF IRRF MÊS 01/2023 | | 76,63 |
| 15 | CX-02/23 | 5 | 1.1.04.08.0000002 | 1000 | PG. ADTO DE SALARIO MES 02/2023 | 387,22 | |
| 15 | CX-02/23 | 5 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | PG. ADTO DE SALARIO MES 02/2023 | | 387,22 |
| 17 | INT-02/23 | 30 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | PG. INSS MÊS 01/2023 | 1.762,04 | |
| 17 | INT-02/23 | 30 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. INSS MÊS 01/2023 | | 1.762,04 |
| 22 | INT-02/23 | 31 | 2.1.04.01.0000002 | 1000 | PG. DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 01/2023 | 1.773,18 | |
| 22 | INT-02/23 | 31 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 01/2023 | | 1.773,18 |
| 24 | INT-02/23 | 32 | 4.1.03.07.0000008 | 1000 | PG. GVBUS NF9207853 | 2.691,00 | |
| 24 | INT-02/23 | 32 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. GVBUS NF9207853 | | 2.691,00 |
| 28 | DAS2023 | 2 | 3.1.03.01.0000006 | 1000 | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 02/2023 | 2.522,65 | |
| 28 | DAS2023 | 2 | 2.1.04.01.0000002 | 1000 | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 02/2023 | | 2.522,65 |
| 28 | FOL-02/23 | 1 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 02/2023 | 387,22 | |
| 28 | FOL-02/23 | 1 | 1.1.04.08.0000002 | 1000 | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 02/2023 | | 387,22 |
| 28 | FOL-02/23 | 2 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 02/2023 | 299,10 | |
| 28 | FOL-02/23 | 2 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 02/2023 | | 299,10 |
| 28 | FOL-02/23 | 3 | 2.1.05.02.0000002 | 1000 | REC.INSS S/FERIAS MES: 02/2023 | 47,41 | |
| 28 | FOL-02/23 | 3 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | REC.INSS S/FERIAS MES: 02/2023 | | 47,41 |
| 28 | FOL-02/23 | 4 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 02/2023 | 2.158,72 | |
| 28 | FOL-02/23 | 4 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 02/2023 | | 2.158,72 |
| 28 | FOL-02/23 | 5 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 02/2023 | 123,38 | |
| 28 | FOL-02/23 | 5 | 2.1.03.01.0000007 | 1000 | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 02/2023 | | 123,38 |
| 28 | FOL-02/23 | 6 | 4.1.03.08.0000001 | 1000 | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 02/2023 | 2.194,32 | |
| 28 | FOL-02/23 | 6 | 2.1.03.01.0000002 | 1000 | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 02/2023 | | 2.194,32 |
| 28 | FOL-02/23 | 8 | 4.1.03.07.0000001 | 1000 | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 02/2023 | 26.805,19 | |
| 28 | FOL-02/23 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 02/2023 | | 26.805,19 |
| 28 | FOL-02/23 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 02/2023 | 1.321,40 | |
| 28 | FOL-02/23 | 9 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 02/2023 | | 1.321,40 |
| 28 | FOL-02/23 | 10 | 4.1.03.07.0000002 | 1000 | VR. FERIAS DEVIDA MES: 02/2023 | 632,41 | |
| 28 | FOL-02/23 | 10 | 2.1.05.02.0000002 | 1000 | VR. FERIAS DEVIDA MES: 02/2023 | | 632,41 |
| 28 | FOL-02/23 | 11 | 2.1.05.02.0000002 | 1000 | VR. LIQUIDO DE FERIAS MES 02/2023 | 585,00 | |
| 28 | FOL-02/23 | 11 | 1.1.04.08.0000003 | 1000 | VR. LIQUIDO DE FERIAS MES 02/2023 | | 585,00 |
| 28 | FOL-02/23 | 12 | 2.1.05.02.0000003 | 1000 | VR. REF INSS S/RESCISAO MES 02/2023 | 64,18 | |
| 28 | FOL-02/23 | 12 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | VR. REF INSS S/RESCISAO MES 02/2023 | | 64,18 |
| 28 | FOL-02/23 | 13 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 02/2023 | 4,81 | |
| 28 | FOL-02/23 | 13 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 02/2023 | | 4,81 |
| 28 | FOL-02/23 | 14 | 2.1.05.02.0000003 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 02/2023 | 0,40 | |
| 28 | FOL-02/23 | 14 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 02/2023 | | 0,40 |
| 28 | FOL-02/23 | 15 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. REF. DESC. PLANO DE SAUDE MES 02/2023 | 215,76 | |
| 28 | FOL-02/23 | 15 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. REF. DESC. PLANO DE SAUDE MES 02/2023 | | 215,76 |
| 28 | FOL-02/23 | 16 | 4.1.03.07.0000003 | 1000 | VR. RESCISAO REF MES 02/2023 | 8.876,25 | |
| | | | | | A Transportar | 310.764,94 | 301.888,69 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: [illegible]

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Fevereiro/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha: 6

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 310.764,94 | |
| 28 | FOL-02/23 | 16 | 2.1.05.02.0000003 | 1000 | VR. RESCISAO REF MES 02/2023 | | 8.876,25 |
| | | | **Total do Mês:** | | | **175.336,56** | **175.336,56** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: [illegible]

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

# LIVRO DIÁRIO

**Mês:** Março/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023



| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | INT-03/23 | 1 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | REC. Foral Fornecedora Alianca Comercial Eireli | 35.000,00 | |
| 01 | INT-03/23 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | 1000 | REC. Foral Fornecedora Alianca Comercial Eireli | | 35.000,00 |
| 01 | NFSP-03/23 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <9> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | 35.000,00 | |
| 01 | NFSP-03/23 | 1 | 3.1.01.05.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <9> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | | 35.000,00 |
| 03 | INT-03/23 | 2 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Adalgisa | 1.548,00 | |
| 03 | INT-03/23 | 2 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Adalgisa | | 1.548,00 |
| 03 | INT-03/23 | 3 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Jonatas | 1.173,00 | |
| 03 | INT-03/23 | 3 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Jonatas | | 1.173,00 |
| 03 | INT-03/23 | 4 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Lucas | 1.154,00 | |
| 03 | INT-03/23 | 4 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Lucas | | 1.154,00 |
| 03 | INT-03/23 | 5 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Bruno | 1.185,00 | |
| 03 | INT-03/23 | 5 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Bruno | | 1.185,00 |
| 03 | INT-03/23 | 6 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Dayane | 1.597,00 | |
| 03 | INT-03/23 | 6 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Dayane | | 1.597,00 |
| 03 | INT-03/23 | 7 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Elton | 1.184,00 | |
| 03 | INT-03/23 | 7 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Elton | | 1.184,00 |
| 03 | INT-03/23 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ana Luiza | 2.795,00 | |
| 03 | INT-03/23 | 8 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ana Luiza | | 2.795,00 |
| 03 | INT-03/23 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Claudio | 841,00 | |
| 03 | INT-03/23 | 9 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Claudio | | 841,00 |
| 03 | INT-03/23 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ezequiel | 2.275,00 | |
| 03 | INT-03/23 | 10 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ezequiel | | 2.275,00 |
| 03 | INT-03/23 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Camila | 1.820,00 | |
| 03 | INT-03/23 | 11 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Camila | | 1.820,00 |
| 03 | INT-03/23 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Aldair | 1.586,00 | |
| 03 | INT-03/23 | 12 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Aldair | | 1.586,00 |
| 03 | INT-03/23 | 13 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Creuza | 1.124,00 | |
| 03 | INT-03/23 | 13 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Creuza | | 1.124,00 |
| 03 | INT-03/23 | 14 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Paulo | 1.080,00 | |
| 03 | INT-03/23 | 14 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Paulo | | 1.080,00 |
| 03 | INT-03/23 | 15 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Nilson | 1.289,00 | |
| 03 | INT-03/23 | 15 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Nilson | | 1.289,00 |
| 03 | INT-03/23 | 16 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Vanilda | 2.242,00 | |
| 03 | INT-03/23 | 16 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Vanilda | | 2.242,00 |
| 07 | INT-03/23 | 17 | 2.1.03.01.0000002 | 1000 | PG. FGTS MÊS 02/2023 | 2.194,32 | |
| 07 | INT-03/23 | 17 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FGTS MÊS 02/2023 | | 2.194,32 |
| 10 | INT-03/23 | 18 | 4.2.02.04.0000030 | 1000 | PG. CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL NF 110740 | 363,34 | |
| 10 | INT-03/23 | 18 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL NF 110740 | | 363,34 |
| 10 | INT-03/23 | 19 | 4.2.02.02.0000001 | 1000 | PG. WAGNER TUAO GOMES NF 866035 | 1.332,00 | |
| 10 | INT-03/23 | 19 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. WAGNER TUAO GOMES NF 866035 | | 1.332,00 |
| 15 | CX-03/23 | 1 | 1.1.04.08.0000002 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO DE SALARIO N/ MES | 376,93 | |
| 15 | CX-03/23 | 1 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO DE SALARIO N/ MES | | 376,93 |
| 20 | INT-03/23 | 20 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | PG. INSS MÊS 02/2023 | 1.971,21 | |
| 20 | INT-03/23 | 20 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. INSS MÊS 02/2023 | | 1.971,21 |
| 20 | INT-03/23 | 21 | 2.1.03.01.0000007 | 1000 | PG. DARF IRRF MÊS 02/2023 | 123,38 | |
| 20 | INT-03/23 | 21 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. DARF IRRF MÊS 02/2023 | | 123,38 |
| 20 | INT-03/23 | 22 | 2.1.04.01.0000002 | 1000 | PG. DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 02/2023 | 2.522,65 | |
| 20 | INT-03/23 | 22 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 02/2023 | | 2.522,65 |
| 27 | INT-03/23 | 23 | 4.1.03.07.0000008 | 1000 | PG. GVBUS NF9912751 | 1.782,00 | |
| 27 | INT-03/23 | 23 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. GVBUS NF9912751 | | 1.782,00 |
| 28 | INT-03/23 | 24 | 4.2.02.02.0000006 | 1000 | PG. SERASA S.A. NF 7285632 | 183,20 | |
| 28 | INT-03/23 | 24 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SERASA S.A. NF 7285632 | | 183,20 |
| 31 | DAS2023 | 3 | 3.1.03.01.0000006 | 1000 | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 03/2023 | 2.609,10 | |
| 31 | DAS2023 | 3 | 2.1.04.01.0000002 | 1000 | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 03/2023 | | 2.609,10 |
| | | | | | A Transportar | 417.116,07 | 417.116,07 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: [illegible]

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## L I V R O  D I Á R I O

**Mês:** Março/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Folha: 8

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 417.116,07 | |
| 31 | FOL-03/23 | 1 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 03/2023 | 376,93 | |
| 31 | FOL-03/23 | 1 | 1.1.04.08.0000002 | 1000 | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 03/2023 | | 376,93 |
| 31 | FOL-03/23 | 2 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 03/2023 | 418,74 | |
| 31 | FOL-03/23 | 2 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 03/2023 | | 418,74 |
| 31 | FOL-03/23 | 3 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 03/2023 | 2.164,68 | |
| 31 | FOL-03/23 | 3 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 03/2023 | | 2.164,68 |
| 31 | FOL-03/23 | 4 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 03/2023 | 98,89 | |
| 31 | FOL-03/23 | 4 | 2.1.03.01.0000007 | 1000 | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 03/2023 | | 98,89 |
| 31 | FOL-03/23 | 5 | 4.1.03.08.0000001 | 1000 | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 03/2023 | 2.163,11 | |
| 31 | FOL-03/23 | 5 | 2.1.03.01.0000002 | 1000 | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 03/2023 | | 2.163,11 |
| 31 | FOL-03/23 | 6 | 4.1.03.07.0000001 | 1000 | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 03/2023 | 27.046,10 | |
| 31 | FOL-03/23 | 6 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 03/2023 | | 27.046,10 |
| 31 | FOL-03/23 | 7 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 03/2023 | 1.346,03 | |
| 31 | FOL-03/23 | 7 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 03/2023 | | 1.346,03 |
| 31 | FOL-03/23 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 03/2023 | 8,55 | |
| 31 | FOL-03/23 | 8 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 03/2023 | | 8,55 |
| 31 | FOL-03/23 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. REF. DESC. PLANO DE SAUDE MES 03/2023 | 215,76 | |
| 31 | FOL-03/23 | 9 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. REF. DESC. PLANO DE SAUDE MES 03/2023 | | 215,76 |
| | | | **Total do Mês:** | | | **140.189,92** | **140.189,92** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: [illegible]

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

# LIVRO DIÁRIO

**Mês:** Abril/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Folha: 9

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | INT-04/23 | 1 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | REC. Foral Fornecedora Alianca | 35.000,00 | |
| 03 | INT-04/23 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | 1000 | REC. Foral Fornecedora Alianca | | 35.000,00 |
| 03 | NFSP-04/23 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <10> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | 35.000,00 | |
| 03 | NFSP-04/23 | 1 | 3.1.01.05.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <10> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | | 35.000,00 |
| 04 | INT-04/23 | 2 | 4.1.03.07.0000008 | 1000 | PG. GVBUS NF 10126760 | 162,00 | |
| 04 | INT-04/23 | 2 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. GVBUS NF 10126760 | | 162,00 |
| 05 | INT-04/23 | 3 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ana Luiza | 2.607,00 | |
| 05 | INT-04/23 | 3 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ana Luiza | | 2.607,00 |
| 05 | INT-04/23 | 4 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Creuza | 1.161,00 | |
| 05 | INT-04/23 | 4 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Creuza | | 1.161,00 |
| 05 | INT-04/23 | 5 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Vanilda | 2.268,00 | |
| 05 | INT-04/23 | 5 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Vanilda | | 2.268,00 |
| 05 | INT-04/23 | 6 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Aldair | 1.586,00 | |
| 05 | INT-04/23 | 6 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Aldair | | 1.586,00 |
| 05 | INT-04/23 | 7 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Bruno | 1.184,00 | |
| 05 | INT-04/23 | 7 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Bruno | | 1.184,00 |
| 05 | INT-04/23 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Lucas | 1.224,00 | |
| 05 | INT-04/23 | 8 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Lucas | | 1.224,00 |
| 05 | INT-04/23 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Jonatas | 1.232,00 | |
| 05 | INT-04/23 | 9 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Jonatas | | 1.232,00 |
| 05 | INT-04/23 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Camila | 1.716,00 | |
| 05 | INT-04/23 | 10 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Camila | | 1.716,00 |
| 05 | INT-04/23 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Nilson | 1.141,00 | |
| 05 | INT-04/23 | 11 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Nilson | | 1.141,00 |
| 05 | INT-04/23 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ezequiel | 2.274,00 | |
| 05 | INT-04/23 | 12 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ezequiel | | 2.274,00 |
| 05 | INT-04/23 | 13 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Elton | 1.154,00 | |
| 05 | INT-04/23 | 13 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Elton | | 1.154,00 |
| 05 | INT-04/23 | 14 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Dayane | 1.677,00 | |
| 05 | INT-04/23 | 14 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Dayane | | 1.677,00 |
| 05 | INT-04/23 | 15 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Adalgisa | 1.640,00 | |
| 05 | INT-04/23 | 15 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Adalgisa | | 1.640,00 |
| 05 | INT-04/23 | 16 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Claudio | 1.289,00 | |
| 05 | INT-04/23 | 16 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Claudio | | 1.289,00 |
| 05 | INT-04/23 | 17 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Paulo | 1.101,00 | |
| 05 | INT-04/23 | 17 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Paulo | | 1.101,00 |
| 06 | INT-04/23 | 18 | 2.1.03.01.0000002 | 1000 | PG. FGTS MÊS 03/23 | 2.163,11 | |
| 06 | INT-04/23 | 18 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FGTS MÊS 03/23 | | 2.163,11 |
| 10 | INT-04/23 | 19 | 4.2.02.02.0000001 | 1000 | PG. WAGNER TUAO GOMES NF877390 | 1.332,00 | |
| 10 | INT-04/23 | 19 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. WAGNER TUAO GOMES NF877390 | | 1.332,00 |
| 10 | INT-04/23 | 20 | 4.2.02.04.0000030 | 1000 | PG. CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL DA SERRA NF113464 | 358,16 | |
| 10 | INT-04/23 | 20 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL DA SERRA NF113464 | | 358,16 |
| 14 | CX-04/23 | 1 | 1.1.04.08.0000002 | 1000 | PG. ANDIANTAMENTO SALARIO - JONATAS SILVA | 300,00 | |
| 14 | CX-04/23 | 1 | 1.1.01.01.0000001 | 1000 | PG. ANDIANTAMENTO SALARIO - JONATAS SILVA | | 300,00 |
| 14 | CX-04/23 | 2 | 1.1.04.08.0000002 | 1000 | PG. ANDIANTAMENTO SALARIO - | 443,68 | |
| 14 | CX-04/23 | 2 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | PG. ANDIANTAMENTO SALARIO - | | 443,68 |
| 20 | INT-04/23 | 21 | 2.1.04.01.0000002 | 1000 | PG. DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 03/23 | 2.609,10 | |
| 20 | INT-04/23 | 21 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 03/23 | | 2.609,10 |
| 20 | INT-04/23 | 22 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | PG. INSS MÊS 03/23 | 1.745,94 | |
| 20 | INT-04/23 | 22 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. INSS MÊS 03/23 | | 1.745,94 |
| 20 | INT-04/23 | 23 | 2.1.03.01.0000007 | 1000 | PG. DARF IRRF MÊS 03/23 | 98,89 | |
| 20 | INT-04/23 | 23 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. DARF IRRF MÊS 03/23 | | 98,89 |
| 25 | INT-04/23 | 24 | 1.1.04.08.0000003 | 1000 | PG. FÉRIAS FAV.: Ezequiel Paulino Dias | 1.099,00 | |
| 25 | INT-04/23 | 24 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FÉRIAS FAV.: Ezequiel Paulino Dias | | 1.099,00 |
| | | | | | A Transportar | 554.520,74 | 554.520,74 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: [illegible]

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## LIVRO DIÁRIO

**Mês:** Abril/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha: 10

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 554.520,74 | |
| 30 | DAS2023 | 4 | 3.1.03.01.0000006 | 1000 | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 04/2023 | 2.770,16 | |
| 30 | DAS2023 | 4 | 2.1.04.01.0000002 | 1000 | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 04/2023 | | 2.770,16 |
| 30 | FOL-04/23 | 1 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 04/2023 | 743,68 | |
| 30 | FOL-04/23 | 1 | 1.1.04.08.0000002 | 1000 | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 04/2023 | | 743,68 |
| 30 | FOL-04/23 | 2 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 04/2023 | 299,10 | |
| 30 | FOL-04/23 | 2 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 04/2023 | | 299,10 |
| 30 | FOL-04/23 | 3 | 2.1.05.02.0000002 | 1000 | REC.INSS S/FERIAS MES: 04/2023 | 44,51 | |
| 30 | FOL-04/23 | 3 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | REC.INSS S/FERIAS MES: 04/2023 | | 44,51 |
| 30 | FOL-04/23 | 4 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 04/2023 | 2.228,62 | |
| 30 | FOL-04/23 | 4 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 04/2023 | | 2.228,62 |
| 30 | FOL-04/23 | 5 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 04/2023 | 129,73 | |
| 30 | FOL-04/23 | 5 | 2.1.03.01.0000007 | 1000 | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 04/2023 | | 129,73 |
| 30 | FOL-04/23 | 6 | 4.1.03.08.0000001 | 1000 | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 04/2023 | 2.243,64 | |
| 30 | FOL-04/23 | 6 | 2.1.03.01.0000002 | 1000 | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 04/2023 | | 2.243,64 |
| 30 | FOL-04/23 | 7 | 4.1.03.07.0000001 | 1000 | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 04/2023 | 27.457,97 | |
| 30 | FOL-04/23 | 7 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 04/2023 | | 27.457,97 |
| 30 | FOL-04/23 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 04/2023 | 1.279,11 | |
| 30 | FOL-04/23 | 8 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 04/2023 | | 1.279,11 |
| 30 | FOL-04/23 | 9 | 4.1.03.07.0000002 | 1000 | VR. FERIAS DEVIDA MES: 04/2023 | 594,02 | |
| 30 | FOL-04/23 | 9 | 2.1.05.02.0000002 | 1000 | VR. FERIAS DEVIDA MES: 04/2023 | | 594,02 |
| 30 | FOL-04/23 | 10 | 2.1.05.02.0000002 | 1000 | VR. LIQUIDO DE FERIAS MES 04/2023 | 549,51 | |
| 30 | FOL-04/23 | 10 | 1.1.04.08.0000003 | 1000 | VR. LIQUIDO DE FERIAS MES 04/2023 | | 549,51 |
| 30 | FOL-04/23 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 04/2023 | 8,17 | |
| 30 | FOL-04/23 | 11 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 04/2023 | | 8,17 |
| 30 | FOL-04/23 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. REF. DESC. PLANO DE SAUDE MES 04/2023 | 215,76 | |
| 30 | FOL-04/23 | 12 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. REF. DESC. PLANO DE SAUDE MES 04/2023 | | 215,76 |
| | | | **Total do Mês:** | | | **142.129,86** | **142.129,86** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: [illegible]

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

# LIVRO DIÁRIO

**Mês:** Maio/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Folha: 11

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | INT-05/23 | 1 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | REC. Foral Fornecedora Alianca | 35.000,00 | |
| 02 | INT-05/23 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | 1000 | REC. Foral Fornecedora Alianca | | 35.000,00 |
| 02 | INT-05/23 | 2 | 4.1.03.07.0000008 | 1000 | PG. GVBUS NF 10488184 | 2.376,00 | |
| 02 | INT-05/23 | 2 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. GVBUS NF 10488184 | | 2.376,00 |
| 02 | NFSP-05/23 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <11> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | 35.000,00 | |
| 02 | NFSP-05/23 | 1 | 3.1.01.05.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <11> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | | 35.000,00 |
| 05 | INT-05/23 | 3 | 2.1.03.01.0000002 | 1000 | PG. FGTS MÊS 04/2023 | 2.243,64 | |
| 05 | INT-05/23 | 3 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FGTS MÊS 04/2023 | | 2.243,64 |
| 05 | INT-05/23 | 4 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Bruno | 1.185,00 | |
| 05 | INT-05/23 | 4 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Bruno | | 1.185,00 |
| 05 | INT-05/23 | 5 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Lucas | 1.236,00 | |
| 05 | INT-05/23 | 5 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Lucas | | 1.236,00 |
| 05 | INT-05/23 | 6 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Nilson | 1.119,00 | |
| 05 | INT-05/23 | 6 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Nilson | | 1.119,00 |
| 05 | INT-05/23 | 7 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Paulo | 1.089,00 | |
| 05 | INT-05/23 | 7 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Paulo | | 1.089,00 |
| 05 | INT-05/23 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Elton | 1.184,00 | |
| 05 | INT-05/23 | 8 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Elton | | 1.184,00 |
| 05 | INT-05/23 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Vanilda | 2.395,00 | |
| 05 | INT-05/23 | 9 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Vanilda | | 2.395,00 |
| 05 | INT-05/23 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Claudio | 1.288,00 | |
| 05 | INT-05/23 | 10 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Claudio | | 1.288,00 |
| 05 | INT-05/23 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Jonatas | 868,00 | |
| 05 | INT-05/23 | 11 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Jonatas | | 868,00 |
| 05 | INT-05/23 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ezequiel | 1.934,00 | |
| 05 | INT-05/23 | 12 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ezequiel | | 1.934,00 |
| 05 | INT-05/23 | 13 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Dayane | 1.708,00 | |
| 05 | INT-05/23 | 13 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Dayane | | 1.708,00 |
| 05 | INT-05/23 | 14 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ana Luiza | 2.830,00 | |
| 05 | INT-05/23 | 14 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ana Luiza | | 2.830,00 |
| 05 | INT-05/23 | 15 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Adalgisa | 1.900,00 | |
| 05 | INT-05/23 | 15 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Adalgisa | | 1.900,00 |
| 05 | INT-05/23 | 16 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Aldair | 1.585,00 | |
| 05 | INT-05/23 | 16 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Aldair | | 1.585,00 |
| 05 | INT-05/23 | 17 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Camila | 1.682,00 | |
| 05 | INT-05/23 | 17 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Camila | | 1.682,00 |
| 05 | INT-05/23 | 18 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Creuza | 1.149,00 | |
| 05 | INT-05/23 | 18 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Creuza | | 1.149,00 |
| 08 | INT-05/23 | 19 | 2.1.05.02.0000003 | 1000 | PG. TERMO DE RESCISÃO FAV.: Paulo Daniel Ferreira Goncalves | 422,83 | |
| 08 | INT-05/23 | 19 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. TERMO DE RESCISÃO FAV.: Paulo Daniel Ferreira Goncalves | | 422,83 |
| 10 | INT-05/23 | 20 | 4.2.02.02.0000001 | 1000 | PG. WAGNER TUAO GOMES NF 86788 | 1.332,00 | |
| 10 | INT-05/23 | 20 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. WAGNER TUAO GOMES NF 86788 | | 1.332,00 |
| 10 | INT-05/23 | 21 | 4.2.02.04.0000030 | 1000 | PG. CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL DA SERRA NF 116734 | 461,32 | |
| 10 | INT-05/23 | 21 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL DA SERRA NF 116734 | | 461,32 |
| 12 | CX-05/23 | 1 | 4.2.02.02.0000006 | 1000 | PG. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | 100,00 | |
| 12 | CX-05/23 | 1 | 1.1.01.01.0000001 | 1000 | PG. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | | 100,00 |
| 15 | CX-05/23 | 2 | 1.1.04.08.0000002 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO DE SALARIO N/ MES | 32,10 | |
| 15 | CX-05/23 | 2 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO DE SALARIO N/ MES | | 32,10 |
| 18 | INT-05/23 | 22 | 2.1.03.01.0000007 | 1000 | PG. DARF IRRF MÊS 04/2023 | 129,73 | |
| 18 | INT-05/23 | 22 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. DARF IRRF MÊS 04/2023 | | 129,73 |
| 19 | INT-05/23 | 23 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | PG. INSS MÊS 04/2023 | 1.974,03 | |
| 19 | INT-05/23 | 23 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. INSS MÊS 04/2023 | | 1.974,03 |
| 22 | INT-05/23 | 24 | 2.1.04.01.0000002 | 1000 | PG. DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 04/2023 | 2.770,16 | |
| 22 | INT-05/23 | 24 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 04/2023 | | 2.770,16 |
| | | | | | A Transportar | 698.078,53 | 698.078,53 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: [illegible]

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## L I V R O  D I Á R I O

**Mês:** Maio/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha: 12

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 698.078,53 | |
| 25 | INT-05/23 | 25 | 4.1.03.07.0000008 | 1000 | PG. GVBUS NF 11089163 | 2.160,00 | |
| 25 | INT-05/23 | 25 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. GVBUS NF 11089163 | | 2.160,00 |
| 31 | DAS2023 | 5 | 3.1.03.01.0000006 | 1000 | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 05/2023 | 2.895,95 | |
| 31 | DAS2023 | 5 | 2.1.04.01.0000002 | 1000 | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 05/2023 | | 2.895,95 |
| 31 | FOL-05/23 | 1 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 05/2023 | 32,10 | |
| 31 | FOL-05/23 | 1 | 1.1.04.08.0000002 | 1000 | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 05/2023 | | 32,10 |
| 31 | FOL-05/23 | 2 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 05/2023 | 299,10 | |
| 31 | FOL-05/23 | 2 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 05/2023 | | 299,10 |
| 31 | FOL-05/23 | 3 | 2.1.05.02.0000002 | 1000 | REC.INSS S/FERIAS MES: 05/2023 | 44,51 | |
| 31 | FOL-05/23 | 3 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | REC.INSS S/FERIAS MES: 05/2023 | | 44,51 |
| 31 | FOL-05/23 | 4 | 2.1.05.02.0000003 | 1000 | VLR AVISO PREVIO INDENIZADO MES 05/2023 | 1.370,50 | |
| 31 | FOL-05/23 | 4 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VLR AVISO PREVIO INDENIZADO MES 05/2023 | | 1.370,50 |
| 31 | FOL-05/23 | 5 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 05/2023 | 2.159,18 | |
| 31 | FOL-05/23 | 5 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 05/2023 | | 2.159,18 |
| 31 | FOL-05/23 | 6 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 05/2023 | 77,19 | |
| 31 | FOL-05/23 | 6 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 05/2023 | | 77,19 |
| 31 | FOL-05/23 | 7 | 4.1.03.08.0000001 | 1000 | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 05/2023 | 2.237,24 | |
| 31 | FOL-05/23 | 7 | 2.1.03.01.0000002 | 1000 | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 05/2023 | | 2.237,24 |
| 31 | FOL-05/23 | 9 | 4.1.03.07.0000001 | 1000 | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 05/2023 | 26.744,15 | |
| 31 | FOL-05/23 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 05/2023 | | 26.744,15 |
| 31 | FOL-05/23 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 05/2023 | 1.287,98 | |
| 31 | FOL-05/23 | 10 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 05/2023 | | 1.287,98 |
| 31 | FOL-05/23 | 11 | 2.1.05.02.0000003 | 1000 | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 05/2023 | 10,61 | |
| 31 | FOL-05/23 | 11 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 05/2023 | | 10,61 |
| 31 | FOL-05/23 | 12 | 4.1.03.07.0000002 | 1000 | VR. FERIAS DEVIDA MES: 05/2023 | 594,00 | |
| 31 | FOL-05/23 | 12 | 2.1.05.02.0000002 | 1000 | VR. FERIAS DEVIDA MES: 05/2023 | | 594,00 |
| 31 | FOL-05/23 | 13 | 2.1.05.02.0000002 | 1000 | VR. LIQUIDO DE FERIAS MES 05/2023 | 549,49 | |
| 31 | FOL-05/23 | 13 | 1.1.04.08.0000003 | 1000 | VR. LIQUIDO DE FERIAS MES 05/2023 | | 549,49 |
| 31 | FOL-05/23 | 14 | 2.1.05.02.0000003 | 1000 | VR. REF INSS S/RESCISAO MES 05/2023 | 47,52 | |
| 31 | FOL-05/23 | 14 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | VR. REF INSS S/RESCISAO MES 05/2023 | | 47,52 |
| 31 | FOL-05/23 | 15 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 05/2023 | 6,04 | |
| 31 | FOL-05/23 | 15 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 05/2023 | | 6,04 |
| 31 | FOL-05/23 | 16 | 2.1.05.02.0000003 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 05/2023 | 0,43 | |
| 31 | FOL-05/23 | 16 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 05/2023 | | 0,43 |
| 31 | FOL-05/23 | 17 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. REF. DESC. PLANO DE SAUDE MES 05/2023 | 215,76 | |
| 31 | FOL-05/23 | 17 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. REF. DESC. PLANO DE SAUDE MES 05/2023 | | 215,76 |
| 31 | FOL-05/23 | 18 | 4.1.03.07.0000003 | 1000 | VR. RESCISAO REF MES 05/2023 | 1.851,89 | |
| 31 | FOL-05/23 | 18 | 2.1.05.02.0000003 | 1000 | VR. RESCISAO REF MES 05/2023 | | 1.851,89 |
| | | | **Total do Mês:** | | | **147.577,45** | **147.577,45** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: [illegible]

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## LIVRO DIÁRIO

**Mês:** Junho/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Folha: 13

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | INT-06/23 | 1 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | REC. Foral Fornecedora Alianca | 40.000,00 | |
| 01 | INT-06/23 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | 1000 | REC. Foral Fornecedora Alianca | | 40.000,00 |
| 01 | NFSP-06/23 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <12> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | 40.000,00 | |
| 01 | NFSP-06/23 | 1 | 3.1.01.05.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <12> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | | 40.000,00 |
| 05 | INT-06/23 | 2 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Creuza | 1.185,00 | |
| 05 | INT-06/23 | 2 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Creuza | | 1.185,00 |
| 05 | INT-06/23 | 3 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ryan | 918,00 | |
| 05 | INT-06/23 | 3 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ryan | | 918,00 |
| 05 | INT-06/23 | 4 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Dayane | 1.707,00 | |
| 05 | INT-06/23 | 4 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Dayane | | 1.707,00 |
| 05 | INT-06/23 | 5 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Adalgisa | 1.619,00 | |
| 05 | INT-06/23 | 5 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Adalgisa | | 1.619,00 |
| 05 | INT-06/23 | 6 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Vanilda | 2.377,00 | |
| 05 | INT-06/23 | 6 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Vanilda | | 2.377,00 |
| 05 | INT-06/23 | 7 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Bruno | 1.184,00 | |
| 05 | INT-06/23 | 7 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Bruno | | 1.184,00 |
| 05 | INT-06/23 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Claudio | 1.289,00 | |
| 05 | INT-06/23 | 8 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Claudio | | 1.289,00 |
| 05 | INT-06/23 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ezequiel | 1.920,00 | |
| 05 | INT-06/23 | 9 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ezequiel | | 1.920,00 |
| 05 | INT-06/23 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Lucas | 1.273,00 | |
| 05 | INT-06/23 | 10 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Lucas | | 1.273,00 |
| 05 | INT-06/23 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ana Luiza | 2.740,00 | |
| 05 | INT-06/23 | 11 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ana Luiza | | 2.740,00 |
| 05 | INT-06/23 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Jonatas | 1.245,00 | |
| 05 | INT-06/23 | 12 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Jonatas | | 1.245,00 |
| 05 | INT-06/23 | 13 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Aldair | 1.586,00 | |
| 05 | INT-06/23 | 13 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Aldair | | 1.586,00 |
| 05 | INT-06/23 | 14 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Camila | 1.748,00 | |
| 05 | INT-06/23 | 14 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Camila | | 1.748,00 |
| 05 | INT-06/23 | 15 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Elton | 1.185,00 | |
| 05 | INT-06/23 | 15 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Elton | | 1.185,00 |
| 05 | INT-06/23 | 16 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Nilson | 1.289,00 | |
| 05 | INT-06/23 | 16 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Nilson | | 1.289,00 |
| 06 | INT-06/23 | 17 | 1.1.04.08.0000003 | 1000 | PG. FÉRIAS FAV.: Ana Luiza Rodrigues Pereir | 1.198,00 | |
| 06 | INT-06/23 | 17 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FÉRIAS FAV.: Ana Luiza Rodrigues Pereir | | 1.198,00 |
| 07 | INT-06/23 | 18 | 2.1.03.01.0000002 | 1000 | PG. FGTS MÊS 05/2023 | 2.237,24 | |
| 07 | INT-06/23 | 18 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FGTS MÊS 05/2023 | | 2.237,24 |
| 12 | INT-06/23 | 19 | 4.2.02.04.0000030 | 1000 | PG. CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL DA SERRA NF 119079 | 453,94 | |
| 12 | INT-06/23 | 19 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL DA SERRA NF 119079 | | 453,94 |
| 12 | INT-06/23 | 20 | 4.2.02.02.0000001 | 1000 | PG. WAGNER TUAO GOMES NF 893589 | 1.350,00 | |
| 12 | INT-06/23 | 20 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. WAGNER TUAO GOMES NF 893589 | | 1.350,00 |
| 15 | CX-06/23 | 1 | 1.1.04.08.0000002 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO DE SALARIO N/ MES | 180,01 | |
| 15 | CX-06/23 | 1 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO DE SALARIO N/ MES | | 180,01 |
| 20 | INT-06/23 | 21 | 2.1.04.01.0000002 | 1000 | PG. DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 05/2023 | 2.895,95 | |
| 20 | INT-06/23 | 21 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 05/2023 | | 2.895,95 |
| 20 | INT-06/23 | 22 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | PG. IRRF/INSS MÊS 05/23 | 2.029,30 | |
| 20 | INT-06/23 | 22 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. IRRF/INSS MÊS 05/23 | | 2.029,30 |
| 21 | INT-06/23 | 23 | 4.1.03.07.0000008 | 1000 | PG. GVBUS NF255980 | 45,00 | |
| 21 | INT-06/23 | 23 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. GVBUS NF255980 | | 45,00 |
| 21 | INT-06/23 | 24 | 1.1.04.08.0000003 | 1000 | PG. FÉRIAS FAV.: Aldair Rosa Ramos | 758,00 | |
| 21 | INT-06/23 | 24 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FÉRIAS FAV.: Aldair Rosa Ramos | | 758,00 |
| 27 | INT-06/23 | 25 | 4.1.03.07.0000008 | 1000 | PG. GVBUS NF11731000 | 2.646,00 | |
| 27 | INT-06/23 | 25 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. GVBUS NF11731000 | | 2.646,00 |
| | | | | | A Transportar | 857.720,61 | 857.720,61 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: [illegible]

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## LIVRO DIÁRIO

**Mês:** Junho/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Folha: 14

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 857.720,61 | |
| 28 | INT-06/23 | 26 | 2.1.05.02.0000003 | 1000 | PG. TERMO RESCISÃO FAV.: Jonatas Silva Menezes | 1.694,49 | |
| 28 | INT-06/23 | 26 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. TERMO RESCISÃO FAV.: Jonatas Silva Menezes | | 1.694,49 |
| 30 | DAS2023 | 6 | 3.1.03.01.0000006 | 1000 | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 06/2023 | 3.345,14 | |
| 30 | DAS2023 | 6 | 2.1.04.01.0000002 | 1000 | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 06/2023 | | 3.345,14 |
| 30 | FOL-06/23 | 1 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 06/2023 | 180,01 | |
| 30 | FOL-06/23 | 1 | 1.1.04.08.0000002 | 1000 | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 06/2023 | | 180,01 |
| 30 | FOL-06/23 | 2 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 06/2023 | 239,28 | |
| 30 | FOL-06/23 | 2 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 06/2023 | | 239,28 |
| 30 | FOL-06/23 | 3 | 2.1.05.02.0000002 | 1000 | REC.INSS S/FERIAS MES: 06/2023 | 152,34 | |
| 30 | FOL-06/23 | 3 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | REC.INSS S/FERIAS MES: 06/2023 | | 152,34 |
| 30 | FOL-06/23 | 4 | 2.1.05.02.0000003 | 1000 | VLR AVISO PREVIO INDENIZADO MES 06/2023 | 1.370,50 | |
| 30 | FOL-06/23 | 4 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VLR AVISO PREVIO INDENIZADO MES 06/2023 | | 1.370,50 |
| 30 | FOL-06/23 | 5 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 06/2023 | 2.214,80 | |
| 30 | FOL-06/23 | 5 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 06/2023 | | 2.214,80 |
| 30 | FOL-06/23 | 6 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 06/2023 | 17,47 | |
| 30 | FOL-06/23 | 6 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 06/2023 | | 17,47 |
| 30 | FOL-06/23 | 7 | 4.1.03.08.0000001 | 1000 | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 06/2023 | 2.463,58 | |
| 30 | FOL-06/23 | 7 | 2.1.03.01.0000002 | 1000 | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 06/2023 | | 2.463,58 |
| 30 | FOL-06/23 | 9 | 4.1.03.07.0000001 | 1000 | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 06/2023 | 27.274,41 | |
| 30 | FOL-06/23 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 06/2023 | | 27.274,41 |
| 30 | FOL-06/23 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 06/2023 | 1.267,72 | |
| 30 | FOL-06/23 | 10 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 06/2023 | | 1.267,72 |
| 30 | FOL-06/23 | 11 | 2.1.05.02.0000003 | 1000 | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 06/2023 | 63,04 | |
| 30 | FOL-06/23 | 11 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 06/2023 | | 63,04 |
| 30 | FOL-06/23 | 12 | 4.1.03.07.0000002 | 1000 | VR. FERIAS DEVIDA MES: 06/2023 | 2.032,54 | |
| 30 | FOL-06/23 | 12 | 2.1.05.02.0000002 | 1000 | VR. FERIAS DEVIDA MES: 06/2023 | | 2.032,54 |
| 30 | FOL-06/23 | 13 | 2.1.05.02.0000002 | 1000 | VR. LIQUIDO DE FERIAS MES 06/2023 | 1.880,20 | |
| 30 | FOL-06/23 | 13 | 1.1.04.08.0000003 | 1000 | VR. LIQUIDO DE FERIAS MES 06/2023 | | 1.880,20 |
| 30 | FOL-06/23 | 14 | 2.1.05.02.0000003 | 1000 | VR. REF INSS S/RESCISAO MES 06/2023 | 130,19 | |
| 30 | FOL-06/23 | 14 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | VR. REF INSS S/RESCISAO MES 06/2023 | | 130,19 |
| 30 | FOL-06/23 | 15 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 06/2023 | 6,93 | |
| 30 | FOL-06/23 | 15 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 06/2023 | | 6,93 |
| 30 | FOL-06/23 | 16 | 2.1.05.02.0000003 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 06/2023 | 0,53 | |
| 30 | FOL-06/23 | 16 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 06/2023 | | 0,53 |
| 30 | FOL-06/23 | 17 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. REF. DESC. PLANO DE SAUDE MES 06/2023 | 215,76 | |
| 30 | FOL-06/23 | 17 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. REF. DESC. PLANO DE SAUDE MES 06/2023 | | 215,76 |
| 30 | FOL-06/23 | 18 | 4.1.03.07.0000003 | 1000 | VR. RESCISAO REF MES 06/2023 | 3.258,75 | |
| 30 | FOL-06/23 | 18 | 2.1.05.02.0000003 | 1000 | VR. RESCISAO REF MES 06/2023 | | 3.258,75 |
| 30 | INT-06/23 | 27 | 4.1.03.07.0000008 | 1000 | PG. GVBUS NF11819971 | 189,00 | |
| 30 | INT-06/23 | 27 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. GVBUS NF11819971 | | 189,00 |
| | | | **Total do Mês:** | | | **165.055,12** | **165.055,12** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: [illegible]

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

# LIVRO DIÁRIO

**Mês:** Julho/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Folha: 15

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | INT-07/23 | 1 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | 260 0001 0000734436959 Carolina Cerutti Canto | 1.500,00 | |
| 03 | INT-07/23 | 1 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 260 0001 0000734436959 Carolina Cerutti Canto | | 1.500,00 |
| 03 | INT-07/23 | 2 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Aldair | 614,17 | |
| 03 | INT-07/23 | 2 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Aldair | | 614,17 |
| 03 | INT-07/23 | 3 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | REC. FORAL FORNECEDORA ALIANCA | 65.000,00 | |
| 03 | INT-07/23 | 3 | 1.1.03.01.0000001 | 1000 | REC. FORAL FORNECEDORA ALIANCA | | 65.000,00 |
| 03 | NFSP-07/23 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <13> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | 65.000,00 | |
| 03 | NFSP-07/23 | 1 | 3.1.01.05.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <13> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | | 65.000,00 |
| 05 | INT-07/23 | 4 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Lucas | 1.191,00 | |
| 05 | INT-07/23 | 4 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Lucas | | 1.191,00 |
| 05 | INT-07/23 | 5 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Camila | 2.080,00 | |
| 05 | INT-07/23 | 5 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Camila | | 2.080,00 |
| 05 | INT-07/23 | 6 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Nilson | 1.362,00 | |
| 05 | INT-07/23 | 6 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Nilson | | 1.362,00 |
| 05 | INT-07/23 | 7 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Bruno | 1.185,00 | |
| 05 | INT-07/23 | 7 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Bruno | | 1.185,00 |
| 05 | INT-07/23 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Claudio | 1.429,00 | |
| 05 | INT-07/23 | 8 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Claudio | | 1.429,00 |
| 05 | INT-07/23 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ezequiel Paulino | 2.287,00 | |
| 05 | INT-07/23 | 9 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ezequiel Paulino | | 2.287,00 |
| 05 | INT-07/23 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Adalgisa | 1.844,00 | |
| 05 | INT-07/23 | 10 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Adalgisa | | 1.844,00 |
| 05 | INT-07/23 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ana Luiza | 2.073,00 | |
| 05 | INT-07/23 | 11 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ana Luiza | | 2.073,00 |
| 05 | INT-07/23 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Willian Arthur Souza Silva | 751,00 | |
| 05 | INT-07/23 | 12 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Willian Arthur Souza Silva | | 751,00 |
| 05 | INT-07/23 | 13 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Creuza | 1.185,00 | |
| 05 | INT-07/23 | 13 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Creuza | | 1.185,00 |
| 05 | INT-07/23 | 14 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ezequiel da Conceição | 381,00 | |
| 05 | INT-07/23 | 14 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ezequiel da Conceição | | 381,00 |
| 05 | INT-07/23 | 15 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Dayane | 1.792,00 | |
| 05 | INT-07/23 | 15 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Dayane | | 1.792,00 |
| 05 | INT-07/23 | 16 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Vanilda | 2.408,00 | |
| 05 | INT-07/23 | 16 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Vanilda | | 2.408,00 |
| 05 | INT-07/23 | 17 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Aldair | 1.273,00 | |
| 05 | INT-07/23 | 17 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Aldair | | 1.273,00 |
| 05 | INT-07/23 | 18 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Elton | 1.185,00 | |
| 05 | INT-07/23 | 18 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Elton | | 1.185,00 |
| 05 | INT-07/23 | 19 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ryan | 1.185,00 | |
| 05 | INT-07/23 | 19 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ryan | | 1.185,00 |
| 05 | INT-07/23 | 20 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 6.407,18 | |
| 05 | INT-07/23 | 20 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 6.407,18 |
| 05 | INT-07/23 | 21 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | 001 4210 0000000276677 Ezequiel Paulino Dias | 3.314,86 | |
| 05 | INT-07/23 | 21 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 001 4210 0000000276677 Ezequiel Paulino Dias | | 3.314,86 |
| 05 | INT-07/23 | 22 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | 001 4210 0000000349852 Leonardo Dias Gomes | 2.268,14 | |
| 05 | INT-07/23 | 22 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 001 4210 0000000349852 Leonardo Dias Gomes | | 2.268,14 |
| 05 | INT-07/23 | 23 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | 001 3167 0000000228281 Rafael Cerutti Canto | 3.000,00 | |
| 05 | INT-07/23 | 23 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 001 3167 0000000228281 Rafael Cerutti Canto | | 3.000,00 |
| 07 | INT-07/23 | 24 | 2.1.03.01.0000002 | 1000 | PG. FGTS MÊS 06/2023 | 2.463,58 | |
| 07 | INT-07/23 | 24 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FGTS MÊS 06/2023 | | 2.463,58 |
| 10 | INT-07/23 | 25 | 4.2.02.02.0000001 | 1000 | PG. WAGNER TUAO GOMES NF 902602 | 1.350,00 | |
| 10 | INT-07/23 | 25 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. WAGNER TUAO GOMES NF 902602 | | 1.350,00 |
| 10 | INT-07/23 | 26 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 1.242,42 | |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: [illegible]

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

# LIVRO DIÁRIO

**Mês:** Julho/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023



| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 1.081.488,64 | |
| 10 | INT-07/23 | 26 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 1.242,42 |
| 10 | INT-07/23 | 27 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 755,29 | |
| 10 | INT-07/23 | 27 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 755,29 |
| 10 | INT-07/23 | 28 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 669,80 | |
| 10 | INT-07/23 | 28 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 669,80 |
| 10 | INT-07/23 | 29 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 462,30 | |
| 10 | INT-07/23 | 29 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 462,30 |
| 10 | INT-07/23 | 30 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 138,20 | |
| 10 | INT-07/23 | 30 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 138,20 |
| 11 | INT-07/23 | 31 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Cp :18236120 Carolina Cerutti Canto | 500,00 | |
| 11 | INT-07/23 | 31 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Cp :18236120 Carolina Cerutti Canto | | 500,00 |
| 11 | INT-07/23 | 32 | 1.1.04.08.0000003 | 1000 | PG. FÉRIAS FAV.: Vanilda da Costa | 924,00 | |
| 11 | INT-07/23 | 32 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FÉRIAS FAV.: Vanilda da Costa | | 924,00 |
| 14 | INT-07/23 | 33 | 4.1.03.08.0000002 | 1000 | PG. FGTS RESCISÃO | 1.333,33 | |
| 14 | INT-07/23 | 33 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FGTS RESCISÃO | | 1.333,33 |
| 14 | INT-07/23 | 34 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 32,97 | |
| 14 | INT-07/23 | 34 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 32,97 |
| 14 | INT-07/23 | 35 | 2.1.05.02.0000003 | 1000 | PG. TERMO DE RESCISÃO FAV.: BRUNO GONCALVES | 4.341,73 | |
| 14 | INT-07/23 | 35 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. TERMO DE RESCISÃO FAV.: BRUNO GONCALVES | | 4.341,73 |
| 14 | INT-07/23 | 36 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | 104 0168 0000000201556 Mercedes Aurea Perovano | 350,00 | |
| 14 | INT-07/23 | 36 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 104 0168 0000000201556 Mercedes Aurea Perovano | | 350,00 |
| 15 | CX-07/23 | 3 | 1.1.04.08.0000002 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO DE SALARIO N/ MES | 622,25 | |
| 15 | CX-07/23 | 3 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO DE SALARIO N/ MES | | 622,25 |
| 17 | INT-07/23 | 37 | 1.1.01.01.0000001 | 1000 | SAQUE P/ SUPRIMENTO CAIXA | 9.165,71 | |
| 17 | INT-07/23 | 37 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | SAQUE P/ SUPRIMENTO CAIXA | | 9.165,71 |
| 17 | INT-07/23 | 38 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 69,99 | |
| 17 | INT-07/23 | 38 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 69,99 |
| 17 | INT-07/23 | 39 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 136,97 | |
| 17 | INT-07/23 | 39 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 136,97 |
| 19 | INT-07/23 | 40 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 1.652,88 | |
| 19 | INT-07/23 | 40 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 1.652,88 |
| 20 | CX-07/23 | 1 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | PG. IRRF/INSS MES 06/2023 | 2.275,52 | |
| 20 | CX-07/23 | 1 | 1.1.01.01.0000001 | 1000 | PG. IRRF/INSS MES 06/2023 | | 2.275,52 |
| 20 | INT-07/23 | 41 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 1.572,21 | |
| 20 | INT-07/23 | 41 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 1.572,21 |
| 20 | INT-07/23 | 42 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 145,00 | |
| 20 | INT-07/23 | 42 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 145,00 |
| 20 | INT-07/23 | 43 | 2.1.04.01.0000002 | 1000 | PG. DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 06/2023 | 3.345,14 | |
| 20 | INT-07/23 | 43 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 06/2023 | | 3.345,14 |
| 20 | INT-07/23 | 44 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | REC. Foral Fornecedora Alianca | 10.000,00 | |
| 20 | INT-07/23 | 44 | 3.1.05.02.0000002 | 1000 | REC. Foral Fornecedora Alianca | | 10.000,00 |
| 25 | CX-07/23 | 2 | 4.1.03.07.0000008 | 1000 | PG. GVBUS NF12273740 | 2.277,00 | |
| 25 | CX-07/23 | 2 | 1.1.01.01.0000001 | 1000 | PG. GVBUS NF12273740 | | 2.277,00 |
| 28 | INT-07/23 | 45 | 1.1.01.01.0000001 | 1000 | SAQUE P/ SUPRIMENTO CAIXA | 2.000,00 | |
| 28 | INT-07/23 | 45 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | SAQUE P/ SUPRIMENTO CAIXA | | 2.000,00 |
| 31 | DAS2023 | 7 | 3.1.03.01.0000006 | 1000 | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 07/2023 | 5.480,00 | |
| 31 | DAS2023 | 7 | 2.1.04.01.0000002 | 1000 | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 07/2023 | | 5.480,00 |
| 31 | FOL-07/23 | 1 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 07/2023 | 622,25 | |
| 31 | FOL-07/23 | 1 | 1.1.04.08.0000002 | 1000 | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 07/2023 | | 622,25 |
| 31 | FOL-07/23 | 2 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 07/2023 | 239,28 | |
| 31 | FOL-07/23 | 2 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 07/2023 | | 239,28 |
| 31 | FOL-07/23 | 3 | 2.1.05.02.0000002 | 1000 | REC.INSS S/FERIAS MES: 07/2023 | 81,02 | |
| 31 | FOL-07/23 | 3 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | REC.INSS S/FERIAS MES: 07/2023 | | 81,02 |
| | | | | | A Transportar | 1.130.681,48 | 1.130.681,48 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: [illegible]

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## L I V R O  D I Á R I O

**Mês:** Julho/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha: 17

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 1.130.681,48 | |
| 31 | FOL-07/23 | 4 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 07/2023 | 2.225,36 | |
| 31 | FOL-07/23 | 4 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 07/2023 | | 2.225,36 |
| 31 | FOL-07/23 | 5 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 07/2023 | 51,33 | |
| 31 | FOL-07/23 | 5 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 07/2023 | | 51,33 |
| 31 | FOL-07/23 | 6 | 4.1.03.08.0000001 | 1000 | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 07/2023 | 2.276,59 | |
| 31 | FOL-07/23 | 6 | 2.1.03.01.0000002 | 1000 | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 07/2023 | | 2.276,59 |
| 31 | FOL-07/23 | 8 | 4.1.03.07.0000001 | 1000 | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 07/2023 | 27.385,25 | |
| 31 | FOL-07/23 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 07/2023 | | 27.385,25 |
| 31 | FOL-07/23 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 07/2023 | 1.247,59 | |
| 31 | FOL-07/23 | 9 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 07/2023 | | 1.247,59 |
| 31 | FOL-07/23 | 10 | 2.1.05.02.0000003 | 1000 | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 07/2023 | 18,57 | |
| 31 | FOL-07/23 | 10 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 07/2023 | | 18,57 |
| 31 | FOL-07/23 | 11 | 4.1.03.07.0000002 | 1000 | VR. FERIAS DEVIDA MES: 07/2023 | 1.080,82 | |
| 31 | FOL-07/23 | 11 | 2.1.05.02.0000002 | 1000 | VR. FERIAS DEVIDA MES: 07/2023 | | 1.080,82 |
| 31 | FOL-07/23 | 12 | 2.1.05.02.0000002 | 1000 | VR. LIQUIDO DE FERIAS MES 07/2023 | 999,80 | |
| 31 | FOL-07/23 | 12 | 1.1.04.08.0000003 | 1000 | VR. LIQUIDO DE FERIAS MES 07/2023 | | 999,80 |
| 31 | FOL-07/23 | 13 | 2.1.05.02.0000003 | 1000 | VR. REF INSS S/RESCISAO MES 07/2023 | 83,16 | |
| 31 | FOL-07/23 | 13 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | VR. REF INSS S/RESCISAO MES 07/2023 | | 83,16 |
| 31 | FOL-07/23 | 14 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 07/2023 | 8,24 | |
| 31 | FOL-07/23 | 14 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 07/2023 | | 8,24 |
| 31 | FOL-07/23 | 15 | 2.1.05.02.0000003 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 07/2023 | 0,36 | |
| 31 | FOL-07/23 | 15 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 07/2023 | | 0,36 |
| 31 | FOL-07/23 | 16 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. REF. DESC. PLANO DE SAUDE MES 07/2023 | 215,76 | |
| 31 | FOL-07/23 | 16 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. REF. DESC. PLANO DE SAUDE MES 07/2023 | | 215,76 |
| 31 | FOL-07/23 | 17 | 4.1.03.07.0000003 | 1000 | VR. RESCISAO REF MES 07/2023 | 4.443,82 | |
| 31 | FOL-07/23 | 17 | 2.1.05.02.0000003 | 1000 | VR. RESCISAO REF MES 07/2023 | | 4.443,82 |
| | | | **Total do Mês:** | | | **265.000,84** | **265.000,84** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: [illegible]

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

# LIVRO DIÁRIO

**Mês:** Agosto/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Folha: 18

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | INT-08/23 | 1 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | REC. Foral Fornecedora Alianca | 65.000,00 | |
| 01 | INT-08/23 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | 1000 | REC. Foral Fornecedora Alianca | | 65.000,00 |
| 02 | INT-08/23 | 2 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 45,00 | |
| 02 | INT-08/23 | 2 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 45,00 |
| 02 | NFSP-08/23 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <14> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | 65.000,00 | |
| 02 | NFSP-08/23 | 1 | 3.1.01.05.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <14> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | | 65.000,00 |
| 03 | INT-08/23 | 3 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | 2a via cartao bruno | 45,00 | |
| 03 | INT-08/23 | 3 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 2a via cartao bruno | | 45,00 |
| 04 | INT-08/23 | 4 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | 033 2964 0000010619787 Ezequiel da Conceicao Fagu | 1.267,00 | |
| 04 | INT-08/23 | 4 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 033 2964 0000010619787 Ezequiel da Conceicao Fagu | | 1.267,00 |
| 04 | INT-08/23 | 5 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | 001 1241 0000000674869 Ana Luiza Rodrigues Pereir | 2.888,00 | |
| 04 | INT-08/23 | 5 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 001 1241 0000000674869 Ana Luiza Rodrigues Pereir | | 2.888,00 |
| 04 | INT-08/23 | 6 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | 001 3049 0000000021245 Creuza Ribeiro Pequeno Pon | 1.173,00 | |
| 04 | INT-08/23 | 6 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 001 3049 0000000021245 Creuza Ribeiro Pequeno Pon | | 1.173,00 |
| 04 | INT-08/23 | 7 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | 380 0001 0000089987870 Dayane Alves Guimaraes | 1.633,00 | |
| 04 | INT-08/23 | 7 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 380 0001 0000089987870 Dayane Alves Guimaraes | | 1.633,00 |
| 04 | INT-08/23 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | 001 3167 0000000356999 Elton Robadel Ribeiro | 1.129,00 | |
| 04 | INT-08/23 | 8 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 001 3167 0000000356999 Elton Robadel Ribeiro | | 1.129,00 |
| 04 | INT-08/23 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | 001 3480 0000000344893 Vanilda da Costa | 1.655,00 | |
| 04 | INT-08/23 | 9 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 001 3480 0000000344893 Vanilda da Costa | | 1.655,00 |
| 04 | INT-08/23 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | 341 8314 0000000295158 Adalgisa Tudeia dos Santos | 1.780,00 | |
| 04 | INT-08/23 | 10 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 341 8314 0000000295158 Adalgisa Tudeia dos Santos | | 1.780,00 |
| 04 | INT-08/23 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | 260 0001 0000427008062 Willian Arthur Souza Silva | 935,00 | |
| 04 | INT-08/23 | 11 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 260 0001 0000427008062 Willian Arthur Souza Silva | | 935,00 |
| 04 | INT-08/23 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | 001 1802 0000001256556 Nilson Bernades | 1.264,00 | |
| 04 | INT-08/23 | 12 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 001 1802 0000001256556 Nilson Bernades | | 1.264,00 |
| 04 | INT-08/23 | 13 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | 001 3167 0000000306185 Claudio Criszan do Amparo | 1.395,00 | |
| 04 | INT-08/23 | 13 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 001 3167 0000000306185 Claudio Criszan do Amparo | | 1.395,00 |
| 04 | INT-08/23 | 14 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | 001 4210 0000000276677 Ezequiel Paulino Dias | 2.287,00 | |
| 04 | INT-08/23 | 14 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 001 4210 0000000276677 Ezequiel Paulino Dias | | 2.287,00 |
| 04 | INT-08/23 | 15 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | 001 4210 0000000517011 Camila Nogueira de J Salom | 1.861,00 | |
| 04 | INT-08/23 | 15 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 001 4210 0000000517011 Camila Nogueira de J Salom | | 1.861,00 |
| 04 | INT-08/23 | 16 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | 001 1802 0000002095394 Aldair Rosa Ramos | 1.618,00 | |
| 04 | INT-08/23 | 16 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 001 1802 0000002095394 Aldair Rosa Ramos | | 1.618,00 |
| 04 | INT-08/23 | 17 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | 212 0001 0000038169045 Lucas do Nascimento Goncal | 1.184,00 | |
| 04 | INT-08/23 | 17 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 212 0001 0000038169045 Lucas do Nascimento Goncal | | 1.184,00 |
| 04 | INT-08/23 | 18 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | 260 0001 0000917757811 Ryan Carlos Braganca Nogue | 1.185,00 | |
| 04 | INT-08/23 | 18 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 260 0001 0000917757811 Ryan Carlos Braganca Nogue | | 1.185,00 |
| 04 | INT-08/23 | 19 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 212 0001 0000038169045 Lucas do Nascimento Goncalv | 1.184,00 | |
| 04 | INT-08/23 | 19 | 2.1.05.01.0000001 | 1000 | 212 0001 0000038169045 Lucas do Nascimento Goncalv | | 1.184,00 |
| 04 | INT-08/23 | 20 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | 001 4210 0000000276677 Ezequiel Paulino Dias | 3.455,42 | |
| 04 | INT-08/23 | 20 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 001 4210 0000000276677 Ezequiel Paulino Dias | | 3.455,42 |
| 04 | INT-08/23 | 21 | 1.1.01.01.0000001 | 1000 | SAQUE P/ SUPRIMENTO CAIXA | 3.000,00 | |
| 04 | INT-08/23 | 21 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | SAQUE P/ SUPRIMENTO CAIXA | | 3.000,00 |
| 04 | INT-08/23 | 22 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | 001 4210 0000000349852 Leonardo Dias Gomes | 2.171,11 | |
| 04 | INT-08/23 | 22 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 001 4210 0000000349852 Leonardo Dias Gomes | | 2.171,11 |
| 07 | INT-08/23 | 23 | 2.1.03.01.0000002 | 1000 | PG. FGTS REF. MES 07/2023 | 2.276,59 | |
| | | | | | A Transportar | 1.336.149,25 | 1.333.872,66 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: [illegible]

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

# LIVRO DIÁRIO

**Mês:** Agosto/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Folha: 19

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 1.336.149,25 | |
| 07 | INT-08/23 | 23 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FGTS REF. MES 07/2023 | | 2.276,59 |
| 07 | INT-08/23 | 24 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Lucas do Nascimento | 1.184,00 | |
| 07 | INT-08/23 | 24 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Lucas do Nascimento | | 1.184,00 |
| 08 | INT-08/23 | 25 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 138,99 | |
| 08 | INT-08/23 | 25 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 138,99 |
| 08 | INT-08/23 | 26 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 9.165,71 | |
| 08 | INT-08/23 | 26 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 9.165,71 |
| 10 | INT-08/23 | 27 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 452,42 | |
| 10 | INT-08/23 | 27 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 452,42 |
| 10 | INT-08/23 | 28 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 1.242,42 | |
| 10 | INT-08/23 | 28 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 1.242,42 |
| 10 | INT-08/23 | 29 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 758,08 | |
| 10 | INT-08/23 | 29 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 758,08 |
| 10 | INT-08/23 | 30 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 1.350,00 | |
| 10 | INT-08/23 | 30 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 1.350,00 |
| 14 | INT-08/23 | 31 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 29,69 | |
| 14 | INT-08/23 | 31 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 29,69 |
| 14 | INT-08/23 | 32 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | 104 0168 0000000201556 Mercedes Aurea Perovano | 350,00 | |
| 14 | INT-08/23 | 32 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 104 0168 0000000201556 Mercedes Aurea Perovano | | 350,00 |
| 15 | CX-08/23 | 1 | 1.1.04.08.0000002 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO DE SALARIO N/ MES | 233,55 | |
| 15 | CX-08/23 | 1 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO DE SALARIO N/ MES | | 233,55 |
| 17 | INT-08/23 | 33 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 69,99 | |
| 17 | INT-08/23 | 33 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 69,99 |
| 17 | INT-08/23 | 34 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 136,97 | |
| 17 | INT-08/23 | 34 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 136,97 |
| 18 | INT-08/23 | 35 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | PG. INSS REF. MES 07/2023 | 2.201,59 | |
| 18 | INT-08/23 | 35 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. INSS REF. MES 07/2023 | | 2.201,59 |
| 21 | INT-08/23 | 36 | 2.1.04.01.0000002 | 1000 | PG. SIMPLES MES 07/2023 | 5.480,00 | |
| 21 | INT-08/23 | 36 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SIMPLES MES 07/2023 | | 5.480,00 |
| 25 | INT-08/23 | 37 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 2.052,00 | |
| 25 | INT-08/23 | 37 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 2.052,00 |
| 28 | INT-08/23 | 38 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | 001 4210 0000000517011 Camila Nogueira de J Salom | 171,00 | |
| 28 | INT-08/23 | 38 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 001 4210 0000000517011 Camila Nogueira de J Salom | | 171,00 |
| 28 | INT-08/23 | 39 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | 001 3049 0000000021245 Creuza Ribeiro Pequeno Pon | 171,00 | |
| 28 | INT-08/23 | 39 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 001 3049 0000000021245 Creuza Ribeiro Pequeno Pon | | 171,00 |
| 28 | INT-08/23 | 40 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | 001 3167 0000000356999 Elton Robadel Ribeiro | 171,00 | |
| 28 | INT-08/23 | 40 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 001 3167 0000000356999 Elton Robadel Ribeiro | | 171,00 |
| 28 | INT-08/23 | 41 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | 001 1802 0000001256556 Nilson Bernades | 171,00 | |
| 28 | INT-08/23 | 41 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 001 1802 0000001256556 Nilson Bernades | | 171,00 |
| 31 | DAS2023 | 8 | 3.1.03.01.0000006 | 1000 | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 08/2023 | 5.633,65 | |
| 31 | DAS2023 | 8 | 2.1.04.01.0000002 | 1000 | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 08/2023 | | 5.633,65 |
| 31 | FOL-08/23 | 1 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 08/2023 | 233,55 | |
| 31 | FOL-08/23 | 1 | 1.1.04.08.0000002 | 1000 | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 08/2023 | | 233,55 |
| 31 | FOL-08/23 | 2 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 08/2023 | 239,28 | |
| 31 | FOL-08/23 | 2 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 08/2023 | | 239,28 |
| 31 | FOL-08/23 | 3 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 08/2023 | 2.330,23 | |
| 31 | FOL-08/23 | 3 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 08/2023 | | 2.330,23 |
| 31 | FOL-08/23 | 4 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 08/2023 | 63,73 | |
| 31 | FOL-08/23 | 4 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 08/2023 | | 63,73 |
| 31 | FOL-08/23 | 5 | 4.1.03.08.0000001 | 1000 | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 08/2023 | 2.303,75 | |
| 31 | FOL-08/23 | 5 | 2.1.03.01.0000002 | 1000 | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 08/2023 | | 2.303,75 |
| 31 | FOL-08/23 | 6 | 4.1.03.07.0000001 | 1000 | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 08/2023 | 28.852,12 | |
| | | | | | A Transportar | 1.401.334,97 | 1.372.482,85 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: [illegible]

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## L I V R O  D I Á R I O

**Mês:** Agosto/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha: 20

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 1.401.334,97 | |
| 31 | FOL-08/23 | 6 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 08/2023 | | 28.852,12 |
| 31 | FOL-08/23 | 7 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 08/2023 | 1.277,87 | |
| 31 | FOL-08/23 | 7 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 08/2023 | | 1.277,87 |
| 31 | FOL-08/23 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. FALTAS/ATRASOS MES 08/2023 | 45,68 | |
| 31 | FOL-08/23 | 8 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. FALTAS/ATRASOS MES 08/2023 | | 45,68 |
| 31 | FOL-08/23 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 08/2023 | 8,58 | |
| 31 | FOL-08/23 | 9 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 08/2023 | | 8,58 |
| 31 | FOL-08/23 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. REF. DESC. PLANO DE SAUDE MES 08/2023 | 215,76 | |
| 31 | FOL-08/23 | 10 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. REF. DESC. PLANO DE SAUDE MES 08/2023 | | 215,76 |
| 31 | INT-08/23 | 42 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Cp :18236120Carolina Cerutti Canto | 2.000,00 | |
| 31 | INT-08/23 | 42 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Cp :18236120Carolina Cerutti Canto | | 2.000,00 |
| | | | **Total do Mês:** | | | **234.164,73** | **234.164,73** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: [illegible]

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

# LIVRO DIÁRIO

**Mês:** Setembro/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha: 21

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | INT-09/23 | 1 | 4.1.03.07.0000005 | 1000 | PG. VALE REFEIÇÃO FAV.: Elton Robadel Ribeiro | 360,00 | |
| 01 | INT-09/23 | 1 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. VALE REFEIÇÃO FAV.: Elton Robadel Ribeiro | | 360,00 |
| 01 | INT-09/23 | 2 | 4.1.03.07.0000005 | 1000 | PG. VALE REFEIÇÃO FAV.: LUCAS | 360,00 | |
| 01 | INT-09/23 | 2 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. VALE REFEIÇÃO FAV.: LUCAS | | 360,00 |
| 01 | INT-09/23 | 3 | 4.1.03.07.0000005 | 1000 | PG. VALE REFEIÇÃO FAV.: CLAUDIO | 360,00 | |
| 01 | INT-09/23 | 3 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. VALE REFEIÇÃO FAV.: CLAUDIO | | 360,00 |
| 05 | INT-09/23 | 4 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | REC. Foral Fornecedora Alianca | 50.000,00 | |
| 05 | INT-09/23 | 4 | 1.1.03.01.0000001 | 1000 | REC. Foral Fornecedora Alianca | | 50.000,00 |
| 05 | INT-09/23 | 5 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Adalgisa | 2.041,00 | |
| 05 | INT-09/23 | 5 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Adalgisa | | 2.041,00 |
| 05 | INT-09/23 | 6 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ana Luiza | 2.906,00 | |
| 05 | INT-09/23 | 6 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ana Luiza | | 2.906,00 |
| 05 | INT-09/23 | 7 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Nilson | 1.271,00 | |
| 05 | INT-09/23 | 7 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Nilson | | 1.271,00 |
| 05 | INT-09/23 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ryan | 1.184,00 | |
| 05 | INT-09/23 | 8 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ryan | | 1.184,00 |
| 05 | INT-09/23 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Claudio | 1.334,00 | |
| 05 | INT-09/23 | 9 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Claudio | | 1.334,00 |
| 05 | INT-09/23 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Dayane | 1.956,00 | |
| 05 | INT-09/23 | 10 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Dayane | | 1.956,00 |
| 05 | INT-09/23 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ezequiel Paulino | 2.287,00 | |
| 05 | INT-09/23 | 11 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ezequiel Paulino | | 2.287,00 |
| 05 | INT-09/23 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Willian Arthur Souza Silva | 1.185,00 | |
| 05 | INT-09/23 | 12 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Willian Arthur Souza Silva | | 1.185,00 |
| 05 | INT-09/23 | 13 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Vanilda | 2.326,00 | |
| 05 | INT-09/23 | 13 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Vanilda | | 2.326,00 |
| 05 | INT-09/23 | 14 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Camila | 2.002,00 | |
| 05 | INT-09/23 | 14 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Camila | | 2.002,00 |
| 05 | INT-09/23 | 15 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Elton | 1.179,00 | |
| 05 | INT-09/23 | 15 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Elton | | 1.179,00 |
| 05 | INT-09/23 | 16 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Creuza | 1.185,00 | |
| 05 | INT-09/23 | 16 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Creuza | | 1.185,00 |
| 05 | INT-09/23 | 17 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Aldair Rosa Ramos | 1.638,00 | |
| 05 | INT-09/23 | 17 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Aldair Rosa Ramos | | 1.638,00 |
| 05 | INT-09/23 | 18 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ezequiel da Conceição | 1.267,00 | |
| 05 | INT-09/23 | 18 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ezequiel da Conceição | | 1.267,00 |
| 05 | INT-09/23 | 19 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Lucas | 1.155,00 | |
| 05 | INT-09/23 | 19 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Lucas | | 1.155,00 |
| 05 | INT-09/23 | 20 | 1.1.01.01.0000001 | 1000 | VR. TRANSF. SUPRIMENTO DE CAIXA | 3.769,00 | |
| 05 | INT-09/23 | 20 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | VR. TRANSF. SUPRIMENTO DE CAIXA | | 3.769,00 |
| 05 | INT-09/23 | 21 | 1.1.01.01.0000001 | 1000 | VR. TRANSF. SUPRIMENTO DE CAIXA | 3.000,00 | |
| 05 | INT-09/23 | 21 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | VR. TRANSF. SUPRIMENTO DE CAIXA | | 3.000,00 |
| 05 | INT-09/23 | 22 | 1.1.01.01.0000001 | 1000 | VR. TRANSF. SUPRIMENTO DE CAIXA | 2.322,00 | |
| 05 | INT-09/23 | 22 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | VR. TRANSF. SUPRIMENTO DE CAIXA | | 2.322,00 |
| 06 | INT-09/23 | 23 | 2.1.03.01.0000002 | 1000 | PG. FGTS MÊS 08/2023 | 2.303,75 | |
| 06 | INT-09/23 | 23 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FGTS MÊS 08/2023 | | 2.303,75 |
| 06 | INT-09/23 | 24 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 9.165,71 | |
| 06 | INT-09/23 | 24 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 9.165,71 |
| 11 | INT-09/23 | 25 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 1.242,42 | |
| 11 | INT-09/23 | 25 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 1.242,42 |
| 11 | INT-09/23 | 26 | 4.2.02.02.0000001 | 1000 | PG. WAGNER TUAO GOMES NF 924401 | 1.350,00 | |
| 11 | INT-09/23 | 26 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. WAGNER TUAO GOMES NF 924401 | | 1.350,00 |
| | | | | | A Transportar | 1.504.031,74 | 1.504.031,74 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: [illegible]

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

# LIVRO DIÁRIO

**Mês:** Setembro/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Folha: 22

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 1.504.031,74 | |
| 11 | INT-09/23 | 27 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 758,08 | |
| 11 | INT-09/23 | 27 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 758,08 |
| 11 | INT-09/23 | 28 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 457,47 | |
| 11 | INT-09/23 | 28 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 457,47 |
| 11 | NFSP-09/23 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <15> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | 15.900,00 | |
| 11 | NFSP-09/23 | 1 | 3.1.01.05.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <15> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | | 15.900,00 |
| 14 | INT-09/23 | 29 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Cp :00360305Mercedes Aurea Perovano | 350,00 | |
| 14 | INT-09/23 | 29 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Cp :00360305Mercedes Aurea Perovano | | 350,00 |
| 14 | NFSP-09/23 | 2 | 1.1.03.01.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <16> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | 10.100,00 | |
| 14 | NFSP-09/23 | 2 | 3.1.01.05.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <16> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | | 10.100,00 |
| 15 | CX-09/23 | 1 | 1.1.04.08.0000002 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO DE SALARIO N/ MES | 213,76 | |
| 15 | CX-09/23 | 1 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO DE SALARIO N/ MES | | 213,76 |
| 19 | NFSP-09/23 | 3 | 1.1.03.01.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <17> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | 10.500,00 | |
| 19 | NFSP-09/23 | 3 | 3.1.01.05.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <17> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | | 10.500,00 |
| 20 | INT-09/23 | 30 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | PG. IRRF/INSS MÊS 08/2023 | 2.154,68 | |
| 20 | INT-09/23 | 30 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. IRRF/INSS MÊS 08/2023 | | 2.154,68 |
| 20 | INT-09/23 | 31 | 2.1.04.01.0000002 | 1000 | PG. DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 08/2023 | 5.633,65 | |
| 20 | INT-09/23 | 31 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 08/2023 | | 5.633,65 |
| 22 | NFSP-09/23 | 4 | 1.1.03.01.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <18> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | 13.500,00 | |
| 22 | NFSP-09/23 | 4 | 3.1.01.05.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <18> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | | 13.500,00 |
| 26 | INT-09/23 | 32 | 4.1.03.07.0000008 | 1000 | PG. GVBUS NF 13582814 | 2.160,00 | |
| 26 | INT-09/23 | 32 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. GVBUS NF 13582814 | | 2.160,00 |
| 28 | INT-09/23 | 33 | 4.1.03.07.0000008 | 1000 | PG. VALE TRANSPORTE FAV.: Elton Robadel Ribeiro | 180,00 | |
| 28 | INT-09/23 | 33 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. VALE TRANSPORTE FAV.: Elton Robadel Ribeiro | | 180,00 |
| 28 | INT-09/23 | 34 | 4.1.03.07.0000008 | 1000 | PG. VALE TRANSPORTE FAV.: Creuza Ribeiro Pequeno Pon | 180,00 | |
| 28 | INT-09/23 | 34 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. VALE TRANSPORTE FAV.: Creuza Ribeiro Pequeno Pon | | 180,00 |
| 28 | INT-09/23 | 35 | 4.1.03.07.0000008 | 1000 | PG. VALE TRANSPORTE FAV.: Camila Nogueira de J Salom | 180,00 | |
| 28 | INT-09/23 | 35 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. VALE TRANSPORTE FAV.: Camila Nogueira de J Salom | | 180,00 |
| 28 | INT-09/23 | 36 | 4.1.03.07.0000008 | 1000 | PG. VALE TRANSPORTE FAV.: Nilson Bernades | 180,00 | |
| 28 | INT-09/23 | 36 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. VALE TRANSPORTE FAV.: Nilson Bernades | | 180,00 |
| 29 | INT-09/23 | 37 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | 001 3167 0000000356999 Elton Robadel Ribeiro | 400,00 | |
| 29 | INT-09/23 | 37 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 001 3167 0000000356999 Elton Robadel Ribeiro | | 400,00 |
| 29 | INT-09/23 | 38 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | 001 3167 0000000306185 Claudio Criszan do Amparo | 380,00 | |
| 29 | INT-09/23 | 38 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 001 3167 0000000306185 Claudio Criszan do Amparo | | 380,00 |
| 29 | INT-09/23 | 39 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | 033 2964 0000010619787 Ezequiel da Conceicao Fagu | 400,00 | |
| 29 | INT-09/23 | 39 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 033 2964 0000010619787 Ezequiel da Conceicao Fagu | | 400,00 |
| 30 | DAS2023 | 9 | 3.1.03.01.0000006 | 1000 | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 09/2023 | 4.572,22 | |
| 30 | DAS2023 | 9 | 2.1.04.01.0000002 | 1000 | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 09/2023 | | 4.572,22 |
| 30 | FOL-09/23 | 1 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 09/2023 | 213,76 | |
| 30 | FOL-09/23 | 1 | 1.1.04.08.0000002 | 1000 | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 09/2023 | | 213,76 |
| 30 | FOL-09/23 | 2 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 09/2023 | 239,28 | |
| 30 | FOL-09/23 | 2 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 09/2023 | | 239,28 |
| 30 | FOL-09/23 | 3 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 09/2023 | 2.546,30 | |
| 30 | FOL-09/23 | 3 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 09/2023 | | 2.546,30 |
| 30 | FOL-09/23 | 4 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 09/2023 | 97,65 | |
| 30 | FOL-09/23 | 4 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 09/2023 | | 97,65 |
| 30 | FOL-09/23 | 5 | 4.1.03.08.0000001 | 1000 | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 09/2023 | 2.499,36 | |
| 30 | FOL-09/23 | 5 | 2.1.03.01.0000002 | 1000 | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 09/2023 | | 2.499,36 |
| | | | | | A Transportar | 1.577.827,95 | 1.577.827,95 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: [illegible]

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## L I V R O  D I Á R I O

**Mês:** Setembro/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha: 23

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 1.577.827,95 | |
| 30 | FOL-09/23 | 6 | 4.1.03.07.0000001 | 1000 | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 09/2023 | 31.248,64 | |
| 30 | FOL-09/23 | 6 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 09/2023 | | 31.248,64 |
| 30 | FOL-09/23 | 7 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 09/2023 | 1.462,90 | |
| 30 | FOL-09/23 | 7 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 09/2023 | | 1.462,90 |
| 30 | FOL-09/23 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 09/2023 | 9,55 | |
| 30 | FOL-09/23 | 8 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 09/2023 | | 9,55 |
| 30 | FOL-09/23 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. REF. DESC. PLANO DE SAUDE MES 09/2023 | 215,76 | |
| 30 | FOL-09/23 | 9 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. REF. DESC. PLANO DE SAUDE MES 09/2023 | | 215,76 |
| | | | **Total do Mês:** | | | **205.881,94** | **205.881,94** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: [illegible]

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## LIVRO DIÁRIO

**Mês:** Outubro/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Folha: 24

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | INT-10/23 | 1 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | VR. DEPOSITO N/DATA | 25.000,00 | |
| 02 | INT-10/23 | 1 | 1.1.01.01.0000001 | 1000 | VR. DEPOSITO N/DATA | | 25.000,00 |
| 02 | INT-10/23 | 2 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Cp :18236120Carolina Cerutti Canto | 1.500,00 | |
| 02 | INT-10/23 | 2 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Cp :18236120Carolina Cerutti Canto | | 1.500,00 |
| 02 | INT-10/23 | 3 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | REC. FORAL FORNECEDORA ALIANCA | 40.000,00 | |
| 02 | INT-10/23 | 3 | 1.1.03.01.0000001 | 1000 | REC. FORAL FORNECEDORA ALIANCA | | 40.000,00 |
| 02 | NFSP-10/23 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <19> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | 16.250,00 | |
| 02 | NFSP-10/23 | 1 | 3.1.01.05.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <19> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | | 16.250,00 |
| 04 | INT-10/23 | 4 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Leonardo | 2.552,00 | |
| 04 | INT-10/23 | 4 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Leonardo | | 2.552,00 |
| 04 | INT-10/23 | 5 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ryan | 1.175,00 | |
| 04 | INT-10/23 | 5 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ryan | | 1.175,00 |
| 04 | INT-10/23 | 6 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Camila | 1.897,00 | |
| 04 | INT-10/23 | 6 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Camila | | 1.897,00 |
| 04 | INT-10/23 | 7 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Elton | 1.184,00 | |
| 04 | INT-10/23 | 7 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Elton | | 1.184,00 |
| 04 | INT-10/23 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Vanilda | 2.368,00 | |
| 04 | INT-10/23 | 8 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Vanilda | | 2.368,00 |
| 04 | INT-10/23 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Creuza | 1.150,00 | |
| 04 | INT-10/23 | 9 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Creuza | | 1.150,00 |
| 04 | INT-10/23 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ezequiel da Conceição | 1.267,00 | |
| 04 | INT-10/23 | 10 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ezequiel da Conceição | | 1.267,00 |
| 04 | INT-10/23 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Aldair Rosa Ramos | 1.641,00 | |
| 04 | INT-10/23 | 11 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Aldair Rosa Ramos | | 1.641,00 |
| 04 | INT-10/23 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Nilson | 1.311,00 | |
| 04 | INT-10/23 | 12 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Nilson | | 1.311,00 |
| 04 | INT-10/23 | 13 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Dayane | 1.823,00 | |
| 04 | INT-10/23 | 13 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Dayane | | 1.823,00 |
| 04 | INT-10/23 | 14 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ezequiel Paulino | 2.287,00 | |
| 04 | INT-10/23 | 14 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ezequiel Paulino | | 2.287,00 |
| 04 | INT-10/23 | 15 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Willian Arthur Souza Silva | 1.156,00 | |
| 04 | INT-10/23 | 15 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Willian Arthur Souza Silva | | 1.156,00 |
| 04 | INT-10/23 | 16 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Claudio | 1.349,00 | |
| 04 | INT-10/23 | 16 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Claudio | | 1.349,00 |
| 04 | INT-10/23 | 17 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ana Luiza | 2.873,00 | |
| 04 | INT-10/23 | 17 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ana Luiza | | 2.873,00 |
| 04 | INT-10/23 | 18 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Lucas | 1.269,00 | |
| 04 | INT-10/23 | 18 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Lucas | | 1.269,00 |
| 04 | INT-10/23 | 19 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Adalgisa | 1.640,00 | |
| 04 | INT-10/23 | 19 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Adalgisa | | 1.640,00 |
| 04 | INT-10/23 | 20 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | RAFAEL CERUTTI CANTO | 3.000,00 | |
| 04 | INT-10/23 | 20 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | RAFAEL CERUTTI CANTO | | 3.000,00 |
| 04 | INT-10/23 | 21 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | EZEQUIEL | 3.207,98 | |
| 04 | INT-10/23 | 21 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | EZEQUIEL | | 3.207,98 |
| 05 | INT-10/23 | 22 | 2.1.03.01.0000002 | 1000 | PG. FGTS MÊS 09/2023 | 2.499,36 | |
| 05 | INT-10/23 | 22 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FGTS MÊS 09/2023 | | 2.499,36 |
| 09 | INT-10/23 | 23 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 9.165,71 | |
| 09 | INT-10/23 | 23 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 9.165,71 |
| 09 | NFSP-10/23 | 2 | 1.1.03.01.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <20> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | 16.500,00 | |
| 09 | NFSP-10/23 | 2 | 3.1.01.05.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <20> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | | 16.500,00 |
| 10 | INT-10/23 | 24 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 1.242,42 | |
| | | | | | A Transportar | 1.756.072,27 | 1.754.829,85 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: [illegible]

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Outubro/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha: 25

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 1.756.072,27 | |
| 10 | INT-10/23 | 24 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 1.242,42 |
| 10 | INT-10/23 | 25 | 4.2.02.02.0000001 | 1000 | PG. WAGNER TUAO GOMES NF 933771 | 1.350,00 | |
| 10 | INT-10/23 | 25 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. WAGNER TUAO GOMES NF 933771 | | 1.350,00 |
| 10 | INT-10/23 | 26 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 463,47 | |
| 10 | INT-10/23 | 26 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 463,47 |
| 10 | INT-10/23 | 27 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 753,67 | |
| 10 | INT-10/23 | 27 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 753,67 |
| 10 | NFSP-10/23 | 3 | 1.1.03.01.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <21> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | 16.500,00 | |
| 10 | NFSP-10/23 | 3 | 3.1.01.05.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <21> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | | 16.500,00 |
| 11 | NFSP-10/23 | 4 | 1.1.03.01.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <22> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | 16.250,00 | |
| 11 | NFSP-10/23 | 4 | 3.1.01.05.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <22> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | | 16.250,00 |
| 15 | CX-10/23 | 1 | 1.1.04.08.0000002 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO DE SALARIO N/ MES | 471,50 | |
| 15 | CX-10/23 | 1 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO DE SALARIO N/ MES | | 471,50 |
| 16 | INT-10/23 | 28 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Cp :00360305Mercedes Aurea Perovano | 340,00 | |
| 16 | INT-10/23 | 28 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Cp :00360305Mercedes Aurea Perovano | | 340,00 |
| 20 | INT-10/23 | 29 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | PG. IRRF/INSS MÊS 09/2023 | 2.404,67 | |
| 20 | INT-10/23 | 29 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. IRRF/INSS MÊS 09/2023 | | 2.404,67 |
| 20 | INT-10/23 | 30 | 2.1.04.01.0000002 | 1000 | PG. DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 09/2023 | 4.572,22 | |
| 20 | INT-10/23 | 30 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 09/2023 | | 4.572,22 |
| 20 | INT-10/23 | 31 | 4.1.03.07.0000002 | 1000 | PG. FÉRIAS FAV.: Nilson Bernades | 615,00 | |
| 20 | INT-10/23 | 31 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FÉRIAS FAV.: Nilson Bernades | | 615,00 |
| 25 | INT-10/23 | 32 | 4.1.03.07.0000008 | 1000 | PG. GVBUS NF14198053 | 2.052,00 | |
| 25 | INT-10/23 | 32 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. GVBUS NF14198053 | | 2.052,00 |
| 30 | INT-10/23 | 33 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | 001 3049 0000000021245 Creuza Ribeiro Pequeno Pon | 171,00 | |
| 30 | INT-10/23 | 33 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 001 3049 0000000021245 Creuza Ribeiro Pequeno Pon | | 171,00 |
| 30 | INT-10/23 | 34 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | 001 3167 0000000356999 Elton Robadel Ribeiro | 171,00 | |
| 30 | INT-10/23 | 34 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 001 3167 0000000356999 Elton Robadel Ribeiro | | 171,00 |
| 30 | INT-10/23 | 35 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | 001 1802 0000001256556 Nilson Bernades | 171,00 | |
| 30 | INT-10/23 | 35 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 001 1802 0000001256556 Nilson Bernades | | 171,00 |
| 30 | INT-10/23 | 36 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | 001 3167 0000000306185 Claudio Criszan do Amparo | 340,00 | |
| 30 | INT-10/23 | 36 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 001 3167 0000000306185 Claudio Criszan do Amparo | | 340,00 |
| 30 | INT-10/23 | 37 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | 001 4210 0000000517011 Camila Nogueira de J Salom | 171,00 | |
| 30 | INT-10/23 | 37 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 001 4210 0000000517011 Camila Nogueira de J Salom | | 171,00 |
| 30 | INT-10/23 | 38 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | 033 2964 0000010619787 Ezequiel da Conceicao Fagu | 380,00 | |
| 30 | INT-10/23 | 38 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 033 2964 0000010619787 Ezequiel da Conceicao Fagu | | 380,00 |
| 30 | INT-10/23 | 39 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | 001 3167 0000000356999 Elton Robadel Ribeiro | 340,00 | |
| 30 | INT-10/23 | 39 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 001 3167 0000000356999 Elton Robadel Ribeiro | | 340,00 |
| 31 | DAS2023 | 10 | 3.1.03.01.0000006 | 1000 | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 10/2023 | 1.182,62 | |
| 31 | DAS2023 | 10 | 2.1.04.01.0000002 | 1000 | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 10/2023 | | 1.182,62 |
| 31 | FOL-10/23 | 1 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 10/2023 | 471,50 | |
| 31 | FOL-10/23 | 1 | 1.1.04.08.0000002 | 1000 | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 10/2023 | | 471,50 |
| 31 | FOL-10/23 | 2 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 10/2023 | 239,28 | |
| 31 | FOL-10/23 | 2 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 10/2023 | | 239,28 |
| 31 | FOL-10/23 | 3 | 2.1.05.02.0000002 | 1000 | REC.INSS S/FERIAS MES: 10/2023 | 44,80 | |
| 31 | FOL-10/23 | 3 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | REC.INSS S/FERIAS MES: 10/2023 | | 44,80 |
| 31 | FOL-10/23 | 4 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 10/2023 | 2.490,80 | |
| 31 | FOL-10/23 | 4 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 10/2023 | | 2.490,80 |
| 31 | FOL-10/23 | 5 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 10/2023 | 103,08 | |
| 31 | FOL-10/23 | 5 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 10/2023 | | 103,08 |
| 31 | FOL-10/23 | 6 | 4.1.03.08.0000001 | 1000 | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 10/2023 | 2.493,65 | |
| | | | | | A Transportar | 1.810.614,53 | 1.808.120,88 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: [illegible]

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## LIVRO DIÁRIO

**Mês:** Outubro/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha: 26

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 1.810.614,53 | |
| 31 | FOL-10/23 | 6 | 2.1.03.01.0000002 | 1000 | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 10/2023 | | 2.493,65 |
| 31 | FOL-10/23 | 7 | 4.1.03.07.0000001 | 1000 | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 10/2023 | 30.580,50 | |
| 31 | FOL-10/23 | 7 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 10/2023 | | 30.580,50 |
| 31 | FOL-10/23 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 10/2023 | 1.437,13 | |
| 31 | FOL-10/23 | 8 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 10/2023 | | 1.437,13 |
| 31 | FOL-10/23 | 9 | 4.1.03.07.0000002 | 1000 | VR. FERIAS DEVIDA MES: 10/2023 | 598,30 | |
| 31 | FOL-10/23 | 9 | 2.1.05.02.0000002 | 1000 | VR. FERIAS DEVIDA MES: 10/2023 | | 598,30 |
| 31 | FOL-10/23 | 10 | 2.1.05.02.0000002 | 1000 | VR. LIQUIDO DE FERIAS MES 10/2023 | 553,50 | |
| 31 | FOL-10/23 | 10 | 1.1.04.08.0000003 | 1000 | VR. LIQUIDO DE FERIAS MES 10/2023 | | 553,50 |
| 31 | FOL-10/23 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 10/2023 | 7,51 | |
| 31 | FOL-10/23 | 11 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 10/2023 | | 7,51 |
| 31 | FOL-10/23 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. REF. DESC. PLANO DE SAUDE MES 10/2023 | 215,76 | |
| 31 | FOL-10/23 | 12 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. REF. DESC. PLANO DE SAUDE MES 10/2023 | | 215,76 |
| | | | **Total do Mês:** | | | **233.242,43** | **233.242,43** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: [illegible]

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## LIVRO DIÁRIO

**Mês:** Novembro/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Folha: 27

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | INT-11/23 | 1 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | 001 1802 0000001256556 Nilson Bernades | 497,89 | |
| 01 | INT-11/23 | 1 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 001 1802 0000001256556 Nilson Bernades | | 497,89 |
| 01 | INT-11/23 | 2 | 1.1.01.01.0000001 | 1000 | VR. TRANSF. SUPRIMENTO DE CAIXA | 2.000,00 | |
| 01 | INT-11/23 | 2 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | VR. TRANSF. SUPRIMENTO DE CAIXA | | 2.000,00 |
| 01 | INT-11/23 | 3 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | REC. FORAL FORNECEDORA ALIANCA | 65.000,00 | |
| 01 | INT-11/23 | 3 | 3.1.05.02.0000002 | 1000 | REC. FORAL FORNECEDORA ALIANCA | | 65.000,00 |
| 01 | INT-11/23 | 4 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | 001 4210 0000000276677 Ezequiel Paulino Dias | 3.518,61 | |
| 01 | INT-11/23 | 4 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 001 4210 0000000276677 Ezequiel Paulino Dias | | 3.518,61 |
| 01 | INT-11/23 | 5 | 1.1.01.01.0000001 | 1000 | VR. TRANSF. SUPRIMENTO DE CAIXA | 3.000,00 | |
| 01 | INT-11/23 | 5 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | VR. TRANSF. SUPRIMENTO DE CAIXA | | 3.000,00 |
| 07 | INT-11/23 | 6 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Camila | 1.934,00 | |
| 07 | INT-11/23 | 6 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Camila | | 1.934,00 |
| 07 | INT-11/23 | 7 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ana Luiza | 2.991,00 | |
| 07 | INT-11/23 | 7 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ana Luiza | | 2.991,00 |
| 07 | INT-11/23 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Claudio | 1.350,00 | |
| 07 | INT-11/23 | 8 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Claudio | | 1.350,00 |
| 07 | INT-11/23 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Vanilda | 2.120,00 | |
| 07 | INT-11/23 | 9 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Vanilda | | 2.120,00 |
| 07 | INT-11/23 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Creuza | 1.145,00 | |
| 07 | INT-11/23 | 10 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Creuza | | 1.145,00 |
| 07 | INT-11/23 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ezequiel da Conceição | 1.267,00 | |
| 07 | INT-11/23 | 11 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ezequiel da Conceição | | 1.267,00 |
| 07 | INT-11/23 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Lucas | 1.227,00 | |
| 07 | INT-11/23 | 12 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Lucas | | 1.227,00 |
| 07 | INT-11/23 | 13 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Adalgisa | 1.606,00 | |
| 07 | INT-11/23 | 13 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Adalgisa | | 1.606,00 |
| 07 | INT-11/23 | 14 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Dayane | 1.737,00 | |
| 07 | INT-11/23 | 14 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Dayane | | 1.737,00 |
| 07 | INT-11/23 | 15 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Leonardo | 2.336,00 | |
| 07 | INT-11/23 | 15 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Leonardo | | 2.336,00 |
| 07 | INT-11/23 | 16 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Willian Arthur Souza Silva | 1.110,00 | |
| 07 | INT-11/23 | 16 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Willian Arthur Souza Silva | | 1.110,00 |
| 07 | INT-11/23 | 17 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Aldair Rosa Ramos | 1.664,00 | |
| 07 | INT-11/23 | 17 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Aldair Rosa Ramos | | 1.664,00 |
| 07 | INT-11/23 | 18 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Elton | 1.185,00 | |
| 07 | INT-11/23 | 18 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Elton | | 1.185,00 |
| 07 | INT-11/23 | 19 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ryan | 1.165,00 | |
| 07 | INT-11/23 | 19 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ryan | | 1.165,00 |
| 07 | INT-11/23 | 20 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ezequiel Paulino | 2.287,00 | |
| 07 | INT-11/23 | 20 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ezequiel Paulino | | 2.287,00 |
| 07 | INT-11/23 | 21 | 2.1.03.01.0000002 | 1000 | PG. FGTS MÊS 10/2023 | 2.493,65 | |
| 07 | INT-11/23 | 21 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FGTS MÊS 10/2023 | | 2.493,65 |
| 07 | INT-11/23 | 22 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Nilson | 970,00 | |
| 07 | INT-11/23 | 22 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Nilson | | 970,00 |
| 08 | INT-11/23 | 23 | 1.1.01.01.0000001 | 1000 | VR. TRANSF. SUPRIMENTO DE CAIXA | 9.165,71 | |
| 08 | INT-11/23 | 23 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | VR. TRANSF. SUPRIMENTO DE CAIXA | | 9.165,71 |
| 10 | INT-11/23 | 24 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 758,08 | |
| 10 | INT-11/23 | 24 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 758,08 |
| 10 | INT-11/23 | 25 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 1.350,00 | |
| 10 | INT-11/23 | 25 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 1.350,00 |
| 10 | INT-11/23 | 26 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 358,60 | |
| 10 | INT-11/23 | 26 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 358,60 |
| 10 | INT-11/23 | 27 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 1.242,42 | |
| | | | | | A Transportar | 1.959.486,19 | 1.958.243,77 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: [illegible]

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## LIVRO DIÁRIO

**Mês:** Novembro/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Folha: 28

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 1.959.486,19 | |
| 10 | INT-11/23 | 27 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 1.242,42 |
| 13 | NFSP-11/23 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <23> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | 16.500,00 | |
| 13 | NFSP-11/23 | 1 | 3.1.01.05.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <23> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | | 16.500,00 |
| 14 | INT-11/23 | 28 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Cp :00360305Mercedes Aurea Perovano | 340,00 | |
| 14 | INT-11/23 | 28 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Cp :00360305Mercedes Aurea Perovano | | 340,00 |
| 15 | CX-11/23 | 1 | 1.1.04.08.0000002 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO DE SALARIO N/ MES | 398,55 | |
| 15 | CX-11/23 | 1 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO DE SALARIO N/ MES | | 398,55 |
| 16 | INT-11/23 | 29 | 1.1.04.08.0000003 | 1000 | PG. FÉRIAS FAV.: Elton Robadel Ribeiro | 564,00 | |
| 16 | INT-11/23 | 29 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FÉRIAS FAV.: Elton Robadel Ribeiro | | 564,00 |
| 16 | INT-11/23 | 30 | 1.1.04.08.0000003 | 1000 | PG. FÉRIAS FAV.: Lucas do Nascimento Goncal | 564,00 | |
| 16 | INT-11/23 | 30 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FÉRIAS FAV.: Lucas do Nascimento Goncal | | 564,00 |
| 16 | INT-11/23 | 31 | 2.1.04.01.0000002 | 1000 | PG. DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 10/2023 | 1.182,62 | |
| 16 | INT-11/23 | 31 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 10/2023 | | 1.182,62 |
| 16 | INT-11/23 | 32 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | PG. IRRF/INSS MÊS 10/2023 | 2.399,40 | |
| 16 | INT-11/23 | 32 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. IRRF/INSS MÊS 10/2023 | | 2.399,40 |
| 27 | INT-11/23 | 33 | 4.1.03.07.0000008 | 1000 | PG. GVBUS NF 14871088 | 1.089,00 | |
| 27 | INT-11/23 | 33 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. GVBUS NF 14871088 | | 1.089,00 |
| 28 | INT-11/23 | 34 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | 001 4210 0000000517011 Camila Nogueira de J Salom | 99,00 | |
| 28 | INT-11/23 | 34 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 001 4210 0000000517011 Camila Nogueira de J Salom | | 99,00 |
| 28 | INT-11/23 | 35 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | 001 1802 0000001256556 Nilson Bernades | 99,00 | |
| 28 | INT-11/23 | 35 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 001 1802 0000001256556 Nilson Bernades | | 99,00 |
| 28 | INT-11/23 | 36 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | 001 3049 0000000021245 Creuza Ribeiro Pequeno Pon | 99,00 | |
| 28 | INT-11/23 | 36 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 001 3049 0000000021245 Creuza Ribeiro Pequeno Pon | | 99,00 |
| 29 | INT-11/23 | 37 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Cp :18236120Lucas do Nascimento Goncalves | 456,83 | |
| 29 | INT-11/23 | 37 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Cp :18236120Lucas do Nascimento Goncalves | | 456,83 |
| 30 | DAS2023 | 11 | 3.1.03.01.0000006 | 1000 | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 11/2023 | 1.567,88 | |
| 30 | DAS2023 | 11 | 2.1.04.01.0000002 | 1000 | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 11/2023 | | 1.567,88 |
| 30 | FOL-11/23 | 1 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 11/2023 | 398,55 | |
| 30 | FOL-11/23 | 1 | 1.1.04.08.0000002 | 1000 | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 11/2023 | | 398,55 |
| 30 | FOL-11/23 | 2 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 11/2023 | 239,28 | |
| 30 | FOL-11/23 | 2 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 11/2023 | | 239,28 |
| 30 | FOL-11/23 | 3 | 2.1.05.02.0000002 | 1000 | REC.INSS S/FERIAS MES: 11/2023 | 50,66 | |
| 30 | FOL-11/23 | 3 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | REC.INSS S/FERIAS MES: 11/2023 | | 50,66 |
| 30 | FOL-11/23 | 4 | 2.1.05.02.0000003 | 1000 | VLR AVISO PREVIO INDENIZADO MES 11/2023 | 1.450,00 | |
| 30 | FOL-11/23 | 4 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VLR AVISO PREVIO INDENIZADO MES 11/2023 | | 1.450,00 |
| 30 | FOL-11/23 | 5 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 11/2023 | 2.517,69 | |
| 30 | FOL-11/23 | 5 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 11/2023 | | 2.517,69 |
| 30 | FOL-11/23 | 6 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 11/2023 | 97,85 | |
| 30 | FOL-11/23 | 6 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 11/2023 | | 97,85 |
| 30 | FOL-11/23 | 7 | 4.1.03.08.0000001 | 1000 | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 11/2023 | 2.706,05 | |
| 30 | FOL-11/23 | 7 | 2.1.03.01.0000002 | 1000 | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 11/2023 | | 2.706,05 |
| 30 | FOL-11/23 | 9 | 4.1.03.07.0000001 | 1000 | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 11/2023 | 30.666,10 | |
| 30 | FOL-11/23 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 11/2023 | | 30.666,10 |
| 30 | FOL-11/23 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 11/2023 | 1.227,25 | |
| 30 | FOL-11/23 | 10 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 11/2023 | | 1.227,25 |
| 30 | FOL-11/23 | 11 | 2.1.05.02.0000003 | 1000 | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 11/2023 | 58,00 | |
| 30 | FOL-11/23 | 11 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 11/2023 | | 58,00 |
| 30 | FOL-11/23 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. FALTAS/ATRASOS MES 11/2023 | 145,00 | |
| 30 | FOL-11/23 | 12 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. FALTAS/ATRASOS MES 11/2023 | | 145,00 |
| 30 | FOL-11/23 | 13 | 4.1.03.07.0000002 | 1000 | VR. FERIAS DEVIDA MES: 11/2023 | 676,16 | |
| 30 | FOL-11/23 | 13 | 2.1.05.02.0000002 | 1000 | VR. FERIAS DEVIDA MES: 11/2023 | | 676,16 |
| 30 | FOL-11/23 | 14 | 2.1.05.02.0000002 | 1000 | VR. LIQUIDO DE FERIAS MES 11/2023 | 625,50 | |
| | | | | | A Transportar | 2.025.703,56 | 2.025.078,06 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: [illegible]

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Novembro/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Folha: 29

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 2.025.703,56 | |
| 30 | FOL-11/23 | 14 | 1.1.04.08.0000003 | 1000 | VR. LIQUIDO DE FERIAS MES 11/2023 | | 625,50 |
| 30 | FOL-11/23 | 15 | 2.1.05.02.0000003 | 1000 | VR. REF INSS S/RESCISAO MES 11/2023 | 197,81 | |
| 30 | FOL-11/23 | 15 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | VR. REF INSS S/RESCISAO MES 11/2023 | | 197,81 |
| 30 | FOL-11/23 | 16 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 11/2023 | 8,28 | |
| 30 | FOL-11/23 | 16 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 11/2023 | | 8,28 |
| 30 | FOL-11/23 | 17 | 2.1.05.02.0000003 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 11/2023 | 1,00 | |
| 30 | FOL-11/23 | 17 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 11/2023 | | 1,00 |
| 30 | FOL-11/23 | 18 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. REF. DESC. PLANO DE SAUDE MES 11/2023 | 215,76 | |
| 30 | FOL-11/23 | 18 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. REF. DESC. PLANO DE SAUDE MES 11/2023 | | 215,76 |
| 30 | FOL-11/23 | 19 | 4.1.03.07.0000003 | 1000 | VR. RESCISAO REF MES 11/2023 | 4.712,81 | |
| 30 | FOL-11/23 | 19 | 2.1.05.02.0000003 | 1000 | VR. RESCISAO REF MES 11/2023 | | 4.712,81 |
| 30 | FOL-11/23 | 20 | 4.1.03.08.0000001 | 1000 | VR.REF.PROV. FGTS S/13 SALARIO | 1.003,76 | |
| 30 | FOL-11/23 | 20 | 2.1.03.01.0000002 | 1000 | VR.REF.PROV. FGTS S/13 SALARIO | | 1.003,76 |
| 30 | INT-11/23 | 38 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | REC. FORAL FORNECEDORA ALIANCA COMERC | 5.000,00 | |
| 30 | INT-11/23 | 38 | 1.1.03.01.0000001 | 1000 | REC. FORAL FORNECEDORA ALIANCA COMERC | | 5.000,00 |
| 30 | INT-11/23 | 39 | 1.1.04.08.0000004 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO 13 - Adalgisa Tudeia dos Santos | 823,00 | |
| 30 | INT-11/23 | 39 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO 13 - Adalgisa Tudeia dos Santos | | 823,00 |
| 30 | INT-11/23 | 40 | 1.1.04.08.0000004 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO 13 - Ezequiel Paulino Dias | 1.400,00 | |
| 30 | INT-11/23 | 40 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO 13 - Ezequiel Paulino Dias | | 1.400,00 |
| 30 | INT-11/23 | 41 | 1.1.04.08.0000004 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO 13 - Vanilda da Costa | 1.427,00 | |
| 30 | INT-11/23 | 41 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO 13 - Vanilda da Costa | | 1.427,00 |
| 30 | INT-11/23 | 42 | 1.1.04.08.0000004 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO 13 - Aldair Rosa Ramos | 968,00 | |
| 30 | INT-11/23 | 42 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO 13 - Aldair Rosa Ramos | | 968,00 |
| 30 | INT-11/23 | 43 | 1.1.04.08.0000004 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO 13 - Leonardo Dias Gomes | 405,00 | |
| 30 | INT-11/23 | 43 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO 13 - Leonardo Dias Gomes | | 405,00 |
| 30 | INT-11/23 | 44 | 1.1.04.08.0000004 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO 13 - Claudio Criszan do Amparo | 747,00 | |
| 30 | INT-11/23 | 44 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO 13 - Claudio Criszan do Amparo | | 747,00 |
| 30 | INT-11/23 | 45 | 1.1.04.08.0000004 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO 13 - Dayane Alves Guimaraes | 829,00 | |
| 30 | INT-11/23 | 45 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO 13 - Dayane Alves Guimaraes | | 829,00 |
| 30 | INT-11/23 | 46 | 1.1.04.08.0000004 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO 13 - Ezequiel da Conceicao Fagu | 303,00 | |
| 30 | INT-11/23 | 46 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO 13 - Ezequiel da Conceicao Fagu | | 303,00 |
| 30 | INT-11/23 | 47 | 1.1.04.08.0000004 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO 13 - Lucas do Nascimento Goncal | 725,00 | |
| 30 | INT-11/23 | 47 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO 13 - Lucas do Nascimento Goncal | | 725,00 |
| 30 | INT-11/23 | 48 | 2.1.05.02.0000003 | 1000 | PG. TERMO RESCISÃO FAV.: Elton Robadel Ribeiro | 3.006,00 | |
| 30 | INT-11/23 | 48 | 1.1.01.01.0000001 | 1000 | PG. TERMO RESCISÃO FAV.: Elton Robadel Ribeiro | | 563,98 |
| 30 | INT-11/23 | 48 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. TERMO RESCISÃO FAV.: Elton Robadel Ribeiro | | 2.442,02 |
| 30 | INT-11/23 | 49 | 4.1.03.07.0000005 | 1000 | PG. VALE REFEIÇÃO FAV.: Ezequiel da Conceicao Fagu | 220,00 | |
| 30 | INT-11/23 | 49 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. VALE REFEIÇÃO FAV.: Ezequiel da Conceicao Fagu | | 220,00 |
| 30 | INT-11/23 | 50 | 4.1.03.07.0000005 | 1000 | PG. VALE REFEIÇÃO FAV.: Claudio Criszan do Amparo | 120,00 | |
| 30 | INT-11/23 | 50 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. VALE REFEIÇÃO FAV.: Claudio Criszan do Amparo | | 120,00 |
| 30 | INT-11/23 | 51 | 1.1.04.08.0000004 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO 13 - Camila Nogueira de J Salom | 1.058,00 | |
| 30 | INT-11/23 | 51 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO 13 - Camila Nogueira de J Salom | | 1.058,00 |
| 30 | INT-11/23 | 52 | 1.1.04.08.0000004 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO 13 - Ana Luiza Rodrigues Pereir | 1.604,00 | |
| 30 | INT-11/23 | 52 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO 13 - Ana Luiza Rodrigues Pereir | | 1.604,00 |
| 30 | INT-11/23 | 53 | 1.1.04.08.0000004 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO 13 - Nilson Bernades | 747,00 | |
| | | | | | A Transportar | 2.051.224,98 | 2.050.477,98 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE:** [illegible]

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Novembro/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha: 30

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 2.051.224,98 | |
| 30 | INT-11/23 | 53 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO 13 - Nilson Bernades | | 747,00 |
| 30 | INT-11/23 | 54 | 1.1.04.08.0000004 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO 13 - Creuza Ribeiro Pequeno Pon | 725,00 | |
| 30 | INT-11/23 | 54 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO 13 - Creuza Ribeiro Pequeno Pon | | 725,00 |
| 30 | INT-11/23 | 55 | 1.1.04.08.0000004 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO 13 - Ryan Carlos Braganca Nogue | 423,00 | |
| 30 | INT-11/23 | 55 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO 13 - Ryan Carlos Braganca Nogue | | 423,00 |
| 30 | INT-11/23 | 56 | 1.1.04.08.0000004 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO 13 - Willian Arthur Souza Silva | 363,00 | |
| 30 | INT-11/23 | 56 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. ADIANTAMENTO 13 - Willian Arthur Souza Silva | | 363,00 |
| | | | **Total do Mês:** | | | **208.728,75** | **208.728,75** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: [illegible]

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Município: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

# LIVRO DIÁRIO

**Mês:** Dezembro/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Folha: 31

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | INT-12/23 | 1 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | REC. FORAL FORNECEDORA ALIANCA | 60.000,00 | |
| 01 | INT-12/23 | 1 | 2.1.05.01.0000001 | 1000 | REC. FORAL FORNECEDORA ALIANCA | | 60.000,00 |
| 01 | INT-12/23 | 2 | 1.1.01.01.0000001 | 1000 | VR. TRANSF. SUPRIMENTO DE CAIXA | 2.000,00 | |
| 01 | INT-12/23 | 2 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | VR. TRANSF. SUPRIMENTO DE CAIXA | | 2.000,00 |
| 05 | INT-12/23 | 3 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Nilson | 1.276,00 | |
| 05 | INT-12/23 | 3 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Nilson | | 1.276,00 |
| 05 | INT-12/23 | 4 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Aldair | 1.682,00 | |
| 05 | INT-12/23 | 4 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Aldair | | 1.682,00 |
| 05 | INT-12/23 | 5 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Dayane | 2.032,00 | |
| 05 | INT-12/23 | 5 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Dayane | | 2.032,00 |
| 05 | INT-12/23 | 6 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Lucas | 895,00 | |
| 05 | INT-12/23 | 6 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Lucas | | 895,00 |
| 05 | INT-12/23 | 7 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ezequiel Paulino | 2.461,00 | |
| 05 | INT-12/23 | 7 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ezequiel Paulino | | 2.461,00 |
| 05 | INT-12/23 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Leonardo Dias Gomes | 2.616,00 | |
| 05 | INT-12/23 | 8 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Leonardo Dias Gomes | | 2.616,00 |
| 05 | INT-12/23 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Camila | 2.215,00 | |
| 05 | INT-12/23 | 9 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Camila | | 2.215,00 |
| 05 | INT-12/23 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Claudio | 1.349,00 | |
| 05 | INT-12/23 | 10 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Claudio | | 1.349,00 |
| 05 | INT-12/23 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ryan | 1.252,00 | |
| 05 | INT-12/23 | 11 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ryan | | 1.252,00 |
| 05 | INT-12/23 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Vanilda | 2.299,00 | |
| 05 | INT-12/23 | 12 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Vanilda | | 2.299,00 |
| 05 | INT-12/23 | 13 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ezequiel da Conceição | 1.339,00 | |
| 05 | INT-12/23 | 13 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ezequiel da Conceição | | 1.339,00 |
| 05 | INT-12/23 | 14 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Adalgisa | 1.567,00 | |
| 05 | INT-12/23 | 14 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Adalgisa | | 1.567,00 |
| 05 | INT-12/23 | 15 | 1.1.01.01.0000001 | 1000 | VR. TRANSF. SUPRIMENTO DE CAIXA | 3.668,69 | |
| 05 | INT-12/23 | 15 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | VR. TRANSF. SUPRIMENTO DE CAIXA | | 3.668,69 |
| 05 | INT-12/23 | 16 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ana Luiza | 2.903,00 | |
| 05 | INT-12/23 | 16 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Ana Luiza | | 2.903,00 |
| 05 | INT-12/23 | 17 | 1.1.01.01.0000001 | 1000 | VR. TRANSF. SUPRIMENTO DE CAIXA | 5.000,00 | |
| 05 | INT-12/23 | 17 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | VR. TRANSF. SUPRIMENTO DE CAIXA | | 5.000,00 |
| 05 | INT-12/23 | 18 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Creuza | 1.252,00 | |
| 05 | INT-12/23 | 18 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Creuza | | 1.252,00 |
| 05 | INT-12/23 | 19 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Willian Arthur Souza Silva | 1.157,00 | |
| 05 | INT-12/23 | 19 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. SALARIO FOLHA MENSAL FAV.: Willian Arthur Souza Silva | | 1.157,00 |
| 07 | INT-12/23 | 20 | 2.1.03.01.0000002 | 1000 | PG. FGTS MÊS 11/2023 | 3.709,81 | |
| 07 | INT-12/23 | 20 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FGTS MÊS 11/2023 | | 3.709,81 |
| 07 | NFSP-12/23 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <24> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | 15.900,00 | |
| 07 | NFSP-12/23 | 1 | 3.1.01.05.0000001 | 1000 | VR. NF. No. <24> FORAL FORNECEDORA ALINAÇA COMERCIAL LTDA ME | | 15.900,00 |
| 08 | INT-12/23 | 21 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | REC. FORAL FORNECEDORA ALIANCA | 40.000,00 | |
| 08 | INT-12/23 | 21 | 3.1.05.02.0000002 | 1000 | REC. FORAL FORNECEDORA ALIANCA | | 40.000,00 |
| 11 | INT-12/23 | 22 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 758,08 | |
| 11 | INT-12/23 | 22 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 758,08 |
| 11 | INT-12/23 | 23 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 372,24 | |
| 11 | INT-12/23 | 23 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 372,24 |
| 11 | INT-12/23 | 24 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | Pagamento | 828,28 | |
| 11 | INT-12/23 | 24 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | Pagamento | | 828,28 |
| 11 | INT-12/23 | 25 | 4.2.02.02.0000001 | 1000 | PG. WAGNER TUÃO GOMES NF950903 | 1.350,00 | |
| 11 | INT-12/23 | 25 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. WAGNER TUÃO GOMES NF950903 | | 1.350,00 |
| | | | | | A Transportar | 2.212.618,08 | 2.212.618,08 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: 32203004404

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

# LIVRO DIÁRIO

**Mês:** Dezembro/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023



| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 2.212.618,08 | |
| 12 | INT-12/23 | 26 | 1.1.04.08.0000003 | 1000 | PG. FÉRIAS COLETIVAS FAV.: Aldair Rosa Ramos | 1.585,00 | |
| 12 | INT-12/23 | 26 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FÉRIAS COLETIVAS FAV.: Aldair Rosa Ramos | | 1.585,00 |
| 12 | INT-12/23 | 27 | 1.1.04.08.0000003 | 1000 | PG. FÉRIAS COLETIVAS FAV.: Leonardo Dias Gomes | 2.229,00 | |
| 12 | INT-12/23 | 27 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FÉRIAS COLETIVAS FAV.: Leonardo Dias Gomes | | 2.229,00 |
| 12 | INT-12/23 | 28 | 1.1.04.08.0000003 | 1000 | PG. FÉRIAS COLETIVAS FAV.: Lucas do Nascimento Goncal | 1.193,00 | |
| 12 | INT-12/23 | 28 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FÉRIAS COLETIVAS FAV.: Lucas do Nascimento Goncal | | 1.193,00 |
| 12 | INT-12/23 | 29 | 1.1.04.08.0000003 | 1000 | PG. FÉRIAS COLETIVAS FAV.: Willian Arthur Souza Silva | 1.118,00 | |
| 12 | INT-12/23 | 29 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FÉRIAS COLETIVAS FAV.: Willian Arthur Souza Silva | | 1.118,00 |
| 12 | INT-12/23 | 30 | 1.1.04.08.0000003 | 1000 | PG. FÉRIAS COLETIVAS FAV.: Camila Nogueira de J Salom | 1.811,00 | |
| 12 | INT-12/23 | 30 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FÉRIAS COLETIVAS FAV.: Camila Nogueira de J Salom | | 1.811,00 |
| 12 | INT-12/23 | 31 | 1.1.04.08.0000003 | 1000 | PG. FÉRIAS COLETIVAS FAV.: RYAN | 1.155,00 | |
| 12 | INT-12/23 | 31 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FÉRIAS COLETIVAS FAV.: RYAN | | 1.155,00 |
| 12 | INT-12/23 | 32 | 1.1.04.08.0000003 | 1000 | PG. FÉRIAS COLETIVAS FAV.: Ezequiel da Conceicao Fagu | 1.118,00 | |
| 12 | INT-12/23 | 32 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FÉRIAS COLETIVAS FAV.: Ezequiel da Conceicao Fagu | | 1.118,00 |
| 12 | INT-12/23 | 33 | 1.1.04.08.0000003 | 1000 | PG. FÉRIAS COLETIVAS FAV.: Ana Luiza Rodrigues Pereir | 2.663,00 | |
| 12 | INT-12/23 | 33 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FÉRIAS COLETIVAS FAV.: Ana Luiza Rodrigues Pereir | | 2.663,00 |
| 12 | INT-12/23 | 34 | 1.1.04.08.0000003 | 1000 | PG. FÉRIAS COLETIVAS FAV.: Nilson Bernades | 1.228,00 | |
| 12 | INT-12/23 | 34 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FÉRIAS COLETIVAS FAV.: Nilson Bernades | | 1.228,00 |
| 12 | INT-12/23 | 35 | 1.1.04.08.0000003 | 1000 | PG. FÉRIAS COLETIVAS FAV.: Adalgisa Tudeia dos Santos | 1.663,00 | |
| 12 | INT-12/23 | 35 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FÉRIAS COLETIVAS FAV.: Adalgisa Tudeia dos Santos | | 1.663,00 |
| 12 | INT-12/23 | 36 | 1.1.04.08.0000003 | 1000 | PG. FÉRIAS COLETIVAS FAV.: Creuza Ribeiro Pequeno Pon | 1.193,00 | |
| 12 | INT-12/23 | 36 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FÉRIAS COLETIVAS FAV.: Creuza Ribeiro Pequeno Pon | | 1.193,00 |
| 12 | INT-12/23 | 37 | 1.1.04.08.0000003 | 1000 | PG. FÉRIAS COLETIVAS FAV.: Claudio Criszan do Amparo | 1.228,00 | |
| 12 | INT-12/23 | 37 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FÉRIAS COLETIVAS FAV.: Claudio Criszan do Amparo | | 1.228,00 |
| 12 | INT-12/23 | 38 | 1.1.04.08.0000003 | 1000 | PG. FÉRIAS COLETIVAS FAV.: Dayane Alves Guimaraes | 1.704,00 | |
| 12 | INT-12/23 | 38 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FÉRIAS COLETIVAS FAV.: Dayane Alves Guimaraes | | 1.704,00 |
| 12 | INT-12/23 | 39 | 1.1.04.08.0000003 | 1000 | PG. FÉRIAS COLETIVAS FAV.: Ezequiel Paulino Dias | 2.284,00 | |
| 12 | INT-12/23 | 39 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FÉRIAS COLETIVAS FAV.: Ezequiel Paulino Dias | | 2.284,00 |
| 12 | INT-12/23 | 40 | 1.1.04.08.0000003 | 1000 | PG. FÉRIAS COLETIVAS FAV.: Vanilda da Costa | 2.375,00 | |
| 12 | INT-12/23 | 40 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. FÉRIAS COLETIVAS FAV.: Vanilda da Costa | | 2.375,00 |
| 12 | INT-12/23 | 41 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | VR. DEPOSITO N/DATA | 20.000,00 | |
| 12 | INT-12/23 | 41 | 1.1.01.01.0000001 | 1000 | VR. DEPOSITO N/DATA | | 20.000,00 |
| 14 | INT-12/23 | 42 | 1.1.04.02.0000002 | 1000 | 104 0168 0000000201556 Mercedes Aurea Perovano | 350,00 | |
| 14 | INT-12/23 | 42 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | 104 0168 0000000201556 Mercedes Aurea Perovano | | 350,00 |
| 15 | CX-12/23 | 1 | 4.2.02.02.0000006 | 1000 | PG. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | 495,00 | |
| 15 | CX-12/23 | 1 | 1.1.01.01.0000001 | 1000 | PG. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | | 495,00 |
| 15 | CX-12/23 | 2 | 4.2.02.02.0000006 | 1000 | PG. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | 299,00 | |
| 15 | CX-12/23 | 2 | 1.1.01.01.0000001 | 1000 | PG. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | | 299,00 |
| 15 | CX-12/23 | 3 | 2.1.05.01.0000001 | 1000 | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 7.900,00 | |
| 15 | CX-12/23 | 3 | 1.1.03.01.0000001 | 1000 | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 7.900,00 |
| 15 | INT-12/23 | 43 | 2.1.05.02.0000004 | 1000 | PG. 13 SALARIO FAV.: Nilson Bernades | 633,00 | |
| 15 | INT-12/23 | 43 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. 13 SALARIO FAV.: Nilson Bernades | | 633,00 |
| 15 | INT-12/23 | 44 | 2.1.05.02.0000004 | 1000 | PG. 13 SALARIO FAV.: Aldair Rosa Ramos | 813,00 | |
| 15 | INT-12/23 | 44 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. 13 SALARIO FAV.: Aldair Rosa Ramos | | 813,00 |
| | | | | | A Transportar | 2.267.655,08 | 2.267.655,08 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: [illegible]

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

# LIVRO DIÁRIO

**Mês:** Dezembro/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Folha: 33

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 2.267.655,08 | |
| 15 | INT-12/23 | 45 | 2.1.05.02.0000004 | 1000 | PG. 13 SALARIO FAV.: Adalgisa Tudeia dos Santos | 891,00 | |
| 15 | INT-12/23 | 45 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. 13 SALARIO FAV.: Adalgisa Tudeia dos Santos | | 891,00 |
| 15 | INT-12/23 | 46 | 2.1.05.02.0000004 | 1000 | PG. 13 SALARIO FAV.: Lucas do Nascimento Goncal | 615,00 | |
| 15 | INT-12/23 | 46 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. 13 SALARIO FAV.: Lucas do Nascimento Goncal | | 615,00 |
| 15 | INT-12/23 | 47 | 2.1.05.02.0000004 | 1000 | PG. 13 SALARIO FAV.: Leonardo Dias Gomes | 593,00 | |
| 15 | INT-12/23 | 47 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. 13 SALARIO FAV.: Leonardo Dias Gomes | | 593,00 |
| 15 | INT-12/23 | 48 | 2.1.05.02.0000004 | 1000 | PG. 13 SALARIO FAV.: Ryan Carlos Braganca Nogue | 472,00 | |
| 15 | INT-12/23 | 48 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. 13 SALARIO FAV.: Ryan Carlos Braganca Nogue | | 472,00 |
| 15 | INT-12/23 | 49 | 2.1.05.02.0000004 | 1000 | PG. 13 SALARIO FAV.: Ana Luiza Rodrigues Pereir | 1.348,00 | |
| 15 | INT-12/23 | 49 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. 13 SALARIO FAV.: Ana Luiza Rodrigues Pereir | | 1.348,00 |
| 15 | INT-12/23 | 50 | 2.1.05.02.0000004 | 1000 | PG. 13 SALARIO FAV.: Ezequiel Paulino Dias | 1.155,00 | |
| 15 | INT-12/23 | 50 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. 13 SALARIO FAV.: Ezequiel Paulino Dias | | 1.155,00 |
| 15 | INT-12/23 | 51 | 2.1.05.02.0000004 | 1000 | PG. 13 SALARIO FAV.: Vanilda da Costa | 1.220,00 | |
| 15 | INT-12/23 | 51 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. 13 SALARIO FAV.: Vanilda da Costa | | 1.220,00 |
| 15 | INT-12/23 | 52 | 2.1.05.02.0000004 | 1000 | PG. 13 SALARIO FAV.: Claudio Criszan do Amparo | 633,00 | |
| 15 | INT-12/23 | 52 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. 13 SALARIO FAV.: Claudio Criszan do Amparo | | 633,00 |
| 15 | INT-12/23 | 53 | 2.1.05.02.0000004 | 1000 | PG. 13 SALARIO FAV.: Dayane Alves Guimaraes | 928,00 | |
| 15 | INT-12/23 | 53 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. 13 SALARIO FAV.: Dayane Alves Guimaraes | | 928,00 |
| 15 | INT-12/23 | 54 | 2.1.05.02.0000004 | 1000 | PG. 13 SALARIO FAV.: Creuza Ribeiro Pequeno Pon | 615,00 | |
| 15 | INT-12/23 | 54 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. 13 SALARIO FAV.: Creuza Ribeiro Pequeno Pon | | 615,00 |
| 15 | INT-12/23 | 55 | 2.1.05.02.0000004 | 1000 | PG. 13 SALARIO FAV.: Camila Nogueira de J Salom | 977,00 | |
| 15 | INT-12/23 | 55 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. 13 SALARIO FAV.: Camila Nogueira de J Salom | | 977,00 |
| 15 | INT-12/23 | 56 | 2.1.05.02.0000004 | 1000 | PG. 13 SALARIO FAV.: Willian Arthur Souza Silva | 420,00 | |
| 15 | INT-12/23 | 56 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. 13 SALARIO FAV.: Willian Arthur Souza Silva | | 420,00 |
| 15 | INT-12/23 | 57 | 2.1.05.02.0000004 | 1000 | PG. 13 SALARIO FAV.: Ezequiel da Conceicao Fagunded | 368,00 | |
| 15 | INT-12/23 | 57 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. 13 SALARIO FAV.: Ezequiel da Conceicao Fagunded | | 368,00 |
| 18 | INT-12/23 | 58 | 1.1.01.01.0000001 | 1000 | VR. TRANSF. SUPRIMENTO DE CAIXA | 9.165,71 | |
| 18 | INT-12/23 | 58 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | VR. TRANSF. SUPRIMENTO DE CAIXA | | 9.165,71 |
| 20 | FOL-12/23 | 1 | 2.1.05.02.0000004 | 1000 | PG. ADIANT. DE 13o. SALARIO | 12.547,00 | |
| 20 | FOL-12/23 | 1 | 1.1.04.08.0000004 | 1000 | PG. ADIANT. DE 13o. SALARIO | | 12.547,00 |
| 20 | FOL-12/23 | 2 | 4.1.03.07.0000004 | 1000 | VR 13° SALARIO 12/2023 | 26.441,00 | |
| 20 | FOL-12/23 | 2 | 2.1.05.02.0000004 | 1000 | VR 13° SALARIO 12/2023 | | 26.441,00 |
| 20 | FOL-12/23 | 3 | 2.1.05.02.0000004 | 1000 | VR DESC INSS S/13 12/2023 | 2.145,70 | |
| 20 | FOL-12/23 | 3 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | VR DESC INSS S/13 12/2023 | | 2.145,70 |
| 20 | FOL-12/23 | 4 | 2.1.05.02.0000004 | 1000 | VR DESC IRRF S/13 12/2023 | 67,30 | |
| 20 | FOL-12/23 | 4 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | VR DESC IRRF S/13 12/2023 | | 67,30 |
| 20 | FOL-12/23 | 5 | 4.1.03.08.0000001 | 1000 | VR.REF.PROV. FGTS S/13 SALARIO | 1.110,91 | |
| 20 | FOL-12/23 | 5 | 2.1.03.01.0000002 | 1000 | VR.REF.PROV. FGTS S/13 SALARIO | | 1.110,91 |
| 20 | INT-12/23 | 59 | 2.1.04.01.0000002 | 1000 | PG. DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 11/2023 | 1.567,88 | |
| 20 | INT-12/23 | 59 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 11/2023 | | 1.567,88 |
| 20 | INT-12/23 | 60 | 4.1.03.07.0000001 | 1000 | PG. INSS 13º SALARIO | 0,77 | |
| 20 | INT-12/23 | 60 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | PG. INSS 13º SALARIO | 2.145,70 | |
| 20 | INT-12/23 | 60 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. INSS 13º SALARIO | | 2.146,47 |
| 20 | INT-12/23 | 61 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | PG. INSS MES 11/2023 | 2.624,73 | |
| 20 | INT-12/23 | 61 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. INSS MES 11/2023 | | 2.624,73 |
| 26 | INT-12/23 | 62 | 4.1.03.07.0000008 | 1000 | PG. GVBUS NF 15287429 | 2.268,00 | |
| 26 | INT-12/23 | 62 | 1.1.01.02.0000031 | 1000 | PG. GVBUS NF 15287429 | | 2.268,00 |
| 31 | DAS2023 | 12 | 3.1.03.01.0000006 | 1000 | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 12/2023 | 1.475,09 | |
| 31 | DAS2023 | 12 | 2.1.04.01.0000002 | 1000 | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 12/2023 | | 1.475,09 |
| | | | | | A Transportar | 2.339.449,87 | 2.339.449,87 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: [illegible]

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## LIVRO DIÁRIO

**Mês:** Dezembro/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Folha: 34

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 2.339.449,87 | |
| 31 | FOL-12/23 | 6 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 12/2023 | 1.648,87 | |
| 31 | FOL-12/23 | 6 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 12/2023 | | 1.648,87 |
| 31 | FOL-12/23 | 7 | 4.1.03.08.0000001 | 1000 | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 12/2023 | 3.204,18 | |
| 31 | FOL-12/23 | 7 | 2.1.03.01.0000002 | 1000 | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 12/2023 | | 3.204,18 |
| 31 | FOL-12/23 | 8 | 4.1.03.07.0000001 | 1000 | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 12/2023 | 15.939,93 | |
| 31 | FOL-12/23 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 12/2023 | | 15.939,93 |
| 31 | FOL-12/23 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 12/2023 | 533,59 | |
| 31 | FOL-12/23 | 9 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 12/2023 | | 533,59 |
| 31 | FOL-12/23 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 12/2023 | 21,71 | |
| 31 | FOL-12/23 | 10 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 12/2023 | | 21,71 |
| 31 | FOL-12/23 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | 1000 | VR. REF. DESC. PLANO DE SAUDE MES 12/2023 | 215,76 | |
| 31 | FOL-12/23 | 11 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | VR. REF. DESC. PLANO DE SAUDE MES 12/2023 | | 215,76 |
| 31 | FOL-12/23 | 15 | 4.1.03.07.0000002 | 1000 | VR. REF. FERIAS MES MES 12/2023 | 24.125,64 | |
| 31 | FOL-12/23 | 15 | 2.1.05.02.0000002 | 1000 | VR. REF. LIC. REMUNERADA FERIAS MES MES 12/2023 | | 1.446,85 |
| 31 | FOL-12/23 | 15 | 2.1.05.02.0000002 | 1000 | VR. REF. FERIAS MES MES 12/2023 | | 22.678,79 |
| 31 | FOL-12/23 | 16 | 2.1.05.02.0000002 | 1000 | VR. REF. DESC.IRRF FERIAS MES MES 12/2023 | 22,59 | |
| 31 | FOL-12/23 | 16 | 2.1.05.02.0000002 | 1000 | VR. REF. DESC. INSS FERIAS MES MES 12/2023 | 1.917,33 | |
| 31 | FOL-12/23 | 16 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | VR. REF. DESC.IRRF FERIAS MES MES 12/2023 | | 22,59 |
| 31 | FOL-12/23 | 16 | 2.1.03.01.0000001 | 1000 | VR. REF. DESC. INSS FERIAS MES MES 12/2023 | | 1.917,33 |
| 31 | FOL-12/23 | 17 | 2.1.05.02.0000002 | 1000 | PG. FERIAS CONF. ADIANTAMENTO MES 122023 | 22.185,72 | |
| 31 | FOL-12/23 | 17 | 1.1.04.08.0000003 | 1000 | PG. FERIAS CONF. ADIANTAMENTO MES 122023 | | 22.185,72 |
| 31 | ENC2023 | 1 | 3.1.01.05.0000001 | 1000 | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 482.900,00 | |
| 31 | ENC2023 | 1 | 5.1.01.01.0000001 | 1000 | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 482.900,00 |
| 31 | ENC2023 | 2 | 5.1.01.01.0000001 | 1000 | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 35.827,64 | |
| 31 | ENC2023 | 2 | 3.1.03.01.0000006 | 1000 | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 35.827,64 |
| 31 | ENC2023 | 3 | 3.1.05.01.0000001 | 1000 | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 22.195,47 | |
| 31 | ENC2023 | 3 | 5.1.01.01.0000001 | 1000 | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 22.195,47 |
| 31 | ENC2023 | 4 | 3.1.05.02.0000002 | 1000 | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 115.000,00 | |
| 31 | ENC2023 | 4 | 5.1.01.01.0000001 | 1000 | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 115.000,00 |
| 31 | ENC2023 | 5 | 5.1.01.01.0000001 | 1000 | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 324.023,68 | |
| 31 | ENC2023 | 5 | 4.1.03.07.0000001 | 1000 | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 324.023,68 |
| 31 | ENC2023 | 6 | 5.1.01.01.0000001 | 1000 | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 33.068,65 | |
| 31 | ENC2023 | 6 | 4.1.03.07.0000002 | 1000 | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 33.068,65 |
| 31 | ENC2023 | 7 | 5.1.01.01.0000001 | 1000 | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 23.143,52 | |
| 31 | ENC2023 | 7 | 4.1.03.07.0000003 | 1000 | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 23.143,52 |
| 31 | ENC2023 | 8 | 5.1.01.01.0000001 | 1000 | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 26.441,00 | |
| 31 | ENC2023 | 8 | 4.1.03.07.0000004 | 1000 | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 26.441,00 |
| 31 | ENC2023 | 9 | 5.1.01.01.0000001 | 1000 | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 1.420,00 | |
| 31 | ENC2023 | 9 | 4.1.03.07.0000005 | 1000 | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 1.420,00 |
| 31 | ENC2023 | 10 | 5.1.01.01.0000001 | 1000 | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 70,00 | |
| 31 | ENC2023 | 10 | 4.1.03.07.0000006 | 1000 | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 70,00 |
| 31 | ENC2023 | 11 | 5.1.01.01.0000001 | 1000 | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 24.453,00 | |
| 31 | ENC2023 | 11 | 4.1.03.07.0000008 | 1000 | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 24.453,00 |
| 31 | ENC2023 | 12 | 5.1.01.01.0000001 | 1000 | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 30.998,48 | |
| 31 | ENC2023 | 12 | 4.1.03.08.0000001 | 1000 | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 30.998,48 |
| 31 | ENC2023 | 13 | 5.1.01.01.0000001 | 1000 | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 9.379,31 | |
| 31 | ENC2023 | 13 | 4.1.03.08.0000002 | 1000 | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 9.379,31 |
| 31 | ENC2023 | 14 | 5.1.01.01.0000001 | 1000 | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 12.078,00 | |
| 31 | ENC2023 | 14 | 4.2.02.02.0000001 | 1000 | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 12.078,00 |
| 31 | ENC2023 | 15 | 5.1.01.01.0000001 | 1000 | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 1.077,20 | |
| 31 | ENC2023 | 15 | 4.2.02.02.0000006 | 1000 | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 1.077,20 |
| | | | | | A Transportar | 3.551.341,14 | 3.551.341,14 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: [illegible]

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Dezembro/2023

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha: 35

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 3.551.341,14 | |
| 31 | ENC2023 | 16 | 5.1.01.01.0000001 | 1000 | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 2.045,79 | |
| 31 | ENC2023 | 16 | 4.2.02.04.0000030 | 1000 | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 2.045,79 |
| 31 | ENC2023 | 17 | 5.1.01.01.0000001 | 1000 | RESULTADO DO PERIODO | 96.069,20 | |
| 31 | ENC2023 | 17 | 2.3.02.04.0000001 | 1000 | RESULTADO DO PERIODO | | 96.069,20 |
| 31 | ENC2023 | 18 | 2.3.02.04.0000001 | 1000 | VR. TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS | 96.069,20 | |
| 31 | ENC2023 | 18 | 2.3.02.02.0000001 | 1000 | VR. TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS | | 96.069,20 |
| | | | **Total do Mês:** | | | **1.692.789,35** | **1.692.789,35** |
| | | | **Total Geral do Período:** | | | **3.745.525,33** | **3.745.525,33** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: 32202899434

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** Inscrição Municipal: **0000021210**

Endereço: **R HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

# B A L A N C E T E  A N A L Í T I C O

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha: 36

| Conta Contábil | Cod. R. | Nome da Conta | S. Anterior | Débito | Crédito | S. Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1.0.00.00.0000000** | **1** | **ATIVO** | **8.580,47D** | **1.341.336,81** | **1.186.399,05** | **163.518,23D** |
| **1.1.00.00.0000000** | **11** | **ATIVO CIRCULANTE** | **8.580,47D** | **1.341.336,81** | **1.186.399,05** | **163.518,23D** |
| **1.1.01.00.0000000** | **11000** | **DISPONIBILIDADES** | **5.892,66D** | **713.763,82** | **689.641,99** | **30.014,49D** |
| **1.1.01.01.0000000** | **11001** | **CAIXA** | **839,65D** | **57.256,82** | **52.397,37** | **5.699,10D** |
| 1.1.01.01.0000001 | 11002 | CAIXA - MATRIZ | 839,65D | 57.256,82 | 52.397,37 | 5.699,10D |
| **1.1.01.02.0000000** | **11020** | **BANCOS CONTAS MOVIMENTOS** | **5.053,01D** | **656.507,00** | **637.244,62** | **24.315,39D** |
| 1.1.01.02.0000031 | 11051 | BANCO INTER - 1 | 5.053,01D | 656.507,00 | 637.244,62 | 24.315,39D |
| **1.1.03.00.0000000** | **12** | **CREDITOS POR VENDAS** | **0,00D** | **482.900,00** | **437.900,00** | **45.000,00D** |
| **1.1.03.01.0000000** | **12001** | **CLIENTES** | **0,00D** | **482.900,00** | **437.900,00** | **45.000,00D** |
| 1.1.03.01.0000001 | 12002 | CLIENTE DIVERSOS | 0,00D | 482.900,00 | 437.900,00 | 45.000,00D |
| **1.1.04.00.0000000** | **12100** | **CREDITOS DIVERSOS** | **2.687,81D** | **144.672,99** | **58.857,06** | **88.503,74D** |
| **1.1.04.02.0000000** | **12200** | **ADIANTAMENTOS/ANTECIPACOES** | **652,83D** | **97.923,96** | **12.474,70** | **86.102,09D** |
| 1.1.04.02.0000002 | 12202 | ANTECIPACOES A FORNECEDORES | 652,83D | 97.923,96 | 12.474,70 | 86.102,09D |
| **1.1.04.08.0000000** | **12800** | **ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS** | **2.034,98D** | **46.749,03** | **46.382,36** | **2.401,65D** |
| 1.1.04.08.0000002 | 12802 | ADIANTAMENTOS E VALES | 0,00D | 3.963,03 | 3.963,03 | 0,00D |
| 1.1.04.08.0000003 | 12803 | ADIANTAMENTO DE FERIAS | 2.034,98D | 30.239,00 | 29.872,33 | 2.401,65D |
| 1.1.04.08.0000004 | 12804 | ADIANTAMENTO DE 13 SALARIO | 0,00D | 12.547,00 | 12.547,00 | 0,00D |
| | | **TOTAL ATIVO** | | | | **163.518,23D** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** — **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** Inscrição Municipal: **0000021210**

Endereço: **R HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

# B A L A N C E T E  A N A L Í T I C O

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha: 37

| Conta Contábil | Cod. R. | Nome da Conta | S. Anterior | Débito | Crédito | S. Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **2.0.00.00.0000000** | **2** | **PASSIVO** | **8.580,47C** | **516.520,40** | **575.388,96** | **67.449,03C** |
| **2.1.00.00.0000000** | **20** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **17.381,71C** | **516.520,40** | **575.388,96** | **76.250,27C** |
| **2.1.03.00.0000000** | **20500** | **OBRIGACOES SOCIAIS** | **6.611,87C** | **62.523,29** | **63.882,60** | **7.971,18C** |
| **2.1.03.01.0000000** | **20501** | **OBRIGACOES SOCIAIS DIVERSAS** | **6.611,87C** | **62.523,29** | **63.882,60** | **7.971,18C** |
| 2.1.03.01.0000001 | 20502 | E-SOCIAL A RECOLHER | 2.848,06C | 31.724,14 | 32.532,17 | 3.656,09C |
| 2.1.03.01.0000002 | 20503 | FGTS A RECOLHER | 3.611,06C | 30.294,40 | 30.998,43 | 4.315,09C |
| 2.1.03.01.0000007 | 20508 | IRRF S/SALARIOS A RECOLHER | 152,75C | 504,75 | 352,00 | 0,00C |
| **2.1.04.00.0000000** | **20600** | **OBRIGACOES FISCAIS** | **0,00C** | **34.352,55** | **35.827,64** | **1.475,09C** |
| **2.1.04.01.0000000** | **20601** | **OBRIGACOES FISCAIS DIVERSAS** | **0,00C** | **34.352,55** | **35.827,64** | **1.475,09C** |
| 2.1.04.01.0000002 | 20603 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 0,00C | 34.352,55 | 35.827,64 | 1.475,09C |
| **2.1.05.00.0000000** | **20700** | **OBRIGACOES A PAGAR** | **10.769,84C** | **419.644,56** | **475.678,72** | **66.804,00C** |
| **2.1.05.01.0000000** | **20701** | **OBRIGACOES DIVERSAS A PAGAR** | **0,00C** | **7.900,00** | **61.184,00** | **53.284,00C** |
| 2.1.05.01.0000001 | 20702 | ANTECIPACAO DE CLIENTES | 0,00C | 7.900,00 | 61.184,00 | 53.284,00C |
| **2.1.05.02.0000000** | **20750** | **SALARIOS A PAGAR** | **10.769,84C** | **411.744,56** | **414.494,72** | **13.520,00C** |
| 2.1.05.02.0000001 | 20751 | SALARIOS A PAGAR | 10.769,84C | 329.706,39 | 332.456,55 | 13.520,00C |
| 2.1.05.02.0000002 | 20752 | FERIAS A PAGAR | 0,00C | 32.453,65 | 32.453,65 | 0,00C |
| 2.1.05.02.0000003 | 20753 | RESCISOES E QUITACOES A PAGAR | 0,00C | 23.143,52 | 23.143,52 | 0,00C |
| 2.1.05.02.0000004 | 20754 | 13o. SALARIO A PAGAR | 0,00C | 26.441,00 | 26.441,00 | 0,00C |
| **2.3.00.00.0000000** | **23** | **PATRIMONIO LIQUIDO** | **(8.801,24)D** | **0,00** | **0,00** | **(8.801,24)D** |
| **2.3.01.00.0000000** | **23000** | **CAPITAL SOCIAL** | **10.000,00C** | **0,00** | **0,00** | **10.000,00C** |
| **2.3.01.01.0000000** | **23100** | **CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO** | **10.000,00C** | **0,00** | **0,00** | **10.000,00C** |
| 2.3.01.01.0000027 | 23127 | MERCEDES AUREA PEROVANO | 10.000,00C | 0,00 | 0,00 | 10.000,00C |
| **2.3.02.00.0000000** | **24000** | **RESERVAS** | **(18.801,24)D** | **0,00** | **0,00** | **(18.801,24)D** |
| **2.3.02.04.0000000** | **24200** | **LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS** | **(18.801,24)D** | **0,00** | **0,00** | **(18.801,24)D** |
| 2.3.02.04.0000002 | 24202 | PREJUIZOS ACUMULADOS | (18.801,24)D | 0,00 | 0,00 | (18.801,24)D |
| | | **TOTAL PASSIVO** | | | | **67.449,03C** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: 32202899434

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** Inscrição Municipal: **0000021210**

Endereço: **R HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## B A L A N C E T E  A N A L Í T I C O

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha: 38

| Conta Contábil | Cod. R. | Nome da Conta | S. Anterior | Débito | Crédito | S. Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **3.0.00.00.0000000** | **3** | **RECEITAS** | **0,00C** | **35.827,64** | **620.095,47** | **584.267,83C** |
| **3.1.00.00.0000000** | **3100** | **RECEITAS OPERACIONAIS** | **0,00C** | **35.827,64** | **620.095,47** | **584.267,83C** |
| **3.1.01.00.0000000** | **31000** | **RECEITAS BRUTAS DE VENDAS** | **0,00C** | **0,00** | **482.900,00** | **482.900,00C** |
| **3.1.01.05.0000000** | **31110** | **VENDA DE SERVICOS** | **0,00C** | **0,00** | **482.900,00** | **482.900,00C** |
| 3.1.01.05.0000001 | 31111 | VENDA DE SERVICOS | 0,00C | 0,00 | 482.900,00 | 482.900,00C |
| **3.1.03.00.0000000** | **31300** | **IMPOSTOS SOBRE AS VENDAS** | **0,00C** | **35.827,64** | **0,00** | **(35.827,64)D** |
| **3.1.03.01.0000000** | **31301** | **IMPOSTOS SOBRE AS VENDAS** | **0,00C** | **35.827,64** | **0,00** | **(35.827,64)D** |
| 3.1.03.01.0000006 | 31307 | SIMPLES S/FATURAMENTO | 0,00C | 35.827,64 | 0,00 | (35.827,64)D |
| **3.1.05.00.0000000** | **31500** | **OUTRAS RECEITAS** | **0,00C** | **0,00** | **137.195,47** | **137.195,47C** |
| **3.1.05.01.0000000** | **31501** | **RECUPERACAO DE CUSTOS E DESPESAS** | **0,00C** | **0,00** | **22.195,47** | **22.195,47C** |
| 3.1.05.01.0000001 | 31502 | RECUP. DESPESAS TRABALHISTAS | 0,00C | 0,00 | 22.195,47 | 22.195,47C |
| **3.1.05.02.0000000** | **31550** | **RECEITAS DIVERSAS** | **0,00C** | **0,00** | **115.000,00** | **115.000,00C** |
| 3.1.05.02.0000002 | 31552 | OUTRAS RECEITAS | 0,00C | 0,00 | 115.000,00 | 115.000,00C |
| | | **TOTAL RECEITAS** | | | | **584.267,83C** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: 32202899434

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** Inscrição Municipal: **0000021210**

Endereço: **R HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

# B A L A N C E T E  A N A L Í T I C O

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha: 39

| Conta Contábil | Cod. R. | Nome da Conta | S. Anterior | Débito | Crédito | S. Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **4.0.00.00.0000000** | **4** | **CUSTOS E DESPESAS** | **0,00D** | **488.198,63** | **0,00** | **488.198,63D** |
| **4.1.00.00.0000000** | **41** | **CUSTOS/ENTRADAS** | **0,00D** | **472.997,64** | **0,00** | **472.997,64D** |
| **4.1.03.00.0000000** | **4150** | **CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS** | **0,00D** | **472.997,64** | **0,00** | **472.997,64D** |
| **4.1.03.07.0000000** | **41400** | **CUSTOS C/PESSOAL** | **0,00D** | **432.619,85** | **0,00** | **432.619,85D** |
| 4.1.03.07.0000001 | 41401 | SALARIOS E ORDENADOS | 0,00D | 324.023,68 | 0,00 | 324.023,68D |
| 4.1.03.07.0000002 | 41402 | FERIAS | 0,00D | 33.068,65 | 0,00 | 33.068,65D |
| 4.1.03.07.0000003 | 41403 | ACORDOS E QUITACOES | 0,00D | 23.143,52 | 0,00 | 23.143,52D |
| 4.1.03.07.0000004 | 41404 | 13o SALARIO | 0,00D | 26.441,00 | 0,00 | 26.441,00D |
| 4.1.03.07.0000005 | 41405 | ALIMENTACAO/REFEICOES/LANCHES | 0,00D | 1.420,00 | 0,00 | 1.420,00D |
| 4.1.03.07.0000006 | 41406 | ASSISTENCIA MEDICA | 0,00D | 70,00 | 0,00 | 70,00D |
| 4.1.03.07.0000008 | 41408 | VALE TRANSPORTE | 0,00D | 24.453,00 | 0,00 | 24.453,00D |
| **4.1.03.08.0000000** | **41450** | **ENCARGOS SOCIAIS** | **0,00D** | **40.377,79** | **0,00** | **40.377,79D** |
| 4.1.03.08.0000001 | 41451 | F.G.T.S. - FUNDO DE GARANTIA POR TEMF | 0,00D | 30.998,48 | 0,00 | 30.998,48D |
| 4.1.03.08.0000002 | 41452 | F.G.T.S. RESCISORIO | 0,00D | 9.379,31 | 0,00 | 9.379,31D |
| **4.2.00.00.0000000** | **42** | **DESPESAS OPERACIONAIS** | **0,00D** | **15.200,99** | **0,00** | **15.200,99D** |
| **4.2.02.00.0000000** | **4300** | **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | **0,00D** | **15.200,99** | **0,00** | **15.200,99D** |
| **4.2.02.02.0000000** | **43010** | **SERVICOS TOMADOS TERCEIROS** | **0,00D** | **13.155,20** | **0,00** | **13.155,20D** |
| 4.2.02.02.0000001 | 43011 | HONORARIOS/SERVICOS CONTABEIS | 0,00D | 12.078,00 | 0,00 | 12.078,00D |
| 4.2.02.02.0000006 | 43016 | SERVICOS TOMADOS - P. J. | 0,00D | 1.077,20 | 0,00 | 1.077,20D |
| **4.2.02.04.0000000** | **43100** | **DESPESAS GERAIS** | **0,00D** | **2.045,79** | **0,00** | **2.045,79D** |
| 4.2.02.04.0000030 | 43130 | DESPESAS C/CONDOMINIOS | 0,00D | 2.045,79 | 0,00 | 2.045,79D |
| | | **TOTAL CUSTOS E DESPESAS** | | | | **488.198,63D** |

## R E S U M O

| | |
|---|---|
| **ATIVO** | **163.518,23D** |
| **PASSIVO** | **67.449,03C** |
| **RECEITAS** | **584.267,83C** |
| **CUSTOS E DESPESAS** | **488.198,63D** |
| **R E S U L T A D O  P E R I O D O** | **96.069,20C** |

SAO ROQUE DO CANAA-ES, 31 Dezembro de 2023

CCA CONTABILIDADE CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA
Contador(a): WAGNER TUAO GOMES
CPF: 082.251.827-90
CRC/ES: 12272

AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA
MERCEDES AUREA PEROVANO
CPF: 299.630.017-34
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: 32202899434

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** Inscrição Municipal: **0000021210**

Endereço: **R HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## B A L A N Ç O  P A T R I M O N I A L

**Referência:** 31/DEZ/2023 Folha: 40

| Nome da Conta | Saldo |
|---|---|
| **ATIVO** | **163.518,23D** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **163.518,23D** |
| **DISPONIBILIDADES** | **30.014,49D** |
| **CAIXA** | **5.699,10D** |
| **BANCOS CONTAS MOVIMENTOS** | **24.315,39D** |
| **CREDITOS POR VENDAS** | **45.000,00D** |
| **CLIENTES** | **45.000,00D** |
| **CREDITOS DIVERSOS** | **88.503,74D** |
| **ADIANTAMENTOS/ANTECIPACOES** | **86.102,09D** |
| **ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS** | **2.401,65D** |
| **TOTAL ATIVO** | **163.518,23D** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** Inscrição Municipal: **0000021210**

Endereço: **R HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

# B A L A N Ç O  P A T R I M O N I A L

**Referência:** 31/DEZ/2023 Folha: 41

| Nome da Conta | Saldo |
|---|---|
| **PASSIVO** | **163.518,23C** |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **76.250,27C** |
| **OBRIGACOES SOCIAIS** | **7.971,18C** |
| **OBRIGACOES SOCIAIS DIVERSAS** | **7.971,18C** |
| **OBRIGACOES FISCAIS** | **1.475,09C** |
| **OBRIGACOES FISCAIS DIVERSAS** | **1.475,09C** |
| **OBRIGACOES A PAGAR** | **66.804,00C** |
| **OBRIGACOES DIVERSAS A PAGAR** | **53.284,00C** |
| **SALARIOS A PAGAR** | **13.520,00C** |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | **87.267,96C** |
| **CAPITAL SOCIAL** | **10.000,00C** |
| **CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO** | **10.000,00C** |
| **RESERVAS** | **77.267,96C** |
| **RESERVAS DE LUCROS** | **96.069,20C** |
| **LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS** | **(18.801,24)D** |
| **TOTAL PASSIVO** | **163.518,23C** |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R$163.518,23(Cento e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Vinte e Três Centavos) Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pelo(s) sócio(s) administrador(es) da empresa que se responsabiliza(m) pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

SAO ROQUE DO CANAA-ES, 31 Dezembro de 2023

CCA CONTABILIDADE CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA

Contador(a): WAGNER TUAO GOMES

CPF: 082.251.827-90

CRC/ES: 12272

AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA

MERCEDES AUREA PEROVANO

CPF: 299.630.017-34

SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** Inscrição Municipal: **0000021210**

Endereço: **R HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## B A L A N Ç O  P A T R I M O N I A L

**Referência:** 31/DEZ/2023 Folha: 42

| Nome da Conta | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| **ATIVO** | **163.518,23D** | **8.580,47D** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **163.518,23D** | **8.580,47D** |
| **DISPONIBILIDADES** | **30.014,49D** | **5.892,66D** |
| **CAIXA** | **5.699,10D** | **839,65D** |
| **BANCOS CONTAS MOVIMENTOS** | **24.315,39D** | **5.053,01D** |
| **CREDITOS POR VENDAS** | **45.000,00D** | **0,00D** |
| **CLIENTES** | **45.000,00D** | **0,00D** |
| **CREDITOS DIVERSOS** | **88.503,74D** | **2.687,81D** |
| **ADIANTAMENTOS/ANTECIPACOES** | **86.102,09D** | **652,83D** |
| **ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS** | **2.401,65D** | **2.034,98D** |
| **TOTAL ATIVO** | **163.518,23D** | **8.580,47D** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** Inscrição Municipal: **0000021210**

Endereço: **R HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## B A L A N Ç O  P A T R I M O N I A L

**Referência:** 31/DEZ/2023 Folha: 43

| Nome da Conta | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| **PASSIVO** | **163.518,23C** | **8.580,47C** |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **76.250,27C** | **17.381,71C** |
| **OBRIGACOES SOCIAIS** | **7.971,18C** | **6.611,87C** |
| **OBRIGACOES SOCIAIS DIVERSAS** | **7.971,18C** | **6.611,87C** |
| **OBRIGACOES FISCAIS** | **1.475,09C** | **0,00C** |
| **OBRIGACOES FISCAIS DIVERSAS** | **1.475,09C** | **0,00C** |
| **OBRIGACOES A PAGAR** | **66.804,00C** | **10.769,84C** |
| **OBRIGACOES DIVERSAS A PAGAR** | **53.284,00C** | **0,00C** |
| **SALARIOS A PAGAR** | **13.520,00C** | **10.769,84C** |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | **87.267,96C** | **(8.801,24)D** |
| **CAPITAL SOCIAL** | **10.000,00C** | **10.000,00C** |
| **CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO** | **10.000,00C** | **10.000,00C** |
| **RESERVAS** | **77.267,96C** | **(18.801,24)D** |
| **RESERVAS DE LUCROS** | **96.069,20C** | **0,00C** |
| **LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS** | **(18.801,24)D** | **(18.801,24)D** |
| **TOTAL PASSIVO** | **163.518,23C** | **8.580,47C** |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de:
Exercicio: 2022 R$8.580,47(Oito Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Quarenta e Sete Centavos)
Exercicio: 2023 R$163.518,23(Cento e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Vinte e Três Centavos)
Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pelo(s) sócio(s) administrador(es) da empresa que se responsabiliza(m) pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

SAO ROQUE DO CANAA-ES, 31 Dezembro de 2023

CCA CONTABILIDADE CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA
Contador(a): WAGNER TUAO GOMES
CPF: 082.251.827-90
CRC/ES: 12272

AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA
MERCEDES AUREA PEROVANO
CPF: 299.630.017-34
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

Empresa: **AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: **32202699434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** Inscrição Municipal: **0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha: 44

| | |
|---|---|
| **RECEITAS OPERACIONAIS** | **482.900,00** |
| Venda de Servicos | 482.900,00 |
| **( - ) DEDUCOES DAS VENDAS** | **(35.827,64)** |
| Simples S/Faturamento | (35.827,64) |
| **( = ) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL** | **447.072,36** |
| **( - ) CUSTOS DAS VENDAS** | **(472.997,64)** |
| Dos Servicos | (472.997,64) |
| **( = ) LUCRO BRUTO OPERACIONAL** | **(25.925,28)** |
| **( +/- ) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS** | **121.994,48** |
| Despesas Administrativas | (15.200,99) |
| Outras Receitas Operacionais | 137.195,47 |
| **( = ) RESULTADO ANTES DA PROVISOES** | **96.069,20** |
| **( = ) RESULTADO DEPOIS DA PROVISOES** | **96.069,20** |
| **( = ) RESULTADO DO PERIODO** | **96.069,20** |

SAO ROQUE DO CANAA-ES, 31 de Dezembro de 2023

CCA CONTABILIDADE CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA
Contador(a): WAGNER TUAO GOMES
CPF: 082.251.827-90
CRC/ES: 12272

AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA
MERCEDES AUREA PEROVANO
CPF: 299.630.017-34
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

Empresa: **AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: **32202699434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** Inscrição Municipal: **0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha: 45

| | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| **RECEITAS OPERACIONAIS** | **482.900,00** | **189.906,00** |
| Venda de Servicos | 482.900,00 | 189.906,00 |
| **( - ) DEDUCOES DAS VENDAS** | **(35.827,64)** | **0,00** |
| Simples S/Faturamento | (35.827,64) | (0,00) |
| **( = ) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL** | **447.072,36** | **189.906,00** |
| **( - ) CUSTOS DAS VENDAS** | **(472.997,64)** | **0,00** |
| Dos Servicos | (472.997,64) | (0,00) |
| **( = ) LUCRO BRUTO OPERACIONAL** | **(25.925,28)** | **189.906,00** |
| **( +/- ) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS** | **121.994,48** | **(208.707,24)** |
| Despesas C/Vendas | (0,00) | (3.086,28) |
| Despesas Administrativas | (15.200,99) | (382.748,48) |
| Despesas Tributarias | (0,00) | (11.968,57) |
| Outras Receitas Operacionais | 137.195,47 | 189.096,09 |
| **( = ) RESULTADO ANTES DA PROVISOES** | **96.069,20** | **(18.801,24)** |
| **( = ) RESULTADO DEPOIS DA PROVISOES** | **96.069,20** | **(18.801,24)** |
| **( = ) RESULTADO DO PERIODO** | **96.069,20** | **(18.801,24)** |

SAO ROQUE DO CANAA-ES, 31 de Dezembro de 2023

CCA CONTABILIDADE CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA
Contador(a): WAGNER TUAO GOMES
CPF: 082.251.827-90
CRC/ES: 12272

AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA
MERCEDES AUREA PEROVANO
CPF: 299.630.017-34
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**Período de 01/01/2023 até 31/12/2023**

**Folha** 46

**Empresa:** AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA **CNPJ:** 45.607.332/0001-77 **Data:** 08/04/2024

| Histórico | MERCEDES AUREA PEROVANO | RESERVA DE LUCROS | LUCROS DO EXERCICIO | PREJUIZOS ACUMULADOS | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Saldo Inicial em 01/01/2023 | (10.000,00) | 0,00 | 0,00 | 18.801,24 | 8.801,24 |
| Credito-RESERVA DE LUCROS | | 96.069,20 | | | 96.069,20 |
| Credito-LUCROS DO EXERCICIO | | | 96.069,20 | | 96.069,20 |
| Debito -LUCROS DO EXERCICIO | | | (96.069,20) | | (96.069,20) |
| Saldo Final em 31/12/2023 | (10.000,00) | (96.069,20) | 0,00 | 18.801,24 | (87.267,96) |

SAO ROQUE DO CANAA(ES), 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CCA CONTABILIDADE CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA
Contador(a): WAGNER TUAO GOMES
CPF: 082.251.827-90
CRC/ES: 12272

AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA
MERCEDES AUREA PEROVANO
CPF: 299.630.017-34
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

Empresa: **AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: **32202699434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** Inscrição Municipal: **0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## DLPA - Demonstração de Lucros/Prejuizos Acumulados

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha: 47

| | |
|---|---|
| **SALDO INICIAL DE LUCROS/PREJUIZOS** | **(18.801,24)** |
| SALDO ANTERIOR DE PREJUIZOS ACUMULADOS | (18.801,24) |
| TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS | 96.069,20 |
| **SALDO DE LUCROS/PREJUIZOS FINAL DO EXERCICIO** | **58.466,72** |

SAO ROQUE DO CANAA-ES, 31 de Dezembro de 2023

CCA CONTABILIDADE CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA
Contador(a): WAGNER TUAO GOMES
CPF: 082.251.827-90
CRC/ES: 12272

AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA
MERCEDES AUREA PEROVANO
CPF: 299.630.017-34
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

Empresa: **AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: **32202699434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** Inscrição Municipal: **0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## Demonstração do Fluxo de Caixa

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha: 48

| | |
|---|---|
| **ATIVIDADES OPERACIONAIS** | |
| **Resultado do Exercício** | **96.069,20** |
| **Lucro do Exercício** | **96.069,20** |
| **( = ) Lucro/Prejuizo Ajustado** | **96.069,20** |
| Variação em Clientes | (45.000,00) |
| Variação em Creditos Diversos | (85.815,93) |
| Aumento em Obrigações Sociais Diversas | 1.359,31 |
| Variação de Obrigações Fiscais Geral | 1.475,09 |
| Variações em Obrigações Diversas | 56.034,16 |
| **( = ) CAIXA LÍQUIDO CONS. NAS ATIV. OPERACIONAIS** | **24.121,83** |
| **ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | |
| **ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | |
| **AUMENTO/REDUCAO LIQUIDO AO CAIXA E EQUIVALENTES** | **24.121,83** |
| Saldo de Caixa + Equiv de Caixa de Períodos Anter. | 5.892,66 |
| Saldo de Caixa + Equiv de Caixa de Períodos Base | 30.014,49 |

SAO ROQUE DO CANAA-ES, 31 de Dezembro de 2023

CCA CONTABILIDADE CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA
Contador(a): WAGNER TUAO GOMES
CPF: 082.251.827-90
CRC/ES: 12272

AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA
MERCEDES AUREA PEROVANO
CPF: 299.630.017-34
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

Empresa: **AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: **32202699434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** Inscrição Municipal: **0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## Demonstração do Valor Adicionado

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha: 49

| | |
|---|---|
| **RECEITAS** | **620.095,47** |
| Vendas de Mercadorias, Produtos ou Serviços | 482.900,00 |
| Nao Operacionais | 137.195,47 |
| **INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS** | **(15.200,99)** |
| Materiais, Energia, Serviços de Terceiros/ Outros | (15.200,99) |
| **( = )VALOR ADICIONADO BRUTO** | **604.894,48** |
| **RETENCOES** | **(0,00)** |
| **( = )VALOR ADICIONADO LIQUIDO PRODUZIDO** | **604.894,48** |
| **( = )VALOR ADCIONADO TOTAL A DISTRIBUIR** | **604.894,48** |
| **DISTRIBUICAO DO VALOR ADICIONADO** | **604.894,48** |
| Pessoal e Encargos | 472.997,64 |
| Impostos, Taxas e Contribuições | 35.827,64 |
| Lucros Retidos/Prejuizos do Exercicio | 96.069,20 |

SAO ROQUE DO CANAA-ES, 31 de Dezembro de 2023

CCA CONTABILIDADE CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA
Contador(a): WAGNER TUAO GOMES
CPF: 082.251.827-90
CRC/ES: 12272

AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA
MERCEDES AUREA PEROVANO
CPF: 299.630.017-34
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

Empresa: **AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** NIRE: 32202699434

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** Inscrição Municipal: **0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## RELATORIO DE ANALISE ECONOMICO FINANCEIRA

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha: 50

| | |
|---|---|
| **Liquidez Corrente** | |
| Ativo Circulante | 163.518,23 |
| Passivo Circulante | 76.250,27 |
| **Indice - ILC** | **2,14** |
| **Liquidez Seca** | |
| Ativo Circulante - Estoque | 163.518,23 |
| Passivo Circulante | 76.250,27 |
| **Indice - LS** | **2,14** |
| **Liquidez Geral** | |
| Ativo Circulante + Ativo Não Circulante | 163.518,23 |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante | 76.250,27 |
| **Indice - ILG** | **2,14** |
| **Solvencia Geral** | |
| Ativo Total | 163.518,23 |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante | 76.250,27 |
| **Indice - ISG** | **2,14** |
| **Endividamento** | |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante | 76.250,27 |
| Ativo Total | 163.518,23 |
| **Indice - IE** | **0,47** |

SAO ROQUE DO CANAA-ES, 31 de Dezembro de 2023

CCA CONTABILIDADE CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA
Contador(a): WAGNER TUAO GOMES
CPF: 082.251.827-90
CRC/ES: 12272

AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA
MERCEDES AUREA PEROVANO
CPF: 299.630.017-34
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

# NOTAS EXPLICATIVAS

**DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

**1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa **AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA - EPP,** CNPJ 45.607.332/0001-77 situada à RUA HENRIQUE GONZALEZ, 210 - VILA ESPANHOLA - SAO ROQUE DO CANAA - ES, tem como principal atividade SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

**2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTABEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as disposições e determinações da Resolução do CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE que no exercício de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no disposto na alínea “f” do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, faz saber que foi aprovada em seu Plenário a seguinte Norma Brasileira de Contabilidade (NBC): NBC TG 1002 - CONTABILIDADE PARA MICROENTIDADES

**3 - ATIVO**

**Caixa e equivalentes de caixa:** Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que podem sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

**Clientes:** Correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços, são registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos decorrentes dos serviços prestado.

**Créditos diversos:** São valores de adiantamentos e antecipações a empregados, sócios e fornecedores.

**Imobilizado:** A empresa não tem registrados bens do ativo imobilizado.

**4 - PASSIVO**

**Fornecedores:** Composta substancialmente pelas obrigações junto aos fornecedores e prestadores de serviços.

**Obrigações Sociais e fiscais:** São os encargos tributários e obrigações junto aos Municipio, Estado e União.

**Obrigações Diversas:** Correspondem às demais obrigações junto a fornecedores, funcionários e terceiros.

**5 - PATRIMONIO LIQUIDO**

**Patrimônio Líquido:** É constituído de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de lucros ou prejuízos apurados anualmente.

**a) Capital Social:** integralizado no valor de R$ 10.000,00(Dez mil reais) dividido em cotas nominais com valor unitário de R$ 1,00(Um real) cada.

**6 - RESULTADOS**

**Apuração dos resultados:** Evidencia-se as receitas e despesas contabilmente reconhecidas pelo regime de competência, apresentando o resultado do exercício.
Em 2022 a empresa apresentou prejuizo de **R$ (18.801,24)**
Em 2023 a empresa apresentou lucro de **R$ 96.069,20**

***Responsáveis***

SAO ROQUE DO CANAA-ES, 31 de Dezembro de 2023

CCA CONTABILIDADE CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA
Contador(a): WAGNER TUAO GOMES
CPF: 082.251.827-90
CRC/ES: 12272

AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA
MERCEDES AUREA PEROVANO
CPF: 299.630.017-34
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

**Folha: 52**

**CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**

São Roque do Canaa(ES), 31de Dezembro de 2023

À
CCA Contabilidade Consultoria e Auditoria Ltda
Contador Oiles da Silva Gomes - CRC n.º ES/003227
Endereço: Avenida Norte e Sul n° 03 - Serra - ES - CEP 29.165.010

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA CNPJ 45.607.332/0001-77, que as informações relativas ao período base 01/01/2023 A 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 01/01/2023 A 31/12/2023;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

---

Aurea Gestao e Servicos Ltda
Mercedes Aurea Perovano
CPF: 299.630.017-34
Socia Administradora

# Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 53, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA.

São Roque do Canaã, 31/12/2023

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| OILES DA SILVA GOMES | MERCEDES AUREA PEROVANO |
| CONTADOR | Administrador, Sócio |
| CRC/ES 3227 | CPF 299.630.017-34 |

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 28298578791 | OILES DA SILVA GOMES |
| 29963001734 | MERCEDES AUREA PEROVANO |

JUCEES

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/04/2024 16:47 SOB Nº 20240617134.
PROTOCOLO: 240617134 DE 08/04/2024. NIRE: 32202899434.
AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 09/04/2024
simplifica.es.gov.br

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

JUCEES

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12509949275 em 18/06/2025, protocolo 250957442. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA |
| Número de Registro: | 32202899434 |
| CNPJ: | 45607332000177 |
| Munícipio: | São Roque do Canaã |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 3 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2024 - 31/12/2024 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 08225182790 | WAGNER TUAO GOMES | ES12272 |
| 29963001734 | MERCEDES AUREA PEROVANO | |

JUCEES

**CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,**
**CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 18/06/2025 17:29 SOB Nº 20250957442.**
**PROTOCOLO: 250957442 DE 17/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509949275. NIRE: 32202899434.**
**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO**
**VITÓRIA, 18/06/2025**
**simplifica.es.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 66, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA, município São Roque do Canaã, CNPJ nº 45.607.332/0001-77, Número de Registro (NIRE) 32202899434.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/03/2022
Ato constitutivo: 32202899434

São Roque do Canaã, 01/01/2024

_____
WAGNER TUAO GOMES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/ES 12272

_____
MERCEDES AUREA PEROVANO
Administrador, Sócio
CPF 299.630.017-34

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Janeiro/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 2

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SDIN2024 | 1 | 1.1.01.01.0000001 | | VR REF. SALDO INICIAL | 5.699,10 | |
| 01 | SDIN2024 | 2 | 1.1.01.02.0000031 | | VR REF. SALDO INICIAL | 24.315,39 | |
| 01 | SDIN2024 | 3 | 1.1.03.01.0000001 | | VR REF. SALDO INICIAL | 45.000,00 | |
| 01 | SDIN2024 | 4 | 1.1.04.02.0000002 | | VR REF. SALDO INICIAL | 86.102,09 | |
| 01 | SDIN2024 | 5 | 1.1.04.08.0000003 | | VR REF. SALDO INICIAL | 2.401,65 | |
| 01 | SDIN2024 | 6 | 2.1.03.01.0000001 | | VR REF. SALDO INICIAL | | 3.656,09 |
| 01 | SDIN2024 | 7 | 2.1.03.01.0000002 | | VR REF. SALDO INICIAL | | 4.315,09 |
| 01 | SDIN2024 | 8 | 2.1.04.01.0000002 | | VR REF. SALDO INICIAL | | 1.475,09 |
| 01 | SDIN2024 | 9 | 2.1.05.01.0000001 | | VR REF. SALDO INICIAL | | 53.284,00 |
| 01 | SDIN2024 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | | VR REF. SALDO INICIAL | | 13.520,00 |
| 01 | SDIN2024 | 11 | 2.3.01.01.0000027 | | VR REF. SALDO INICIAL | | 10.000,00 |
| 01 | SDIN2024 | 12 | 2.3.02.02.0000001 | | VR REF. SALDO INICIAL | | 96.069,20 |
| 01 | SDIN2024 | 13 | 2.3.02.04.0000002 | | VR REF. SALDO INICIAL | 18.801,24 | |
| 02 | INT-01/24 | 1 | 1.1.04.04.0000005 | | PG ADIANT.A CAROLINA CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | 2.000,00 | |
| 02 | INT-01/24 | 1 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.A CAROLINA CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | | 2.000,00 |
| 02 | INT-01/24 | 36 | 4.2.04.01.0000012 | | VLR.REF.AJUSTE DE SALDO INSS COMP.12/2023 PAGO A MAIOR ORA REGULARIZADO N/DATA | 147,48 | |
| 02 | INT-01/24 | 36 | 2.1.03.01.0000001 | | VLR.REF.AJUSTE DE SALDO INSS COMP.12/2023 PAGO A MAIOR ORA REGULARIZADO N/DATA | | 147,48 |
| 02 | INT-01/24 | 37 | 4.2.04.01.0000008 | | VLR.REF.AJUSTE DE PROVISAO IRRF REF.12/2023 ORA REGULARIZADO N/DATA | 89,89 | |
| 02 | INT-01/24 | 37 | 2.1.03.01.0000007 | | VLR.REF.AJUSTE DE PROVISAO IRRF REF.12/2023 ORA REGULARIZADO N/DATA | | 89,89 |
| 02 | INT-01/24 | 38 | 4.2.04.01.0000008 | | VLR.AJUSTE DE PROVISAO IRRF REF.06/2023 ORA REGULARIZADO N/DATA | 17,47 | |
| 02 | INT-01/24 | 38 | 2.1.03.01.0000007 | | VLR.AJUSTE DE PROVISAO IRRF REF.06/2023 ORA REGULARIZADO N/DATA | | 17,47 |
| 02 | INT-01/24 | 39 | 1.1.01.01.0000001 | | VLR.AJUSTE DE SALDO DE ADIANT.DE FERIAS INDEVIDO ORA REGULARIZADO N/DATA | 2.401,65 | |
| 02 | INT-01/24 | 39 | 1.1.04.08.0000003 | | VLR.AJUSTE DE SALDO DE ADIANT.DE FERIAS INDEVIDO ORA REGULARIZADO N/DATA | | 2.401,65 |
| 05 | INT-01/24 | 2 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.12/2023 A LEONARDO DIAS GOMES | 1.125,00 | |
| 05 | INT-01/24 | 2 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.12/2023 A LEONARDO DIAS GOMES | | 1.125,00 |
| 05 | INT-01/24 | 3 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.12/2023 A CREUZA RIBEIRO PEQUENO PONCIDONIO | 518,00 | |
| 05 | INT-01/24 | 3 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.12/2023 A CREUZA RIBEIRO PEQUENO PONCIDONIO | | 518,00 |
| 05 | INT-01/24 | 4 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.12/2023 A VANILDA DA COSTA | 1.480,00 | |
| 05 | INT-01/24 | 4 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.12/2023 A VANILDA DA COSTA | | 1.480,00 |
| 05 | INT-01/24 | 5 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.12/2023 A CLAUDIO CRISZAN DO AMPARO RIBEIRO | 533,00 | |
| 05 | INT-01/24 | 5 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.12/2023 A CLAUDIO CRISZAN DO AMPARO RIBEIRO | | 533,00 |
| 05 | INT-01/24 | 6 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.12/2023 A WILLIAN ARTHUR SOUZA SILVA | 519,00 | |
| 05 | INT-01/24 | 6 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.12/2023 A WILLIAN ARTHUR SOUZA SILVA | | 519,00 |
| 05 | INT-01/24 | 7 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.12/2023 A ALDAIR ROSA RAMOS | 690,00 | |
| 05 | INT-01/24 | 7 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.12/2023 A ALDAIR ROSA RAMOS | | 690,00 |
| 05 | INT-01/24 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.12/2023 A CAMILA NOGUEIRA DE JESUS SALOMAO | 1.108,00 | |
| 05 | INT-01/24 | 8 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.12/2023 A CAMILA NOGUEIRA DE JESUS SALOMAO | | 1.108,00 |
| 05 | INT-01/24 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.12/2023 A DAYANE ALVES GUIMARAES | 1.413,00 | |
| 05 | INT-01/24 | 9 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.12/2023 A DAYANE ALVES GUIMARAES | | 1.413,00 |
| 05 | INT-01/24 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.12/2023 A LUCAS DO NASCIMENTO GONCALVES | 517,00 | |
| 05 | INT-01/24 | 10 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.12/2023 A LUCAS DO NASCIMENTO GONCALVES | | 517,00 |
| 05 | INT-01/24 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.12/2023 A EZEQUIEL PAULINO DIAS | 1.045,00 | |
| 05 | INT-01/24 | 11 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.12/2023 A EZEQUIEL PAULINO DIAS | | 1.045,00 |
| 05 | INT-01/24 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.12/2023 A ANA LUIZA RODRIGUES PEREIRA | 2.220,00 | |
| | | | | | A Transportar | 198.143,96 | 195.923,96 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Janeiro/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 3

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 198.143,96 | |
| 05 | INT-01/24 | 12 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.12/2023 A ANA LUIZA RODRIGUES PEREIRA | | 2.220,00 |
| 05 | INT-01/24 | 13 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.12/2023 A NILSON BERNARDES | 533,00 | |
| 05 | INT-01/24 | 13 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.12/2023 A NILSON BERNARDES | | 533,00 |
| 05 | INT-01/24 | 14 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.12/2023 A EZEQUIEL DA CONCEICAO FAGUNDES | 556,00 | |
| 05 | INT-01/24 | 14 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.12/2023 A EZEQUIEL DA CONCEICAO FAGUNDES | | 556,00 |
| 05 | INT-01/24 | 15 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.12/2023 A RYAN CARLOS BRAGANCA NOGUEIRA | 519,00 | |
| 05 | INT-01/24 | 15 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.12/2023 A RYAN CARLOS BRAGANCA NOGUEIRA | | 519,00 |
| 05 | INT-01/24 | 17 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.12/2023 A ADALGISA TUDEIA DOS SANTOS | 744,00 | |
| 05 | INT-01/24 | 17 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.12/2023 A ADALGISA TUDEIA DOS SANTOS | | 744,00 |
| 05 | INT-01/24 | 18 | 2.1.03.01.0000002 | | PG GUIA DE FGTS REF.12/2023 | 4.315,09 | |
| 05 | INT-01/24 | 18 | 1.1.01.02.0000031 | | PG GUIA DE FGTS REF.12/2023 | | 4.315,09 |
| 08 | INT-01/24 | 19 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 30.000,00 | |
| 08 | INT-01/24 | 19 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 30.000,00 |
| 08 | INT-01/24 | 20 | 1.1.04.04.0000005 | | PG ADIANT.A RAFAEL CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | 5.000,00 | |
| 08 | INT-01/24 | 20 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.A RAFAEL CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | | 5.000,00 |
| 09 | INT-01/24 | 21 | 1.1.04.08.0000003 | | PG ADIANT.DE FERIAS A EZEQUIEL PAULINO DIAS CONF.RECIBO | 2.324,18 | |
| 09 | INT-01/24 | 21 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.DE FERIAS A EZEQUIEL PAULINO DIAS CONF.RECIBO | | 2.324,18 |
| 10 | INT-01/24 | 22 | 4.2.02.02.0000001 | | PG WAGNER TUAO GOMES | 1.350,00 | |
| 10 | INT-01/24 | 22 | 1.1.01.02.0000031 | | PG WAGNER TUAO GOMES | | 1.350,00 |
| 10 | INT-01/24 | 23 | 4.1.03.07.0000006 | | PG FATURA SAMP ES ASSISTENCIA MEDICA LTDA | 1.424,63 | |
| 10 | INT-01/24 | 23 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA SAMP ES ASSISTENCIA MEDICA LTDA | | 1.424,63 |
| 10 | INT-01/24 | 24 | 4.2.02.04.0000030 | | PG FATURA 12/2023 CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL DA SERRA | 406,53 | |
| 10 | INT-01/24 | 24 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA 12/2023 CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL DA SERRA | | 406,53 |
| 10 | INT-01/24 | 25 | 4.2.02.04.0000026 | | PG FATURA EMBRATEL | 758,08 | |
| 10 | INT-01/24 | 25 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA EMBRATEL | | 758,08 |
| 10 | NFSP-01/24 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 25 FORAL FORNECEDORA ALINACA COMERCIAL LTDA ME | 30.000,00 | |
| 10 | NFSP-01/24 | 1 | 3.1.01.05.0000001 | | VR. NF. No. 25 FORAL FORNECEDORA ALINACA COMERCIAL LTDA ME | | 30.000,00 |
| 15 | INT-01/24 | 26 | 1.1.04.04.0000005 | | PG ADIANT. A SOCIA MERCEDES AUREA PEROVANO REF.RETIRADA | 335,00 | |
| 15 | INT-01/24 | 26 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT. A SOCIA MERCEDES AUREA PEROVANO REF.RETIRADA | | 335,00 |
| 15 | INT-01/24 | 27 | 1.1.04.04.0000005 | | PG FATURA FUNDACAO EDUCACIONAL DOM ANDRE ARCOVERDE | 9.805,48 | |
| 15 | INT-01/24 | 27 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA FUNDACAO EDUCACIONAL DOM ANDRE ARCOVERDE | | 9.805,48 |
| 15 | INT-01/24 | 28 | 1.1.04.08.0000003 | | PG ADIANT.DE FERIAS A CLADIO CRISZAN DO AMPARO RIBEIRO CONF.RECIBO | 615,00 | |
| 15 | INT-01/24 | 28 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.DE FERIAS A CLADIO CRISZAN DO AMPARO RIBEIRO CONF.RECIBO | | 615,00 |
| 15 | INT-01/24 | 29 | 2.1.03.01.0000001 | | PG DARF PREVIDENCIARIO REF.12/2023 | 3.803,57 | |
| 15 | INT-01/24 | 29 | 2.1.03.01.0000007 | | PG DARF IRRF S/REND.PAGO A EMPREGADOS REF.12/2023 | 89,89 | |
| 15 | INT-01/24 | 29 | 1.1.01.02.0000031 | | PG DARF IRRF S/REND.PAGO A EMPREGADOS REF.12/2023 | | 3.893,46 |
| 18 | CX-01/24 | 1 | 1.1.04.08.0000002 | | PG ADIANT.DE SALARIO REF.01/2024 | 664,75 | |
| 18 | CX-01/24 | 1 | 1.1.01.01.0000001 | | PG ADIANT.DE SALARIO REF.01/2024 | | 664,75 |
| 22 | INT-01/24 | 30 | 2.1.04.01.0000002 | | PG SIMPLES NACIONAL REF.12/2023 | 1.475,09 | |
| 22 | INT-01/24 | 30 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SIMPLES NACIONAL REF.12/2023 | | 1.475,09 |
| 22 | INT-01/24 | 31 | 4.1.03.07.0000008 | | PG FATURA GVBUS | 2.199,60 | |
| 22 | INT-01/24 | 31 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA GVBUS | | 2.199,60 |
| 29 | INT-01/24 | 32 | 1.1.04.08.0000003 | | PG ADIANT.DE FERIAS A CAMILA NOGUEIRA DE JESUS SALOMAO CONF.RECIBO | 169,20 | |
| 29 | INT-01/24 | 32 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.DE FERIAS A CAMILA NOGUEIRA DE JESUS SALOMAO CONF.RECIBO | | 169,20 |
| | | | | | A Transportar | 295.232,05 | 295.232,05 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Janeiro/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 4

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 295.232,05 | |
| 29 | INT-01/24 | 34 | 1.1.04.08.0000003 | | PG ADIANT.DE FERIAS A NILSON BERNADES CONF.RECIBO | 169,20 | |
| 29 | INT-01/24 | 34 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.DE FERIAS A NILSON BERNADES CONF.RECIBO | | 169,20 |
| 31 | DAS2024 | 1 | 3.1.03.01.0000006 | | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 01/2024 | 2.829,67 | |
| 31 | DAS2024 | 1 | 2.1.04.01.0000002 | | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 01/2024 | | 2.829,67 |
| 31 | FOL-01/24 | 1 | 2.1.05.02.0000001 | | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 01/2024 | 664,75 | |
| 31 | FOL-01/24 | 1 | 1.1.04.08.0000002 | | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 01/2024 | | 664,75 |
| 31 | FOL-01/24 | 2 | 2.1.03.01.0000001 | | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 01/2024 | 310,20 | |
| 31 | FOL-01/24 | 2 | 2.1.05.02.0000001 | | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 01/2024 | | 310,20 |
| 31 | FOL-01/24 | 3 | 2.1.05.02.0000002 | | REC.INSS S/FERIAS MES: 01/2024 | 254,00 | |
| 31 | FOL-01/24 | 3 | 2.1.03.01.0000001 | | REC.INSS S/FERIAS MES: 01/2024 | | 254,00 |
| 31 | FOL-01/24 | 4 | 2.1.05.02.0000001 | | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 01/2024 | 2.338,66 | |
| 31 | FOL-01/24 | 4 | 2.1.03.01.0000001 | | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 01/2024 | | 2.338,66 |
| 31 | FOL-01/24 | 5 | 2.1.05.02.0000001 | | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 01/2024 | 60,44 | |
| 31 | FOL-01/24 | 5 | 2.1.03.01.0000007 | | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 01/2024 | | 60,44 |
| 31 | FOL-01/24 | 6 | 4.1.03.08.0000001 | | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 01/2024 | 2.564,08 | |
| 31 | FOL-01/24 | 6 | 2.1.03.01.0000002 | | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 01/2024 | | 2.564,08 |
| 31 | FOL-01/24 | 7 | 4.1.03.07.0000001 | | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 01/2024 | 25.258,33 | |
| 31 | FOL-01/24 | 7 | 2.1.05.02.0000001 | | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 01/2024 | | 25.258,33 |
| 31 | FOL-01/24 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 01/2024 | 1.161,52 | |
| 31 | FOL-01/24 | 8 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 01/2024 | | 1.161,52 |
| 31 | FOL-01/24 | 9 | 4.1.03.07.0000002 | | VR. FERIAS DEVIDA MES: 01/2024 | 3.230,28 | |
| 31 | FOL-01/24 | 9 | 2.1.05.02.0000002 | | VR. FERIAS DEVIDA MES: 01/2024 | | 3.230,28 |
| 31 | FOL-01/24 | 10 | 2.1.05.02.0000002 | | VR. LIQUIDO DE FERIAS MES 01/2024 | 2.976,28 | |
| 31 | FOL-01/24 | 10 | 1.1.04.08.0000003 | | VR. LIQUIDO DE FERIAS MES 01/2024 | | 2.976,28 |
| 31 | FOL-01/24 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 01/2024 | 13,32 | |
| 31 | FOL-01/24 | 11 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 01/2024 | | 13,32 |
| 31 | FOL-01/24 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. REF. DESC. PLANO DE SAUDE MES 01/2024 | 215,76 | |
| 31 | FOL-01/24 | 12 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. REF. DESC. PLANO DE SAUDE MES 01/2024 | | 215,76 |
| 31 | FOL-01/24 | 14 | 4.1.03.07.0000001 | | VLR.COMISSAO S/SALARIO NA FOLHA REF.01/2024 | 3.556,00 | |
| 31 | FOL-01/24 | 14 | 2.1.05.02.0000001 | | VLR.COMISSAO S/SALARIO NA FOLHA REF.01/2024 | | 3.556,00 |
| 31 | FOL-01/24 | 15 | 4.1.03.07.0000001 | | VLR.ARREDONDAMENTO NA FOLHA REF.01/2024 | 6,95 | |
| 31 | FOL-01/24 | 15 | 2.1.05.02.0000001 | | VLR.ARREDONDAMENTO NA FOLHA REF.01/2024 | | 6,95 |
| 31 | FOL-01/24 | 17 | 4.1.03.07.0000001 | | VLR.DIFERENCA DE FERIAS NA FOLHA REF.01/2024 | 8,62 | |
| 31 | FOL-01/24 | 17 | 2.1.05.02.0000001 | | VLR.DIFERENCA DE FERIAS NA FOLHA REF.01/2024 | | 8,62 |
| 31 | FOL-01/24 | 18 | 4.1.03.07.0000001 | | VLR.DESC.FERIAS PAGO A MAIOR NA FOLHA REF.01/2024 | 0,35 | |
| 31 | FOL-01/24 | 18 | 2.1.05.02.0000001 | | VLR.DESC.FERIAS PAGO A MAIOR NA FOLHA REF.01/2024 | | 0,35 |
| | | | **Total do Mês:** | | | **340.850,46** | **340.850,46** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Fevereiro/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 5

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | CX-02/24 | 1 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.01/2024 A RYAN CARLOS BRAGANCA NOGUEIRA | 1.101,00 | |
| 05 | CX-02/24 | 1 | 1.1.01.01.0000001 | | PG SALARIO COMP.01/2024 A RYAN CARLOS BRAGANCA NOGUEIRA | | 1.101,00 |
| 05 | CX-02/24 | 2 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.01/2024 A EZEQUIEL DA CONCEICAO FAGUNDES | 1.254,00 | |
| 05 | CX-02/24 | 2 | 1.1.01.01.0000001 | | PG SALARIO COMP.01/2024 A EZEQUIEL DA CONCEICAO FAGUNDES | | 1.254,00 |
| 05 | INT-02/24 | 2 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 497,89 | |
| 05 | INT-02/24 | 2 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 497,89 |
| 05 | INT-02/24 | 4 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 60.000,00 | |
| 05 | INT-02/24 | 4 | 2.1.05.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 60.000,00 |
| 05 | INT-02/24 | 5 | 1.1.04.04.0000005 | | PG ADIANT.A RAFAEL CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO DO BCO INTER | 5.000,00 | |
| 05 | INT-02/24 | 5 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.A RAFAEL CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO DO BCO INTER | | 5.000,00 |
| 05 | INT-02/24 | 6 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 3.750,27 | |
| 05 | INT-02/24 | 6 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 3.750,27 |
| 05 | INT-02/24 | 7 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.01/2024 A ADALGISA TUDEIA DOS SANTOS | 1.464,00 | |
| 05 | INT-02/24 | 7 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.01/2024 A ADALGISA TUDEIA DOS SANTOS | | 1.464,00 |
| 05 | INT-02/24 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.01/2024 A ANA LUIZA RODRIGUES PEREIRA | 2.496,00 | |
| 05 | INT-02/24 | 8 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.01/2024 A ANA LUIZA RODRIGUES PEREIRA | | 2.496,00 |
| 05 | INT-02/24 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.01/2024 A CREUZA RIBEIRO PEQUENO PONCIDONIO | 1.172,00 | |
| 05 | INT-02/24 | 9 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.01/2024 A CREUZA RIBEIRO PEQUENO PONCIDONIO | | 1.172,00 |
| 05 | INT-02/24 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.01/2024 A ALDAIR ROSA RAMOS | 1.530,00 | |
| 05 | INT-02/24 | 10 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.01/2024 A ALDAIR ROSA RAMOS | | 1.530,00 |
| 05 | INT-02/24 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.01/2024 A CAMILA NOGUEIRA DE JESUS SALOMAO | 1.503,00 | |
| 05 | INT-02/24 | 11 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.01/2024 A CAMILA NOGUEIRA DE JESUS SALOMAO | | 1.503,00 |
| 05 | INT-02/24 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.01/2024 A DAYANE ALVES GUIMARAES | 1.737,00 | |
| 05 | INT-02/24 | 12 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.01/2024 A DAYANE ALVES GUIMARAES | | 1.737,00 |
| 05 | INT-02/24 | 13 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.01/2024 A CLAUIDO CRISZAN DO AMPARO RIBEIRO | 771,00 | |
| 05 | INT-02/24 | 13 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.01/2024 A CLAUIDO CRISZAN DO AMPARO RIBEIRO | | 771,00 |
| 05 | INT-02/24 | 14 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.01/2024 A NILSON BERNARDES | 1.201,00 | |
| 05 | INT-02/24 | 14 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.01/2024 A NILSON BERNARDES | | 1.201,00 |
| 05 | INT-02/24 | 15 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.01/2024 A EZEQUIEL PAULINO DIAS | 2.396,00 | |
| 05 | INT-02/24 | 15 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.01/2024 A EZEQUIEL PAULINO DIAS | | 2.396,00 |
| 05 | INT-02/24 | 16 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.01/2024 A CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA | 1.255,00 | |
| 05 | INT-02/24 | 16 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.01/2024 A CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA | | 1.255,00 |
| 05 | INT-02/24 | 17 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.01/2024 A LEONARDO DIAS GOMES | 2.440,00 | |
| 05 | INT-02/24 | 17 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.01/2024 A LEONARDO DIAS GOMES | | 2.440,00 |
| 05 | INT-02/24 | 18 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.01/2024 A LUCAS DO NASCIMENTO GONCALVES | 1.196,00 | |
| 05 | INT-02/24 | 18 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.01/2024 A LUCAS DO NASCIMENTO GONCALVES | | 1.196,00 |
| 05 | INT-02/24 | 19 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.01/2024 A VANILDA DA COSTA | 2.167,00 | |
| 05 | INT-02/24 | 19 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.01/2024 A VANILDA DA COSTA | | 2.167,00 |
| 06 | INT-02/24 | 20 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.01/2024 A WILLIAN ARTHUR SOUZA SILVA | 1.003,00 | |
| 06 | INT-02/24 | 20 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.01/2024 A WILLIAN ARTHUR SOUZA SILVA | | 1.003,00 |
| 06 | NFSP-02/24 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 26 FORAL FORNECEDORA ALINACA COMERCIAL LTDA ME | 30.000,00 | |
| 06 | NFSP-02/24 | 1 | 3.1.01.05.0000001 | | VR. NF. No. 26 FORAL FORNECEDORA ALINACA COMERCIAL LTDA ME | | 30.000,00 |
| | | | | | A Transportar | 464.784,62 | 464.784,62 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Fevereiro/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 6

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 464.784,62 | |
| 07 | INT-02/24 | 21 | 4.2.03.01.0000006 | | PG JUROS S/GUIA DE FGTS REF.01/2024 | 0,09 | |
| 07 | INT-02/24 | 21 | 2.1.03.01.0000002 | | PG GUIA DE FGTS REF.01/2024 | 2.564,08 | |
| 07 | INT-02/24 | 21 | 1.1.01.02.0000031 | | PG GUIA DE FGTS REF.01/2024 | | 2.564,17 |
| 09 | INT-02/24 | 22 | 4.2.02.04.0000058 | | PG FATURA EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA | 387,61 | |
| 09 | INT-02/24 | 22 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA | | 387,61 |
| 14 | INT-02/24 | 23 | 4.2.02.04.0000026 | | PG FATURA EMBRATELTELEFONICA | 758,08 | |
| 14 | INT-02/24 | 23 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA EMBRATELTELEFONICA | | 758,08 |
| 14 | INT-02/24 | 24 | 1.1.04.04.0000005 | | PG ADIANT.A MERCEDES AUREA PEROVANO REF.RETIRADA | 330,00 | |
| 14 | INT-02/24 | 24 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.A MERCEDES AUREA PEROVANO REF.RETIRADA | | 330,00 |
| 14 | INT-02/24 | 25 | 4.1.03.07.0000006 | | PG FATURA SAMP ES ASSISTENCIA MEDICA SA | 414,14 | |
| 14 | INT-02/24 | 25 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA SAMP ES ASSISTENCIA MEDICA SA | | 414,14 |
| 14 | INT-02/24 | 26 | 4.2.02.04.0000030 | | PG FATURA 01/2024 CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL DA SERRA | 395,88 | |
| 14 | INT-02/24 | 26 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA 01/2024 CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL DA SERRA | | 395,88 |
| 14 | INT-02/24 | 27 | 4.2.02.02.0000001 | | PG FATURA CCA CONTABILIDADE AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA ME | 1.442,00 | |
| 14 | INT-02/24 | 27 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA CCA CONTABILIDADE AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA ME | | 1.442,00 |
| 14 | INT-02/24 | 28 | 1.1.04.04.0000005 | | PG FATURA FUNDACAO EDUCACIONAL DOM ANDRE ARCO VERDE | 9.805,48 | |
| 14 | INT-02/24 | 28 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA FUNDACAO EDUCACIONAL DOM ANDRE ARCO VERDE | | 9.805,48 |
| 20 | CX-02/24 | 3 | 1.1.04.08.0000002 | | PG ADIANT.DE SALARIO REF.02/2024 | 158,79 | |
| 20 | CX-02/24 | 3 | 1.1.01.01.0000001 | | PG ADIANT.DE SALARIO REF.02/2024 | | 158,79 |
| 20 | INT-02/24 | 29 | 2.1.04.01.0000002 | | PG SIMPLES NACIONAL REF.01/2024 | 2.829,67 | |
| 20 | INT-02/24 | 29 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SIMPLES NACIONAL REF.01/2024 | | 2.829,67 |
| 20 | INT-02/24 | 30 | 2.1.03.01.0000001 | | PG DARF PREVIDENCIARIO REF.01/2024 | 2.282,46 | |
| 20 | INT-02/24 | 30 | 2.1.03.01.0000007 | | PG DARF IRRF S/REND.PAGO A EMPREGADOS REF.01/2024 | 60,44 | |
| 20 | INT-02/24 | 30 | 1.1.01.02.0000031 | | PG DARF IRRF S/REND.PAGO A EMPREGADOS REF.01/2024 | | 2.342,90 |
| 27 | INT-02/24 | 31 | 4.1.03.07.0000008 | | PG FATURA GVBUS | 2.444,00 | |
| 27 | INT-02/24 | 31 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA GVBUS | | 2.444,00 |
| 28 | INT-02/24 | 32 | 1.1.01.01.0000001 | | VLR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 188,00 | |
| 28 | INT-02/24 | 32 | 1.1.01.02.0000031 | | VLR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 188,00 |
| 28 | INT-02/24 | 33 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 188,00 | |
| 28 | INT-02/24 | 33 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 188,00 |
| 28 | INT-02/24 | 34 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 188,00 | |
| 28 | INT-02/24 | 34 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 188,00 |
| 28 | INT-02/24 | 35 | 4.2.02.03.0000005 | | PG DARF IRRF S/REND.PAGO A EMPREGADOS REF.06/2023 | 2.258,05 | |
| 28 | INT-02/24 | 35 | 4.2.02.04.0000024 | | PG MULTA S/DARF IRRF PAGO A EMPREGADOS REF.06/2023 | 3,49 | |
| 28 | INT-02/24 | 35 | 4.2.03.01.0000006 | | PG JUROS S/DARF IRRF PAGO A EMPREGADOS REF.06/2023 | 1,20 | |
| 28 | INT-02/24 | 35 | 4.2.03.01.0000006 | | PG MULTA S/DARF PREVIDENCIARIO REF.06/2023 | 155,57 | |
| 28 | INT-02/24 | 35 | 4.2.02.04.0000024 | | PG MULTA S/DARF PREVIDENCIARIO REF.06/2023 | 451,61 | |
| 28 | INT-02/24 | 35 | 2.1.03.01.0000007 | | PG DARF IRRF S/REND.PAGO A EMPREGADOS REF.06/2023 | 17,47 | |
| 28 | INT-02/24 | 35 | 1.1.01.02.0000031 | | PG DARF IRRF S/REND.PAGO A EMPREGADOS REF.06/2023 | | 2.887,39 |
| 29 | DAS2024 | 2 | 3.1.03.01.0000006 | | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 02/2024 | 2.843,56 | |
| 29 | DAS2024 | 2 | 2.1.04.01.0000002 | | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 02/2024 | | 2.843,56 |
| 29 | FOL-02/24 | 1 | 2.1.05.02.0000001 | | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 02/2024 | 158,79 | |
| 29 | FOL-02/24 | 1 | 1.1.04.08.0000002 | | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 02/2024 | | 158,79 |
| 29 | FOL-02/24 | 2 | 2.1.03.01.0000001 | | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 02/2024 | 124,08 | |
| 29 | FOL-02/24 | 2 | 2.1.05.02.0000001 | | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 02/2024 | | 124,08 |
| 29 | FOL-02/24 | 3 | 2.1.05.02.0000001 | | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 02/2024 | 2.472,45 | |
| 29 | FOL-02/24 | 3 | 2.1.03.01.0000001 | | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 02/2024 | | 2.472,45 |
| 29 | FOL-02/24 | 4 | 2.1.05.02.0000001 | | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 02/2024 | 62,93 | |
| | | | | | A Transportar | 497.770,54 | 497.707,61 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Fevereiro/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 7

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 497.770,54 | |
| 29 | FOL-02/24 | 4 | 3.1.05.01.0000001 | | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 02/2024 | | 62,93 |
| 29 | FOL-02/24 | 5 | 4.1.03.08.0000001 | | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 02/2024 | 2.441,70 | |
| 29 | FOL-02/24 | 5 | 2.1.03.01.0000002 | | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 02/2024 | | 2.441,70 |
| 29 | FOL-02/24 | 6 | 2.1.05.02.0000003 | | VR LIQUIDO RESCISAO CONTRATUAL 02/2024 | 4.104,22 | |
| 29 | FOL-02/24 | 6 | 1.1.04.08.0106652 | | VR LIQUIDO RESCISAO CONTRATUAL 02/2024 | | 4.104,22 |
| 29 | FOL-02/24 | 7 | 4.1.03.07.0000001 | | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 02/2024 | 26.155,71 | |
| 29 | FOL-02/24 | 7 | 2.1.05.02.0000001 | | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 02/2024 | | 26.155,71 |
| 29 | FOL-02/24 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 02/2024 | 1.272,49 | |
| 29 | FOL-02/24 | 8 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 02/2024 | | 1.272,49 |
| 29 | FOL-02/24 | 9 | 2.1.05.02.0000003 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 02/2024 | 78,00 | |
| 29 | FOL-02/24 | 9 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 02/2024 | | 78,00 |
| 29 | FOL-02/24 | 10 | 2.1.05.02.0000003 | | VR. FALTAS/ATRASOS MES 02/2024 | 66,48 | |
| 29 | FOL-02/24 | 10 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. FALTAS/ATRASOS MES 02/2024 | | 66,48 |
| 29 | FOL-02/24 | 11 | 2.1.05.02.0000003 | | VR. REF INSS S/RESCISAO MES 02/2024 | 119,69 | |
| 29 | FOL-02/24 | 11 | 2.1.03.01.0000001 | | VR. REF INSS S/RESCISAO MES 02/2024 | | 119,69 |
| 29 | FOL-02/24 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 02/2024 | 7,59 | |
| 29 | FOL-02/24 | 12 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 02/2024 | | 7,59 |
| 29 | FOL-02/24 | 13 | 2.1.05.02.0000003 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 02/2024 | 0,77 | |
| 29 | FOL-02/24 | 13 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 02/2024 | | 0,77 |
| 29 | FOL-02/24 | 14 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. REF. DESC. PLANO DE SAUDE MES 02/2024 | 215,76 | |
| 29 | FOL-02/24 | 14 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. REF. DESC. PLANO DE SAUDE MES 02/2024 | | 215,76 |
| 29 | FOL-02/24 | 15 | 4.1.03.07.0000003 | | VR. RESCISAO REF MES 02/2024 | 4.369,16 | |
| 29 | FOL-02/24 | 15 | 2.1.05.02.0000003 | | VR. RESCISAO REF MES 02/2024 | | 4.369,16 |
| 29 | FOL-02/24 | 17 | 4.1.03.07.0000001 | | VLR.COMISSAO S/SALARIO NA FOLHA REF.02/2024 | 4.365,99 | |
| 29 | FOL-02/24 | 17 | 2.1.05.02.0000001 | | VLR.COMISSAO S/SALARIO NA FOLHA REF.02/2024 | | 4.365,99 |
| 29 | FOL-02/24 | 18 | 4.1.03.07.0000001 | | VLR.ARREDONDAMENTO DO MES NA FOLHA REF.02/2024 | 7,61 | |
| 29 | FOL-02/24 | 18 | 2.1.05.02.0000001 | | VLR.ARREDONDAMENTO DO MES NA FOLHA REF.02/2024 | | 7,61 |
| 29 | FOL-02/24 | 21 | 2.1.05.02.0000001 | | VLR.DESC.VALE TRANSPORTE MES ANTERIOR NA FOLHA REF.02/2024 | 81,38 | |
| 29 | FOL-02/24 | 21 | 3.1.05.01.0000001 | | VLR.DESC.VALE TRANSPORTE MES ANTERIOR NA FOLHA REF.02/2024 | | 81,38 |
| 29 | FOL-02/24 | 22 | 4.1.03.08.0000002 | | VLR.FRFC S/TRCT DE LUCAS DO NASCIMENTO GONCALVES | 1.575,40 | |
| 29 | FOL-02/24 | 22 | 2.1.03.01.0000002 | | VLR.FRFC S/TRCT DE LUCAS DO NASCIMENTO GONCALVES | | 1.575,40 |
| 29 | INT-02/24 | 36 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 10.000,00 | |
| 29 | INT-02/24 | 36 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 10.000,00 |
| 29 | INT-02/24 | 37 | 1.1.04.08.0106652 | | PG RESCISAO CONTRATUAL DE TRABALHO A LUCAS DO NASCIMENTO GONCALVES | 4.104,22 | |
| 29 | INT-02/24 | 37 | 1.1.01.02.0000031 | | PG RESCISAO CONTRATUAL DE TRABALHO A LUCAS DO NASCIMENTO GONCALVES | | 4.104,22 |
| | | | **Total do Mês:** | | | **215.886,25** | **215.886,25** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## L I V R O  D I Á R I O

**Mês:** Março/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 8

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | INT-03/24 | 1 | 4.2.02.02.0000006 | | PG PROVIDER SAUDE CORPORATIVA INTEGRAL LTDA | 40,00 | |
| 01 | INT-03/24 | 1 | 1.1.01.02.0000031 | | PG PROVIDER SAUDE CORPORATIVA INTEGRAL LTDA | | 40,00 |
| 01 | INT-03/24 | 2 | 1.1.04.04.0000005 | | PG CAROLINA CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | 2.000,00 | |
| 01 | INT-03/24 | 2 | 1.1.01.02.0000031 | | PG CAROLINA CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | | 2.000,00 |
| 01 | INT-03/24 | 3 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 55.000,00 | |
| 01 | INT-03/24 | 3 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 55.000,00 |
| 05 | INT-03/24 | 4 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 3.578,91 | |
| 05 | INT-03/24 | 4 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 3.578,91 |
| 05 | INT-03/24 | 5 | 1.1.04.04.0000005 | | PG ADIANT.A RAFAEL CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | 5.000,00 | |
| 05 | INT-03/24 | 5 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.A RAFAEL CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | | 5.000,00 |
| 06 | INT-03/24 | 6 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.02/2024 A ADALGISA TUDEIA DOS SANTOS | 1.656,00 | |
| 06 | INT-03/24 | 6 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.02/2024 A ADALGISA TUDEIA DOS SANTOS | | 1.656,00 |
| 06 | INT-03/24 | 7 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.02/2024 A ALDAIR ROSA RAMOS | 1.636,00 | |
| 06 | INT-03/24 | 7 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.02/2024 A ALDAIR ROSA RAMOS | | 1.636,00 |
| 06 | INT-03/24 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.02/2024 A CAMILA NOGUEIRA DE JESUS SALOMAO | 1.877,00 | |
| 06 | INT-03/24 | 8 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.02/2024 A CAMILA NOGUEIRA DE JESUS SALOMAO | | 1.877,00 |
| 06 | INT-03/24 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.02/2024 A ANA LUIZA RODRIGUES PEREIRA | 2.843,00 | |
| 06 | INT-03/24 | 9 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.02/2024 A ANA LUIZA RODRIGUES PEREIRA | | 2.843,00 |
| 06 | INT-03/24 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.02/2024 A EZEQUIEL PAULINO DIAS | 2.564,00 | |
| 06 | INT-03/24 | 10 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.02/2024 A EZEQUIEL PAULINO DIAS | | 2.564,00 |
| 06 | INT-03/24 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.02/2024 A CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA | 1.173,00 | |
| 06 | INT-03/24 | 11 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.02/2024 A CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA | | 1.173,00 |
| 06 | INT-03/24 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.02/2024 A CLAUDIO CRISZAN DO AMPARO RIBEIRO | 1.344,00 | |
| 06 | INT-03/24 | 12 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.02/2024 A CLAUDIO CRISZAN DO AMPARO RIBEIRO | | 1.344,00 |
| 06 | INT-03/24 | 13 | 2.1.03.01.0000002 | | PG GUIA DE FGTS REF.02/2024 | 1.575,40 | |
| 06 | INT-03/24 | 13 | 1.1.01.02.0000031 | | PG GUIA DE FGTS REF.02/2024 | | 1.575,40 |
| 06 | INT-03/24 | 14 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.02/2024 A LEONARDO DIAS GOMES REF.02/2024 | 2.693,00 | |
| 06 | INT-03/24 | 14 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.02/2024 A LEONARDO DIAS GOMES REF.02/2024 | | 2.693,00 |
| 06 | INT-03/24 | 15 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.02/2024 A EZEQUIEL DA CONCEICAO FAGUNDES | 1.340,00 | |
| 06 | INT-03/24 | 15 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.02/2024 A EZEQUIEL DA CONCEICAO FAGUNDES | | 1.340,00 |
| 06 | INT-03/24 | 16 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.02/2024 A CREUZA RIBEIRO PEQUENO PONCIDONIO | 1.253,00 | |
| 06 | INT-03/24 | 16 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.02/2024 A CREUZA RIBEIRO PEQUENO PONCIDONIO | | 1.253,00 |
| 06 | INT-03/24 | 18 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.02/2024 A NILSON BERNARDES | 1.353,00 | |
| 06 | INT-03/24 | 18 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.02/2024 A NILSON BERNARDES | | 1.353,00 |
| 06 | INT-03/24 | 19 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.02/2024 A DAYANE ALVES GUIMARAES | 1.950,00 | |
| 06 | INT-03/24 | 19 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.02/2024 A DAYANE ALVES GUIMARAES | | 1.950,00 |
| 06 | INT-03/24 | 20 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.02/2024 A WILLIAN ARTHUR SOUZA SILVA | 1.185,00 | |
| 06 | INT-03/24 | 20 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.02/2024 A WILLIAN ARTHUR SOUZA SILVA | | 1.185,00 |
| 06 | INT-03/24 | 21 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO A RYAN CARLOS BRAGANCA NOGUEIRA | 1.233,00 | |
| 06 | INT-03/24 | 21 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO A RYAN CARLOS BRAGANCA NOGUEIRA | | 1.233,00 |
| 06 | INT-03/24 | 22 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.02/2024 A VANILDA DA COSTA | 2.282,00 | |
| 06 | INT-03/24 | 22 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.02/2024 A VANILDA DA COSTA | | 2.282,00 |
| | | | | | A Transportar | 650.313,02 | 650.313,02 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Março/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 9

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 650.313,02 | |
| 06 | INT-03/24 | 23 | 4.1.03.07.0000001 | | PG SALARIO COMP.02/2024 A CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA | 1.173,00 | |
| 06 | INT-03/24 | 23 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.02/2024 A CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA | | 1.173,00 |
| 07 | CX-03/24 | 1 | 2.1.03.01.0000002 | | PG GUA DE FGTS REF.02/2024 | 2.441,70 | |
| 07 | CX-03/24 | 1 | 1.1.01.01.0000001 | | PG GUA DE FGTS REF.02/2024 | | 2.441,70 |
| 07 | CX-03/24 | 4 | 4.2.02.03.0000005 | | PG DUA Nº 4007508038 REF.ALTERACAO CONTRATUAL | 398,89 | |
| 07 | CX-03/24 | 4 | 1.1.01.01.0000001 | | PG DUA Nº 4007508038 REF.ALTERACAO CONTRATUAL | | 398,89 |
| 08 | NFSP-03/24 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 27 FORAL FORNECEDORA ALIANCA COMERCIAL EIRELI | 30.000,00 | |
| 08 | NFSP-03/24 | 1 | 3.1.01.05.0000001 | | VR. NF. No. 27 FORAL FORNECEDORA ALIANCA COMERCIAL EIRELI | | 30.000,00 |
| 11 | INT-03/24 | 25 | 4.2.02.04.0000030 | | PG FATURA CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL DA SERRA | 460,07 | |
| 11 | INT-03/24 | 25 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL DA SERRA | | 460,07 |
| 11 | INT-03/24 | 26 | 4.2.02.02.0000001 | | PG FATURA CCA CONTABILIDADE AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA ME | 1.442,00 | |
| 11 | INT-03/24 | 26 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA CCA CONTABILIDADE AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA ME | | 1.442,00 |
| 11 | INT-03/24 | 27 | 4.1.03.07.0000006 | | PG SAMP ESPIRITO SANTO ASSISTENCIA MEDICA LTDA | 414,14 | |
| 11 | INT-03/24 | 27 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SAMP ESPIRITO SANTO ASSISTENCIA MEDICA LTDA | | 414,14 |
| 11 | INT-03/24 | 28 | 4.2.02.04.0000026 | | PG FATURA EMBRATEIL TELEFONICA | 758,08 | |
| 11 | INT-03/24 | 28 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA EMBRATEIL TELEFONICA | | 758,08 |
| 12 | CX-03/24 | 3 | 1.1.01.01.0000001 | | VLR.REF.AO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO PELA SOCIA MERCEDES AUREA PEROVANO CONF.CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ES SOB Nº 20240275586 | 86.716,00 | |
| 12 | CX-03/24 | 3 | 2.3.01.01.0000027 | | VLR.REF.AO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO PELA SOCIA MERCEDES AUREA PEROVANO CONF.CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ES SOB Nº 20240275586 | | 86.716,00 |
| 12 | INT-03/24 | 39 | 1.1.01.01.0000001 | | VLR.REF.A AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL PELA SOCIA MERCEDES AUREA PEROVANO CONF.CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ES SOB Nº 20240275586 | 103.284,00 | |
| 12 | INT-03/24 | 39 | 2.3.01.01.0000027 | | VLR.REF.A AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL PELA SOCIA MERCEDES AUREA PEROVANO CONF.CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ES SOB Nº 20240275586 | | 103.284,00 |
| 13 | INT-03/24 | 29 | 4.2.02.04.0000058 | | PG FATURA EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO PESQUISA | 425,27 | |
| 13 | INT-03/24 | 29 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO PESQUISA | | 425,27 |
| 14 | INT-03/24 | 30 | 1.1.04.04.0000005 | | PG ADIANT.A SOCIA MERCEDES AUREA PEROVANO REF.RETIRADA | 350,00 | |
| 14 | INT-03/24 | 30 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.A SOCIA MERCEDES AUREA PEROVANO REF.RETIRADA | | 350,00 |
| 18 | INT-03/24 | 31 | 1.1.04.04.0000005 | | PG FUNDACAO EDUCACIONAL DOM ADRE ARCO VERDE | 9.805,48 | |
| 18 | INT-03/24 | 31 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FUNDACAO EDUCACIONAL DOM ADRE ARCO VERDE | | 9.805,48 |
| 20 | CX-03/24 | 2 | 1.1.04.08.0000002 | | PG ADIANT.DE SALARIO REF.03/2024 | 333,52 | |
| 20 | CX-03/24 | 2 | 1.1.01.01.0000001 | | PG ADIANT.DE SALARIO REF.03/2024 | | 333,52 |
| 20 | CX-03/24 | 5 | 4.2.02.03.0000005 | | PG DAM REF.RAXA DE EXPEDIENTE E LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONF.GUIA INSCRICAO MUNICIPAL NUMERO: 0000021210 | 454,82 | |
| 20 | CX-03/24 | 5 | 1.1.01.01.0000001 | | PG DAM REF.RAXA DE EXPEDIENTE E LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONF.GUIA INSCRICAO MUNICIPAL NUMERO: 0000021210 | | 454,82 |
| 20 | INT-03/24 | 32 | 2.1.04.01.0000002 | | PG SIMPLES NACIONAL REF.02/2024 | 2.843,56 | |
| 20 | INT-03/24 | 32 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SIMPLES NACIONAL REF.02/2024 | | 2.843,56 |
| 20 | INT-03/24 | 33 | 2.1.03.01.0000001 | | PG DARF PREVIDENCIARIO REF.02/2024 | 2.468,06 | |
| 20 | INT-03/24 | 33 | 1.1.01.02.0000031 | | PG DARF IRRF S/REND.PAGO A EMPREGADOS REF.02/2024 | | 2.468,06 |
| 26 | INT-03/24 | 34 | 4.1.03.07.0000008 | | PG FATURA GVBUS | 1.974,00 | |
| 26 | INT-03/24 | 34 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA GVBUS | | 1.974,00 |
| 28 | INT-03/24 | 35 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 2.000,00 | |
| | | | | | A Transportar | 898.055,61 | 896.055,61 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Março/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 10

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 898.055,61 | |
| 28 | INT-03/24 | 35 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 2.000,00 |
| 28 | INT-03/24 | 36 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 197,40 | |
| 28 | INT-03/24 | 36 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 197,40 |
| 28 | INT-03/24 | 37 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 197,40 | |
| 28 | INT-03/24 | 37 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 197,40 |
| 28 | INT-03/24 | 38 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 197,40 | |
| 28 | INT-03/24 | 38 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 197,40 |
| 31 | DAS2024 | 3 | 3.1.03.01.0000006 | | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 03/2024 | 2.829,67 | |
| 31 | DAS2024 | 3 | 2.1.04.01.0000002 | | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 03/2024 | | 2.829,67 |
| 31 | FOL-03/24 | 1 | 2.1.05.02.0000001 | | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 03/2024 | 333,52 | |
| 31 | FOL-03/24 | 1 | 1.1.04.08.0000002 | | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 03/2024 | | 333,52 |
| 31 | FOL-03/24 | 2 | 2.1.03.01.0000001 | | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 03/2024 | 186,12 | |
| 31 | FOL-03/24 | 2 | 2.1.05.02.0000001 | | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 03/2024 | | 186,12 |
| 31 | FOL-03/24 | 3 | 2.1.05.02.0000001 | | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 03/2024 | 2.541,51 | |
| 31 | FOL-03/24 | 3 | 2.1.03.01.0000001 | | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 03/2024 | | 2.541,51 |
| 31 | FOL-03/24 | 4 | 2.1.03.01.0000007 | | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 03/2024 | 86,85 | |
| 31 | FOL-03/24 | 4 | 2.1.05.02.0000001 | | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 03/2024 | 86,85 | |
| 31 | FOL-03/24 | 4 | 2.1.03.01.0000001 | | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 03/2024 | | 86,85 |
| 31 | FOL-03/24 | 4 | 2.1.03.01.0000007 | | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 03/2024 | | 86,85 |
| 31 | FOL-03/24 | 5 | 4.1.03.08.0000001 | | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 03/2024 | 2.492,17 | |
| 31 | FOL-03/24 | 5 | 2.1.03.01.0000002 | | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 03/2024 | | 2.492,17 |
| 31 | FOL-03/24 | 6 | 4.1.03.07.0000001 | | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 03/2024 | 31.466,71 | |
| 31 | FOL-03/24 | 6 | 2.1.05.02.0000001 | | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 03/2024 | | 31.466,71 |
| 31 | FOL-03/24 | 7 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 03/2024 | 1.272,49 | |
| 31 | FOL-03/24 | 7 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 03/2024 | | 1.272,49 |
| 31 | FOL-03/24 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 03/2024 | 254,94 | |
| 31 | FOL-03/24 | 8 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 03/2024 | | 254,94 |
| 31 | FOL-03/24 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. FALTAS/ATRASOS MES 03/2024 | 306,15 | |
| 31 | FOL-03/24 | 9 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. FALTAS/ATRASOS MES 03/2024 | | 306,15 |
| 31 | FOL-03/24 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 03/2024 | 6,88 | |
| 31 | FOL-03/24 | 10 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 03/2024 | | 6,88 |
| 31 | FOL-03/24 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 03/2024 | 0,73 | |
| 31 | FOL-03/24 | 11 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 03/2024 | | 0,73 |
| 31 | FOL-03/24 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. REF. DESC. PLANO DE SAUDE MES 03/2024 | 215,76 | |
| 31 | FOL-03/24 | 12 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. REF. DESC. PLANO DE SAUDE MES 03/2024 | | 215,76 |
| | | | **Total do Mês:** | | | **383.991,45** | **383.991,45** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Abril/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 11

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | INT-04/24 | 1 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 65.000,00 | |
| 01 | INT-04/24 | 1 | 1.1.01.01.0000001 | | REC.ADIANT.DE CLIENTE N/DATA | | 37.000,00 |
| 01 | INT-04/24 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 28.000,00 |
| 01 | INT-04/24 | 2 | 1.1.04.04.0000005 | | PG ADIANT.A CAROLINA CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO DO BCO INTER | 2.000,00 | |
| 01 | INT-04/24 | 2 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.A CAROLINA CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO DO BCO INTER | | 2.000,00 |
| 03 | INT-04/24 | 3 | 4.2.02.02.0000011 | | PG NFS-E Nº 58080 ZUCCHETTI SOFTWARE E SISTEMAS LTDA | 1.608,00 | |
| 03 | INT-04/24 | 3 | 1.1.01.02.0000031 | | PG NFS-E Nº 58080 ZUCCHETTI SOFTWARE E SISTEMAS LTDA | | 1.608,00 |
| 03 | NFSP-04/24 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 1 AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA | 30.000,00 | |
| 03 | NFSP-04/24 | 1 | 3.1.01.05.0000001 | | VR. NF. No. 1 AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA | | 30.000,00 |
| 05 | INT-04/24 | 4 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.03/2024 A ADALGISA TUDEIA DOS SANTOS | 1.615,00 | |
| 05 | INT-04/24 | 4 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.03/2024 A ADALGISA TUDEIA DOS SANTOS | | 1.615,00 |
| 05 | INT-04/24 | 6 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.03/2024 A ANA LUIZA RODRIGUES PEREIRA | 2.953,00 | |
| 05 | INT-04/24 | 6 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.03/2024 A ANA LUIZA RODRIGUES PEREIRA | | 2.953,00 |
| 05 | INT-04/24 | 7 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.03/2024 A ALDAIR ROSA RAMOS | 1.607,00 | |
| 05 | INT-04/24 | 7 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.03/2024 A ALDAIR ROSA RAMOS | | 1.607,00 |
| 05 | INT-04/24 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.03/2024 A CREUZA RIBEIRO PEQUENO PONCIDONIO | 1.220,00 | |
| 05 | INT-04/24 | 8 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.03/2024 A CREUZA RIBEIRO PEQUENO PONCIDONIO | | 1.220,00 |
| 05 | INT-04/24 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.03/2024 A CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA | 1.253,00 | |
| 05 | INT-04/24 | 9 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.03/2024 A CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA | | 1.253,00 |
| 05 | INT-04/24 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.03/2024 A CAMILA NOGUEIRA DE JESUS SALOMAO | 1.918,00 | |
| 05 | INT-04/24 | 10 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.03/2024 A CAMILA NOGUEIRA DE JESUS SALOMAO | | 1.918,00 |
| 05 | INT-04/24 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.03/2024 A CLAUDIO CRISZAN DO AMPARO RIBEIRO | 1.353,00 | |
| 05 | INT-04/24 | 11 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.03/2024 A CLAUDIO CRISZAN DO AMPARO RIBEIRO | | 1.353,00 |
| 05 | INT-04/24 | 12 | 1.1.04.04.0000005 | | PG ADIANT.A RAFAEL CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | 5.000,00 | |
| 05 | INT-04/24 | 12 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.A RAFAEL CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | | 5.000,00 |
| 05 | INT-04/24 | 13 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.03/2024 A DAYANE ALVES GUIMARAES | 2.319,00 | |
| 05 | INT-04/24 | 13 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.03/2024 A DAYANE ALVES GUIMARAES | | 2.319,00 |
| 05 | INT-04/24 | 14 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.03/2024 A EZEQUIEL DA CONCEICAO FAGUNDES | 1.254,00 | |
| 05 | INT-04/24 | 14 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.03/2024 A EZEQUIEL DA CONCEICAO FAGUNDES | | 1.254,00 |
| 05 | INT-04/24 | 16 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.03/2024 A RYAN CARLOS BRAGANCA NOGUEIRA | 1.235,00 | |
| 05 | INT-04/24 | 16 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.03/2024 A RYAN CARLOS BRAGANCA NOGUEIRA | | 1.235,00 |
| 05 | INT-04/24 | 17 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.03/2024 EZEQUIEL PAULINO DIAS | 2.396,00 | |
| 05 | INT-04/24 | 17 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.03/2024 EZEQUIEL PAULINO DIAS | | 2.396,00 |
| 05 | INT-04/24 | 18 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 3.660,41 | |
| 05 | INT-04/24 | 18 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 3.660,41 |
| 05 | INT-04/24 | 19 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.03/2024 A NILSON BERNARDES | 1.122,00 | |
| 05 | INT-04/24 | 19 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.03/2024 A NILSON BERNARDES | | 1.122,00 |
| 05 | INT-04/24 | 20 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.03/2024 A LEONARDO DIAS GOMES | 2.724,00 | |
| 05 | INT-04/24 | 20 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.03/2024 A LEONARDO DIAS GOMES | | 2.724,00 |
| 05 | INT-04/24 | 21 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.03/2024 A VANILDA DA COSTA | 2.505,00 | |
| 05 | INT-04/24 | 21 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.03/2024 A VANILDA DA COSTA | | 2.505,00 |
| 05 | INT-04/24 | 22 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.03/2024 A WILLIAN ARTHUR SOUZA SILVA | 1.160,00 | |
| | | | | | A Transportar | 1.074.630,57 | 1.073.470,57 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Abril/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 12

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 1.074.630,57 | |
| 05 | INT-04/24 | 22 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.03/2024 A WILLIAN ARTHUR SOUZA SILVA | | 1.160,00 |
| 05 | INT-04/24 | 23 | 1.1.04.08.0106652 | | PG TRCT A CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA | 860,16 | |
| 05 | INT-04/24 | 23 | 1.1.01.02.0000031 | | PG TRCT A CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA | | 860,16 |
| 05 | INT-04/24 | 24 | 4.2.02.02.0000001 | | PG FATURA CCA CONTABILIDADE AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA ME | 1.461,90 | |
| 05 | INT-04/24 | 24 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA CCA CONTABILIDADE AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA ME | | 1.461,90 |
| 10 | INT-04/24 | 25 | 4.2.02.04.0000058 | | PG FATURA EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO PESQUISA EE | 387,60 | |
| 10 | INT-04/24 | 25 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO PESQUISA EE | | 387,60 |
| 10 | INT-04/24 | 27 | 4.2.02.04.0000026 | | PG FATURA EMBRATEL TELEFONIA | 762,45 | |
| 10 | INT-04/24 | 27 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA EMBRATEL TELEFONIA | | 762,45 |
| 11 | INT-04/24 | 28 | 2.1.03.01.0000002 | | PG GRFC DE CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA | 32,86 | |
| 11 | INT-04/24 | 28 | 1.1.01.02.0000031 | | PG GRFC DE CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA | | 32,86 |
| 11 | NFSD-04/24 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 1 JOSE AMERICO FERNANDES BAPTISTA | 18,90 | |
| 11 | NFSD-04/24 | 1 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 1 JOSE AMERICO FERNANDES BAPTISTA | | 18,90 |
| 11 | NFSD-04/24 | 2 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 2 JOSE AMERICO FERNANDES BAPTISTA | 9,45 | |
| 11 | NFSD-04/24 | 2 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 2 JOSE AMERICO FERNANDES BAPTISTA | | 9,45 |
| 11 | NFSD-04/24 | 3 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 3 VALDEMAR CARDOSO LOKSINGER | 9,45 | |
| 11 | NFSD-04/24 | 3 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 3 VALDEMAR CARDOSO LOKSINGER | | 9,45 |
| 11 | NFSD-04/24 | 4 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 4 VALDEMAR CARDOSO LOKSINGER | 3,78 | |
| 11 | NFSD-04/24 | 4 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 4 VALDEMAR CARDOSO LOKSINGER | | 3,78 |
| 11 | NFSD-04/24 | 5 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 5 VALDEMAR CARDOSO LOKSINGER | 1,89 | |
| 11 | NFSD-04/24 | 5 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 5 VALDEMAR CARDOSO LOKSINGER | | 1,89 |
| 12 | NFSD-04/24 | 6 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 6 VALDEMAR CARDOSO LOKSINGER | 52,00 | |
| 12 | NFSD-04/24 | 6 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 6 VALDEMAR CARDOSO LOKSINGER | | 52,00 |
| 12 | NFSD-04/24 | 7 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 7 ELCYANE GONZALEZ | 1.383,40 | |
| 12 | NFSD-04/24 | 7 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 7 ELCYANE GONZALEZ | | 1.383,40 |
| 15 | INT-04/24 | 29 | 1.1.04.04.0000005 | | PG ADIANT.A SOCIA MERCEDES PEROVANO REF.RETIRADA | 300,00 | |
| 15 | INT-04/24 | 29 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.A SOCIA MERCEDES PEROVANO REF.RETIRADA | | 300,00 |
| 16 | INT-04/24 | 30 | 4.2.03.01.0000004 | | PG FATURA DO CARTAO DE CREDITO EMPRESARIAL BB | 665,92 | |
| 16 | INT-04/24 | 30 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA DO CARTAO DE CREDITO EMPRESARIAL BB | | 665,92 |
| 18 | CX-04/24 | 2 | 1.1.04.08.0000002 | | PG ADIANT.DE SALARIO REF.04/2024 | 301,91 | |
| 18 | CX-04/24 | 2 | 1.1.01.01.0000001 | | PG ADIANT.DE SALARIO REF.04/2024 | | 301,91 |
| 18 | INT-04/24 | 31 | 1.1.04.04.0000005 | | PG FUNDACAO EDUCACIONAL DOM ANDRE ARCOVERDE | 9.805,48 | |
| 18 | INT-04/24 | 31 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FUNDACAO EDUCACIONAL DOM ANDRE ARCOVERDE | | 9.805,48 |
| 19 | CX-04/24 | 1 | 2.1.03.01.0000002 | | PG GUIA DE FGTS REF.03/2024 | 2.492,17 | |
| 19 | CX-04/24 | 1 | 1.1.01.01.0000001 | | PG GUIA DE FGTS REF.03/2024 | | 2.492,17 |
| 19 | CX-04/24 | 3 | 2.1.03.01.0000001 | | PG DARF PREVIDENCIARIO REF.03/2024 | 2.442,24 | |
| 19 | CX-04/24 | 3 | 1.1.01.01.0000001 | | PG DARF PREVIDENCIARIO REF.03/2024 | | 2.442,24 |
| 19 | NFSD-04/24 | 8 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 8 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE COLATIVA | 5.292,00 | |
| 19 | NFSD-04/24 | 8 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 8 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE COLATIVA | | 5.292,00 |
| 22 | INT-04/24 | 32 | 2.1.04.01.0000002 | | PG SIMPLES NACIONAL REF.03/2024 | 2.829,67 | |
| 22 | INT-04/24 | 32 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SIMPLES NACIONAL REF.03/2024 | | 2.829,67 |
| 22 | INT-04/24 | 33 | 4.2.02.02.0000011 | | PG FATURA ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA | 1.467,65 | |
| 22 | INT-04/24 | 33 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA | | 1.467,65 |
| 23 | CX-04/24 | 4 | 4.2.02.03.0000005 | | PG DUA Nº 4007870050 REF.COMPLEMENTO DA JUNTA COD.RECEITA 6149 | 106,68 | |
| 23 | CX-04/24 | 4 | 1.1.01.01.0000001 | | PG DUA Nº 4007870050 REF.COMPLEMENTO DA JUNTA COD.RECEITA 6149 | | 106,68 |
| | | | | | A Transportar | 1.105.318,13 | 1.105.318,13 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Abril/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 13

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 1.105.318,13 | |
| 23 | CX-04/24 | 5 | 4.2.02.03.0000005 | | PG DUA Nº 4007869659 REF.COMPLEMENTO DA JUNTA COD.RECEITA 6149 | 106,68 | |
| 23 | CX-04/24 | 5 | 1.1.01.01.0000001 | | PG DUA Nº 4007869659 REF.COMPLEMENTO DA JUNTA COD.RECEITA 6149 | | 106,68 |
| 24 | CX-04/24 | 6 | 4.2.02.03.0000005 | | PG PREF.MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA-ES REF.TAXA DE EXPEDIENTE | 49,54 | |
| 24 | CX-04/24 | 6 | 1.1.01.01.0000001 | | PG PREF.MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA-ES REF.TAXA DE EXPEDIENTE | | 49,54 |
| 29 | INT-04/24 | 35 | 4.1.03.07.0000008 | | PG FATURA GVBUS | 1.880,00 | |
| 29 | INT-04/24 | 35 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA GVBUS | | 1.880,00 |
| 29 | INT-04/24 | 36 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 188,00 | |
| 29 | INT-04/24 | 36 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 188,00 |
| 29 | INT-04/24 | 37 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 188,00 | |
| 29 | INT-04/24 | 37 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 188,00 |
| 29 | INT-04/24 | 38 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 5.292,00 | |
| 29 | INT-04/24 | 38 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 5.292,00 |
| 30 | DAS2024 | 4 | 3.1.03.01.0000006 | | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 04/2024 | 2.815,43 | |
| 30 | DAS2024 | 4 | 2.1.04.01.0000002 | | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 04/2024 | | 2.815,43 |
| 30 | FOL-04/24 | 1 | 2.1.05.02.0000001 | | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 04/2024 | 301,91 | |
| 30 | FOL-04/24 | 1 | 1.1.04.08.0000002 | | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 04/2024 | | 301,91 |
| 30 | FOL-04/24 | 2 | 2.1.03.01.0000001 | | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 04/2024 | 186,12 | |
| 30 | FOL-04/24 | 2 | 2.1.05.02.0000001 | | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 04/2024 | | 186,12 |
| 30 | FOL-04/24 | 3 | 2.1.05.02.0000001 | | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 04/2024 | 2.515,41 | |
| 30 | FOL-04/24 | 3 | 2.1.03.01.0000001 | | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 04/2024 | | 2.515,41 |
| 30 | FOL-04/24 | 4 | 2.1.05.02.0000001 | | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 04/2024 | 111,18 | |
| 30 | FOL-04/24 | 4 | 2.1.03.01.0000007 | | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 04/2024 | | 111,18 |
| 30 | FOL-04/24 | 5 | 4.1.03.08.0000001 | | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 04/2024 | 2.456,31 | |
| 30 | FOL-04/24 | 5 | 2.1.03.01.0000002 | | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 04/2024 | | 2.456,31 |
| 30 | FOL-04/24 | 6 | 2.1.05.02.0000003 | | VR LIQUIDO RESCISAO CONTRATUAL 04/2024 | 860,16 | |
| 30 | FOL-04/24 | 6 | 1.1.04.08.0106652 | | VR LIQUIDO RESCISAO CONTRATUAL 04/2024 | | 860,16 |
| 30 | FOL-04/24 | 7 | 4.1.03.07.0000001 | | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 04/2024 | 30.759,92 | |
| 30 | FOL-04/24 | 7 | 2.1.05.02.0000001 | | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 04/2024 | | 30.759,92 |
| 30 | FOL-04/24 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 04/2024 | 1.237,69 | |
| 30 | FOL-04/24 | 8 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 04/2024 | | 1.237,69 |
| 30 | FOL-04/24 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 04/2024 | 254,94 | |
| 30 | FOL-04/24 | 9 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 04/2024 | | 254,94 |
| 30 | FOL-04/24 | 10 | 2.1.05.02.0000003 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 04/2024 | 2,90 | |
| 30 | FOL-04/24 | 10 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 04/2024 | | 2,90 |
| 30 | FOL-04/24 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. FALTAS/ATRASOS MES 04/2024 | 48,33 | |
| 30 | FOL-04/24 | 11 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. FALTAS/ATRASOS MES 04/2024 | | 48,33 |
| 30 | FOL-04/24 | 12 | 2.1.05.02.0000003 | | VR. REF INSS S/RESCISAO MES 04/2024 | 30,80 | |
| 30 | FOL-04/24 | 12 | 2.1.03.01.0000001 | | VR. REF INSS S/RESCISAO MES 04/2024 | | 30,80 |
| 30 | FOL-04/24 | 13 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 04/2024 | 6,67 | |
| 30 | FOL-04/24 | 13 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 04/2024 | | 6,67 |
| 30 | FOL-04/24 | 14 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 04/2024 | 0,91 | |
| 30 | FOL-04/24 | 14 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 04/2024 | | 0,91 |
| 30 | FOL-04/24 | 15 | 2.1.05.02.0000003 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 04/2024 | 0,30 | |
| 30 | FOL-04/24 | 15 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 04/2024 | | 0,30 |
| 30 | FOL-04/24 | 16 | 4.1.03.07.0000003 | | VR. RESCISAO REF MES 04/2024 | 894,16 | |
| 30 | FOL-04/24 | 16 | 2.1.05.02.0000003 | | VR. RESCISAO REF MES 04/2024 | | 894,16 |
| 30 | FOL-04/24 | 17 | 4.1.03.08.0000001 | | VLR.REF.GRFC S/TRCT DE CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA | 32,86 | |
| 30 | FOL-04/24 | 17 | 2.1.03.01.0000002 | | VLR.REF.GRFC S/TRCT DE CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA | | 32,86 |
| | | | **Total do Mês:** | | | **214.810,19** | **214.810,19** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## L I V R O  D I Á R I O

**Mês:** Maio/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 14

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | INT-05/24 | 1 | 1.1.04.04.0000005 | | PG ADIANT.A CAROLINA CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | 1.740,00 | |
| 02 | INT-05/24 | 1 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.A CAROLINA CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | | 1.740,00 |
| 02 | INT-05/24 | 2 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 60.000,00 | |
| 02 | INT-05/24 | 2 | 1.1.01.01.0000001 | | VR. DEPOSITO N/DATA | | 28.521,13 |
| 02 | INT-05/24 | 2 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 31.478,87 |
| 02 | INT-05/24 | 3 | 1.1.01.01.0000001 | | VLR.REF.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA N/DATA PARA AJUSTE DE SALDO | 11.009,17 | |
| 02 | INT-05/24 | 3 | 1.1.01.02.0000031 | | VLR.REF.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA N/DATA PARA AJUSTE DE SALDO | | 11.009,17 |
| 03 | NFSP-05/24 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 2 FORAL FORNECEDORA ALIANCA COMERCIAL EIRELI | 30.000,00 | |
| 03 | NFSP-05/24 | 1 | 3.1.01.05.0000001 | | VR. NF. No. 2 FORAL FORNECEDORA ALIANCA COMERCIAL EIRELI | | 30.000,00 |
| 06 | CX-05/24 | 2 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.04/2024 A MILENA LAURA HOFFMANN | 753,00 | |
| 06 | CX-05/24 | 2 | 1.1.01.01.0000001 | | PG SALARIO COMP.04/2024 A MILENA LAURA HOFFMANN | | 753,00 |
| 06 | INT-05/24 | 4 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.04/2024 A ADALGISA TUDEIA DOS SANTOS | 1.576,00 | |
| 06 | INT-05/24 | 4 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.04/2024 A ADALGISA TUDEIA DOS SANTOS | | 1.576,00 |
| 06 | INT-05/24 | 5 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.04/2024 A ANA LUIZA RODRIGUES PEREIRA | 3.047,00 | |
| 06 | INT-05/24 | 5 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.04/2024 A ANA LUIZA RODRIGUES PEREIRA | | 3.047,00 |
| 06 | INT-05/24 | 6 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.04/2024 A CLAUDIO CRISZAN DO AMPARO RIBEIRO | 1.353,00 | |
| 06 | INT-05/24 | 6 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.04/2024 A CLAUDIO CRISZAN DO AMPARO RIBEIRO | | 1.353,00 |
| 06 | INT-05/24 | 7 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.04/2024 A DAYANE ALVES GUIMARAES | 2.004,00 | |
| 06 | INT-05/24 | 7 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.04/2024 A DAYANE ALVES GUIMARAES | | 2.004,00 |
| 06 | INT-05/24 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.04/2024 A ALDAIR ROSA RAMOS | 1.666,00 | |
| 06 | INT-05/24 | 8 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.04/2024 A ALDAIR ROSA RAMOS | | 1.666,00 |
| 06 | INT-05/24 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.04/2024 A CREUZA RIBEIRO PEQUENO PONCIDONIO | 1.231,00 | |
| 06 | INT-05/24 | 9 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.04/2024 A CREUZA RIBEIRO PEQUENO PONCIDONIO | | 1.231,00 |
| 06 | INT-05/24 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.04/2024 A EZEQUIEL DA CONCEICAO FAGUNDES | 1.254,00 | |
| 06 | INT-05/24 | 10 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.04/2024 A EZEQUIEL DA CONCEICAO FAGUNDES | | 1.254,00 |
| 06 | INT-05/24 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.04/2024 A CAMILA NOGUEIRA DE JESUS SALOMAO | 2.100,00 | |
| 06 | INT-05/24 | 11 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.04/2024 A CAMILA NOGUEIRA DE JESUS SALOMAO | | 2.100,00 |
| 06 | INT-05/24 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.04/2024 A LEONARDO DIAS GOMES | 2.724,00 | |
| 06 | INT-05/24 | 12 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.04/2024 A LEONARDO DIAS GOMES | | 2.724,00 |
| 06 | INT-05/24 | 13 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.04/2024 A EZEQUIEL PAULINO DIAS | 2.397,00 | |
| 06 | INT-05/24 | 13 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.04/2024 A EZEQUIEL PAULINO DIAS | | 2.397,00 |
| 06 | INT-05/24 | 14 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.04/2024 A RYAN CARLOS BRAGANCA NOGUEIRA | 1.217,00 | |
| 06 | INT-05/24 | 14 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.04/2024 A RYAN CARLOS BRAGANCA NOGUEIRA | | 1.217,00 |
| 06 | INT-05/24 | 15 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.04/2024 A NILSON BERNARDES | 1.302,00 | |
| 06 | INT-05/24 | 15 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.04/2024 A NILSON BERNARDES | | 1.302,00 |
| 06 | INT-05/24 | 16 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.04/2024 A WILLIAN ARTHUR SOUZA SILVA | 1.061,00 | |
| 06 | INT-05/24 | 16 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.04/2024 A WILLIAN ARTHUR SOUZA SILVA | | 1.061,00 |
| 06 | INT-05/24 | 17 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.04/2024 A VANILDA DA COSTA | 2.784,00 | |
| 06 | INT-05/24 | 17 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.04/2024 A VANILDA DA COSTA | | 2.784,00 |
| 06 | INT-05/24 | 18 | 1.1.04.04.0000005 | | PG ADIANT.A RAFAEL CERRUTI CANTO CONF.EXTRATO DO BCO INTER | 5.000,00 | |
| 06 | INT-05/24 | 18 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.A RAFAEL CERRUTI CANTO CONF.EXTRATO DO BCO INTER | | 5.000,00 |
| | | | | | A Transportar | 1.289.756,52 | 1.289.756,52 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Maio/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 15

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 1.289.756,52 | |
| 06 | INT-05/24 | 19 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 1.363,00 | |
| 06 | INT-05/24 | 19 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 1.363,00 |
| 06 | INT-05/24 | 20 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 3.540,74 | |
| 06 | INT-05/24 | 20 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 3.540,74 |
| 06 | INT-05/24 | 21 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 300,00 | |
| 06 | INT-05/24 | 21 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 300,00 |
| 08 | INT-05/24 | 22 | 1.1.04.08.0000003 | | PG ADIANT.DE FERIAS A ALDAIR ROSA RAMOS | 796,00 | |
| 08 | INT-05/24 | 22 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.DE FERIAS A ALDAIR ROSA RAMOS | | 796,00 |
| 08 | INT-05/24 | 23 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 499,77 | |
| 08 | INT-05/24 | 23 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 499,77 |
| 08 | INT-05/24 | 24 | 4.2.02.02.0000001 | | PG FATURA CCA CONTABILIDADE AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA ME | 1.442,00 | |
| 08 | INT-05/24 | 24 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA CCA CONTABILIDADE AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA ME | | 1.442,00 |
| 08 | INT-05/24 | 25 | 4.2.02.04.0000058 | | PG FATURA BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA | 387,61 | |
| 08 | INT-05/24 | 25 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA | | 387,61 |
| 08 | INT-05/24 | 26 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 319,65 | |
| 08 | INT-05/24 | 26 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 319,65 |
| 16 | NFSD-05/24 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 9 IPS INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. DO MUNICIPIO DA SERRA | 28.827,10 | |
| 16 | NFSD-05/24 | 1 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 9 IPS INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. DO MUNICIPIO DA SERRA | | 28.827,10 |
| 20 | CX-05/24 | 3 | 1.1.04.08.0000002 | | PG ADIANT.DE SALARIO REF.05/2024 | 140,39 | |
| 20 | CX-05/24 | 3 | 1.1.01.01.0000001 | | PG ADIANT.DE SALARIO REF.05/2024 | | 140,39 |
| 20 | INT-05/24 | 27 | 2.1.03.01.0000001 | | PG DARF PREVIDENCIARIO REF.04/2024 | 2.360,09 | |
| 20 | INT-05/24 | 27 | 2.1.03.01.0000007 | | PG DARF IRRF S/REND.PAGO A EMPREGADOS REF.04/2024 | 111,18 | |
| 20 | INT-05/24 | 27 | 1.1.01.02.0000031 | | PG DARF IRRF S/REND.PAGO A EMPREGADOS REF.04/2024 | | 2.471,27 |
| 20 | INT-05/24 | 29 | 2.1.04.01.0000002 | | PG SIMPLES NACIONAL REF.04/2024 | 2.815,43 | |
| 20 | INT-05/24 | 29 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SIMPLES NACIONAL REF.04/2024 | | 2.815,43 |
| 20 | INT-05/24 | 30 | 1.1.04.04.0000005 | | PG FATURA FUNDACAO EDUCACIONAL DOM ANDRE ARCO VERDE | 9.805,48 | |
| 20 | INT-05/24 | 30 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA FUNDACAO EDUCACIONAL DOM ANDRE ARCO VERDE | | 9.805,48 |
| 20 | INT-05/24 | 31 | 2.1.03.01.0000002 | | PG GUIA DE FGTS REF.04/2024 | 2.456,31 | |
| 20 | INT-05/24 | 31 | 1.1.01.02.0000031 | | PG GUIA DE FGTS REF.04/2024 | | 2.456,31 |
| 24 | INT-05/24 | 32 | 1.1.04.08.0000003 | | PG ADIANT.DE FERIAS A DAYANE ALVESGUIMARAES | 880,00 | |
| 24 | INT-05/24 | 32 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.DE FERIAS A DAYANE ALVESGUIMARAES | | 880,00 |
| 24 | INT-05/24 | 33 | 4.1.03.07.0000008 | | PG FATURA GVBUS | 1.582,00 | |
| 24 | INT-05/24 | 33 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA GVBUS | | 1.582,00 |
| 24 | NFSD-05/24 | 2 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 10 IGES INSTITUTO DE GESTAO SOCIAL DO TERCEIRO SETOR | 86,20 | |
| 24 | NFSD-05/24 | 2 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 10 IGES INSTITUTO DE GESTAO SOCIAL DO TERCEIRO SETOR | | 86,20 |
| 27 | CX-05/24 | 6 | 4.1.03.07.0000006 | | PG FATURA UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO | 1.262,84 | |
| 27 | CX-05/24 | 6 | 1.1.01.01.0000001 | | PG FATURA UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO | | 1.262,84 |
| 28 | INT-05/24 | 34 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 188,00 | |
| 28 | INT-05/24 | 34 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 188,00 |
| 28 | INT-05/24 | 35 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 188,00 | |
| 28 | INT-05/24 | 35 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 188,00 |
| 28 | INT-05/24 | 36 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 188,00 | |
| 28 | INT-05/24 | 36 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 188,00 |
| 29 | INT-05/24 | 38 | 1.1.04.04.0000005 | | PG CAROLINA CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO DO BCO INTER | 2.000,00 | |
| 29 | INT-05/24 | 38 | 1.1.01.02.0000031 | | PG CAROLINA CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO DO BCO INTER | | 2.000,00 |
| 29 | INT-05/24 | 41 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 86,20 | |
| 29 | INT-05/24 | 41 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 86,20 |
| 31 | CX-05/24 | 1 | 2.1.01.01.0100160 | | PG NF 22494 FORAL FORNECEDORA ALIANCA COMERCIAL LTDA | 109,29 | |
| | | | | | A Transportar | 1.351.491,80 | 1.351.382,51 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Maio/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 16

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 1.351.491,80 | |
| 31 | CX-05/24 | 1 | 1.1.01.01.0000001 | | PG NF 22494 FORAL FORNECEDORA ALIANCA COMERCIAL LTDA | | 109,29 |
| 31 | DAS2024 | 5 | 3.1.03.01.0000006 | | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 05/2024 | 2.800,86 | |
| 31 | DAS2024 | 5 | 2.1.04.01.0000002 | | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 05/2024 | | 2.800,86 |
| 31 | FOL-05/24 | 1 | 2.1.05.02.0000001 | | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 05/2024 | 100,75 | |
| 31 | FOL-05/24 | 1 | 1.1.04.08.0000002 | | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 05/2024 | | 100,75 |
| 31 | FOL-05/24 | 2 | 2.1.05.02.0000003 | | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 05/2024 | 39,64 | |
| 31 | FOL-05/24 | 2 | 1.1.04.08.0000002 | | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 05/2024 | | 39,64 |
| 31 | FOL-05/24 | 3 | 2.1.03.01.0000001 | | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 05/2024 | 186,12 | |
| 31 | FOL-05/24 | 3 | 2.1.05.02.0000001 | | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 05/2024 | | 186,12 |
| 31 | FOL-05/24 | 4 | 2.1.05.02.0000002 | | REC.INSS S/FERIAS MES: 05/2024 | 100,15 | |
| 31 | FOL-05/24 | 4 | 2.1.03.01.0000001 | | REC.INSS S/FERIAS MES: 05/2024 | | 100,15 |
| 31 | FOL-05/24 | 5 | 2.1.05.02.0000003 | | VLR AVISO PREVIO INDENIZADO MES 05/2024 | 1.450,00 | |
| 31 | FOL-05/24 | 5 | 3.1.05.01.0000001 | | VLR AVISO PREVIO INDENIZADO MES 05/2024 | | 1.450,00 |
| 31 | FOL-05/24 | 6 | 2.1.05.02.0000001 | | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 05/2024 | 2.490,50 | |
| 31 | FOL-05/24 | 6 | 2.1.03.01.0000001 | | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 05/2024 | | 2.490,50 |
| 31 | FOL-05/24 | 7 | 2.1.05.02.0000001 | | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 05/2024 | 87,84 | |
| 31 | FOL-05/24 | 7 | 2.1.03.01.0000007 | | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 05/2024 | | 87,84 |
| 31 | FOL-05/24 | 8 | 4.1.03.08.0000001 | | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 05/2024 | 2.641,89 | |
| 31 | FOL-05/24 | 8 | 2.1.03.01.0000002 | | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 05/2024 | | 2.641,89 |
| 31 | FOL-05/24 | 9 | 2.1.05.02.0000003 | | VR LIQUIDO RESCISAO CONTRATUAL 05/2024 | 761,78 | |
| 31 | FOL-05/24 | 9 | 1.1.04.08.0106652 | | VR LIQUIDO RESCISAO CONTRATUAL 05/2024 | | 761,78 |
| 31 | FOL-05/24 | 10 | 4.1.03.07.0000001 | | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 05/2024 | 30.367,56 | |
| 31 | FOL-05/24 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 05/2024 | | 30.367,56 |
| 31 | FOL-05/24 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 05/2024 | 1.221,01 | |
| 31 | FOL-05/24 | 11 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 05/2024 | | 1.221,01 |
| 31 | FOL-05/24 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 05/2024 | 254,94 | |
| 31 | FOL-05/24 | 12 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 05/2024 | | 254,94 |
| 31 | FOL-05/24 | 13 | 2.1.05.02.0000003 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 05/2024 | 64,55 | |
| 31 | FOL-05/24 | 13 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 05/2024 | | 64,55 |
| 31 | FOL-05/24 | 14 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. FALTAS/ATRASOS MES 05/2024 | 306,15 | |
| 31 | FOL-05/24 | 14 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. FALTAS/ATRASOS MES 05/2024 | | 306,15 |
| 31 | FOL-05/24 | 15 | 2.1.05.02.0000003 | | VR. FALTAS/ATRASOS MES 05/2024 | 46,77 | |
| 31 | FOL-05/24 | 15 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. FALTAS/ATRASOS MES 05/2024 | | 46,77 |
| 31 | FOL-05/24 | 16 | 4.1.03.07.0000002 | | VR. FERIAS DEVIDA MES: 05/2024 | 1.336,16 | |
| 31 | FOL-05/24 | 16 | 2.1.05.02.0000002 | | VR. FERIAS DEVIDA MES: 05/2024 | | 1.336,16 |
| 31 | FOL-05/24 | 17 | 2.1.05.02.0000002 | | VR. LIQUIDO DE FERIAS MES 05/2024 | 1.236,01 | |
| 31 | FOL-05/24 | 17 | 1.1.04.08.0000003 | | VR. LIQUIDO DE FERIAS MES 05/2024 | | 1.236,01 |
| 31 | FOL-05/24 | 18 | 2.1.05.02.0000003 | | VR. REF INSS S/RESCISAO MES 05/2024 | 122,48 | |
| 31 | FOL-05/24 | 18 | 2.1.03.01.0000001 | | VR. REF INSS S/RESCISAO MES 05/2024 | | 122,48 |
| 31 | FOL-05/24 | 19 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 05/2024 | 6,70 | |
| 31 | FOL-05/24 | 19 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 05/2024 | | 6,70 |
| 31 | FOL-05/24 | 20 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 05/2024 | 0,79 | |
| 31 | FOL-05/24 | 20 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 05/2024 | | 0,79 |
| 31 | FOL-05/24 | 21 | 2.1.05.02.0000003 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 05/2024 | 0,32 | |
| 31 | FOL-05/24 | 21 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 05/2024 | | 0,32 |
| 31 | FOL-05/24 | 22 | 4.1.03.07.0000003 | | VR. RESCISAO REF MES 05/2024 | 2.485,54 | |
| 31 | FOL-05/24 | 22 | 2.1.05.02.0000003 | | VR. RESCISAO REF MES 05/2024 | | 2.485,54 |
| 31 | INT-05/24 | 39 | 1.1.04.08.0106652 | | PG RESCISAO CONTRATUAL DE TRABALHO A WILLIAN ARTHUR SOUZA SILVA | 761,78 | |
| 31 | INT-05/24 | 39 | 1.1.01.02.0000031 | | PG RESCISAO CONTRATUAL DE TRABALHO A WILLIAN ARTHUR SOUZA SILVA | | 761,78 |
| 31 | INT-05/24 | 40 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 188,00 | |
| 31 | INT-05/24 | 40 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 188,00 |
| 31 | NFEN-05/24 | 1 | 4.2.02.04.0000021 | | VR. NF. No. 22494 FORAL FORNECEDORA ALIANCA COME EIRELI | 109,29 | |
| 31 | NFEN-05/24 | 1 | 2.1.01.01.0100160 | | VR. NF. No. 22494 FORAL FORNECEDORA ALIANCA COME EIRELI | | 109,29 |
| | | | | | A Transportar | 1.400.659,38 | 1.400.659,38 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Maio/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 17

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 1.400.659,38 | |
| 31 | NFSD-05/2 | 3 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 11 GES SECRETARIA DA CASA CIVIL | 4.815,54 | |
| 31 | NFSD-05/2 | 3 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 11 GES SECRETARIA DA CASA CIVIL | | 4.815,54 |
| | | | **Total do Mês:** | | | **249.936,57** | **249.936,57** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Junho/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 18

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | INT-06/24 | 1 | 4.1.03.07.0000006 | | PG FATURA UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO | 1.291,87 | |
| 03 | INT-06/24 | 1 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO | | 1.291,87 |
| 03 | INT-06/24 | 2 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 60.000,00 | |
| 03 | INT-06/24 | 2 | 2.1.05.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 60.000,00 |
| 04 | NFSD-06/24 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 12 CONSELHO REGIONAL DE ADM DO ESP SANTO | 9.192,46 | |
| 04 | NFSD-06/24 | 1 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 12 CONSELHO REGIONAL DE ADM DO ESP SANTO | | 9.192,46 |
| 04 | NFSP-06/24 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 3 FORAL FORNECEDORA ALIANCA COMERCIAL EIRELI | 30.000,00 | |
| 04 | NFSP-06/24 | 1 | 3.1.01.05.0000001 | | VR. NF. No. 3 FORAL FORNECEDORA ALIANCA COMERCIAL EIRELI | | 30.000,00 |
| 05 | CX-06/24 | 1 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.05/2024 A VANILDA DA COSTA | 2.684,00 | |
| 05 | CX-06/24 | 1 | 1.1.01.01.0000001 | | PG SALARIO COMP.05/2024 A VANILDA DA COSTA | | 2.684,00 |
| 05 | CX-06/24 | 2 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.05/2024 A CREUZA RIBEIRO PEQUENO PONCIANO | 1.172,00 | |
| 05 | CX-06/24 | 2 | 1.1.01.01.0000001 | | PG SALARIO COMP.05/2024 A CREUZA RIBEIRO PEQUENO PONCIANO | | 1.172,00 |
| 05 | CX-06/24 | 3 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.05/2024 A DAYANEALVES GUIMARAES | 1.887,00 | |
| 05 | CX-06/24 | 3 | 1.1.01.01.0000001 | | PG SALARIO COMP.05/2024 A DAYANEALVES GUIMARAES | | 1.887,00 |
| 05 | CX-06/24 | 4 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.05/2024 A RYAN CARLOS BRAGANCA NOGUEIRA | 1.223,00 | |
| 05 | CX-06/24 | 4 | 1.1.01.01.0000001 | | PG SALARIO COMP.05/2024 A RYAN CARLOS BRAGANCA NOGUEIRA | | 1.223,00 |
| 05 | CX-06/24 | 5 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.05/2024 A MILENA LAURA HOFFMANN | 2.479,00 | |
| 05 | CX-06/24 | 5 | 1.1.01.01.0000001 | | PG SALARIO COMP.05/2024 A MILENA LAURA HOFFMANN | | 2.479,00 |
| 05 | INT-06/24 | 3 | 1.1.04.04.0000005 | | PG ADIANT.A RAFAEL CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | 5.000,00 | |
| 05 | INT-06/24 | 3 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.A RAFAEL CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | | 5.000,00 |
| 05 | INT-06/24 | 4 | 1.1.01.01.0000001 | | VLR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 3.568,58 | |
| 05 | INT-06/24 | 4 | 1.1.01.02.0000031 | | VLR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 3.568,58 |
| 05 | INT-06/24 | 5 | 4.1.03.07.0000006 | | PG FATURA UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO | 1.891,64 | |
| 05 | INT-06/24 | 5 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO | | 1.891,64 |
| 05 | INT-06/24 | 6 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.05/2024 A CLAUDIO CRISZAN DO AMPARO RIBEIRO | 1.335,00 | |
| 05 | INT-06/24 | 6 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.05/2024 A CLAUDIO CRISZAN DO AMPARO RIBEIRO | | 1.335,00 |
| 05 | INT-06/24 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.05/2024 A NILSON BERNARDES | 1.338,00 | |
| 05 | INT-06/24 | 8 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.05/2024 A NILSON BERNARDES | | 1.338,00 |
| 05 | INT-06/24 | 9 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 300,00 | |
| 05 | INT-06/24 | 9 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 300,00 |
| 05 | INT-06/24 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.05/2024 A CAMILA NOGUEIRA DE JESUS SALOMAO | 2.063,00 | |
| 05 | INT-06/24 | 10 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.05/2024 A CAMILA NOGUEIRA DE JESUS SALOMAO | | 2.063,00 |
| 05 | INT-06/24 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.05/2024 A EZEQUIEL PAULINO DIAS | 2.396,00 | |
| 05 | INT-06/24 | 11 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.05/2024 A EZEQUIEL PAULINO DIAS | | 2.396,00 |
| 05 | INT-06/24 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.05/2024 A LEONARDO DIAS GOMES | 2.723,00 | |
| 05 | INT-06/24 | 12 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.05/2024 A LEONARDO DIAS GOMES | | 2.723,00 |
| 05 | INT-06/24 | 13 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.05/2024 A ANA LUIZA RODRIGUES PEREIRA | 2.974,00 | |
| 05 | INT-06/24 | 13 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.05/2024 A ANA LUIZA RODRIGUES PEREIRA | | 2.974,00 |
| 05 | INT-06/24 | 14 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.05/2024 A EZEQUIEL DA CONCEICAO FAGUNDES | 1.253,00 | |
| 05 | INT-06/24 | 14 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.05/2024 A EZEQUIEL DA CONCEICAO FAGUNDES | | 1.253,00 |
| 05 | INT-06/24 | 15 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.05/2024 A ALDAIR ROSA RAMOS | 1.063,00 | |
| 05 | INT-06/24 | 15 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.05/2024 A ALDAIR ROSA RAMOS | | 1.063,00 |
| | | | | | A Transportar | 1.541.309,47 | 1.541.309,47 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Junho/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 19

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 1.541.309,47 | |
| 05 | INT-06/24 | 16 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.05/2024 A ADALGISA TUDEIA DOS SANTOS | 1.495,00 | |
| 05 | INT-06/24 | 16 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.05/2024 A ADALGISA TUDEIA DOS SANTOS | | 1.495,00 |
| 10 | INT-06/24 | 17 | 4.2.02.02.0000001 | | PG FATURA CCA CONTABILIDADE AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA ME | 1.442,00 | |
| 10 | INT-06/24 | 17 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA CCA CONTABILIDADE AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA ME | | 1.442,00 |
| 10 | NFSD-06/24 | 2 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 13 INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES IJSN | 667,75 | |
| 10 | NFSD-06/24 | 2 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 13 INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES IJSN | | 667,75 |
| 10 | NFSD-06/24 | 3 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 14 GEES - SECRETARIA DA CASA MILITAR | 1.727,00 | |
| 10 | NFSD-06/24 | 3 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 14 GEES - SECRETARIA DA CASA MILITAR | | 1.727,00 |
| 11 | NFSD-06/24 | 4 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 15 INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES IJSN | 18.171,91 | |
| 11 | NFSD-06/24 | 4 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 15 INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES IJSN | | 18.171,91 |
| 14 | INT-06/24 | 19 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 9.192,46 | |
| 14 | INT-06/24 | 19 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 9.192,46 |
| 18 | INT-06/24 | 20 | 1.1.04.04.0000005 | | PG FUNDACAO EDUCACIONAL DOM ANDRE ARCO VERDE | 9.805,48 | |
| 18 | INT-06/24 | 20 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FUNDACAO EDUCACIONAL DOM ANDRE ARCO VERDE | | 9.805,48 |
| 19 | INT-06/24 | 21 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 667,75 | |
| 19 | INT-06/24 | 21 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 667,75 |
| 19 | INT-06/24 | 22 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 18.171,91 | |
| 19 | INT-06/24 | 22 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 18.171,91 |
| 19 | NFSD-06/24 | 5 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 16 FUNDO MUNIC DE SAUDE DE DOMINGOS MARTINS | 2.766,00 | |
| 19 | NFSD-06/24 | 5 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 16 FUNDO MUNIC DE SAUDE DE DOMINGOS MARTINS | | 2.766,00 |
| 20 | CX-06/24 | 6 | 1.1.04.08.0000002 | | PG ADIANT.DE SALARIO REF.06/2024 | 271,70 | |
| 20 | CX-06/24 | 6 | 1.1.01.01.0000001 | | PG ADIANT.DE SALARIO REF.06/2024 | | 271,70 |
| 20 | INT-06/24 | 23 | 2.1.03.01.0000002 | | PG GUIA DE FGTS REF.05/2024 | 2.641,89 | |
| 20 | INT-06/24 | 23 | 1.1.01.02.0000031 | | PG GUIA DE FGTS REF.05/2024 | | 2.641,89 |
| 20 | INT-06/24 | 24 | 2.1.03.01.0000001 | | PG DARF PREVIDENCIARIO REF.05/2024 | 2.527,01 | |
| 20 | INT-06/24 | 24 | 2.1.03.01.0000007 | | PG DARF IRRF S/REND.PAGO A EMPREGADOS REF.05/2024 | 87,84 | |
| 20 | INT-06/24 | 24 | 1.1.01.02.0000031 | | PG DARF IRRF S/REND.PAGO A EMPREGADOS REF.05/2024 | | 2.614,85 |
| 20 | INT-06/24 | 25 | 2.1.04.01.0000002 | | PG SIMPLES NACIONAL REF.05/2024 | 2.800,86 | |
| 20 | INT-06/24 | 25 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SIMPLES NACIONAL REF.05/2024 | | 2.800,86 |
| 24 | INT-06/24 | 26 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 28.827,10 | |
| 24 | INT-06/24 | 26 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 28.827,10 |
| 25 | INT-06/24 | 27 | 1.1.04.08.0106652 | | PG TRCT A ADALGISA TUDEIA DOS SANTOS | 1.838,88 | |
| 25 | INT-06/24 | 27 | 1.1.01.02.0000031 | | PG TRCT A ADALGISA TUDEIA DOS SANTOS | | 1.838,88 |
| 25 | INT-06/24 | 28 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 1.727,00 | |
| 25 | INT-06/24 | 28 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 1.727,00 |
| 26 | INT-06/24 | 29 | 4.1.03.07.0000008 | | PG FATURA GVBUS | 2.077,80 | |
| 26 | INT-06/24 | 29 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA GVBUS | | 2.077,80 |
| 28 | INT-06/24 | 30 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 4.815,54 | |
| 28 | INT-06/24 | 30 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 4.815,54 |
| 28 | INT-06/24 | 31 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 216,20 | |
| 28 | INT-06/24 | 31 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 216,20 |
| 28 | INT-06/24 | 32 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 216,20 | |
| 28 | INT-06/24 | 32 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 216,20 |
| 28 | INT-06/24 | 33 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 216,20 | |
| 28 | INT-06/24 | 33 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 216,20 |
| 28 | INT-06/24 | 34 | 4.1.03.07.0000008 | | PG FATURA GVBUS | 192,70 | |
| 28 | INT-06/24 | 34 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA GVBUS | | 192,70 |
| 30 | DAS2024 | 6 | 3.1.03.01.0000006 | | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 06/2024 | 4.799,04 | |
| 30 | DAS2024 | 6 | 2.1.04.01.0000002 | | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 06/2024 | | 4.799,04 |
| | | | | | A Transportar | 1.658.672,69 | 1.658.672,69 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Junho/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 20

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 1.658.672,69 | |
| 30 | FOL-06/24 | 1 | 2.1.05.02.0000001 | | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 06/2024 | 238,23 | |
| 30 | FOL-06/24 | 1 | 1.1.04.08.0000002 | | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 06/2024 | | 238,23 |
| 30 | FOL-06/24 | 2 | 2.1.05.02.0000003 | | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 06/2024 | 33,47 | |
| 30 | FOL-06/24 | 2 | 1.1.04.08.0000002 | | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 06/2024 | | 33,47 |
| 30 | FOL-06/24 | 3 | 2.1.03.01.0000001 | | PG. LICENCA MATERNIDADE MES 06/2024 | 1.208,33 | |
| 30 | FOL-06/24 | 3 | 2.1.05.02.0000001 | | PG. LICENCA MATERNIDADE MES 06/2024 | | 1.208,33 |
| 30 | FOL-06/24 | 4 | 2.1.03.01.0000001 | | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 06/2024 | 124,08 | |
| 30 | FOL-06/24 | 4 | 2.1.05.02.0000001 | | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 06/2024 | | 124,08 |
| 30 | FOL-06/24 | 5 | 2.1.03.01.0000001 | | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 06/2024 | 35,16 | |
| 30 | FOL-06/24 | 5 | 2.1.05.02.0000003 | | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 06/2024 | | 35,16 |
| 30 | FOL-06/24 | 6 | 2.1.05.02.0000002 | | REC.INSS S/FERIAS MES: 06/2024 | 35,67 | |
| 30 | FOL-06/24 | 6 | 2.1.03.01.0000001 | | REC.INSS S/FERIAS MES: 06/2024 | | 35,67 |
| 30 | FOL-06/24 | 7 | 2.1.05.02.0000003 | | VLR AVISO PREVIO INDENIZADO MES 06/2024 | 1.450,00 | |
| 30 | FOL-06/24 | 7 | 3.1.05.01.0000001 | | VLR AVISO PREVIO INDENIZADO MES 06/2024 | | 1.450,00 |
| 30 | FOL-06/24 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 06/2024 | 2.283,19 | |
| 30 | FOL-06/24 | 8 | 2.1.03.01.0000001 | | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 06/2024 | | 2.283,19 |
| 30 | FOL-06/24 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 06/2024 | 79,09 | |
| 30 | FOL-06/24 | 9 | 2.1.03.01.0000007 | | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 06/2024 | | 79,09 |
| 30 | FOL-06/24 | 10 | 4.1.03.08.0000001 | | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 06/2024 | 2.371,37 | |
| 30 | FOL-06/24 | 10 | 2.1.03.01.0000002 | | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 06/2024 | | 2.371,37 |
| 30 | FOL-06/24 | 11 | 2.1.05.02.0000003 | | VR LIQUIDO RESCISAO CONTRATUAL 06/2024 | 1.838,88 | |
| 30 | FOL-06/24 | 11 | 1.1.04.08.0106652 | | VR LIQUIDO RESCISAO CONTRATUAL 06/2024 | | 1.838,88 |
| 30 | FOL-06/24 | 12 | 4.1.03.07.0000001 | | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 06/2024 | 27.538,26 | |
| 30 | FOL-06/24 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 06/2024 | | 27.538,26 |
| 30 | FOL-06/24 | 13 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 06/2024 | 1.037,85 | |
| 30 | FOL-06/24 | 13 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 06/2024 | | 1.037,85 |
| 30 | FOL-06/24 | 14 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 06/2024 | 254,94 | |
| 30 | FOL-06/24 | 14 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 06/2024 | | 254,94 |
| 30 | FOL-06/24 | 15 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. FALTAS/ATRASOS MES 06/2024 | 1.256,67 | |
| 30 | FOL-06/24 | 15 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. FALTAS/ATRASOS MES 06/2024 | | 1.256,67 |
| 30 | FOL-06/24 | 16 | 2.1.05.02.0000003 | | VR. FALTAS/ATRASOS MES 06/2024 | 96,67 | |
| 30 | FOL-06/24 | 16 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. FALTAS/ATRASOS MES 06/2024 | | 96,67 |
| 30 | FOL-06/24 | 17 | 4.1.03.07.0000002 | | VR. FERIAS DEVIDA MES: 06/2024 | 475,66 | |
| 30 | FOL-06/24 | 17 | 2.1.05.02.0000002 | | VR. FERIAS DEVIDA MES: 06/2024 | | 475,66 |
| 30 | FOL-06/24 | 18 | 2.1.05.02.0000002 | | VR. LIQUIDO DE FERIAS MES 06/2024 | 439,99 | |
| 30 | FOL-06/24 | 18 | 1.1.04.08.0000003 | | VR. LIQUIDO DE FERIAS MES 06/2024 | | 439,99 |
| 30 | FOL-06/24 | 19 | 2.1.05.02.0000003 | | VR. REF INSS S/RESCISAO MES 06/2024 | 126,25 | |
| 30 | FOL-06/24 | 19 | 2.1.03.01.0000001 | | VR. REF INSS S/RESCISAO MES 06/2024 | | 126,25 |
| 30 | FOL-06/24 | 20 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 06/2024 | 5,03 | |
| 30 | FOL-06/24 | 20 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 06/2024 | | 5,03 |
| 30 | FOL-06/24 | 22 | 2.1.05.02.0000003 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 06/2024 | 0,71 | |
| 30 | FOL-06/24 | 22 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 06/2024 | | 0,71 |
| 30 | FOL-06/24 | 23 | 4.1.03.07.0000003 | | VR. RESCISAO REF MES 06/2024 | 3.510,82 | |
| 30 | FOL-06/24 | 23 | 2.1.05.02.0000003 | | VR. RESCISAO REF MES 06/2024 | | 3.510,82 |
| 30 | FOL-06/24 | 25 | 2.1.05.02.0000001 | | VLR.AJUSTES/DESCONTOS 06/2024 | 0,71 | |
| 30 | FOL-06/24 | 25 | 3.1.05.01.0000001 | | VLR.AJUSTES/DESCONTOS 06/2024 | | 0,71 |
| 30 | FOL-06/24 | 26 | 2.1.03.01.0000001 | | PG.SALARIO FAMILIA N/MES 06/2024 | 62,04 | |
| 30 | FOL-06/24 | 26 | 2.1.05.02.0000001 | | PG.SALARIO FAMILIA N/MES 06/2024 | | 62,04 |
| | | | **Total do Mês:** | | | **297.700,84** | **297.700,84** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Julho/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 21

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | INT-07/24 | 1 | 1.1.04.04.0000005 | | PG ADIANT.A CAROLINA CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | 2.000,00 | |
| 01 | INT-07/24 | 1 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.A CAROLINA CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | | 2.000,00 |
| 02 | INT-07/24 | 2 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 300,00 | |
| 02 | INT-07/24 | 2 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 300,00 |
| 02 | NFSD-07/24 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 17 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | 4.762,72 | |
| 02 | NFSD-07/24 | 1 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 17 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | | 4.762,72 |
| 04 | CX-07/24 | 1 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.06/2024 A MILENA LAURA HOFFMANN | 2.479,00 | |
| 04 | CX-07/24 | 1 | 1.1.01.01.0000001 | | PG SALARIO COMP.06/2024 A MILENA LAURA HOFFMANN | | 2.479,00 |
| 04 | INT-07/24 | 3 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.06/2024 A CREUZA RIBEIRO PEQUENO PONCIDONIO | 1.154,00 | |
| 04 | INT-07/24 | 3 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.06/2024 A CREUZA RIBEIRO PEQUENO PONCIDONIO | | 1.154,00 |
| 04 | INT-07/24 | 4 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.06/2024 A CLAUDIO CRISZAN DO AMPARO RIBEIRO | 1.484,00 | |
| 04 | INT-07/24 | 4 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.06/2024 A CLAUDIO CRISZAN DO AMPARO RIBEIRO | | 1.484,00 |
| 04 | INT-07/24 | 5 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.06/2024 A CAMILA NOGUEIRA DE JESUS SALOMAO | 2.161,00 | |
| 04 | INT-07/24 | 5 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.06/2024 A CAMILA NOGUEIRA DE JESUS SALOMAO | | 2.161,00 |
| 04 | INT-07/24 | 6 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 1.134,12 | |
| 04 | INT-07/24 | 6 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 1.134,12 |
| 04 | INT-07/24 | 7 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.06/2024 A ANA LUIZA RODRIGUES PEREIRA | 2.801,00 | |
| 04 | INT-07/24 | 7 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.06/2024 A ANA LUIZA RODRIGUES PEREIRA | | 2.801,00 |
| 04 | INT-07/24 | 8 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 1.301,33 | |
| 04 | INT-07/24 | 8 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 1.301,33 |
| 04 | INT-07/24 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.06/2024 A VANILDA DA COSTA | 2.799,00 | |
| 04 | INT-07/24 | 9 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.06/2024 A VANILDA DA COSTA | | 2.799,00 |
| 04 | INT-07/24 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.06/2024 A ALDAIR ROSA RAMOS | 1.820,00 | |
| 04 | INT-07/24 | 10 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.06/2024 A ALDAIR ROSA RAMOS | | 1.820,00 |
| 04 | INT-07/24 | 11 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 2.413,97 | |
| 04 | INT-07/24 | 11 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 2.413,97 |
| 04 | INT-07/24 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.06/2024 A RYAN CARLOS BRAGANCA NOGUEIRA | 1.218,00 | |
| 04 | INT-07/24 | 12 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.06/2024 A RYAN CARLOS BRAGANCA NOGUEIRA | | 1.218,00 |
| 04 | INT-07/24 | 13 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 628,33 | |
| 04 | INT-07/24 | 13 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 628,33 |
| 04 | INT-07/24 | 14 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 300,00 | |
| 04 | INT-07/24 | 14 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 300,00 |
| 04 | INT-07/24 | 15 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.06/2024 A EZEQUIEL DA CONCEICAO FAGUNDES | 168,00 | |
| 04 | INT-07/24 | 15 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.06/2024 A EZEQUIEL DA CONCEICAO FAGUNDES | | 168,00 |
| 04 | INT-07/24 | 16 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.06/2024 A EZEQUIEL PAULINO DIAS | 2.397,00 | |
| 04 | INT-07/24 | 16 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.06/2024 A EZEQUIEL PAULINO DIAS | | 2.397,00 |
| 04 | INT-07/24 | 17 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.06/2024 A DAYANE ALVES GUIMARAES | 1.175,00 | |
| 04 | INT-07/24 | 17 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.06/2024 A DAYANE ALVES GUIMARAES | | 1.175,00 |
| 04 | INT-07/24 | 18 | 1.1.04.04.0000005 | | PG ADIANT.A RAFAEL CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | 5.000,00 | |
| 04 | INT-07/24 | 18 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.A RAFAEL CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | | 5.000,00 |
| 04 | INT-07/24 | 19 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 3.522,57 | |
| 04 | INT-07/24 | 19 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 3.522,57 |
| 04 | INT-07/24 | 20 | 4.1.03.07.0000006 | | PG FATURA UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO | 1.472,44 | |
| 04 | INT-07/24 | 20 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO | | 1.472,44 |
| | | | | | A Transportar | 1.745.667,24 | 1.745.667,24 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Julho/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 22

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 1.745.667,24 | |
| 04 | INT-07/24 | 21 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 521,67 | |
| 04 | INT-07/24 | 21 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 521,67 |
| 04 | INT-07/24 | 22 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.06/2024 A NILSON BERNARDES | 1.415,00 | |
| 04 | INT-07/24 | 22 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.06/2024 A NILSON BERNARDES | | 1.415,00 |
| 04 | INT-07/24 | 23 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.06/2024 A LEONARDO DIAS GOMES | 2.706,00 | |
| 04 | INT-07/24 | 23 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.06/2024 A LEONARDO DIAS GOMES | | 2.706,00 |
| 08 | INT-07/24 | 24 | 1.1.04.08.0000003 | | PG FERIAS A CAMILA NOGUEIRA DE JESUS SALOMAO | 910,00 | |
| 08 | INT-07/24 | 24 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FERIAS A CAMILA NOGUEIRA DE JESUS SALOMAO | | 910,00 |
| 08 | NFSP-07/24 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 4 FORAL FORNECEDORA ALIANCA COMERCIAL EIRELI | 30.000,00 | |
| 08 | NFSP-07/24 | 1 | 3.1.01.05.0000001 | | VR. NF. No. 4 FORAL FORNECEDORA ALIANCA COMERCIAL EIRELI | | 30.000,00 |
| 08 | NFST-07/24 | 1 | 4.2.02.02.0000006 | | VR. NF. No. 13 SUELEN GONZALVEZ PERONI | 2.751,20 | |
| 08 | NFST-07/24 | 1 | 2.1.01.01.0127593 | | VR. NF. No. 13 SUELEN GONZALVEZ PERONI | | 2.751,20 |
| 09 | INT-07/24 | 25 | 2.1.01.01.0127593 | | PG SALARIO COMP.06/2024 A JOSE AMERICO FERNANDES BAPTISTA | 2.751,20 | |
| 09 | INT-07/24 | 25 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.06/2024 A JOSE AMERICO FERNANDES BAPTISTA | | 2.751,20 |
| 10 | INT-07/24 | 26 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 2.766,00 | |
| 10 | INT-07/24 | 26 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 2.766,00 |
| 10 | INT-07/24 | 27 | 2.1.03.01.0000002 | | PG GUIA DE FGTS REF.06/2024 | 2.371,37 | |
| 10 | INT-07/24 | 27 | 1.1.01.02.0000031 | | PG GUIA DE FGTS REF.06/2024 | | 2.371,37 |
| 10 | INT-07/24 | 28 | 1.1.04.08.0000003 | | PG FERIAS A CREUZA RIBEIRO PEQUENO PONCIDONIO | 597,00 | |
| 10 | INT-07/24 | 28 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FERIAS A CREUZA RIBEIRO PEQUENO PONCIDONIO | | 597,00 |
| 10 | INT-07/24 | 29 | 4.2.02.02.0000001 | | PG FATURA CCA CONTABILIDADE AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA ME | 1.442,00 | |
| 10 | INT-07/24 | 29 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA CCA CONTABILIDADE AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA ME | | 1.442,00 |
| 11 | NFSD-07/24 | 2 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 18 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO E SANTO | 259,20 | |
| 11 | NFSD-07/24 | 2 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 18 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO E SANTO | | 259,20 |
| 16 | INT-07/24 | 30 | 1.1.04.04.0000005 | | PG ADIANT.A SOCIA MERCEDES AUREA PEROVANO | 1.530,00 | |
| 16 | INT-07/24 | 30 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.A SOCIA MERCEDES AUREA PEROVANO | | 1.530,00 |
| 16 | INT-07/24 | 31 | 4.2.03.01.0000004 | | PG FATURA DO CARTAO DE CREDITO EMPRESARIAL BB | 665,92 | |
| 16 | INT-07/24 | 31 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA DO CARTAO DE CREDITO EMPRESARIAL BB | | 665,92 |
| 17 | INT-07/24 | 32 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 4.762,72 | |
| 17 | INT-07/24 | 32 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 4.762,72 |
| 18 | CX-07/24 | 2 | 1.1.04.08.0000002 | | PG ADIANT.DE SALARIO REF.07/2024 | 397,58 | |
| 18 | CX-07/24 | 2 | 1.1.01.01.0000001 | | PG ADIANT.DE SALARIO REF.07/2024 | | 397,58 |
| 19 | INT-07/24 | 33 | 2.1.03.01.0000001 | | PG DARF PREVIDENCIARIO REF.06/2024 | 1.015,50 | |
| 19 | INT-07/24 | 33 | 2.1.03.01.0000007 | | PG DARF IRRF S/REND.PAGO A EMPREGADOS REF.06/2024 | 79,09 | |
| 19 | INT-07/24 | 33 | 1.1.01.02.0000031 | | PG DARF IRRF S/REND.PAGO A EMPREGADOS REF.06/2024 | | 1.094,59 |
| 19 | INT-07/24 | 34 | 1.1.04.08.0000003 | | PG ADIANT.DE FERIAS A EZEQUIEL PAULINO DIAS | 1.151,00 | |
| 19 | INT-07/24 | 34 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.DE FERIAS A EZEQUIEL PAULINO DIAS | | 1.151,00 |
| 19 | NFSD-07/24 | 3 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 19 PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA | 249,50 | |
| 19 | NFSD-07/24 | 3 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 19 PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA | | 249,50 |
| 19 | NFSD-07/24 | 4 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA | 231,00 | |
| 19 | NFSD-07/24 | 4 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA | | 231,00 |
| 19 | NFSD-07/24 | 5 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 21 MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | 1.236,86 | |
| 19 | NFSD-07/24 | 5 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 21 MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | | 1.236,86 |
| 19 | NFSD-07/24 | 6 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 22 CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA | 5.552,80 | |
| 19 | NFSD-07/24 | 6 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 22 CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA | | 5.552,80 |
| | | | | | A Transportar | 1.811.029,85 | 1.811.029,85 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Julho/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 23

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 1.811.029,85 | |
| 22 | INT-07/24 | 35 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 259,20 | |
| 22 | INT-07/24 | 35 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 259,20 |
| 22 | INT-07/24 | 36 | 1.1.04.04.0000005 | | PG FATURA FUNDACAO EDUCACIONAL DOM ANDRE ARCO VERDE | 9.805,48 | |
| 22 | INT-07/24 | 36 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA FUNDACAO EDUCACIONAL DOM ANDRE ARCO VERDE | | 9.805,48 |
| 22 | INT-07/24 | 37 | 2.1.04.01.0000002 | | PG SIMPLES NACIONAL REF.06/2024 | 4.799,04 | |
| 22 | INT-07/24 | 37 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SIMPLES NACIONAL REF.06/2024 | | 4.799,04 |
| 26 | INT-07/24 | 38 | 4.1.03.07.0000008 | | PG FATURA GVBUS | 1.673,20 | |
| 26 | INT-07/24 | 38 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA GVBUS | | 1.673,20 |
| 26 | INT-07/24 | 39 | 4.1.03.07.0000008 | | PG FATURA GVBUS | 413,60 | |
| 26 | INT-07/24 | 39 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA GVBUS | | 413,60 |
| 29 | INT-07/24 | 40 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 112,80 | |
| 29 | INT-07/24 | 40 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 112,80 |
| 29 | INT-07/24 | 41 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 206,80 | |
| 29 | INT-07/24 | 41 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 206,80 |
| 29 | INT-07/24 | 42 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 206,80 | |
| 29 | INT-07/24 | 42 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 206,80 |
| 29 | INT-07/24 | 43 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 206,80 | |
| 29 | INT-07/24 | 43 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 206,80 |
| 29 | NFEN-07/24 | 1 | 3.1.02.02.0000001 | | VR. DEV. NF. 23 MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | 1.236,86 | |
| 29 | NFEN-07/24 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. DEV. NF. 23 MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | | 1.236,86 |
| 29 | NFSD-07/24 | 7 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 24 AGENCIA MUNICIPAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS | 1.236,86 | |
| 29 | NFSD-07/24 | 7 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 24 AGENCIA MUNICIPAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS | | 1.236,86 |
| 29 | NFSD-07/24 | 8 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 25 FUNDO MUNIC DE SAUDE DE DOMINGOS MARTINS | 10.730,00 | |
| 29 | NFSD-07/24 | 8 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 25 FUNDO MUNIC DE SAUDE DE DOMINGOS MARTINS | | 10.730,00 |
| 31 | DAS2024 | 7 | 3.1.03.01.0000006 | | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 07/2024 | 4.314,29 | |
| 31 | DAS2024 | 7 | 2.1.04.01.0000002 | | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 07/2024 | | 4.314,29 |
| 31 | FOL-07/24 | 1 | 2.1.05.02.0000001 | | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 07/2024 | 397,58 | |
| 31 | FOL-07/24 | 1 | 1.1.04.08.0000002 | | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 07/2024 | | 397,58 |
| 31 | FOL-07/24 | 2 | 2.1.03.01.0000001 | | PG. LICENCA MATERNIDADE MES 07/2024 | 1.450,00 | |
| 31 | FOL-07/24 | 2 | 2.1.05.02.0000001 | | PG. LICENCA MATERNIDADE MES 07/2024 | | 1.450,00 |
| 31 | FOL-07/24 | 3 | 2.1.03.01.0000001 | | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 07/2024 | 234,15 | |
| 31 | FOL-07/24 | 3 | 2.1.05.02.0000001 | | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 07/2024 | | 234,15 |
| 31 | FOL-07/24 | 4 | 2.1.05.02.0000002 | | REC.INSS S/FERIAS MES: 07/2024 | 215,40 | |
| 31 | FOL-07/24 | 4 | 2.1.03.01.0000001 | | REC.INSS S/FERIAS MES: 07/2024 | | 215,40 |
| 31 | FOL-07/24 | 5 | 2.1.05.02.0000001 | | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 07/2024 | 2.404,47 | |
| 31 | FOL-07/24 | 5 | 2.1.03.01.0000001 | | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 07/2024 | | 2.404,47 |
| 31 | FOL-07/24 | 6 | 2.1.05.02.0000001 | | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 07/2024 | 113,03 | |
| 31 | FOL-07/24 | 6 | 2.1.03.01.0000007 | | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 07/2024 | | 113,03 |
| 31 | FOL-07/24 | 7 | 4.1.03.08.0000001 | | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 07/2024 | 2.529,10 | |
| 31 | FOL-07/24 | 7 | 2.1.03.01.0000002 | | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 07/2024 | | 2.529,10 |
| 31 | FOL-07/24 | 8 | 4.1.03.07.0000001 | | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 07/2024 | 27.360,19 | |
| 31 | FOL-07/24 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 07/2024 | | 27.360,19 |
| 31 | FOL-07/24 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 07/2024 | 1.099,23 | |
| 31 | FOL-07/24 | 9 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 07/2024 | | 1.099,23 |
| 31 | FOL-07/24 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 07/2024 | 200,77 | |
| 31 | FOL-07/24 | 10 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 07/2024 | | 200,77 |
| 31 | FOL-07/24 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. FALTAS/ATRASOS MES 07/2024 | 67,71 | |
| 31 | FOL-07/24 | 11 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. FALTAS/ATRASOS MES 07/2024 | | 67,71 |
| 31 | FOL-07/24 | 12 | 2.1.05.02.0000003 | | VR. FALTAS/ATRASOS MES 07/2024 | 374,19 | |
| 31 | FOL-07/24 | 12 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. FALTAS/ATRASOS MES 07/2024 | | 374,19 |
| 31 | FOL-07/24 | 13 | 4.1.03.07.0000002 | | VR. FERIAS DEVIDA MES: 07/2024 | 2.873,40 | |
| 31 | FOL-07/24 | 13 | 2.1.05.02.0000002 | | VR. FERIAS DEVIDA MES: 07/2024 | | 2.873,40 |
| | | | | | A Transportar | 1.885.550,80 | 1.885.550,80 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Julho/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 24

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 1.885.550,80 | |
| 31 | FOL-07/24 | 14 | 2.1.05.02.0000002 | | VR. LIQUIDO DE FERIAS MES 07/2024 | 2.658,00 | |
| 31 | FOL-07/24 | 14 | 1.1.04.08.0000003 | | VR. LIQUIDO DE FERIAS MES 07/2024 | | 2.658,00 |
| 31 | FOL-07/24 | 15 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 07/2024 | 6,36 | |
| 31 | FOL-07/24 | 15 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 07/2024 | | 6,36 |
| 31 | FOL-07/24 | 17 | 2.1.05.02.0000003 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 07/2024 | 0,95 | |
| 31 | FOL-07/24 | 17 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 07/2024 | | 0,95 |
| 31 | FOL-07/24 | 18 | 4.1.03.07.0000003 | | VR. RESCISAO REF MES 07/2024 | 375,14 | |
| 31 | FOL-07/24 | 18 | 2.1.05.02.0000003 | | VR. RESCISAO REF MES 07/2024 | | 375,14 |
| 31 | FOL-07/24 | 20 | 4.1.03.07.0000001 | | VLR.ARREDONDAMENTO DO MES S/FOLHA REF.07/2024 | 6,81 | |
| 31 | FOL-07/24 | 20 | 2.1.05.02.0000001 | | VLR.ARREDONDAMENTO DO MES S/FOLHA REF.07/2024 | | 6,81 |
| | | | **Total do Mês:** | | | **185.422,30** | **185.422,30** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Agosto/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 25

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | INT-08/24 | 1 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.RECEBMENTO DE EMPRESTIMO DA EMPRESA FORAL FORNECEDORA ALIANCA CONF.CONTRATO DE MUTUO | 60.000,00 | |
| 01 | INT-08/24 | 1 | 2.1.05.01.0000001 | | VR.RECEBMENTO DE EMPRESTIMO DA EMPRESA FORAL FORNECEDORA ALIANCA CONF.CONTRATO DE MUTUO | | 60.000,00 |
| 01 | NFSD-08/2 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 26 FUNDACAO ESTADUAL DE INOVACAO EM SAUDE INOVA CAPIXABA | 17.112,40 | |
| 01 | NFSD-08/2 | 1 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 26 FUNDACAO ESTADUAL DE INOVACAO EM SAUDE INOVA CAPIXABA | | 17.112,40 |
| 02 | INT-08/24 | 2 | 1.1.04.04.0000005 | | PG ADIANT.A CAROLINA CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | 2.000,00 | |
| 02 | INT-08/24 | 2 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.A CAROLINA CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | | 2.000,00 |
| 02 | NFSD-08/2 | 2 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 27 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE COLATIVA | 11.616,00 | |
| 02 | NFSD-08/2 | 2 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 27 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE COLATIVA | | 11.616,00 |
| 05 | CX-08/24 | 2 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.07/2024 A MILENA LAURA HOFFMANNN | 2.480,00 | |
| 05 | CX-08/24 | 2 | 1.1.01.01.0000001 | | PG SALARIO COMP.07/2024 A MILENA LAURA HOFFMANNN | | 2.480,00 |
| 05 | INT-08/24 | 3 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.07/2024 A DAYANE ALVES GUIMARAES | 1.403,00 | |
| 05 | INT-08/24 | 3 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.07/2024 A DAYANE ALVES GUIMARAES | | 1.403,00 |
| 05 | INT-08/24 | 4 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.07/2024 A CAMILA NOGUEIRA DE JESUS SALOMAO | 1.446,00 | |
| 05 | INT-08/24 | 4 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.07/2024 A CAMILA NOGUEIRA DE JESUS SALOMAO | | 1.446,00 |
| 05 | INT-08/24 | 5 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.07/2024 A ALDAIR ROSA RAMOS | 1.748,00 | |
| 05 | INT-08/24 | 5 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.07/2024 A ALDAIR ROSA RAMOS | | 1.748,00 |
| 05 | INT-08/24 | 6 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 300,00 | |
| 05 | INT-08/24 | 6 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 300,00 |
| 05 | INT-08/24 | 7 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 1.771,36 | |
| 05 | INT-08/24 | 7 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 1.771,36 |
| 05 | INT-08/24 | 8 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 3.945,46 | |
| 05 | INT-08/24 | 8 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 3.945,46 |
| 05 | INT-08/24 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.07/2024 A ANA LUIZA RODRIGUES PEREIRA | 3.149,00 | |
| 05 | INT-08/24 | 9 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.07/2024 A ANA LUIZA RODRIGUES PEREIRA | | 3.149,00 |
| 05 | INT-08/24 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.07/2024 A HEITOR HUGO DE OLIVEIRA RANGEL | 1.087,00 | |
| 05 | INT-08/24 | 10 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.07/2024 A HEITOR HUGO DE OLIVEIRA RANGEL | | 1.087,00 |
| 05 | INT-08/24 | 11 | 1.1.04.04.0000005 | | PG ADIANT.A RAFAEL CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | 5.000,00 | |
| 05 | INT-08/24 | 11 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.A RAFAEL CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | | 5.000,00 |
| 05 | INT-08/24 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.07/2024 A CREUZA RIBEIRO PEQUENO PONCIDONIO | 769,00 | |
| 05 | INT-08/24 | 12 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.07/2024 A CREUZA RIBEIRO PEQUENO PONCIDONIO | | 769,00 |
| 05 | INT-08/24 | 13 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.07/2024 VANILDA DA COSTA | 2.636,00 | |
| 05 | INT-08/24 | 13 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.07/2024 VANILDA DA COSTA | | 2.636,00 |
| 05 | INT-08/24 | 14 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.07/2024 A CLAUIDO CRISZAN DO AMPARO RIBEIRO | 1.464,00 | |
| 05 | INT-08/24 | 14 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.07/2024 A CLAUIDO CRISZAN DO AMPARO RIBEIRO | | 1.464,00 |
| 05 | INT-08/24 | 15 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 2.336,74 | |
| 05 | INT-08/24 | 15 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 2.336,74 |
| 05 | INT-08/24 | 16 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.07/2024 A JESSICA G. GONCALVES | 1.123,00 | |
| 05 | INT-08/24 | 16 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.07/2024 A JESSICA G. GONCALVES | | 1.123,00 |
| 05 | INT-08/24 | 17 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.07/2024 A RYAN CARLOS BRAGANCA NOGUEIRA | 1.229,00 | |
| 05 | INT-08/24 | 17 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.07/2024 A RYAN CARLOS BRAGANCA NOGUEIRA | | 1.229,00 |
| 05 | INT-08/24 | 18 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.07/2024 A LEONARDO DIAS GOMES | 2.690,00 | |
| 05 | INT-08/24 | 18 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.07/2024 A LEONARDO DIAS GOMES | | 2.690,00 |
| | | | | | A Transportar | 2.013.904,02 | 2.013.904,02 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Agosto/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 26

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 2.013.904,02 | |
| 05 | INT-08/24 | 19 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.07/2024 A NILSON BERNARDES | 1.332,00 | |
| 05 | INT-08/24 | 19 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.07/2024 A NILSON BERNARDES | | 1.332,00 |
| 05 | INT-08/24 | 20 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 1.458,80 | |
| 05 | INT-08/24 | 20 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 1.458,80 |
| 05 | INT-08/24 | 21 | 4.1.03.07.0000006 | | PG FATURA UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO | 1.367,64 | |
| 05 | INT-08/24 | 21 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO | | 1.367,64 |
| 06 | INT-08/24 | 22 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.07/2024 A DENILSON GABRIEL MORAES DA SILVA | 607,00 | |
| 06 | INT-08/24 | 22 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.07/2024 A DENILSON GABRIEL MORAES DA SILVA | | 607,00 |
| 07 | INT-08/24 | 23 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.07/2024 A EZEQUIEL PAULINO DIAS | 1.599,00 | |
| 07 | INT-08/24 | 23 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.07/2024 A EZEQUIEL PAULINO DIAS | | 1.599,00 |
| 07 | INT-08/24 | 24 | 2.1.01.01.0127593 | | PG NF 15 SUELLEN GONZALVES PERONI | 314,98 | |
| 07 | INT-08/24 | 24 | 1.1.01.02.0000031 | | PG NF 15 SUELLEN GONZALVES PERONI | | 314,98 |
| 07 | NFSP-08/24 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 5 FORAL FORNECEDORA ALIANCA COMERCIAL EIRELI | 30.000,00 | |
| 07 | NFSP-08/24 | 1 | 3.1.01.05.0000001 | | VR. NF. No. 5 FORAL FORNECEDORA ALIANCA COMERCIAL EIRELI | | 30.000,00 |
| 07 | NFST-08/24 | 1 | 4.2.02.02.0000006 | | VR. NF. No. 15 SUELEN GONZALVEZ PERONI | 314,98 | |
| 07 | NFST-08/24 | 1 | 2.1.01.01.0127593 | | VR. NF. No. 15 SUELEN GONZALVEZ PERONI | | 314,98 |
| 09 | INT-08/24 | 25 | 1.1.04.08.0000003 | | PG ADIANT.DE FERIAS A ANA LUIZA RODRIGUES PEREIRA | 1.374,00 | |
| 09 | INT-08/24 | 25 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.DE FERIAS A ANA LUIZA RODRIGUES PEREIRA | | 1.374,00 |
| 09 | NFEN-08/24 | 1 | 4.2.02.02.0000003 | | VR. NF. No. 325406 TRESELES TRANSPORTES DE CARGAS LTDA | 83,00 | |
| 09 | NFEN-08/24 | 1 | 2.1.01.01.0007541 | | VR. NF. No. 325406 TRESELES TRANSPORTES DE CARGAS LTDA | | 83,00 |
| 09 | NFSD-08/24 | 3 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 28 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA | 4.771,90 | |
| 09 | NFSD-08/24 | 3 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 28 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA | | 4.771,90 |
| 12 | INT-08/24 | 26 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 4.771,90 | |
| 12 | INT-08/24 | 26 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 4.771,90 |
| 12 | INT-08/24 | 27 | 1.1.04.04.0000005 | | PG ADIANT.A SOCIA MERCEDES AUREA PEROVANO | 2.790,00 | |
| 12 | INT-08/24 | 27 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.A SOCIA MERCEDES AUREA PEROVANO | | 2.790,00 |
| 12 | INT-08/24 | 28 | 4.2.02.02.0000001 | | PG FATURA CCA CONTABILIDADE AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA ME | 1.442,00 | |
| 12 | INT-08/24 | 28 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA CCA CONTABILIDADE AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA ME | | 1.442,00 |
| 12 | NFSD-08/24 | 4 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 29 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE | 14.624,83 | |
| 12 | NFSD-08/24 | 4 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 29 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE | | 14.624,83 |
| 19 | INT-08/24 | 29 | 1.1.04.04.0000005 | | PG FATURAFUNDACAO EDUCACIONAL DOM ANDRE ARCO VERDE | 9.805,48 | |
| 19 | INT-08/24 | 29 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURAFUNDACAO EDUCACIONAL DOM ANDRE ARCO VERDE | | 9.805,48 |
| 20 | CX-08/24 | 4 | 1.1.04.08.0000002 | | PG ADIANT.DE SALARIO REF.08/2024 | 593,16 | |
| 20 | CX-08/24 | 4 | 1.1.01.01.0000001 | | PG ADIANT.DE SALARIO REF.08/2024 | | 593,16 |
| 20 | INT-08/24 | 30 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 11.616,00 | |
| 20 | INT-08/24 | 30 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 11.616,00 |
| 20 | INT-08/24 | 31 | 2.1.03.01.0000002 | | PG GUIA DE FGTS REF.07/2024 | 2.529,10 | |
| 20 | INT-08/24 | 31 | 1.1.01.02.0000031 | | PG GUIA DE FGTS REF.07/2024 | | 2.529,10 |
| 20 | INT-08/24 | 32 | 2.1.04.01.0000002 | | PG SIMPLES NACIONAL REF.07/2024 | 4.314,29 | |
| 20 | INT-08/24 | 32 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SIMPLES NACIONAL REF.07/2024 | | 4.314,29 |
| 20 | INT-08/24 | 33 | 2.1.03.01.0000001 | | PG DARF PREVIDENCIARIO REF.07/2024 | 935,72 | |
| 20 | INT-08/24 | 33 | 2.1.03.01.0000007 | | PG DARF IRRF S/REND.PAGO A EMPREGADOS REF.07/2024 | 113,03 | |
| 20 | INT-08/24 | 33 | 1.1.01.02.0000031 | | PG DARF IRRF S/REND.PAGO A EMPREGADOS REF.07/2024 | | 1.048,75 |
| 21 | INT-08/24 | 34 | 1.1.01.02.0000031 | | VR. DEPOSITO N/DATA | 10.730,00 | |
| 21 | INT-08/24 | 34 | 1.1.01.01.0000001 | | VR. DEPOSITO N/DATA | | 10.730,00 |
| | | | | | A Transportar | 2.121.392,83 | 2.121.392,83 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Agosto/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 27

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 2.121.392,83 | |
| 22 | INT-08/24 | 35 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 14.624,83 | |
| 22 | INT-08/24 | 35 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 14.624,83 |
| 22 | INT-08/24 | 36 | 2.1.01.01.0007541 | | PG CTE Nº 385406 TRESELES TRANSPORTES DE CARGAS LTDA | 83,00 | |
| 22 | INT-08/24 | 36 | 1.1.01.02.0000031 | | PG CTE Nº 385406 TRESELES TRANSPORTES DE CARGAS LTDA | | 83,00 |
| 27 | INT-08/24 | 37 | 4.1.03.07.0000008 | | PG FATURA GVBUS | 1.870,00 | |
| 27 | INT-08/24 | 37 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA GVBUS | | 1.870,00 |
| 28 | INT-08/24 | 38 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 1.236,86 | |
| 28 | INT-08/24 | 38 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 1.236,86 |
| 28 | INT-08/24 | 39 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 5.552,80 | |
| 28 | INT-08/24 | 39 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 5.552,80 |
| 28 | INT-08/24 | 40 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 197,40 | |
| 28 | INT-08/24 | 40 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 197,40 |
| 28 | INT-08/24 | 41 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 150,40 | |
| 28 | INT-08/24 | 41 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 150,40 |
| 28 | INT-08/24 | 42 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 197,40 | |
| 28 | INT-08/24 | 42 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 197,40 |
| 28 | INT-08/24 | 43 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 197,40 | |
| 28 | INT-08/24 | 43 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 197,40 |
| 29 | NFSD-08/24 | 5 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 30 PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA | 187,00 | |
| 29 | NFSD-08/24 | 5 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 30 PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA | | 187,00 |
| 31 | DAS2024 | 8 | 3.1.03.01.0000006 | | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 08/2024 | 5.846,52 | |
| 31 | DAS2024 | 8 | 2.1.04.01.0000002 | | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 08/2024 | | 5.846,52 |
| 31 | FOL-08/24 | 1 | 2.1.05.02.0000001 | | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 08/2024 | 535,71 | |
| 31 | FOL-08/24 | 1 | 1.1.04.08.0000002 | | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 08/2024 | | 535,71 |
| 31 | FOL-08/24 | 2 | 2.1.05.02.0000003 | | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 08/2024 | 57,45 | |
| 31 | FOL-08/24 | 2 | 1.1.04.08.0000002 | | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 08/2024 | | 57,45 |
| 31 | FOL-08/24 | 3 | 2.1.03.01.0000001 | | PG. LICENCA MATERNIDADE MES 08/2024 | 1.450,00 | |
| 31 | FOL-08/24 | 3 | 2.1.05.02.0000001 | | PG. LICENCA MATERNIDADE MES 08/2024 | | 1.450,00 |
| 31 | FOL-08/24 | 4 | 2.1.03.01.0000001 | | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 08/2024 | 248,16 | |
| 31 | FOL-08/24 | 4 | 2.1.05.02.0000001 | | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 08/2024 | | 248,16 |
| 31 | FOL-08/24 | 5 | 2.1.05.02.0000002 | | REC.INSS S/FERIAS MES: 08/2024 | 112,61 | |
| 31 | FOL-08/24 | 5 | 2.1.03.01.0000001 | | REC.INSS S/FERIAS MES: 08/2024 | | 112,61 |
| 31 | FOL-08/24 | 6 | 2.1.05.02.0000001 | | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 08/2024 | 2.783,73 | |
| 31 | FOL-08/24 | 6 | 2.1.03.01.0000001 | | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 08/2024 | | 2.783,73 |
| 31 | FOL-08/24 | 7 | 2.1.05.02.0000001 | | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 08/2024 | 85,50 | |
| 31 | FOL-08/24 | 7 | 2.1.03.01.0000007 | | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 08/2024 | | 85,50 |
| 31 | FOL-08/24 | 8 | 4.1.03.08.0000001 | | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 08/2024 | 2.793,78 | |
| 31 | FOL-08/24 | 8 | 2.1.03.01.0000002 | | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 08/2024 | | 2.793,78 |
| 31 | FOL-08/24 | 9 | 2.1.05.02.0000003 | | VR LIQUIDO RESCISAO CONTRATUAL 08/2024 | 2.370,04 | |
| 31 | FOL-08/24 | 9 | 1.1.04.08.0106652 | | VR LIQUIDO RESCISAO CONTRATUAL 08/2024 | | 2.370,04 |
| 31 | FOL-08/24 | 10 | 4.1.03.07.0000001 | | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 08/2024 | 32.062,41 | |
| 31 | FOL-08/24 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 08/2024 | | 32.062,41 |
| 31 | FOL-08/24 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 08/2024 | 1.172,19 | |
| 31 | FOL-08/24 | 11 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 08/2024 | | 1.172,19 |
| 31 | FOL-08/24 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 08/2024 | 254,94 | |
| 31 | FOL-08/24 | 12 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 08/2024 | | 254,94 |
| 31 | FOL-08/24 | 13 | 2.1.05.02.0000003 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 08/2024 | 78,58 | |
| 31 | FOL-08/24 | 13 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 08/2024 | | 78,58 |
| 31 | FOL-08/24 | 14 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. FALTAS/ATRASOS MES 08/2024 | 67,71 | |
| 31 | FOL-08/24 | 14 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. FALTAS/ATRASOS MES 08/2024 | | 67,71 |
| 31 | FOL-08/24 | 15 | 4.1.03.07.0000002 | | VR. FERIAS DEVIDA MES: 08/2024 | 1.486,61 | |
| 31 | FOL-08/24 | 15 | 2.1.05.02.0000002 | | VR. FERIAS DEVIDA MES: 08/2024 | | 1.486,61 |
| 31 | FOL-08/24 | 16 | 2.1.05.02.0000002 | | VR. LIQUIDO DE FERIAS MES 08/2024 | 1.374,00 | |
| 31 | FOL-08/24 | 16 | 1.1.04.08.0000003 | | VR. LIQUIDO DE FERIAS MES 08/2024 | | 1.374,00 |
| | | | | | A Transportar | 2.198.469,86 | 2.198.469,86 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Agosto/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 28

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 2.198.469,86 | |
| 31 | FOL-08/24 | 17 | 2.1.05.02.0000003 | | VR. REF INSS S/RESCISAO MES 08/2024 | 116,34 | |
| 31 | FOL-08/24 | 17 | 2.1.03.01.0000001 | | VR. REF INSS S/RESCISAO MES 08/2024 | | 116,34 |
| 31 | FOL-08/24 | 18 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 08/2024 | 6,72 | |
| 31 | FOL-08/24 | 18 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 08/2024 | | 6,72 |
| 31 | FOL-08/24 | 19 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 08/2024 | 1,07 | |
| 31 | FOL-08/24 | 19 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 08/2024 | | 1,07 |
| 31 | FOL-08/24 | 20 | 2.1.05.02.0000003 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 08/2024 | 0,34 | |
| 31 | FOL-08/24 | 20 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 08/2024 | | 0,34 |
| 31 | FOL-08/24 | 21 | 4.1.03.07.0000003 | | VR. RESCISAO REF MES 08/2024 | 2.622,75 | |
| 31 | FOL-08/24 | 21 | 2.1.05.02.0000003 | | VR. RESCISAO REF MES 08/2024 | | 2.622,75 |
| 31 | FOL-08/24 | 22 | 4.1.03.08.0000001 | | VLR.GRFC DE JESSICA GUIMARAES GONCALVES | 220,14 | |
| 31 | FOL-08/24 | 22 | 2.1.03.01.0000002 | | VLR.GRFC DE JESSICA GUIMARAES GONCALVES | | 220,14 |
| | | | **Total do Mês:** | | | **312.839,16** | **312.839,16** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Setembro/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 29

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | CX-09/24 | 3 | 4.2.02.03.0000005 | | PG JUNTA COMERCIAL DO ES CONF.DUA Nº 4009537161 | 83,49 | |
| 02 | CX-09/24 | 3 | 1.1.01.01.0000001 | | PG JUNTA COMERCIAL DO ES CONF.DUA Nº 4009537161 | | 83,49 |
| 02 | INT-09/24 | 1 | 1.1.04.04.0000005 | | PG ADIANT.A CAROLINA CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | 2.000,00 | |
| 02 | INT-09/24 | 1 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.A CAROLINA CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | | 2.000,00 |
| 02 | INT-09/24 | 2 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 20.000,00 | |
| 02 | INT-09/24 | 2 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 20.000,00 |
| 02 | INT-09/24 | 49 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.REF.DEPOSITO PARA AJUSTE DE SALDO BANCARIO N/DATA | 11.775,63 | |
| 02 | INT-09/24 | 49 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.REF.DEPOSITO PARA AJUSTE DE SALDO BANCARIO N/DATA | | 11.775,63 |
| 02 | NFSD-09/24 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 31 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPIRITO S | 7.554,25 | |
| 02 | NFSD-09/24 | 1 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 31 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPIRITO S | | 7.554,25 |
| 03 | NFSD-09/24 | 2 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 32 IPASMA INST PREV ASS SERC MUN DE ARACRUZ | 26,66 | |
| 03 | NFSD-09/24 | 2 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 32 IPASMA INST PREV ASS SERC MUN DE ARACRUZ | | 26,66 |
| 03 | NFSD-09/24 | 3 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 33 IPASMA INST PREV ASS SERC MUN DE ARACRUZ | 333,00 | |
| 03 | NFSD-09/24 | 3 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 33 IPASMA INST PREV ASS SERC MUN DE ARACRUZ | | 333,00 |
| 03 | NFSD-09/24 | 4 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 34 IPASMA INST PREV ASS SERC MUN DE ARACRUZ | 262,90 | |
| 03 | NFSD-09/24 | 4 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 34 IPASMA INST PREV ASS SERC MUN DE ARACRUZ | | 262,90 |
| 04 | NFSD-09/24 | 5 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 35 DER DEPART DE ESTR E RODAGEM DO ES | 1.320,00 | |
| 04 | NFSD-09/24 | 5 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 35 DER DEPART DE ESTR E RODAGEM DO ES | | 1.320,00 |
| 05 | CX-09/24 | 1 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.08/2024 A MILENA LAURA HOFFMANN | 2.479,00 | |
| 05 | CX-09/24 | 1 | 1.1.01.01.0000001 | | PG SALARIO COMP.08/2024 A MILENA LAURA HOFFMANN | | 2.479,00 |
| 05 | INT-09/24 | 3 | 4.2.02.02.0000006 | | PG NF 17 SUELEN GONZALEZ PERONI 11696657725 | 1.941,30 | |
| 05 | INT-09/24 | 3 | 1.1.01.02.0000031 | | PG NF 17 SUELEN GONZALEZ PERONI 11696657725 | | 1.941,30 |
| 05 | INT-09/24 | 4 | 1.1.04.08.0106652 | | PG RESCISAO CONTRATUAL DE TRABALHO A JESSICA GUIMARAES GONCALVES | 2.370,04 | |
| 05 | INT-09/24 | 4 | 1.1.01.02.0000031 | | PG RESCISAO CONTRATUAL DE TRABALHO A JESSICA GUIMARAES GONCALVES | | 2.370,04 |
| 05 | INT-09/24 | 5 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 2.467,13 | |
| 05 | INT-09/24 | 5 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 2.467,13 |
| 05 | INT-09/24 | 6 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 300,00 | |
| 05 | INT-09/24 | 6 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 300,00 |
| 05 | INT-09/24 | 7 | 4.1.03.07.0000006 | | PG FATURA UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO | 1.262,84 | |
| 05 | INT-09/24 | 7 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO | | 1.262,84 |
| 05 | INT-09/24 | 8 | 1.1.04.04.0000005 | | PG ADIANT.A RAFAEL CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | 5.000,00 | |
| 05 | INT-09/24 | 8 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.A RAFAEL CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | | 5.000,00 |
| 05 | INT-09/24 | 9 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 4.081,97 | |
| 05 | INT-09/24 | 9 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 4.081,97 |
| 05 | INT-09/24 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.08/2024 A CAMILA NOGUEIRA DE JESUS SALOMAO | 2.186,00 | |
| 05 | INT-09/24 | 10 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.08/2024 A CAMILA NOGUEIRA DE JESUS SALOMAO | | 2.186,00 |
| 05 | INT-09/24 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.08/2024 A ANA LUIZA RODRIGUES PEREIRA | 2.058,00 | |
| 05 | INT-09/24 | 11 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.08/2024 A ANA LUIZA RODRIGUES PEREIRA | | 2.058,00 |
| 05 | INT-09/24 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.08/2024 A DENILSON SILVA | 1.254,00 | |
| 05 | INT-09/24 | 12 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.08/2024 A DENILSON SILVA | | 1.254,00 |
| 05 | INT-09/24 | 13 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.08/2024 A DAYANE ALVES GUIMARAES | 1.403,00 | |
| 05 | INT-09/24 | 13 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.08/2024 A DAYANE ALVES GUIMARAES | | 1.403,00 |
| 05 | INT-09/24 | 14 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.08/2024 A CREUZA RIBEIRO PEQUENO PONCIDONIO | 1.007,00 | |
| | | | | | A Transportar | 2.272.603,43 | 2.271.596,43 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Setembro/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 30

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 2.272.603,43 | |
| 05 | INT-09/24 | 14 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.08/2024 A CREUZA RIBEIRO PEQUENO PONCIDONIO | | 1.007,00 |
| 05 | INT-09/24 | 15 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.08/2024 A CLAUDIO CRISZAN DO AMPARO | 1.416,00 | |
| 05 | INT-09/24 | 15 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.08/2024 A CLAUDIO CRISZAN DO AMPARO | | 1.416,00 |
| 05 | INT-09/24 | 16 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.08/2024 ALDAIR ROSA RAMOS | 1.640,00 | |
| 05 | INT-09/24 | 16 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.08/2024 ALDAIR ROSA RAMOS | | 1.640,00 |
| 05 | INT-09/24 | 17 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.08/2024 A NILSON BERNADES | 1.279,00 | |
| 05 | INT-09/24 | 17 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.08/2024 A NILSON BERNADES | | 1.279,00 |
| 05 | INT-09/24 | 18 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.08/2024 A NILDA SANTOS ARAUJO | 1.837,00 | |
| 05 | INT-09/24 | 18 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.08/2024 A NILDA SANTOS ARAUJO | | 1.837,00 |
| 05 | INT-09/24 | 19 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.08/2024 A HEITOR HUGO DE OLIVEIRA | 1.403,00 | |
| 05 | INT-09/24 | 19 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.08/2024 A HEITOR HUGO DE OLIVEIRA | | 1.403,00 |
| 05 | INT-09/24 | 20 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.08/2024 A LEONARDO DIAS GOMES | 2.646,00 | |
| 05 | INT-09/24 | 20 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.08/2024 A LEONARDO DIAS GOMES | | 2.646,00 |
| 05 | INT-09/24 | 21 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.08/2024 A VANILDA DA COSTA | 3.144,00 | |
| 05 | INT-09/24 | 21 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.08/2024 A VANILDA DA COSTA | | 3.144,00 |
| 05 | INT-09/24 | 22 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.08/2024 A EZEQUIEL PAULINO DIAS | 2.396,00 | |
| 05 | INT-09/24 | 22 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.08/2024 A EZEQUIEL PAULINO DIAS | | 2.396,00 |
| 05 | INT-09/24 | 23 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.08/2024 A IRENALDO MORAES DA SILVA | 1.471,00 | |
| 05 | INT-09/24 | 23 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.08/2024 A IRENALDO MORAES DA SILVA | | 1.471,00 |
| 05 | INT-09/24 | 24 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.08/2024 A RYAN CARLOS BRAGANCA NOGUEIRA | 1.234,00 | |
| 05 | INT-09/24 | 24 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.08/2024 A RYAN CARLOS BRAGANCA NOGUEIRA | | 1.234,00 |
| 06 | INT-09/24 | 25 | 2.1.03.01.0000002 | | PG GRFC DE JESSICA GUIMARAES GONCALVES | 220,14 | |
| 06 | INT-09/24 | 25 | 1.1.01.02.0000031 | | PG GRFC DE JESSICA GUIMARAES GONCALVES | | 220,14 |
| 06 | INT-09/24 | 26 | 1.1.04.08.0000003 | | PG ADIANT.DE FERIAS A VANILDA DA COSTA | 1.198,00 | |
| 06 | INT-09/24 | 26 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.DE FERIAS A VANILDA DA COSTA | | 1.198,00 |
| 06 | NFSD-09/24 | 6 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 36 SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO | 2.112,00 | |
| 06 | NFSD-09/24 | 6 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 36 SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO | | 2.112,00 |
| 09 | NFSD-09/24 | 7 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 37 HOSPITAL DR JOAO DOS SANTOS NEVES | 28.089,60 | |
| 09 | NFSD-09/24 | 7 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 37 HOSPITAL DR JOAO DOS SANTOS NEVES | | 28.089,60 |
| 09 | NFSD-09/24 | 8 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 38 CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ | 5.400,00 | |
| 09 | NFSD-09/24 | 8 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 38 CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ | | 5.400,00 |
| 09 | NFSD-09/24 | 9 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 39 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE COLATIVA | 3.325,50 | |
| 09 | NFSD-09/24 | 9 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 39 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE COLATIVA | | 3.325,50 |
| 10 | INT-09/24 | 27 | 4.2.02.02.0000001 | | PG FATURA CCA CONTABILIDADE AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA ME | 1.442,00 | |
| 10 | INT-09/24 | 27 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA CCA CONTABILIDADE AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA ME | | 1.442,00 |
| 10 | INT-09/24 | 28 | 1.1.04.04.0000005 | | PG ADIANT.A MERCEDES AUREA PEROVANO | 2.657,44 | |
| 10 | INT-09/24 | 28 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.A MERCEDES AUREA PEROVANO | | 2.657,44 |
| 10 | NFEN-09/24 | 1 | 3.1.02.02.0000001 | | VR.DEV.NF 40 CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO | 7.554,25 | |
| 10 | NFEN-09/24 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | | VR.DEV.NF 40 CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO | | 7.554,25 |
| 10 | NFSD-09/24 | 10 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 41 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPIRITO S | 7.554,25 | |
| 10 | NFSD-09/24 | 10 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 41 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPIRITO S | | 7.554,25 |
| 10 | NFSP-09/24 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 6 FORAL FORNECEDORA ALINACA COMERCIAL LTDA ME | 30.000,00 | |
| | | | | | A Transportar | 2.380.622,61 | 2.350.622,61 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Setembro/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 31

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 2.380.622,61 | |
| 10 | NFSP-09/2 | 1 | 3.1.01.05.0000001 | | VR. NF. No. 6 FORAL FORNECEDORA ALINACA COMERCIAL LTDA ME | | 30.000,00 |
| 11 | NFSD-09/2 | 11 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 42 SUPERINT. REG. ADM. DO MGI - ESPIRITO SANTO | 1.585,20 | |
| 11 | NFSD-09/2 | 11 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 42 SUPERINT. REG. ADM. DO MGI - ESPIRITO SANTO | | 1.585,20 |
| 13 | INT-09/24 | 30 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 2.112,00 | |
| 13 | INT-09/24 | 30 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 2.112,00 |
| 13 | INT-09/24 | 31 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 17.112,40 | |
| 13 | INT-09/24 | 31 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 17.112,40 |
| 16 | INT-09/24 | 32 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 1.320,00 | |
| 16 | INT-09/24 | 32 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 1.320,00 |
| 16 | INT-09/24 | 33 | 4.1.03.07.0000012 | | PG FATURA UNIMED SAUDE E ODONTO SA | 98,00 | |
| 16 | INT-09/24 | 33 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA UNIMED SAUDE E ODONTO SA | | 98,00 |
| 16 | NFSD-09/2 | 12 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 43 FUNDACAO ESTADUAL DE INOVACAO EM SAUDE - INOVA CAPIXABA | 1.908,50 | |
| 16 | NFSD-09/2 | 12 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 43 FUNDACAO ESTADUAL DE INOVACAO EM SAUDE - INOVA CAPIXABA | | 1.908,50 |
| 18 | INT-09/24 | 34 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 595,90 | |
| 18 | INT-09/24 | 34 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 595,90 |
| 18 | INT-09/24 | 35 | 4.2.03.01.0000002 | | VLR.REF.DESC.CONCEDIDO AO CLIENTE IPASMA INST.PREV.ASS.SERC.MUN.DE ARACRUZ REF.NF 32 | 0,01 | |
| 18 | INT-09/24 | 35 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 26,65 | |
| 18 | INT-09/24 | 35 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 26,66 |
| 18 | INT-09/24 | 36 | 1.1.04.04.0000005 | | PG FATURA FUNDACAO EDUCACIONAL DOM ADRE ARCO VERDE | 9.805,48 | |
| 18 | INT-09/24 | 36 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA FUNDACAO EDUCACIONAL DOM ADRE ARCO VERDE | | 9.805,48 |
| 19 | INT-09/24 | 37 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 7.554,25 | |
| 19 | INT-09/24 | 37 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 7.554,25 |
| 19 | INT-09/24 | 38 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 5.400,00 | |
| 19 | INT-09/24 | 38 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 5.400,00 |
| 20 | CX-09/24 | 2 | 1.1.04.08.0000002 | | PG ADIANT.DE SALARIO REF.09/2024 | 217,48 | |
| 20 | CX-09/24 | 2 | 1.1.01.01.0000001 | | PG ADIANT.DE SALARIO REF.09/2024 | | 217,48 |
| 20 | INT-09/24 | 39 | 2.1.03.01.0000002 | | PG GUIA DE FGTS REF.08/2024 | 2.793,78 | |
| 20 | INT-09/24 | 39 | 1.1.01.02.0000031 | | PG GUIA DE FGTS REF.08/2024 | | 2.793,78 |
| 20 | INT-09/24 | 40 | 2.1.03.01.0000001 | | PG DARF PREVIDENCIARIO REF.08/2024 | 1.314,52 | |
| 20 | INT-09/24 | 40 | 2.1.03.01.0000007 | | PG DARF IRRF S/REND.PAGO A EMPREGADOS REF.08/2024 | 85,50 | |
| 20 | INT-09/24 | 40 | 1.1.01.02.0000031 | | PG DARF IRRF S/REND.PAGO A EMPREGADOS REF.08/2024 | | 1.400,02 |
| 20 | INT-09/24 | 41 | 2.1.04.01.0000002 | | PG SIMPLES NACIONAL REF.08/2024 | 5.846,52 | |
| 20 | INT-09/24 | 41 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SIMPLES NACIONAL REF.08/2024 | | 5.846,52 |
| 23 | INT-09/24 | 42 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 1.585,20 | |
| 23 | INT-09/24 | 42 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 1.585,20 |
| 24 | NFSD-09/2 | 13 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 44 MUNICIPIO DE SAO MATEUS | 1.540,00 | |
| 24 | NFSD-09/2 | 13 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 44 MUNICIPIO DE SAO MATEUS | | 1.540,00 |
| 24 | NFSD-09/2 | 14 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 45 MUNICIPIO DE SAO MATEUS | 10.744,00 | |
| 24 | NFSD-09/2 | 14 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 45 MUNICIPIO DE SAO MATEUS | | 10.744,00 |
| 25 | NFSD-09/2 | 15 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 46 MUNICIPIO DE SAO MATEUS | 9.369,00 | |
| 25 | NFSD-09/2 | 15 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 46 MUNICIPIO DE SAO MATEUS | | 9.369,00 |
| 26 | INT-09/24 | 44 | 4.1.03.07.0000008 | | PG FATURA GVBUS | 2.068,00 | |
| 26 | INT-09/24 | 44 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA GVBUS | | 2.068,00 |
| 26 | NFSD-09/2 | 16 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 47 MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA | 28.740,00 | |
| 26 | NFSD-09/2 | 16 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 47 MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA | | 28.740,00 |
| 30 | DAS2024 | 9 | 3.1.03.01.0000006 | | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 09/2024 | 9.369,06 | |
| 30 | DAS2024 | 9 | 2.1.04.01.0000002 | | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 09/2024 | | 9.369,06 |
| 30 | FOL-09/24 | 1 | 2.1.05.02.0000001 | | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 09/2024 | 217,48 | |
| 30 | FOL-09/24 | 1 | 1.1.04.08.0000002 | | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 09/2024 | | 217,48 |
| | | | | | A Transportar | 2.502.031,54 | 2.502.031,54 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Setembro/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 32

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 2.502.031,54 | |
| 30 | FOL-09/24 | 2 | 2.1.03.01.0000001 | | PG. LICENCA MATERNIDADE MES 09/2024 | 1.450,00 | |
| 30 | FOL-09/24 | 2 | 2.1.05.02.0000001 | | PG. LICENCA MATERNIDADE MES 09/2024 | | 1.450,00 |
| 30 | FOL-09/24 | 3 | 2.1.03.01.0000001 | | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 09/2024 | 248,16 | |
| 30 | FOL-09/24 | 3 | 2.1.05.02.0000001 | | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 09/2024 | | 248,16 |
| 30 | FOL-09/24 | 4 | 2.1.05.02.0000002 | | REC.INSS S/FERIAS MES: 09/2024 | 97,05 | |
| 30 | FOL-09/24 | 4 | 2.1.03.01.0000001 | | REC.INSS S/FERIAS MES: 09/2024 | | 97,05 |
| 30 | FOL-09/24 | 5 | 2.1.05.02.0000001 | | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 09/2024 | 2.804,95 | |
| 30 | FOL-09/24 | 5 | 2.1.03.01.0000001 | | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 09/2024 | | 2.804,95 |
| 30 | FOL-09/24 | 6 | 2.1.05.02.0000001 | | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 09/2024 | 130,70 | |
| 30 | FOL-09/24 | 6 | 2.1.03.01.0000007 | | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 09/2024 | | 130,70 |
| 30 | FOL-09/24 | 7 | 4.1.03.08.0000001 | | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 09/2024 | 2.798,29 | |
| 30 | FOL-09/24 | 7 | 2.1.03.01.0000002 | | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 09/2024 | | 2.798,29 |
| 30 | FOL-09/24 | 8 | 4.1.03.07.0000001 | | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 09/2024 | 32.243,47 | |
| 30 | FOL-09/24 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 09/2024 | | 32.243,47 |
| 30 | FOL-09/24 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 09/2024 | 1.200,25 | |
| 30 | FOL-09/24 | 9 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 09/2024 | | 1.200,25 |
| 30 | FOL-09/24 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 09/2024 | 225,94 | |
| 30 | FOL-09/24 | 10 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 09/2024 | | 225,94 |
| 30 | FOL-09/24 | 11 | 4.1.03.07.0000002 | | VR. FERIAS DEVIDA MES: 09/2024 | 1.295,05 | |
| 30 | FOL-09/24 | 11 | 2.1.05.02.0000002 | | VR. FERIAS DEVIDA MES: 09/2024 | | 1.295,05 |
| 30 | FOL-09/24 | 12 | 2.1.05.02.0000002 | | VR. LIQUIDO DE FERIAS MES 09/2024 | 1.198,00 | |
| 30 | FOL-09/24 | 12 | 1.1.04.08.0000003 | | VR. LIQUIDO DE FERIAS MES 09/2024 | | 1.198,00 |
| 30 | FOL-09/24 | 13 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 09/2024 | 8,10 | |
| 30 | FOL-09/24 | 13 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 09/2024 | | 8,10 |
| 30 | FOL-09/24 | 14 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 09/2024 | 1,21 | |
| 30 | FOL-09/24 | 14 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 09/2024 | | 1,21 |
| 30 | INT-09/24 | 45 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 216,20 | |
| 30 | INT-09/24 | 45 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 216,20 |
| 30 | INT-09/24 | 46 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 197,40 | |
| 30 | INT-09/24 | 46 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 197,40 |
| 30 | INT-09/24 | 47 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 197,40 | |
| 30 | INT-09/24 | 47 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 197,40 |
| 30 | INT-09/24 | 48 | 1.1.01.01.0000001 | | VLR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 216,20 | |
| 30 | INT-09/24 | 48 | 1.1.01.02.0000031 | | VLR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 216,20 |
| | | | **Total do Mês:** | | | **345.122,69** | **345.122,69** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Outubro/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 33

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | INT-10/24 | 1 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 28.740,00 | |
| 01 | INT-10/24 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 28.740,00 |
| 01 | INT-10/24 | 2 | 1.1.04.04.0000005 | | PG ADIANT.A CAROLINE CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | 2.000,00 | |
| 01 | INT-10/24 | 2 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.A CAROLINE CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | | 2.000,00 |
| 01 | INT-10/24 | 3 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 30.000,00 | |
| 01 | INT-10/24 | 3 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 30.000,00 |
| 01 | INT-10/24 | 48 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.REF.AJUSTE DE SALDO BANCARIO N/DATA | 20.427,23 | |
| 01 | INT-10/24 | 48 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.REF.AJUSTE DE SALDO BANCARIO N/DATA | | 20.427,23 |
| 03 | INT-10/24 | 4 | 1.1.01.05.0000020 | | VLR.TRANSF.APLIC.FINANC.RENDA FIXA SIMPLES | 10.000,00 | |
| 03 | INT-10/24 | 4 | 1.1.01.02.0000031 | | VLR.TRANSF.APLIC.FINANC.RENDA FIXA SIMPLES | | 10.000,00 |
| 04 | CX-10/24 | 1 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.09/2024 A MILENA LAURA HOFFMANN | 2.479,00 | |
| 04 | CX-10/24 | 1 | 1.1.01.01.0000001 | | PG SALARIO COMP.09/2024 A MILENA LAURA HOFFMANN | | 2.479,00 |
| 04 | INT-10/24 | 5 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 2.208,02 | |
| 04 | INT-10/24 | 5 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 2.208,02 |
| 04 | INT-10/24 | 6 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 3.664,32 | |
| 04 | INT-10/24 | 6 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 3.664,32 |
| 04 | INT-10/24 | 7 | 1.1.04.04.0000005 | | PG ADIANT.A RAFAEL CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | 5.000,00 | |
| 04 | INT-10/24 | 7 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.A RAFAEL CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | | 5.000,00 |
| 04 | INT-10/24 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.09/2024 A DENILSON SILVA | 1.254,00 | |
| 04 | INT-10/24 | 8 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.09/2024 A DENILSON SILVA | | 1.254,00 |
| 04 | INT-10/24 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.09/2024 A CAMILA NOGEUIRA DE JESUS SALOMAO | 2.209,00 | |
| 04 | INT-10/24 | 9 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.09/2024 A CAMILA NOGEUIRA DE JESUS SALOMAO | | 2.209,00 |
| 04 | INT-10/24 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.09/2024 A ANA LUIZA RODRIGUES PEREIRA | 3.235,00 | |
| 04 | INT-10/24 | 10 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.09/2024 A ANA LUIZA RODRIGUES PEREIRA | | 3.235,00 |
| 04 | INT-10/24 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.09/2024 A CREUZA RIBEIRO PEQUENO PONCIDONIO | 1.253,00 | |
| 04 | INT-10/24 | 11 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.09/2024 A CREUZA RIBEIRO PEQUENO PONCIDONIO | | 1.253,00 |
| 04 | INT-10/24 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.09/2024 A DAYANE ALVES GUIMARAES | 1.403,00 | |
| 04 | INT-10/24 | 12 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.09/2024 A DAYANE ALVES GUIMARAES | | 1.403,00 |
| 04 | INT-10/24 | 13 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.09/2024 A NILSON BERNARDES | 1.354,00 | |
| 04 | INT-10/24 | 13 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.09/2024 A NILSON BERNARDES | | 1.354,00 |
| 04 | INT-10/24 | 14 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.09/2024 A VANILDA DA COSTA | 2.118,00 | |
| 04 | INT-10/24 | 14 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.09/2024 A VANILDA DA COSTA | | 2.118,00 |
| 04 | INT-10/24 | 15 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.09/2024 A ALDAIR ROSA RAMOS | 1.718,00 | |
| 04 | INT-10/24 | 15 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.09/2024 A ALDAIR ROSA RAMOS | | 1.718,00 |
| 04 | INT-10/24 | 16 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.09/2024 A NILDA SANTOS ARAUJO | 1.786,00 | |
| 04 | INT-10/24 | 16 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.09/2024 A NILDA SANTOS ARAUJO | | 1.786,00 |
| 04 | INT-10/24 | 17 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.09/2024 A CLAUDIO CRISZAN DO AMPARO | 1.416,00 | |
| 04 | INT-10/24 | 17 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.09/2024 A CLAUDIO CRISZAN DO AMPARO | | 1.416,00 |
| 04 | INT-10/24 | 18 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.09/2024 A HEITOR HUGO DE OLIVEIRA | 1.402,00 | |
| 04 | INT-10/24 | 18 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.09/2024 A HEITOR HUGO DE OLIVEIRA | | 1.402,00 |
| 04 | INT-10/24 | 19 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.09/2024 A EZEQUIEL PAULINO DIAS | 2.397,00 | |
| 04 | INT-10/24 | 19 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.09/2024 A EZEQUIEL PAULINO DIAS | | 2.397,00 |
| 04 | INT-10/24 | 20 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.09/2024 A RYAN CARLOS BRAGANCA NOGUEIRA | 1.198,00 | |
| 04 | INT-10/24 | 20 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.09/2024 A RYAN CARLOS BRAGANCA NOGUEIRA | | 1.198,00 |
| | | | | | A Transportar | 2.673.821,48 | 2.673.821,48 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Outubro/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 34

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 2.673.821,48 | |
| 04 | INT-10/24 | 21 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.09/2024 A LEONARDO DIAS GOMES | 2.691,00 | |
| 04 | INT-10/24 | 21 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.09/2024 A LEONARDO DIAS GOMES | | 2.691,00 |
| 04 | INT-10/24 | 22 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.09/2024 A IRENALDO MORAES DA SILVA | 1.440,00 | |
| 04 | INT-10/24 | 22 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.09/2024 A IRENALDO MORAES DA SILVA | | 1.440,00 |
| 04 | NFST-10/24 | 1 | 4.2.02.02.0000006 | | VR. NF. No. 19 SUELEN GONZALVEZ PERONI | 1.428,26 | |
| 04 | NFST-10/24 | 1 | 2.1.01.01.0127593 | | VR. NF. No. 19 SUELEN GONZALVEZ PERONI | | 1.428,26 |
| 07 | INT-10/24 | 23 | 4.1.03.07.0000006 | | PG FATURA UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO | 1.262,84 | |
| 07 | INT-10/24 | 23 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO | | 1.262,84 |
| 07 | INT-10/24 | 24 | 2.1.01.01.0127593 | | PG NF 19 SUELEN GONZALVEZ PERONI | 1.428,26 | |
| 07 | INT-10/24 | 24 | 1.1.01.02.0000031 | | PG NF 19 SUELEN GONZALVEZ PERONI | | 1.428,26 |
| 07 | INT-10/24 | 25 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 300,00 | |
| 07 | INT-10/24 | 25 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 300,00 |
| 08 | INT-10/24 | 26 | 1.1.04.04.0000005 | | PG ADIANT.A SOCIA MERCEDES AUREA PEROVANO | 2.639,15 | |
| 08 | INT-10/24 | 26 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.A SOCIA MERCEDES AUREA PEROVANO | | 2.639,15 |
| 08 | NFSD-10/24 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 48 MINISTERIO PUBLICO DO ESPIRITO SANTO | 11.732,24 | |
| 08 | NFSD-10/24 | 1 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 48 MINISTERIO PUBLICO DO ESPIRITO SANTO | | 11.732,24 |
| 08 | NFSP-10/24 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 7 FORAL FORNECEDORA ALIANCA COMERCIAL EIRELI | 30.000,00 | |
| 08 | NFSP-10/24 | 1 | 3.1.01.05.0000001 | | VR. NF. No. 7 FORAL FORNECEDORA ALIANCA COMERCIAL EIRELI | | 30.000,00 |
| 09 | INT-10/24 | 27 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 28.089,60 | |
| 09 | INT-10/24 | 27 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 28.089,60 |
| 09 | NFSD-10/24 | 2 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 49 FACULDADE DE MUSICA DO ESPIRITO SANTO FAMES | 3.278,00 | |
| 09 | NFSD-10/24 | 2 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 49 FACULDADE DE MUSICA DO ESPIRITO SANTO FAMES | | 3.278,00 |
| 10 | INT-10/24 | 28 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 597,72 | |
| 10 | INT-10/24 | 28 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 597,72 |
| 10 | INT-10/24 | 29 | 4.2.02.02.0000001 | | PG FATURA CCA CONTABILIDADE AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA ME | 1.442,00 | |
| 10 | INT-10/24 | 29 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA CCA CONTABILIDADE AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA ME | | 1.442,00 |
| 10 | NFSD-10/24 | 3 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 50 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | 5.084,22 | |
| 10 | NFSD-10/24 | 3 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 50 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | | 5.084,22 |
| 14 | INT-10/24 | 30 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 3.325,50 | |
| 14 | INT-10/24 | 30 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 3.325,50 |
| 14 | NFSD-10/24 | 4 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 51 INST PREV MUNIC CACHOEIRO ITAPEMIRIM | 1.504,00 | |
| 14 | NFSD-10/24 | 4 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 51 INST PREV MUNIC CACHOEIRO ITAPEMIRIM | | 1.504,00 |
| 14 | NFSD-10/24 | 5 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 52 IPG - INST PREV SERV DO MUNIC DE GUARAPARI | 643,82 | |
| 14 | NFSD-10/24 | 5 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 52 IPG - INST PREV SERV DO MUNIC DE GUARAPARI | | 643,82 |
| 14 | NFSD-10/24 | 6 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 53 FUNDACAO ESTADUAL DE INOVACAO EM SAUDE - INOVA CAPIXABA | 1.908,50 | |
| 14 | NFSD-10/24 | 6 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 53 FUNDACAO ESTADUAL DE INOVACAO EM SAUDE - INOVA CAPIXABA | | 1.908,50 |
| 15 | INT-10/24 | 31 | 4.1.03.07.0000012 | | PG FATURA UNIMED SAUDE E ODONTO SA | 98,00 | |
| 15 | INT-10/24 | 31 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA UNIMED SAUDE E ODONTO SA | | 98,00 |
| 16 | INT-10/24 | 32 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 1.908,50 | |
| 16 | INT-10/24 | 32 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 1.908,50 |
| 16 | NFEN-10/24 | 1 | 3.1.02.02.0000001 | | VR. DEV. NF. 54 REF NF 45 MUNICIPIO DE SAO MATEUS | 10.744,00 | |
| 16 | NFEN-10/24 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. DEV. NF. 54 REF NF 45 MUNICIPIO DE SAO MATEUS | | 10.744,00 |
| 17 | INT-10/24 | 33 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 183,75 | |
| 17 | INT-10/24 | 33 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 183,75 |
| 18 | CX-10/24 | 2 | 1.1.04.08.0000002 | | PG ADIANT.DE SALARIO REF.10/2024 | 154,63 | |
| | | | | | A Transportar | 2.785.705,47 | 2.785.550,84 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Outubro/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 35

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 2.785.705,47 | |
| 18 | CX-10/24 | 2 | 1.1.01.01.0000001 | | PG ADIANT.DE SALARIO REF.10/2024 | | 154,63 |
| 18 | INT-10/24 | 34 | 2.1.03.01.0000001 | | PG DARF PREVIDNECIARIO REF.09/2024 | 1.203,84 | |
| 18 | INT-10/24 | 34 | 2.1.03.01.0000007 | | PG DARF IRRF S/REND.PAGO A EMPREGADOS REF.09/2024 | 130,70 | |
| 18 | INT-10/24 | 34 | 1.1.01.02.0000031 | | PG DARF IRRF S/REND.PAGO A EMPREGADOS REF.09/2024 | | 1.334,54 |
| 18 | INT-10/24 | 35 | 1.1.04.04.0000005 | | PG FATURA FUNDACAO EDUCACIONAL DOM ANDRE ARCO VERDE | 9.805,48 | |
| 18 | INT-10/24 | 35 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA FUNDACAO EDUCACIONAL DOM ANDRE ARCO VERDE | | 9.805,48 |
| 18 | INT-10/24 | 36 | 2.1.03.01.0000002 | | PG GUIA DE FGTS REF.09/2024 | 2.798,29 | |
| 18 | INT-10/24 | 36 | 1.1.01.02.0000031 | | PG GUIA DE FGTS REF.09/2024 | | 2.798,29 |
| 21 | INT-10/24 | 37 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 9.369,00 | |
| 21 | INT-10/24 | 37 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 9.369,00 |
| 21 | INT-10/24 | 38 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 1.540,00 | |
| 21 | INT-10/24 | 38 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 1.540,00 |
| 21 | INT-10/24 | 39 | 2.1.04.01.0000002 | | PG SIMPLES NACIONAL REF.09/2024 | 9.369,06 | |
| 21 | INT-10/24 | 39 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SIMPLES NACIONAL REF.09/2024 | | 9.369,06 |
| 22 | INT-10/24 | 40 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 643,82 | |
| 22 | INT-10/24 | 40 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 643,82 |
| 22 | INT-10/24 | 41 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 3.278,00 | |
| 22 | INT-10/24 | 41 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 3.278,00 |
| 23 | INT-10/24 | 42 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 11.732,24 | |
| 23 | INT-10/24 | 42 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 11.732,24 |
| 28 | INT-10/24 | 43 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 188,00 | |
| 28 | INT-10/24 | 43 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 188,00 |
| 28 | INT-10/24 | 44 | 4.1.03.07.0000008 | | PG FATURA GVBUS | 2.011,60 | |
| 28 | INT-10/24 | 44 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA GVBUS | | 2.011,60 |
| 28 | INT-10/24 | 45 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 188,00 | |
| 28 | INT-10/24 | 45 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 188,00 |
| 28 | INT-10/24 | 46 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 188,00 | |
| 28 | INT-10/24 | 46 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 188,00 |
| 31 | DAS2024 | 10 | 3.1.03.01.0000006 | | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 10/2024 | 4.424,97 | |
| 31 | DAS2024 | 10 | 2.1.04.01.0000002 | | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 10/2024 | | 4.424,97 |
| 31 | FOL-10/24 | 1 | 2.1.05.02.0000001 | | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 10/2024 | 154,63 | |
| 31 | FOL-10/24 | 1 | 1.1.04.08.0000002 | | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 10/2024 | | 154,63 |
| 31 | FOL-10/24 | 2 | 2.1.03.01.0000001 | | PG. LICENCA MATERNIDADE MES 10/2024 | 140,32 | |
| 31 | FOL-10/24 | 2 | 2.1.05.02.0000001 | | PG. LICENCA MATERNIDADE MES 10/2024 | | 140,32 |
| 31 | FOL-10/24 | 3 | 2.1.03.01.0000001 | | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 10/2024 | 186,12 | |
| 31 | FOL-10/24 | 3 | 2.1.05.02.0000001 | | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 10/2024 | | 186,12 |
| 31 | FOL-10/24 | 4 | 2.1.05.02.0000001 | | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 10/2024 | 2.873,39 | |
| 31 | FOL-10/24 | 4 | 2.1.03.01.0000001 | | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 10/2024 | | 2.873,39 |
| 31 | FOL-10/24 | 5 | 2.1.05.02.0000001 | | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 10/2024 | 160,10 | |
| 31 | FOL-10/24 | 5 | 2.1.03.01.0000007 | | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 10/2024 | | 160,10 |
| 31 | FOL-10/24 | 6 | 4.1.03.08.0000001 | | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 10/2024 | 2.785,83 | |
| 31 | FOL-10/24 | 6 | 2.1.03.01.0000002 | | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 10/2024 | | 2.785,83 |
| 31 | FOL-10/24 | 7 | 4.1.03.07.0000001 | | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 10/2024 | 34.756,34 | |
| 31 | FOL-10/24 | 7 | 2.1.05.02.0000001 | | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 10/2024 | | 34.756,34 |
| 31 | FOL-10/24 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 10/2024 | 1.374,83 | |
| 31 | FOL-10/24 | 8 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 10/2024 | | 1.374,83 |
| 31 | FOL-10/24 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 10/2024 | 254,94 | |
| 31 | FOL-10/24 | 9 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 10/2024 | | 254,94 |
| 31 | FOL-10/24 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. FALTAS/ATRASOS MES 10/2024 | 65,53 | |
| 31 | FOL-10/24 | 10 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. FALTAS/ATRASOS MES 10/2024 | | 65,53 |
| 31 | FOL-10/24 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 10/2024 | 7,24 | |
| 31 | FOL-10/24 | 11 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 10/2024 | | 7,24 |
| 31 | FOL-10/24 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 10/2024 | 2,12 | |
| | | | | | A Transportar | 2.885.337,86 | 2.885.335,74 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Outubro/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 36

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 2.885.337,86 | |
| 31 | FOL-10/24 | 12 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 10/2024 | | 2,12 |
| 31 | INT-10/24 | 47 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 1.504,00 | |
| 31 | INT-10/24 | 47 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 1.504,00 |
| 31 | NFSD-10/2 | 7 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 55 GEES - SECRETARIA DA CASA MILITAR | 6.760,90 | |
| 31 | NFSD-10/2 | 7 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 55 GEES - SECRETARIA DA CASA MILITAR | | 6.760,90 |
| | | | **Total do Mês:** | | | **347.042,85** | **347.042,85** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## L I V R O  D I Á R I O

**Mês:** Novembro/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 37

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | INT-11/24 | 1 | 1.1.04.04.0000005 | | PG ADIANT.A CAROLINA CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | 2.000,00 | |
| 01 | INT-11/24 | 1 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.A CAROLINA CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | | 2.000,00 |
| 05 | CX-11/24 | 1 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.10/2024 A MILENA LAURA HOFFMANN | 2.479,00 | |
| 05 | CX-11/24 | 1 | 1.1.01.01.0000001 | | PG SALARIO COMP.10/2024 A MILENA LAURA HOFFMANN | | 2.479,00 |
| 05 | INT-11/24 | 2 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.10/2024 A DENILSON SILVA | 1.253,00 | |
| 05 | INT-11/24 | 2 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.10/2024 A DENILSON SILVA | | 1.253,00 |
| 05 | INT-11/24 | 3 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.10/2024 A CREUZA RIBEIRO PEQUENO PONCIDONIO | 1.254,00 | |
| 05 | INT-11/24 | 3 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.10/2024 A CREUZA RIBEIRO PEQUENO PONCIDONIO | | 1.254,00 |
| 05 | INT-11/24 | 4 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.10/2024 A DAYANE ALVES GUIMARAES | 1.786,00 | |
| 05 | INT-11/24 | 4 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.10/2024 A DAYANE ALVES GUIMARAES | | 1.786,00 |
| 05 | INT-11/24 | 5 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.10/2024 A ANA LUIZA RODRIGUES PEREIRA | 3.289,00 | |
| 05 | INT-11/24 | 5 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.10/2024 A ANA LUIZA RODRIGUES PEREIRA | | 3.289,00 |
| 05 | INT-11/24 | 6 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.10/2024 A CLAUDIO CRISZAN DO AMPARO | 1.417,00 | |
| 05 | INT-11/24 | 6 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.10/2024 A CLAUDIO CRISZAN DO AMPARO | | 1.417,00 |
| 05 | INT-11/24 | 7 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.10/2024 A RYAN CARLOS BRAGANCA NOGUEIRA | 1.215,00 | |
| 05 | INT-11/24 | 7 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.10/2024 A RYAN CARLOS BRAGANCA NOGUEIRA | | 1.215,00 |
| 05 | INT-11/24 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.10/2024 A CAMILA NOGUEIRA DE JESUS SALOMAO | 2.296,00 | |
| 05 | INT-11/24 | 8 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.10/2024 A CAMILA NOGUEIRA DE JESUS SALOMAO | | 2.296,00 |
| 05 | INT-11/24 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.10/2024 A VANILDA DA COSTA | 2.773,00 | |
| 05 | INT-11/24 | 9 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.10/2024 A VANILDA DA COSTA | | 2.773,00 |
| 05 | INT-11/24 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.10/2024 A ALDAIR ROSA RAMOS | 1.688,00 | |
| 05 | INT-11/24 | 10 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.10/2024 A ALDAIR ROSA RAMOS | | 1.688,00 |
| 05 | INT-11/24 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.10/2024 A EZEQUIEL PAULINO DIAS | 2.396,00 | |
| 05 | INT-11/24 | 11 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.10/2024 A EZEQUIEL PAULINO DIAS | | 2.396,00 |
| 05 | INT-11/24 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.10/2024 A NILSON BERNARDES | 1.370,00 | |
| 05 | INT-11/24 | 12 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.10/2024 A NILSON BERNARDES | | 1.370,00 |
| 05 | INT-11/24 | 13 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.10/2024 A HEITOR HUGO DE OLIVEIRA | 1.403,00 | |
| 05 | INT-11/24 | 13 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.10/2024 A HEITOR HUGO DE OLIVEIRA | | 1.403,00 |
| 05 | INT-11/24 | 14 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.10/2024 A IRENALDO MORAES DA SILVA | 1.323,00 | |
| 05 | INT-11/24 | 14 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.10/2024 A IRENALDO MORAES DA SILVA | | 1.323,00 |
| 05 | INT-11/24 | 15 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.10/2024 A NILDA SANTOS ARAUJO | 1.535,00 | |
| 05 | INT-11/24 | 15 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.10/2024 A NILDA SANTOS ARAUJO | | 1.535,00 |
| 05 | INT-11/24 | 16 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.10/2024 A LEONARDO DIAS GOMES | 2.713,00 | |
| 05 | INT-11/24 | 16 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.10/2024 A LEONARDO DIAS GOMES | | 2.713,00 |
| 05 | INT-11/24 | 17 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 5.084,22 | |
| 05 | INT-11/24 | 17 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 5.084,22 |
| 05 | INT-11/24 | 18 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 300,00 | |
| 05 | INT-11/24 | 18 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 300,00 |
| 05 | INT-11/24 | 19 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 3.912,04 | |
| 05 | INT-11/24 | 19 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 3.912,04 |
| 05 | INT-11/24 | 20 | 1.1.04.04.0000005 | | PG ADIANT.A RAFAEL CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | 5.000,00 | |
| 05 | INT-11/24 | 20 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.A RAFAEL CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | | 5.000,00 |
| 05 | INT-11/24 | 21 | 4.1.03.07.0000006 | | PG FATURA UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO | 1.262,84 | |
| | | | | | A Transportar | 2.941.351,86 | 2.940.089,02 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Novembro/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 38

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 2.941.351,86 | |
| 05 | INT-11/24 | 21 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO | | 1.262,84 |
| 05 | INT-11/24 | 22 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 3.808,60 | |
| 05 | INT-11/24 | 22 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 3.808,60 |
| 06 | NFSD-11/24 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 56 FUNDACAO ESTADUAL DE INOVACAO EM SAUDE - INOVA CAPIXABA | 1.908,50 | |
| 06 | NFSD-11/24 | 1 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 56 FUNDACAO ESTADUAL DE INOVACAO EM SAUDE - INOVA CAPIXABA | | 1.908,50 |
| 06 | NFSD-11/24 | 2 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 57 SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO | 2.000,00 | |
| 06 | NFSD-11/24 | 2 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 57 SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO | | 2.000,00 |
| 07 | NFSD-11/24 | 3 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 58 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO E SANTO | 259,20 | |
| 07 | NFSD-11/24 | 3 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 58 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO E SANTO | | 259,20 |
| 07 | NFSD-11/24 | 4 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 59 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS | 18.947,50 | |
| 07 | NFSD-11/24 | 4 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 59 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS | | 18.947,50 |
| 07 | NFSD-11/24 | 5 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 60 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS | 4.372,50 | |
| 07 | NFSD-11/24 | 5 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 60 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS | | 4.372,50 |
| 07 | NFSP-11/24 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 8 FORAL FORNECEDORA ALIANCA COMERCIAL EIRELI | 30.000,00 | |
| 07 | NFSP-11/24 | 1 | 3.1.01.05.0000001 | | VR. NF. No. 8 FORAL FORNECEDORA ALIANCA COMERCIAL EIRELI | | 30.000,00 |
| 08 | INT-11/24 | 24 | 1.1.04.04.0000005 | | PG ADIANT.A SOCIA MERCEDES AUREA PEROVANO | 2.706,66 | |
| 08 | INT-11/24 | 24 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.A SOCIA MERCEDES AUREA PEROVANO | | 2.706,66 |
| 11 | INT-11/24 | 25 | 4.2.02.02.0000001 | | PG FATURA CCA CONTABILIDADE AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA ME | 1.442,00 | |
| 11 | INT-11/24 | 25 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA CCA CONTABILIDADE AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA ME | | 1.442,00 |
| 11 | INT-11/24 | 26 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 6.760,90 | |
| 11 | INT-11/24 | 26 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 6.760,90 |
| 13 | INT-11/24 | 27 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 2.000,00 | |
| 13 | INT-11/24 | 27 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 2.000,00 |
| 13 | INT-11/24 | 28 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 1.908,50 | |
| 13 | INT-11/24 | 28 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 1.908,50 |
| 14 | INT-11/24 | 29 | 1.1.04.08.0000003 | | PG ADIANT.DE FERIAS A NILSON BERNARDES | 645,00 | |
| 14 | INT-11/24 | 29 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.DE FERIAS A NILSON BERNARDES | | 645,00 |
| 14 | NFSD-11/24 | 6 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 61 CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA | 3.500,00 | |
| 14 | NFSD-11/24 | 6 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 61 CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA | | 3.500,00 |
| 14 | NFSD-11/24 | 7 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 62 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA | 794,40 | |
| 14 | NFSD-11/24 | 7 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 62 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA | | 794,40 |
| 14 | NFSD-11/24 | 8 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 63 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA | 352,00 | |
| 14 | NFSD-11/24 | 8 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 63 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA | | 352,00 |
| 14 | NFSD-11/24 | 9 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 64 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA | 352,00 | |
| 14 | NFSD-11/24 | 9 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 64 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA | | 352,00 |
| 14 | NFSD-11/24 | 10 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 65 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA | 176,00 | |
| 14 | NFSD-11/24 | 10 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 65 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA | | 176,00 |
| 14 | NFSD-11/24 | 11 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 66 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA | 176,00 | |
| 14 | NFSD-11/24 | 11 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 66 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA | | 176,00 |
| 18 | INT-11/24 | 30 | 4.1.03.07.0000012 | | PG FATURA UNIMED SAUDE E ODONTO SA | 98,00 | |
| 18 | INT-11/24 | 30 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA UNIMED SAUDE E ODONTO SA | | 98,00 |
| 18 | INT-11/24 | 31 | 1.1.04.04.0000005 | | PG FUNDACAO EDUCACIONAL DOM ANDRE ARCO VERDE | 9.805,48 | |
| 18 | INT-11/24 | 31 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FUNDACAO EDUCACIONAL DOM ANDRE ARCO VERDE | | 9.805,48 |
| 19 | INT-11/24 | 32 | 2.1.03.01.0000002 | | PG GUIA DE FGTS REF.10/224 | 2.785,83 | |
| | | | | | A Transportar | 3.036.150,93 | 3.033.365,10 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Novembro/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 39

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 3.036.150,93 | |
| 19 | INT-11/24 | 32 | 1.1.01.02.0000031 | | PG GUIA DE FGTS REF.10/224 | | 2.785,83 |
| 19 | INT-11/24 | 33 | 2.1.03.01.0000007 | | PG DARF IRRF S/REND.PAGO A EMPREGADOS REF.10/2024 | 160,10 | |
| 19 | INT-11/24 | 33 | 2.1.03.01.0000001 | | PG DARF PREVIDENCIARIO REF.10/2024 | 2.546,95 | |
| 19 | INT-11/24 | 33 | 1.1.01.02.0000031 | | PG DARF IRRF S/REND.PAGO A EMPREGADOS REF.10/2024 | | 2.707,05 |
| 19 | INT-11/24 | 34 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 231,00 | |
| 19 | INT-11/24 | 34 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 231,00 |
| 19 | INT-11/24 | 35 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 249,50 | |
| 19 | INT-11/24 | 35 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 249,50 |
| 20 | CX-11/24 | 3 | 1.1.04.08.0000002 | | PG ADIANT.DE SALARIO REF.11/2024 | 132,82 | |
| 20 | CX-11/24 | 3 | 1.1.01.01.0000001 | | PG ADIANT.DE SALARIO REF.11/2024 | | 132,82 |
| 21 | CX-11/24 | 2 | 1.1.04.08.0000004 | | PG ADIANT.1º PARC.13º SALARIO A MILENA LAURA HOFFMANN | 897,00 | |
| 21 | CX-11/24 | 2 | 1.1.01.01.0000001 | | PG ADIANT.1º PARC.13º SALARIO A MILENA LAURA HOFFMANN | | 897,00 |
| 21 | INT-11/24 | 36 | 1.1.04.08.0000004 | | PG ADIANT.1º PARC.13º SALARIO A ANA LUIZA RODRIGUES PEREIRA REF.10/2024 | 1.709,00 | |
| 21 | INT-11/24 | 36 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.1º PARC.13º SALARIO A ANA LUIZA RODRIGUES PEREIRA REF.10/2024 | | 1.709,00 |
| 21 | INT-11/24 | 37 | 1.1.04.08.0000004 | | PG ADIANT.DE SALARIO A DENILSON SILVA | 321,00 | |
| 21 | INT-11/24 | 37 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.DE SALARIO A DENILSON SILVA | | 321,00 |
| 21 | INT-11/24 | 38 | 1.1.04.08.0000004 | | PG ADIANT.1º PARC.13º SALARIO A ALDAIR ROSA RAMOS | 1.016,00 | |
| 21 | INT-11/24 | 38 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.1º PARC.13º SALARIO A ALDAIR ROSA RAMOS | | 1.016,00 |
| 21 | INT-11/24 | 39 | 1.1.04.08.0000004 | | PG ADIANT.1º PARC.13º SALARIO A NILDA SANTOS ARAUJO | 309,00 | |
| 21 | INT-11/24 | 39 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.1º PARC.13º SALARIO A NILDA SANTOS ARAUJO | | 309,00 |
| 21 | INT-11/24 | 40 | 1.1.04.08.0000004 | | PG ADIANT.1º PARC.13º SALARIO A CAMILA NOGUEIRA DE JESUS SALOMAO | 1.182,00 | |
| 21 | INT-11/24 | 40 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.1º PARC.13º SALARIO A CAMILA NOGUEIRA DE JESUS SALOMAO | | 1.182,00 |
| 21 | INT-11/24 | 41 | 1.1.04.08.0000004 | | PG ADIANT.1º PARC.13º SALARIO A RYAN CARLOS BRAGANCA NOGUEIRA | 769,00 | |
| 21 | INT-11/24 | 41 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.1º PARC.13º SALARIO A RYAN CARLOS BRAGANCA NOGUEIRA | | 769,00 |
| 21 | INT-11/24 | 42 | 1.1.04.08.0000004 | | PG ADIANT.1º PARC.13º SALARIO A DAYANE ALVES GUIMARAES | 1.006,00 | |
| 21 | INT-11/24 | 42 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.1º PARC.13º SALARIO A DAYANE ALVES GUIMARAES | | 1.006,00 |
| 21 | INT-11/24 | 43 | 1.1.04.08.0000004 | | PG ADIANT.1º PARC.13º SALARIO A CLAUDIO CRISZAN DO AMPARO | 785,00 | |
| 21 | INT-11/24 | 43 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.1º PARC.13º SALARIO A CLAUDIO CRISZAN DO AMPARO | | 785,00 |
| 21 | INT-11/24 | 44 | 1.1.04.08.0000004 | | PG ADIANT.DE SALARIO A HEITOR HUGO DE OLIVEIRA | 321,00 | |
| 21 | INT-11/24 | 44 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.DE SALARIO A HEITOR HUGO DE OLIVEIRA | | 321,00 |
| 21 | INT-11/24 | 45 | 1.1.04.08.0000004 | | PG ADIANT.1º PARC.13º SALARIO A CREUZA RIBEIRO PEQUENO PONCIDONIO | 769,00 | |
| 21 | INT-11/24 | 45 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.1º PARC.13º SALARIO A CREUZA RIBEIRO PEQUENO PONCIDONIO | | 769,00 |
| 21 | INT-11/24 | 46 | 1.1.04.08.0000004 | | PG ADIANT.1º PARC.13º SALARIO A NILSON BERNARDES | 785,00 | |
| 21 | INT-11/24 | 46 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.1º PARC.13º SALARIO A NILSON BERNARDES | | 785,00 |
| 21 | INT-11/24 | 47 | 2.1.04.01.0000002 | | PG SIMPLES NACIONAL REF.10/2024 | 4.424,97 | |
| 21 | INT-11/24 | 47 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SIMPLES NACIONAL REF.10/2024 | | 4.424,97 |
| 21 | INT-11/24 | 48 | 1.1.04.08.0000004 | | PG ADIANT1º PARC.13º SALARIO A EZEQUIEL PAULINO DIAS | 1.484,00 | |
| 21 | INT-11/24 | 48 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT1º PARC.13º SALARIO A EZEQUIEL PAULINO DIAS | | 1.484,00 |
| 21 | INT-11/24 | 49 | 1.1.04.08.0000004 | | PG ADIANT.1º PARC.13º SALARIO A LEONARDO DIAS GOMES | 1.716,00 | |
| 21 | INT-11/24 | 49 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.1º PARC.13º SALARIO A LEONARDO DIAS GOMES | | 1.716,00 |
| 21 | INT-11/24 | 50 | 1.1.04.08.0000004 | | PG ADIANT.1º PARC.13º SALARIO SALARIO A VANILDA DA COSTA | 1.561,00 | |
| 21 | INT-11/24 | 50 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.1º PARC.13º SALARIO SALARIO A VANILDA DA COSTA | | 1.561,00 |
| 21 | INT-11/24 | 51 | 1.1.04.08.0000004 | | PG ADIANT.1º PARC.13º SALARIO A IRENILDO MORAES DA SILVA | 283,00 | |
| | | | | | A Transportar | 3.058.809,27 | 3.058.526,27 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Novembro/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 40

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 3.058.809,27 | |
| 21 | INT-11/24 | 51 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.1º PARC.13º SALARIO A IRENILDO MORAES DA SILVA | | 283,00 |
| 21 | INT-11/24 | 52 | 1.1.01.02.0000031 | | VR. DEPOSITO N/DATA | 10.000,00 | |
| 21 | INT-11/24 | 52 | 1.1.01.01.0000001 | | VR. DEPOSITO N/DATA | | 10.000,00 |
| 22 | NFSD-11/24 | 12 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 67 CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA | 833,80 | |
| 22 | NFSD-11/24 | 12 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 67 CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA | | 833,80 |
| 22 | NFSD-11/24 | 13 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 68 CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | 2.888,00 | |
| 22 | NFSD-11/24 | 13 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 68 CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | | 2.888,00 |
| 22 | NFSD-11/24 | 14 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 69 CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | 956,80 | |
| 22 | NFSD-11/24 | 14 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 69 CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | | 956,80 |
| 22 | NFSD-11/24 | 15 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 70 CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | 11.327,30 | |
| 22 | NFSD-11/24 | 15 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 70 CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | | 11.327,30 |
| 22 | NFSD-11/24 | 16 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 71 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO | 4.487,50 | |
| 22 | NFSD-11/24 | 16 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 71 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO | | 4.487,50 |
| 26 | INT-11/24 | 55 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 259,20 | |
| 26 | INT-11/24 | 55 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 259,20 |
| 26 | INT-11/24 | 58 | 4.1.03.07.0000008 | | PG FATURA GVBUS | 1.034,00 | |
| 26 | INT-11/24 | 58 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA GVBUS | | 1.034,00 |
| 26 | INT-11/24 | 59 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 1.051,50 | |
| 26 | INT-11/24 | 59 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 1.051,50 |
| 26 | INT-11/24 | 60 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 794,40 | |
| 26 | INT-11/24 | 60 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 794,40 |
| 26 | INT-11/24 | 63 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 2.448,50 | |
| 26 | INT-11/24 | 63 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 2.448,50 |
| 26 | NFEN-11/24 | 1 | 3.1.02.02.0000001 | | VR. DEV. NF. 72 CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | 956,80 | |
| 26 | NFEN-11/24 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. DEV. NF. 72 CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | | 956,80 |
| 26 | NFSD-11/24 | 17 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 73 RESTAURANTE CENTRAL DA UFES | 516,00 | |
| 26 | NFSD-11/24 | 17 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 73 RESTAURANTE CENTRAL DA UFES | | 516,00 |
| 27 | INT-11/24 | 64 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 352,00 | |
| 27 | INT-11/24 | 64 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 352,00 |
| 28 | INT-11/24 | 65 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 4.487,50 | |
| 28 | INT-11/24 | 65 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 4.487,50 |
| 28 | INT-11/24 | 66 | 4.2.02.02.0000003 | | PG TRANSCHERRER TRANSPORTADORA LTDA | 95,59 | |
| 28 | INT-11/24 | 66 | 1.1.01.02.0000031 | | PG TRANSCHERRER TRANSPORTADORA LTDA | | 95,59 |
| 28 | INT-11/24 | 67 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 94,00 | |
| 28 | INT-11/24 | 67 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 94,00 |
| 28 | INT-11/24 | 68 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 94,00 | |
| 28 | INT-11/24 | 68 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 94,00 |
| 28 | INT-11/24 | 69 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 94,00 | |
| 28 | INT-11/24 | 69 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 94,00 |
| 29 | INT-11/24 | 70 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 11.327,30 | |
| 29 | INT-11/24 | 70 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 11.327,30 |
| 29 | INT-11/24 | 71 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 2.888,00 | |
| 29 | INT-11/24 | 71 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 2.888,00 |
| 29 | INT-11/24 | 72 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 352,00 | |
| 29 | INT-11/24 | 72 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 352,00 |
| 29 | INT-11/24 | 73 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 176,00 | |
| 29 | INT-11/24 | 73 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 176,00 |
| 29 | INT-11/24 | 74 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 176,00 | |
| 29 | INT-11/24 | 74 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 176,00 |
| | | | | | A Transportar | 3.116.499,46 | 3.116.499,46 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Novembro/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 41

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 3.116.499,46 | |
| 29 | NFSD-11/24 | 18 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 74 INST ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS IEMA | 1.413,10 | |
| 29 | NFSD-11/24 | 18 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 74 INST ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS IEMA | | 1.413,10 |
| 30 | DAS2024 | 11 | 3.1.03.01.0000006 | | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 11/2024 | 6.914,65 | |
| 30 | DAS2024 | 11 | 2.1.04.01.0000002 | | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 11/2024 | | 6.914,65 |
| 30 | FOL-11/24 | 1 | 2.1.05.02.0000001 | | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 11/2024 | 132,82 | |
| 30 | FOL-11/24 | 1 | 1.1.04.08.0000002 | | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 11/2024 | | 132,82 |
| 30 | FOL-11/24 | 2 | 2.1.03.01.0000001 | | PG. LICENCA MATERNIDADE MES 11/2024 | 3.074,00 | |
| 30 | FOL-11/24 | 2 | 2.1.05.02.0000001 | | PG. LICENCA MATERNIDADE MES 11/2024 | | 3.074,00 |
| 30 | FOL-11/24 | 3 | 2.1.03.01.0000001 | | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 11/2024 | 124,08 | |
| 30 | FOL-11/24 | 3 | 2.1.05.02.0000001 | | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 11/2024 | | 124,08 |
| 30 | FOL-11/24 | 4 | 2.1.05.02.0000002 | | REC.INSS S/FERIAS MES: 11/2024 | 52,27 | |
| 30 | FOL-11/24 | 4 | 2.1.03.01.0000001 | | REC.INSS S/FERIAS MES: 11/2024 | | 52,27 |
| 30 | FOL-11/24 | 5 | 2.1.05.02.0000001 | | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 11/2024 | 2.965,48 | |
| 30 | FOL-11/24 | 5 | 2.1.03.01.0000001 | | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 11/2024 | | 2.965,48 |
| 30 | FOL-11/24 | 6 | 2.1.05.02.0000001 | | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 11/2024 | 176,50 | |
| 30 | FOL-11/24 | 6 | 2.1.03.01.0000007 | | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 11/2024 | | 176,50 |
| 30 | FOL-11/24 | 7 | 4.1.03.08.0000001 | | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 11/2024 | 2.903,66 | |
| 30 | FOL-11/24 | 7 | 2.1.03.01.0000002 | | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 11/2024 | | 2.903,66 |
| 30 | FOL-11/24 | 8 | 4.1.03.07.0000001 | | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 11/2024 | 32.590,12 | |
| 30 | FOL-11/24 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 11/2024 | | 32.590,12 |
| 30 | FOL-11/24 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 11/2024 | 1.231,83 | |
| 30 | FOL-11/24 | 9 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 11/2024 | | 1.231,83 |
| 30 | FOL-11/24 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 11/2024 | 270,24 | |
| 30 | FOL-11/24 | 10 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 11/2024 | | 270,24 |
| 30 | FOL-11/24 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. FALTAS/ATRASOS MES 11/2024 | 56,53 | |
| 30 | FOL-11/24 | 11 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. FALTAS/ATRASOS MES 11/2024 | | 56,53 |
| 30 | FOL-11/24 | 12 | 4.1.03.07.0000002 | | VR. FERIAS DEVIDA MES: 11/2024 | 697,27 | |
| 30 | FOL-11/24 | 12 | 2.1.05.02.0000002 | | VR. FERIAS DEVIDA MES: 11/2024 | | 697,27 |
| 30 | FOL-11/24 | 13 | 2.1.05.02.0000002 | | VR. LIQUIDO DE FERIAS MES 11/2024 | 645,00 | |
| 30 | FOL-11/24 | 13 | 1.1.04.08.0000003 | | VR. LIQUIDO DE FERIAS MES 11/2024 | | 645,00 |
| 30 | FOL-11/24 | 14 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 11/2024 | 7,33 | |
| 30 | FOL-11/24 | 14 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 11/2024 | | 7,33 |
| 30 | FOL-11/24 | 15 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 11/2024 | 0,47 | |
| 30 | FOL-11/24 | 15 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 11/2024 | | 0,47 |
| 30 | FOL-11/24 | 16 | 4.1.03.08.0000001 | | VR.REF.PROV. FGTS S/13 SALARIO | 1.193,04 | |
| 30 | FOL-11/24 | 16 | 2.1.03.01.0000002 | | VR.REF.PROV. FGTS S/13 SALARIO | | 1.193,04 |
| 30 | FOL-11/24 | 18 | 1.1.04.06.0000003 | | VLR.REF.AO SALDO A RECUPERAR DE SALARIO FAMILIA NA FOLHA REF.11/2024 | 180,33 | |
| 30 | FOL-11/24 | 18 | 2.1.03.01.0000001 | | VLR.REF.AO SALDO A RECUPERAR DE SALARIO FAMILIA NA FOLHA REF.11/2024 | | 180,33 |
| | | | **Total do Mês:** | | | **277.525,42** | **277.525,42** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Dezembro/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 42

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | INT-12/24 | 1 | 1.1.04.04.0000005 | | PG ADIANT.A CAROLINA CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | 2.000,00 | |
| 02 | INT-12/24 | 1 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.A CAROLINA CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | | 2.000,00 |
| 02 | INT-12/24 | 2 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 522,00 | |
| 02 | INT-12/24 | 2 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 522,00 |
| 02 | NFSD-12/24 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 75 CONSELHO REGIONAL DE ADM DO ESP SANTO | 306,00 | |
| 02 | NFSD-12/24 | 1 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 75 CONSELHO REGIONAL DE ADM DO ESP SANTO | | 306,00 |
| 02 | NFSD-12/24 | 2 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 76 INST. DE PREVIDENCIA E ASSIST. DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES | 3.961,50 | |
| 02 | NFSD-12/24 | 2 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 76 INST. DE PREVIDENCIA E ASSIST. DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES | | 3.961,50 |
| 02 | NFSD-12/24 | 3 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 77 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - RIO BANANAL | 982,50 | |
| 02 | NFSD-12/24 | 3 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 77 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - RIO BANANAL | | 982,50 |
| 02 | NFSD-12/24 | 4 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 78 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA | 3.960,00 | |
| 02 | NFSD-12/24 | 4 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 78 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA | | 3.960,00 |
| 02 | NFSD-12/24 | 5 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 79 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA | 595,15 | |
| 02 | NFSD-12/24 | 5 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 79 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA | | 595,15 |
| 02 | NFSD-12/24 | 6 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 80 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA | 92,60 | |
| 02 | NFSD-12/24 | 6 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 80 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA | | 92,60 |
| 03 | INT-12/24 | 3 | 1.1.01.02.0000031 | | VR. DEPOSITO N/DATA | 40.000,00 | |
| 03 | INT-12/24 | 3 | 1.1.01.01.0000001 | | VR. DEPOSITO N/DATA | | 40.000,00 |
| 05 | CX-12/24 | 3 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A MILENA LAURA HOFFMANN | 2.788,00 | |
| 05 | CX-12/24 | 3 | 1.1.01.01.0000001 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A MILENA LAURA HOFFMANN | | 2.788,00 |
| 05 | INT-12/24 | 4 | 1.1.04.04.0000005 | | PG ADIANT.A SOCIA MERCEDES AUREA PEROVANO REF.RETIRADA | 3.800,00 | |
| 05 | INT-12/24 | 4 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.A SOCIA MERCEDES AUREA PEROVANO REF.RETIRADA | | 3.800,00 |
| 05 | INT-12/24 | 5 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 1.418,49 | |
| 05 | INT-12/24 | 5 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 1.418,49 |
| 05 | INT-12/24 | 6 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 4.459,93 | |
| 05 | INT-12/24 | 6 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 4.459,93 |
| 05 | INT-12/24 | 7 | 4.1.03.07.0000006 | | PG FATURA UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO | 1.718,72 | |
| 05 | INT-12/24 | 7 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO | | 1.718,72 |
| 05 | INT-12/24 | 8 | 1.1.01.01.0000001 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | 300,00 | |
| 05 | INT-12/24 | 8 | 1.1.01.02.0000031 | | VR.SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA | | 300,00 |
| 05 | INT-12/24 | 9 | 1.1.04.04.0000005 | | PG ADIANT.A RAFAEL CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | 5.000,00 | |
| 05 | INT-12/24 | 9 | 1.1.01.02.0000031 | | PG ADIANT.A RAFAEL CERUTTI CANTO CONF.EXTRATO BCO INTER | | 5.000,00 |
| 05 | INT-12/24 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A CREUZA RIBEIRO PEQUENO PONCIDONIO | 1.317,00 | |
| 05 | INT-12/24 | 10 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A CREUZA RIBEIRO PEQUENO PONCIDONIO | | 1.317,00 |
| 05 | INT-12/24 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A ALDAIR ROSA RAMOS | 1.701,00 | |
| 05 | INT-12/24 | 11 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A ALDAIR ROSA RAMOS | | 1.701,00 |
| 05 | INT-12/24 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A DENILSON SILVA | 1.328,00 | |
| 05 | INT-12/24 | 12 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A DENILSON SILVA | | 1.328,00 |
| 05 | INT-12/24 | 13 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A NILDA SANTOS ARAUJO | 1.589,00 | |
| 05 | INT-12/24 | 13 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A NILDA SANTOS ARAUJO | | 1.589,00 |
| 05 | INT-12/24 | 14 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A VANILDA DA COSTA | 2.754,00 | |
| 05 | INT-12/24 | 14 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A VANILDA DA COSTA | | 2.754,00 |
| 05 | INT-12/24 | 15 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A CAMILA NOGUEIRA DE JESUS SALOMAO | 2.197,00 | |
| 05 | INT-12/24 | 15 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A CAMILA NOGUEIRA DE JESUS SALOMAO | | 2.197,00 |
| | | | | | A Transportar | 3.253.919,07 | 3.253.919,07 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Dezembro/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 43

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 3.253.919,07 | |
| 05 | INT-12/24 | 16 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A RYAN CARLOS BRAGANCA NOGUEIRA | 1.328,00 | |
| 05 | INT-12/24 | 16 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A RYAN CARLOS BRAGANCA NOGUEIRA | | 1.328,00 |
| 05 | INT-12/24 | 17 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A CLAUDIO RISZAN DO AMPARO | 1.416,00 | |
| 05 | INT-12/24 | 17 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A CLAUDIO RISZAN DO AMPARO | | 1.416,00 |
| 05 | INT-12/24 | 18 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A ANA LUIZA RODRIGUES PEREIRA | 3.195,00 | |
| 05 | INT-12/24 | 18 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A ANA LUIZA RODRIGUES PEREIRA | | 3.195,00 |
| 05 | INT-12/24 | 19 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A LEONARDO DIAS GOMES | 2.838,00 | |
| 05 | INT-12/24 | 19 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A LEONARDO DIAS GOMES | | 2.838,00 |
| 05 | INT-12/24 | 20 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A DAYANE ALVES GUIMARAES | 2.218,00 | |
| 05 | INT-12/24 | 20 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A DAYANE ALVES GUIMARAES | | 2.218,00 |
| 05 | INT-12/24 | 21 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A NILSON BERNARDES | 899,00 | |
| 05 | INT-12/24 | 21 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A NILSON BERNARDES | | 899,00 |
| 05 | INT-12/24 | 22 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A IRENALDO MORAES DA SILVA | 1.363,00 | |
| 05 | INT-12/24 | 22 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A IRENALDO MORAES DA SILVA | | 1.363,00 |
| 05 | INT-12/24 | 23 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A HEITOR HIGO DE OLIVEIRA | 1.482,00 | |
| 05 | INT-12/24 | 23 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A HEITOR HIGO DE OLIVEIRA | | 1.482,00 |
| 05 | INT-12/24 | 24 | 2.1.05.02.0000001 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A EZEQUIEL PAULINO DIAS | 2.534,00 | |
| 05 | INT-12/24 | 24 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A EZEQUIEL PAULINO DIAS | | 2.534,00 |
| 06 | INT-12/24 | 25 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 1.908,50 | |
| 06 | INT-12/24 | 25 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 1.908,50 |
| 06 | INT-12/24 | 26 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 595,15 | |
| 06 | INT-12/24 | 26 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 595,15 |
| 06 | NFSD-12/24 | 7 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 81 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE | 9.957,75 | |
| 06 | NFSD-12/24 | 7 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 81 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE | | 9.957,75 |
| 06 | NFSD-12/24 | 8 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 82 CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | 956,80 | |
| 06 | NFSD-12/24 | 8 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 82 CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | | 956,80 |
| 06 | NFSD-12/24 | 9 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 83 INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CAMPUS DE ALEGRE | 1.113,50 | |
| 06 | NFSD-12/24 | 9 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 83 INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CAMPUS DE ALEGRE | | 1.113,50 |
| 09 | INT-12/24 | 27 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 4.372,50 | |
| 09 | INT-12/24 | 27 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 4.372,50 |
| 09 | INT-12/24 | 28 | 1.1.01.02.0000031 | | REC.ADIANT.DE CLIENTES DIVERSOS N/DATA | 18.947,50 | |
| 09 | INT-12/24 | 28 | 1.1.03.01.0000001 | | REC.ADIANT.DE CLIENTES DIVERSOS N/DATA | | 18.947,50 |
| 09 | INT-12/24 | 29 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 45.000,00 | |
| 09 | INT-12/24 | 29 | 1.1.01.01.0000001 | | REC.ADIANT.DE CLIENTE N/DATA | | 1.801,00 |
| 09 | INT-12/24 | 29 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 43.199,00 |
| 09 | NFSD-12/24 | 10 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 84 FUNDACAO ESTADUAL DE INOVACAO EM SAUDE - INOVA CAPIXABA | 1.821,75 | |
| 09 | NFSD-12/24 | 10 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 84 FUNDACAO ESTADUAL DE INOVACAO EM SAUDE - INOVA CAPIXABA | | 1.821,75 |
| 09 | NFSP-12/24 | 1 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 9 FORAL FORNECEDORA ALIANCA COMERCIAL EIRELI | 30.000,00 | |
| 09 | NFSP-12/24 | 1 | 3.1.01.05.0000001 | | VR. NF. No. 9 FORAL FORNECEDORA ALIANCA COMERCIAL EIRELI | | 30.000,00 |
| 10 | INT-12/24 | 30 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 3.961,50 | |
| 10 | INT-12/24 | 30 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 3.961,50 |
| 10 | INT-12/24 | 31 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 3.960,00 | |
| 10 | INT-12/24 | 31 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 3.960,00 |
| 10 | INT-12/24 | 32 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 982,50 | |
| | | | | | A Transportar | 3.394.769,52 | 3.393.787,02 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Dezembro/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 44

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 3.394.769,52 | |
| 10 | INT-12/24 | 32 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 982,50 |
| 10 | INT-12/24 | 33 | 4.2.02.02.0000001 | | PG FATURA CCA CONTABILIDADE AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA ME | 1.442,00 | |
| 10 | INT-12/24 | 33 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA CCA CONTABILIDADE AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA ME | | 1.442,00 |
| 11 | INT-12/24 | 34 | 1.1.04.08.0000003 | | PG FERIAS A CREUZA RIBEIRO PEQUENO PONCIDONIO | 1.327,00 | |
| 11 | INT-12/24 | 34 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FERIAS A CREUZA RIBEIRO PEQUENO PONCIDONIO | | 1.327,00 |
| 11 | INT-12/24 | 35 | 1.1.04.08.0000003 | | PG FERIAS A ALDAIR ROSA RAMOS | 1.747,00 | |
| 11 | INT-12/24 | 35 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FERIAS A ALDAIR ROSA RAMOS | | 1.747,00 |
| 11 | INT-12/24 | 36 | 1.1.04.08.0000003 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A HEITOR HUGO DE OLIVEIR A | 1.193,00 | |
| 11 | INT-12/24 | 36 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A HEITOR HUGO DE OLIVEIR A | | 1.193,00 |
| 11 | INT-12/24 | 37 | 1.1.04.08.0000003 | | PG FERIAS A CLAUDIO CRISZAN DO AMPARO | 1.354,00 | |
| 11 | INT-12/24 | 37 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FERIAS A CLAUDIO CRISZAN DO AMPARO | | 1.354,00 |
| 11 | INT-12/24 | 38 | 1.1.04.08.0000003 | | PG FERIAS A A ANA LUIZA RDRIGUES PEREIRA | 2.972,00 | |
| 11 | INT-12/24 | 38 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FERIAS A A ANA LUIZA RDRIGUES PEREIRA | | 2.972,00 |
| 11 | INT-12/24 | 39 | 1.1.04.08.0000003 | | PG FERIAS A DENILSON GABRIEL MORAES DA SILVA | 1.193,00 | |
| 11 | INT-12/24 | 39 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FERIAS A DENILSON GABRIEL MORAES DA SILVA | | 1.193,00 |
| 11 | INT-12/24 | 40 | 1.1.04.08.0000003 | | PG FERIAS A CAMILA NOGUEIRA DE JESUS SALOMAO | 2.090,00 | |
| 11 | INT-12/24 | 40 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FERIAS A CAMILA NOGUEIRA DE JESUS SALOMAO | | 2.090,00 |
| 11 | INT-12/24 | 41 | 1.1.04.08.0000003 | | PG FERIAS A VANILDA DA COSTA | 2.722,00 | |
| 11 | INT-12/24 | 41 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FERIAS A VANILDA DA COSTA | | 2.722,00 |
| 11 | INT-12/24 | 42 | 1.1.04.08.0000003 | | PG FERIAS A RYAN CARLOS BRAGANCA NOGUEIRA | 1.327,00 | |
| 11 | INT-12/24 | 42 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FERIAS A RYAN CARLOS BRAGANCA NOGUEIRA | | 1.327,00 |
| 11 | INT-12/24 | 43 | 1.1.04.08.0000003 | | PG FERIAS A NILDA SANTOS DE ARAUJO | 1.543,00 | |
| 11 | INT-12/24 | 43 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FERIAS A NILDA SANTOS DE ARAUJO | | 1.543,00 |
| 11 | INT-12/24 | 44 | 1.1.04.08.0000003 | | PG FERIAS A IRENALDO MORAES DA SILVA | 1.316,00 | |
| 11 | INT-12/24 | 44 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FERIAS A IRENALDO MORAES DA SILVA | | 1.316,00 |
| 11 | INT-12/24 | 45 | 1.1.04.08.0000003 | | PG FERIAS A NILSON BERNARDES | 1.354,00 | |
| 11 | INT-12/24 | 45 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FERIAS A NILSON BERNARDES | | 1.354,00 |
| 11 | INT-12/24 | 46 | 1.1.04.08.0000003 | | PG SALARIO A LEONARDO DIAS GOMES | 2.891,00 | |
| 11 | INT-12/24 | 46 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO A LEONARDO DIAS GOMES | | 2.891,00 |
| 11 | INT-12/24 | 47 | 1.1.04.08.0000003 | | PG FERIAS A EZEQUIEL PAULINO DIAS | 2.539,00 | |
| 11 | INT-12/24 | 47 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FERIAS A EZEQUIEL PAULINO DIAS | | 2.539,00 |
| 11 | INT-12/24 | 48 | 1.1.04.08.0000003 | | PG FERIAS A DAYANE ALVES GUIMARAES | 1.772,00 | |
| 11 | INT-12/24 | 48 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FERIAS A DAYANE ALVES GUIMARAES | | 1.772,00 |
| 12 | INT-12/24 | 49 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 92,60 | |
| 12 | INT-12/24 | 49 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 92,60 |
| 12 | NFSD-12/24 | 11 | 1.1.03.01.0000001 | | VR. NF. No. 85 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ARACRUZ | 13.188,80 | |
| 12 | NFSD-12/24 | 11 | 3.1.01.03.0000001 | | VR. NF. No. 85 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ARACRUZ | | 13.188,80 |
| 13 | CX-12/24 | 4 | 2.1.05.02.0000004 | | PG 2º PARC.13º SALARIO A MILENA LAURA HOFFMANN | 990,00 | |
| 13 | CX-12/24 | 4 | 1.1.01.01.0000001 | | PG 2º PARC.13º SALARIO A MILENA LAURA HOFFMANN | | 990,00 |
| 13 | INT-12/24 | 50 | 1.1.01.02.0000031 | | VR. DEPOSITO N/DATA | 956,80 | |
| 13 | INT-12/24 | 50 | 1.1.01.01.0000001 | | VR. DEPOSITO N/DATA | | 956,80 |
| 13 | INT-12/24 | 51 | 2.1.05.02.0000004 | | PG SALARIO COMO.11/2024 A CAMILA NOGUEIRA DE JESUS SALOMAO | 1.055,00 | |
| 13 | INT-12/24 | 51 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMO.11/2024 A CAMILA NOGUEIRA DE JESUS SALOMAO | | 1.055,00 |
| 13 | INT-12/24 | 52 | 2.1.05.02.0000004 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A ANA LUIZA RODRIGUES PEREIRA | 1.440,00 | |
| 13 | INT-12/24 | 52 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A ANA LUIZA RODRIGUES PEREIRA | | 1.440,00 |
| 13 | INT-12/24 | 53 | 2.1.05.02.0000004 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A DAYANE ALVES GUIMARAES | 938,00 | |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Dezembro/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 45

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 3.442.212,72 | |
| 13 | INT-12/24 | 53 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A DAYANE ALVES GUIMARAES | | 938,00 |
| 13 | INT-12/24 | 54 | 2.1.05.02.0000004 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A DENILSON GABRIEL MORAES DA SILVA | 390,00 | |
| 13 | INT-12/24 | 54 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A DENILSON GABRIEL MORAES DA SILVA | | 390,00 |
| 13 | INT-12/24 | 55 | 2.1.05.02.0000004 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A CREUZA RIBEIRO PEQUENO PONCIDONIO | 651,00 | |
| 13 | INT-12/24 | 55 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A CREUZA RIBEIRO PEQUENO PONCIDONIO | | 651,00 |
| 13 | INT-12/24 | 56 | 2.1.05.02.0000004 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A ALDAIR ROSA RAMOS | 854,00 | |
| 13 | INT-12/24 | 56 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A ALDAIR ROSA RAMOS | | 854,00 |
| 13 | INT-12/24 | 57 | 2.1.05.02.0000004 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A CLAUDIO CRISZAN DO AMPARO | 664,00 | |
| 13 | INT-12/24 | 57 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A CLAUDIO CRISZAN DO AMPARO | | 664,00 |
| 13 | INT-12/24 | 58 | 2.1.05.02.0000004 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A NILSON BERNARDES | 664,00 | |
| 13 | INT-12/24 | 58 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A NILSON BERNARDES | | 664,00 |
| 13 | INT-12/24 | 59 | 2.1.05.02.0000004 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A EZEQUIEL PAULINO DIAS | 1.223,00 | |
| 13 | INT-12/24 | 59 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A EZEQUIEL PAULINO DIAS | | 1.223,00 |
| 13 | INT-12/24 | 60 | 2.1.05.02.0000004 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A VANILDA DA COSTA | 1.325,00 | |
| 13 | INT-12/24 | 60 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A VANILDA DA COSTA | | 1.325,00 |
| 13 | INT-12/24 | 61 | 2.1.05.02.0000004 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A NILDA SANTOS ARAUJO | 459,00 | |
| 13 | INT-12/24 | 61 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A NILDA SANTOS ARAUJO | | 459,00 |
| 13 | INT-12/24 | 62 | 2.1.05.02.0000004 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A HEITOR HUGO DE OLIVEIRA | 390,00 | |
| 13 | INT-12/24 | 62 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A HEITOR HUGO DE OLIVEIRA | | 390,00 |
| 13 | INT-12/24 | 63 | 2.1.05.02.0000004 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A IRENALDO MORAES DA SILVA | 371,00 | |
| 13 | INT-12/24 | 63 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A IRENALDO MORAES DA SILVA | | 371,00 |
| 13 | INT-12/24 | 64 | 2.1.05.02.0000004 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A RYAN CARLOS BRAGANCA NOGUEIRA | 651,00 | |
| 13 | INT-12/24 | 64 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A RYAN CARLOS BRAGANCA NOGUEIRA | | 651,00 |
| 13 | INT-12/24 | 65 | 2.1.05.02.0000004 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A LEONARDO DIAS GOMES | 1.356,00 | |
| 13 | INT-12/24 | 65 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SALARIO COMP.11/2024 A LEONARDO DIAS GOMES | | 1.356,00 |
| 13 | INT-12/24 | 66 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 516,00 | |
| 13 | INT-12/24 | 66 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 516,00 |
| 16 | INT-12/24 | 67 | 4.1.03.07.0000012 | | PG FATURA UNIMED SAUDE E ODONTO SA | 98,00 | |
| 16 | INT-12/24 | 67 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA UNIMED SAUDE E ODONTO SA | | 98,00 |
| 17 | INT-12/24 | 68 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 833,80 | |
| 17 | INT-12/24 | 68 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 833,80 |
| 18 | INT-12/24 | 69 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 9.957,75 | |
| 18 | INT-12/24 | 69 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 9.957,75 |
| 18 | INT-12/24 | 70 | 1.1.04.04.0000005 | | PG FATURA FUNDACAO EDUCACIONAL DOM ANDRE ARCO VERDE | 9.805,48 | |
| 18 | INT-12/24 | 70 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA FUNDACAO EDUCACIONAL DOM ANDRE ARCO VERDE | | 9.805,48 |
| 20 | CX-12/24 | 5 | 1.1.04.08.0000002 | | PG ADIANT.DE SALARIO REF.12/2024 | 125,21 | |
| 20 | CX-12/24 | 5 | 1.1.01.01.0000001 | | PG ADIANT.DE SALARIO REF.12/2024 | | 125,21 |
| 20 | FOL-12/24 | 1 | 2.1.05.02.0000004 | | VLR.DESC.ADIANT.1º PARC.13º SALARIO | 14.913,00 | |
| 20 | FOL-12/24 | 1 | 1.1.04.08.0000004 | | VLR.DESC.ADIANT.1º PARC.13º SALARIO | | 14.913,00 |
| 20 | FOL-12/24 | 2 | 2.1.03.01.0000001 | | VR. SALARIO MATERNIDADE S/ 13º SALARIO MES 12/2024 | 520,87 | |
| 20 | FOL-12/24 | 2 | 4.1.03.07.0000004 | | VR 13° SALARIO 12/2024 | 29.813,16 | |
| 20 | FOL-12/24 | 2 | 2.1.03.01.0000001 | | VR 13° SALARIO 12/2024 | 704,32 | |
| 20 | FOL-12/24 | 2 | 2.1.05.02.0000004 | | VR 13° SALARIO 12/2024 | | 31.038,35 |
| 20 | FOL-12/24 | 3 | 2.1.05.02.0000004 | | VR DESC INSS S/13 12/2024 | 2.566,21 | |
| | | | | | A Transportar | 3.521.064,52 | 3.518.498,31 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Dezembro/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 46

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 3.521.064,52 | |
| 20 | FOL-12/24 | 3 | 2.1.03.01.0000001 | | VR DESC INSS S/13 12/2024 | | 2.566,21 |
| 20 | FOL-12/24 | 19 | 4.1.03.08.0000001 | | VLR.FGTS S/13º SALARIO | 1.289,53 | |
| 20 | FOL-12/24 | 19 | 2.1.03.01.0000002 | | VLR.FGTS S/13º SALARIO | | 1.289,53 |
| 20 | FOL-12/24 | 32 | 2.1.03.01.0000007 | | VLR.DESC.IRRF S/13º SALARIO | 138,14 | |
| 20 | FOL-12/24 | 32 | 2.1.05.02.0000004 | | VLR.DESC.IRRF S/13º SALARIO | 138,14 | |
| 20 | FOL-12/24 | 32 | 2.1.03.01.0000001 | | VLR.DESC.IRRF S/13º SALARIO | | 138,14 |
| 20 | FOL-12/24 | 32 | 2.1.03.01.0000007 | | VLR.DESC.IRRF S/13º SALARIO | | 138,14 |
| 20 | INT-12/24 | 71 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 13.188,80 | |
| 20 | INT-12/24 | 71 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 13.188,80 |
| 20 | INT-12/24 | 72 | 2.1.03.01.0000002 | | PG GUIA DE FGTS REF.11/2024 | 4.096,70 | |
| 20 | INT-12/24 | 72 | 1.1.01.02.0000031 | | PG GUIA DE FGTS REF.11/2024 | | 4.096,70 |
| 20 | INT-12/24 | 73 | 2.1.03.01.0000007 | | PG DARF IRRF S/REND.PAGO A EMRPEGADOS REF.11/2024 | 176,50 | |
| 20 | INT-12/24 | 73 | 1.1.01.02.0000031 | | PG DARF IRRF S/REND.PAGO A EMRPEGADOS REF.11/2024 | | 176,50 |
| 20 | INT-12/24 | 74 | 2.1.03.01.0000001 | | PG DARF PREVIDENCIARIO REF.13º SALARIO | 1.341,02 | |
| 20 | INT-12/24 | 74 | 1.1.01.02.0000031 | | PG DARF PREVIDENCIARIO REF.13º SALARIO | | 1.341,02 |
| 20 | INT-12/24 | 75 | 2.1.04.01.0000002 | | PG SIMPLES NACIONAL REF.11/2024 | 6.914,65 | |
| 20 | INT-12/24 | 75 | 1.1.01.02.0000031 | | PG SIMPLES NACIONAL REF.11/2024 | | 6.914,65 |
| 23 | INT-12/24 | 76 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 1.413,10 | |
| 23 | INT-12/24 | 76 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 1.413,10 |
| 23 | INT-12/24 | 77 | 4.1.03.07.0000008 | | PG FATURA GVBUS | 2.068,00 | |
| 23 | INT-12/24 | 77 | 1.1.01.02.0000031 | | PG FATURA GVBUS | | 2.068,00 |
| 30 | INT-12/24 | 78 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 1.113,50 | |
| 30 | INT-12/24 | 78 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 1.113,50 |
| 30 | INT-12/24 | 79 | 1.1.01.02.0000031 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | 187,00 | |
| 30 | INT-12/24 | 79 | 1.1.03.01.0000001 | | REC. NFISCAIS CLIENTES DIVERSOS | | 187,00 |
| 30 | INT-12/24 | 80 | 2.1.05.01.0000001 | | VLR.REF.A BAIXA NA ANTEC.DE CLIENTES DIVERSOS N/DATA | 8.833,05 | |
| 30 | INT-12/24 | 80 | 1.1.03.01.0000001 | | VLR.REF.A BAIXA NA ANTEC.DE CLIENTES DIVERSOS N/DATA | | 8.833,05 |
| 31 | CX-12/24 | 6 | 2.1.05.01.0000001 | | BX NFISCAIS DIVERSAS FORAL | 95.000,00 | |
| 31 | CX-12/24 | 6 | 1.1.03.01.0000001 | | BX NFISCAIS DIVERSAS FORAL | | 95.000,00 |
| 31 | DAS2024 | 12 | 3.1.03.01.0000006 | | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 12/2024 | 5.897,23 | |
| 31 | DAS2024 | 12 | 2.1.04.01.0000002 | | VR. PROV. SIMPLES NACIONAL MES: 12/2024 | | 5.897,23 |
| 31 | FOL-12/24 | 7 | 2.1.05.02.0000001 | | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 12/2024 | 125,21 | |
| 31 | FOL-12/24 | 7 | 1.1.04.08.0000002 | | ADIANTAMENTO SALARIAL MES 12/2024 | | 125,21 |
| 31 | FOL-12/24 | 8 | 2.1.05.02.0000001 | | DESC. CONTRIB. ASSIST. MES: 12/2024 | 317,71 | |
| 31 | FOL-12/24 | 8 | 2.1.03.01.0000005 | | DESC. CONTRIB. ASSIST. MES: 12/2024 | | 317,71 |
| 31 | FOL-12/24 | 9 | 2.1.03.01.0000001 | | PG. LICENCA MATERNIDADE MES 12/2024 | 3.074,00 | |
| 31 | FOL-12/24 | 9 | 2.1.05.02.0000001 | | PG. LICENCA MATERNIDADE MES 12/2024 | | 3.074,00 |
| 31 | FOL-12/24 | 10 | 2.1.03.01.0000001 | | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 12/2024 | 62,04 | |
| 31 | FOL-12/24 | 10 | 2.1.05.02.0000001 | | PG. SALARIO FAMILIA N/MES 12/2024 | | 62,04 |
| 31 | FOL-12/24 | 11 | 2.1.05.02.0000001 | | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 12/2024 | 2.174,49 | |
| 31 | FOL-12/24 | 11 | 2.1.03.01.0000001 | | VR DESC INSS S/SAL. CF FOLHA MES 12/2024 | | 2.174,49 |
| 31 | FOL-12/24 | 12 | 2.1.03.01.0000007 | | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 12/2024 | 18,75 | |
| 31 | FOL-12/24 | 12 | 2.1.05.02.0000001 | | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 12/2024 | 18,75 | |
| 31 | FOL-12/24 | 12 | 2.1.03.01.0000001 | | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 12/2024 | | 18,75 |
| 31 | FOL-12/24 | 12 | 2.1.03.01.0000007 | | VR DESC. IRRF CF. FOLHA MES 12/2024 | | 18,75 |
| 31 | FOL-12/24 | 13 | 4.1.03.08.0000001 | | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 12/2024 | 3.769,48 | |
| 31 | FOL-12/24 | 13 | 2.1.03.01.0000002 | | VR FGTS S/SAL.CF.FOLHA MES 12/2024 | | 3.769,48 |
| 31 | FOL-12/24 | 14 | 4.1.03.07.0000001 | | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 12/2024 | 19.196,75 | |
| 31 | FOL-12/24 | 14 | 2.1.05.02.0000001 | | VR ORD. SAL. CONF. FOLHA MES 12/2024 | | 19.196,75 |
| 31 | FOL-12/24 | 15 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 12/2024 | 611,21 | |
| 31 | FOL-12/24 | 15 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 12/2024 | | 611,21 |
| 31 | FOL-12/24 | 16 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 12/2024 | 130,76 | |
| 31 | FOL-12/24 | 16 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. DESC. VALE TRANSPORTE MES 12/2024 | | 130,76 |
| | | | | | A Transportar | 3.692.359,03 | 3.692.359,03 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Dezembro/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 47

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 3.692.359,03 | |
| 31 | FOL-12/24 | 17 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 12/2024 | 18,69 | |
| 31 | FOL-12/24 | 17 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 12/2024 | | 18,69 |
| 31 | FOL-12/24 | 18 | 2.1.05.02.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 12/2024 | 2,97 | |
| 31 | FOL-12/24 | 18 | 3.1.05.01.0000001 | | VR. REF. AJUSTE LIQUIDO MES 12/2024 | | 2,97 |
| 31 | FOL-12/24 | 20 | 2.1.03.01.0000007 | | VLR.DESC.IRRF S/FERIAS NA FOLHA REF.12/2024 | 64,24 | |
| 31 | FOL-12/24 | 20 | 2.1.05.02.0000002 | | VLR.DESC.IRRF S/FERIAS NA FOLHA REF.12/2024 | 64,24 | |
| 31 | FOL-12/24 | 20 | 2.1.03.01.0000001 | | VLR.DESC.IRRF S/FERIAS NA FOLHA REF.12/2024 | | 64,24 |
| 31 | FOL-12/24 | 20 | 2.1.03.01.0000007 | | VLR.DESC.IRRF S/FERIAS NA FOLHA REF.12/2024 | | 64,24 |
| 31 | FOL-12/24 | 21 | 4.1.03.07.0000002 | | VLR.FERIAS GOZADAS NA FOLHA REF.12/2024 | 16.612,20 | |
| 31 | FOL-12/24 | 21 | 2.1.05.02.0000002 | | VLR.FERIAS GOZADAS NA FOLHA REF.12/2024 | | 16.612,20 |
| 31 | FOL-12/24 | 22 | 4.1.03.07.0000002 | | VLR.1/3 DE FERIAS GOZADAS NA FOLHA REF.12/2024 | 5.537,40 | |
| 31 | FOL-12/24 | 22 | 2.1.05.02.0000002 | | VLR.1/3 DE FERIAS GOZADAS NA FOLHA REF.12/2024 | | 5.537,40 |
| 31 | FOL-12/24 | 23 | 2.1.05.02.0000002 | | VLR.INSS DESCONTADO NAS FERIAS CONF.FOLHA REF.12/2024 | 1.858,19 | |
| 31 | FOL-12/24 | 23 | 2.1.03.01.0000001 | | VLR.INSS DESCONTADO NAS FERIAS CONF.FOLHA REF.12/2024 | | 1.858,19 |
| 31 | FOL-12/24 | 25 | 4.1.03.07.0000002 | | VLR.ARREDONDAMENTO S/FERIAS NA FOLHA REF.12/2024 | 6,18 | |
| 31 | FOL-12/24 | 25 | 2.1.05.02.0000002 | | VLR.ARREDONDAMENTO S/FERIAS NA FOLHA REF.12/2024 | | 6,18 |
| 31 | FOL-12/24 | 26 | 2.1.05.02.0000002 | | VLR.LIQUIDO DE FERIAS NA FOLHA REF.12/2024 | 21.022,30 | |
| 31 | FOL-12/24 | 26 | 1.1.04.08.0000003 | | VLR.LIQUIDO DE FERIAS NA FOLHA REF.12/2024 | | 21.022,30 |
| 31 | FOL-12/24 | 28 | 4.1.03.07.0000002 | | VLR.LICENCA REMUNERADA NA FOLHA REF.12/2024 | 788,95 | |
| 31 | FOL-12/24 | 28 | 2.1.05.02.0000002 | | VLR.LICENCA REMUNERADA NA FOLHA REF.12/2024 | | 788,95 |
| 31 | FOL-12/24 | 29 | 4.1.03.07.0000002 | | VLR.AJUSTES /DESCONTOS NA FOLHA REF.12/2024 | 172,18 | |
| 31 | FOL-12/24 | 29 | 1.1.04.08.0000003 | | VLR.AJUSTES /DESCONTOS NA FOLHA REF.12/2024 | | 172,18 |
| 31 | FOL-12/24 | 33 | 4.2.04.01.0000012 | | VLR.REF.AJUSTE DE SALDO PROVISAO INSS COMP.12/2024 PROVISIONADO A MENOR | 184,35 | |
| 31 | FOL-12/24 | 33 | 2.1.03.01.0000001 | | VLR.REF.AJUSTE DE SALDO PROVISAO INSS COMP.12/2024 PROVISIONADO A MENOR | | 184,35 |
| 31 | ENC2024 | 1 | 3.1.01.03.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 378.569,39 | |
| 31 | ENC2024 | 1 | 5.1.01.01.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 378.569,39 |
| 31 | ENC2024 | 2 | 3.1.01.05.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 360.000,00 | |
| 31 | ENC2024 | 2 | 5.1.01.01.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 360.000,00 |
| 31 | ENC2024 | 3 | 5.1.01.01.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 20.491,91 | |
| 31 | ENC2024 | 3 | 3.1.02.02.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 20.491,91 |
| 31 | ENC2024 | 4 | 5.1.01.01.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 55.684,95 | |
| 31 | ENC2024 | 4 | 3.1.03.01.0000006 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 55.684,95 |
| 31 | ENC2024 | 5 | 3.1.05.01.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 23.039,45 | |
| 31 | ENC2024 | 5 | 5.1.01.01.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 23.039,45 |
| 31 | ENC2024 | 6 | 5.1.01.01.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 358.881,10 | |
| 31 | ENC2024 | 6 | 4.1.03.07.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 358.881,10 |
| 31 | ENC2024 | 7 | 5.1.01.01.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 34.511,34 | |
| 31 | ENC2024 | 7 | 4.1.03.07.0000002 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 34.511,34 |
| 31 | ENC2024 | 8 | 5.1.01.01.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 14.257,57 | |
| 31 | ENC2024 | 8 | 4.1.03.07.0000003 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 14.257,57 |
| 31 | ENC2024 | 9 | 5.1.01.01.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 29.813,16 | |
| 31 | ENC2024 | 9 | 4.1.03.07.0000004 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 29.813,16 |
| 31 | ENC2024 | 10 | 5.1.01.01.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 15.046,58 | |
| 31 | ENC2024 | 10 | 4.1.03.07.0000006 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 15.046,58 |
| 31 | ENC2024 | 11 | 5.1.01.01.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 23.488,50 | |
| 31 | ENC2024 | 11 | 4.1.03.07.0000008 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 23.488,50 |
| 31 | ENC2024 | 12 | 5.1.01.01.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 392,00 | |
| 31 | ENC2024 | 12 | 4.1.03.07.0000012 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 392,00 |
| 31 | ENC2024 | 13 | 5.1.01.01.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 35.283,23 | |
| 31 | ENC2024 | 13 | 4.1.03.08.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 35.283,23 |
| | | | | | A Transportar | 5.088.150,10 | 5.088.150,10 |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** **Inscrição Municipal: 0000021210**

Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

**L I V R O  D I Á R I O**

**Mês:** Dezembro/2024

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 48

| Dia | Lote | Lcto | Conta Contábil | CC | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte | 5.088.150,10 | |
| 31 | ENC2024 | 14 | 5.1.01.01.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 1.575,40 | |
| 31 | ENC2024 | 14 | 4.1.03.08.0000002 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 1.575,40 |
| 31 | ENC2024 | 15 | 5.1.01.01.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 17.231,90 | |
| 31 | ENC2024 | 15 | 4.2.02.02.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 17.231,90 |
| 31 | ENC2024 | 16 | 5.1.01.01.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 178,59 | |
| 31 | ENC2024 | 16 | 4.2.02.02.0000003 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 178,59 |
| 31 | ENC2024 | 17 | 5.1.01.01.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 6.475,74 | |
| 31 | ENC2024 | 17 | 4.2.02.02.0000006 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 6.475,74 |
| 31 | ENC2024 | 18 | 5.1.01.01.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 3.075,65 | |
| 31 | ENC2024 | 18 | 4.2.02.02.0000011 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 3.075,65 |
| 31 | ENC2024 | 19 | 5.1.01.01.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 3.458,15 | |
| 31 | ENC2024 | 19 | 4.2.02.03.0000005 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 3.458,15 |
| 31 | ENC2024 | 20 | 5.1.01.01.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 109,29 | |
| 31 | ENC2024 | 20 | 4.2.02.04.0000021 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 109,29 |
| 31 | ENC2024 | 21 | 5.1.01.01.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 455,10 | |
| 31 | ENC2024 | 21 | 4.2.02.04.0000024 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 455,10 |
| 31 | ENC2024 | 22 | 5.1.01.01.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 3.036,69 | |
| 31 | ENC2024 | 22 | 4.2.02.04.0000026 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 3.036,69 |
| 31 | ENC2024 | 23 | 5.1.01.01.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 1.262,48 | |
| 31 | ENC2024 | 23 | 4.2.02.04.0000030 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 1.262,48 |
| 31 | ENC2024 | 24 | 5.1.01.01.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 1.588,09 | |
| 31 | ENC2024 | 24 | 4.2.02.04.0000058 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 1.588,09 |
| 31 | ENC2024 | 25 | 5.1.01.01.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 0,01 | |
| 31 | ENC2024 | 25 | 4.2.03.01.0000002 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 0,01 |
| 31 | ENC2024 | 26 | 5.1.01.01.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 1.331,84 | |
| 31 | ENC2024 | 26 | 4.2.03.01.0000004 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 1.331,84 |
| 31 | ENC2024 | 27 | 5.1.01.01.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 156,86 | |
| 31 | ENC2024 | 27 | 4.2.03.01.0000006 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 156,86 |
| 31 | ENC2024 | 28 | 5.1.01.01.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 107,36 | |
| 31 | ENC2024 | 28 | 4.2.04.01.0000008 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 107,36 |
| 31 | ENC2024 | 29 | 5.1.01.01.0000001 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | 331,83 | |
| 31 | ENC2024 | 29 | 4.2.04.01.0000012 | | ENCERRAMENTO DO PERIODO | | 331,83 |
| 31 | ENC2024 | 30 | 5.1.01.01.0000001 | | RESULTADO DO PERIODO | 133.383,52 | |
| 31 | ENC2024 | 30 | 2.3.03.01.0000001 | | RESULTADO DO PERIODO | | 133.383,52 |
| 31 | ENC2024 | 31 | 2.3.02.02.0000001 | | VR. TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS | 96.069,20 | |
| 31 | ENC2024 | 31 | 2.3.02.04.0000002 | | VR. TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS | | 18.801,24 |
| 31 | ENC2024 | 31 | 2.3.03.04.0000001 | | VR. TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS | | 77.267,96 |
| | | | **Total do Mês:** | | | **2.186.849,62** | **2.186.849,62** |
| | | | **Total Geral do Período:** | | | **5.357.977,80** | **5.357.977,80** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**
CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** Inscrição Municipal: **0000021210**
Endereço: **R HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**
Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

# B A L A N C E T E  A N A L Í T I C O

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 49

| Conta Contábil | Cod. R. | Nome da Conta | S. Anterior | Débito | Crédito | S. Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1.0.00.00.0000000** | **1** | **ATIVO** | **163.518,23D** | **2.245.106,20** | **1.837.012,93** | **571.611,50D** |
| **1.1.00.00.0000000** | **11** | **ATIVO CIRCULANTE** | **163.518,23D** | **2.245.106,20** | **1.837.012,93** | **571.611,50D** |
| **1.1.01.00.0000000** | **11000** | **DISPONIBILIDADES** | **30.014,49D** | **1.223.003,87** | **1.057.762,61** | **195.255,75D** |
| **1.1.01.01.0000000** | **11001** | **CAIXA** | **5.699,10D** | **299.757,39** | **183.848,84** | **121.607,65D** |
| 1.1.01.01.0000001 | 11002 | CAIXA - MATRIZ | 5.699,10D | 299.757,39 | 183.848,84 | 121.607,65D |
| **1.1.01.02.0000000** | **11020** | **BANCOS CONTAS MOVIMENTOS** | **24.315,39D** | **913.246,48** | **873.913,77** | **63.648,10D** |
| 1.1.01.02.0000031 | 11051 | BANCO INTER - 1 | 24.315,39D | 913.246,48 | 873.913,77 | 63.648,10D |
| **1.1.01.05.0000000** | **11130** | **APLICACOES FINANCEIRAS** | **0,00D** | **10.000,00** | **0,00** | **10.000,00D** |
| 1.1.01.05.0000020 | 146778 | APLICACAO INTER RENDA FIXA SIMPLES | 0,00D | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00D |
| **1.1.03.00.0000000** | **12** | **CREDITOS POR VENDAS** | **45.000,00D** | **738.569,39** | **716.786,89** | **66.782,50D** |
| **1.1.03.01.0000000** | **12001** | **CLIENTES** | **45.000,00D** | **738.569,39** | **716.786,89** | **66.782,50D** |
| 1.1.03.01.0000001 | 12002 | CLIENTES DIVERSOS | 45.000,00D | 738.569,39 | 716.786,89 | 66.782,50D |
| **1.1.04.00.0000000** | **12100** | **CREDITOS DIVERSOS** | **88.503,74D** | **283.532,94** | **62.463,43** | **309.573,25D** |
| **1.1.04.02.0000000** | **12200** | **ADIANTAMENTOS/ANTECIPACOES** | **86.102,09D** | **0,00** | **0,00** | **86.102,09D** |
| 1.1.04.02.0000002 | 12202 | ANTECIPACOES A FORNECEDORES | 86.102,09D | 0,00 | 0,00 | 86.102,09D |
| **1.1.04.04.0000000** | **12350** | **ANTECIPACOES A SOCIOS** | **0,00D** | **216.844,01** | **0,00** | **216.844,01D** |
| 1.1.04.04.0000005 | 12405 | ANTECIPACOES A SOCIOS | 0,00D | 216.844,01 | 0,00 | 216.844,01D |
| **1.1.04.06.0000000** | **12600** | **IMPOSTOS/CONTRIBUCOES A RECUPERA** | **0,00D** | **180,33** | **0,00** | **180,33D** |
| 1.1.04.06.0000003 | 12603 | INSS A RECUPERAR - SAL.FAMILIA/LIC.MA | 0,00D | 180,33 | 0,00 | 180,33D |
| **1.1.04.08.0000000** | **12800** | **ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS** | **2.401,65D** | **66.508,60** | **62.463,43** | **6.446,82D** |
| 1.1.04.08.0000002 | 12802 | ADIANTAMENTOS E VALES | 0,00D | 3.491,94 | 3.491,94 | 0,00D |
| 1.1.04.08.0000003 | 12803 | ADIANTAMENTO DE FERIAS | 2.401,65D | 38.168,58 | 34.123,41 | 6.446,82D |
| 1.1.04.08.0000004 | 12804 | ADIANTAMENTO DE 13 SALARIO | 0,00D | 14.913,00 | 14.913,00 | 0,00D |
| 1.1.04.08.0106652 | 12809 | RESCISOES E QUITACOES | 0,00D | 9.935,08 | 9.935,08 | 0,00D |
| | | **TOTAL ATIVO** | | | | **571.611,50D** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** Inscrição Municipal: **0000021210**

Endereço: **R HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

# B A L A N C E T E  A N A L Í T I C O

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 50

| Conta Contábil | Cod. R. | Nome da Conta | S. Anterior | Débito | Crédito | S. Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **2.0.00.00.0000000** | **2** | **PASSIVO** | **163.518,23C** | **683.039,93** | **957.749,68** | **438.227,98C** |
| **2.1.00.00.0000000** | **20** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **76.250,27C** | **683.039,93** | **767.749,68** | **160.960,02C** |
| **2.1.01.00.0000000** | **20000** | **DEBITOS P/COMPRAS** | **0,00C** | **4.686,73** | **4.686,73** | **0,00C** |
| **2.1.01.01.0000000** | **20001** | **FORNECEDORES** | **0,00C** | **4.686,73** | **4.686,73** | **0,00C** |
| 2.1.01.01.0007541 | 222070 | TRESELES TRANSP DE CARGAS LTDA | 0,00C | 83,00 | 83,00 | 0,00C |
| 2.1.01.01.0100160 | 225687 | FORAL FORNECEDORA ALIANCA COMERC | 0,00C | 109,29 | 109,29 | 0,00C |
| 2.1.01.01.0127593 | 216252 | SUELEN GONZALVEZ PERONI | 0,00C | 4.494,44 | 4.494,44 | 0,00C |
| **2.1.03.00.0000000** | **20500** | **OBRIGACOES SOCIAIS** | **7.971,18C** | **77.163,88** | **75.871,54** | **6.678,84C** |
| **2.1.03.01.0000000** | **20501** | **OBRIGACOES SOCIAIS DIVERSAS** | **7.971,18C** | **77.163,88** | **75.871,54** | **6.678,84C** |
| 2.1.03.01.0000001 | 20502 | E-SOCIAL A RECOLHER | 3.656,09C | 39.629,45 | 37.275,48 | 1.302,12C |
| 2.1.03.01.0000002 | 20503 | FGTS A RECOLHER | 4.315,09C | 36.114,71 | 36.858,63 | 5.059,01C |
| 2.1.03.01.0000005 | 20506 | CONTRIB. ASSIST. A RECOLHER | 0,00C | 0,00 | 317,71 | 317,71C |
| 2.1.03.01.0000007 | 20508 | IRRF S/SALARIOS A RECOLHER | 0,00C | 1.419,72 | 1.419,72 | 0,00C |
| **2.1.04.00.0000000** | **20600** | **OBRIGACOES FISCAIS** | **1.475,09C** | **51.262,81** | **55.684,95** | **5.897,23C** |
| **2.1.04.01.0000000** | **20601** | **OBRIGACOES FISCAIS DIVERSAS** | **1.475,09C** | **51.262,81** | **55.684,95** | **5.897,23C** |
| 2.1.04.01.0000002 | 20603 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 1.475,09C | 51.262,81 | 55.684,95 | 5.897,23C |
| **2.1.05.00.0000000** | **20700** | **OBRIGACOES A PAGAR** | **66.804,00C** | **549.926,51** | **631.506,46** | **148.383,95C** |
| **2.1.05.01.0000000** | **20701** | **OBRIGACOES DIVERSAS A PAGAR** | **53.284,00C** | **103.833,05** | **180.000,00** | **129.450,95C** |
| 2.1.05.01.0000001 | 20702 | ANTECIPACAO DE CLIENTES | 53.284,00C | 103.833,05 | 180.000,00 | 129.450,95C |
| **2.1.05.02.0000000** | **20750** | **SALARIOS A PAGAR** | **13.520,00C** | **446.093,46** | **451.506,46** | **18.933,00C** |
| 2.1.05.02.0000001 | 20751 | SALARIOS A PAGAR | 13.520,00C | 366.423,22 | 371.836,22 | 18.933,00C |
| 2.1.05.02.0000002 | 20752 | FERIAS A PAGAR | 0,00C | 34.339,16 | 34.339,16 | 0,00C |
| 2.1.05.02.0000003 | 20753 | RESCISOES E QUITACOES A PAGAR | 0,00C | 14.292,73 | 14.292,73 | 0,00C |
| 2.1.05.02.0000004 | 20754 | 13o. SALARIO A PAGAR | 0,00C | 31.038,35 | 31.038,35 | 0,00C |
| **2.3.00.00.0000000** | **23** | **PATRIMONIO LIQUIDO** | **87.267,96C** | **0,00** | **190.000,00** | **277.267,96C** |
| **2.3.01.00.0000000** | **23000** | **CAPITAL SOCIAL** | **10.000,00C** | **0,00** | **190.000,00** | **200.000,00C** |
| **2.3.01.01.0000000** | **23100** | **CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO** | **10.000,00C** | **0,00** | **190.000,00** | **200.000,00C** |
| 2.3.01.01.0000027 | 23127 | MERCEDES AUREA PEROVANO | 10.000,00C | 0,00 | 190.000,00 | 200.000,00C |
| **2.3.02.00.0000000** | **24000** | **RESERVAS** | **77.267,96C** | **0,00** | **0,00** | **77.267,96C** |
| **2.3.02.02.0000000** | **24050** | **RESERVAS DE LUCROS** | **96.069,20C** | **0,00** | **0,00** | **96.069,20C** |
| 2.3.02.02.0000001 | 24051 | RESERVA DE LUCROS | 96.069,20C | 0,00 | 0,00 | 96.069,20C |
| **2.3.02.04.0000000** | **24200** | **LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS** | **(18.801,24)D** | **0,00** | **0,00** | **(18.801,24)D** |
| 2.3.02.04.0000002 | 24202 | PREJUIZOS ACUMULADOS | (18.801,24)D | 0,00 | 0,00 | (18.801,24)D |
| | | **TOTAL PASSIVO** | | | | **438.227,98C** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** Inscrição Municipal: **0000021210**

Endereço: **R HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## B A L A N C E T E  A N A L Í T I C O

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 51

| Conta Contábil | Cod. R. | Nome da Conta | S. Anterior | Débito | Crédito | S. Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **3.0.00.00.0000000** | **3** | **RECEITAS** | **0,00C** | **76.176,86** | **761.608,84** | **685.431,98C** |
| **3.1.00.00.0000000** | **3100** | **RECEITAS OPERACIONAIS** | **0,00C** | **76.176,86** | **761.608,84** | **685.431,98C** |
| **3.1.01.00.0000000** | **31000** | **RECEITAS BRUTAS DE VENDAS** | **0,00C** | **0,00** | **738.569,39** | **738.569,39C** |
| **3.1.01.03.0000000** | **31050** | **REVENDA DE MERCADORIAS - MERCADO** | **0,00C** | **0,00** | **378.569,39** | **378.569,39C** |
| 3.1.01.03.0000001 | 31051 | VENDA DE MERCADORIAS | 0,00C | 0,00 | 378.569,39 | 378.569,39C |
| **3.1.01.05.0000000** | **31110** | **VENDA DE SERVICOS** | **0,00C** | **0,00** | **360.000,00** | **360.000,00C** |
| 3.1.01.05.0000001 | 31111 | VENDA DE SERVICOS | 0,00C | 0,00 | 360.000,00 | 360.000,00C |
| **3.1.02.00.0000000** | **31200** | **CANCELAMENTOS/DEVOLUCOES** | **0,00C** | **20.491,91** | **0,00** | **(20.491,91)D** |
| **3.1.02.02.0000000** | **31250** | **DEVOLUCOES** | **0,00C** | **20.491,91** | **0,00** | **(20.491,91)D** |
| 3.1.02.02.0000001 | 31251 | DEVOLUCOES DE MERCADORIAS | 0,00C | 20.491,91 | 0,00 | (20.491,91)D |
| **3.1.03.00.0000000** | **31300** | **IMPOSTOS SOBRE AS VENDAS** | **0,00C** | **55.684,95** | **0,00** | **(55.684,95)D** |
| **3.1.03.01.0000000** | **31301** | **IMPOSTOS SOBRE AS VENDAS** | **0,00C** | **55.684,95** | **0,00** | **(55.684,95)D** |
| 3.1.03.01.0000006 | 31307 | SIMPLES S/FATURAMENTO | 0,00C | 55.684,95 | 0,00 | (55.684,95)D |
| **3.1.05.00.0000000** | **31500** | **OUTRAS RECEITAS** | **0,00C** | **0,00** | **23.039,45** | **23.039,45C** |
| **3.1.05.01.0000000** | **31501** | **RECUPERACAO DE CUSTOS E DESPESAS** | **0,00C** | **0,00** | **23.039,45** | **23.039,45C** |
| 3.1.05.01.0000001 | 31502 | RECUP. DESPESAS TRABALHISTAS | 0,00C | 0,00 | 23.039,45 | 23.039,45C |
| | | **TOTAL RECEITAS** | | | | **685.431,98C** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** Inscrição Municipal: **0000021210**

Endereço: **R HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

# B A L A N C E T E  A N A L Í T I C O

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 52

| Conta Contábil | Cod. R. | Nome da Conta | S. Anterior | Débito | Crédito | S. Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **4.0.00.00.0000000** | **4** | **CUSTOS E DESPESAS** | **0,00D** | **552.048,46** | **0,00** | **552.048,46D** |
| **4.1.00.00.0000000** | **41** | **CUSTOS/ENTRADAS** | **0,00D** | **513.248,88** | **0,00** | **513.248,88D** |
| **4.1.03.00.0000000** | **4150** | **CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS** | **0,00D** | **513.248,88** | **0,00** | **513.248,88D** |
| **4.1.03.07.0000000** | **41400** | **CUSTOS C/PESSOAL** | **0,00D** | **476.390,25** | **0,00** | **476.390,25D** |
| 4.1.03.07.0000001 | 41401 | SALARIOS E ORDENADOS | 0,00D | 358.881,10 | 0,00 | 358.881,10D |
| 4.1.03.07.0000002 | 41402 | FERIAS | 0,00D | 34.511,34 | 0,00 | 34.511,34D |
| 4.1.03.07.0000003 | 41403 | ACORDOS E QUITACOES | 0,00D | 14.257,57 | 0,00 | 14.257,57D |
| 4.1.03.07.0000004 | 41404 | 13o SALARIO | 0,00D | 29.813,16 | 0,00 | 29.813,16D |
| 4.1.03.07.0000006 | 41406 | ASSISTENCIA MEDICA | 0,00D | 15.046,58 | 0,00 | 15.046,58D |
| 4.1.03.07.0000008 | 41408 | VALE TRANSPORTE | 0,00D | 23.488,50 | 0,00 | 23.488,50D |
| 4.1.03.07.0000012 | 41412 | ASSISTENCIA ODONTOLOGICA | 0,00D | 392,00 | 0,00 | 392,00D |
| **4.1.03.08.0000000** | **41450** | **ENCARGOS SOCIAIS** | **0,00D** | **36.858,63** | **0,00** | **36.858,63D** |
| 4.1.03.08.0000001 | 41451 | FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO | 0,00D | 35.283,23 | 0,00 | 35.283,23D |
| 4.1.03.08.0000002 | 41452 | FGTS - RESCISORIO | 0,00D | 1.575,40 | 0,00 | 1.575,40D |
| **4.2.00.00.0000000** | **42** | **DESPESAS OPERACIONAIS** | **0,00D** | **38.799,58** | **0,00** | **38.799,58D** |
| **4.2.02.00.0000000** | **4300** | **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | **0,00D** | **36.871,68** | **0,00** | **36.871,68D** |
| **4.2.02.02.0000000** | **43010** | **SERVICOS TOMADOS TERCEIROS** | **0,00D** | **26.961,88** | **0,00** | **26.961,88D** |
| 4.2.02.02.0000001 | 43011 | HONORARIOS/SERVICOS CONTABEIS | 0,00D | 17.231,90 | 0,00 | 17.231,90D |
| 4.2.02.02.0000003 | 43013 | FRETES E CARRETOS | 0,00D | 178,59 | 0,00 | 178,59D |
| 4.2.02.02.0000006 | 43016 | SERVICOS TOMADOS - P. J. | 0,00D | 6.475,74 | 0,00 | 6.475,74D |
| 4.2.02.02.0000011 | 43021 | INFORMATICA/TEC.INFORMACAO | 0,00D | 3.075,65 | 0,00 | 3.075,65D |
| **4.2.02.03.0000000** | **43050** | **TAXAS E CONTRIBUICOES** | **0,00D** | **3.458,15** | **0,00** | **3.458,15D** |
| 4.2.02.03.0000005 | 43055 | TAXAS E CONTRIBUICOES DIVERSAS | 0,00D | 3.458,15 | 0,00 | 3.458,15D |
| **4.2.02.04.0000000** | **43100** | **DESPESAS GERAIS** | **0,00D** | **6.451,65** | **0,00** | **6.451,65D** |
| 4.2.02.04.0000021 | 43121 | MATERIAL DE USO/CONSUMO | 0,00D | 109,29 | 0,00 | 109,29D |
| 4.2.02.04.0000024 | 43124 | MULTAS SOBRE IMPOSTOS | 0,00D | 455,10 | 0,00 | 455,10D |
| 4.2.02.04.0000026 | 43126 | TELEFONE/INTERNET | 0,00D | 3.036,69 | 0,00 | 3.036,69D |
| 4.2.02.04.0000030 | 43130 | DESPESAS C/CONDOMINIOS | 0,00D | 1.262,48 | 0,00 | 1.262,48D |
| 4.2.02.04.0000058 | 43158 | CURSOS E TREINAMENTOS | 0,00D | 1.588,09 | 0,00 | 1.588,09D |
| **4.2.03.00.0000000** | **4400** | **DESPESAS FINANCEIRAS** | **0,00D** | **1.488,71** | **0,00** | **1.488,71D** |
| **4.2.03.01.0000000** | **44000** | **VARIACOES MONETARIAS** | **0,00D** | **1.488,71** | **0,00** | **1.488,71D** |
| 4.2.03.01.0000002 | 44002 | DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS | 0,00D | 0,01 | 0,00 | 0,01D |
| 4.2.03.01.0000004 | 44004 | DESPESAS CARTAO DE CREDITO | 0,00D | 1.331,84 | 0,00 | 1.331,84D |
| 4.2.03.01.0000006 | 44006 | JUROS S/ IMPOSTOS | 0,00D | 156,86 | 0,00 | 156,86D |
| **4.2.04.00.0000000** | **4500** | **DESPESAS TRIBUTARIA** | **0,00D** | **439,19** | **0,00** | **439,19D** |
| **4.2.04.01.0000000** | **45000** | **IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES** | **0,00D** | **439,19** | **0,00** | **439,19D** |
| 4.2.04.01.0000008 | 45008 | IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FC | 0,00D | 107,36 | 0,00 | 107,36D |
| 4.2.04.01.0000012 | 45012 | I.N.S.S. - PREVIDENCIA SOCIAL | 0,00D | 331,83 | 0,00 | 331,83D |
| | | **TOTAL CUSTOS E DESPESAS** | | | | **552.048,46D** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** Inscrição Municipal: **0000021210**

Endereço: **R HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

# B A L A N C E T E  A N A L Í T I C O

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 53

| Conta Contábil | Cod. R. | Nome da Conta | S. Anterior | Débito | Crédito | S. Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **R E S U M O** | | | | | | |
| **ATIVO** | | | **571.611,50D** | | | |
| **PASSIVO** | | | **438.227,98C** | | | |
| **RECEITAS** | | | **685.431,98C** | | | |
| **CUSTOS E DESPESAS** | | | **552.048,46D** | | | |
| **R E S U L T A D O  P E R I O D O** | | | **133.383,52C** | | | |

SAO ROQUE DO CANAA-ES, 31 Dezembro de 2024

CCA CONTABILIDADE CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA

Contador(a): WAGNER TUAO GOMES

CPF: 082.251.827-90

CRC/ES: 12272

AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA

MERCEDES AUREA PEROVANO

CPF: 299.630.017-34

SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** Inscrição Municipal: **0000021210**

Endereço: **R HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## B A L A N Ç O  P A T R I M O N I A L

**Referência:** 31/DEZ/2024 Folha: 54

| Nome da Conta | Saldo |
|---|---|
| **ATIVO** | **571.611,50D** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **571.611,50D** |
| **DISPONIBILIDADES** | **195.255,75D** |
| **CAIXA** | **121.607,65D** |
| **BANCOS CONTAS MOVIMENTOS** | **63.648,10D** |
| **APLICACOES FINANCEIRAS** | **10.000,00D** |
| **CREDITOS POR VENDAS** | **66.782,50D** |
| **CLIENTES** | **66.782,50D** |
| **CREDITOS DIVERSOS** | **309.573,25D** |
| **ADIANTAMENTOS/ANTECIPACOES** | **86.102,09D** |
| **ANTECIPACOES A SOCIOS** | **216.844,01D** |
| **IMPOSTOS/CONTRIBUCOES A RECUPERAR** | **180,33D** |
| **ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS** | **6.446,82D** |
| **TOTAL ATIVO** | **571.611,50D** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** Inscrição Municipal: **0000021210**

Endereço: **R HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

# B A L A N Ç O  P A T R I M O N I A L

**Referência:** 31/DEZ/2024 Folha: 55

| Nome da Conta | Saldo |
|---|---|
| **PASSIVO** | **571.611,50C** |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **160.960,02C** |
| **OBRIGACOES SOCIAIS** | **6.678,84C** |
| **OBRIGACOES SOCIAIS DIVERSAS** | **6.678,84C** |
| **OBRIGACOES FISCAIS** | **5.897,23C** |
| **OBRIGACOES FISCAIS DIVERSAS** | **5.897,23C** |
| **OBRIGACOES A PAGAR** | **148.383,95C** |
| **OBRIGACOES DIVERSAS A PAGAR** | **129.450,95C** |
| **SALARIOS A PAGAR** | **18.933,00C** |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | **410.651,48C** |
| **CAPITAL SOCIAL** | **200.000,00C** |
| **CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO** | **200.000,00C** |
| **RESULTADO DO EXERCICIO** | **210.651,48C** |
| **LUCRO DO EXERCICIO** | **133.383,52C** |
| **LUCROS A DISPOSICAO DOS SOCIOS** | **77.267,96C** |
| **TOTAL PASSIVO** | **571.611,50C** |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R$571.611,50(Quinhentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos) Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pelo(s) sócio(s) administrador(es) da empresa que se responsabiliza(m) pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

SAO ROQUE DO CANAA-ES, 31 Dezembro de 2024

CCA CONTABILIDADE CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA
Contador(a): WAGNER TUAO GOMES
CPF: 082.251.827-90
CRC/ES: 12272

AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA
MERCEDES AUREA PEROVANO
CPF: 299.630.017-34
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** Inscrição Municipal: **0000021210**

Endereço: **R HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## B A L A N Ç O  P A T R I M O N I A L

**Referência:** 31/DEZ/2024 Folha: 56

| Nome da Conta | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| **ATIVO** | **571.611,50D** | **163.518,23D** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **571.611,50D** | **163.518,23D** |
| **DISPONIBILIDADES** | **195.255,75D** | **30.014,49D** |
| **CAIXA** | **121.607,65D** | **5.699,10D** |
| **BANCOS CONTAS MOVIMENTOS** | **63.648,10D** | **24.315,39D** |
| **APLICACOES FINANCEIRAS** | **10.000,00D** | **0,00D** |
| **CREDITOS POR VENDAS** | **66.782,50D** | **45.000,00D** |
| **CLIENTES** | **66.782,50D** | **45.000,00D** |
| **CREDITOS DIVERSOS** | **309.573,25D** | **88.503,74D** |
| **ADIANTAMENTOS/ANTECIPACOES** | **86.102,09D** | **86.102,09D** |
| **ANTECIPACOES A SOCIOS** | **216.844,01D** | **0,00D** |
| **IMPOSTOS/CONTRIBUCOES A RECUPERAR** | **180,33D** | **0,00D** |
| **ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS** | **6.446,82D** | **2.401,65D** |
| **TOTAL ATIVO** | **571.611,50D** | **163.518,23D** |

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**

CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** Inscrição Municipal: **0000021210**

Endereço: **R HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**

Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

# B A L A N Ç O  P A T R I M O N I A L

**Referência:** 31/DEZ/2024 Folha: 57

| Nome da Conta | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| **PASSIVO** | **571.611,50C** | **163.518,23C** |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **160.960,02C** | **76.250,27C** |
| **DEBITOS P/COMPRAS** | **0,00C** | **0,00C** |
| **FORNECEDORES** | **0,00C** | **0,00C** |
| **OBRIGACOES SOCIAIS** | **6.678,84C** | **7.971,18C** |
| **OBRIGACOES SOCIAIS DIVERSAS** | **6.678,84C** | **7.971,18C** |
| **OBRIGACOES FISCAIS** | **5.897,23C** | **1.475,09C** |
| **OBRIGACOES FISCAIS DIVERSAS** | **5.897,23C** | **1.475,09C** |
| **OBRIGACOES A PAGAR** | **148.383,95C** | **66.804,00C** |
| **OBRIGACOES DIVERSAS A PAGAR** | **129.450,95C** | **53.284,00C** |
| **SALARIOS A PAGAR** | **18.933,00C** | **13.520,00C** |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | **410.651,48C** | **87.267,96C** |
| **CAPITAL SOCIAL** | **200.000,00C** | **10.000,00C** |
| **CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO** | **200.000,00C** | **10.000,00C** |
| **RESERVAS** | **0,00C** | **77.267,96C** |
| **RESERVAS DE LUCROS** | **0,00C** | **96.069,20C** |
| **LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS** | **0,00C** | **(18.801,24)D** |
| **RESULTADO DO EXERCICIO** | **210.651,48C** | **0,00C** |
| **LUCRO DO EXERCICIO** | **133.383,52C** | **0,00C** |
| **LUCROS A DISPOSICAO DOS SOCIOS** | **77.267,96C** | **0,00C** |
| **TOTAL PASSIVO** | **571.611,50C** | **163.518,23C** |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de:
Exercicio: 2023 R$163.518,23(Cento e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Vinte e Três Centavos)
Exercicio: 2024 R$571.611,50(Quinhentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos)
Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pelo(s) sócio(s) administrador(es) da empresa que se responsabiliza(m) pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

SAO ROQUE DO CANAA-ES, 31 Dezembro de 2024

CCA CONTABILIDADE CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA
Contador(a): WAGNER TUAO GOMES
CPF: 082.251.827-90
CRC/ES: 12272

AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA
MERCEDES AUREA PEROVANO
CPF: 299.630.017-34
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

Empresa: **AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**
CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** Inscrição Municipal: **0000021210**
Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**
Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 58

| | |
|---|---|
| **RECEITAS OPERACIONAIS** | **738.569,39** |
| Revenda de Mercadorias | 378.569,39 |
| Venda de Servicos | 360.000,00 |
| **( - ) DEDUCOES DAS VENDAS** | **(76.176,86)** |
| Devolucoes e Abatimentos | (20.491,91) |
| Simples S/Faturamento | (55.684,95) |
| **( = ) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL** | **662.392,53** |
| **( - ) CUSTOS DAS VENDAS** | **(513.248,88)** |
| Dos Servicos | (513.248,88) |
| **( = ) LUCRO BRUTO OPERACIONAL** | **149.143,65** |
| **( +/- ) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS** | **(15.760,13)** |
| Despesas Administrativas | (36.871,68) |
| Despesas Financeiras | (1.488,71) |
| Despesas Tributarias | (439,19) |
| Outras Receitas Operacionais | 23.039,45 |
| **( = ) RESULTADO ANTES DA PROVISOES** | **133.383,52** |
| **( = ) RESULTADO DEPOIS DA PROVISOES** | **133.383,52** |
| **( = ) RESULTADO DO PERIODO** | **133.383,52** |

SAO ROQUE DO CANAA-ES, 31 de Dezembro de 2024

CCA CONTABILIDADE CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA
Contador(a): WAGNER TUAO GOMES
CPF: 082.251.827-90
CRC/ES: 12272

AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA
MERCEDES AUREA PEROVANO
CPF: 299.630.017-34
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

Empresa: **AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**
CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** Inscrição Municipal: **0000021210**
Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**
Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 59

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| **RECEITAS OPERACIONAIS** | **738.569,39** | **482.900,00** |
| Revenda de Mercadorias | 378.569,39 | 0,00 |
| Venda de Servicos | 360.000,00 | 482.900,00 |
| **( - ) DEDUCOES DAS VENDAS** | **(76.176,86)** | **(35.827,64)** |
| Devolucoes e Abatimentos | (20.491,91) | (0,00) |
| Simples S/Faturamento | (55.684,95) | (35.827,64) |
| **( = ) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL** | **662.392,53** | **447.072,36** |
| **( - ) CUSTOS DAS VENDAS** | **(513.248,88)** | **(472.997,64)** |
| Dos Servicos | (513.248,88) | (472.997,64) |
| **( = ) LUCRO BRUTO OPERACIONAL** | **149.143,65** | **(25.925,28)** |
| **( +/- ) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS** | **(15.760,13)** | **121.994,48** |
| Despesas Administrativas | (36.871,68) | (15.200,99) |
| Despesas Financeiras | (1.488,71) | (0,00) |
| Despesas Tributarias | (439,19) | (0,00) |
| Outras Receitas Operacionais | 23.039,45 | 137.195,47 |
| **( = ) RESULTADO ANTES DA PROVISOES** | **133.383,52** | **96.069,20** |
| **( = ) RESULTADO DEPOIS DA PROVISOES** | **133.383,52** | **96.069,20** |
| **( = ) RESULTADO DO PERIODO** | **133.383,52** | **96.069,20** |

SAO ROQUE DO CANAA-ES, 31 de Dezembro de 2024

CCA CONTABILIDADE CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA
Contador(a): WAGNER TUAO GOMES
CPF: 082.251.827-90
CRC/ES: 12272

AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA
MERCEDES AUREA PEROVANO
CPF: 299.630.017-34
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

## AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

Folha: 60

| **Movimentações** | MERCEDES AUREA PEROVANO | RESERVA DE LUCROS | PREJUIZOS ACUMULADOS | LUCROS DO EXERCICIO | LUCROS A DISPOSICAO DOS SOCIOS | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldo inicial em 01.01.2024 | 10.000,00 | 96.069,20 | (18.801,24) | 0,00 | 0,00 | 87.267,96D |
| Transferencias - Debito | 0,00 | (96.069,20) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (96.069,20)C |
| Transferencias - Credito | 190.000,00 | 0,00 | 18.801,24 | 133.383,52 | 77.267,96 | 419.452,72D |
| Saldo final em 31.12.2024 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 133.383,52 | 77.267,96 | 410.651,48D |

SAO ROQUE DO CANAA-ES, 31 de dezembro de 2024

CCA CONTABILIDADE CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA
Contador(a): WAGNER TUAO GOMES
CPF: 082.251.827-90
CRC/ES: 12272

AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA
MERCEDES AUREA PEROVANO
CPF: 299.630.017-34
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

Empresa: **AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**
CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** Inscrição Municipal: **0000021210**
Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**
Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## Demonstração do Fluxo de Caixa

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 61

| | |
|---|---|
| **ATIVIDADES OPERACIONAIS** | |
| **Resultado do Exercício** | **133.383,52** |
| Lucro do Exercício | 133.383,52 |
| **( = ) Lucro/Prejuizo Ajustado** | **133.383,52** |
| Variação em Clientes | (21.782,50) |
| Variação em Creditos Diversos | (221.069,51) |
| Variação em Aplicações Financeiras | (10.000,00) |
| Aumento em Obrigações Sociais Diversas | (1.292,34) |
| Variação de Obrigações Fiscais Geral | 4.422,14 |
| Variações em Obrigações Diversas | 81.579,95 |
| **( = ) CAIXA LÍQUIDO CONS. NAS ATIV. OPERACIONAIS** | **(34.758,74)** |
| **ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | |
| Variação em Capital Social | (190.000,00) |
| **( = ) CAIXA LÍQUIDO CONS. NAS ATIV. INVESTIMENTO** | **(190.000,00)** |
| **ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | |
| **AUMENTO/REDUCAO LIQUIDO AO CAIXA E EQUIVALENTES** | **155.241,26** |
| Saldo de Caixa + Equiv de Caixa de Períodos Anter. | 30.014,49 |
| Saldo de Caixa + Equiv de Caixa de Períodos Base | 185.255,75 |

SAO ROQUE DO CANAA-ES, 31 de Dezembro de 2024

CCA CONTABILIDADE CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA
Contador(a): WAGNER TUAO GOMES
CPF: 082.251.827-90
CRC/ES: 12272

AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA
MERCEDES AUREA PEROVANO
CPF: 299.630.017-34
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

Empresa: **AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**
CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** Inscrição Municipal: **0000021210**
Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**
Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## Demonstração do Valor Adicionado

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 62

| | |
|---|---|
| **RECEITAS** | **741.116,93** |
| Vendas de Mercadorias, Produtos ou Serviços | 718.077,48 |
| Nao Operacionais | 23.039,45 |
| **INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS** | **(34.902,24)** |
| Materiais, Energia, Serviços de Terceiros/ Outros | (34.902,24) |
| **( = )VALOR ADICIONADO BRUTO** | **706.214,69** |
| **( = )VALOR ADICIONADO LIQUIDO PRODUZIDO** | **706.214,69** |
| **( = )VALOR ADCIONADO TOTAL A DISTRIBUIR** | **706.214,69** |
| **DISTRIBUICAO DO VALOR ADICIONADO** | **706.214,69** |
| Pessoal e Encargos | 513.248,88 |
| Impostos, Taxas e Contribuições | 59.582,29 |
| Lucros Retidos/Prejuizos do Exercicio | 133.383,52 |

SAO ROQUE DO CANAA-ES, 31 de Dezembro de 2024

CCA CONTABILIDADE CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA
Contador(a): WAGNER TUAO GOMES
CPF: 082.251.827-90
CRC/ES: 12272

AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA
MERCEDES AUREA PEROVANO
CPF: 299.630.017-34
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

Empresa: **AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**
CNPJ: **45.607.332/0001-77** Inscrição Estadual: **084241691** Inscrição Municipal: **0000021210**
Endereço: **HENRIQUE GONZALEZ** Número: **210** Complemento: Bairro: **VILA ESPANHOLA**
Municipio: **SAO ROQUE DO CANAA** UF: **ES** CEP: **29665000** Data Registro: **09/02/2022**

## RELATORIO DE ANALISE ECONOMICO FINANCEIRA

**Referência:** 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 63

| | |
|---|---|
| **Liquidez Corrente** | |
| Ativo Circulante | 571.611,50 |
| Passivo Circulante | 160.960,02 |
| **Indice - ILC** | **3,55** |
| **Liquidez Seca** | |
| Ativo Circulante - Estoque | 571.611,50 |
| Passivo Circulante | 160.960,02 |
| **Indice - LS** | **3,55** |
| **Liquidez Geral** | |
| Ativo Circulante + Ativo Não Circulante | 571.611,50 |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante | 160.960,02 |
| **Indice - ILG** | **3,55** |
| **Solvencia Geral** | |
| Ativo Total | 571.611,50 |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante | 160.960,02 |
| **Indice - ISG** | **3,55** |
| **Endividamento** | |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante | 160.960,02 |
| Ativo Total | 571.611,50 |
| **Indice - IE** | **0,28** |

SAO ROQUE DO CANAA-ES, 31 de Dezembro de 2024

CCA CONTABILIDADE CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA
Contador(a): WAGNER TUAO GOMES
CPF: 082.251.827-90
CRC/ES: 12272

AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA
MERCEDES AUREA PEROVANO
CPF: 299.630.017-34
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

Empresa: **AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** **NIRE: 32202899434**
CNPJ: **45607332000177** Inscrição Estadual: **084241691** Inscrição Municipal: **0000021210**
Endereço:
HENRIQUE GONZALEZ - 210/ - VILA ESPANHOLA - SAO ROQUE DO CANAA - ES - 29665000 Folha: 64

# NOTAS EXPLICATIVAS

**DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa **AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA - EPP,** CNPJ 45.607.332/0001-77 situada à RUA HENRIQUE GONZALEZ, 210 - VILA ESPANHOLA - SAO ROQUE DO CANAA - ES, tem como principal atividade SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

**2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTABEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as disposições e determinações da Resolução do CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE que no exercício de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no disposto na alínea "f" do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, faz saber que foi aprovada em seu Plenário a seguinte Norma Brasileira de Contabilidade (NBC): NBC TG 1002 - CONTABILIDADE PARA MICROENTIDADES

**3 - ATIVO**

**Caixa e equivalentes de caixa:** Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que podem sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

**Clientes:** Correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços, são registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos decorrentes dos serviços prestado.

**Créditos diversos:** São valores de adiantamentos e antecipações a empregados, sócios e fornecedores.

**Imobilizado:** A empresa não tem registrados bens do ativo imobilizado.

**4 - PASSIVO**

**Fornecedores:** Composta substancialmente pelas obrigações junto aos fornecedores e prestadores de serviços.

**Obrigações Sociais e fiscais:** São os encargos tributários e obrigações junto aos Municipio, Estado e União.

**Obrigações Diversas:** Correspondem às demais obrigações junto a fornecedores, funcionários e terceiros.

**5 - PATRIMONIO LIQUIDO**

**Patrimônio Líquido:** É constituído de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de lucros ou prejuízos apurados anualmente.

**a) Capital Social:** integralizado no valor de R$ 200.000,00(Duzentos mil reais) dividido em cotas nominais com valor unitário de R$ 1,00(Um real) cada.

**6 - RESULTADOS**

**Apuração dos resultados:** Evidencia-se as receitas e despesas contabilmente reconhecidas pelo regime de competência, apresentando o resultado do exercício.
Em 2024 a empresa apresentou lucro de **R$ 133.383,52**

***Responsáveis***

SAO ROQUE DO CANAA-ES, 31 de Dezembro de 2024

CCA CONTABILIDADE CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA
Contador(a): WAGNER TUAO GOMES
CPF: 082.251.827-90
CRC/ES: 12272

AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA
MERCEDES AUREA PEROVANO
CPF: 299.630.017-34
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

**Folha: 65**

**CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**

São Roque do Canaa(ES), 31de Dezembro de 2024

À
CCA Contabilidade Consultoria e Auditoria Ltda
Contador Oiles da Silva Gomes - CRC n.º ES/003227
Endereço: Avenida Norte e Sul n° 03 - Serra - ES - CEP 29.165.010

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA CNPJ 45.607.332/0001-77**, que as informações relativas ao período base 01/01/2024 A 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 01/01/2024 A 31/12/2024;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

---

Aurea Gestao e Servicos Ltda
Mercedes Aurea Perovano
CPF: 299.630.017-34
Socia Administradora

# Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 66, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA.

São Roque do Canaã, 31/12/2024

_____
WAGNER TUAO GOMES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/ES 12272

_____
MERCEDES AUREA PEROVANO
Administrador, Sócio
CPF 299.630.017-34

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 08225182790 | MERCEDES AUREA PEROVANO<br>WAGNER TUAO GOMES |
| 29963001734 | |

**CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,**
**CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 18/06/2025 17:29 SOB Nº 20250957442.**
**PROTOCOLO: 250957442 DE 17/06/2025. NIRE: 32202899434.**
**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO**
**VITÓRIA, 18/06/2025**
**simplifica.es.gov.br**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO**
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : OILES DA SILVA GOMES
REGISTRO..... : ES-003227/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.985.787-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 08/10/2025 as 09:52:42.
Válido até: 06/01/2026.
Código de Controle: 9678156.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO**
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : WAGNER TUAO GOMES
REGISTRO..... : ES-012272/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.251.827-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 05/08/2025 as 08:32:48.
Válido até: 03/11/2025.
Código de Controle: 1114665.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.607.332/0001-77
Certidão nº: 54961785/2025
Expedição: 17/09/2025, às 15:01:43
Validade: 16/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.607.332/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.










**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **45.607.332/0001-77**<br>**MATRIZ** | | **10/03/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **AUREA COMERCIO E SERVICOS** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
**82.99-7-05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato**
**82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R HENRIQUE GONZALEZ** | **210** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **29.665-000** | **VILA ESPANHOLA** | **SAO ROQUE DO CANAA** | **ES** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **LICITACAO.AUREACOMERCIO@GMAIL.COM** | **(27) 3041-1419** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **10/03/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2025** às **09:48:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

## DADOS ATUALIZADOS

*Dados atualizados até:* 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

*Dados da consulta:* 02/09/2025 16:27:20

## FILTROS APLICADOS:

**Cadastro:** CEIS

**CPF / CNPJ sancionado:** 45607332000177

## Consulta

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDAD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

## DADOS ATUALIZADOS

*Dados atualizados até:* 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

*Dados da consulta:* 02/09/2025 16:26:37

## FILTROS APLICADOS:

**Cadastro:** CNEP

**CPF / CNPJ sancionado:** 45607332000177

## Consulta

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDAD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**
**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular,

**MERCEDES AUREA PEROVANO**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 24/09/1945, portadora do CPF nº 299.630.017-34 e da CI nº 150.446 expedida pela SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Mário Batalha, n° 232, de Fátima, Serra/ES, CEP 29.160-781 e;

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA**, sediada na Avenida Eldes Scherer Souza, nº 1025, Sala 1205, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29.165-680, com contrato social primitivo arquivado na JUCEES em 09/02/2022 sob o nº 32202899434, inscrita no CNPJ sob o n° 45.607.332/0001-77, resolvem entre si alterar o contrato social e respectivas alterações posteriores de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** – A Sociedade decide alterar o endereço para a Rua Henrique Gonzalez, nº 210, Bairro Vila Espanhola, São Roque do Canaã/ES, CEP 29.665-000.

**Cláusula Segunda** – A sociedade decide alterar o objeto social da empresa:

**Objeto Social:** Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviços de levantamento de fundos sob contrato; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

E exercerá as seguintes atividades;

**4761-0/03** - Comércio varejista de artigos de papelaria;
**4789-0/99** - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
**8299-7/99** - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
**4789-0/05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
**8299-7/05** - Serviços de levantamento de fundos sob contrato;
**4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
**4729-6/99** - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**
**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA**

**8211-3/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
**4772-5/00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

**Cláusula Terceira** – A sociedade decide, neste ato, elevar o capital social da empresa de R$ 10.000,00 (dez mil) para o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil reais) quotas sociais, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), sendo a diferença de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado pela titular, em moeda corrente nacional.

| SÓCIOS | QUOTAS | TOTAL | % |
|---|---|---|---|
| **MERCEDES AUREA PEROVANO** | 200.000 | 200.000,00 | 100 |
| **TOTAL** | **200.000** | **200.000,00** | **100** |

**Cláusula Quarta** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**Cláusula Quinta** – A sociedade decide alterar o nome fantasia para **AUREA COMERCIO E SERVICOS.**

**Cláusula Sexta** – Em decorrência das alterações inseridas através do presente instrumento, o Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**
**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular,

**MERCEDES AUREA PEROVANO**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 24/09/1945, portadora do CPF nº 299.630.017-34 e da CI nº 150.446 expedida pela SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Mário Batalha, n° 232, de Fátima, Serra/ES, CEP 29.160-781 e;

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA**, sediada na Rua Henrique Gonzalez, nº 210, Bairro Vila Espanhola, São Roque do Canaã/ES, CEP 29.665-000, com contrato social primitivo arquivado na JUCEES em 09/02/2022 sob o nº 32202899434, inscrita no CNPJ sob o n° 45.607.332/0001-77, resolvem entre si consolidar o contrato social e respectivas alterações posteriores de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**
**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA**

## DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob denominação social de **AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA,** com nome fantasia **AUREA COMERCIO E SERVICOS** e tem sua sede social na sediada na Rua Henrique Gonzalez, nº 210, Bairro Vila Espanhola, São Roque do Canaã/ES, CEP 29.665-000.

**Cláusula Segunda** – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## DO OBJETO E DA DURAÇÃO

**Cláusula Terceira** – A sociedade tem como objeto social;

**Objeto Social:** Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviços de levantamento de fundos sob contrato; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

E exercerá as seguintes atividades;

**4761-0/03** - Comércio varejista de artigos de papelaria;
**4789-0/99** - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
**8299-7/99** - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
**4789-0/05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
**8299-7/05** - Serviços de levantamento de fundos sob contrato;
**4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
**4729-6/99** - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
**8211-3/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
**4772-5/00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**
**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA**

**Cláusula Quarta** – O início das atividades da empresa deu-se no dia 09/02/2022 e a sociedade funcionará por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL**

**Cláusula Quinta** – O capital social é da importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000.000 (duzentos mil) quotas sociais, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

| SÓCIOS | QUOTAS | TOTAL | % |
|---|---|---|---|
| **MERCEDES AUREA PEROVANO** | 200.000 | 200.000,00 | 100 |
| **TOTAL** | **200.000** | **200.000,00** | **100** |

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE**

**Cláusula Sétima** –– A administração da empresa cabe ao titular **MERCEDES AUREA PEROVANO** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS**

**Cláusula Oitava** – Anualmente, ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro, proceder-se-a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**Parágrafo único** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**
**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA**

**Clausula Nona** – A sociedade poderá ser extinta quando não mais cumprir a finalidade para a qual foi constituída, e sendo esta extinta o patrimônio será dividido entre os sócios na proporcionalidade da participação de cada um no capital social.

**Cláusula Décima** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DECLAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula Décima Primeira** – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Segunda** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

**DO FORO**

**Cláusula Décima Terceira** – Fica eleito o foro da Serra/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam eletronicamente este instrumento através do certificado digital, em via única.

Serra/ES, 11 de Março de 2024.

**MERCEDES AUREA PEROVANO**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 29963001734 | MERCEDES AUREA PEROVANO |

**CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2024 15:08 SOB Nº 20240275586.**
**PROTOCOLO: 240275586 DE 11/03/2024.**
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403508480. CNPJ DA SEDE: 45607332000177.**
**NIRE: 32202899434. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2024.**
**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA**

**PAULO CEZAR JUFFO**
**SECRETÁRIO-GERAL**
**www.simplifica.es.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001503726

Identificação do Requerente: CNPJ N° 45.607.332/0001-77

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/10/2025**, válida até **06/01/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08/10/2025.

Autenticação eletrônica: **0026.E13D.4800.899C**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
## NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

**Dados da Certidão**

**Razão Social:** AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA ME.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | 45.607.332/0001-77 | | |
| **Data de Expedição:** | 25/09/2025 11:29:36 | **Validade:** | 30 DIAS |
| **N° da Certidão:** | **** 2025156422 **** | | |
| **-- ENDEREÇO --** | | | |
| **Município:** | SAO ROQUE DO CANAA | **Bairro:** | VILA ESPANHOLA |
| **Logradouro:** | RUA HENRIQUE GONZALEZ | **Número:** | 210 |
| **Complemento:** | TÉRREO | **CEP:** | 29.665-000 |
| **-- CONTATO --** | | | |
| **Email:** | LICITACAO.AUREACOMERCIO@GMAIL.COM | **Telefone Fixo:** | (27) 3014-1419 |
| | | **Telefone Celular:** | (27) 99285-1959 |

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

**Observações**

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA**
**CNPJ: 45.607.332/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:12:18 do dia 15/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2026.
Código de controle da certidão: **4861.13FB.E23C.676E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.607.332/0001-77

**Razão Social:** AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** RUA HENRIQUE GONZALEZ 210 / VILA ESPANHOLA / SAO ROQUE DO CANAA / ES / 29665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**26/09/2025 a 25/10/2025

**Certificação Número:** 2025092606575794925217

Informação obtida em 08/10/2025 09:49:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial: AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA**<br>**NIRE :** 32202899434<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** ESC2500355015 |
| **NIRE (Sede)**<br>32202899434 | **CNPJ**<br>45.607.332/0001-77 | **Data de Ato Constitutivo**<br>10/03/2022 | **Início de Atividade**<br>09/02/2022 |
| **Endereço Completo**<br>Rua HENRIQUE GONZALEZ, Nº 210, VILA ESPANHOLA - São Roque do Canaã/ES - CEP 29665-000 | | | |
| **Objeto Social**<br>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE FUNDOS SOB CONTRATO. OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. | | | |
| **Capital Social**<br>R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) | | **Porte**<br>ME (Microempresa) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| MERCEDES AUREA PEROVANO | 299.630.017-34 | R$ 200.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| MERCEDES AUREA PEROVANO | 299.630.017-34 | Indeterminado |

| Último Arquivamento | | | |
|---|---|---|---|
| **Data**<br>28/11/2024 | **Número**<br>20242265936 | **Ato/eventos**<br>309 / 309 - REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2025, às 09:32:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **TF9IIPIM**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

- Estado do Espirito Santo

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
## Nº 1898/2025

Certifico, para os devido fins que:
**CONTRIBUINTE:AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA**
**CPF/CNPJ: 45.607.332/0001-77**

Endereço: **Rua HENRIQUE GONZALEZ Nº210 - - VILA ESPANHOLA - São Roque do Canaã-ES CEP: 29665000**

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que **NÃO CONSTAM** pendências relativas a créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa ou não, administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças através o Setor de Fiscalização e Tributos do Município de São Roque do Canaã/ES.
Esta certidão tem seus efeitos exclusivos a situação de regularidade cadastral e fiscal do contribuinte no âmbito do Município de São Roque do Canaã/ES.

Chave de Validação WEB:**ba742480**

Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, Quarta-feira, 24 de Setembro de 2025

VALIDADE: **60 dias**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL**
Rodrigo Reis Cyrino
Tabelião

**LIVRO N.º 596** **PÁGINA(S) N.º 001/002**
**FOLHA(S) N.º 147/148**

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de **Procuração** virem que, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024), nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, neste Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas do Juízo de Vitória da Comarca da Capital, situado na Rua Filogônio Motta, nº 137, Jardim Camburi, perante mim PAOLLA MORGADO FAIRICH SIMOURA, Escrevente Autorizada, comparece como OUTORGANTE: **AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.607.332/0001-77, situada a Rua Henrique Gonzalez, nº 210, Vila Espanhola, na cidade de São Roque do Canaã/ES, CEP: 29665-000, endereço eletrônico: cadastro@ccacontabilidade.com, com seus atos constitutivos devidamente registrados em 10/03/2022 sob o NIRE 32202899434 na Junta Comercial do do Estado do Espírito Santo - JUCEES, neste ato representado por sua Titular **MERCEDES AUREA PEROVANO**, brasileira, nascida aos 24/09/1945, natural de Colatina/ES, filha de Henrique Perovano e Antonia Jacomini, portadora da Carteira de Identidade n° 150.446-ES expedida em 21/03/2017 pela SPTC/ES, inscrita no CPF sob o n° 299.630.017-34, empresaria, endereço eletrônico: memeperovano@gmail.com, divorciada, não convivente em união estável, residente e domiciliada à Avenida Doutor Herwan Modenese Wanderley, nº 55, apt° 504, Jardim Camburi, na cidade de Vitória/ES, CEP: 29090-640. Reconheço a identidade do comparecente, a legitimidade da representação da pessoa jurídica participante, bem como a capacidade das partes para este ato, conforme documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então pela pessoa jurídica, através de seu representante, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: **JOSE AMERICO FERNANDES BAPTISTA**, brasileiro, nascido aos 02/01/1974, natural de Vitória/ES, filho de Sergio Martins Baptista e Elisabeth Fernandes Baptista, portador da Carteira de Identidade n° 1.168.200-ES expedida em 28/11/2005 pela SPTC/ES, inscrito no CPF sob o n° 031.874.957-29, casado, não usuário de endereço eletrônico, casado, residente e domiciliado à Sítio Dois Irmãos, s/nº, São Domingos, na cidade de São Roque do Canaã/ES, CEP: 29665-000, a quem confere poderes para representa-lá em qualquer processo licitatório (pregão presencial ou eletrônico, carta convite, tomada de preços, etc.) compra direta nas Repartições Públicas, Federal, Estadual, Municipal e Autárquicas, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular lances verbais, assinar atas, declarações e contratos de fornecimento, visar documentos, receber notificações, interpor recurso e impugnações, praticar todos os demais atos inerentes a qualquer certame. (FEITO SOB MINUTA). Enfim, praticar todo e qualquer ato de interesse da pessoa jurídica outorgante, o que tudo dará por bom, firme e valioso a todo tempo, **sendo vedado o substabelecimento**. Fica o procurador sujeito, por tempo indeterminado, à prestação de contas dos atos praticados, se obrigando a aplicar toda sua diligência habitual na execução do mandato e a indenizar qualquer prejuízo causado por sua culpa. **DECLARAÇÕES FINAIS** - As partes declaram ter sido informadas de que todos os dados pessoais fornecidos para a lavratura deste ato notarial poderão receber tratamento de coleta, recepção, utilização, armazenamento e/ou arquivamento, em atenção às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Declaram, ainda, consentir, nos termos dos artigos 5º, inc XII, e 23 da referida Lei, e de forma livre, informada e inequívoca, que tais dados sejam tratados para a finalidade prevista em lei. A qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente foram declaradas pelo representante da pessoa jurídica Outorgante, se responsabiliza civil e criminalmente por



PAOLLA MORGADO FAIRICH SIMOURA:13266146735
2024.03.21 12:01:32
Signer:
CN=PAOLLA MORGADO FAIRICH SIMOURA:13266146735
C=BR
O=ICP-Brasil

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL**
Rodrigo Reis Cyrino
Tabelião

**LIVRO N.º 596** **PÁGINA(S) N.º 002/002**
**FOLHA(S) N.º 147/148**

sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim o Tabelião de qualquer responsabilidade civil e criminal, de acordo com o art. 677, II, do Código de Normas da CGJ/ES. **Selo Digital: 023135.NAJ2306.03102/Cod.8YH**. Emolumentos: R$72,78, Encargos: R$21,76, TOTAL: R$94,54. **Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br**. 1x Processamento De Dados (Tabela 3, IX); 1x Procuração Por 1 Outorgante Ou Casal (Tabela 7, V, A); 2x Microfilmagem, Ou Digitalização Por Face (Tabela 3, VIII) EMOLUMENTOS: Lei Estadual nº 4.847/93, Ato nº 47/2012 CGJ/ES; FARPEN: Lei Estadual nº 6.670/01, Ato nº 91/2014 CGJ/ES; FUNEPJ: Lei Complementar Estadual nº 257/02; FADESPES: Lei Complementar Estadual nº 595/11; FUNEMP: Lei Complementar Estadual nº 682/13; FUNCAD: Lei Complementar nº 386/07; ISS: Lei Municipal nº 7.938/10. Sendo lido, o comparecente, verificando sua conformidade, o outorga, aceita e assina. Eu, PAOLLA MORGADO FAIRICH SIMOURA, Escrevente Autorizada, o lavrei, conferi, li, colho a assinatura, o subscrevo, dou fé e assino, encerrando o presente ato. Em test.º (sinal público) da verdade. (aa.) AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA - Outorgante - MERCEDES AUREA PEROVANO - Titular; PAOLLA MORGADO FAIRICH SIMOURA - Escrevente Autorizada. DOCUMENTO ASSINADO MEDIANTE CERTIFICADO DIGITAL. "**TRASLADADA FIELMENTE NA MESMA DATA**".

**TRASLADO DE ESCRITURA EMITIDO EM FORMATO DIGITAL**
PAOLLA MORGADO FAIRICH SIMOURA
Escrevente Autorizada
Assinado eletronicamente mediante Certificado Digital
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - **ICP Brasil**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização: 023135.NAJ2306.03102/Cod.8YH
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$72,78 - Encargos: R$21,76 - **TOTAL: R$**94,54



PAOLLA MORGADO FAIRICH SIMOURA:13266146735
2024.03.21 12:01:32
Signer:
CN=PAOLLA MORGADO FAIRICH SIMOURA:13266146735
C=BR
O=ICP-Brasil

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

JUCEES

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12404930010 em 09/04/2024, protocolo 240617134. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA |
| Número de Registro: | 32202899434 |
| CNPJ: | 45607332000177 |
| Munícipio: | São Roque do Canaã |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 2 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 28298578791 | OILES DA SILVA GOMES | ES3227 |
| 29963001734 | MERCEDES AUREA PEROVANO | |

JUCEES

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/04/2024 16:47 SOB N° 20240617134.
PROTOCOLO: 240617134 DE 08/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404930010. NIRE: 32202899434.
AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 09/04/2024
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Data da consulta:** 08/10/2025 09:50:10

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **45.607.332/0001-77**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/03/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

# SINTEGRA/ICMS
## Consulta Pública ao Cadastro
## Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 08/10/2025

**IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | 45607332000177 | **Inscrição Estadual:** | 084.241.69-1 |
| **Razão Social:** | AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA | | |

**ENDEREÇO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Logradouro:** | RUA HENRIQUE GONZALEZ | | |
| **Número:** | 210 | **Complemento:** | |
| **Bairro:** | VILA ESPANHOLA | | |
| **Município:** | SAO ROQUE DO CANAA | **UF:** | ES |
| **CEP:** | 29665000 | **Telefone:** | (27) 32981900 |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Atividade Econômica:**

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

COM VAREJ DE PROD ALIMENT GERAL OU ESPEC EM PROD ALIMENT NAO ESP ANTER

COM VAREJ DE COSMETICOS,PROD DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISANITARIOS.

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE FUNDOS SOB CONTRATO

OUTRAS ATIVIDADES DE SERV.PREST.PRINCIPALM.AS EMPRESAS NAO ESPEC ANTER

| | |
|---|---|
| **Data de Inicio de Atividade:** | 14/03/2024 |
| **Situação Cadastral Vigente:** | HABILITADO |
| **Data desta Situação Cadastral:** | 14/03/2024 |
| **Regime de Apuração:** | SIMPLES NACIONAL |
| **Devedor contumaz:** | Não |

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

**OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.**

**Data da Consulta: 08/10/2025**

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

CITY CLEAN

**CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
**CNPJ: 48.256.518/0001-17**
**AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 381**
**BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: .790-701**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND | QTD | MARCA | VALOR UNT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Conjunto de 04 lixeiras papeleiras com capacidade individual de 50 litros, ideal para implantação de coleta seletiva conforme diretrizes da Resolução CONAMA nº 275/2001 Modelo: Conjunto com 4 papeleiras de 50L Capacidade Total: 200 litros (4 x 50L) Capacidade de carga total: 80 kg Largura total: 430 mm Altura total: 1190 mm Comprimento total: 1820 mm Peso: 22 kg Cores disponíveis: Diversas (segregação de resíduos conforme CONAMA 275) Material: Corpo e Tampa: Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Alta resistência mecânica e durabilidade. Proteção UV: UV8 (ASTM – American Society for Testing and Materials) Resistência: Impacto e tração conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713 | UND | 300 | LAR | R$ 500,00 | R$ 150.000,00 |
| 2 | Contentor bipartido de 1200 litros com tampa bipartida em polietileno de media densidade, ou polietileno de alta densidade, com capacidade para 1200l com rodas de ferro revestidos de borracha vulcanizada com 04 rodízios giratórios 6 x 2 sendo 02 com freios, e garfos em aço com tratamento anticorrosivo, com tampa bipartida, munhoes e reforços em chapa de aço para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, Modelo: Contentor de 1.200L Largura: 1955 mm Altura: 1200 mm Comprimento: 1980 mm Peso: 102 kg Capacidade: 700 kg Cores: Diversas Detalhes: Munhão de Aço Próprio Material: PEAD c/ Chapas de aço. para: plástico, papel, metal, vidro. | UND | 10 | LAR | R$ 3.500,00 | R$ 35.000,00 |
| 5 | Lixeira tipo papeleira com capacidade de 50 litros, fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com alta resistência a impactos e tração, conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713. Composta por corpo, tampa, fechadura com chave, e suporte metálico galvanizado com tratamento anticorrosivo, pintado com pó epóxi, para fixação em poste ou parede. Estrutura metálica individual que prende o corpo à tampa. Ideal para o correto acondicionamento de resíduos sólidos ou recicláveis, conforme padrão de cores da Resolução CONAMA 275/2001. Especificações Técnicas: Modelo: Papeleira Individual 50L Material: PEAD ou PP Dimensões: 430 mm (C) x 370 mm (L) x 750 mm (A) Peso: 4,2 kg Capacidade de carga: até | UND | 300 | LAR | R$ 90,00 | R$ 27.000,00 |

48.256.518/0001-17
CITY CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA
Avenida das Américas, 13685
SAL 0381 Barra da Tijuca
Rio de Janeiro - RJ
CEP 22790-701

CITY CLEAN

**CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
**CNPJ: 48.256.518/0001-17**
**AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 381**
**BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: .790-701**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 20 kg Cores: Diversas (segundo CONAMA 275/2001) com suporte metálico para ser fixado em paredes ou postes de energia | | | | | |
| 8 | Conjunto de 04 lixeiras papeleiras com capacidade individual de 50 litros, ideal para implantação de coleta seletiva conforme diretrizes da Resolução CONAMA nº 275/2001 Modelo: Conjunto com 4 papeleiras de 50L Capacidade Total: 200 litros (4 x 50L) Capacidade de carga total: 80 kg Largura total: 430 mm Altura total: 1190 mm Comprimento total: 1820 mm Peso: 22 kg Cores disponíveis: Diversas (segregação de resíduos conforme CONAMA 275) Material: Corpo e Tampa: Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Alta resistência mecânica e durabilidade. Proteção UV: UV8 (ASTM – American Society for Testing and Materials) Resistência: Impacto e tração conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713 | UND | 75 | LAR | R$ 480,00 | R$ 36.000,00 |
| 11 | Conjunto coleta seletiva 50 litros em fiberglass com suporte Conjunto para Coleta Seletiva Material fabricado em Fiberglass acompanhado de Suporte Galvanizado. Medidas: 1,20 X 60 x 60 Capacidade: 50 Litros | UND | 25 | ART | R$ 1.500,00 | R$ 37.500,00 |
| VALOR TOTAL = R$ 285.500,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) | | | | | | |

1. Declaramos expressamente que, os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre os custos direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Contratante.
2. Validade da Proposta: 90 dias
3. Condições de Fornecimento: Conforme o edital
4. Prazo de entrega: conforme edital
5. Prazo de Garantia: 24 meses
6. E-mail para contato: comercial@cityclean.com.br
7. Telefone: (21) 24347764
8. Dados bancários: Banco Itaú (341) / Ag: 4539 / Cc: 99010-3

48.256.518/0001-17
CITY CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA
Avenida das Américas, 13685
SAL 0381 Barra da Tijuca
Rio de Janeiro - RJ
CEP 22790-701

CITY
CLEAN

**CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
**CNPJ: 48.256.518/0001-17**
**AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 381**
**BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: .790-701**

Rio de Janeiro, 08 de Outubro de 2025

**CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
**VINÍCIUS DOS SANTOS MOREIRA**
**CPF: 603.939.653-92**
**SÓCIO DIRETOR**

48.256.518/0001-17
CITY CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA
Avenida das Américas, 13685
SAL 0381 Barra da Tijuca
Rio de Janeiro - RJ
CEP 22790-701

CITY CLEAN

**CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
**CNPJ: 48.256.518/0001-17**
**AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 381**
**BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: .790-701**

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

**CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **48.256.518/0001-17**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **VINÍCIUS DOS SANTOS MOREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **23.930.407-4** e do CPF nº **603.939.653-92**, **DECLARA** sob as penas da lei, para todos os fins de direito, que possui conhecimento do edital e seus anexos.

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

**CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **48.256.518/0001-17**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **VINÍCIUS DOS SANTOS MOREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **23.930.407-4** e do CPF nº **603.939.653-92**, DECLARA, para os devidos fins que inexistem fatos impeditivos para a participação no certame.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS HABILITAÇÃO

**CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **48.256.518/0001-17**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **VINÍCIUS DOS SANTOS MOREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **23.930.407-4** e do CPF nº **603.939.653-92**, DECLARA, sob as penas da lei, **cumprir plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente certame, previsto em seu Edital**.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

**CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **48.256.518/0001-17**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **VINÍCIUS DOS SANTOS MOREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **23.930.407-4** e do CPF nº **603.939.653-92**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de direito, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **48.256.518/0001-17**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **VINÍCIUS DOS SANTOS MOREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **23.930.407-4** e do CPF nº **603.939.653-92**, **DECLARA** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.**

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

**CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **48.256.518/0001-17**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **VINÍCIUS DOS SANTOS MOREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **23.930.407-4** e do CPF nº **603.939.653-92**, DECLARA que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

48.256.518/0001-17
CITY CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA
Avenida das Américas, 13685
SAL 0381 Barra da Tijuca
Rio de Janeiro - RJ
CEP 22790-701

CITY
CLEAN

**CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
**CNPJ: 48.256.518/0001-17**
**AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 381**
**BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: .790-701**

## DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **48.256.518/0001-17**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **VINÍCIUS DOS SANTOS MOREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **23.930.407-4** e do CPF nº **603.939.653-92**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (  ).

Rio de Janeiro, 08 de Outubro de 2025

**CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
**VINÍCIUS DOS SANTOS MOREIRA**
**CPF: 603.939.653-92**
**SÓCIO DIRETOR**

48.256.518/0001-17
CITY CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA
Avenida das Américas, 13685
SAL 0381 Barra da Tijuca
Rio de Janeiro - RJ
CEP 22790-701

LARPLÁSTICOS

# LIXEIRA PAPELEIRA PARA COLETA SELETIVA 50L

Conjuntos c/ 02/03/04/05/06 un.




As **Lixeiras Papeleiras Para Coleta Seletiva 50L** são fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), conforme as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Com alto padrão de qualidade e tecnologia, possuem estrutura metálica em tubo de aço carbono retangular de 20mm x 20mm, garantindo maior segurança e durabilidade.

De fácil instalação, possui sistema de fechadura e chave e o corpo da lixeira pode ser removido enquanto sua tampa permanece fixa na estrutura, dispensando assim o uso de sacos de lixo.

São de fácil higienização e fabricadas nas cores verde, azul, vermelho, amarelo, cinza, laranja, preta, branca e marrom. Indicadas para coleta urbana e seletiva, são ainda resistentes ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens.

*.* Contém placa 'Apaga Cigarros' em aço galvanizado.*
** Parafusos e arruelas para montagem inclusos.*
** Acompanha manual de montagem.*
** Adesivos inclusos*

| MODELO | DESCRIÇÃO | LARGURA: | ALTURA: | COMPRIMENTO: | PESO: |
|---|---|---|---|---|---|
| CONJ. C/ 02 PAP-LAR-50L | 02 Lixeiras Papeleiras 50L Para Coleta Seletiva | 430MM | 1190MM | 900MM | 11,9KG |
| CONJ. C/ 03 PAP-LAR-50L | 03 Lixeiras Papeleiras 50L Para Coleta Seletiva | 430MM | 1190MM | 1400MM | 14KG |
| CONJ. C/ 04 PAP-LAR-50L | 04 Lixeiras Papeleiras 50L Para Coleta Seletiva | 430MM | 1190MM | 1820MM | 22KG |
| CONJ. C/ 05 PAP-LAR-50L | 05 Lixeiras Papeleiras 50L Para Coleta Seletiva | 430MM | 1190MM | 2260MM | 28KG |
| CONJ. C/ 06 PAP-LAR-50L | 06 Lixeiras Papeleiras 50L Para Coleta Seletiva | 430MM | 1190MM | 2368MM | 32,6KG |
| MATERIAL: | Polietileno De Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) | CORES: | | | |

## DIFERENCIAIS

- Podem ser fabricadas em PEAD ou em PP, injetados em máquinas com alto padrão de tecnologia.
- Estrutura metálica que confere maior segurança e durabilidade;
- Fácil instalação com sistema de fechadura e chave;
- Resistentes a impactos, aos raios UV e repetidas lavagens.

## UTILIZAÇÕES

- Coleta urbana e seletiva;
- Ruas, shoppings e condomínios;
- Clubes e academias;
- Escolas e universidades;
- Hospitais e indústrias.



WWW.LARPLASTICOS.COM.BR | CONTATO@LARPLASTICOS.COM.BR
ROD. DOM PEDRO I, KM 73 - MATO DENTRO, ATIBAIA - SP
11 4416-6868 | 11 4416-7980

LARPLÁSTICOS

# CONTAINER DE PLÁSTICO 1200L

## Estrutura Metálica / Tampa Bipartda





Os **Containers de Plástico 1200L** são fabricados em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD) 100% virgem e estrutura metálica no fundo do recipiente e na parte frontal (ambas em aço galvanizado), garantindo aos nossos clientes os requisitos de segurança e confiabilidade em razão do material de alta qualidade, resistência e durabilidade.

Resistentes ao impacto e à tração, possuem proteção contra raios ultravioleta e contêm aditivo extra antioxidante, o que garante níveis de proteção classe 8 – UV 8, da American Society for Testing and Materials (ASTM), em conformidade com as normas UNE EN840 e ABNT NBR 15911-3.

Têm capacidade para 1200L e contam com rodas de ferro fundido revestido com borracha vulcanizada (150mm de diâmetro). Possuem 4 rodízios giratórios, sendo 2 com freios, e garfos em aço com tratamento anticorrosivo, o que lhes garante excelente custo-benefício.

Possuem ainda tampa bipartida, munhões e reforços em chapa de aço para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos.

Fabricados nas cores verde, azul, vermelho, amarelo, cinza, laranja, preta, branca e marrom, são ideais para coleta urbana, seletiva e de resíduos industriais e hospitalares. São indicados para condomínios, shoppings, hospitais e estabelecimentos industriais.

| MODELO | DESCRIÇÃO | LARGURA: | ALTURA: | COMPRIMENTO: | PESO: |
|---|---|---|---|---|---|
| CONT. PLAST. LAR - 1200L | Container De Plástico 1200L Com Estrutura Metálica | 1955MM | 1200MM | 1980MM | 102KG |
| MATERIAL: | PEAD ou PEMD<br>Rodas de Ferro Fundido c/ Borracha Vulcanizada<br>Estrutura Metálica em Aço Galvanizado | CORES: | | CAPACIDADE: | Litros: 1200L<br>Carga: 700KG |

## DIFERENCIAIS

- Fabricados em PEAD ou PEMD, em máquinas de alta tecnologia;
- Resistentes ao impacto e à tração;
- Possui proteção contra raios UV e aditivo antioxidante;
- Rodas de borracha maciça com núcleo em Polipropileno;
- Atende as normas UNE EN840 e e ABNT NBR 15911-3.

## UTILIZAÇÕES

- Coleta seletiva e urbana;
- Condomínios e shoppings;
- Resíduos industriais e hospitalares.

WWW.LARPLASTICOS.COM.BR | CONTATO@LARPLASTICOS.COM.BR
ROD. DOM PEDRO I, KM 73 - MATO DENTRO, ATIBAIA - SP
11 4416-6868 | 11 4416-7980

LARPLÁSTICOS

# LIXEIRA PAPELEIRA 50L

## Com Suporte (de metal ou plástico)




** Contém placa 'Apaga Cigarros' em aço galvanizado.*
** Adesivos vendidos separadamente.*

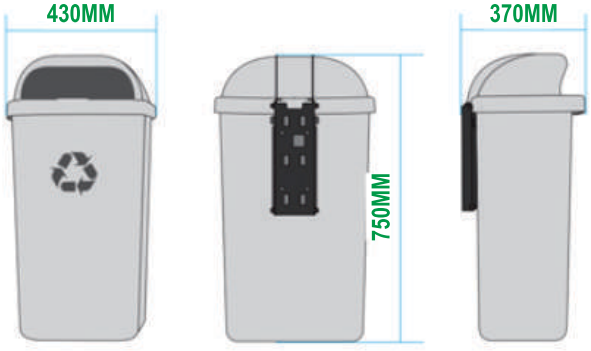
As **Lixeiras Papeleiras Com Suporte 50L** são fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), com alto padrão de tecnologia e qualidade e de acordo com as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Resistentes ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens a que são submetidas, as Lixeiras Papeleiras Com Suporte 50L são de fácil instalação e possuem sistema de fechadura e chave para manter a lixeira fixa. Desta forma, a tampa da lixeira permanece fixa no local instalado, permitindo a fácil remoção do seu corpo.

As Lixeiras Papeleiras Com Suporte 50L são fabricadas nas cores verde, azul, vermelho, amarelo, cinza, laranja, preta, branca e marrom. De fácil higienização, dispensa o uso de sacos de lixo e seu material garante segurança, durabilidade e o melhor custo-benefício do mercado. São indicadas para coleta urbana e seletiva, resíduos industriais e hospitalares e indicadas para empresas de coleta, shoppings, condomínios e demais estabelecimentos comerciais e industriais.

**Obs:** *Na coleta urbana, as lixeiras serão fixadas no poste de energia com o suporte e será necessária a utilização de uma cinta metálica. Quando forem fixadas em paredes, o suporte será necessário para que a tampa possa ser aberta corretamente.*

| MODELO | DESCRIÇÃO | LARGURA: | ALTURA: | COMPRIMENTO: | PESO: |
|---|---|---|---|---|---|
| PAP-LAR 50L | Papeleira 50L - Com Suporte | 370MM | 750MM | 430MM | 4,200KG |
| MATERIAL: | Polietileno De Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) | CORES: | | | |






## DIFERENCIAIS

- Podem ser fabricadas em PEAD ou em PP, injetados em máquinas com alto padrão de tecnologia.
- Resistentes a impactos, aos Raios UV e a repetidas lavagens;
- Sistema de chave e fechadura anti-vandalismo;
- Fácil Higienização. Dispensa o uso de sacos de lixo.

## UTILIZAÇÕES

- Coleta urbana e seletiva;
- Resíduos industriais e hospitalares;
- Empresas de coleta, shoppings e condomínios;
- Estabelecimentos comerciais e industriais.

WWW.LARPLASTICOS.COM.BR | CONTATO@LARPLASTICOS.COM.BR
ROD. DOM PEDRO I, KM 73 - MATO DENTRO, ATIBAIA - SP
11 4416-6868 | 11 4416-7980

Lucas do Rio Verde-MT

saae.lucasdorioverde.mt.gov.br
contato@saaelrv.com.br
(65) 3549-7700
Rua Catuipe, 1.889 E, Rio Verde
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 01.377.043/0001-53

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**O SAAELRV- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 01.377.043/0001-53, com sede Rua: Catuípe, 1.889 E, Bairro Rio Verde, Lucas do Rio Verde – MT, neste ato representado pelo seu **Diretor Sr. Paulo Vicente Nunes,** brasileiro, casado, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. Nº XX5185X-X e CPF/MF n.º XXX.554.500-XX, atesta para os devidos fins, que a empresa **CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.256.518/0001-17 e inscrição estadual n.º 12.637.780, com sede na Avenida das Américas, nº 13.685, Bairro da Tijuca, em Rio de Janeiro - RJ, E-mail: comercial@cityclean.com.br, Telefone: (21)2434-7764, entregou os materiais, de acordo com as especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2024,** oriundo do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.**

| ITEM | MATERIAL |
|---|---|
| 01 | Contentor plástico, novo, destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade mínima de 900 e máxima de 1.050 litros, com dispositivo de dreno para escoamento de líquidos, produtos com qualidade e durabilidade e certificação à norma ABNT NBR 15911. **MARCA/MODELO: CONTEMAR** |

Atestamos ainda que a Detentora da Ata cumpriu com suas obrigações, não havendo nada que a desabone técnica e comercialmente.

Lucas do Rio Verde/MT, 20 de maio de 2025.

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde**
**Paulo Vicente Nunes**
**CPF/MF n.º XXX.554.500-XX**
**Diretor da Autarquia**

RECEBEMOS DA CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO 06/01/2025 VALOR TOTAL 181125.00 DESTINATARIO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO ENDEREÇO:AV PARA,S/N - CIDADE NOVA

NF-e
Nº 000.000.398
SÉRIE: 1

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

# CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

**AVENIDA DAS AMÉRICAS, 13685 - SALA 301**
**RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE**
**CEP: 22790-701 - Fone/Fax: (21)2434-7764**

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
**1**

**Nº 000.000.398**
**SÉRIE: 1**
**Página 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
**3325 0148 2565 1800 0117 5500 1000 0003 9810 0012 5480**

Consulta de autencidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA INTERESTADUAL | **233250005781049 06/01/2025 14:01:11** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 12.637.780 | | 48.256.518/0001-17 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO | 01.377.043/0001-53 | 06/01/2025 |

| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA DE ENTRADA / SAÍDA |
|---|---|---|---|
| AV PARA,S/N | CIDADE NOVA | 78455-000 | 06/01/2025 |

| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA ENTRADA / SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| LUCAS DO RIO VERDE | | MT | | 14:01:11 |

**FATURA / DUPLICATAS**

| FORMA DE PAGAMENTO | NÚMERO |
|---|---|
| OUTROS | 000000398 |
| VALOR ORIGINAL | VALOR LIQUIDO |
| | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 181.125,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 181.125,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| DTLOG | Emitente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| , | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 6.799,000 |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST CSOSN | CFOP | UN. | QTD. | VLR UNIT. | VLR TOTAL | BC ICMS | VLR ICMS | VLR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 522 | CONTENTOR PLASTICO | 39249000 | 0400 | 6.102 | UN | 125 | 1.449,00 | 181.125,00 | | | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R$ 61582,50 - Vl. Apróx. Impostos : Federal:R$ 25357,50 Estadual:R$ 36225,00 - OBS: EMPENHO: 1175 OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL AG: 4539 CC 990103 BANCO ITAU LOCAL DE ENTREGA: SAAE ALMOX A PARA N 219-E BAIRRO CIDADE NOVA CEP 78462141 PAGADOR DO CITYCLEAN | |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito

0262



Vinicius dos Santos Moreira
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REGISTRO GERAL 23.930.407-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/2015

NOME
VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA

FILIAÇÃO
ARLINDO CLAUDIO MOREIRA

LEONIZIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MOREIRA

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
17/06/1991

DOC. ORIGEM
C. NASC LIV AA15 FLS 540 TERM 8340
PETRÓPOLIS RJ

CPF
603.939.653-92

001 1 Via

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAUJO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID 05546895

0262

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1225881-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

**00-2022/783718-5**

**JUCERJA**

**Último arquivamento:**

**NIRE:** 33.2.1225881-5

CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

**Boleto(s):**

**Hash:** EDFA115E-22E5-4953-A7C4-78503ED23389

| Orgão | Calculado | Pago |
|---|---|---|
| Junta | 458,00 | 458,00 |
| DNRC | 0,00 | 0,00 |

Nome

CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

090

Eventos

| Cód | Qtde. | Descrição do Ato / Evento |
|---|---|---|
| 999 | 1 | Contrato / Sem Eventos (Empresa) |
| xxx | xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| xxx | xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| xxx | xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| xxx | xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

**CERTIFICO O DEFERIMENTO POR BÁRBARA CRISTINA RODRIGUES HARTJE PAULA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:**

| NIRE / Arquivamento | CNPJ | Endereço / Endereço completo no exterior | Bairro | Município | Estado |
|---|---|---|---|---|---|
| 33212258815 | 48.256.518/0001-17 | Avenida Das Americas 13685 | Recreio dos Bandeirantes | Rio de Janeiro | RJ |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |

Deferido em 11/10/2022 e arquivado em 11/10/2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 5

Capa Nº Páginas: 1/1

**Observação:**

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 00-2022/783718-5 Data do protocolo: 11/10/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/10/2022 SOB O NÚMERO 33212258815 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EB2F88AB07AA6F236E4C46B5193A740BE351FDB629235B9A3708CA5E1CF17037
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

**XX.XXX.XXX-X**

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

**ABERTURA**

**00-2022/783718-5** 11/10/2022 11:31:22

**JUCERJA**

**Último arquivamento:**

-

**NIRE:** xx.xxx.xxx-x

CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

**Boleto(s):** 104182505

**Hash:** EDFA115E-22E5-4953-A7C4-78503ED23389

| Orgão | Calculado | Pago |
|---|---|---|
| Junta | 458,00 | 458,00 |
| DREI | 0,00 | 0,00 |

## REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

# CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

| Código do Ato |
|---|
| 090 |

| Código Evento | Qtde. | Descrição do ato / Descrição do evento |
|---|---|---|
| 999 | 1 | Contrato / Sem Eventos (Empresa) |
| xxx | xxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| xxx | xxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| xxx | xxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| xxx | xxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

**Requerente**

| | |
|---|---|
| **Nome:** | CRISTIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA |
| **Assinatura:** | ASSINADO DIGITALMENTE<br>O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo |
| **Telefone de contato:** | 2137763354 |
| **E-mail:** | Cristiano@contabilidadefator.com.br |
| **Tipo de documento:** | Digital |
| **Data de criação:** | 11/10/2022 |
| **Data da 1ª entrada:** | |

Rio de Janeiro
**Local**

11/10/2022
**Data**

00-2022/783718-5

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 00-2022/783718-5 Data do protocolo: 11/10/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/10/2022 SOB O NÚMERO 33212258815 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EB2F88AB07AA6F236E4C46B5193A740BE351FDB629235B9A3708CA5E1CF17037
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 2/5

FATOR
GRUPO
www.fatorgrupo.com

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

## CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

**VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA** brasileiro, solteiro, empresário, portador de carteira de identidade nº 239304074 expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF: 103.939.653-92, nascido em 17/06/1991, residente e domiciliado na Rua. Urucura, 194 - Vila Valqueire – RJ – Cep:21321-310.

**Constitui uma sociedade empresária limitada mediante as seguintes clausulas:**

### CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de, **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA** e terá sua sede Avenida Das Americas 13685 - SAL 381 Recreio dos Bandeirantes RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:22790701.

### CLAUSULA SEGUNDA

O Capital Social será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio.

| SÓCIOS | Quotas | Valor |
|---|---|---|
| VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA | 300.000 | R$ 300.000,00 |
| TOTAL | **300.000** | **R$ 300.000,00** |

### CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade terá como objeto principal a ATIVIDADES DE COMERCIO VAREJISTA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-; MATERIAL DE LIMPEZA SEM PRODUTOS QUÍMICOS- ; PEÇAS E ACESSÓRIOS P/MÁQUINAS INDUSTRIAIS- ; MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - ;MATERIAL DE CONSTRUÇÃO- , FERRAGENS- ; FERRAMENTAS- ; MATERIAL ELÉTRICO- , PEÇAS E ACESSÓRIOS PARAVEÍCULOS AUTOMOTORES- ; ROUPAS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO- ; ARTIGOS PARA ESPORTE E CAMPING- ; ALUGUEL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE EMBARCAÇÕES; CONSTRUÇÃO CIVIL; MATERIAL HIDRÁULICO-COMERCIO VAREJISTA; ARTIGOS PARA JARDINAGEM- ; MATERIAL CIRÚRGICO- ; ARTIGOS DE TAPEÇARIA CORTINAS -COMERCIO VAREJISTA; FABRICAÇÃO ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO..



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 00-2022/793718-5 Data do protocolo: 11/10/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/10/2022 SOB O NÚMERO 33212258815 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EB2F88AB07AA6F236E4C46B5193A740BE351FDB629235B9A3708CA5E1CF17037
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

FATOR GRUPO

**CLAUSULA QUARTA**

A empresa iniciará suas atividades no ato do seu registro e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA**

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA** com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLAUSULA SEXTA**

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de Dezembro de cada ano será elaborado inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA SÉTIMA**

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa desse modalidade registrada.

**CLAUSULA OITAVA**

O Administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002.

**CLAUSULA NONA**

Fica eleito o foro do Rio de Janeiro para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

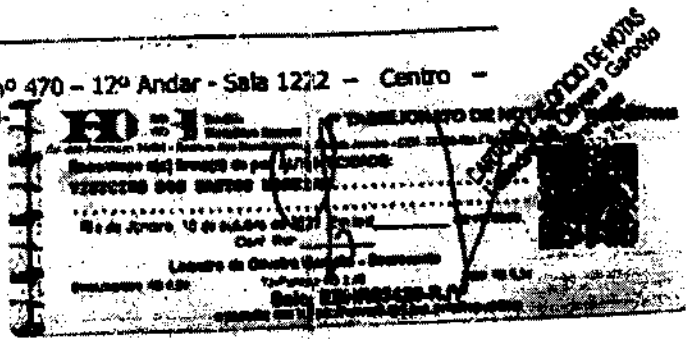
**Rio de Janeiro, 06 de Outubro de 2022.**

Sérgio Oliveira Pereira
Advogado
OAB - 98.560

Vinicius dos Santos Moreira

**VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA**

Av, Governador Roberto Silveira, nº 470 – 12º Andar - Sala 1212 – Centro – Nova Iguaçu – RJ - Cep: 26210-
Tel : 21 3776-3354 / 3764-7057
www.contabilidadefator.com.br



Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 00-2022/783718-5 Data do protocolo: 11/10/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/10/2022 SOB O NÚMERO 33212258815 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EB2F88AB07AA6F236E4C46B5193A740BE351FDB629235B9A3708CA561CF17057
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 4/5

# IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1225881-5, PROTOCOLO 00-2022/783718-5, ARQUIVADO EM 11/10/2022, SOB O NÚMERO (S) 33212258815, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ | Nome |
|---|---|
| 016.221.667-01 | SERGIO OLIVEIRA PEREIRA |
| 044.343.067-58 | CRISTIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA |

11 de outubro de 2022.

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**
Secretário Geral



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 00-2022/783718-5 Data do protocolo: 11/10/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/10/2022 SOB O NÚMERO 33212258815 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EB2F88AB07AA6F236E4C46B5193A740BE351FDB629235B9A3708CA5E1CF17037
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 5/5

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.1225881-5

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Microempresa

Nº do Protocolo
**2025/00600889-0** 06/06/2025 17:46:29

**JUCERJA**
**Último arquivamento:**
00005204523 - 08/12/2022
**NIRE:** 33.2.1225881-5
CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
**Boleto(s):** 105103979
**Hash:** 5DA4B2BC-EDAC-4527-8DE8-40F59A6E12B8

| Orgão | Calculado | Pago |
|---|---|---|
| Junta | 200,00 | 200,00 |
| DREI | 0,00 | 0,00 |

Nome Empresarial
CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato: 701

Eventos

| Cód | Qtde. | Descrição do Ato / Evento |
|---|---|---|
| 701 | 1 | Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa) |
| xxx | xxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| xxx | xxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| xxx | xxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| xxx | xxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS SOB O Nº 00007022033:

### Informações da autenticação

| | |
|---|---|
| **Tipo de livro:** | G - Diário Geral |
| **Número de ordem:** | 3 |
| **Período:** | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| **Assinatura:** | ASSINADO DIGITALMENTE |
| **Tipo de documento:** | Digital |
| **Número da autenticação:** | 00007022033 |
| **Data da autenticação:** | 10/06/2025 |
| **Representantes legais:** | VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA (603.939.653-92) |
| **Contador:** | cristiano oliveira de almeida (044.343.067-58) |

Deferido em e arquivado em 10/06/2025

André Luiz Velloso Lunz
TÉCNICO DE REGISTRO DE EMPRESAS

Nº de Páginas: 21
Capa Nº Páginas: 1/1

**Observação:**

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2025/00600889-0 Data do protocolo: 06/06/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/06/2025 SOB O Nº 00007022033.
Autenticação: D1CE4DCFB548ABC1019D631F7EB0D85EA5BB0DA19AAA7E286D558ACC20D417D0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

JUCERJA

# IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1225881-5, PROTOCOLO 2025/00600889-0, ARQUIVADO EM 10/06/2025, SOB O NÚMERO (S) 00007022033, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ | Nome |
|---|---|
| 603.939.653-92 | VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA |
| 044.343.067-58 | CRISTIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA |

10 de junho de 2025.

**Gabriel Oliveira de Souza Voi**
Secretário Geral

1/1

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2025/00600889-0 Data do protocolo: 06/06/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/06/2025 SOB O Nº 00007022033.
Autenticação: D1CE4DCFB548ABC1019D631F7EB0D85EA5BB0DA19AAA7E286D558ACC20D417D0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 02/25

Presidência da República
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**Nº do Protocolo**

**2025/00600889-0** 06/06/2025 17:46:29

**JUCERJA**

**Último arquivamento:**
00005204523 - 08/12/2022

**NIRE:** 33.2.1225881-5

CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

**Boleto(s):** 105103979

**Hash:** 5DA4B2BC-EDAC-4527-8DE8-40F59A6E12B8

| Orgão | Calculado | Pago |
|---|---|---|
| Junta | 200,00 | 200,00 |
| DREI | 0,00 | 0,00 |

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
**33.2.1225881-5**

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Microempresa

## REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

# CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código do Ato**
701

| Código Evento | Qtde. | Descrição do ato / Descrição do evento |
|---|---|---|
| 701 | 1 | Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa) |
| xxx | xxx | xxxx

# Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, A empresa CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.1225881-5 em 11/10/2022 e no CNPJ sob o nº 48.256.518/0001-17, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

| Finalidade | Nº de Ordem | Nº de folhas (páginas) | Data Inicial | Data final |
|---|---|---|---|---|
| G - Diário Geral | 3 | 21 | 01/01/2024 | 31/12/2024 |

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA, CPF 603.939.653-92.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2025.

Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3
VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA:603.939.653-92 ADMINISTRADOR

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2025/00600889-0 Data do protocolo: 06/06/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/06/2025 SOB O Nº 00007022033.
Autenticação: D1CE4DCFB548ABC1019D631F7EB0D85EA5BB0DA19AAA7E286D558ACC20D417D0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 04/25

# TERMO DE ABERTURA

O presente livro, com 21 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 21, com número de ordem 3 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1225881-5, de 11/10/2022 CNPJ 48.256.518/0001-17, no município de Rio de Janeiro.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2025.

Assinado digitalmente pelo representante legal:
VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA:603.939.653-92 - ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente pelo contador:
CRISTIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA:044.343.067-58 - CONTADOR CRC: RI083763O/RJ

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2025/00600889-0 Data do protocolo: 06/06/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/06/2025 SOB O Nº 00007022033.
Autenticação: D1CE4DCFB548ABC1019D631F7EB0D85EA5BB0DA19AAA7E286D558ACC20D417D0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
**Pag. 05/25**

# City Clean Com. Equipamentos Ltda

**Balanço Patrimonial em 01/01/2024 a 31/12/2024**

| Código | Classificação | Nome | 2024 | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 19 | 01 | ATIVO | 444.300,27 | 301.950,00 |
| 27 | 01.1 | ATIVO CIRCULANTE | 444.300,27 | 301.950,00 |
| 35 | 01.1.1 | DISPONIBILIDADES | 444.300,27 | 301.950,00 |
| 43 | 01.1.1.01 | CAIXA | 444.300,27 | 301.950,00 |
| 51 | 01.1.1.01.001 | Caixa | 444.300,27 | 301.950,00 |
| 1163 | 02 | PASSIVO | 444.300,27 | 301.950,00 |
| 1171 | 02.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 18.152,62 | 95,54 |
| 1465 | 02.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 18.152,62 | 95,54 |
| 1589 | 02.1.4.03 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS | 18.152,62 | 95,54 |
| 1643 | 02.1.4.03.006 | SIMPLES a Pagar | 18.152,62 | 95,54 |
| 1902 | 02.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 426.147,65 | 301.854,46 |
| 1910 | 02.3.1 | CAPITAL | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 1929 | 02.3.1.01 | CAPITAL SOCIAL | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 1945 | 02.3.1.01.002 | Capital Social Integralizado | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 2011 | 02.3.4 | PREJUÍZOS ACUMULADOS | 124.293,19 | 0,00 |
| 2054 | 02.3.4.04 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 124.293,19 | 0,00 |
| 2062 | 02.3.4.04.001 | Resultado do Exercício | 124.293,19 | 0,00 |
| 4600 | 02.3.5 | LUCROS ACUMULADOS | 1.854,46 | 1.854,46 |
| 4618 | 02.3.5.01 | Lucros Acumulados | 1.854,46 | 1.854,46 |



Scanned with CamScanner

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2025/00600889-0 Data do protocolo: 06/06/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/06/2025 SOB O Nº 00007022033.
Autenticação: D1CE4DCFB548ABC1019D631F7EB0D85EA5BB0DA19AAA7E286D558ACC20D417D0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 06/25

# City Clean Com. Equipamentos Ltda

## Demonstração do Resultado de 01/01/2024 a 31/12/2024

| Código | Classificação | Nome | 2024 | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 19 | 03 | RECEITAS | 477.441,38 | 2.674,46 |
| 27 | 03.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | 497.172,73 | 2.770,00 |
| 35 | 03.1.1 | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS | 497.172,73 | 2.770,00 |
| 43 | 03.1.1.01 | RECEITA COM VENDAS NO PAÍS | 497.172,73 | 2.770,00 |
| 78 | 03.1.1.01.003 | Revenda de Mercadorias a Vista | 497.172,73 | 2.770,00 |
| 124 | 03.2 | DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS | (19.731,35) | (95,54) |
| 167 | 03.2.2 | IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS | (19.731,35) | (95,54) |
| 221 | 03.2.2.006 | Simples S/Vendas e Serviços | (19.731,35) | (95,54) |
| 1775 | 05 | RECEITA LÍQUIDA | 477.441,38 | 2.674,46 |
| 1783 | 07 | RESULTADO BRUTO | 477.441,38 | 2.674,46 |
| 850 | 08 | DESPESAS | 353.148,19 | 820,00 |
| 868 | 08.1 | DESPESAS OPERACIONAIS | 353.148,19 | 820,00 |
| 1023 | 08.1.03 | DESPESAS GERAIS | 353.148,19 | 820,00 |
| 1040 | 08.1.03.002 | Aluguel | 24.000,00 | 0,00 |
| 1066 | 08.1.03.004 | Energia Elétrica | 4.000,00 | 0,00 |
| 1163 | 08.1.03.014 | Propaganda e Publicidade | 201.059,58 | 0,00 |
| 1210 | 08.1.03.019 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 114.888,61 | 0,00 |
| 1244 | 08.1.03.022 | Telefone | 1.200,00 | 0,00 |
| 1813 | 08.1.03.033 | Honorários Contábeis | 8.000,00 | 500,00 |
| 1945 | 08.1.03.036 | Outras | 0,00 | 320,00 |
| 1791 | 10 | RESULTADO OPERACIONAL | 124.293,19 | 1.854,46 |
| 1805 | 13 | RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS | 124.293,19 | 1.854,46 |
| 1740 | 16 | RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 124.293,19 | 1.854,46 |
| 1759 | 16.01 | RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 124.293,19 | 1.854,46 |
| 1767 | 16.01.001 | Resultado Líquido do Exercício (Lucro) | 124.293,19 | 1.854,46 |



Scanned with CamScanner

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2025/00600889-0 Data do protocolo: 06/06/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/06/2025 SOB O Nº 00007022033.
Autenticação: D1CE4DCFB548ABC1019D631F7EB0D85EA5BB0DA19AAA7E286D558ACC20D417D0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 07/25

## City Clean Com. Equipamentos Ltda

**Balancete de 01/01/2024 a 31/12/2024**

| Código | Classificação | Nome | Saldo anterior | Débito | Crédito | Saldo atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | 01 | ATIVO | 301.950,00 | 497.172,73 | 354.822,46 | 444.300,27 |
| 27 | 01.1 | ATIVO CIRCULANTE | 301.950,00 | 497.172,73 | 354.822,46 | 444.300,27 |
| 35 | 01.1.1 | DISPONIBILIDADES | 301.950,00 | 497.172,73 | 354.822,46 | 444.300,27 |
| 43 | 01.1.1.01 | CAIXA | 301.950,00 | 497.172,73 | 354.822,46 | 444.300,27 |
| 51 | 01.1.1.01.001 | Caixa | 301.950,00 | 497.172,73 | 354.822,46 | 444.300,27 |
| 1163 | 02 | PASSIVO | 301.950,00 | 1.674,27 | 19.731,35 | 320.007,08 |
| 1171 | 02.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 95,54 | 1.674,27 | 19.731,35 | 18.152,62 |
| 1465 | 02.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 95,54 | 1.674,27 | 19.731,35 | 18.152,62 |
| 1589 | 02.1.4.03 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS | 95,54 | 1.674,27 | 19.731,35 | 18.152,62 |
| 1643 | 02.1.4.03.006 | SIMPLES a Pagar | 95,54 | 1.674,27 | 19.731,35 | 18.152,62 |
| 1902 | 02.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 301.854,46 | 0,00 | 0,00 | 301.854,46 |
| 1910 | 02.3.1 | CAPITAL | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1929 | 02.3.1.01 | CAPITAL SOCIAL | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1945 | 02.3.1.01.002 | Capital Social Integralizado | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 4600 | 02.3.5 | LUCROS ACUMULADOS | 1.854,46 | 0,00 | 0,00 | 1.854,46 |
| 4618 | 02.3.5.01 | Lucros Acumulados | 1.854,46 | 0,00 | 0,00 | 1.854,46 |
| 2089 | 03 | RECEITAS | 0,00 | 19.731,35 | 497.172,73 | 477.441,38 |
| 2097 | 03.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 | 19.731,35 | 497.172,73 | 477.441,38 |
| 2100 | 03.1.1 | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 497.172,73 | 497.172,73 |
| 2119 | 03.1.1.01 | RECEITA COM VENDAS NO PAÍS | 0,00 | 0,00 | 497.172,73 | 497.172,73 |
| 2143 | 03.1.1.01.003 | Revenda de Mercadorias a Vista | 0,00 | 0,00 | 497.172,73 | 497.172,73 |
| 2194 | 03.1.2 | DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 19.731,35 | 0,00 | (19.731,35) |
| 2232 | 03.1.2.02 | IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 19.731,35 | 0,00 | (19.731,35) |
| 2291 | 03.1.2.02.006 | Simples S/Vendas e Serviços | 0,00 | 19.731,35 | 0,00 | (19.731,35) |
| 2763 | 04 | CUSTOS E DESPESAS | 0,00 | 353.148,19 | 0,00 | 353.148,19 |
| 2925 | 04.2 | DESPESAS | 0,00 | 353.148,19 | 0,00 | 353.148,19 |
| 2933 | 04.2.1 | DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | 353.148,19 | 0,00 | 353.148,19 |
| 3085 | 04.2.1.03 | DESPESAS GERAIS | 0,00 | 353.148,19 | 0,00 | 353.148,19 |
| 3107 | 04.2.1.03.002 | Aluguel | 0,00 | 24.000,00 | 0,00 | 24.000,00 |
| 3123 | 04.2.1.03.004 | Energia Elétrica | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 3220 | 04.2.1.03.014 | Propaganda e Publicidade | 0,00 | 201.059,58 | 0,00 | 201.059,58 |
| 3271 | 04.2.1.03.019 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00 | 114.888,61 | 0,00 | 114.888,61 |
| 3301 | 04.2.1.03.022 | Telefone/Internet | 0,00 | 1.200,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 4235 | 04.2.1.03.033 | Honorários Contábeis | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 |



Scanned with CamScanner

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2025/00600889-0 Data do protocolo: 06/06/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/06/2025 SOB O Nº 00007022033.
Autenticação: D1CE4DCFB548ABC1019D631F7EB0D85EA5BB0DA19AAA7E286D558ACC20D417D0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 08/25

## City Clean Com. Equipamentos Ltda

Diário nº3 de 01/01/2024 a 31/12/2024

| Conta | Código | Histórico | Contra | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **20/01/2024** | | | | | | |
| 02.1.4.03.006 | 1643 | PAGTO REF. PGT SIMPLES | 51 | 507 | 95,54 | 95,54 |
| | | | **Total dia : 20/01/2024** | | **95,54** | **95,54** |
| | | | **Total mês : 01/2024** | | **95,54** | **95,54** |
| **01/05/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.002 | 3107 | PAGTO REF. ALUGUEL DE SALA | 51 | 752 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| | | | **Total dia : 01/05/2024** | | **3.000,00** | **3.000,00** |
| **10/05/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.033 | 4235 | PAGTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL | 51 | 256 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 04.2.1.03.022 | 3301 | PAGTO REF. INTERNET | 51 | 876 | 150,00 | 150,00 |
| | | | **Total dia : 10/05/2024** | | **1.150,00** | **1.150,00** |
| **15/05/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.004 | 3123 | PAGTO REF. LUZ | 51 | 990 | 500,00 | 500,00 |
| | | | **Total dia : 15/05/2024** | | **500,00** | **500,00** |
| **29/05/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.019 | 3271 | PAGTO REF. SERVIÇO DE TERCEIROS | 51 | 1112 | 16.150,12 | 16.150,12 |
| | | | **Total dia : 29/05/2024** | | **16.150,12** | **16.150,12** |
| **30/05/2024** | | | | | | |
| 01.1.1.01.001 | 51 | receita de venda RECEITA | 2143 | 337 | 22.612,72 | 22.612,72 |
| 03.1.2.02.006 | 2291 | Provisão PROVISÃO PGT SIMPLES | 1643 | 426 | 755,28 | 755,28 |
| | | | **Total dia : 30/05/2024** | | **23.368,00** | **23.368,00** |
| | | | **Total mês : 05/2024** | | **44.168,12** | **44.168,12** |
| **01/06/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.002 | 3107 | PAGTO REF. ALUGUEL DE SALA | 51 | 760 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| | | | **Total dia : 01/06/2024** | | **3.000,00** | **3.000,00** |
| **10/06/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.033 | 4235 | PAGTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL | 51 | 264 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 04.2.1.03.022 | 3301 | PAGTO REF. INTERNET | 51 | 884 | 150,00 | 150,00 |
| | | | **Total dia : 10/06/2024** | | **1.150,00** | **1.150,00** |
| **15/06/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.004 | 3123 | PAGTO REF. LUZ | 51 | 1007 | 500,00 | 500,00 |
| | | | **Total dia : 15/06/2024** | | **500,00** | **500,00** |
| **20/06/2024** | | | | | | |
| 02.1.4.03.006 | 1643 | PAGTO REF. PGT SIMPLES | 51 | 515 | 210,00 | 210,00 |
| | | | **Total dia : 20/06/2024** | | **210,00** | **210,00** |
| **29/06/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.019 | 3271 | PAGTO REF. SERVIÇO DE TERCEIROS | 51 | 1120 | 16.150,12 | 16.150,12 |
| | | | **Total dia : 29/06/2024** | | **16.150,12** | **16.150,12** |
| **30/06/2024** | | | | | | |
| 01.1.1.01.001 | 51 | receita de venda RECEITA | 2143 | 345 | 62.188,96 | 62.188,96 |
| 03.1.2.02.006 | 2291 | Provisão PROVISÃO PGT SIMPLES | 1643 | 434 | 2.077,19 | 2.077,19 |
| | | | **Total dia : 30/06/2024** | | **64.266,15** | **64.266,15** |
| | | | **Total mês : 06/2024** | | **85.276,27** | **85.276,27** |
| **01/07/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.002 | 3107 | PAGTO REF. ALUGUEL DE SALA | 51 | 779 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| | | | **Total dia : 01/07/2024** | | **3.000,00** | **3.000,00** |
| **10/07/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.033 | 4235 | PAGTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL | 51 | 272 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 04.2.1.03.022 | 3301 | PAGTO REF. INTERNET | 51 | 892 | 150,00 | 150,00 |
| | | | **Total dia : 10/07/2024** | | **1.150,00** | **1.150,00** |



Scanned with CamScanner

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2025/00600889-0 Data do protocolo: 06/06/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/06/2025 SOB O Nº 00007022033.
Autenticação: D1CE4DCFB548ABC1019D631F7EB0D85EA5BB0DA19AAA7E286D558ACC20D417D0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 09/25

## City Clean Com. Equipamentos Ltda

Diário nº3 de 01/01/2024 a 31/12/2024

| Conta | Código | Histórico | Contra | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **15/07/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.004 | 3123 | PAGTO REF. LUZ | 51 | 1015 | 500,00 | 500,00 |
| | | | **Total dia : 15/07/2024** | | **500,00** | **500,00** |
| **20/07/2024** | | | | | | |
| 02.1.4.03.006 | 1643 | PAGTO REF. PGT SIMPLES | 51 | 523 | 278,24 | 278,24 |
| | | | **Total dia : 20/07/2024** | | **278,24** | **278,24** |
| **29/07/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.019 | 3271 | PAGTO REF. SERVIÇO DE TERCEIROS | 51 | 1139 | 16.150,12 | 16.150,12 |
| | | | **Total dia : 29/07/2024** | | **16.150,12** | **16.150,12** |
| **30/07/2024** | | | | | | |
| 01.1.1.01.001 | 51 | receita de venda RECEITA | 2143 | 353 | 82.320,00 | 82.320,00 |
| 03.1.2.02.006 | 2291 | Provisão PROVISÃO PGT SIMPLES | 1643 | 442 | 2.749,58 | 2.749,58 |
| | | | **Total dia : 30/07/2024** | | **85.069,58** | **85.069,58** |
| | | | **Total mês : 07/2024** | | **106.147,94** | **106.147,94** |
| **01/08/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.002 | 3107 | PAGTO REF. ALUGUEL DE SALA | 51 | 787 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| | | | **Total dia : 01/08/2024** | | **3.000,00** | **3.000,00** |
| **10/08/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.033 | 4235 | PAGTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL | 51 | 280 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 04.2.1.03.022 | 3301 | PAGTO REF. INTERNET | 51 | 906 | 150,00 | 150,00 |
| | | | **Total dia : 10/08/2024** | | **1.150,00** | **1.150,00** |
| **15/08/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.004 | 3123 | PAGTO REF. LUZ | 51 | 1023 | 500,00 | 500,00 |
| | | | **Total dia : 15/08/2024** | | **500,00** | **500,00** |
| **20/08/2024** | | | | | | |
| 02.1.4.03.006 | 1643 | PAGTO REF. PGT SIMPLES | 51 | 531 | 44,27 | 44,27 |
| | | | **Total dia : 20/08/2024** | | **44,27** | **44,27** |
| **29/08/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.019 | 3271 | PAGTO REF. SERVIÇO DE TERCEIROS | 51 | 1147 | 16.150,12 | 16.150,12 |
| | | | **Total dia : 29/08/2024** | | **16.150,12** | **16.150,12** |
| **30/08/2024** | | | | | | |
| 01.1.1.01.001 | 51 | receita de venda RECEITA | 2143 | 361 | 73.197,06 | 73.197,06 |
| 03.1.2.02.006 | 2291 | Provisão PROVISÃO PGT SIMPLES | 1643 | 450 | 2.444,87 | 2.444,87 |
| | | | **Total dia : 30/08/2024** | | **75.641,93** | **75.641,93** |
| | | | **Total mês : 08/2024** | | **96.486,32** | **96.486,32** |
| **01/09/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.002 | 3107 | PAGTO REF. ALUGUEL DE SALA | 51 | 795 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| | | | **Total dia : 01/09/2024** | | **3.000,00** | **3.000,00** |
| **10/09/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.033 | 4235 | PAGTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL | 51 | 299 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 04.2.1.03.022 | 3301 | PAGTO REF. INTERNET | 51 | 914 | 150,00 | 150,00 |
| | | | **Total dia : 10/09/2024** | | **1.150,00** | **1.150,00** |
| **15/09/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.004 | 3123 | PAGTO REF. LUZ | 51 | 1031 | 500,00 | 500,00 |
| | | | **Total dia : 15/09/2024** | | **500,00** | **500,00** |
| **20/09/2024** | | | | | | |
| 02.1.4.03.006 | 1643 | PAGTO REF. PGT SIMPLES | 51 | 540 | 311,22 | 311,22 |
| | | | **Total dia : 20/09/2024** | | **311,22** | **311,22** |
| **29/09/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.019 | 3271 | PAGTO REF. SERVIÇO DE TERCEIROS | 51 | 1155 | 16.150,12 | 16.150,12 |



Scanned with CamScanner

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2025/00600889-0 Data do protocolo: 06/06/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/06/2025 SOB O Nº 00007022033.
Autenticação: D1CE4DCFB548ABC1019D631F7EB0D85EA5BB0DA19AAA7E286D558ACC20D417D0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 10/25

## City Clean Com. Equipamentos Ltda

Diário nº 3 de 01/01/2024 a 31/12/2024

| Conta | Código | Histórico | Contra | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Total dia : 29/09/2024** | | **16.150,12** | **16.150,12** |
| **30/09/2024** | | | | | | |
| 01.1.1.01.001 | 51 | receita de venda RECEITA | 2143 | 388 | 93.162,96 | 93.162,96 |
| 03.1.2.02.006 | 2291 | Provisão PROVISÃO PGT SIMPLES | 1643 | 469 | 3.712,79 | 3.712,79 |
| | | | **Total dia : 30/09/2024** | | **96.875,75** | **96.875,75** |
| | | | **Total mês : 09/2024** | | **117.987,09** | **117.987,09** |
| **01/10/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.002 | 3107 | PAGTO REF. ALUGUEL DE SALA | 51 | 809 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| | | | **Total dia : 01/10/2024** | | **3.000,00** | **3.000,00** |
| **10/10/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.033 | 4235 | PAGTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL | 51 | 302 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 04.2.1.03.022 | 3301 | PAGTO REF. INTERNET | 51 | 922 | 150,00 | 150,00 |
| | | | **Total dia : 10/10/2024** | | **1.150,00** | **1.150,00** |
| **15/10/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.004 | 3123 | PAGTO REF. LUZ | 51 | 1040 | 500,00 | 500,00 |
| | | | **Total dia : 15/10/2024** | | **500,00** | **500,00** |
| **20/10/2024** | | | | | | |
| 02.1.4.03.006 | 1643 | PAGTO REF. PGT SIMPLES | 51 | 558 | 324,45 | 324,45 |
| | | | **Total dia : 20/10/2024** | | **324,45** | **324,45** |
| **30/10/2024** | | | | | | |
| 01.1.1.01.001 | 51 | receita de venda RECEITA | 2143 | 396 | 75.482,94 | 75.482,94 |
| 03.1.2.02.006 | 2291 | Provisão PROVISÃO PGT SIMPLES | 1643 | 477 | 3.406,64 | 3.406,64 |
| 04.2.1.03.019 | 3271 | PAGTO REF. SERVIÇO DE TERCEIROS | 51 | 1163 | 16.150,12 | 16.150,12 |
| | | | **Total dia : 30/10/2024** | | **95.039,70** | **95.039,70** |
| | | | **Total mês : 10/2024** | | **100.014,15** | **100.014,15** |
| **01/11/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.002 | 3107 | PAGTO REF. ALUGUEL DE SALA | 51 | 817 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| | | | **Total dia : 01/11/2024** | | **3.000,00** | **3.000,00** |
| **10/11/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.033 | 4235 | PAGTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL | 51 | 310 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 04.2.1.03.022 | 3301 | PAGTO REF. INTERNET | 51 | 930 | 150,00 | 150,00 |
| | | | **Total dia : 10/11/2024** | | **1.150,00** | **1.150,00** |
| **15/11/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.004 | 3123 | PAGTO REF. LUZ | 51 | 1058 | 500,00 | 500,00 |
| | | | **Total dia : 15/11/2024** | | **500,00** | **500,00** |
| **20/11/2024** | | | | | | |
| 02.1.4.03.006 | 1643 | PAGTO REF. PGT SIMPLES | 51 | 566 | 214,40 | 214,40 |
| | | | **Total dia : 20/11/2024** | | **214,40** | **214,40** |
| **30/11/2024** | | | | | | |
| 01.1.1.01.001 | 51 | receita de venda RECEITA | 2143 | 400 | 43.918,63 | 43.918,63 |
| 03.1.2.02.006 | 2291 | Provisão PROVISÃO PGT SIMPLES | 1643 | 485 | 2.237,78 | 2.237,78 |
| 04.2.1.03.019 | 3271 | PAGTO REF. SERVIÇO DE TERCEIROS | 51 | 1171 | 16.150,12 | 16.150,12 |
| 04.2.1.03.019 | 3271 | PAGTO REF. SERVIÇO DE TERCEIROS | 51 | 1180 | 1.837,77 | 1.837,77 |
| | | | **Total dia : 30/11/2024** | | **64.144,30** | **64.144,30** |
| | | | **Total mês : 11/2024** | | **69.008,70** | **69.008,70** |
| **01/12/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.002 | 3107 | PAGTO REF. ALUGUEL DE SALA | 51 | 825 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| | | | **Total dia : 01/12/2024** | | **3.000,00** | **3.000,00** |
| **10/12/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.033 | 4235 | PAGTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL | 51 | 329 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 04.2.1.03.022 | 3301 | PAGTO REF. INTERNET | 51 | 949 | 150,00 | 150,00 |



Scanned with CamScanner

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2025/00600889-0 Data do protocolo: 06/06/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/06/2025 SOB O Nº 00007022033.
Autenticação: D1CE4DCFB548ABC1019D631F7EB0D85EA5BB0DA19AAA7E286D558ACC20D417D0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

## City Clean Com. Equipamentos Ltda

Diário nº3 de 01/01/2024 a 31/12/2024

| Conta | Código | Histórico | Contra | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Total dia : 10/12/2024** | | **1.150,00** | **1.150,00** |
| **15/12/2024** | | | | | | |
| 04.2.1.03.004 | 3123 | PAGTO REF. LUZ | 51 | 1066 | 500,00 | 500,00 |
| | | | **Total dia : 15/12/2024** | | **500,00** | **500,00** |
| **20/12/2024** | | | | | | |
| 02.1.4.03.006 | 1643 | PAGTO REF. PGT SIMPLES | 51 | 574 | 196,15 | 196,15 |
| 04.2.1.03.014 | 3220 | PAGTO REF. PROPAGANDA | 51 | 1333 | 201.059,58 | 201.059,58 |
| | | | **Total dia : 20/12/2024** | | **201.255,73** | **201.255,73** |
| **30/12/2024** | | | | | | |
| 01.1.1.01.001 | 51 | receita de venda RECEITA | 2143 | 418 | 44.289,46 | 44.289,46 |
| | | | **Total dia : 30/12/2024** | | **44.289,46** | **44.289,46** |
| **31/12/2024** | | | | | | |
| 03.1.2.02.006 | 2291 | Provisão PROVISÃO PGT SIMPLES | 1643 | 493 | 2.347,22 | 2.347,22 |
| 03.1.1.01.003 | 2143 | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | | 1341 | 497.172,73 | |
| 03.1.2.02.006 | 2291 | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | | 1350 | | 19.731,35 |
| 04.2.1.03.002 | 3107 | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | | 1368 | | 24.000,00 |
| 04.2.1.03.033 | 4235 | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | | 1376 | | 8.000,00 |
| 04.2.1.03.022 | 3301 | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | | 1384 | | 1.200,00 |
| 04.2.1.03.004 | 3123 | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | | 1392 | | 4.000,00 |
| 04.2.1.03.019 | 3271 | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | | 1406 | | 114.888,61 |
| 04.2.1.03.014 | 3220 | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | | 1414 | | 201.059,58 |
| 02.3.4.04.001 | 2062 | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | | 1422 | | 477.441,38 |
| 02.3.4.04.001 | 2062 | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | | 1430 | 353.148,19 | |
| | | | **Total dia : 31/12/2024** | | **852.668,14** | **852.668,14** |
| | | | **Total mês : 12/2024** | | **1.102.863,33** | **1.102.863,33** |
| | | | **Total ano : 2024** | | **1.722.047,46** | **1.722.047,46** |



Scanned with CamScanner

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2025/00600889-0 Data do protocolo: 06/06/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/06/2025 SOB O Nº 00007022033.
Autenticação: D1CE4DCFB548ABC1019D631F7EB0D85EA5BB0DA19AAA7E286D558ACC20D417D0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

# City Clean Com. Equipamentos Ltda

**Demonstração dos Fluxos de Caixa de**
**01/01/2024 a 31/12/2024**

| Nome | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| Valores Recebidos de Clientes | 497.172,73 | 2.770,00 |
| (-) Pagamentos de Impostos | 1.674,27 | 0,00 |
| Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais | 495.498,46 | 2.770,00 |
| Aumento (Redução) Nas Disponibilidades | 495.498,46 | 2.770,00 |
| Disponibilidades no Início do Período | 301.950,00 | 300.000,00 |
| Disponibilidades no Final do Período | 444.300,27 | 301.950,00 |
| Variação das Disponibilidades | 142.350,27 | 1.950,00 |



Scanned with CamScanner

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2025/00600889-0 Data do protocolo: 06/06/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/06/2025 SOB O Nº 00007022033.
Autenticação: D1CE4DCFB548ABC1019D631F7EB0D85EA5BB0DA19AAA7E286D558ACC20D417D0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

# City Clean Com. Equipamentos Ltda

**Demonstração do Valor Adicionado de**
**01/01/2024 a 31/12/2024**

| Nome | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| RECEITAS | 497.172,73 | 2.770,00 |
| Vendas de Mercadorias, Produtos e Prestação de Serviços | 497.172,73 | 2.770,00 |
| INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (COM ICMS, IPI, PIS E COFINS) | 353.148,19 | 820,00 |
| Materiais, Energia, Serviços de Terceiros | 353.148,19 | 820,00 |
| VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2) | 144.024,54 | 1.950,00 |
| VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4) | 144.024,54 | 1.950,00 |
| VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6) | 144.024,54 | 1.950,00 |
| DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO | 168.024,54 | 95,54 |
| Impostos, Taxas e Contribuições | 19.731,35 | 95,54 |
| Federais | 19.731,35 | 95,54 |
| Remuneração de Capitais de Terceiros | 24.000,00 | 0,00 |
| Aluguéis | 24.000,00 | 0,00 |
| Remuneração de Capitais Próprios | 124.293,19 | 0,00 |
| Lucros Retidos | 124.293,19 | 0,00 |



Scanned with CamScanner

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2025/00600889-0 Data do protocolo: 06/06/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/06/2025 SOB O Nº 00007022033.
Autenticação: D1CE4DCFB548ABC1019D631F7EB0D85EA5BB0DA19AAA7E286D558ACC20D417D0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

## City Clean Com. Equipamentos Ltda

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2024 a 31/12/2024**

| Nome | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO | 301.854,46 | 300.000,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 124.293,19 | 0,00 |
| SALDO NO FINAL DO PERÍODO | 426.147,65 | 301.854,46 |



Scanned with CamScanner

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2025/00600889-0 Data do protocolo: 06/06/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/06/2025 SOB O Nº 00007022033.
Autenticação: D1CE4DCFB548ABC1019D631F7EB0D85EA5BB0DA19AAA7E286D558ACC20D417D0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA autenticado digitalmente
Pag. 15/25

# City Clean Com. Equipamentos Ltda

**Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos de**
**01/01/2024 a 31/12/2024**

| Nome | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| ORIGENS DOS RECURSOS | | |
| DAS OPERAÇÕES | | |
| Lucro (ou Prejuízo do exercício) | 124.293,19 | 0,00 |
| Total das Operações | 124.293,19 | 0,00 |
| TOTAL DE ORIGENS | 124.293,19 | 0,00 |
| | | |
| AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO | 124.293,19 | 0,00 |
| Aumento (Diminuição) do Capital Circulante Líquido | 124.293,19 | 0,00 |
| | | |
| ATIVO CIRCULANTE | | |
| No início do exercício | 301.950,00 | 300.000,00 |
| No final do exercício | 444.300,27 | 301.950,00 |
| Variação do Ativo Circulante | 142.350,27 | 1.950,00 |
| | | |
| PASSIVO CIRCULANTE | | |
| No início do exercício | 95,54 | 0,00 |
| No final do exercício | 18.152,62 | 95,54 |
| Variação do Passivo Circulante | 18.057,08 | 95,54 |
| | | |
| AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO | 124.293,19 | 1.854,46 |
| Aumento (Diminuição) do Capital Circulante Líquido | 124.293,19 | 1.854,46 |



Scanned with CamScanner

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2025/00600889-0 Data do protocolo: 06/06/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/06/2025 SOB O Nº 00007022033.
Autenticação: D1CE4DCFB548ABC1019D631F7EB0D85EA5BB0DA19AAA7E286D558ACC20D417D0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 16/25

## City Clean Com. Equipamentos Ltda

**DRA - Demonstração do Resultado Abrangente**
**de 01/01/2024 a 31/12/2024**

| Nome | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 |
| ( = ) LUCRO BRUTO | 0,00 | 0,00 |
| ( - ) DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | 0,00 |
| ( = ) LUCRO ANTES DO IR/CSLL | 0,00 | 0,00 |
| ( = ) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 |
| ( +/- ) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES | | |



Scanned with CamScanner

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2025/00600889-0 Data do protocolo: 06/06/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/06/2025 SOB O Nº 00007022033.
Autenticação: D1CE4DCFB548ABC1019D631F7EB0D85EA5BB0DA19AAA7E286D558ACC20D417D0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

# City Clean Com. Equipamentos Ltda

**Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante**

| Código | Classificação | Nome |
|---|---|---|
| 19 | 01 | ATIVO |
| 27 | 01.1 | ATIVO CIRCULANTE |
| 35 | 01.1.1 | DISPONIBILIDADES |
| 43 | 01.1.1.01 | CAIXA |
| 51 | 01.1.1.01.001 | Caixa |
| 1163 | 02 | PASSIVO |
| 1171 | 02.1 | PASSIVO CIRCULANTE |
| 1465 | 02.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS |
| 1589 | 02.1.4.03 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS |
| 1643 | 02.1.4.03.006 | SIMPLES a Pagar |
| 1902 | 02.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO |
| 1910 | 02.3.1 | CAPITAL |
| 1929 | 02.3.1.01 | CAPITAL SOCIAL |
| 1945 | 02.3.1.01.002 | Capital Social Integralizado |
| 2011 | 02.3.4 | PREJUÍZOS ACUMULADOS |
| 2054 | 02.3.4.04 | RESULTADO DO EXERCÍCIO |
| 2062 | 02.3.4.04.001 | Resultado do Exercício |
| 4600 | 02.3.5 | LUCROS ACUMULADOS |
| 4618 | 02.3.5.01 | Lucros Acumulados |
| 2089 | 03 | RECEITAS |
| 2097 | 03.1 | RECEITAS OPERACIONAIS |
| 2100 | 03.1.1 | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS |
| 2119 | 03.1.1.01 | RECEITA COM VENDAS NO PAÍS |
| 2143 | 03.1.1.01.003 | Revenda de Mercadorias a Vista |
| 2194 | 03.1.2 | DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS |
| 2232 | 03.1.2.02 | IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS |
| 2291 | 03.1.2.02.006 | Simples S/Vendas e Serviços |
| 2763 | 04 | CUSTOS E DESPESAS |
| 2925 | 04.2 | DESPESAS |
| 2933 | 04.2.1 | DESPESAS OPERACIONAIS |
| 3085 | 04.2.1.03 | DESPESAS GERAIS |
| 3107 | 04.2.1.03.002 | Aluguel |
| 3123 | 04.2.1.03.004 | Energia Elétrica |
| 3220 | 04.2.1.03.014 | Propaganda e Publicidade |
| 3271 | 04.2.1.03.019 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 3301 | 04.2.1.03.022 | Telefone/Internet |
| 4235 | 04.2.1.03.033 | Honorários Contábeis |



Scanned with CamScanner

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2025/00600889-0 Data do protocolo: 06/06/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/06/2025 SOB O Nº 00007022033.
Autenticação: D1CE4DCFB548ABC1019D631F7EB0D85EA5BB0DA19AAA7E286D558ACC20D417D0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 18/25

## City Clean Com. Equipamentos Ltda

**Índices de endividamento de 01/01/2024 a 31/12/2024**

| Código | Classificação | Nome | 2024 | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 100 | 01 | ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL OU QUANTIDADE (EG) | | |
| 116 | 01.1 | PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 18.152,62 | 95,54 |
| 124 | 01.2 | ATIVO TOTAL | 444.300,27 | 301.950,00 |
| 132 | 01.3 | RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL | 0,04 | 0,00 |
| 140 | 02 | ÍNDICE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO OU QUALIDADE (PE) | | |
| 159 | 02.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 18.152,62 | 95,54 |
| 167 | 02.2 | PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 18.152,62 | 95,54 |
| 175 | 02.3 | RESULTADO DO ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO | 1,00 | 1,00 |
| 183 | 03 | ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL) | | |
| 205 | 03.2 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 426.147,65 | 301.854,46 |
| 221 | 04 | CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO | | |
| 230 | 04.1 | PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 18.152,62 | 95,54 |
| 248 | 04.2 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 426.147,65 | 301.854,46 |
| 256 | 04.3 | PROPORÇÃO DE CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO | 0,04 | 0,00 |
| 264 | 05 | IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG. | | |
| 280 | 05.2 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE + PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 426.147,65 | 301.854,46 |



Scanned with CamScanner

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2025/00600889-0 Data do protocolo: 06/06/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/06/2025 SOB O Nº 00007022033.
Autenticação: D1CE4DCFB548ABC1019D631F7EB0D85EA5BB0DA19AAA7E286D558ACC20D417D0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 19/25

## City Clean Com. Equipamentos Ltda

**Índices de liquidez de 01/01/2024 a 31/12/2024**

| Código | Classificação | Nome | 2024 | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 100 | 01 | ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) | | |
| 116 | 01.1 | ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 444.300,27 | 301.950,00 |
| 124 | 01.2 | PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 18.152,62 | 95,54 |
| 132 | 01.3 | RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL | 24,48 | 3.160,46 |
| 140 | 02 | ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) | | |
| 159 | 02.1 | ATIVO CIRCULANTE | 444.300,27 | 301.950,00 |
| 167 | 02.2 | PASSIVO CIRCULANTE | 18.152,62 | 95,54 |
| 175 | 02.3 | RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE | 24,48 | 3.160,46 |
| 183 | 03 | ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS) | | |
| 191 | 03.1 | DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 444.300,27 | 301.950,00 |
| 205 | 03.2 | PASSIVO CIRCULANTE | 18.152,62 | 95,54 |
| 213 | 03.3 | RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA | 24,48 | 3.160,46 |
| 221 | 04 | ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM) | | |
| 230 | 04.1 | DISPONÍVEL | 444.300,27 | 301.950,00 |
| 248 | 04.2 | PASSIVO CIRCULANTE | 18.152,62 | 95,54 |
| 256 | 04.3 | RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 24,48 | 3.160,46 |
| 264 | 05 | CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL) | | |
| 272 | 05.1 | ATIVO CIRCULANTE | 444.300,27 | 301.950,00 |
| 280 | 05.2 | PASSIVO CIRCULANTE | 18.152,62 | 95,54 |
| 299 | 05.3 | RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL) | 426.147,65 | 301.854,46 |
| 265 | 06 | SOLVENCIA GERAL | 462.477,37 | 305.206,00 |
| 266 | 06.1 | ATIVO TOTAL | 444.300,27 | 301.950,00 |
| 302 | 06.2 | PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 18.152,62 | 95,54 |
| 310 | 06.3 | RESULTADO DO INDICE DE SOLVENCIA | 24,48 | 3.160,46 |



Scanned with CamScanner

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2025/00600889-0 Data do protocolo: 06/06/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/06/2025 SOB O Nº 00007022033.
Autenticação: D1CE4DCFB548ABC1019D631F7EB0D85EA5BB0DA19AAA7E286D558ACC20D417D0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 20/25

# City Clean Com. Equipamentos Ltda

**Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31/12/2024**

**CONTEXTO OPERACIONAL:**

**NOTA 01**

**Apresentação**

A empresa CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede Avenida das Americas, 13685 sala 381 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - Cep: 22.790- 701, cuja principal atividade é o Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº10.406/2002.

**NOTA 02**

**Regime Tributário**

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

**NOTA 03**

**Cadastro**

A empresa CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Contato Social registrado na JUCERJA sob o nº 33.2.1225881-5 de 08/12/2022;
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 48.256.518/0001-17;
- Inscrição Estadual sob o nº 12.637.780

**PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

**NOTA 04**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

**NOTA 05**

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

**NOTA 06**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**NOTA 07**

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

**NOTA 08**



Scanned with CamScanner

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2025/00600889-0 Data do protocolo: 06/06/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/06/2025 SOB O Nº 00007022033.
Autenticação: D1CE4DCFB548ABC1019D631F7EB0D85EA5BB0DA19AAA7E286D558ACC20D417D0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

**City Clean Com. Equipamentos Ltda**
**Notas Explicativas as Demonstrações**
**Contábeis em 31/12/2024**

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço e notas fiscais de venda e fatura de locação.

**NOTA 09**

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.



Scanned with CamScanner

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2025/00600889-0 Data do protocolo: 06/06/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/06/2025 SOB O Nº 00007022033.
Autenticação: D1CE4DCFB548ABC1019D631F7EB0D85EA5BB0DA19AAA7E286D558ACC20D417D0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

# City Clean Com. Equipamentos Ltda

**Carta de Responsabilidade da Administração**
**Contábil em 31/12/2024**

À
FATOR ASSESSORIA CONTABIL C S EIRELI
CRC nº RJ-083763/O-3
Endereço: Av Governador Roberto Silveira 470 sala 1222 - Centro - Nova Iguaçu / RJ - CEP: 26210-210
CNPJ: 21.448.408/0001-09

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ 48.256.518/0001-17, que as informações relativas ao período-base 11/10/2024 a 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

(d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(d) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(e) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(f) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.



Scanned with CamScanner

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2025/00600889-0 Data do protocolo: 06/06/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/06/2025 SOB O Nº 00007022033.
Autenticação: D1CE4DCFB548ABC1019D631F7EB0D85EA5BB0DA19AAA7E286D558ACC20D417D0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 23/25

**City Clean Com. Equipamentos Ltda**
**Carta de Responsabilidade da Administração**
**Contábil em 31/12/2024**

Atenciosamente,



Scanned with CamScanner

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2025/00600889-0 Data do protocolo: 06/06/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/06/2025 SOB O Nº 00007022033.
Autenticação: D1CE4DCFB548ABC1019D631F7EB0D85EA5BB0DA19AAA7E286D558ACC20D417D0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 24/25

# TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro, com 21 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 021, com número de ordem 3 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2024 a 31/12/2024 da empresa CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2025.

Assinado digitalmente pelo representante legal:
VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA:603.939.653-92 - ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente pelo contador:
CRISTIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA:044.343.067-58 - CONTADOR CRC: RI083763O/RJ

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2025/00600889-0 Data do protocolo: 06/06/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/06/2025 SOB O Nº 00007022033.
Autenticação: D1CE4DCFB548ABC1019D631F7EB0D85EA5BB0DA19AAA7E286D558ACC20D417D0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 25/25

CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.256.518/0001-17 / INSC. EST. 12.637-780
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 381
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

**MODELO 6**

**DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS**

**(Elaborar uma para cada balanço patrimonial)**

RAZÃO SOCIAL: **CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **48.256.518/0001-17**
ANO DE REFERÊNCIA: **2024**

Ativo Circulante = R$444.300,27
Realizável a Longo Prazo = R$ 0,00
Passivo Circulante = R$ 18.152,62
Passivo Não Circulante = R$0,00 _____
Ativo Total = R$ 444.300,27
PL = R$300.000,00

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILG = R$ 24,48

ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

ILC = R$ 24,48

ISG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

ISG = R$ 24,48

ILG = índice de liquidez geral
ILC = índice de liquidez corrente
ISG = índice de solvência geral
AT = ativo total
AC = ativo circulante
RLP = realizável em longo prazo
PC = passivo circulante
ELP = exigível em longo prazo
PL = patrimônio líquido

Rio de Janeiro, 06 de Agosto de 2025.

**CONTADOR – MARCOS SEBASTIAO RENTE REIS**

**CRC. RJ-86856/O-8**

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1225881-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

**2024/00051859-3** 10/01/2024 11:06:53

**JUCERJA**

**Útimo arquivamento:**
00005204523 - 08/12/2022

**NIRE:** 33.2.1225881-5

CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

**Boleto(s):** 104599057

**Hash:** 89EA1D93-9CE2-4E62-A44B-9CB50233D495

| Orgão | Calculado | Pago |
|---|---|---|
| Junta | 97,00 | 217,00 |
| DREI | 0,00 | 0,00 |

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome Empresarial

CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

Código Ato

701

Eventos

| Cód | Qtde. | Descrição do Ato / Evento |
|---|---|---|
| 701 | 1 | Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa) |
| XXX | XXX | XXXX

## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1225881-5, PROTOCOLO 2024/00051859-3, ARQUIVADO EM 10/01/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006016527, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ | Nome |
|---|---|
| 603.939.653-92 | VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA |
| 044.343.067-58 | CRISTIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA |

10 de janeiro de 2024.

**Gabriel Oliveira de Souza Voi**
Secretário Geral

1/1

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2024/00051859-3 Data do protocolo: 10/01/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/01/2024 SOB O Nº 00006016527.
Autenticação: C08B62CBE06F82C7E123826997142B80984BE81262D3E769C7788AB9C8793FC9
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 02/22

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

**33.2.1225881-5**

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

**Nº do Protocolo**

**2024/00051859-3** 10/01/2024 11:06:53

**JUCERJA**

**Último arquivamento:**

00005204523 - 08/12/2022

**NIRE:** 33.2.1225881-5

CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

**Boleto(s):** 104599057

**Hash:** 89EA1D93-9CE2-4E62-A44B-9CB50233D495

| Orgão | Calculado | Pago |
|---|---|---|
| Junta | 97,00 | 217,00 |
| DREI | 0,00 | 0,00 |

## REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

# CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

| Código do Ato |
|---|
| 701 |

| Código Evento | Qtde. | Descrição do ato / Descrição do evento |
|---|---|---|
| 701 | 1 | Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa) |
| xxx | xxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| xxx | xxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| xxx | xxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| xxx | xxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

**Requerente**

| | |
|---|---|
| **Nome:** | CRISTIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA |
| **Assinatura:** | ASSINADO DIGITALMENTE<br>O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo |
| **Telefone de contato:** | 2137763354 |
| **E-mail:** | Cristiano@contabilidadefator.com.br |
| **Tipo de documento:** | Digital |
| **Data de criação:** | 10/01/2024 |
| **Data da 1ª entrada:** | |

Rio de Janeiro
**Local**

10/01/2024
**Data**

2024/00051859-3

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2024/00051859-3 Data do protocolo: 10/01/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/01/2024 SOB O Nº 00006016527.
Autenticação: C08B62CBE06F82C7E123826997142B80984BE81262D3E769C7788AB9C8793FC9
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 03/22

# Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, A empresa CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.1225881-5 em 11/10/2022 e no CNPJ sob o nº 48.256.518/0001-17, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

| Finalidade | Nº de Ordem | Nº de folhas (páginas) | Data Inicial | Data final |
|---|---|---|---|---|
| G - Diário Geral | 2 | 18 | 01/01/2023 | 31/12/2023 |

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA, CPF 603.939.653-92.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3
VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA:603.939.653-92 ADMINISTRADOR

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2024/00051859-3 Data do protocolo: 10/01/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/01/2024 SOB O Nº 00006016527.
Autenticação: C08B62CBE06F82C7E123826997142B80984BE81262D3E769C7788AB9C8793FC9
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 04/22

# TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 18 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 18, com número de ordem 2 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1225881-5, de 11/10/2022 CNPJ 48.256.518/0001-17, no município de Rio de Janeiro.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3
VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA:603.939.653-92 ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3
CRISTIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA:044.343.067-58 CONTADOR CRC: 083763/RJ

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2024/00051859-3 Data do protocolo: 10/01/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/01/2024 SOB O Nº 00006016527.
Autenticação: C08B62CBE06F82C7E123826997142B80984BE81262D3E769C7788AB9C8793FC9
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 05/22

# City Clean Com. Equipamentos Ltda

## Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 2

| Código | Classificação | Nome | 2023 | 2022 |
|---|---|---|---|---|
| 19 | 03 | RECEITAS | 2.674,46 | 0,00 |
| 27 | 03.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | 2.770,00 | 0,00 |
| 35 | 03.1.1 | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS | 2.770,00 | 0,00 |
| 43 | 03.1.1.01 | RECEITA COM VENDAS NO PAÍS | 2.770,00 | 0,00 |
| 78 | 03.1.1.01.003 | Revenda de Mercadorias a Vista | 2.770,00 | 0,00 |
| 124 | 03.2 | DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS | (95,54) | 0,00 |
| 167 | 03.2.2 | IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS | (95,54) | 0,00 |
| 221 | 03.2.2.006 | Simples S/Vendas e Serviços | (95,54) | 0,00 |
| 1775 | 05 | RECEITA LÍQUIDA | 2.674,46 | 0,00 |
| 1783 | 07 | RESULTADO BRUTO | 2.674,46 | 0,00 |
| 850 | 08 | DESPESAS | 820,00 | 0,00 |
| 868 | 08.1 | DESPESAS OPERACIONAIS | 820,00 | 0,00 |
| 1023 | 08.1.03 | DESPESAS GERAIS | 820,00 | 0,00 |
| 1813 | 08.1.03.033 | Honorários Contábeis | 500,00 | 0,00 |
| 1945 | 08.1.03.036 | Outras | 320,00 | 0,00 |
| 1791 | 10 | RESULTADO OPERACIONAL | 1.854,46 | 0,00 |
| 1805 | 13 | RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS | 1.854,46 | 0,00 |
| 1740 | 16 | RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 1.854,46 | 0,00 |
| 1759 | 16.01 | RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 1.854,46 | 0,00 |
| 1767 | 16.01.001 | Resultado Líquido do Exercício (Lucro) | 1.854,46 | 0,00 |



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2024/00051859-3 Data do protocolo: 10/01/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/01/2024 SOB O N° 00006016527.
Autenticação: C08B62CBE06F82C7E123826997142B80984BE81262D3E769C7788AB9C8793FC9
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 06/22

# City Clean Com. Equipamentos Ltda

## Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 3

| Código | Classificação | Nome | 2023 | 2022 |
|---|---|---|---|---|
| 19 | 01 | ATIVO | 301.950,00 | 300.000,00 |
| 27 | 01.1 | ATIVO CIRCULANTE | 301.950,00 | 300.000,00 |
| 35 | 01.1.1 | DISPONIBILIDADES | 301.950,00 | 300.000,00 |
| 43 | 01.1.1.01 | CAIXA | 301.950,00 | 300.000,00 |
| 51 | 01.1.1.01.001 | Caixa | 301.950,00 | 300.000,00 |
| 1163 | 02 | PASSIVO | 301.950,00 | 300.000,00 |
| 1171 | 02.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 95,54 | 0,00 |
| 1465 | 02.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 95,54 | 0,00 |
| 1589 | 02.1.4.03 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS | 95,54 | 0,00 |
| 1643 | 02.1.4.03.006 | SIMPLES a Pagar | 95,54 | 0,00 |
| 1902 | 02.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 301.854,46 | 300.000,00 |
| 1910 | 02.3.1 | CAPITAL | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 1929 | 02.3.1.01 | CAPITAL SOCIAL | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 1945 | 02.3.1.01.002 | Capital Social Integralizado | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 4600 | 02.3.5 | LUCROS ACUMULADOS | 1.854,46 | 0,00 |
| 4618 | 02.3.5.01 | Lucros Acumulados | 1.854,46 | 0,00 |



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2024/00051859-3 Data do protocolo: 10/01/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/01/2024 SOB O Nº 00006016527.
Autenticação: C08B62CBE06F82C7E123826997142B80984BE81262D3E769C7788AB9C8793FC9
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

# City Clean Com. Equipamentos Ltda

Balancete de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 4

| Código | Classificação | Nome | Saldo anterior | Débito | Crédito | Saldo atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | 01 | ATIVO | 300.000,00 | 2.770,00 | 820,00 | 301.950,00 |
| 27 | 01.1 | ATIVO CIRCULANTE | 300.000,00 | 2.770,00 | 820,00 | 301.950,00 |
| 35 | 01.1.1 | DISPONIBILIDADES | 300.000,00 | 2.770,00 | 820,00 | 301.950,00 |
| 43 | 01.1.1.01 | CAIXA | 300.000,00 | 2.770,00 | 820,00 | 301.950,00 |
| 51 | 01.1.1.01.001 | Caixa | 300.000,00 | 2.770,00 | 820,00 | 301.950,00 |
| 1163 | 02 | PASSIVO | 300.000,00 | 1.854,46 | 1.950,00 | 300.095,54 |
| 1171 | 02.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 | 95,54 | 95,54 |
| 1465 | 02.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 95,54 | 95,54 |
| 1589 | 02.1.4.03 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 95,54 | 95,54 |
| 1643 | 02.1.4.03.006 | SIMPLES a Pagar | 0,00 | 0,00 | 95,54 | 95,54 |
| 1902 | 02.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 300.000,00 | 1.854,46 | 1.854,46 | 300.000,00 |
| 1910 | 02.3.1 | CAPITAL | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1929 | 02.3.1.01 | CAPITAL SOCIAL | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1945 | 02.3.1.01.002 | Capital Social Integralizado | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2011 | 02.3.4 | PREJUÍZOS ACUMULADOS | 0,00 | 1.854,46 | 0,00 | (1.854,46) |
| 2054 | 02.3.4.04 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 1.854,46 | 0,00 | (1.854,46) |
| 2062 | 02.3.4.04.001 | Resultado do Exercício | 0,00 | 1.854,46 | 0,00 | (1.854,46) |
| 4600 | 02.3.5 | LUCROS ACUMULADOS | 0,00 | 0,00 | 1.854,46 | 1.854,46 |
| 4618 | 02.3.5.01 | Lucros Acumulados | 0,00 | 0,00 | 1.854,46 | 1.854,46 |
| 2089 | 03 | RECEITAS | 0,00 | 95,54 | 2.770,00 | 2.674,46 |
| 2097 | 03.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 | 95,54 | 2.770,00 | 2.674,46 |
| 2100 | 03.1.1 | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 2.770,00 | 2.770,00 |
| 2119 | 03.1.1.01 | RECEITA COM VENDAS NO PAÍS | 0,00 | 0,00 | 2.770,00 | 2.770,00 |
| 2143 | 03.1.1.01.003 | Revenda de Mercadorias a Vista | 0,00 | 0,00 | 2.770,00 | 2.770,00 |
| 2194 | 03.1.2 | DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇC | 0,00 | 95,54 | 0,00 | (95,54) |
| 2232 | 03.1.2.02 | IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 95,54 | 0,00 | (95,54) |
| 2291 | 03.1.2.02.006 | Simples S/Vendas e Serviços | 0,00 | 95,54 | 0,00 | (95,54) |
| 2763 | 04 | CUSTOS E DESPESAS | 0,00 | 820,00 | 0,00 | 820,00 |
| 2925 | 04.2 | DESPESAS | 0,00 | 820,00 | 0,00 | 820,00 |
| 2933 | 04.2.1 | DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | 820,00 | 0,00 | 820,00 |



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2024/00051859-3 Data do protocolo: 10/01/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/01/2024 SOB O Nº 00006016527.
Autenticação: C08B62CBE06F82C7E123826997142B80984BE81262D3E769C7788AB9C8793FC9
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA
assinado digitalmente

Pag. 08/22

# City Clean Com. Equipamentos Ltda

Balancete de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 5

| Código | Classificação | Nome | Saldo anterior | Débito | Crédito | Saldo atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3085 | 04.2.1.03 | DESPESAS GERAIS | 0,00 | 820,00 | 0,00 | 820,00 |
| 4235 | 04.2.1.03.033 | Honorários Contábeis | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 4626 | 04.2.1.03.038 | Outras | 0,00 | 320,00 | 0,00 | 320,00 |



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2024/00051859-3 Data do protocolo: 10/01/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/01/2024 SOB O N° 00006016527.
Autenticação: C08B62CBE06F82C7E123826997142B80984BE81262D3E769C7788AB9C8793FC9
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 09/22

# City Clean Com. Equipamentos Ltda

**Diário nº 2 de 01/01/2023 a 31/12/2023**

Folha: 6

| Histórico | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|
| **20/10/2023** | | | |
| 4626 - 04.2.1.03.038 - Outras | 43 | 320,00 | |
| Despesas Diversas DESPESAS DIVERSAS | | | |
| 51 - 01.1.1.01.001 - Caixa | 43 | | 320,00 |
| Despesas Diversas DESPESAS DIVERSAS | | | |
| **20/11/2023** | | | |
| 51 - 01.1.1.01.001 - Caixa | 116 | 1.520,00 | |
| Recebimento de RECEITA 112023 | | | |
| 2143 - 03.1.1.01.003 - Revenda de Mercadorias a Vista | 116 | | 1.520,00 |
| Recebimento de RECEITA 112023 | | | |
| **30/11/2023** | | | |
| 2291 - 03.1.2.02.006 - Simples S/Vendas e Serviços | 132 | 53,79 | |
| Despesas Diversas SIMPLES A PG 112023 | | | |
| 1643 - 02.1.4.03.006 - SIMPLES a Pagar | 132 | | 53,79 |
| Despesas Diversas SIMPLES A PG 112023 | | | |
| **15/12/2023** | | | |
| 51 - 01.1.1.01.001 - Caixa | 124 | 1.250,00 | |
| Recebimento de RECEITA 122023 | | | |
| 2143 - 03.1.1.01.003 - Revenda de Mercadorias a Vista | 124 | | 1.250,00 |
| Recebimento de RECEITA 122023 | | | |
| **20/12/2023** | | | |
| 4235 - 04.2.1.03.033 - Honorários Contábeis | 51 | 500,00 | |
| Despesas Diversas HONORARIO | | | |
| 51 - 01.1.1.01.001 - Caixa | 51 | | 500,00 |
| Despesas Diversas HONORARIO | | | |
| **31/12/2023** | | | |
| 2062 - 02.3.4.04.001 - Resultado do Exercício | 108 | 1.854,46 | |
| Despesas Diversas AJUSTE | | | |
| 4618 - 02.3.5.01 - Lucros Acumulados | 108 | | 1.854,46 |
| Despesas Diversas AJUSTE | | | |
| 2291 - 03.1.2.02.006 - Simples S/Vendas e Serviços | 140 | 41,75 | |
| Despesas Diversas SIMPLES A PG 122023 | | | |
| 1643 - 02.1.4.03.006 - SIMPLES a Pagar | 140 | | 41,75 |
| Despesas Diversas SIMPLES A PG 122023 | | | |
| 2143 - 03.1.1.01.003 - Revenda de Mercadorias a Vista | 159 | 2.770,00 | |
| ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | | | |
| 2291 - 03.1.2.02.006 - Simples S/Vendas e Serviços | 167 | | 95,54 |
| ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | | | |
| 4626 - 04.2.1.03.038 - Outras | 175 | | 320,00 |
| ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | | | |
| 4235 - 04.2.1.03.033 - Honorários Contábeis | 183 | | 500,00 |
| ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | | | |
| 2062 - 02.3.4.04.001 - Resultado do Exercício | 191 | | 2.674,46 |
| ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | | | |
| 2062 - 02.3.4.04.001 - Resultado do Exercício | 205 | 820,00 | |
| ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | | | |
| | **Total ano:** | **9.130,00** | **9.130,00** |



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2024/00051859-3 Data do protocolo: 10/01/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/01/2024 SOB O Nº 00006016527.
Autenticação: C08B62CBE06F82C7E123826997142B80984BE81262D3E769C7788AB9C8793FC9
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 10/22

# City Clean Com. Equipamentos Ltda



## Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante

| Código | Classificação | Nome |
|---|---|---|
| 19 | 01 | ATIVO |
| 27 | 01.1 | ATIVO CIRCULANTE |
| 35 | 01.1.1 | DISPONIBILIDADES |
| 43 | 01.1.1.01 | CAIXA |
| 51 | 01.1.1.01.001 | Caixa |
| 1163 | 02 | PASSIVO |
| 1171 | 02.1 | PASSIVO CIRCULANTE |
| 1465 | 02.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS |
| 1589 | 02.1.4.03 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS |
| 1643 | 02.1.4.03.006 | SIMPLES a Pagar |
| 1902 | 02.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO |
| 1910 | 02.3.1 | CAPITAL |
| 1929 | 02.3.1.01 | CAPITAL SOCIAL |
| 1945 | 02.3.1.01.002 | Capital Social Integralizado |
| 2011 | 02.3.4 | PREJUÍZOS ACUMULADOS |
| 2054 | 02.3.4.04 | RESULTADO DO EXERCÍCIO |
| 2062 | 02.3.4.04.001 | Resultado do Exercício |
| 4600 | 02.3.5 | LUCROS ACUMULADOS |
| 4618 | 02.3.5.01 | Lucros Acumulados |
| 2089 | 03 | RECEITAS |
| 2097 | 03.1 | RECEITAS OPERACIONAIS |
| 2100 | 03.1.1 | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS |
| 2119 | 03.1.1.01 | RECEITA COM VENDAS NO PAÍS |
| 2143 | 03.1.1.01.003 | Revenda de Mercadorias a Vista |
| 2194 | 03.1.2 | DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS |
| 2232 | 03.1.2.02 | IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS |
| 2291 | 03.1.2.02.006 | Simples S/Vendas e Serviços |
| 2763 | 04 | CUSTOS E DESPESAS |
| 2925 | 04.2 | DESPESAS |
| 2933 | 04.2.1 | DESPESAS OPERACIONAIS |
| 3085 | 04.2.1.03 | DESPESAS GERAIS |
| 4235 | 04.2.1.03.033 | Honorários Contábeis |
| 4626 | 04.2.1.03.038 | Outras |



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2024/00051859-3 Data do protocolo: 10/01/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/01/2024 SOB O Nº 00006016527.
Autenticação: C08B62CBE06F82C7E123826997142B80984BE81262D3E769C7788AB9C8793FC9
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 11/22

# City Clean Com. Equipamentos Ltda

## DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados de 01/01/2023 a 31/12/2023

| Nome | | 2023 | 2022 |
|---|---|---|---|
| 94 | RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 1.854,46 | 0,00 |
| 183 | SALDO NO FINAL DO PERÍODO | 1.854,46 | 0,00 |



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2024/00051859-3 Data do protocolo: 10/01/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/01/2024 SOB O Nº 00006016527.
Autenticação: C08B62CBE06F82C7E123826997142B80984BE81262D3E769C7788AB9C8793FC9
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 12/22

# City Clean Com. Equipamentos Ltda

## Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2023 a 31/12/2023



| Nome | | 2023 | 2022 |
|---|---|---|---|
| 19 | FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| 27 | Valores Recebidos de Clientes | 2.770,00 | 0,00 |
| 108 | Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais | 2.770,00 | 0,00 |
| 175 | FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | | |
| 183 | Integralização ou Aumento de Capital Social | 0,00 | 300.000,00 |
| 221 | Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos | 0,00 | 300.000,00 |
| 230 | Aumento (Redução) Nas Disponibilidades | 2.770,00 | 300.000,00 |
| 248 | Disponibilidades no Início do Período | 300.000,00 | 0,00 |
| 256 | Disponibilidades no Final do Período | 301.950,00 | 300.000,00 |
| 264 | Variação das Disponibilidades | 1.950,00 | 300.000,00 |



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2024/00051859-3 Data do protocolo: 10/01/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/01/2024 SOB O Nº 00006016527.
Autenticação: C08B62CBE06F82C7E123826997142B80984BE81262D3E769C7788AB9C8793FC9
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaadigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 13/22

# City Clean Com. Equipamentos Ltda

## Demonstração do Valor Adicionado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 10

| | Nome | 2023 | 2022 |
|---|---|---|---|
| 19 | RECEITAS | 2.770,00 | 0,00 |
| 27 | Vendas de Mercadorias, Produtos e Prestação de Serviços | 2.770,00 | 0,00 |
| 60 | INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (COM ICMS, IPI, PIS E COFINS) | 820,00 | 0,00 |
| 94 | Materiais, Energia, Serviços de Terceiros | 820,00 | 0,00 |
| 124 | VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2) | 1.950,00 | 0,00 |
| 159 | VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4) | 1.950,00 | 0,00 |
| 205 | VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6) | 1.950,00 | 0,00 |
| 213 | DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO | (1.758,92) | 0,00 |
| 264 | Impostos, Taxas e Contribuições | 95,54 | 0,00 |
| 272 | Federais | 95,54 | 0,00 |
| 345 | Remuneração de Capitais Próprios | (1.854,46) | 0,00 |
| 370 | Lucros Retidos | (1.854,46) | 0,00 |



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2024/00051859-3 Data do protocolo: 10/01/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/01/2024 SOB O Nº 00006016527.
Autenticação: C08B62CBE06F82C7E123826997142B80984BE81262D3E769C7788AB9C8793FC9
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 14/22

# City Clean Com. Equipamentos Ltda

## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 11

| | Nome | 2023 | 2022 |
|---|---|---|---|
| 27 | SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO | 300.000,00 | 0,00 |
| 60 | RESERVAS DE CAPITAL | 0,00 | 300.000,00 |
| 78 | AUMENTOS DE CAPITAL | 0,00 | 300.000,00 |
| 86 | Investimentos dos Sócios | 0,00 | 300.000,00 |
| 221 | SALDO NO FINAL DO PERÍODO | 301.854,46 | 300.000,00 |



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2024/00051859-3 Data do protocolo: 10/01/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/01/2024 SOB O Nº 00006016527.
Autenticação: C08B62CBE06F82C7E123826997142B80984BE81262D3E769C7788AB9C8793FC9
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 15/22

# City Clean Com. Equipamentos Ltda

## DRA - Demonstração do Resultado Abrangente de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 12

| | Nome | 2023 | 2022 |
|---|---|---|---|
| 19 | RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS | 2.674,46 | 0,00 |
| 27 | Receitas com Vendas e Serviços - Deduções | 2.674,46 | 0,00 |
| 51 | ( = ) LUCRO BRUTO | 2.674,46 | 0,00 |
| 60 | ( = ) Lucro Bruto | 2.674,46 | 0,00 |
| 108 | ( - ) DESPESAS OPERACIONAIS | 820,00 | 0,00 |
| 116 | ( - ) Despesas Operacionais | 820,00 | 0,00 |
| 167 | ( = ) LUCRO ANTES DO IR/CSLL | 1.854,46 | 0,00 |
| 175 | ( = ) Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social | 1.854,46 | 0,00 |
| 213 | ( = ) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 1.854,46 | 0,00 |
| 221 | ( = ) Resultado Líquido do Exercício | 1.854,46 | 0,00 |
| 230 | ( +/- ) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES | | |
| 280 | ( = ) Resultado Abrangente Total do Exercício | 1.854,46 | 0,00 |



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2024/00051859-3 Data do protocolo: 10/01/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/01/2024 SOB O Nº 00006016527.
Autenticação: C08B62CBE06F82C7E123826997142B80984BE81262D3E769C7788AB9C8793FC9
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 16/22

# City Clean Com. Equipamentos Ltda

## Índices de liquidez de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 13

| Código | Classificação | Nome | 2023 | 2022 |
|---|---|---|---|---|
| 100 | 01 | ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) | | |
| 116 | 01.1 | ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 301.950,00 | 300.000,00 |
| 124 | 01.2 | PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 95,54 | 0,00 |
| 132 | 01.3 | RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL | 3.160,46 | 0,00 |
| 140 | 02 | ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) | | |
| 159 | 02.1 | ATIVO CIRCULANTE | 301.950,00 | 300.000,00 |
| 167 | 02.2 | PASSIVO CIRCULANTE | 95,54 | 0,00 |
| 175 | 02.3 | RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE | 3.160,46 | 0,00 |
| 183 | 03 | ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS) | | |
| 191 | 03.1 | DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 301.950,00 | 300.000,00 |
| 205 | 03.2 | PASSIVO CIRCULANTE | 95,54 | 0,00 |
| 213 | 03.3 | RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA | 3.160,46 | 0,00 |
| 221 | 04 | ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM) | | |
| 230 | 04.1 | DISPONÍVEL | 301.950,00 | 300.000,00 |
| 248 | 04.2 | PASSIVO CIRCULANTE | 95,54 | 0,00 |
| 256 | 04.3 | RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 3.160,46 | 0,00 |
| 264 | 05 | CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL) | | |
| 272 | 05.1 | ATIVO CIRCULANTE | 301.950,00 | 300.000,00 |
| 280 | 05.2 | PASSIVO CIRCULANTE | 95,54 | 0,00 |
| 299 | 05.3 | RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL) | 301.854,46 | 300.000,00 |
| 265 | 06 | SOLVENCIA GERAL | 305.206,00 | 300.000,00 |
| 266 | 06.1 | ATIVO TOTAL | 301.950,00 | 300.000,00 |
| 302 | 06.2 | PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 95,54 | 0,00 |
| 310 | 06.3 | RESULTADO DO INDICE DE SOLVENCIA | 3.160,46 | 0,00 |



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeirc**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2024/00051859-3 Data do protocolo: 10/01/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/01/2024 SOB O Nº 00006016527.
Autenticação: C08B62CBE06F82C7E1238269971428B80984BE81262D3E769C7788AB9C8793FC9
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 17/22

# City Clean Com. Equipamentos Ltda

**Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

**CONTEXTO OPERACIONAL:**

**NOTA 01**

**Apresentação**

A empresa CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede Avenida das Americas, 13685 sala 381 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - Cep: 22.790- 701, cuja principal atividade é o Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

**NOTA 02**

**Regime Tributário**

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

**NOTA 03**

**Cadastro**

A empresa CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Contato Social registrado na JUCERJA sob o nº 33.2.1225881-5 de 08/12/2022;
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 48.256.518/0001-17;
- Inscrição Estadual sob o nº 12.637.780

**PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

**NOTA 04**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

**NOTA 05**

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

**NOTA 06**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**NOTA 07**

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

**NOTA 08**



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2024/00051859-3 Data do protocolo: 10/01/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/01/2024 SOB O Nº 00006016527.
Autenticação: C08B62CBE06FB2C7E123826997142B80984BE81262D3E769C7788AB9C8793FC9
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 18/22

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço e notas fiscais de venda e fatura de locação.

**NOTA 09**

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2024/00051859-3 Data do protocolo: 10/01/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/01/2024 SOB O Nº 00006016527.
Autenticação: C08B62CBE06F82C7E123826997142B80984BE81262D3E769C7788AB9C8793FC9
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 19/22

# City Clean Com. Equipamentos Ltda



**Carta de Responsabilidade da Administração**
**Contábil em 31/12/2023**

À
FATOR ASSESSORIA CONTABIL C S EIRELI
CRC nº RJ-083763/O-3
Endereço: Av Governador Roberto Silveira 470 sala 1222 - Centro - Nova Iguaçu / RJ - CEP: 26210-210
CNPJ: 21.448.408/0001-09

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ 48.256.518/0001-17, que as informações relativas ao período-base 01/01/2023 a 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

(d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(d) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(e) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(f) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2024/00051659-3 Data do protocolo: 10/01/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/01/2024 SOB O Nº 00006016527.
Autenticação: C08B62CBE06F82C7E123826997142B80984BE81262D3E769C7788AB9C8793FC9
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 20/22

**City Clean Com. Equipamentos Ltda**
**Carta de Responsabilidade da Administração**
**Contábil em 31/12/2023**

contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2024/00051859-3 Data do protocolo: 10/01/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/01/2024 SOB O Nº 00006016527.
Autenticação: C08B62CBE06F82C7E123826997142B80984BE81262D3E769C7788AB9C8793FC9
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

# TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 18 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 018, com número de ordem 2 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2023 a 31/12/2023 da empresa CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3
VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA:603.939.653-92 ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3
CRISTIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA:044.343.067-58 CONTADOR CRC: 083763/RJ

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1225881-5 Protocolo: 2024/00051859-3 Data do protocolo: 10/01/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 10/01/2024 SOB O Nº 00006016527.
Autenticação: C08B62CBE06F82C7E123826997142B80984BE81262D3E769C7788AB9C8793FC9
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 22/22

CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.256.518/0001-17 / INSC. EST. 12.637-780
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 381
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

**MODELO 6**

**DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS**

**(Elaborar uma para cada balanço patrimonial)**

RAZÃO SOCIAL: **CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **48.256.518/0001-17**
ANO DE REFERÊNCIA: **2023**

Ativo Circulante = R$ _301.950,00_____,___
Realizável a Longo Prazo = R$ 0,00
Passivo Circulante = R$ 95,54__
Passivo Não Circulante = R$ 0,00
Ativo Total = R$ 301.950,00
PL = R$ 301.854,46

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILG = R$ 3.160,46

ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

ILC = R$ 3.160,46

ISG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

ISG = R$ 3.160,46

ILG = índice de liquidez geral
ILC = índice de liquidez corrente
ISG = índice de solvência geral
AT = ativo total
AC = ativo circulante
RLP = realizável em longo prazo
PC = passivo circulante
ELP = exigível em longo prazo
PL = patrimônio líquido

Rio de Janeiro, 08 de Agosto de 2025.

**CONTADOR – MARCOS SEBASTIAO RENTE REIS**

**CRC. RJ-86856/O-8**

# PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CNPJ / CPF | PROCESSO DE CONCESSÃO | ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO | IRLF/GRLF |
|---|---|---|---|---|
| 1424576-6 | 48.256.518/0001-17 | 04/900.701/2022 | 04/900.701/2022 | GRLF5 - Recreio |

### CONCEDIDO A

CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

### PARA SE ESTABELECER NO

Avenida Das Americas, 13685, SAL 381
, Recreio dos Bandeirantes

### COM AS SEGUINTES ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

4.16.15.0 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO VAREJISTA
4.28.05.1 - MATERIAL DE LIMPEZA SEM PRODUTOS QUÍMICOS-COMERCIO VAREJISTA
4.16.03.7 - PEÇAS E ACESSÓRIOS P/MÁQUINAS INDUSTRIAIS-COMERCIO VAREJISTA
4.16.16.9 - MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - COMERCIO VAREJISTA
4.11.01.9 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-COMERCIO VAREJISTA
4.12.03.1 - FERRAGENS-COMERCIO VAREJISTA
4.15.03.0 - FERRAMENTAS-COMERCIO VAREJISTA
4.18.13.7 - MATERIAL ELÉTRICO-COMERCIO VAREJISTA
4.20.07.7 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES-COMERCIO VAREJISTA
4.32.01.6 - ROUPAS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO-COMERCIO VAREJISTA
4.40.02.7, 2.18.01.4, 2.18.06.5, 2.60.36.3, 4.11.16.7, 4.29.08.2, 4.37.06.9, 4.22.08.8, 1.39.02.5

### COM AS SEGUINTES RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
VEDADO O USO DA VIA PUBLICA
VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL
SIMPLES ESCRITORIO

### OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 4759-8/99, 4789-0/99, 4744-0/99, 4744-0/01, 4742-3/00, 4530-7/03, 4781-4/00, 4763-6/02, 7711-0/00, 7719-5/01, 4120-4/00, 4744-0/03, 4789-0/02, 4773-3/00, 4759-8/01, 2229-3/01

| | |
|---|---|
| Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 2022 | Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016 |

**Secretaria Municipal de Saúde.**

**Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio**

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria

# LICENCIAMENTO SANITÁRIO

## Nº 09/97/043513/2025

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

| | |
|---|---|
| Inscrição Municipal: **14245766** | CNPJ: **48.256.518/0001-17** |

Razão Social: **CITY CLEAN COM EQUIPAMENTOS LTDA**

Endereço: **AVN DAS AMERICAS, 13685 SAL 0381 - BARRA DA TIJUCA, CEP: 22790-701, Rio de Janeiro - RJ**

**Atividades**

139025 - ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO-IND

218014 - ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES

218065 - ALUGUEL DE EMBARCACOES

260363 - CONSTRUCAO CIVIL

352063 - MATERIAL CIRURGICO-COM ATAC

Distribuir produtos para a saúde

352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC

Distribuir produtos para a saúde

411019 - MATERIAL DE CONSTRUCAO-COM VAR

411167 - MATERIAL HIDRAULICO-COM VAR

412031 - FERRAGENS-COM VAR

415030 - FERRAMENTAS-COM VAR

416150 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM VAR

416169 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIP INDUSTRIAIS-COM VAR

418137 - MATERIAL ELETRICO-COM VAR

420077 - PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES-COM VAR

422088 - ARTIGOS DE TAPECARIA CORTINAS OLEADOS-COM VAR

428051 - MATERIAL DE LIMPEZA SEM PRODUTOS QUIMICOS-COM VAR

429082 - ARTIGOS PARA JARDINAGEM-COM VAR

432016 - ROUPAS,ARTIGOS E ACESSORIOS DO VESTUARIO-COM VAR

437069 - MATERIAL CIRURGICO-COM VAR

440027 - ARTIGOS PARA ESPORTE E CAMPING-COM VAR

| | | |
|---|---|---|
| Complexidade: **Mínima** | Risco: **Baixo** | M²: **Até 50 m²** |
| Concessão: **01/05/2025** | Vigência: **30/04/2026** | Situação: **Ativa** |

| CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO |
| --- |
| A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas. |
| **Protocolo eletrônico nº 09/97/043513/2025** |
| Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio n° 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo |
| **Emitido no dia 24/04/2025 às 09:18 (data e hora de Brasília).** |

**Este documento pode ser validado através do site http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento ou através do QRCode**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **48.256.518/0001-17**<br>**MATRIZ** | | **11/10/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico**
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
**47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais**
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
**77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV DAS AMERICAS** | **13685** | **SAL 381** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **22.790-701** | **RECREIO DOS BANDEIRANTES** | **RIO DE JANEIRO** | **RJ** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **COMERCIAL@CITYCLEAN.RIO.BR** | **(21) 2434-7764** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **11/10/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2025** às **16:58:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**
**Secretaria Municipal de Fazenda**
**Subsecretaria de Tributação e Fiscalização**
**Coordenadoria do ISS e Taxas**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | DATA DA INSCRIÇÃO |
|---|---|
| **1.424.576-6** | **14/10/2022** |

# COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|---|---|
| NOME OU NOME EMPRESARIAL | **CITY CLEAN COM EQUIPAMENTOS LTDA** |
| NOME FANTASIA | **-** |
| CPF OU CNPJ | **48.256.518/0001-17** |
| ATIVIDADES ECONÔMICAS | **260363 - CONSTRUCAO CIVIL**<br>**139025 - ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO-IND**<br>**218014 - ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES**<br>**218065 - ALUGUEL DE EMBARCACOES**<br>**352063 - MATERIAL CIRURGICO-COM ATAC**<br>**352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC**<br>**411019 - MATERIAL DE CONSTRUCAO-COM VAR**<br>**411167 - MATERIAL HIDRAULICO-COM VAR**<br>**412031 - FERRAGENS-COM VAR**<br>**415030 - FERRAMENTAS-COM VAR**<br>**416150 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM VAR**<br>**416169 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIP INDUSTRIAIS-COM VAR**<br>**418137 - MATERIAL ELETRICO-COM VAR**<br>**420077 - PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES-COM VAR**<br>**422088 - ARTIGOS DE TAPECARIA CORTINAS OLEADOS-COM VAR**<br>**428051 - MATERIAL DE LIMPEZA SEM PRODUTOS QUIMICOS-COM VAR**<br>**429082 - ARTIGOS PARA JARDINAGEM-COM VAR**<br>**432016 - ROUPAS,ARTIGOS E ACESSORIOS DO VESTUARIO-COM VAR**<br>**437069 - MATERIAL CIRURGICO-COM VAR**<br>**440027 - ARTIGOS PARA ESPORTE E CAMPING-COM VAR** |
| RESTRIÇÕES | **VEDADO O USO DA VIA PUBLICA**<br>**VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL**<br>**VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA**<br>**VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL**<br>**SIMPLES ESCRITORIO** |
| GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS | **3** |
| GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIMENTO E FISCALIZAÇÃO | **5** |
| ENDEREÇO COMPLETO | **AVN DAS AMERICAS, 13685, SAL 0381 BARRA DA TIJUCA**<br>**22790-701** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL | **ATIVO** |
| DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL | **02/03/2023** |

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **28/02/2025** às **11:03**.

**Secretaria de Estado de Fazenda**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

| CNPJ/CPF | Inscrição Estadual | Data da concessão da inscrição |
|---|---|---|
| 48.256.518/0001-17 | 12.637.78-0 | 11/10/2022 |

**Nome empresarial**

CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

**Título do estabelecimento**

| Natureza Jurídica | Tipo de unidade principal |
|---|---|
| Sociedade Empresária Limitada | Unidade Operacional |
| **Regime de apuração** | **Situação do Sublimite do Simples Nacional** |
| Simples nacional - Não Optante Simei | ICMS no Simples Nacional |

**Endereço do estabelecimento**

AVENIDA Das Americas, 13685 SAL 381
RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO RJ 22.790-701

| Situação cadastral | Data da situação cadastral |
|---|---|
| Habilitada | 11/10/2022 |

**Atividades econômicas (CNAE)**

**Principal**

47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Secundárias**

22.29-3/01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO
41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
47.44-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
47.59-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
47.73-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
47.89-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.19-5/01 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS

| Unidade de cadastro | Tipo da Inscrição |
|---|---|
| AFR 64.09 - Capital | Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória |

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 10/06/2025 16:55:53.

**Secretaria de Estado de Fazenda**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 11/10/2022. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do ISS e Taxas

**Nº AUTENTICAÇÃO:** 8808449926
**ÓRGÃO:** FP/REC-RIO/CIS/F
**CONTROLE:** 889682031

**VALIDADE: 30/12/2025**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

**Nome:** CITY CLEAN COM EQUIPAMENTOS LTDA
**CNPJ:** 48.256.518/0001-17

**A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

**Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.**

Certidão emitida pela Internet - Em 1/10/2025 11:51:10

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 1 de OUTUBRO de 2025. Hora: 11:51

**OBSERVAÇÕES**

**I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portalCarioca Digital, no endereço carioca.rio.**
**II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.**

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**
**Procuradoria Geral do Município**
**Procuradoria da Dívida Ativa**

**Código de Controle**

4SC83C1MB9



# CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA** , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 48.256.518/0001-17, com endereço no(a) AV DAS AMERICAS, nº 13685 - SAL 381 - RJ Cep: 22790-701, certifica que

## NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

**Observações Complementares**

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

**Observações**

Rio de Janeiro, RJ, 29/09/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 14/01/2026. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa . Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

7. A certidão é valida para matriz e filial(is).

Diogo Henriques Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**RECEITA-RIO**
**COORDENADORIA DO IPTU**

# DECLARAÇÃO Nº 065/2025

De acordo com as pesquisas realizadas no cadastro do IPTU, pela servidora JUCELI COSTA DA FONSECA, matr. 10/209.520-6, não foram encontradas, até a presente data, inscrições imobiliárias em nome de **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 48.256.518/0001-17,** segundo documentos anexados à petição inicial.

Esta declaração não tem eficácia jurídica no que tange a comprovar que **a pessoa nela indicada** não detenha a propriedade ou qualquer outro direito real sobre imóveis no Município do Rio de Janeiro no momento de sua expedição, limitando-se a retratar o que figura atualmente no cadastro imobiliário fiscal do IPTU.

**Esta declaração tem validade de 1 ano (Portaria FP/SUBEX/SUPTF/CIP nº 01/2021).**

**F/REC-RIO/CIP-4, em 24/03/2025**

Juceli Costa da Fonseca
Agente de Fazenda
Matr. 10/209.520-6

Angela Maria Barbosa
Fiscal de Rendas - SMFP
Mat. 12/145919-7
Subgerente CIP-4

Rodrigo de Oliveira Barbirato
Gerente da Gerência de Controle
Cadastral do IPTU
Matr. 11/241.802-8

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 09-2025/3087558

Código de verificação de autenticidade: bd99953dcf8b702a6dd2d09488d15d20

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE | |
|---|---|
| Raiz de CNPJ: 48.256.518 | CAD-ICMS: Ativo |
| RAZÃO SOCIAL: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | |

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 04/09/2025 ÀS 08:47:16

VÁLIDA ATÉ: 03/12/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

## OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3° da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 25/04/2025 , em referência ao pedido **112075/2025 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ:**

48.256.518/0001-17

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

12.63778.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **TPES.5210.7161.0L30**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **25/04/2025 às 10:45:37.2**

Esta certidão tem validade até 22/10/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 29/04/2025 às 17:03:28.1

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA**
**CNPJ: 48.256.518/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:34:15 do dia 04/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2026.
Código de controle da certidão: **1832.1909.571B.C3D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.256.518/0001-17
**Razão Social:** CITY CLEAN COM EQUIPAMENTOS LTDA
**Endereço:** AV DAS AMERICAS 13685 SL 381 / RECREIO DOS BANDEIR / RIO DE JANEIRO / RJ / 22790-701

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**26/09/2025 a 25/10/2025

**Certificação Número:** 2025092623266164990340

Informação obtida em 03/10/2025 10:43:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.256.518/0001-17
Certidão nº: 22445714/2025
Expedição: 23/04/2025, às 10:55:43
Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.256.518/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA
CPF: 603.939.653-92
Certidão nº: 52764891/2025
Expedição: 08/09/2025, às 15:09:50
Validade: 07/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **603.939.653-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# 2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2025.5048765.918-1

**REQUERIDA EM: 12/08/2025**

**946022**
09/08 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

**Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente**

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata; demais ações e precatorias distribuídas as Varas Empresariais, bem como, Inqueritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central,do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:
OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E CINCO ATÉ OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (08/08/2005 a 08/08/2025) dele(s).-.-.-.

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome da empresa:**
CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

**Tipo Jurídico:** Sociedade empresária limitada **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

| Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de inícios das atividades |
|---|---|---|---|
| 332.1225881-5 | 48.256.518/0001-17 | 11/10/2022 | 11/10/2022 |

**Endereço:**
AV Das Americas, 13685, SAL 381, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, 22.790-701

| Capital Social: | Prazo de Duração | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte |
|---|---|---|
| R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) | | |
| **Capital Integralizado:** 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) | Indeterminado | ME |

**Último Arquivamento:**
Alteração/Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

| Data | Número | Ato/eventos |
|---|---|---|
| 08/12/2022 | 00005204523 | 002/021 |

**Situação**
Registro Ativo

**Status**
Sem Status

**Objeto:**
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO VAREJISTA; MATERIAL DE LIMPEZA SEM PRODUTOS QUÍMICOS-COMERCIO VAREJISTA; ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO-INDUSTRIA; CONSTRUÇÃO CIVIL; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES-COMERCIO VAREJISTA; MATERIAL ELÉTRICO-COMERCIO VAREJISTA; FERRAMENTAS-COMERCIO VAREJISTA; FERRAGENS-COMERCIO VAREJISTA; MATERIAL HIDRÁULICO-COMERCIO VAREJISTA; MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-COMERCIO VAREJISTA; ARTIGOS DE TAPEÇARIA CORTINAS OLEADOS-COMERCIO VAREJISTA; ARTIGOS PARA ESPORTE E CAMPING-COMERCIO VAREJISTA; MATERIAL CIRÚRGICO-COMERCIO VAREJISTA; ROUPAS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO-COMERCIO VAREJISTA; ARTIGOS PARA JARDINAGEM-COMERCIO VAREJISTA; MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - COMERCIO VAREJISTA; ALUGUEL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE EMBARCAÇÕES; MATERIAL CIRÚRGICO-COMERCIO ATACADISTA; INSTRUMENTO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR-COMERCIO ATACADISTA;

**Atividades Econômicas:**

- **4759899 Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Doméstico não Especificados Anteriormente**
- 4763602 Comércio Varejista de Artigos Esportivos
- 4773300 Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos
- 4781400 Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios
- 4789002 Comércio Varejista de Plantas e Flores Naturais
- 4789099 Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente
- 7711000 Locação de Automóveis sem Condutor
- 7719501 Locação de Embarcações sem Tripulação, Exceto para Fins Recreativos
- 2229301 Fabricação de Artefatos de Material Plástico para Uso Pessoal e Doméstico
- 4120400 Construção de Edifícios
- 4530703 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores
- 4645101 Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios
- 4742300 Comércio Varejista de Material Elétrico
- 4744001 Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas
- 4744003 Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos
- 4744099 Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral
- 4759801 Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas

**Sócios:**

**VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA**
CPF/CNPJ: 603.939.653-92 Participação no capital: 300.000,00
Condição: Sócio

**VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA**
CPF/CNPJ: 603.939.653-92 Participação no capital: 0,00
Condição: Administrador

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:**

**NIRE:** xxxxxxx **CNPJ:** xxxxxxx xxxxxxx

**Observações:**

**Ordens Judiciais:**

**Número:** 25446 **Data:** 05/06/2025 **Protocolo** xx-xxxx/xxxxxx-x

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE COMÉRCIO.
ÁREA DE AUTENTICAÇÃO DE LIVROS.
PROCESSO ADM. JUCERJA: SEI-220005/001814/2025

Teor:
"Trata-se de pedido de cancelamento da averbação do Livro Diário 03, com data de registro em 26/03/2025, da sociedade empresária CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA (NIRE 33.2.1225881-5, CNPJ 48.256.518/0001-17) conforme abaixo:

Livro Diário 03 número de autenticação 00006886743 período de escrituração 01/01/2024 a 31/12/2024 protocolo 2025/00377816-4.

Após análise feita pela Área de Livros, verificamos que o laudo contábil contém elementos suficientes para fundamentar e sustentar o pedido apresentado.

Com base na legislação aplicada à matéria, a Instrução Normativa 82 DREI de 19/02/2021 com alteração promovida pela Instrução Normativa 79 DREI vejamos os artigos abaixo:

"Art. 17º, dispõe que os termos de autenticação poderão ser cancelados quando lavrados com erro material, mediante iniciativa da Junta Comercial ou do titular da escrituração."
"Art. 7º, a autenticação dos instrumentos de escrituração consiste na verificação das formalidades extrínsecas dos dados contidos nos termos de abertura e encerramento."
"Art. 7º, § 1º A autenticação dos instrumentos pela Junta Comercial não a responsabiliza pelos fatos e atos neles escriturados, não sendo de competência dos órgãos de registro a análise das formalidades intrínsecas neles contidas."

Sendo assim, considerando o exposto acima quanto aos limites definidos para a competência de análise da JUCERJA, entendo que na análise do processo foram atendidos os dispositivos da IN DREI 82, porém o erro material existe de fato, ainda que de responsabilidade da empresa e de seu contador, fato que fundamenta o entendimento deste setor pelo cancelamento dos referidos livros.

Do exposto, opina-se pelo cancelamento do referido livro, proporcionando à empresa a regularização da sua situação cadastral.

Atenciosamente,"

--

**Nomes Anteriores:**

xxxxxx

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

2025/00877054-4

Local, data
Rio de Janeiro, 08 de Setembro de 2025

*Gabriel Oliveira de Souza Voi*
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

*Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.*
*Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma*

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 15/09/2025 13:25:49

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **48.256.518/0001-17**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **48.256.518/0001-17**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:26:50 do dia 15/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: V2IN150925132650

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA**

CPF/CNPJ: **603.939.653-92**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:28:08 do dia 15/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: MS2D150925132808

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/09/2025 às 13:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 48.256.518/0001-17.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68C8.3EF0.02D9.C776 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/09/2025 às 13:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 603.939.653-92.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68C8.3F1C.CC4C.D820 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **48.256.518/0001-17**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 15:34:28 do dia 15/09/2025 , com validade até o dia 15/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: MkkQf3cg2wR5sMedPz8E

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA**

CPF/CNPJ: **603.939.653-92**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 15:36:28 do dia 15/09/2025 , com validade até o dia 15/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 44la7LFawq3oLwuL7n0k

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA**

CPF: **603.939.653-92**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:44:48 do dia 15/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: ZPLL150925164448

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE

## CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ: **48.256.518/0001-17**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:18:33 do dia 16/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: GHLG160925111833

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE**

**CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA**
CPF/CNPJ: **603.939.653-92**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:19:12 do dia 16/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: AE1W160925111912

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

# CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

## NADA CONSTA

contra CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 48256518000117)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (http://cidadao.mpf.mp.br/), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

| | | |
|---|---|---|
| Emitida gratuitamente pela internet em: | 15/09/2025 16:56 | (#Válida por 30 dias#) |
| Data da última atualização do banco de dados: | 15/09/2025 16:56 | |
| Selo digital de segurança: | 9919BFF193CC23D939C875EE50937587 | |

# MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

# CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

## NADA CONSTA

contra VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA (CPF nº 60393965392)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (http://cidadao.mpf.mp.br/), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

| | | |
|---|---|---|
| Emitida gratuitamente pela internet em: | 15/09/2025 16:57 | (#Válida por 30 dias#) |
| Data da última atualização do banco de dados: | 15/09/2025 16:57 | |
| Selo digital de segurança: | 2D4550DB6086C8580BD0D53FD46F9A46 | |

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOGMOV LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.333.497/0001-35
Certidão nº: 48575183/2025
Expedição: 21/08/2025, às 12:41:49
Validade: 17/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOGMOV LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.333.497/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONVÊNIO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto

JUCESP
22 10 24

# 8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO

EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

# *LOGMOV LTDA*

**CNPJ 44.333.497/0001-35**

**NIRE n.º 35238160407**

**GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ**, brasileiro, Casado em comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido em Mogi das Cruzes/SP em 27/05/1988, portador da cédula RG 25.322.701-X-SSP/SP com sua data de expedição em 12/12/2003 e inscrito no CPF n.º 338.356.858-05, residente e domiciliado na Rua Malbec, 200 – Quinta dos Vinhedos – CEP 12903807 – Bragança Paulista/SP.

Tem uma Sociedade Empresarial de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Único socio da Empresa LTDA que gira nesta praça sob a razão social de ***"LOGMOV SOLUÇÕES LTDA."***, PESSOA Jurídica De Direito Privado, Com Sede **a Rua dos Aerosois, 179 – Capela - CEP 13285-622 - Vinhedo – SP**, inscrita no **CNPJ n.º 44.333.497/0001-35** e na **Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRE sob n.º 35238160407 em sessão de 23/11/2021., alteração do contrato social sob n.º 70.686/24-5 em sessão de 01/03/2024, alteração sob n.º 110.950/24-0 em sessão de 27/03/202, alteração sob n.º 136.229/24-4 em sessão de 11/04/2024, alteração sob n.º 180.030/24-3 em sessão de 14/05/2024, alteração sob n.º 244.101/24-3 em sessão de 01/07/2024, alteração contratual sob n.º 374.674/24-3 em sessão de 15/10/2024 e ultima alteração sob n. 374.914/24-2 em sessão de 21/10/2024**. Resolve por consenso mutuo, alterar a empresa de responsabilidade limitada, pelo contrato social, conforme clausulas e condições seguintes:

Este documento foi assinado digitalmente por Glauco Henrique Da Cruz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B492-41B8-703F-6CCF.

Este documento foi assinado digitalmente por Glauco Henrique Da Cruz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B492-41B8-703F-6CCF.

JUCESP

22 10 24

**CLÁUSULA PRIMEIRA - CAPITAL SOCIAL**

O Socio Sr. **GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ**, já qualificado acima, resolve aumentar o valor do capital social, com recursos próprios o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), **ficando assim elevado o valor do Capital** da seguinte forma: O capital será de **R$ 1.600.000,00** (Um milhão e seiscentos mil de reais), dividido em 1.600.000 (Um milhão e seiscentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real), cada uma totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País na seguinte proporção:

| SOCIO-ADMINISTRADOR | % | CAPITAL INTEGRALIZADO |
|---|---|---|
| | | VALOR |
| GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ | 100 | 1.600.000,00 |
| TOTAL | 100 | 1.600.000,00 |

**Parágrafo Único: - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – RAZÃO SOCIAL**

**Fica Alterado a Razão Social para "LOGMOV LTDA"**, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional. Com as seguintes Filiais:

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO**

**Face às modificações decorrentes do presente Instrumento, o sócio delibera consolidar o Contrato Social que passará a ter a seguinte redação:**

# CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



Este documento foi assinado digitalmente por Glauco Henrique Da Cruz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B492-41B8-703F-6CCF.

443 e utilize o código B492-41B8-703F-6CCF.

JUCESP

22 10 24

# LOGMOV LTDA

**CNPJ 44.333.497/0001-35**

**NIRE n.º 35238160407**

**GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ,** brasileiro, Casado em comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido em Mogi das Cruzes/SP em 27/05/1988, portador da cédula RG 25.322.701-X-SSP/SP com sua data de expedição em 12/12/2003 e inscrito no CPF n.º 338.356.858-05, residente e domiciliado na Rua Malbec, 200 – Quinta dos Vinhedos – CEP 12903807 – Bragança Paulista/SP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL, SEDE E FILIAL.**

A Empresa girará sob o nome empresarial ***"LOGMOV LTDA."***, PESSOA Jurídica De Direito Privado, Com Sede **a Rua dos Aerosois, 179 – Capela - CEP 13285- 622 - Vinhedo – SP**, inscrita no **CNPJ/MF n.º 44.333.497/0001-35.** podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional. Com as seguintes Filiais:

- 1 – **Filial situada na Avenida Brasil, 548 – Centro–CEP 37640-052 – Extrema/MG, CNPJ n.º 44.333.497/0002-16, NIRE nº 31920134837, com o capital social destacado de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e com as atividades**: A comercialização de carrinhos para comercio e indústria em geral, empresas hoteleiras, hospitais (carrinhos de limpeza), o comercio varejista de equipamentos de transportes de cargas de mercadorias utilizados na indústria e no comercio. show Room, comercio varejista de partes e peças e acessórios para carrinhos de mão, carrinhos de transportes, carrinhos para hotelaria e carrinhos para hospitais, carrinhos de limpeza e higiene, os serviços de limpeza, limpeza de eliminação de microrganismo nocivos por meio de esterilização em produtos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

Empresa terá com o objetivo social a fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico, fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto moveis, fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente. A fabricação de carros e carrinhos de mão para transporte de carga, para supermercados, para comercio e indústria em geral, o comercio varejista de equipamentos de transportes de cargas de mercadorias



Este documento foi assinado digitalmente por Glauco Henrique Da Cruz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B492-4188-703F-6CCF.

Utilize o código B492-4188-703F-6CCF.

utilizados na indústria e no comercio. Show Room. A representação comercial de qualquer natureza. Prestação de serviços de reforma e de serralheira em geral na linha de carrinhos para linha comercial indústria, hotelaria, bem como caçambas, lixeiras, e demais produtos na área de serralheria. Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. O aluguel de maquinas e equipamentos aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. Os serviços de limpeza em geral, limpeza de eliminação de microrganismo nocivos por meio de esterilização em produtos, equipamentos médicos hospitalares e outros. Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente, fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL**

O capital social, será de **R$ 1.600.000,00** (Um milhão e seiscentos mil de reais), dividido em 1.600.000 (Um milhão e seiscentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real), cada uma totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País na seguinte proporção:

| SOCIO-ADMINISTRADOR | % | CAPITAL INTEGRALIZADO |
|---|---|---|
| | | VALOR |
| GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ | 100 | 1.600.000,00 |
| TOTAL | 100 | 1.600.000,00 |

**Parágrafo Único: - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.**

**CLÁUSULA QUARTA - DURAÇÃO E ABERTURA**

A Empresa iniciou suas atividades em **23/11/2021** e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

A responsabilidade do Socio Administrador é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa caberá exclusivamente ao **Socio Administrador**, o Sr. **GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ,** já qualificado acima, que isoladamente fará uso, a ela cabendo à representação social, em juízo ou fora dele autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.



Este documento foi assinado digitalmente por Glauco Henrique Da Cruz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B492-41B8-703F-6CCF.

JUCESP

22 10 24

09

**CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo ao sócio, o lucro ou perda apurada. Os quatro meses seguintes ao término do exercício social, o socio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA – PRÓ-LABORE**

O socio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ -LABORE", observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA - AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

O socio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO**

No caso de dissolução da sociedade, entrará está em liquidação escolhendo-se de comum acordo entre os sócios o liquidante, que no prazo de 90 (noventa) dias levantará um balanço do Ativo e Passivo, que servirá como base para a liquidação e que será assinado por ambos os sócios; referida liquidação obedecerá às normas estabelecidas no Código Comercial Brasileiro e condições do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO**

Os casos duvidosos ou omissos oriundos do presente instrumento particular, serão resolvidos pelo Foro da Comarca de Vinhedo/SP, para dirimir qualquer conflito oriundo deste instrumento.

Este documento foi assinado digitalmente por Glauco Henrique Da Cruz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B492-41B8-703F-6CCF.



Este documento foi assinado digitalmente por Glauco Henrique Da Cruz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B492-41B8-703F-6CCF.

JUCESP

22 10 24

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento, na vigência do Código Civil de 2002, em três vias de igual teor e forma.

Vinhedo, 17 de outubro de 2024

**GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ**

**Socio Administrador.**




Este documento foi assinado digitalmente por Glauco Henrique Da Cruz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B492-4188-703F-6CCF.



Este documento foi assinado digitalmente por Glauco Henrique Da Cruz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B492-4188-703F-6CCF.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B492-41B8-703F-6CCF ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: B492-41B8-703F-6CCF

**Hash do Documento**

747A98BF27F4773EDCAA2FD1461150CCB987982AFA29880039EC55A3168C66DD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/10/2024 é(são) :

☑ GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - 338.356.858-05 em 17/10/2024 08:30 UTC-03:00
**Tipo:** Certificado Digital










**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA**
Rua Solidagos, nº 48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo - CEP 13825-000
Telefone (19) 3802-1877/1469 - email: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de Capacidade Técnica que a empresa **LOGMOV SOLUÇÕES LTDA**, com sede na Av. Marcelo Stefani, nº 15 , módulo 143, sala 203/2, Jardim do Lago, Bragança Paulista/SP , 12.914-490, inscrita no CNPJ sob nº44.333.497/0001-35, representada por seu administrador Glauco Henrique da Cruz, empresário, portador do RG sob nº 25322701 SSP/SP e CPF nº 338.356.858-05, residente na Rua Malbec, nº200, Residencial Quinta dos Vinhedos, Bragança Paulista/SP, e Inscrição Estadual n.º 225398490113 – Telefone: (11) 4118-3745, e e-mail contato@logmov.com.br referente ao fornecimento do **OBJETO: "COLETOR SELETIVO DE RESÍDUOS - CONTAINER EM PEAD"**, Pregão Eletrônico nº 019/2023 - Processo nº 14555/2022 - Ata de Registro de Preços nº 107/2023, conforme abaixo:

| Nota Fiscal e nº Empenho | Data da emissão da nota fiscal | Produto | Und | Qtd |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.361<br>2242-OR | 01/05/2023 | COLETOR SELETIVO DE RESIDUOS - CONTAINER EM PEAD, | UND | 2 |
| 000.000.362<br>2243-OR | 01/05/2023 | COLETOR SELETIVO DE RESIDUOS - CONTAINER EM PEAD, | UND | 7 |
| 000.000407<br>2245-OR | 19/05/2023 | COLETOR SELETIVO DE RESIDUOS - CONTAINER EM PEAD, | UND | 4 |

Informamos que até a presente data, não consta nada que desabone a empresa com relação a qualidade dos produtos como também prazo de entrega e quantidades acordados.

Holambra, 21 de julho de 2023.

**CLAUDICIR BRAZILINO PICOLO**
**Diretora do Departamento de Educação**

Digitalizado com CamScanner

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS**

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA** atesto, que a empresa **LOGMOV SOLUÇÕES LTDA,** inscrita sob o nº CNPJ: 44.333.497/0001-35, situada na Av. Marcelo Stéfani, nº 15, módulo 143 – sala 203/2 – Jardim do Lago - Bragança Paulista / SP - CEP: 12.914-490, é fornecedora dos materiais descritos abaixo, não originando até a presente data qualquer elemento que desabone sua conduta, cumprindo assim, integralmente com seu compromisso perante esta instituição.

| MATERIAL | QUANT. | EMPENHO | NOTA FISCAL |
|---|---|---|---|
| CONTENTOR 1000L COM PEDAL | 200 | 728/2023 | 534<br>542 |

Viana/ES, 09 de novembro de 2023

LEDIR DA SILVA PORTO:99777592787

Digitally signed by LEDIR DA SILVA PORTO:9977759278 7
Date: 2023.11.09 14:26:14 -03'00'

**LEDIR DA SILVA PORTO**

Secretário de Ordem Pública e Serviços Urbanos

Matrícula - 028080-04

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP

# "TERMO DE ABERTURA"

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA
**Porte:** ME
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Número de Controle de Serviço:** 785419185/7081
**Município:** BRAGANCA PAULISTA **UF:** SP
**NIRE:** 35238160407
**Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp:** 23/11/2021
**Natureza:** LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS
**Número de Ordem:** 3
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## Signatários

| Nome/Empresa | CPF/CNPJ |
|---|---|
| GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ | 338.356.858-05 |
| CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES | 264.076.248-60 |

São Paulo, 10 de Maio de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 0624051040-0407 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 2
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | |
| 01/01 | 1 | 862 | SP SECRETARIA DA ADM PENITENCIARI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 224 DE SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | | | | 8.612,00 |
| 01/01 | 2 | 845 | COMANDO DA MARINHA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 225 DE COMANDO DA MARINHA | | | | 2.161,00 |
| 01/01 | 3 | 864 | COMANDO POLICIA INT 1 SJCAMPOS | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 227 DE COMANDO POLICIA INT 1 SJCAMPOS | | | | 1.780,00 |
| 01/01 | 4 | 894 | ESTALEIRO NAVSHIP LTDA | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 228 DE ESTALEIRO NAVSHIP LTDA | | | | 312,00 |
| 01/01 | 5 | 895 | SOCIEDADE PADRE EDUARDO MICHELIS | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 229 DE SOCIEDADE PADRE EDUARDO MICHELIS | | | | 1.145,13 |
| 01/01 | 6 | 892 | SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 230 DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA | | | | 1.410,00 |
| 01/01 | 7 | 858 | UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 231 DE UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS | | | | 5.344,00 |
| 01/01 | 8 | 896 | MUNICIPIO DE RESERVA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 232 DE MUNICIPIO DE RESERVA | | | | 10.016,00 |
| 01/01 | 9 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 961 | GCL CARRINHOS | |
| | | SALDO INICIAL APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | | | | 10.652,26 |
| 02/01 | 10 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 0,01 |
| 02/01 | 11 | 952 | AGROMOVI | 16 | CLIENTES NACIONAIS DIVRS | |
| | | REBTO DE CLIENTES | | | | 254.786,86 |
| 02/01 | 12 | 349 | FORNECEDORES NACIONAIS DIVRS | 952 | AGROMOVI | |
| | | PGTO DE FORNECEDORES | | | | 39.996,71 |
| 02/01 | 13 | 496 | RESULTADO DO EXERCICIO | 492 | LUCROS / PREJ ACUM | |
| | | LUCRO NO PERÍODO DE 2022 | | | | 1.087.945,92 |
| 02/01 | 14 | 475 | CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR | 469 | CAPITAL SUBSCRITO | |
| | | CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR | | | | 500.000,00 |
| 02/01 | 15 | 468 | CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | 493 | AJUSTE EXERC ANTERIORES | |
| | | ESTORNO CAPITAL SOCIAL NÃO INTEGRALIZADO CORRIGIDO A INTEGRALIZAR | | | | 500.000,00 |
| 03/01 | 16 | 862 | SP SECRETARIA DA ADM PENITENCIARI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 233 DE SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | | | | 30.800,00 |
| 03/01 | 17 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | | 5.396,00 |
| 03/01 | 18 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 5.396,00 |
| 04/01 | 19 | 862 | SP SECRETARIA DA ADM PENITENCIARI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 234 DE Sao Paulo Secretaria da Administracao Penitenciaria | | | | 10.700,00 |
| 05/01 | 20 | 838 | NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 235 DE NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. | | | | 5.800,00 |
| 05/01 | 21 | 897 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 237 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE | | | | 870,00 |
| 05/01 | 22 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | ORDEM BANCÁRIA | | | | 1.849,00 |
| 05/01 | 23 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 1.849,00 |
| 05/01 | 24 | 522 | VENDAS ANULADAS - MATRIZ | 897 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE | |
| | | DEV0LUÇÃO NF 236 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE | | | | 870,00 |
| 06/01 | 25 | 898 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 239 DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL | | | | 9.200,00 |
| 06/01 | 26 | 899 | SHPX LOGISTICA LTDA | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 240 DE SHPX LOGISTICA LTDA | | | | 990,00 |

**A TRANSPORTAR:** 2.497.881,89

- - -

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 3
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 2.497.881,89 |
| 06/01 | 27 | 900 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 241 DE Universidade Federal de Santa Catarina | | | | 650,00 |
| 06/01 | 28 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | RECEBIMENTO FORNECEDOR | | | | 13.002,68 |
| 06/01 | 29 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 16.500,00 |
| 06/01 | 30 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 3.497,32 |
| 06/01 | 31 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 0,01 |
| 09/01 | 32 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 2382 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 2.625,00 |
| 09/01 | 33 | 844 | POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 242 DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO | | | | 11.898,00 |
| 09/01 | 34 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | ORDEM BANCÁRIA | | | | 8.200,00 |
| 09/01 | 35 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 8.200,01 |
| 10/01 | 36 | 522 | VENDAS ANULADAS - MATRIZ | 901 | NSTITUTO CRIANCA CIDADA | |
| | | DEVOLUÇAO REF. NFE. 243 DE INSTITUTO CRIANCA CIDADA | | | | 2.300,00 |
| 10/01 | 37 | 901 | NSTITUTO CRIANCA CIDADA | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 244 DE INSTITUTO CRIANCA CIDADA | | | | 2.300,00 |
| 12/01 | 38 | 522 | VENDAS ANULADAS - MATRIZ | 902 | RAIA DROGASIL S/A | |
| | | DEVOLUÇAO REF. NFE. 245 DE RAIA DROGASIL S/A | | | | 2.543,00 |
| 12/01 | 39 | 902 | RAIA DROGASIL S/A | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 246 DE RAIA DROGASIL S/A | | | | 2.543,00 |
| 12/01 | 40 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | | 7.488,00 |
| 12/01 | 41 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | ORDEM BANCÁRIA | | | | 1.790,00 |
| 12/01 | 42 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 27.000,00 |
| 12/01 | 43 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 17.722,00 |
| 12/01 | 44 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 0,01 |
| 13/01 | 45 | 862 | SP SECRETARIA DA ADM PENITENCIARI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 247 DE SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | | | | 14.000,00 |
| 13/01 | 46 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | | 3.947,00 |
| 13/01 | 47 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 3.947,01 |
| 16/01 | 48 | 903 | FUND E DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 248 DE FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP FUNCAMP | | | | 2.580,00 |
| 16/01 | 49 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 5.311,00 |
| 16/01 | 50 | 451 | CAPITAL DE GIRO BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | CAP GIRO DIG AMORTIZAÇÃO | | | | 3.441,12 |
| 16/01 | 51 | 721 | DESP. C/ SEGUROS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | SEG CRÉD PROTEG EMPRESA | | | | 115,88 |
| 16/01 | 52 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 2.661.236,93 |

- - -

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 4
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 2.661.236,93 |
| 16/01 | 52 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 1.754,00 |
| 17/01 | 53 | 906 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 249 DE UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO | | | | 20.210,00 |
| 17/01 | 54 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 7.829,00 |
| 17/01 | 55 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 750,00 |
| 17/01 | 56 | 5 | BANCO DO BRASIL | 879 | MUNICIPIO DE VERA CRUZ | |
| | | ORDEM BANCÁRIA | | | | 7.995,00 |
| 17/01 | 57 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | ORDEM BANCÁRIA | | | | 12.040,00 |
| 17/01 | 58 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 39.000,00 |
| 17/01 | 59 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 10.386,00 |
| 17/01 | 60 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 0,01 |
| 18/01 | 61 | 5 | BANCO DO BRASIL | Multiplos | | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | | **11.395,00** |
| | | 5 | BANCO DO BRASIL | 827 | MUNICIPIO DE VIANA | |
| | | TED PIX RECEBIDO | | | | 11.259,21 |
| | | 5 | BANCO DO BRASIL | 758 | DESCONTOS CONCEDIDOS | |
| | | TED PIX | | | | 135,79 |
| 18/01 | 62 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | | 2.976,00 |
| 18/01 | 63 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 899,00 |
| 18/01 | 64 | 5 | BANCO DO BRASIL | 845 | COMANDO DA MARINHA | |
| | | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC | | | | 2.161,00 |
| 18/01 | 65 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 17.431,01 |
| 18/01 | 66 | 522 | VENDAS ANULADAS - MATRIZ | 898 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL | |
| | | DEVOLUÇÃO NF 250 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL | | | | 9.200,00 |
| 19/01 | 67 | 522 | VENDAS ANULADAS - MATRIZ | 892 | SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA | |
| | | DEVOLUÇAO REF. NFE. 256 DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA | | | | 1.410,00 |
| 19/01 | 68 | 522 | VENDAS ANULADAS - MATRIZ | 893 | IRMANDADE DE SANTA CASA DE LONDRINA | |
| | | DEVOLUÇAO REF. NFE. 258 DE Irmandade da Santa Casa de Londrina | | | | 1.540,00 |
| 19/01 | 69 | 904 | LAB DE ANATOMIA PATOLOGICA E | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 251 DE APC - LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGIA LTDA. | | | | 2.609,30 |
| 19/01 | 70 | 905 | REAL CORPORATE SENADOR EMPREEND IMOB | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 252 DE REAL CORPORATE SENADOR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. | | | | 2.494,00 |
| 19/01 | 71 | 891 | MUNICIPIO DE ARAPOTI | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 253 DE MUNICIPIO DE ARAPOTI | | | | 26.290,00 |
| 19/01 | 72 | 891 | MUNICIPIO DE ARAPOTI | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 254 DE MUNICIPIO DE ARAPOTI | | | | 2.390,00 |
| 19/01 | 73 | 891 | MUNICIPIO DE ARAPOTI | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 255 DE MUNICIPIO DE ARAPOTI | | | | 4.780,00 |
| 19/01 | 74 | 892 | SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 2.846.432,25 |

- - -

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 5
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 2.846.432,25 |
| 19/01 | 74 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | VENDA REF. NFE 257 DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA | | | | 1.410,00 |
| 19/01 | 75 | 893 | IRMANDADE DE SANTA CASA DE LONDRINA | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 259 DE Irmandade da Santa Casa de Londrina | | | | 1.540,00 |
| 19/01 | 76 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | | 2.300,00 |
| 19/01 | 77 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 12.049,00 |
| 19/01 | 78 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 14.349,00 |
| 20/01 | 79 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 954 | PATYPLAST IND E COMERCIO DE PLASTICO | |
| | | COMPRA 2497 DE PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME | | | | 6.020,00 |
| 20/01 | 80 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 861 | AG SERVIÇOS DE CALANDRAGEM | |
| | | COMPRA 79583 DE AG SERVICOS DE CALANDRAGEM EIRELI | | | | 640,00 |
| 20/01 | 81 | 5 | BANCO DO BRASIL | 862 | SP SECRETARIA DA ADM PENITENCIARI | |
| | | ORDEM BANCÁRIA | | | | 8.612,00 |
| 20/01 | 82 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 39.000,00 |
| 20/01 | 83 | 756 | DESPESAS BANCARIAS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS | | | | 160,00 |
| 20/01 | 84 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 30.548,00 |
| 20/01 | 85 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 0,01 |
| 23/01 | 86 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | | 19.968,00 |
| 23/01 | 87 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 2.968,00 |
| 23/01 | 88 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 24.000,00 |
| 23/01 | 89 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 1.063,99 |
| 23/01 | 90 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 0,01 |
| 24/01 | 91 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 2444 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 4.500,00 |
| 24/01 | 92 | 889 | BENEFICENCIA NIPO BRASILEIRA DE SAO PAU | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 260 DE BENEFICENCIA NIPO BRASILEIRA DE SAO PAULO | | | | 2.100,00 |
| 24/01 | 93 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | | 4.101,00 |
| 24/01 | 94 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | | 670,00 |
| 24/01 | 95 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | ORDEM BANCÁRIA | | | | 8.760,00 |
| 24/01 | 96 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 13.531,01 |
| 25/01 | 97 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 2449 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 3.000,00 |
| 26/01 | 98 | 522 | VENDAS ANULADAS - MATRIZ | 889 | BENEFICENCIA NIPO BRASILEIRA DE SAO PAU | |
| | | DEVOLUÇAO REF. NFE. 263 DE BENEFICENCIA NIPO BRASILEIRA DE SAO PAULO | | | | 2.100,00 |
| 26/01 | 99 | 888 | ARGO IV TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A. | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 3.050.131,27 |

- - -

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 6
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 3.050.131,27 |
| 26/01 | 99 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | VENDA REF. NFE 262 DE ARGO IV TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A. | | | | 1.719,00 |
| 26/01 | 100 | 889 | BENEFICENCIA NIPO BRASILEIRA DE SAO PAU | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 264 DE BENEFICENCIA NIPO BRASILEIRA DE SAO PAULO | | | | 2.100,00 |
| 26/01 | 101 | 890 | ESPERANZA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 265 DE ESPERANZA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. | | | | 4.334,00 |
| 27/01 | 102 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 2463 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 4.500,00 |
| 27/01 | 103 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 2464 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 1.500,00 |
| 27/01 | 104 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 2467 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 6.000,00 |
| 27/01 | 105 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | | 2.496,00 |
| 27/01 | 106 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | | 2.496,00 |
| 27/01 | 107 | 5 | BANCO DO BRASIL | 929 | SANTIL COMERCIAL ELETRICA LTDA | |
| | | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC | | | | 3.180,00 |
| 27/01 | 108 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 8.172,00 |
| 30/01 | 109 | 5 | BANCO DO BRASIL | 896 | MUNICIPIO DE RESERVA | |
| | | RECEBIMENTO FORNECEDOR | | | | 10.016,00 |
| 30/01 | 110 | 5 | BANCO DO BRASIL | 903 | FUND E DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 2.580,00 |
| 30/01 | 111 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 12.596,00 |
| 31/01 | 112 | 803 | SIMPLES NACIONAL | 418 | SIMPLES NACIONAL | |
| | | DAS REF. 01/2023 | | | | 14.208,02 |
| 31/01 | 113 | 5 | BANCO DO BRASIL | 906 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO | |
| | | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC | | | | 20.210,00 |
| 31/01 | 114 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC | | | | 2.355,00 |
| 31/01 | 115 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | COBRANÇA | | | | 499,00 |
| 31/01 | 116 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | ORDEM BANCÁRIA | | | | 17.800,00 |
| 31/01 | 117 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | ORDEM BANCÁRIA | | | | 3.460,00 |
| 31/01 | 118 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | ORDEM BANCÁRIA | | | | 3.560,00 |
| 31/01 | 119 | 5 | BANCO DO BRASIL | 862 | SP SECRETARIA DA ADM PENITENCIARI | |
| | | ORDEM BANCÁRIA | | | | 30.800,00 |
| 31/01 | 120 | 5 | BANCO DO BRASIL | 950 | MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ | |
| | | ORDEM BANCÁRIA | | | | 5.370,00 |
| 31/01 | 121 | 5 | BANCO DO BRASIL | 967 | MUNICIPIO DE CONTAGEM | |
| | | ORDEM BANCÁRIA | | | | 6.420,00 |
| 31/01 | 122 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 90.474,00 |
| 31/01 | 123 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 555 | RECEITA C/ APLIC FINANCEIRAS | |
| | | RENDIMENTO REF. 01/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 16,55 |
| 31/01 | 124 | 123 | IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 3.305.274,56 |

- - -

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 7
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 3.305.274,56 |
| 31/01 | 124 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | IRRF REF. 01/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 0,72 |
| 31/01 | 125 | 756 DESPESAS BANCARIAS | | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | IOF REF. 01/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 8,65 |
| 31/01 | 126 | 801 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | 217 | (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | |
| | | VR REF CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS NO MÊS | | | | 28.785,00 |
| 02/02 | 127 | 5 BANCO DO BRASIL | | 899 | SHPX LOGISTICA LTDA | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES | | | | 990,00 |
| 02/02 | 128 | 952 AGROMOVI | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 120.000,00 |
| 02/02 | 129 | 5 BANCO DO BRASIL | | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 119.010,00 |
| 02/02 | 130 | 5 BANCO DO BRASIL | | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 0,01 |
| 03/02 | 131 | 522 VENDAS ANULADAS - MATRIZ | | 844 | POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO | |
| | | DEVOLUÇAO REF. NFE. 267 DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO | | | | 11.898,00 |
| 03/02 | 132 | 522 VENDAS ANULADAS - MATRIZ | | 862 | SP SECRETARIA DA ADM PENITENCIARI | |
| | | DEVOLUÇAO REF. NFE. 269 DE SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | | | | 14.000,00 |
| 03/02 | 133 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | | 861 | AG SERVIÇOS DE CALANDRAGEM | |
| | | CAPITAL INTEGRALIZADO DOS SOCIOS 79607 DE AG SERVICOS DE CALANDRAGEM EIRELI | | | | 320,00 |
| 03/02 | 134 | 844 POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO | | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 268 DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO | | | | 11.898,00 |
| 03/02 | 135 | 862 SP SECRETARIA DA ADM PENITENCIARI | | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 270 DE SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | | | | 14.000,00 |
| 03/02 | 136 | 907 MUNICIPIO DE PRESIDENTE EPITACIO | | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 271 DE MUNICIPIO DE PRESIDENTE EPITACIO | | | | 10.056,00 |
| 03/02 | 137 | 5 BANCO DO BRASIL | | 952 | AGROMOVI | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | | 8.600,00 |
| 03/02 | 138 | 5 BANCO DO BRASIL | | 952 | AGROMOVI | |
| | | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC | | | | 2.775,00 |
| 03/02 | 139 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 11.375,01 |
| 06/02 | 140 | 5 BANCO DO BRASIL | | 858 | UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - | |
| | | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC | | | | 5.344,00 |
| 06/02 | 141 | 952 AGROMOVI | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 21.000,00 |
| 06/02 | 142 | 5 BANCO DO BRASIL | | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 15.656,00 |
| 06/02 | 143 | 5 BANCO DO BRASIL | | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 0,01 |
| 07/02 | 144 | 5 BANCO DO BRASIL | | 864 | COMANDO POLICIA INT 1 SJCAMPOS | |
| | | ORDEM BANCÁRIA | | | | 1.780,00 |
| 07/02 | 145 | 5 BANCO DO BRASIL | | 952 | AGROMOVI | |
| | | ORDEM BANCÁRIA | | | | 2.940,00 |
| 07/02 | 146 | 5 BANCO DO BRASIL | | 862 | SP SECRETARIA DA ADM PENITENCIARI | |
| | | ORDEM BANCÁRIA | | | | 10.700,00 |
| 07/02 | 147 | 961 GCL CARRINHOS | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 17.000,00 |
| 07/02 | 148 | 5 BANCO DO BRASIL | | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 1.579,99 |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 3.734.990,23 |

- - -

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 8
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 3.734.990,23 |
| 07/02 | 149 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 0,02 |
| 08/02 | 150 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 2508 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 13.200,00 |
| 08/02 | 151 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 2509 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 12.300,00 |
| 08/02 | 152 | 5 | BANCO DO BRASIL | 891 | MUNICIPIO DE ARAPOTI | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | | 26.290,00 |
| 08/02 | 153 | 5 | BANCO DO BRASIL | 891 | MUNICIPIO DE ARAPOTI | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | | 7.170,00 |
| 08/02 | 154 | 5 | BANCO DO BRASIL | 895 | SOCIEDADE PADRE EDUARDO MICHELIS | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 1.145,13 |
| 08/02 | 155 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 34.605,15 |
| 09/02 | 156 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 861 | AG SERVIÇOS DE CALANDRAGEM | |
| | | COMPRA REF 79616 DE AG SERVICOS DE CALANDRAGEM EIRELI | | | | 640,00 |
| 09/02 | 157 | 908 | MUNICIPIO DE ITIRAPINA | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 273 DE MUNICIPIO DE ITIRAPINA | | | | 910,00 |
| 09/02 | 158 | 5 | BANCO DO BRASIL | 900 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA | |
| | | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC | | | | 650,00 |
| 09/02 | 159 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 650,00 |
| 10/02 | 160 | 522 | VENDAS ANULADAS - MATRIZ | 909 | CIA DE SANEAMENTO DE COPASA MG | |
| | | DEVOLUÇAO REF. NFE. 276 DE COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG | | | | 5.400,00 |
| 10/02 | 161 | 910 | MUNICIPIO DE TUIUTI | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 274 DE Municipio de Tuiuti | | | | 6.950,00 |
| 10/02 | 162 | 911 | CETESB CIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SP | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 275 DE Cetesb Companhia Ambiental do Estado de Sao Paulo | | | | 1.910,00 |
| 10/02 | 163 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | | 870,00 |
| 10/02 | 164 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | ORDEM BANCÁRIA | | | | 14.289,00 |
| 10/02 | 165 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 48.000,00 |
| 10/02 | 166 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 32.841,00 |
| 10/02 | 167 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 0,02 |
| 10/02 | 168 | 909 | CIA DE SANEAMENTO DE COPASA MG | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 277 - CIA DE SANEAMENTO DE COPASA | | | | 5.400,00 |
| 13/02 | 169 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 2522 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 2.700,00 |
| 13/02 | 170 | 927 | ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 279 DE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA | | | | 1.157,00 |
| 13/02 | 171 | 928 | MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 280 DE MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA | | | | 8.050,00 |
| 13/02 | 172 | 5 | BANCO DO BRASIL | 888 | ARGO IV TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A. | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES | | | | 1.719,00 |
| 13/02 | 173 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 1.719,02 |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 3.963.555,57 |

- - -

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 9
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 3.963.555,57 |
| 14/02 | 174 | 522 | VENDAS ANULADAS - MATRIZ | 893 | IRMANDADE DE SANTA CASA DE LONDRINA | |
| | | DEVOLUÇAO REF. NFE. 284 DE Irmandade da Santa Casa de Londrina | | | | 1.540,00 |
| 14/02 | 175 | 891 | MUNICIPIO DE ARAPOTI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 282 DE MUNICIPIO DE ARAPOTI | | | | 4.780,00 |
| 14/02 | 176 | 891 | MUNICIPIO DE ARAPOTI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 283 DE MUNICIPIO DE ARAPOTI | | | | 23.900,00 |
| 14/02 | 177 | 893 | IRMANDADE DE SANTA CASA DE LONDRINA | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 285 DE Irmandade da Santa Casa de Londrina | | | | 1.540,00 |
| 14/02 | 178 | 870 | INSTITUTO PATER DE EDUCACAO E CULTURA | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 286 DE INOVA SAUDE SAO PAULO SPE S.A | | | | 710,00 |
| 14/02 | 179 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES | | | | 3.987,91 |
| 14/02 | 180 | 961 | GCL CARRINHOS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | | 3.203,20 |
| 14/02 | 181 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 784,71 |
| 15/02 | 182 | 909 | CIA DE SANEAMENTO DE COPASA MG | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 287 DE CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO | | | | 2.290,00 |
| 15/02 | 183 | 931 | CONSORCIO CONSTRUTOR METRO LINHA 2 | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 288 DE CONSORCIO CONSTRUTOR METRO LINHA 2 VERDE-LOTE 3 | | | | 2.190,00 |
| 15/02 | 184 | 5 | BANCO DO BRASIL | 905 | REAL CORPORATE SENADOR EMPREEND IMOB | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES | | | | 2.494,00 |
| 15/02 | 185 | 451 | CAPITAL DE GIRO BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | CAP GIRO DIG AMORTIZAÇÃO | | | | 3.441,12 |
| 15/02 | 186 | 721 | DESP. C/ SEGUROS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | SEG CRÉD PROTEG EMPRESA | | | | 115,88 |
| 15/02 | 187 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 1.063,00 |
| 15/02 | 188 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 0,01 |
| 16/02 | 189 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 0,01 |
| 17/02 | 190 | 906 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 290 DE UNIVERSIDADE DE SAO PAULO | | | | 2.811,08 |
| 22/02 | 191 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 954 | PATYPLAST IND E COMERCIO DE PLASTICO | |
| | | CAPITAL INTEGRALIZADO DOS SOCIOS 2498 DE PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME | | | | 6.862,80 |
| 22/02 | 192 | 932 | KEEGO TECHNOLOGY BRASIL S/A | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 292 DE Keeggo Technology Brasil S/A | | | | 281,00 |
| 22/02 | 193 | 933 | AGRICEF - SOLUCOES TEC PARA AGRICULTURA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 293 DE AGRICEF - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA AGRICULTURA LTDA | | | | 1.040,00 |
| 22/02 | 194 | 934 | FAT FUNDACAO DE APOIO A TECNOLOGIA | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 294 DE FAT FUNDACAO DE APOIO A TECNOLOGIAFAT FUNDACAO DE APOIO A TE | | | | 610,00 |
| 22/02 | 195 | 5 | BANCO DO BRASIL | 904 | LAB DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGIA | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES | | | | 2.609,30 |
| 22/02 | 196 | 756 | DESPESAS BANCARIAS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS | | | | 160,00 |
| 22/02 | 197 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 2.449,30 |
| 22/02 | 198 | 418 | SIMPLES NACIONAL | 961 | GCL CARRINHOS | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 4.046.626,91 |

- - -

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 10
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 4.046.626,91 |
| 22/02 | 198 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | PGTO DAS REF. 01/2023 | | | | 14.208,02 |
| 23/02 | 199 | 522 | VENDAS ANULADAS - MATRIZ | 910 | MUNICIPIO DE TUIUTI | |
| | | DEVOLUÇAO REF. NFE. 297 DE Municipio de Tuiuti | | | | 6.950,00 |
| 23/02 | 200 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 2556 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 4.212,00 |
| 23/02 | 201 | 935 | MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 296 DE MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES | | | | 31.320,00 |
| 24/02 | 202 | 910 | MUNICIPIO DE TUIUTI | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 299 DE Municipio de Tuiuti | | | | 8.340,00 |
| 27/02 | 203 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 2568 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 4.500,00 |
| 27/02 | 204 | 864 | COMANDO POLICIA INT 1 SJCAMPOS | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 300 DE COMANDO DO 8. DISTRITO NAVAL | | | | 686,00 |
| 28/02 | 205 | 936 | ASSOC DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DE SP | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 301 DE Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São P | | | | 1.590,00 |
| 28/02 | 206 | 803 | SIMPLES NACIONAL | 418 | SIMPLES NACIONAL | |
| | | DAS REF. 02/2023 | | | | 9.376,53 |
| 28/02 | 207 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | | 16.599,00 |
| 28/02 | 208 | 5 | BANCO DO BRASIL | 911 | CETESB CIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SP | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | | 1.910,00 |
| 28/02 | 209 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 18.509,00 |
| 28/02 | 210 | 123 | IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | IRRF REF. 02/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 0,70 |
| 28/02 | 211 | 756 | DESPESAS BANCARIAS | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | IOF REF. 02/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 19,28 |
| 28/02 | 212 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 555 | RECEITA C/ APLIC FINANCEIRAS | |
| | | RENDIMENTO REF. 02/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 20,12 |
| 28/02 | 213 | 801 | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 217 | (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | |
| | | VR REF CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS NO MÊS | | | | 44.734,80 |
| 01/03 | 214 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 2581 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 12.000,00 |
| 01/03 | 215 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 23.000,00 |
| 01/03 | 216 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 23.000,00 |
| 01/03 | 217 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 0,02 |
| 02/03 | 218 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | | 2.389,00 |
| 02/03 | 219 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 2.389,02 |
| 03/03 | 220 | 937 | BAUMINAS QUIMICA LTDA. | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 304 DE BAUMINAS QUIMICA LTDA. | | | | 3.505,00 |
| 03/03 | 221 | 938 | MUNICIPIO DE CATAGUASES | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 305 DE MUNICIPIO DE CATAGUASES | | | | 129.000,00 |
| 03/03 | 222 | 522 | VENDAS ANULADAS - MATRIZ | 909 | CIA DE SANEAMENTO DE COPASA MG | |
| | | DEVOLUÇÃO NF 306 CIA DE SANEAMENTO DE COPASA MG | | | | 5.400,00 |
| 03/03 | 223 | 909 | CIA DE SANEAMENTO DE COPASA MG | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 4.401.477,38 |

- - -

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 11
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 4.401.477,38 |
| 03/03 | 223 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | VENDA REF. NFE 307 - CIA DE SANEAMENTO DE COPASA | | | | 5.400,00 |
| 07/03 | 224 | 910 MUNICIPIO DE TUIUTI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 308 DE Municipio de Tuiuti | | | | 1.390,00 |
| 08/03 | 225 | 939 FUNDACAO PERCIVAL FARQUHAR | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 309 DE FUNDACAO PERCIVAL FARQUHAR | | | | 6.807,69 |
| 08/03 | 226 | 5 BANCO DO BRASIL | 891 | MUNICIPIO DE ARAPOTI | | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | | 4.780,00 |
| 08/03 | 227 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 4.780,00 |
| 09/03 | 228 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | 861 | AG SERVIÇOS DE CALANDRAGEM | | |
| | | COMPRA 79657 DE AG SERVICOS DE CALANDRAGEM EIRELI | | | | 320,00 |
| 09/03 | 229 | 5 BANCO DO BRASIL | 844 | POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO | | |
| | | ORDEM BANCÁRIA | | | | 11.898,00 |
| 09/03 | 230 | 952 AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 20.500,00 |
| 09/03 | 231 | 5 BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 8.602,00 |
| 09/03 | 232 | 5 BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 0,01 |
| 10/03 | 233 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | | |
| | | COMPRA REF. NFE 2611 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 17.100,00 |
| 10/03 | 234 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | | |
| | | COMPRA REF. NFE 2612 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 16.500,00 |
| 10/03 | 235 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | | |
| | | CAPITAL INTEGRALIZADO DOS SOCIOS 2613 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 7.843,20 |
| 10/03 | 236 | 940 MUNICIPIO DE MONTE CARMELO | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 310 DE MUNICIPIO DE MONTE CARMELO | | | | 7.700,00 |
| 10/03 | 237 | 941 MUNICIPIO DE CABECEIRAS | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 311 DE MUNICIPIO DE CABECEIRAS | | | | 8.320,00 |
| 10/03 | 238 | 5 BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 0,01 |
| 13/03 | 239 | 5 BANCO DO BRASIL | 862 | SP SECRETARIA DA ADM PENITENCIARI | | |
| | | ORDEM BANCÁRIA | | | | 14.000,00 |
| 13/03 | 240 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 14.000,00 |
| 14/03 | 241 | 522 VENDAS ANULADAS - MATRIZ | 936 | ASSOC DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DE SP | | |
| | | DEVOLUÇAO REF. NFE. 313 DE Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São P | | | | 1.590,00 |
| 14/03 | 242 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | | |
| | | COMPRA REF. NFE 2627 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 9.000,00 |
| 14/03 | 243 | 936 ASSOC DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DE SP | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 314 DE Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São P | | | | 1.590,00 |
| 14/03 | 244 | 5 BANCO DO BRASIL | 910 | MUNICIPIO DE TUIUTI | | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | | 8.340,00 |
| 14/03 | 245 | 961 GCL CARRINHOS | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 13.000,00 |
| 14/03 | 246 | 5 BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 4.660,00 |
| 14/03 | 247 | 5 BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 0,01 |
| 15/03 | 248 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 4.590.198,30 |

- - -

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 12
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 4.590.198,30 |
| 15/03 | 248 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | COMPRA REF. NFE 2634 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 6.000,00 |
| 15/03 | 249 | 5 | BANCO DO BRASIL | 908 | MUNICIPIO DE ITIRAPINA | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | | 910,00 |
| 15/03 | 250 | 451 | CAPITAL DE GIRO BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | CAP GIRO DIG AMORTIZAÇÃO | | | | 2.807,82 |
| 15/03 | 251 | 721 | DESP. C/ SEGUROS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | SEG CRÉD PROTEG EMPRESA | | | | 115,88 |
| 15/03 | 252 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 2.013,69 |
| 15/03 | 253 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 0,01 |
| 16/03 | 254 | 5 | BANCO DO BRASIL | 944 | CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA BOM PARTO | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | | 2.480,00 |
| 16/03 | 255 | 5 | BANCO DO BRASIL | 927 | ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | | 1.157,00 |
| 16/03 | 256 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 3.637,01 |
| 17/03 | 257 | 522 | VENDAS ANULADAS - MATRIZ | 935 | MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES | |
| | | DEVOLUÇAO REF. NFE. 315 DE MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES | | | | 31.320,00 |
| 17/03 | 258 | 935 | MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 316 DE MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES | | | | 31.320,00 |
| 17/03 | 259 | 5 | BANCO DO BRASIL | 892 | SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA | |
| | | ORDEM BANCÁRIA | | | | 1.410,00 |
| 17/03 | 260 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 1.410,00 |
| 20/03 | 261 | 942 | DEPARTAMENT DE AGUA E ESGOTO DE | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 317 DE DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE | | | | 134.500,00 |
| 20/03 | 262 | 943 | FUND BENEFICIENTE DE PEDREIRA FUNPEB | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 318 DE Fundacao Beneficiente de Pedreira - Funbepe | | | | 2.340,00 |
| 20/03 | 263 | 944 | CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA BOM PARTO | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 319 DE CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO | | | | 2.480,00 |
| 20/03 | 264 | 5 | BANCO DO BRASIL | 909 | CIA DE SANEAMENTO DE COPASA MG | |
| | | RECEBIMENTO FORNECEDOR | | | | 2.290,00 |
| 20/03 | 265 | 5 | BANCO DO BRASIL | 931 | CONSORCIO CONSTRUTOR METRO LINHA 2 | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 2.190,00 |
| 20/03 | 266 | 756 | DESPESAS BANCARIAS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS | | | | 160,00 |
| 20/03 | 267 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 4.320,00 |
| 20/03 | 268 | 418 | SIMPLES NACIONAL | 961 | GCL CARRINHOS | |
| | | PGTO DAS REF. 02/2023 | | | | 9.376,53 |
| 21/03 | 269 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 861 | AG SERVIÇOS DE CALANDRAGEM | |
| | | COMPRA 79675 DE AG SERVICOS DE CALANDRAGEM EIRELI | | | | 1.280,00 |
| 21/03 | 270 | 945 | KNAUF ISOPOR LTDA | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 321 DE KNAUF ISOPOR LTDA | | | | 2.570,00 |
| 21/03 | 271 | 5 | BANCO DO BRASIL | 864 | COMANDO POLICIA INT 1 SJCAMPOS | |
| | | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC | | | | 686,00 |
| 21/03 | 272 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 686,00 |
| 22/03 | 273 | 5 | BANCO DO BRASIL | 907 | MUNICIPIO DE PRESIDENTE EPITACIO | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 4.841.714,24 |

- - -

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 13
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 4.841.714,24 |
| 22/03 | 273 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | | 10.056,00 |
| 22/03 | 274 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 10.056,00 |
| 23/03 | 275 | 946 | MUNICIPIO DE AMPARO | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 322 DE MUNICIPIO DE AMPARO | | | | 1.590,00 |
| 23/03 | 276 | 929 | SANTIL COMERCIAL ELETRICA LTDA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 323 DE SANTIL COMERCIAL ELETRICA LTDA | | | | 3.180,00 |
| 23/03 | 277 | 947 | MUNICIPIO DE ITAIOPOLIS | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 324 DE MUNICIPIO DE ITAIOPOLIS | | | | 38.000,00 |
| 23/03 | 278 | 948 | MUNICIPIO DE LUMINARIAS | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 325 DE MUNICIPIO DE LUMINARIAS | | | | 5.250,00 |
| 23/03 | 279 | 5 | BANCO DO BRASIL | 906 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO | |
| | | RECEBIMENTO FORNECEDOR | | | | 2.811,08 |
| 23/03 | 280 | 961 | GCL CARRINHOS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 27.500,00 |
| 23/03 | 281 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 24.688,92 |
| 24/03 | 282 | 827 | MUNICIPIO DE VIANA | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 327 DE MUNICIPIO DE VIANA | | | | 157.350,00 |
| 27/03 | 283 | 946 | MUNICIPIO DE AMPARO | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 328 DE MUNICIPIO DE AMPARO | | | | 1.590,00 |
| 27/03 | 284 | 936 | ASSOC DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DE SP | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 329 DE Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São P | | | | 1.940,00 |
| 27/03 | 285 | 949 | FS INDUSTRIA DE BIOCOMBUSTIVEIS LTDA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 330 DE FS INDUSTRIA DE BIOCOMBUSTIVEIS LTDA | | | | 719,00 |
| 27/03 | 286 | 5 | BANCO DO BRASIL | 889 | BENEFICENCIA NIPO BRASILEIRA DE SAO PAU | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | | 2.100,00 |
| 27/03 | 287 | 5 | BANCO DO BRASIL | 932 | KEEGO TECHNOLOGY BRASIL S/A | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | | 281,00 |
| 27/03 | 288 | 5 | BANCO DO BRASIL | 934 | FAT FUNDACAO DE APOIO A TECNOLOGIA | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 610,00 |
| 27/03 | 289 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 2.991,00 |
| 28/03 | 290 | 522 | VENDAS ANULADAS - MATRIZ | 942 | DEPARTAMENT DE AGUA E ESGOTO DE | |
| | | DEVOLUÇAO REF. NFE. 331 DE DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PENAPOLIS | | | | 134.500,00 |
| 28/03 | 291 | 942 | DEPARTAMENT DE AGUA E ESGOTO DE | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 332 DE DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE | | | | 134.500,00 |
| 28/03 | 292 | 5 | BANCO DO BRASIL | 938 | MUNICIPIO DE CATAGUASES | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | | 129.000,00 |
| 28/03 | 293 | 5 | BANCO DO BRASIL | 451 | CAPITAL DE GIRO BANCO DO BRASIL | |
| | | BB GIRO PRONAMPE | | | | 150.000,00 |
| 28/03 | 294 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 279.000,00 |
| 29/03 | 295 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 2691 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 4.500,00 |
| 29/03 | 296 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 2692 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 4.500,00 |
| 29/03 | 297 | 950 | MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 333 DE Municipio de Sao Jose dos Campos | | | | 5.370,00 |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 5.963.741,24 |

- - -

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 14
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 5.963.741,24 |
| 29/03 | 298 | 5 | BANCO DO BRASIL | 933 | AGRICEF - SOLUCOES TEC PARA AGRICULTURA | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | | 1.040,00 |
| 29/03 | 299 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 1.040,00 |
| 30/03 | 300 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 2695 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 24.000,00 |
| 30/03 | 301 | 5 | BANCO DO BRASIL | 827 | MUNICIPIO DE VIANA | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 103.900,00 |
| 30/03 | 302 | 5 | BANCO DO BRASIL | 827 | MUNICIPIO DE VIANA | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 146.500,00 |
| 30/03 | 303 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 136.000,00 |
| 30/03 | 304 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 150.000,00 |
| 30/03 | 305 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 35.600,00 |
| 31/03 | 306 | 803 | SIMPLES NACIONAL | 418 | SIMPLES NACIONAL | |
| | | DAS REF. 03/2023 | | | | 42.338,80 |
| 31/03 | 307 | 5 | BANCO DO BRASIL | 891 | MUNICIPIO DE ARAPOTI | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | | 23.900,00 |
| 31/03 | 308 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 23.900,00 |
| 31/03 | 309 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 555 | RECEITA C/ APLIC FINANCEIRAS | |
| | | RENDIMENTO REF. 03/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 51,32 |
| 31/03 | 310 | 123 | IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | IRRF REF. 03/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 0,83 |
| 31/03 | 311 | 756 | DESPESAS BANCARIAS | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | IOF REF. 03/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 11,64 |
| 31/03 | 312 | 801 | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 217 | (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | |
| | | VR REF CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS NO MÊS | | | | 103.043,20 |
| 02/04 | 313 | 827 | MUNICIPIO DE VIANA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 334 DE MUNICIPIO DE VIANA | | | | 157.350,00 |
| 03/04 | 314 | 845 | COMANDO DA MARINHA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 335 DE COMANDO DA MARINHA | | | | 1.980,00 |
| 03/04 | 315 | 5 | BANCO DO BRASIL | 870 | INSTITUTO PATER DE EDUCACAO E CULTURA | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | | 710,00 |
| 03/04 | 316 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 76.900,00 |
| 03/04 | 317 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 76.190,00 |
| 04/04 | 318 | 5 | BANCO DO BRASIL | 939 | FUNDACAO PERCIVAL FARQUHAR | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | | 6.807,69 |
| 04/04 | 319 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 148.000,00 |
| 04/04 | 320 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 141.192,31 |
| 05/04 | 321 | 862 | SP SECRETARIA DA ADM PENITENCIARI | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 337 DE Sao Paulo Secretaria da Administracao Penitenciaria - Jose A | | | | 16.500,00 |
| 05/04 | 322 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | DOC CRÉDITO EM CONTA | | | | 1.752,50 |
| 05/04 | 323 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 7.387.849,53 |

- - -

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 15
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 7.387.849,53 |
| 05/04 | 323 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | | 5.400,00 |
| 05/04 | 324 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 11.300,00 |
| 05/04 | 325 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 4.147,50 |
| 06/04 | 326 | 951 | MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 338 DE MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO | | | | 4.950,00 |
| 06/04 | 327 | 967 | MUNICIPIO DE CONTAGEM | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 339 DE Municipio de Contagem | | | | 6.420,00 |
| 06/04 | 328 | 968 | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 340 DE Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina | | | | 835,00 |
| 06/04 | 329 | 842 | ASSOCIACAO DOS FREIS CAPUCHINHOS DO RS | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 341 DE ASSOCIACAO DOS FREIS CAPUCHINHOS DO RS | | | | 11.968,07 |
| 06/04 | 330 | 951 | MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 342 DE MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO | | | | 51.760,00 |
| 06/04 | 331 | 5 | BANCO DO BRASIL | 890 | ESPERANZA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | | 4.334,00 |
| 06/04 | 332 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 7.810,00 |
| 06/04 | 333 | 961 | GCL CARRINHOS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PIX - ENVIADO | | | | 600,00 |
| 06/04 | 334 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 4.076,00 |
| 10/04 | 335 | 862 | SP SECRETARIA DA ADM PENITENCIARI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 343 DE SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | | | | 11.984,00 |
| 10/04 | 336 | 5 | BANCO DO BRASIL | 941 | MUNICIPIO DE CABECEIRAS | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | | 8.320,00 |
| 10/04 | 337 | 961 | GCL CARRINHOS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 45.000,00 |
| 10/04 | 338 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 36.680,00 |
| 12/04 | 339 | 826 | MUNICIPIO DE CHUI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 345 DE MUNICIPIO DE AMPARO | | | | 15.920,00 |
| 12/04 | 340 | 5 | BANCO DO BRASIL | 940 | MUNICIPIO DE MONTE CARMELO | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | | 7.700,00 |
| 12/04 | 341 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 7.700,00 |
| 13/04 | 342 | 864 | COMANDO POLICIA INT 1 SJCAMPOS | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 347 DE COMANDO POLICIA INT 1 SJCAMPOS | | | | 3.600,00 |
| 13/04 | 343 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | RECEBIMENTO FORNECEDOR | | | | 1.590,00 |
| 13/04 | 344 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 1.590,00 |
| 14/04 | 345 | 969 | MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 348 DE Municipio de Santo Antonio do Jardim | | | | 1.636,00 |
| 14/04 | 346 | 970 | SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 349 DE SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE | | | | 11.600,00 |
| 14/04 | 347 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | RECEBIMENTO FORNECEDOR | | | | 5.370,00 |
| 14/04 | 348 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 7.660.110,10 |

- - -

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 16
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 7.660.110,10 |
| 14/04 | 348 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 5.370,00 |
| 17/04 | 349 | 961 | GCL CARRINHOS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 19.000,00 |
| 17/04 | 350 | 451 | CAPITAL DE GIRO BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | CAP GIRO DIG AMORTIZAÇÃO | | | | 6.895,67 |
| 17/04 | 351 | 721 | DESP. C/ SEGUROS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | SEG CRÉD PROTEG EMPRESA | | | | 115,88 |
| 17/04 | 352 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 26.011,55 |
| 18/04 | 353 | 5 | BANCO DO BRASIL | 935 | MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | | 31.320,00 |
| 18/04 | 354 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 31.320,00 |
| 19/04 | 355 | 5 | BANCO DO BRASIL | 928 | MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | | 8.050,00 |
| 19/04 | 356 | 961 | GCL CARRINHOS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 32.000,00 |
| 19/04 | 357 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 23.950,00 |
| 19/04 | 358 | 418 | SIMPLES NACIONAL | 961 | GCL CARRINHOS | |
| | | PGTO DAS REF. 03/2023 | | | | 42.338,80 |
| 20/04 | 359 | 826 | MUNICIPIO DE CHUI | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 351 DE Municipio de Chui | | | | 23.985,00 |
| 20/04 | 360 | 923 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 352 DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA | | | | 9.099,93 |
| 20/04 | 361 | 862 | SP SECRETARIA DA ADM PENITENCIARI | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 353 DE SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | | | | 6.396,00 |
| 20/04 | 362 | 5 | BANCO DO BRASIL | 945 | KNAUF ISOPOR LTDA | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 2.570,00 |
| 20/04 | 363 | 756 | DESPESAS BANCARIAS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS | | | | 160,00 |
| 20/04 | 364 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 2.410,00 |
| 21/04 | 365 | 913 | SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 354 DE SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA | | | | 1.800,00 |
| 21/04 | 366 | 897 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 355 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | 1.648,63 |
| 24/04 | 367 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 500,00 |
| 24/04 | 368 | 961 | GCL CARRINHOS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 11.000,00 |
| 24/04 | 369 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 10.500,00 |
| 26/04 | 370 | 522 | VENDAS ANULADAS - MATRIZ | 910 | MUNICIPIO DE TUIUTI | |
| | | DEVOLUÇAO REF. NFE. 356 DE Municipio de Tuiuti | | | | 1.390,00 |
| 26/04 | 371 | 5 | BANCO DO BRASIL | 936 | ASSOC DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DE SP | |
| | | RECEBIMENTO FORNECEDOR | | | | 1.940,00 |
| 26/04 | 372 | 5 | BANCO DO BRASIL | 826 | MUNICIPIO DE CHUI | |
| | | TRANSFERÊNCIA AGENDADA | | | | 15.920,00 |
| 26/04 | 373 | 961 | GCL CARRINHOS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 7.986.431,56 |

- - -

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 17
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 7.986.431,56 |
| 26/04 | 373 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 16.000,00 |
| 26/04 | 374 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 1.860,00 |
| 27/04 | 375 | 971 MUNICIPIO DE VIAMAO | | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 357 DE MUNICIPIO DE VIAMAO | | | | 98.000,00 |
| 27/04 | 376 | 5 BANCO DO BRASIL | | 948 | MUNICIPIO DE LUMINARIAS | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | | 5.250,00 |
| 27/04 | 377 | 5 BANCO DO BRASIL | | 946 | MUNICIPIO DE AMPARO | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | | 3.180,00 |
| 27/04 | 378 | 5 BANCO DO BRASIL | | 952 | AGROMOVI | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | | 314.700,00 |
| 27/04 | 379 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 323.130,00 |
| 28/04 | 380 | 5 BANCO DO BRASIL | | 969 | MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | | 1.636,00 |
| 28/04 | 381 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 1.636,00 |
| 30/04 | 382 | 803 SIMPLES NACIONAL | | 418 | SIMPLES NACIONAL | |
| | | DAS REF. 04/2023 | | | | 39.927,55 |
| 30/04 | 383 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | | 555 | RECEITA C/ APLIC FINANCEIRAS | |
| | | RENDIMENTO REF. 04/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 56,20 |
| 30/04 | 384 | 123 IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | IRRF REF. 04/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 4,91 |
| 30/04 | 385 | 756 DESPESAS BANCARIAS | | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | IOF REF. 04/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 55,48 |
| 01/05 | 386 | 972 COMITE OLIMPICO BRASILEIRO | | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 359 DE Comite Olimpico Brasileiro | | | | 6.280,00 |
| 01/05 | 387 | 973 MUNICIPIO DE CLEVELANDIA | | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 360 DE MUNICIPIO DE CLEVELANDIA | | | | 97.720,00 |
| 01/05 | 388 | 974 MUNICIPIO DE HOLAMBRA | | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 361 DE Municipio de Holambra | | | | 4.800,00 |
| 01/05 | 389 | 974 MUNICIPIO DE HOLAMBRA | | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 362 DE Municipio de Holambra | | | | 2.400,00 |
| 02/05 | 390 | 961 GCL CARRINHOS | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 300.000,00 |
| 02/05 | 391 | 5 BANCO DO BRASIL | | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 300.000,00 |
| 05/05 | 392 | 880 SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 365 DE SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI | | | | 1.900,00 |
| 05/05 | 393 | 880 SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 366 DE SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI | | | | 1.900,00 |
| 05/05 | 394 | 880 SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 367 DE SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI | | | | 1.900,00 |
| 05/05 | 395 | 5 BANCO DO BRASIL | | 826 | MUNICIPIO DE CHUI | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | | 23.985,00 |
| 05/05 | 396 | 5 BANCO DO BRASIL | | 952 | AGROMOVI | |
| | | DOC CRÉDITO EM CONTA | | | | 1.752,50 |
| 05/05 | 397 | 5 BANCO DO BRASIL | | 952 | AGROMOVI | |
| | | RECEBIMENTO FORNECEDOR | | | | 6.420,00 |
| 05/05 | 398 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 9.555.330,20 |

- - -

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 18
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 9.555.330,20 |
| 05/05 | 398 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 30.405,00 |
| 08/05 | 399 | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 368 DE SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI | | | | 3.800,00 |
| 08/05 | 400 | 829 | MUNICIPIO DE LONTRAS | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 370 DE MUNICIPIO DE LONTRAS | | | | 27.000,00 |
| 08/05 | 401 | 5 | BANCO DO BRASIL | 936 | ASSOC DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DE SP | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | | 1.590,00 |
| 08/05 | 402 | 5 | BANCO DO BRASIL | 951 | MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | | 56.710,00 |
| 08/05 | 403 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 60.000,00 |
| 08/05 | 404 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 52,50 |
| 09/05 | 405 | 522 | VENDAS ANULADAS - MATRIZ | 845 | COMANDO DA MARINHA | |
| | | DEVOLUÇAO REF. NFE. 380 DE COMANDO DA MARINHA | | | | 1.980,00 |
| 09/05 | 406 | 975 | MUNICIPIO DE VIRADOURO | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 372 DE MUNICIPIO DE VIRADOURO | | | | 10.794,00 |
| 09/05 | 407 | 975 | MUNICIPIO DE VIRADOURO | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 373 DE MUNICIPIO DE VIRADOURO | | | | 7.196,00 |
| 09/05 | 408 | 975 | MUNICIPIO DE VIRADOURO | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 374 DE MUNICIPIO DE VIRADOURO | | | | 8.995,00 |
| 09/05 | 409 | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 375 DE SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI | | | | 3.800,00 |
| 09/05 | 410 | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 376 DE SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI | | | | 1.900,00 |
| 09/05 | 411 | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 377 DE SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI | | | | 1.900,00 |
| 09/05 | 412 | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 378 DE SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI | | | | 1.900,00 |
| 09/05 | 413 | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 379 DE SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI | | | | 1.900,00 |
| 09/05 | 414 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | | 20.000,00 |
| 09/05 | 415 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 3.989,36 |
| 09/05 | 416 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 75.000,00 |
| 09/05 | 417 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 51.010,64 |
| 10/05 | 418 | 976 | ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES FISCAIS DE RENDA | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 381 DE ASSOCIACAO DOS AGENTES FISCAIS DE RENDAS DO ESTADO DE SAO PA | | | | 1.625,00 |
| 10/05 | 419 | 5 | BANCO DO BRASIL | 943 | FUND BENEFICIENTE DE PEDREIRA FUNPEB | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | | 2.340,00 |
| 10/05 | 420 | 5 | BANCO DO BRASIL | 923 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | | 9.099,93 |
| 10/05 | 421 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 11.439,93 |
| 11/05 | 422 | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 382 DE SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI | | | | 1.900,00 |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 9.921.252,56 |

- - -

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 19
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 9.921.252,56 |
| 11/05 | 423 | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 383 DE SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI | | | | 1.900,00 |
| 11/05 | 424 | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 384 DE SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI | | | | 1.900,00 |
| 11/05 | 425 | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 385 DE SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI | | | | 3.800,00 |
| 11/05 | 426 | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 386 DE SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI | | | | 1.900,00 |
| 11/05 | 427 | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 387 DE SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI | | | | 1.900,00 |
| 11/05 | 428 | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 388 DE SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI | | | | 1.900,00 |
| 11/05 | 429 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 23.192,00 |
| 11/05 | 430 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 17.000,00 |
| 11/05 | 431 | 756 | DESPESAS BANCARIAS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | VIA-CARTÃODEBITO 831.311.100.008.512 | | | | 10,40 |
| 11/05 | 432 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 6.181,60 |
| 12/05 | 433 | 522 | VENDAS ANULADAS - MATRIZ | 968 | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA | |
| | | DEVOLUÇAO REF. NFE. 391 DE Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina | | | | 835,00 |
| 12/05 | 434 | 823 | SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 389 DE SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL | | | | 10.176,00 |
| 12/05 | 435 | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 390 DE SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI | | | | 3.800,00 |
| 12/05 | 436 | 968 | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 392 DE Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina | | | | 835,00 |
| 12/05 | 437 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 22.000,00 |
| 12/05 | 438 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 22.000,00 |
| 13/05 | 439 | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 394 DE SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI | | | | 1.900,00 |
| 13/05 | 440 | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 395 DE SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI | | | | 1.900,00 |
| 13/05 | 441 | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 396 DE SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI | | | | 1.900,00 |
| 13/05 | 442 | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 397 DE SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI | | | | 3.800,00 |
| 13/05 | 443 | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 398 DE SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI | | | | 3.800,00 |
| 13/05 | 444 | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 399 DE SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI | | | | 1.900,00 |
| 13/05 | 445 | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 400 DE SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI | | | | 1.900,00 |
| 13/05 | 446 | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 402 DE SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI | | | | 3.800,00 |
| 13/05 | 447 | 873 | ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 403 DE ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. | | | | 1.961,42 |
| 15/05 | 448 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 10.069.643,98 |

- - -

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 20
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 10.069.643,98 |
| 15/05 | 448 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 6.200,00 |
| 15/05 | 449 | 451 CAPITAL DE GIRO BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | CAP GIRO DIG AMORTIZAÇÃO | | | | 6.177,29 |
| 15/05 | 450 | 721 DESP. C/ SEGUROS | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | SEG CRÉD PROTEG EMPRESA | | | | 115,88 |
| 15/05 | 451 | 5 BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 93,17 |
| 16/05 | 452 | 522 VENDAS ANULADAS - MATRIZ | 914 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| | | DEVOLUÇAO REF. NFE. 405 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | 1.648,63 |
| 16/05 | 453 | 914 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 406 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | 1.648,63 |
| 19/05 | 454 | 974 MUNICIPIO DE HOLAMBRA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 407 DE Municipio de Holambra | | | | 8.400,00 |
| 19/05 | 455 | 977 COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 408 DE Companhia Nacional de Cimento | | | | 1.600,00 |
| 19/05 | 456 | 978 MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 409 DE MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO | | | | 1.664,00 |
| 19/05 | 457 | 5 BANCO DO BRASIL | 864 | COMANDO POLICIA INT 1 SJCAMPOS | | |
| | | ORDEM BANCÁRIA | | | | 3.600,00 |
| 19/05 | 458 | 5 BANCO DO BRASIL | 974 | MUNICIPIO DE HOLAMBRA | | |
| | | TRANSFERÊNCIA AGENDADA | | | | 4.800,00 |
| 19/05 | 459 | 5 BANCO DO BRASIL | 974 | MUNICIPIO DE HOLAMBRA | | |
| | | TRANSFERÊNCIA AGENDADA | | | | 2.400,00 |
| 19/05 | 460 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 10.800,00 |
| 20/05 | 461 | 979 SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 410 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL N | | | | 2.830,00 |
| 20/05 | 462 | 980 SOCIEDADE MERIDIONAL DE EDUCACAO SOME | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 411 DE SOCIEDADE MERIDIONAL DE EDUCACAO SOME | | | | 1.916,00 |
| 20/05 | 463 | 981 CONDOMINIO BOULEVARD SHOPPING BH | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 412 DE Condomínio do Boulevard Shopping BH | | | | 888,70 |
| 22/05 | 464 | 5 BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | | |
| | | DEPÓSITO ONLINE | | | | 2.875,00 |
| 22/05 | 465 | 5 BANCO DO BRASIL | 862 | SP SECRETARIA DA ADM PENITENCIARI | | |
| | | ORDEM BANCÁRIA | | | | 16.500,00 |
| 22/05 | 466 | 5 BANCO DO BRASIL | 862 | SP SECRETARIA DA ADM PENITENCIARI | | |
| | | ORDEM BANCÁRIA | | | | 11.984,00 |
| 22/05 | 467 | 952 AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 41.000,00 |
| 22/05 | 468 | 756 DESPESAS BANCARIAS | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS | | | | 160,00 |
| 22/05 | 469 | 5 BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 9.801,00 |
| 22/05 | 470 | 418 SIMPLES NACIONAL | 961 | GCL CARRINHOS | | |
| | | PGTO DAS REF. 04/2023 | | | | 39.927,55 |
| 23/05 | 471 | 5 BANCO DO BRASIL | 947 | MUNICIPIO DE ITAIOPOLIS | | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | | 38.000,00 |
| 23/05 | 472 | 5 BANCO DO BRASIL | 975 | MUNICIPIO DE VIRADOURO | | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 17.990,00 |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 10.296.463,83 |

- - -

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 21
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 10.296.463,83 |
| 23/05 | 473 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 55.990,00 |
| 24/05 | 474 | 5 | BANCO DO BRASIL | 942 | DEPARTAMENT DE AGUA E ESGOTO DE | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | | 134.500,00 |
| 24/05 | 475 | 5 | BANCO DO BRASIL | 970 | SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE | |
| | | ORDEM BANCÁRIA | | | | 11.600,00 |
| 24/05 | 476 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 70.000,00 |
| 24/05 | 477 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 76.100,00 |
| 25/05 | 478 | 522 | VENDAS ANULADAS - MATRIZ | 913 | SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA | |
| | | DEVOLUÇAO REF. NFE. 413 DE SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA | | | | 1.800,00 |
| 25/05 | 479 | 522 | VENDAS ANULADAS - MATRIZ | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | |
| | | DEVOLUÇAO REF. NFE. 418 DE SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI | | | | 1.900,00 |
| 25/05 | 480 | 913 | SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 414 DE SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA | | | | 1.800,00 |
| 25/05 | 481 | 965 | MUNICIPIO DE SANTA TERESA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 415 DE Municipio de Santa Teresa | | | | 298.350,00 |
| 25/05 | 482 | 982 | MUNICIPIO DE CAMAMDUCAIA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 416 DE MUNICIPIO DE CAMANDUCAIA | | | | 47.970,00 |
| 25/05 | 483 | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 417 DE SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI | | | | 1.900,00 |
| 25/05 | 484 | 5 | BANCO DO BRASIL | 975 | MUNICIPIO DE VIRADOURO | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 8.995,00 |
| 25/05 | 485 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 100,00 |
| 25/05 | 486 | 5 | BANCO DO BRASIL | 827 | MUNICIPIO DE VIANA | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 200.000,00 |
| 25/05 | 487 | 5 | BANCO DO BRASIL | 968 | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA | |
| | | ORDEM BANCÁRIA | | | | 835,00 |
| 25/05 | 488 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 209.930,00 |
| 25/05 | 489 | 522 | VENDAS ANULADAS - MATRIZ | 965 | MUNICIPIO DE SANTA TERESA | |
| | | DEVOLUÇÃO NF 419 MUNICIPIO DE SANTA TERESA | | | | 298.350,00 |
| 26/05 | 490 | 5 | BANCO DO BRASIL | 829 | MUNICIPIO DE LONTRAS | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | | 27.000,00 |
| 26/05 | 491 | 5 | BANCO DO BRASIL | 949 | FS INDUSTRIA DE BIOCOMBUSTIVEIS LTDA | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES | | | | 719,00 |
| 26/05 | 492 | 5 | BANCO DO BRASIL | Multiplos | | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | **193.590,86** |
| | | 5 | BANCO DO BRASIL | 842 | ASSOCIACAO DOS FREIS CAPUCHINHOS DO RS | |
| | | TED PIX | | | | 22.338,07 |
| | | 5 | BANCO DO BRASIL | 894 | ESTALEIRO NAVSHIP LTDA | |
| | | TED PIX | | | | 312,00 |
| | | 5 | BANCO DO BRASIL | 961 | GCL CARRINHOS | |
| | | TED PIX | | | | 3.200,00 |
| | | 5 | BANCO DO BRASIL | 827 | MUNICIPIO DE VIANA | |
| | | TED PIX | | | | 167.740,79 |
| 26/05 | 493 | 5 | BANCO DO BRASIL | 862 | SP SECRETARIA DA ADM PENITENCIARI | |
| | | ORDEM BANCÁRIA | | | | 6.396,00 |
| 26/05 | 494 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 12.044.289,69 |

- - -

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 22
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 12.044.289,69 |
| 26/05 | 494 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 100.000,00 |
| 26/05 | 495 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 127.705,86 |
| 28/05 | 496 | 879 MUNICIPIO DE VERA CRUZ | | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 421 DE MUNICIPIO DE VERA CRUZ | | | | 7.995,00 |
| 29/05 | 497 | 961 GCL CARRINHOS | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PIX - ENVIADO | | | | 100.000,00 |
| 29/05 | 498 | 5 BANCO DO BRASIL | | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 100.000,00 |
| 30/05 | 499 | 965 MUNICIPIO DE SANTA TERESA | | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 424 DE Municipio de Santa Teresa | | | | 149.175,00 |
| 30/05 | 500 | 952 AGROMOVI | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 300.000,00 |
| 30/05 | 501 | 735 DESP. C/ TAXAS E EMOLUMENTOS DIVERSOS | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | IMPOSTOS | | | | 2.862,50 |
| 30/05 | 502 | 5 BANCO DO BRASIL | | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 302.862,50 |
| 31/05 | 503 | 958 JBS S/A | | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 425 DE JBS S/A | | | | 690,00 |
| 31/05 | 504 | 803 SIMPLES NACIONAL | | 418 | SIMPLES NACIONAL | |
| | | DAS REF. 05/2024 | | | | 74.368,42 |
| 31/05 | 505 | 5 BANCO DO BRASIL | | 982 | MUNICIPIO DE CAMAMDUCAIA | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES | | | | 47.970,00 |
| 31/05 | 506 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 47.970,00 |
| 31/05 | 507 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | | 555 | RECEITA C/ APLIC FINANCEIRAS | |
| | | RENDIMENTO REF. 05/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 104,11 |
| 31/05 | 508 | 123 IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | IRRF REF. 05/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 4,78 |
| 31/05 | 509 | 756 DESPESAS BANCARIAS | | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | IOF REF. 05/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 88,57 |
| 01/06 | 510 | 873 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. | | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 426 DE ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA | | | | 1.590,00 |
| 01/06 | 511 | 952 AGROMOVI | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 117.000,00 |
| 01/06 | 512 | 5 BANCO DO BRASIL | | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 117.000,00 |
| 02/06 | 513 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | | 954 | PATYPLAST IND E COMERCIO DE PLASTICO | |
| | | COMPRA REF. NFE 2526 DE PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME | | | | 6.000,00 |
| 02/06 | 514 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | CAPITAL INTEGRALIZADO DOS SOCIOS 2954 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 8.557,00 |
| 02/06 | 515 | 983 MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM | | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 427 DE Municipio de Santana da Vargem | | | | 36.750,00 |
| 05/06 | 516 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | | 954 | PATYPLAST IND E COMERCIO DE PLASTICO | |
| | | COMPRA REF. NFE 2528 DE PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME | | | | 4.500,00 |
| 05/06 | 517 | 977 COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO | | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 428 DE CIA DE CIMENTO CAMPEÃO ALVORADA-CCA | | | | 1.440,00 |
| 05/06 | 518 | 5 BANCO DO BRASIL | | 952 | AGROMOVI | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | | 2.875,00 |
| 05/06 | 519 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 13.604.673,43 |

- - -

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 23
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 13.604.673,43 |
| 05/06 | 519 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 2.875,00 |
| 06/06 | 520 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 954 | PATYPLAST IND E COMERCIO DE PLASTICO | |
| | | COMPRA REF. NFE 2529 DE PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME | | | | 27.000,00 |
| 06/06 | 519 | 984 | MUNICIPIO DE ENTRE FOLHAS | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 429 DE MUNICIPIO DE ENTRE FOLHAS | | | | 8.044,00 |
| 06/06 | 520 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 39.039,66 |
| 06/06 | 521 | 5 | BANCO DO BRASIL | 978 | MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO | |
| | | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC | | | | 1.664,00 |
| 06/06 | 522 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 40.703,66 |
| 07/06 | 523 | 5 | BANCO DO BRASIL | 981 | CONDOMINIO BOULEVARD SHOPPING BH | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | | 888,70 |
| 07/06 | 524 | 5 | BANCO DO BRASIL | 984 | MUNICIPIO DE ENTRE FOLHAS | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | | 8.044,00 |
| 07/06 | 525 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 45.000,00 |
| 07/06 | 526 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 36.067,30 |
| 09/06 | 527 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 3.989,36 |
| 09/06 | 528 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PIX - ENVIADO | | | | 12.000,00 |
| 09/06 | 529 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 8.010,64 |
| 10/06 | 530 | 985 | MUNICIPIO DE LAGOA VERMELHA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 430 DE Municipio de Lagoa Vermelha | | | | 1.646,00 |
| 10/06 | 531 | 835 | MUNICIPIO DE DOM PEDRITO | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 431 DE MUNICIPIO DE DOM PEDRITO | | | | 4.700,00 |
| 12/06 | 532 | 885 | MUNICIPIO DE ARAUCARIA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 432 DE MUNICIPIO DE ARAUCARIA | | | | 59.922,50 |
| 12/06 | 533 | 956 | MUNICIPIO DE TAQUARIVAI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 433 DE MUNICIPIO DE TAQUARIVAI | | | | 43.200,00 |
| 12/06 | 534 | 5 | BANCO DO BRASIL | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES | | | | 1.900,00 |
| 12/06 | 535 | 5 | BANCO DO BRASIL | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES | | | | 1.900,00 |
| 12/06 | 536 | 5 | BANCO DO BRASIL | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES | | | | 1.900,00 |
| 12/06 | 537 | 5 | BANCO DO BRASIL | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES | | | | 1.900,00 |
| 12/06 | 538 | 5 | BANCO DO BRASIL | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES | | | | 1.900,00 |
| 12/06 | 539 | 5 | BANCO DO BRASIL | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES | | | | 1.900,00 |
| 12/06 | 540 | 5 | BANCO DO BRASIL | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES | | | | 3.800,00 |
| 12/06 | 541 | 5 | BANCO DO BRASIL | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES | | | | 3.800,00 |
| 12/06 | 542 | 5 | BANCO DO BRASIL | 836 | CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 13.965.493,25 |

- - -

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 24
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO / HISTÓRICO | | CONTA CRÉDITO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 13.965.493,25 |
| 12/06 | 542 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES | | | | 1.900,00 |
| 12/06 | 543 | 5 BANCO DO BRASIL | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES | | | | 1.900,00 |
| 12/06 | 544 | 5 BANCO DO BRASIL | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES | | | | 3.800,00 |
| 12/06 | 545 | 5 BANCO DO BRASIL | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES | | | | 1.900,00 |
| 12/06 | 546 | 5 BANCO DO BRASIL | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES | | | | 1.900,00 |
| 12/06 | 547 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 30.400,00 |
| 13/06 | 548 | 906 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 434 DE UNIVERSIDADE DE SAO PAULO- USP LORENA | | | | 7.650,00 |
| 13/06 | 549 | 5 BANCO DO BRASIL | 983 | MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM | | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | | 36.750,00 |
| 13/06 | 550 | 5 BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 104.945,68 |
| 13/06 | 551 | 952 AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 30.000,00 |
| 13/06 | 552 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 111.695,68 |
| 13/06 | 553 | 151 SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 989 | SOLIDA TRANSPORTE LTDA | | |
| | | CTE N 551834 - SOLIDA TRANSPORTE | | | | 638,40 |
| 13/06 | 554 | 989 SOLIDA TRANSPORTE LTDA | 961 | GCL CARRINHOS | | |
| | | PGTO CTE N 551834 - SOLIDA TRANSPORTE | | | | 638,40 |
| 14/06 | 555 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | 954 | PATYPLAST IND E COMERCIO DE PLASTICO | | |
| | | COMPRA REF. NFE 2533 DE PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME | | | | 4.500,00 |
| 14/06 | 556 | 952 AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 135.000,00 |
| 14/06 | 557 | 5 BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 135.000,00 |
| 15/06 | 558 | 986 CAIXA ESCOLAR DO CEI EDUARDO PEREIRA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 435 DE CAIXA ESCOLAR DO CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA | | | | 1.380,00 |
| 15/06 | 559 | 451 CAPITAL DE GIRO BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | CAP GIRO DIG AMORTIZAÇÃO | | | | 6.687,11 |
| 15/06 | 560 | 721 DESP. C/ SEGUROS | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | SEG CRÉD PROTEG EMPRESA | | | | 115,88 |
| 15/06 | 561 | 5 BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 6.802,99 |
| 16/06 | 562 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | 954 | PATYPLAST IND E COMERCIO DE PLASTICO | | |
| | | COMPRA REF. NFE 2535 DE PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME | | | | 13.500,00 |
| 16/06 | 563 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | 954 | PATYPLAST IND E COMERCIO DE PLASTICO | | |
| | | COMPRA REF. NFE 2536 DE PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME | | | | 9.000,00 |
| 16/06 | 564 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | 954 | PATYPLAST IND E COMERCIO DE PLASTICO | | |
| | | COMPRA REF. NFE 2537 DE PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME | | | | 3.000,00 |
| 16/06 | 565 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | 954 | PATYPLAST IND E COMERCIO DE PLASTICO | | |
| | | COMPRA REF. NFE 2538 DE PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME | | | | 13.500,00 |
| 18/06 | 566 | 987 FUNDACAO DE ENSINO E TEC ALFENAS | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 436 DE FUNDACAO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS | | | | 8.517,86 |
| 18/06 | 567 | 914 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 14.635.919,13 |

- - -

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 25
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 14.635.919,13 |
| 18/06 | 567 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | VENDA REF. NFE 437 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | 1.203,88 |
| 18/06 | 568 | 953 | MUNICIPIO DE NOVA PRATA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 438 DE MUNICIPIO DE NOVA PRATA | | | | 373.750,00 |
| 18/06 | 569 | 823 | SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 439 DE SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL | | | | 728,00 |
| 18/06 | 570 | 977 | COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 440 DE COMPANHIA DE CIMENTO DA PARAIBA - CCP | | | | 875,03 |
| 18/06 | 571 | 977 | COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 441 DE COMPANHIA DE CIMENTO DA PARAIBA - CCP | | | | 444,97 |
| 19/06 | 572 | 418 | SIMPLES NACIONAL | 961 | GCL CARRINHOS | |
| | | PGTO DAS REF. 05/2023 | | | | 74.368,42 |
| 20/06 | 573 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 954 | PATYPLAST IND E COMERCIO DE PLASTICO | |
| | | COMPRA REF. NFE 2539 DE PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME | | | | 1.500,00 |
| 20/06 | 574 | 5 | BANCO DO BRASIL | 979 | SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | | 2.830,00 |
| 20/06 | 575 | 5 | BANCO DO BRASIL | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES | | | | 1.900,00 |
| 20/06 | 576 | 5 | BANCO DO BRASIL | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES | | | | 1.900,00 |
| 20/06 | 577 | 5 | BANCO DO BRASIL | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES | | | | 1.900,00 |
| 20/06 | 578 | 5 | BANCO DO BRASIL | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES | | | | 3.800,00 |
| 20/06 | 579 | 5 | BANCO DO BRASIL | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES | | | | 3.800,00 |
| 20/06 | 580 | 5 | BANCO DO BRASIL | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES | | | | 1.900,00 |
| 20/06 | 581 | 5 | BANCO DO BRASIL | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES | | | | 1.900,00 |
| 20/06 | 582 | 5 | BANCO DO BRASIL | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES | | | | 3.800,00 |
| 20/06 | 583 | 5 | BANCO DO BRASIL | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES | | | | 3.800,00 |
| 20/06 | 584 | 756 | DESPESAS BANCARIAS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS | | | | 160,00 |
| 20/06 | 585 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 27.370,00 |
| 21/06 | 586 | 5 | BANCO DO BRASIL | 971 | MUNICIPIO DE VIAMAO | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | | 98.000,00 |
| 21/06 | 587 | 5 | BANCO DO BRASIL | 972 | COMITE OLIMPICO BRASILEIRO | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | | 6.280,00 |
| 21/06 | 588 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 27.000,00 |
| 21/06 | 589 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 77.280,00 |
| 22/06 | 590 | 5 | BANCO DO BRASIL | 976 | ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES FISCAIS DE RENDA | |
| | | RECEBIMENTO FORNECEDOR | | | | 1.625,00 |
| 22/06 | 591 | 5 | BANCO DO BRASIL | 897 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | | 1.648,63 |
| 22/06 | 592 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 15.459.479,18 |

- - -

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 26
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 15.459.479,18 |
| 22/06 | 592 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 105.000,00 |
| 22/06 | 593 | 5 BANCO DO BRASIL | | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 101.726,37 |
| 23/06 | 594 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | | 954 | PATYPLAST IND E COMERCIO DE PLASTICO | |
| | | COMPRA REF. NFE 2541 DE PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME | | | | 3.375,00 |
| 23/06 | 595 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | | 861 | AG SERVIÇOS DE CALANDRAGEM | |
| | | COMPRA REF 79756 DE AG SERVICOS DE CALANDRAGEM EIRELI | | | | 640,00 |
| 23/06 | 596 | 5 BANCO DO BRASIL | | 952 | AGROMOVI | |
| | | ORDEM BANCÁRIA | | | | 7.995,00 |
| 23/06 | 597 | 952 AGROMOVI | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PIX - ENVIADO | | | | 11.000,00 |
| 23/06 | 598 | 5 BANCO DO BRASIL | | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 3.005,00 |
| 26/06 | 599 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | | 954 | PATYPLAST IND E COMERCIO DE PLASTICO | |
| | | COMPRA REF. NFE 2543 DE PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME | | | | 4.500,00 |
| 26/06 | 600 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 3035 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 6.000,00 |
| 26/06 | 601 | 832 ILUMI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. | | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 445 DE ILUMI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. | | | | 9.506,25 |
| 26/06 | 602 | 862 SP SECRETARIA DA ADM PENITENCIARI | | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 446 DE SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | | | | 8.950,00 |
| 26/06 | 603 | 955 CONCESSIONARIA DAS LINHAS 8 E 9 | | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 447 DE CONCESSIONARIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOL | | | | 4.580,00 |
| 26/06 | 604 | 5 BANCO DO BRASIL | | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 374.972,36 |
| 26/06 | 605 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 374.972,36 |
| 27/06 | 606 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 3043 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 6.000,00 |
| 27/06 | 607 | 952 AGROMOVI | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 290.000,00 |
| 27/06 | 608 | 5 BANCO DO BRASIL | | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 290.000,00 |
| 28/06 | 609 | 952 AGROMOVI | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 85.000,00 |
| 28/06 | 610 | 5 BANCO DO BRASIL | | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 85.000,00 |
| 30/06 | 611 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | | 954 | PATYPLAST IND E COMERCIO DE PLASTICO | |
| | | COMPRA REF. NFE 2547 DE PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME | | | | 4.500,00 |
| 30/06 | 612 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | | 954 | PATYPLAST IND E COMERCIO DE PLASTICO | |
| | | COMPRA REF. NFE 2548 DE PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME | | | | 2.625,00 |
| 30/06 | 613 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 3060 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 4.500,00 |
| 30/06 | 614 | 803 SIMPLES NACIONAL | | 418 | SIMPLES NACIONAL | |
| | | DAS REF. 06/2023 | | | | 63.350,74 |
| 30/06 | 615 | 5 BANCO DO BRASIL | | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES | | | | 1.900,00 |
| 30/06 | 616 | 5 BANCO DO BRASIL | | 952 | AGROMOVI | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES | | | | 1.900,00 |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 17.205.477,26 |

- - -

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 27
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 17.205.477,26 |
| 30/06 | 617 | 5 | BANCO DO BRASIL | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES | | | | 1.900,00 |
| 30/06 | 618 | 5 | BANCO DO BRASIL | 974 | MUNICIPIO DE HOLAMBRA | |
| | | TRANSFERÊNCIA AGENDADA | | | | 8.400,00 |
| 30/06 | 619 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 14.100,00 |
| 30/06 | 620 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 555 | RECEITA C/ APLIC FINANCEIRAS | |
| | | RENDIMENTO REF. 06/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 48,61 |
| 30/06 | 621 | 123 | IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | IRRF REF. 06/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 1,12 |
| 30/06 | 622 | 756 | DESPESAS BANCARIAS | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | IOF REF. 06/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 53,76 |
| 30/06 | 623 | 961 | GCL CARRINHOS | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | |
| | | REBTO SERV SOCIAL DA IND - SESI | | | | 3.800,00 |
| 30/06 | 624 | 801 | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 217 | (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | |
| | | VR REF CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS NO MÊS | | | | 123.197,00 |
| 30/06 | 625 | 801 | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 217 | (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | |
| | | VR REF CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS NO MÊS | | | | 638,40 |
| 01/07 | 626 | 872 | MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 449 DE MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS | | | | 63.020,00 |
| 01/07 | 627 | 912 | MUNICIPIO DE JUQUITIBA | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 450 DE MUNICIPIO DE JUQUITIBA | | | | 1.920,00 |
| 01/07 | 628 | 862 | SP SECRETARIA DA ADM PENITENCIARI | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 451 DE SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | | | | 16.590,00 |
| 03/07 | 629 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 10.000,00 |
| 03/07 | 630 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 82.000,00 |
| 03/07 | 631 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 14.000,00 |
| 03/07 | 632 | 716 | DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | | 10.320,00 |
| 03/07 | 633 | 716 | DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | | 35.177,50 |
| 03/07 | 634 | 716 | DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | | 15.975,00 |
| 03/07 | 635 | 716 | DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | | 3.300,00 |
| 03/07 | 636 | 716 | DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | | 6.820,00 |
| 03/07 | 637 | 716 | DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | | 1.500,00 |
| 03/07 | 638 | 716 | DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | | 3.100,00 |
| 03/07 | 639 | 716 | DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | | 7.740,00 |
| 03/07 | 640 | 716 | DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | | 3.600,00 |
| 03/07 | 641 | 716 | DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | | 4.800,00 |
| 03/07 | 642 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 17.651.811,15 |

- - -

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 28
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 17.651.811,15 |
| 03/07 | 642 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 14.332,50 |
| 04/07 | 643 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 3064 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 4.500,00 |
| 04/07 | 644 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 3065 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 7.500,00 |
| 04/07 | 645 | 5 | BANCO DO BRASIL | 885 | MUNICIPIO DE ARAUCARIA | |
| | | RECEBIMENTO FORNECEDOR | | | | 59.922,50 |
| 04/07 | 646 | 5 | BANCO DO BRASIL | 977 | COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | | 1.440,00 |
| 04/07 | 647 | 5 | BANCO DO BRASIL | 977 | COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | | 1.600,00 |
| 04/07 | 648 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 58.500,00 |
| 04/07 | 649 | 716 | DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | | 40.500,00 |
| 04/07 | 650 | 716 | DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | | 18.000,00 |
| 04/07 | 651 | 716 | DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | | 87,03 |
| 04/07 | 652 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 62.875,47 |
| 05/07 | 653 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 861 | AG SERVIÇOS DE CALANDRAGEM | |
| | | COMPRA REF 79778 DE AG SERVICOS DE CALANDRAGEM EIRELI | | | | 720,00 |
| 05/07 | 654 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | | 61.000,00 |
| 05/07 | 655 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 61.000,00 |
| 06/07 | 656 | 522 | VENDAS ANULADAS - MATRIZ | 913 | SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA | |
| | | DEVOLUÇAO REF. NFE. 456 DE SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA | | | | 1.800,00 |
| 06/07 | 657 | 913 | SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 457 DE SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA | | | | 1.800,00 |
| 06/07 | 658 | 5 | BANCO DO BRASIL | 873 | ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 1.961,42 |
| 06/07 | 659 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 1.961,42 |
| 07/07 | 660 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 3099 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 3.000,00 |
| 07/07 | 661 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 3100 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 8.700,00 |
| 07/07 | 662 | 5 | BANCO DO BRASIL | 823 | SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES | | | | 10.176,00 |
| 07/07 | 663 | 735 | DESP. C/ TAXAS E EMOLUMENTOS DIVERSOS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | IMPOSTOS | | | | 168,00 |
| 07/07 | 664 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PIX - ENVIADO | | | | 12.000,00 |
| 07/07 | 665 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 1.992,00 |
| 10/07 | 666 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 3110 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 2.925,00 |
| 10/07 | 667 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 18.079.839,99 |

- - -

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 29
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO / HISTÓRICO | CONTA CRÉDITO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **TRANSPORTE:** | 18.079.839,99 |
| 10/07 | 667 | (Continuação lançamento...) | | | |
| | | COMPRA REF. NFE 3111 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | 3.900,00 |
| 10/07 | 668 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | CAPITAL INTEGRALIZADO DOS SOCIOS 3112 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | 1.290,00 |
| 10/07 | 669 | 5 BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | 52.750,00 |
| 10/07 | 670 | 5 BANCO DO BRASIL | 869 | BRACELL SP CELULOSE LTDA | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | 14.500,00 |
| 10/07 | 671 | 716 DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | 640,00 |
| 10/07 | 672 | 716 DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | 35.600,00 |
| 10/07 | 673 | Multiplos | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | **16.500,00** |
| | | 861 AG SERVIÇOS DE CALANDRAGEM | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | AG SERVIÇOS DE CALANDRAGEM | | | 14.600,00 |
| | | 716 DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | AG SERVIÇOS DE CALANDRAGEM | | | 1.900,00 |
| 10/07 | 674 | 756 DESPESAS BANCARIAS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TAR CBR INST NEGATIVAÇÃO | | | 10,00 |
| 10/07 | 675 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | 14.500,00 |
| 10/07 | 676 | 869 BRACELL SP CELULOSE LTDA | 556 | JUROS ATIVOS | |
| | | JUROS S/ REBTO | | | 76,00 |
| 11/07 | 677 | 522 VENDAS ANULADAS - MATRIZ | 914 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| | | DEVOLUÇAO REF. NFE. 461 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | 1.203,88 |
| 11/07 | 678 | 914 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 462 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | 1.203,88 |
| 11/07 | 679 | 5 BANCO DO BRASIL | 973 | MUNICIPIO DE CLEVELANDIA | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | 97.720,00 |
| 11/07 | 680 | 5 BANCO DO BRASIL | 965 | MUNICIPIO DE SANTA TERESA | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | 149.175,00 |
| 11/07 | 681 | 5 BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | 3.989,35 |
| 11/07 | 682 | 5 BANCO DO BRASIL | 985 | MUNICIPIO DE LAGOA VERMELHA | |
| | | ORDEM BANCÁRIA | | | 1.646,00 |
| 11/07 | 683 | 716 DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | 10.050,00 |
| 11/07 | 684 | 716 DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | 4.500,00 |
| 11/07 | 685 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | 237.980,35 |
| 12/07 | 686 | 5 BANCO DO BRASIL | 906 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO | |
| | | RECEBIMENTO FORNECEDOR | | | 7.650,00 |
| 12/07 | 687 | 952 AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | 252.000,00 |
| 12/07 | 688 | 5 BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | 244.350,00 |
| 13/07 | 689 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 3130 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | 1.500,00 |
| 13/07 | 690 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | | | **A TRANSPORTAR:** | 19.231.674,45 |

- - -

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 30
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO / HISTÓRICO | CONTA CRÉDITO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **TRANSPORTE:** | 19.231.674,45 |
| 13/07 | 690 | (Continuação lançamento...) | | | |
| | | COMPRA REF. NFE 3132 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | 3.000,00 |
| 13/07 | 691 | 915 MUNICIPIO DE BAEPENDI | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 463 DE MUNICIPIO DE BAEPENDI | | | 77.700,00 |
| 14/07 | 692 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 3142 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | 3.000,00 |
| 14/07 | 693 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 3143 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | 2.700,00 |
| 14/07 | 694 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | CAPITAL INTEGRALIZADO DOS SOCIOS 3144 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | 5.160,00 |
| 14/07 | 695 | 916 MUNICIPIO DE GUARUJA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 464 DE MUNICIPIO DE GUARUJA | | | 3.836,00 |
| 14/07 | 696 | 917 MUNICIPIO DE ANALANDIA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 465 DE MUNICIPIO DE ANALANDIA | | | 6.035,00 |
| 14/07 | 697 | 5 BANCO DO BRASIL | 986 | CAIXA ESCOLAR DO CEI EDUARDO PEREIRA | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | 1.380,00 |
| 14/07 | 698 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | 1.380,00 |
| 17/07 | 699 | 918 ASSOC FEMININA DE COMBATE AO CANCER | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 466 DE ASSOCIACAO FEMININA DE EDUCACAO E COMBATE AO CANCER | | | 1.496,00 |
| 17/07 | 700 | 5 BANCO DO BRASIL | 823 | SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | 728,00 |
| 17/07 | 701 | 5 BANCO DO BRASIL | 980 | SOCIEDADE MERIDIONAL DE EDUCACAO SOME | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | 1.916,00 |
| 17/07 | 702 | 5 BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | 30.050,00 |
| 17/07 | 703 | 952 AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV | | | 6.000,00 |
| 17/07 | 704 | 716 DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | 1.800,00 |
| 17/07 | 705 | 716 DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | 6.200,00 |
| 17/07 | 706 | 716 DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | 3.000,00 |
| 17/07 | 707 | 716 DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | 4.020,00 |
| 17/07 | 708 | 716 DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | 4.500,00 |
| 17/07 | 709 | 716 DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | 10.050,00 |
| 17/07 | 710 | 716 DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | 536,90 |
| 17/07 | 711 | 451 CAPITAL DE GIRO BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | CAP GIRO DIG AMORTIZAÇÃO | | | 6.582,84 |
| 17/07 | 712 | 721 DESP. C/ SEGUROS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | SEG CRÉD PROTEG EMPRESA | | | 115,88 |
| 17/07 | 713 | 5 BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | 10.111,62 |
| 18/07 | 714 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | 861 | AG SERVIÇOS DE CALANDRAGEM | |
| | | COMPRA DE MATERIA PRIMA NF 79797 DE AG SERVICOS DE CALANDRAGEM EIRELI | | | 2.770,00 |
| 19/07 | 715 | 919 CAMARA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | | | **A TRANSPORTAR:** | 19.423.692,69 |

- - -

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 31
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 19.423.692,69 |
| 19/07 | 715 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | VENDA REF. NFE 468 DE CAMARA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO | | | | 950,00 |
| 19/07 | 716 | 5 BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 42.000,00 |
| 19/07 | 717 | 716 DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | | 10.500,00 |
| 19/07 | 718 | 716 DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | | 6.030,00 |
| 19/07 | 719 | 716 DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | | 2.700,00 |
| 19/07 | 720 | 716 DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | | 22.950,00 |
| 19/07 | 721 | 5 BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 180,00 |
| 20/07 | 722 | 920 MUNICIPIO DE SALES OLIVEIRA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 469 DE MUNICIPIO DE SALES OLIVEIRA | | | | 22.800,00 |
| 20/07 | 723 | 5 BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 63.350,00 |
| 20/07 | 724 | 418 SIMPLES NACIONAL | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | PGTO DAS REF. 06/2023 | | | | 63.350,74 |
| 20/07 | 725 | 756 DESPESAS BANCARIAS | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS | | | | 160,00 |
| 20/07 | 726 | 5 BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 160,74 |
| 21/07 | 727 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | | |
| | | COMPRA REF. NFE 3181 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 10.500,00 |
| 21/07 | 728 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | | |
| | | COMPRA REF. NFE 3182 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 7.500,00 |
| 21/07 | 729 | 921 MUNICIPIO DE IGARAPE | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 470 DE MUNICIPIO DE IGARAPE | | | | 7.180,00 |
| 21/07 | 730 | 921 MUNICIPIO DE IGARAPE | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 471 DE MUNICIPIO DE IGARAPE | | | | 1.795,00 |
| 21/07 | 731 | 879 MUNICIPIO DE VERA CRUZ | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 472 DE MUNICIPIO DE VERA CRUZ | | | | 7.995,00 |
| 21/07 | 732 | 923 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 473 DE PANDURATA ALIMENTOS LTDA | | | | 2.698,00 |
| 21/07 | 733 | 923 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 474 DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA | | | | 6.499,95 |
| 21/07 | 734 | 924 MUNICIPIO DE XANGRI-LA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 475 DE MUNICIPIO DE XANGRI-LA | | | | 1.190,00 |
| 21/07 | 735 | 5 BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 540,00 |
| 21/07 | 736 | 716 DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | | 536,90 |
| 21/07 | 737 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 3,10 |
| 22/07 | 738 | 804 PREF MUNICIP DE PRESIDENTE VENCESLAU | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 476 DE Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau | | | | 1.499,00 |
| 22/07 | 739 | 804 PREF MUNICIP DE PRESIDENTE VENCESLAU | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 477 DE Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau | | | | 5.996,00 |
| 24/07 | 740 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 19.716.307,12 |

- - -

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 32
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 19.716.307,12 |
| 24/07 | 740 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | COMPRA REF. NFE 3183 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 4.500,00 |
| 24/07 | 741 | 5 | BANCO DO BRASIL | 912 | MUNICIPIO DE JUQUITIBA | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | | 1.920,00 |
| 24/07 | 742 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 16.200,00 |
| 24/07 | 743 | 716 | DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | | 60,00 |
| 24/07 | 744 | 716 | DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | | 6.450,00 |
| 24/07 | 745 | 716 | DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | | 6.700,00 |
| 24/07 | 746 | 716 | DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | | 3.000,00 |
| 24/07 | 747 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 1.910,00 |
| 25/07 | 748 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 3198 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 15.300,00 |
| 25/07 | 749 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 3199 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 2.325,00 |
| 25/07 | 750 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 3200 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 450,00 |
| 25/07 | 751 | 871 | FUND E APOIO AO ENS PESQ HCFMR | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 482 DE Fundacao de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistencia do HCFMR | | | | 21.330,00 |
| 25/07 | 752 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 29.820,00 |
| 25/07 | 753 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO | | | | 43.650,00 |
| 25/07 | 754 | 716 | DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | | 720,00 |
| 25/07 | 755 | 716 | DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | | 9.000,00 |
| 25/07 | 756 | 716 | DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | | 20.100,00 |
| 25/07 | 757 | 716 | DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | | 13.500,00 |
| 25/07 | 758 | 716 | DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO | | | | 30.150,00 |
| 25/07 | 759 | 151 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 988 | PAULINERIS TRANSPORTE E ENCOMENDA | |
| | | CTE N 4706779 - PAULINERIS TRANSP | | | | 317,81 |
| 25/07 | 760 | 988 | PAULINERIS TRANSPORTE E ENCOMENDA | 961 | GCL CARRINHOS | |
| | | PGTO CTE N 4706779 - PAULINERIS TRANSP | | | | 317,81 |
| 27/07 | 761 | 5 | BANCO DO BRASIL | 832 | ILUMI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | | 9.506,25 |
| 27/07 | 762 | 5 | BANCO DO BRASIL | 915 | MUNICIPIO DE BAEPENDI | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | | 77.700,00 |
| 27/07 | 763 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 87.206,25 |
| 28/07 | 764 | 5 | BANCO DO BRASIL | 987 | FUNDACAO DE ENSINO E TEC ALFENAS | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | | 8.517,86 |
| 28/07 | 765 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 20.220.458,10 |

- - -

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 33
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 20.220.458,10 |
| 28/07 | 765 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | PIX - ENVIADO | | | | 98.000,00 |
| 28/07 | 766 | 5 BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 89.482,14 |
| 31/07 | 767 | 522 VENDAS ANULADAS - MATRIZ | 872 | MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS | | |
| | | DEVOLUÇAO REF. NFE. 485 DE MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS | | | | 137.000,00 |
| 31/07 | 768 | 873 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 483 DE ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. | | | | 899,00 |
| 31/07 | 769 | 874 MUNICIPIO DE NOVAIS | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 484 DE MUNICIPIO DE NOVAIS | | | | 3.050,00 |
| 31/07 | 770 | 803 SIMPLES NACIONAL | 418 | SIMPLES NACIONAL | | |
| | | DAS REF. 07/2023 | | | | 6.318,59 |
| 31/07 | 771 | 756 DESPESAS BANCARIAS | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | TAR CBR INST NEGATIVAÇÃO | | | | 10,00 |
| 31/07 | 772 | 5 BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 10,00 |
| 31/07 | 773 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 555 | RECEITA C/ APLIC FINANCEIRAS | | |
| | | RENDIMENTO REF. 07/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 25,18 |
| 31/07 | 774 | 123 IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | | |
| | | IRRF REF. 07/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 0,36 |
| 31/07 | 775 | 756 DESPESAS BANCARIAS | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | | |
| | | IOF REF. 07/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 23,27 |
| 31/07 | 776 | 872 MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE. 485 DE MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS | | | | 137.000,00 |
| 31/07 | 777 | 801 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 217 | (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | | |
| | | VR REF CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS NO MÊS | | | | 91.240,00 |
| 31/07 | 778 | 801 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 217 | (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | | |
| | | VR REF CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS NO MÊS | | | | 317,81 |
| 01/08 | 779 | 5 BANCO DO BRASIL | 958 | JBS S/A | | |
| | | PIX - RECEBIDO 01/08 09:28 02916265000160 JBS S A | | | | 690,00 |
| 01/08 | 780 | 5 BANCO DO BRASIL | 961 | GCL CARRINHOS | | |
| | | PIX - RECEBIDO 01/08 15:35 16633391000111 ACVIL SECUR | | | | 111.630,64 |
| 01/08 | 781 | 952 AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | PIX - ENVIADO 01/08 15:40 AGROMOVI | | | | 111.000,00 |
| 01/08 | 782 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 1.320,64 |
| 02/08 | 783 | 5 BANCO DO BRASIL | 874 | MUNICIPIO DE NOVAIS | | |
| | | COBRANÇA | | | | 3.050,00 |
| 02/08 | 784 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 9.549,95 |
| 02/08 | 785 | 5 BANCO DO BRASIL | 923 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA | | |
| | | PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA | | | | 6.499,95 |
| 03/08 | 786 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | | |
| | | COMPRA REF. NFE 3243 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 9.000,00 |
| 03/08 | 787 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | | |
| | | COMPRA REF. NFE 3244 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 5.550,00 |
| 03/08 | 788 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | | |
| | | CAPITAL INTEGRALIZADO DOS SOCIOS 3245 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 8.922,50 |
| 03/08 | 789 | 959 INSTITUTO J & S | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 487 DE INSTITUTO J&FINSTITUTO J&F | | | | 1.980,00 |
| 03/08 | 790 | 5 BANCO DO BRASIL | 924 | MUNICIPIO DE XANGRI-LA | | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 20.956.218,13 |

- - -

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 34
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 20.956.218,13 |
| 03/08 | 790 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 03/08 11:30 PM XANGRI-LA - SMEC | | | | 1.190,00 |
| 03/08 | 791 | 5 | BANCO DO BRASIL | 921 | MUNICIPIO DE IGARAPE | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA 104 3654 18715474000185 PMI RESIDUOS S | | | | 1.795,00 |
| 03/08 | 792 | 5 | BANCO DO BRASIL | 921 | MUNICIPIO DE IGARAPE | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA 104 3654 18715474000185 PMI RESIDUOS S | | | | 7.180,00 |
| 03/08 | 793 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PIX - ENVIADO 03/08 09:50 AGROMOVI | | | | 20.000,00 |
| 03/08 | 794 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 9.835,00 |
| 04/08 | 795 | 804 | PREF MUNICIP DE PRESIDENTE VENCESLAU | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 488 DE Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau | | | | 11.992,00 |
| 04/08 | 796 | 804 | PREF MUNICIP DE PRESIDENTE VENCESLAU | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 489 DE Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau | | | | 1.499,00 |
| 04/08 | 797 | 804 | PREF MUNICIP DE PRESIDENTE VENCESLAU | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 490 DE Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau | | | | 2.998,00 |
| 04/08 | 798 | 875 | ASSOCIACAO DO PESSOAL DA CEF DO PARANA | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 491 DE Associacao do Pessoal da CEF do Parana | | | | 1.555,00 |
| 04/08 | 799 | 804 | PREF MUNICIP DE PRESIDENTE VENCESLAU | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 492 DE Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau | | | | 1.499,00 |
| 07/08 | 800 | 876 | COM E SERV DE AGUA E ESGT | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 495 DE Com de Serv de Agua, Esgoto e Residuos de Guarating | | | | 15.655,00 |
| 07/08 | 801 | 5 | BANCO DO BRASIL | 953 | MUNICIPIO DE NOVA PRATA | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 07/08 15:41 PREF MUN NOVA PRATA RS | | | | 373.750,00 |
| 07/08 | 802 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PIX - ENVIADO 07/08 16:06 AGROMOVI | | | | 150.000,00 |
| 07/08 | 803 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PIX - ENVIADO 07/08 17:32 AGROMOVI | | | | 9.200,00 |
| 07/08 | 804 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 214.550,00 |
| 08/08 | 805 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 861 | AG SERVIÇOS DE CALANDRAGEM | |
| | | COMPRA DE MATERIA PRIMA 79812 DE AG SERVICOS DE CALANDRAGEM EIRELI | | | | 2.790,00 |
| 08/08 | 806 | 5 | BANCO DO BRASIL | 977 | COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 6385 12616864000111 COMPANHIA DE C | | | | 1.320,00 |
| 08/08 | 807 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO 08/08 12:05 17416392000339 AGROMOVI FR | | | | 19.400,00 |
| 08/08 | 808 | 5 | BANCO DO BRASIL | 879 | MUNICIPIO DE VERA CRUZ | |
| | | ORDEM BANCÁRIA 986613660001-06 MUNICIPIO DE VERA CRUZ | | | | 7.995,00 |
| 08/08 | 809 | 5 | BANCO DO BRASIL | 862 | SP SECRETARIA DA ADM PENITENCIARI | |
| | | ORDEM BANCÁRIA 463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL | | | | 16.590,00 |
| 08/08 | 810 | 5 | BANCO DO BRASIL | 862 | SP SECRETARIA DA ADM PENITENCIARI | |
| | | ORDEM BANCÁRIA 463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL | | | | 8.950,00 |
| 08/08 | 811 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PIX - ENVIADO 08/08 10:34 AGROMOVI | | | | 248.000,00 |
| 08/08 | 812 | 954 | PATYPLAST IND E COMERCIO DE PLASTICO | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO | | | | 13.400,00 |
| 08/08 | 813 | 954 | PATYPLAST IND E COMERCIO DE PLASTICO | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATYPLAST INDUSTRIA C P L ME | | | | 6.000,00 |
| 08/08 | 814 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 213.145,00 |
| 09/08 | 815 | 5 | BANCO DO BRASIL | Multiplos | | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 22.317.216,13 |

- - -

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 35
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO / HISTÓRICO | CONTA CRÉDITO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **TRANSPORTE:** | 22.317.216,13 |
| 09/08 | 815 | (Continuação lançamento...) | | | |
| | | COBRANÇA | | | **1.900,00** |
| | | 5 BANCO DO BRASIL | 875 | ASSOCIACAO DO PESSOAL DA CEF DO PARANA | |
| | | RECEBIMENTO | | | 1.555,00 |
| | | 5 BANCO DO BRASIL | 937 | BAUMINAS QUIMICA LTDA. | |
| | | RECEBIMENTO | | | 345,00 |
| 09/08 | 816 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | 1.900,00 |
| 10/08 | 817 | 5 BANCO DO BRASIL | 955 | CONCESSIONARIA DAS LINHAS 8 E 9 | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES 237 2372 42288184000187 CONCESSIONARIA | | | 4.580,00 |
| 10/08 | 818 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | 4.580,00 |
| 11/08 | 819 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA DE MATERIA PRIMA 3280 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | 6.600,50 |
| 11/08 | 820 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 3281 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | 5.325,00 |
| 11/08 | 821 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 3282 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | 3.000,00 |
| 11/08 | 822 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 3283 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | 9.225,00 |
| 11/08 | 823 | 5 BANCO DO BRASIL | 835 | MUNICIPIO DE DOM PEDRITO | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 11/08 12:01 PREF MUN DOM PEDRITO CON | | | 4.700,00 |
| 11/08 | 824 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | 4.700,00 |
| 12/08 | 825 | 925 MUNICIPIO DE ALTO DO RODRIGUES | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 496 DE MUNICIPIO DE ALTO DO RODRIGUES | | | 40.000,00 |
| 12/08 | 826 | 823 SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 497 DE SENAI ? SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL | | | 2.907,73 |
| 12/08 | 827 | 926 SOCIEDADE AMIGOS DA CINEMATECA - SAC | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 498 DE SOCIEDADE AMIGOS DA CINEMATECA - SAC | | | 2.090,00 |
| 14/08 | 828 | 5 BANCO DO BRASIL | 913 | SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA | |
| | | PIX - RECEBIDO 14/08 13:21 24596082000147 SPORTS EMPO | | | 1.800,00 |
| 14/08 | 829 | 952 AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV 756 3169 017416392000339 AGROMOVI FRAB | | | 13.000,00 |
| 14/08 | 830 | 5 BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | 11.200,00 |
| 15/08 | 831 | 5 BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO 15/08 09:59 17416392000339 AGROMOVI FR | | | 5.000,00 |
| 15/08 | 832 | 5 BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO 15/08 10:40 17416392000339 AGROMOVI FR | | | 87.300,00 |
| 15/08 | 833 | 954 PATYPLAST IND E COMERCIO DE PLASTICO | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO | | | 27.000,00 |
| 15/08 | 834 | 954 PATYPLAST IND E COMERCIO DE PLASTICO | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO | | | 60.300,00 |
| 15/08 | 835 | 451 CAPITAL DE GIRO BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | CAP GIRO DIG AMORTIZAÇÃO | | | 6.324,72 |
| 15/08 | 836 | 5 BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | 1.324,72 |
| 16/08 | 837 | 721 DESP. C/ SEGUROS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | SEG CRÉD PROTEG EMPRESA BB SEGURO CRED PROT EMPR | | | 115,88 |
| 16/08 | 838 | 5 BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | | | **A TRANSPORTAR:** | 22.620.305,56 |

- - -

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 36
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 22.620.305,56 |
| 16/08 | 838 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 115,88 |
| 17/08 | 839 | 5 | BANCO DO BRASIL | 873 | ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. | |
| | | PIX - RECEBIDO 17/08 03:58 00028986000108 ELEVADORES | | | | 1.590,00 |
| 17/08 | 840 | 5 | BANCO DO BRASIL | 961 | GCL CARRINHOS | |
| | | PIX - RECEBIDO 17/08 16:16 16633391000111 ACVIL SECUR | | | | 88.655,83 |
| 17/08 | 841 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 90.245,83 |
| 18/08 | 842 | 924 | MUNICIPIO DE XANGRI-LA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 499 DE MUNICIPIO DE XANGRI-LA | | | | 1.190,00 |
| 18/08 | 843 | 928 | MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 500 DE MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA | | | | 24.150,00 |
| 18/08 | 844 | 924 | MUNICIPIO DE XANGRI-LA | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 501 DE MUNICIPIO DE XANGRI-LA | | | | 1.190,00 |
| 18/08 | 845 | 5 | BANCO DO BRASIL | 920 | MUNICIPIO DE SALES OLIVEIRA | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 18/08 13:48 PM SALES OLIV FDO P | | | | 22.800,00 |
| 18/08 | 846 | 731 | DESP. C/ MATERIAIS AUXILIARES | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO | | | | 9.300,00 |
| 18/08 | 847 | 731 | DESP. C/ MATERIAIS AUXILIARES | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO | | | | 4.500,00 |
| 18/08 | 848 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV 756 3169 017416392000339 AGROMOVI FRAB | | | | 78.000,00 |
| 18/08 | 849 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 69.000,00 |
| 20/08 | 850 | 858 | UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 502 DE UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS | | | | 3.920,00 |
| 20/08 | 851 | 962 | MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANCA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 503 DE MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANCA | | | | 5.850,00 |
| 20/08 | 852 | 962 | MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANCA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 504 DE MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANCA | | | | 3.510,00 |
| 20/08 | 853 | 957 | MUNICIPIO DE PLANALTO | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 505 DE MUNICIPIO DE PLANALTO | | | | 30.000,00 |
| 20/08 | 854 | 963 | CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 506 DE CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL | | | | 3.100,00 |
| 20/08 | 855 | 960 | MUNICIPIO DE SANTA ERNESTINA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 507 DE MUNICIPIO DE SANTA ERNESTINA | | | | 1.725,00 |
| 21/08 | 856 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO 21/08 12:29 17416392000339 AGROMOVI FR | | | | 43.600,00 |
| 21/08 | 857 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO 21/08 15:39 17416392000339 AGROMOVI FR | | | | 6.320,00 |
| 21/08 | 858 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO 21/08 16:28 17416392000339 AGROMOVI FR | | | | 700,00 |
| 21/08 | 859 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV 756 3169 017416392000339 AGROMOVI FRAB | | | | 22.000,00 |
| 21/08 | 860 | 731 | DESP. C/ MATERIAIS AUXILIARES | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO | | | | 30.150,00 |
| 21/08 | 861 | 731 | DESP. C/ MATERIAIS AUXILIARES | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO | | | | 13.500,00 |
| 21/08 | 862 | 418 | SIMPLES NACIONAL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | IMPOSTOS DAS - SIMPLES NACIONAL | | | | 6.318,59 |
| 21/08 | 863 | 735 | DESP. C/ TAXAS E EMOLUMENTOS DIVERSOS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 23.182.321,69 |

- - -

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 37
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 23.182.321,69 |
| 21/08 | 863 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS | | | | 700,88 |
| 21/08 | 864 | 756 | DESPESAS BANCARIAS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS | | | | 160,00 |
| 21/08 | 865 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 22.209,47 |
| 22/08 | 866 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 3363 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 9.000,00 |
| 22/08 | 867 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO 22/08 15:52 17416392000339 AGROMOVI FR | | | | 500,00 |
| 22/08 | 868 | 735 | DESP. C/ TAXAS E EMOLUMENTOS DIVERSOS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TE | | | | 510,16 |
| 22/08 | 869 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 10,16 |
| 23/08 | 870 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO 23/08 10:46 17416392000339 AGROMOVI FR | | | | 29.050,00 |
| 23/08 | 871 | 731 | DESP. C/ MATERIAIS AUXILIARES | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO | | | | 20.100,00 |
| 23/08 | 872 | 731 | DESP. C/ MATERIAIS AUXILIARES | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO | | | | 9.000,00 |
| 23/08 | 873 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 50,00 |
| 24/08 | 874 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO 24/08 12:46 17416392000339 AGROMOVI FR | | | | 9.750,00 |
| 24/08 | 875 | 731 | DESP. C/ MATERIAIS AUXILIARES | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO | | | | 3.000,00 |
| 24/08 | 876 | 731 | DESP. C/ MATERIAIS AUXILIARES | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO | | | | 6.700,00 |
| 24/08 | 877 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 50,00 |
| 26/08 | 878 | 862 | SP SECRETARIA DA ADM PENITENCIARI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 509 DE SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | | | | 2.780,00 |
| 26/08 | 879 | 966 | MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 510 DE MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE | | | | 4.288,00 |
| 26/08 | 880 | 853 | CONS DO AEROPORTO INT DE GRU | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 511 DE Concessionaria do Aeroporto Internacional de Guarulhos S A | | | | 940,00 |
| 26/08 | 881 | 804 | PREF MUNICIP DE PRESIDENTE VENCESLAU | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 512 DE Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau | | | | 11.992,00 |
| 26/08 | 882 | 964 | FUNDACAO OSWALDO ARANHA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 513 DE FUNDACAO OSWALDO ARANHA | | | | 2.706,00 |
| 28/08 | 883 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 3386 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 10.875,00 |
| 28/08 | 884 | 5 | BANCO DO BRASIL | 871 | FUND E APOIO AO ENS PESQ HCFMR | |
| | | RECEBIMENTO FORNECEDOR FUNDACAO DE APOIO ENS PESQ ASSIST H | | | | 21.330,00 |
| 28/08 | 885 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO 28/08 11:09 17416392000339 AGROMOVI FR | | | | 43.000,00 |
| 28/08 | 886 | 5 | BANCO DO BRASIL | 924 | MUNICIPIO DE XANGRI-LA | |
| | | PIX - RECEBIDO 28/08 14:25 94436474000124 PREF MUN XA | | | | 2.351,44 |
| 28/08 | 887 | 731 | DESP. C/ MATERIAIS AUXILIARES | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO | | | | 13.500,00 |
| 28/08 | 888 | 731 | DESP. C/ MATERIAIS AUXILIARES | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 23.435.573,92 |

- - -

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 38
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 23.435.573,92 |
| 28/08 | 888 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO | | | | 29.400,00 |
| 28/08 | 889 | 716 DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO BLL | | | | 50,00 |
| 28/08 | 890 | 731 DESP. C/ MATERIAIS AUXILIARES | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO | | | | 1.500,00 |
| 28/08 | 891 | 954 PATYPLAST IND E COMERCIO DE PLASTICO | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO | | | | 3.100,00 |
| 28/08 | 892 | Multiplos | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO | | | | **7.537,50** |
| | | 954 PATYPLAST IND E COMERCIO DE PLASTICO | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO | | | | 582,80 |
| | | 731 DESP. C/ MATERIAIS AUXILIARES | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO | | | | 6.954,70 |
| 28/08 | 893 | 731 DESP. C/ MATERIAIS AUXILIARES | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO | | | | 3.375,00 |
| 28/08 | 894 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 8.218,94 |
| 30/08 | 895 | 5 BANCO DO BRASIL | | 919 | CAMARA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO | |
| | | TED-PAGAMENTO DIVIDENDOS 104 2700 49528110000110 CAMARA MUNICIP | | | | 950,00 |
| 30/08 | 896 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 950,00 |
| 31/08 | 897 | 803 SIMPLES NACIONAL | | 418 | SIMPLES NACIONAL | |
| | | DAS REF. 08/2023 | | | | 20.908,58 |
| 31/08 | 898 | 5 BANCO DO BRASIL | | 873 | ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. | |
| | | PIX - RECEBIDO 31/08 04:11 00028986000108 ELEVADORES | | | | 899,00 |
| 31/08 | 899 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 899,00 |
| 31/08 | 900 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | | 555 | RECEITA C/ APLIC FINANCEIRAS | |
| | | RENDIMENTO REF. 08/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 20,61 |
| 31/08 | 901 | 123 IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | IRRF REF. 08/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 0,28 |
| 31/08 | 902 | 756 DESPESAS BANCARIAS | | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | IOF REF. 08/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 17,55 |
| 31/08 | 903 | 801 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | 217 | (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | |
| | | VR REF CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS NO MÊS | | | | 70.288,00 |
| 01/09 | 904 | 522 VENDAS ANULADAS - MATRIZ | | 804 | PREF MUNICIP DE PRESIDENTE VENCESLAU | |
| | | DEVOLUÇAO REF. NFE. 519 DE Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau | | | | 1.499,00 |
| 01/09 | 905 | 522 VENDAS ANULADAS - MATRIZ | | 804 | PREF MUNICIP DE PRESIDENTE VENCESLAU | |
| | | DEVOLUÇAO REF. NFE. 521 DE Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau | | | | 1.499,00 |
| 01/09 | 906 | 837 HOSPITAL SANTA LUCIA S/A | | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 514 DE HOSPITAL SANTA LUCIA S/A | | | | 32.413,31 |
| 01/09 | 907 | 836 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO | | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 515 DE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO STA CATARINA SA | | | | 1.900,00 |
| 01/09 | 908 | 835 MUNICIPIO DE DOM PEDRITO | | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 516 DE MUNICIPIO DE DOM PEDRITO | | | | 14.100,00 |
| 01/09 | 909 | 834 MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA | | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 518 DE MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA | | | | 8.420,00 |
| 01/09 | 910 | 804 PREF MUNICIP DE PRESIDENTE VENCESLAU | | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 520 DE Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau | | | | 1.499,00 |
| 01/09 | 911 | 804 PREF MUNICIP DE PRESIDENTE VENCESLAU | | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 23.617.117,69 |

- - -

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 39
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 23.617.117,69 |
| 01/09 | 911 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | VENDA REF. NFE 522 DE Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau | | | | 1.499,00 |
| 01/09 | 912 | 5 | BANCO DO BRASIL | 804 | PREF MUNICIP DE PRESIDENTE VENCESLAU | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 01/09 14:52 PREF MUN P VENCESLAU-ICM | | | | 5.996,00 |
| 01/09 | 913 | 5 | BANCO DO BRASIL | 959 | INSTITUTO J & S | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA 237 2372 10619284000152 INSTITUTO J&F | | | | 1.980,00 |
| 01/09 | 914 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO 01/09 12:03 17416392000339 AGROMOVI FR | | | | 15.000,00 |
| 01/09 | 915 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV 756 3169 017416392000339 AGROMOVI FRAB | | | | 9.000,00 |
| 01/09 | 916 | 731 | DESP. C/ MATERIAIS AUXILIARES | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO | | | | 4.500,00 |
| 01/09 | 917 | 731 | DESP. C/ MATERIAIS AUXILIARES | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO | | | | 10.050,00 |
| 01/09 | 918 | 716 | DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOM | | | | 320,31 |
| 01/09 | 919 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 894,31 |
| 02/09 | 920 | 833 | FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 523 DE FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA | | | | 720,00 |
| 04/09 | 921 | 5 | BANCO DO BRASIL | 834 | MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 04/09 16:11 PREF.MUNIC.ARACARIGUAMA | | | | 8.420,00 |
| 04/09 | 922 | 5 | BANCO DO BRASIL | 918 | ASSOC FEMININA DE COMBATE AO CANCER | |
| | | PIX - RECEBIDO 04/09 10:36 28137925000106 ASSOCIACAO | | | | 1.496,00 |
| 04/09 | 923 | 716 | DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA | | | | 180,00 |
| 04/09 | 924 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 9.736,00 |
| 05/09 | 925 | 5 | BANCO DO BRASIL | 956 | MUNICIPIO DE TAQUARIVAI | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 05/09 10:52 PREF.MUNICIPAL DE T C-IC | | | | 43.200,00 |
| 05/09 | 926 | 5 | BANCO DO BRASIL | 925 | MUNICIPIO DE ALTO DO RODRIGUES | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 05/09 11:10 P M ALTO RODRIGUES FEP | | | | 40.000,00 |
| 05/09 | 927 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV 756 3169 017416392000339 AGROMOVI FRAB | | | | 18.500,00 |
| 05/09 | 928 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 64.700,00 |
| 06/09 | 929 | 832 | ILUMI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 526 DE ILUMI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. | | | | 13.520,00 |
| 06/09 | 930 | 5 | BANCO DO BRASIL | 957 | MUNICIPIO DE PLANALTO | |
| | | TED-PAGAMENTO DIVIDENDOS 041 0776 87612891000115 PM DE PLANALTO | | | | 30.000,00 |
| 06/09 | 931 | 5 | BANCO DO BRASIL | Multiplos | | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES 104 0306 9134807000191 SAEG | | | | **5.218,33** |
| | | 5 | BANCO DO BRASIL | 823 | SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM | |
| | | REBTO REF. NFE 497 - SENAI | | | | 2.907,73 |
| | | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES 104 0306 9134807000191 SAEG | | | | 2.310,60 |
| 06/09 | 932 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 35.218,33 |
| 07/09 | 933 | 831 | DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 527 DE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE MARILIA | | | | 1.790,00 |
| 08/09 | 934 | 5 | BANCO DO BRASIL | 923 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 23.940.254,97 |

- - -

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 40
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 23.940.254,97 |
| 08/09 | 934 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0910 70940994000101 PANDURATA ALIM | | | | 2.698,00 |
| 08/09 | 935 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV 756 3169 017416392000339 AGROMOVI FRAB | | | | 122.000,00 |
| 08/09 | 936 | 756 | DESPESAS BANCARIAS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TAR CBR INST NEGATIVAÇÃO | | | | 30,00 |
| 08/09 | 937 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 119.332,00 |
| 12/09 | 938 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO 12/09 12:34 17416392000339 AGROMOVI FR | | | | 38.550,00 |
| 12/09 | 939 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 4.500,00 |
| 12/09 | 940 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 10.050,00 |
| 12/09 | 941 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 7.500,00 |
| 12/09 | 942 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 16.500,00 |
| 13/09 | 943 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO 13/09 12:09 17416392000339 AGROMOVI FR | | | | 37.850,00 |
| 13/09 | 944 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 3.000,00 |
| 13/09 | 945 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 8.700,00 |
| 13/09 | 946 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 19.430,00 |
| 13/09 | 947 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 6.700,00 |
| 13/09 | 948 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 20,00 |
| 14/09 | 949 | 5 | BANCO DO BRASIL | 838 | NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA 033 0236 9460976824 MARCELO ALMEID | | | | 5.800,00 |
| 14/09 | 950 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO 14/09 11:14 17416392000339 AGROMOVI FR | | | | 18.000,00 |
| 14/09 | 951 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO 14/09 14:45 17416392000339 AGROMOVI FR | | | | 15.100,00 |
| 14/09 | 952 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 1.290,00 |
| 14/09 | 953 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 6.532,50 |
| 14/09 | 954 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 2.925,00 |
| 14/09 | 955 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 8.710,00 |
| 14/09 | 956 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 3.900,00 |
| 14/09 | 957 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 3.350,00 |
| 14/09 | 958 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 3.000,00 |
| 14/09 | 959 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 24.409.724,47 |

- - -

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 41
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 24.409.724,47 |
| 14/09 | 959 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 6.700,00 |
| 14/09 | 960 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 1.500,00 |
| 14/09 | 961 | 716 | DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASI | | | | 536,90 |
| 14/09 | 962 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 455,60 |
| 15/09 | 963 | 830 | SEARA ALIMENTOS LTDA | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 528 DE SEARA ALIMENTOS LTDA | | | | 2.170,00 |
| 15/09 | 964 | 829 | MUNICIPIO DE LONTRAS | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 529 DE MUNICIPIO DE LONTRAS | | | | 13.500,00 |
| 15/09 | 965 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO 15/09 10:01 17416392000339 AGROMOVI FR | | | | 6.500,00 |
| 15/09 | 966 | 451 | CAPITAL DE GIRO BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | CAP GIRO DIG AMORTIZAÇÃO | | | | 6.335,94 |
| 15/09 | 967 | 721 | DESP. C/ SEGUROS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | SEG CRÉD PROTEG EMPRESA BB SEGURO CRED PROT EMPR | | | | 115,88 |
| 15/09 | 968 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 48,18 |
| 18/09 | 969 | 5 | BANCO DO BRASIL | 804 | PREF MUNICIP DE PRESIDENTE VENCESLAU | |
| | | RECEBIMENTO FORNECEDOR MUNICIPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU | | | | 2.998,00 |
| 18/09 | 970 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO 18/09 13:47 17416392000339 AGROMOVI FR | | | | 23.590,00 |
| 18/09 | 971 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 5.160,00 |
| 18/09 | 972 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 6.700,00 |
| 18/09 | 973 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 3.000,00 |
| 18/09 | 974 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 6.030,00 |
| 18/09 | 975 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 2.700,00 |
| 18/09 | 976 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 2.998,00 |
| 19/09 | 977 | 5 | BANCO DO BRASIL | 804 | PREF MUNICIP DE PRESIDENTE VENCESLAU | |
| | | RECEBIMENTO FORNECEDOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | 11.992,00 |
| 19/09 | 978 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PIX - ENVIADO 19/09 10:05 AGROMOVI | | | | 15.000,00 |
| 19/09 | 979 | 735 | DESP. C/ TAXAS E EMOLUMENTOS DIVERSOS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | | 145,19 |
| 19/09 | 980 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 3.153,19 |
| 20/09 | 981 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO 20/09 12:45 17416392000339 AGROMOVI FR | | | | 20.900,00 |
| 20/09 | 982 | 418 | SIMPLES NACIONAL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | IMPOSTOS DAS - SIMPLES NACIONAL | | | | 20.908,58 |
| 20/09 | 983 | 756 | DESPESAS BANCARIAS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS | | | | 160,00 |
| 20/09 | 984 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 24.566.490,51 |

- - -

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 42
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 24.566.490,51 |
| 20/09 | 984 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 168,58 |
| 21/09 | 985 | 5 | BANCO DO BRASIL | 960 | MUNICIPIO DE SANTA ERNESTINA | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 21/09 15:41 P M S ERNESTINA ICMS IPI | | | | 1.725,00 |
| 21/09 | 986 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 21/09 15:16 EMENDA IMPOSITIVA | | | | 1.499,00 |
| 21/09 | 987 | 5 | BANCO DO BRASIL | 804 | PREF MUNICIP DE PRESIDENTE VENCESLAU | |
| | | RECEBIMENTO FORNECEDOR MUNICIPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU | | | | 1.499,00 |
| 21/09 | 988 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 4.723,00 |
| 22/09 | 989 | 828 | A P M DA ESC EST DE 1 GRAU PROF DIDIO DA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 530 DE A P M DA ESC EST DE 1 GRAU PROF DIDIO DA SILVEIRA BALDY | | | | 1.190,00 |
| 22/09 | 990 | 804 | PREF MUNICIP DE PRESIDENTE VENCESLAU | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 531 DE Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau | | | | 20.986,00 |
| 22/09 | 991 | 804 | PREF MUNICIP DE PRESIDENTE VENCESLAU | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 532 DE Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau | | | | 1.499,00 |
| 22/09 | 992 | 804 | PREF MUNICIP DE PRESIDENTE VENCESLAU | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 533 DE Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau | | | | 1.499,00 |
| 22/09 | 993 | 5 | BANCO DO BRASIL | 914 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 4383 4244525000123 FUNDO MUNICIPA | | | | 1.203,85 |
| 22/09 | 994 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 1.203,85 |
| 25/09 | 995 | 5 | BANCO DO BRASIL | 853 | CONS DO AEROPORTO INT DE GRU | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 8541 15578569000106 GRU AIRPORT | | | | 940,00 |
| 25/09 | 996 | 5 | BANCO DO BRASIL | 858 | UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - | |
| | | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC 112347800001-50 UNIVERSIDADE FEDERAL D | | | | 3.920,00 |
| 25/09 | 997 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV 756 3169 017416392000339 AGROMOVI FRAB | | | | 9.600,00 |
| 25/09 | 998 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 4.740,00 |
| 26/09 | 999 | 827 | MUNICIPIO DE VIANA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 534 DE MUNICIPIO DE VIANA | | | | 157.350,00 |
| 26/09 | 1000 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO 26/09 13:59 17416392000339 AGROMOVI FR | | | | 14.865,00 |
| 26/09 | 1001 | 961 | GCL CARRINHOS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO G C L CARRINHOS LTDA | | | | 3.598,00 |
| 26/09 | 1002 | 961 | GCL CARRINHOS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO G C L CARRINHOS LTDA | | | | 11.267,30 |
| 26/09 | 1003 | 735 | DESP. C/ TAXAS E EMOLUMENTOS DIVERSOS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO BOLSA DE LICITACOES LEILOES | | | | 1.134,23 |
| 26/09 | 1004 | 735 | DESP. C/ TAXAS E EMOLUMENTOS DIVERSOS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO BOLSA DE LICITACOES LEILOES | | | | 137,91 |
| 26/09 | 1005 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 1.272,44 |
| 27/09 | 1006 | 5 | BANCO DO BRASIL | 828 | A P M DA ESC EST DE 1 GRAU PROF DIDIO DA | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 27/09 16:24 APM E.E. P D DA S BALDY | | | | 1.190,00 |
| 27/09 | 1007 | 5 | BANCO DO BRASIL | 804 | PREF MUNICIP DE PRESIDENTE VENCESLAU | |
| | | RECEBIMENTO FORNECEDOR MUNICIPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU | | | | 1.499,00 |
| 27/09 | 1008 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 2.689,00 |
| 29/09 | 1009 | 5 | BANCO DO BRASIL | 962 | MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANCA | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 24.823.571,09 |

- - -

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 43
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 24.823.571,09 |
| 29/09 | 1009 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 29/09 13:23 R E PM STA CRUZ ESPERANC | | | | 5.850,00 |
| 29/09 | 1010 | 5 | BANCO DO BRASIL | 962 | MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANCA | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 29/09 13:21 PM S C ESPERANCA FPM | | | | 3.510,00 |
| 29/09 | 1011 | 5 | BANCO DO BRASIL | 829 | MUNICIPIO DE LONTRAS | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 29/09 16:05 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | | | 13.500,00 |
| 29/09 | 1012 | 5 | BANCO DO BRASIL | 963 | CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL | |
| | | RECEBIMENTO FORNECEDOR CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL | | | | 3.100,00 |
| 29/09 | 1013 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 25.960,00 |
| 30/09 | 1014 | 803 | SIMPLES NACIONAL | 418 | SIMPLES NACIONAL | |
| | | DAS REF. 09/2023 | | | | 31.711,97 |
| 30/09 | 1015 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 555 | RECEITA C/ APLIC FINANCEIRAS | |
| | | RENDIMENTO REF. 09/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 13,29 |
| 30/09 | 1016 | 123 | IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | IRRF REF. 09/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 0,55 |
| 30/09 | 1017 | 756 | DESPESAS BANCARIAS | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | IOF REF. 09/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 11,81 |
| 01/10 | 1018 | 839 | MUNICIPIO DE ITAPEVA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 536 DE MUNICIPIO DE ITAPEVA | | | | 13.350,00 |
| 01/10 | 1019 | 840 | MUNICIPIO DE CANTAGALO | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 537 DE MUNICIPIO DE CANTAGALO | | | | 4.164,00 |
| 01/10 | 1020 | 841 | MUNICIPIO DE MACAMBARA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 538 DE Municipio de Macambara | | | | 58.000,00 |
| 01/10 | 1021 | 835 | MUNICIPIO DE DOM PEDRITO | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 539 DE MUNICIPIO DE DOM PEDRITO | | | | 11.750,00 |
| 01/10 | 1022 | 842 | ASSOCIACAO DOS FREIS CAPUCHINHOS DO RS | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 540 DE ASSOCIACAO DOS FREIS CAPUCHINHOS DO RS | | | | 10.370,00 |
| 01/10 | 1023 | 843 | UNIAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 541 DE UNIAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE SAO PAULO | | | | 4.396,00 |
| 02/10 | 1024 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO 02/10 11:30 17416392000339 AGROMOVI FR | | | | 130.450,00 |
| 02/10 | 1025 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 7.500,00 |
| 02/10 | 1026 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 16.750,00 |
| 02/10 | 1027 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 10.500,00 |
| 02/10 | 1028 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 23.450,00 |
| 02/10 | 1029 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 4.500,00 |
| 02/10 | 1030 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 9.300,00 |
| 02/10 | 1031 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 2.325,00 |
| 02/10 | 1032 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 5.192,50 |
| 02/10 | 1033 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 15.300,00 |
| 02/10 | 1034 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 25.262.846,21 |

- - -

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 44
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 25.262.846,21 |
| 02/10 | 1034 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 34.170,00 |
| 02/10 | 1035 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 450,00 |
| 02/10 | 1036 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 1.005,00 |
| 02/10 | 1037 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 27.992,50 |
| 02/10 | 1038 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | AGROMOVI | | | | 28.000,00 |
| 03/10 | 1039 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO 03/10 11:50 17416392000339 AGROMOVI FR | | | | 55.950,00 |
| 03/10 | 1040 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 12.395,00 |
| 03/10 | 1041 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 5.550,00 |
| 03/10 | 1042 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 8.922,50 |
| 03/10 | 1043 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 20.100,00 |
| 03/10 | 1044 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 9.000,00 |
| 03/10 | 1045 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 17,50 |
| 04/10 | 1046 | 827 | MUNICIPIO DE VIANA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 542 DE MUNICIPIO DE VIANA | | | | 157.350,00 |
| 05/10 | 1047 | 5 | BANCO DO BRASIL | 961 | GCL CARRINHOS | |
| | | PIX - RECEBIDO 05/10 15:02 16633391000111 ACVIL SECUR | | | | 39.938,67 |
| 05/10 | 1048 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 39.938,67 |
| 06/10 | 1049 | 844 | POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 543 DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO | | | | 9.580,00 |
| 06/10 | 1050 | 735 | DESP. C/ TAXAS E EMOLUMENTOS DIVERSOS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | IMPOSTOS FGTS ARRECADACAO GRF | | | | 200,00 |
| 06/10 | 1051 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV 756 3169 017416392000339 AGROMOVI FRAB | | | | 39.000,00 |
| 06/10 | 1052 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 39.200,00 |
| 09/10 | 1053 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES 104 0306 9134807000191 SAEG | | | | 5.218,33 |
| 09/10 | 1054 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 5.218,33 |
| 10/10 | 1055 | 5 | BANCO DO BRASIL | 964 | FUNDACAO OSWALDO ARANHA | |
| | | PIX - RECEBIDO 10/10 13:13 32504995000114 FUNDACAO OS | | | | 2.706,00 |
| 10/10 | 1056 | 5 | BANCO DO BRASIL | 862 | SP SECRETARIA DA ADM PENITENCIARI | |
| | | ORDEM BANCÁRIA 463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL | | | | 2.780,00 |
| 10/10 | 1057 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 5.486,00 |
| 11/10 | 1058 | 5 | BANCO DO BRASIL | 831 | DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA 104 0320 52061181000160 DEPARTAMENTO D | | | | 1.790,00 |
| 11/10 | 1059 | 5 | BANCO DO BRASIL | 961 | GCL CARRINHOS | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 26.008.944,62 |

- - -

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 45
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO / HISTÓRICO | | CONTA CRÉDITO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 26.008.944,62 |
| 11/10 | 1059 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | PIX - RECEBIDO 11/10 11:56 16633391000111 ACVIL SECUR | | | | 228.309,91 |
| 11/10 | 1060 | 952 AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | PIX - ENVIADO 11/10 12:24 AGROMOVI | | | | 175.000,00 |
| 11/10 | 1061 | Multiplos | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | **20.602,50** |
| | | 852 PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 15.180,40 |
| | | 731 DESP. C/ MATERIAIS AUXILIARES | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 5.422,10 |
| 11/10 | 1062 | 731 DESP. C/ MATERIAIS AUXILIARES | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 6.600,50 |
| 11/10 | 1063 | 731 DESP. C/ MATERIAIS AUXILIARES | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 9.225,00 |
| 11/10 | 1064 | 731 DESP. C/ MATERIAIS AUXILIARES | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 6.700,00 |
| 11/10 | 1065 | 731 DESP. C/ MATERIAIS AUXILIARES | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 3.000,00 |
| 11/10 | 1066 | Multiplos | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | **5.325,00** |
| | | 852 PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 4.605,20 |
| | | 731 DESP. C/ MATERIAIS AUXILIARES | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 719,80 |
| 11/10 | 1067 | 852 PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 11.892,50 |
| 11/10 | 1068 | 5 BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 8.245,59 |
| 13/10 | 1069 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | | |
| | | COMPRA DE MATERIA PRIMA 3617 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 8.600,00 |
| 13/10 | 1070 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | | |
| | | COMPRA DE MATERIA PRIMA 3618 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 7.525,00 |
| 13/10 | 1071 | 823 SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 544 DE SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL | | | | 4.290,00 |
| 13/10 | 1072 | 845 COMANDO DA MARINHA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 545 DE COMANDO DA MARINHA | | | | 1.890,00 |
| 13/10 | 1073 | 846 MUNICIPIO DE MARLIERIA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 546 DE MUNICIPIO DE MARLIERIA | | | | 4.750,00 |
| 13/10 | 1074 | 847 CIA DE CIMENTO CAMPEÃO ALVORADA-CCA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 547 DE CIA DE CIMENTO CAMPEÃO ALVORADA-CCA | | | | 620,00 |
| 13/10 | 1075 | 848 MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 548 DE MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE | | | | 9.480,00 |
| 13/10 | 1076 | 849 MUNICIPIO DE REGISTRO | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 549 DE Municipio de Registro | | | | 29.500,00 |
| 13/10 | 1077 | 850 MUNICIPIO DE BIRIGUI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 550 DE MUNICIPIO DE BIRIGUI | | | | 19.720,00 |
| 13/10 | 1078 | 851 MUNICIPIO DE PIMENTA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | | |
| | | VENDA REF. NFE 551 DE MUNICIPIO DE PIMENTA | | | | 32.448,00 |
| 13/10 | 1079 | 5 BANCO DO BRASIL | 837 | HOSPITAL SANTA LUCIA S/A | | |
| | | PIX - RECEBIDO 13/10 11:10 00025841000153 HOSPITAL SA | | | | 10.804,44 |
| 13/10 | 1080 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 26.395.967,59 |

- - -

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 46
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO / HISTÓRICO | CONTA CRÉDITO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **TRANSPORTE:** | 26.395.967,59 |
| 13/10 | 1080 | (Continuação lançamento...) | | | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | 10.804,44 |
| 16/10 | 1081 | 149 COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 3627 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | 29.100,00 |
| 16/10 | 1082 | 5 BANCO DO BRASIL | 830 | SEARA ALIMENTOS LTDA | |
| | | PIX - RECEBIDO 16/10 09:54 02914460032788 SEARA ALIME | | | 2.170,00 |
| 16/10 | 1083 | 952 AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PIX - ENVIADO 16/10 15:24 AGROMOVI | | | 105.000,00 |
| 16/10 | 1084 | 451 CAPITAL DE GIRO BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | CAP GIRO DIG AMORTIZAÇÃO | | | 5.950,12 |
| 16/10 | 1085 | 721 DESP. C/ SEGUROS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | SEG CRÉD PROTEG EMPRESA BB SEGURO CRED PROT EMPR | | | 115,88 |
| 16/10 | 1086 | 5 BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | 13.896,00 |
| 17/10 | 1087 | 735 DESP. C/ TAXAS E EMOLUMENTOS DIVERSOS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | IMPOSTOS MUNICIPIO DE BRAGANCA PAU | | | 480,49 |
| 17/10 | 1088 | 5 BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | 480,49 |
| 17/10 | 1089 | 5 BANCO DO BRASIL | 937 | BAUMINAS QUIMICA LTDA. | |
| | | REBTO CLIENTES | | | 3.160,00 |
| 17/10 | 1090 | 5 BANCO DO BRASIL | 857 | CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL IRMA JOANA | |
| | | REBTO CLIENTES | | | 1.570,00 |
| 17/10 | 1091 | 5 BANCO DO BRASIL | 876 | COM E SERV DE AGUA E ESGT GUARATINGUETA | |
| | | REBTO CLIENTES | | | 15.655,00 |
| 17/10 | 1092 | 5 BANCO DO BRASIL | 818 | HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A. | |
| | | REBTO CLIENTES | | | 6.456,00 |
| 17/10 | 1093 | 5 BANCO DO BRASIL | 832 | ILUMI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. | |
| | | REBTO CLIENTES | | | 9.506,25 |
| 17/10 | 1094 | 5 BANCO DO BRASIL | 870 | INSTITUTO PATER DE EDUCACAO E CULTURA | |
| | | REBTO CLIENTES | | | 1.564,00 |
| 17/10 | 1095 | 5 BANCO DO BRASIL | 884 | INSTITUTO FOMENTANDO REDES E EMPREE | |
| | | REBTO CLIENTES | | | 1.186,00 |
| 17/10 | 1096 | 5 BANCO DO BRASIL | 835 | MUNICIPIO DE DOM PEDRITO | |
| | | REBTO CLIENTES | | | 1.175,00 |
| 17/10 | 1097 | 5 BANCO DO BRASIL | 860 | MUNICIPIO DE ITABIRA | |
| | | REBTO CLIENTES | | | 19.918,40 |
| 17/10 | 1098 | 5 BANCO DO BRASIL | 878 | MUNICIPIO DE SAO JOAO NEPOMUCENO | |
| | | REBTO CLIENTES | | | 5.724,00 |
| 17/10 | 1099 | 5 BANCO DO BRASIL | 881 | MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE | |
| | | REBTO CLIENTES | | | 9.780,00 |
| 17/10 | 1100 | 5 BANCO DO BRASIL | 917 | MUNICIPIO DE ANALANDIA | |
| | | REBTO CLIENTES | | | 6.035,00 |
| 17/10 | 1101 | 5 BANCO DO BRASIL | 865 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS | |
| | | REBTO CLIENTES | | | 4.790,00 |
| 17/10 | 1102 | 5 BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | REBTO | | | 4.644,35 |
| 19/10 | 1103 | 5 BANCO DO BRASIL | 804 | PREF MUNICIP DE PRESIDENTE VENCESLAU | |
| | | RECEBIMENTO FORNECEDOR MUNICIPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU | | | 20.986,00 |
| 19/10 | 1104 | 952 AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV 756 3169 017416392000339 AGROMOVI FRAB | | | 20.000,00 |
| 19/10 | 1105 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | | | **A TRANSPORTAR:** | 26.686.296,57 |

- - -

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 47
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 26.686.296,57 |
| 19/10 | 1105 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 986,00 |
| 20/10 | 1106 | 853 | CONS DO AEROPORTO INT DE GRU | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 553 DE Concessionaria do Aeroporto Internacional de Guarulhos S A | | | | 940,00 |
| 20/10 | 1107 | 854 | MUNICIPIO DE PAULINIA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 554 DE MUNICIPIO DE PAULINIA | | | | 2.400,00 |
| 20/10 | 1108 | 5 | BANCO DO BRASIL | 804 | PREF MUNICIP DE PRESIDENTE VENCESLAU | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 20/10 12:31 PREF MUN P VENCESLAU-ICM | | | | 14.990,00 |
| 20/10 | 1109 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO 20/10 10:28 17416392000339 AGROMOVI FR | | | | 31.700,00 |
| 20/10 | 1110 | 5 | BANCO DO BRASIL | 961 | GCL CARRINHOS | |
| | | PIX - RECEBIDO 20/10 14:45 16633391000111 ACVIL SECUR | | | | 182.914,38 |
| 20/10 | 1111 | 418 | SIMPLES NACIONAL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | IMPOSTOS DAS - SIMPLES NACIONAL | | | | 31.711,97 |
| 20/10 | 1112 | 716 | DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PIX - ENVIADO 20/10 12:29 AZ TECNOLOGIA EM GESTAO | | | | 180,00 |
| 20/10 | 1113 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV 756 3169 017416392000339 AGROMOVI FRAB | | | | 190.000,00 |
| 20/10 | 1114 | 756 | DESPESAS BANCARIAS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS | | | | 160,00 |
| 20/10 | 1115 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 7.552,41 |
| 23/10 | 1116 | 5 | BANCO DO BRASIL | 835 | MUNICIPIO DE DOM PEDRITO | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 23/10 10:16 PREF MUN DOM PEDRITO CON | | | | 14.100,00 |
| 23/10 | 1117 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PIX - ENVIADO 23/10 18:28 AGROMOVI | | | | 23.000,00 |
| 23/10 | 1118 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 8.900,00 |
| 25/10 | 1119 | 5 | BANCO DO BRASIL | 961 | GCL CARRINHOS | |
| | | PIX - RECEBIDO 25/10 12:56 16633391000111 ACVIL SECUR | | | | 99.007,75 |
| 25/10 | 1120 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 99.007,75 |
| 27/10 | 1121 | 522 | VENDAS ANULADAS - MATRIZ | 842 | ASSOCIACAO DOS FREIS CAPUCHINHOS DO RS | |
| | | DEVOLUÇAO REF. NFE. 555 DE ASSOCIACAO DOS FREIS CAPUCHINHOS DO RS | | | | 10.370,00 |
| 27/10 | 1122 | 842 | ASSOCIACAO DOS FREIS CAPUCHINHOS DO RS | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 556 DE ASSOCIACAO DOS FREIS CAPUCHINHOS DO RS | | | | 10.370,00 |
| 27/10 | 1123 | 5 | BANCO DO BRASIL | 832 | ILUMI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0241 4081167000185 ILUMI INDUSTRI | | | | 4.013,75 |
| 27/10 | 1124 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 4.013,75 |
| 30/10 | 1125 | 5 | BANCO DO BRASIL | 846 | MUNICIPIO DE MARLIERIA | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 30/10 09:27 PMM REC ORDINARIOS | | | | 4.750,00 |
| 30/10 | 1126 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 4.750,00 |
| 31/10 | 1127 | 855 | FUNDACAO DO ABC | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 557 DE FUNDACAO DO ABC | | | | 750,00 |
| 31/10 | 1128 | 803 | SIMPLES NACIONAL | 418 | SIMPLES NACIONAL | |
| | | DAS REF. 10/2023 | | | | 47.372,99 |
| 31/10 | 1129 | 5 | BANCO DO BRASIL | 851 | MUNICIPIO DE PIMENTA | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 31/10 09:34 PM PIMENTA -ICS | | | | 32.448,00 |
| 31/10 | 1130 | 5 | BANCO DO BRASIL | 845 | COMANDO DA MARINHA | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 27.513.589,32 |

- - -

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 48
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 27.513.589,32 |
| 31/10 | 1130 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC 003945020013-88 DIRETORIA DE SAUDE DA | | | | 1.890,00 |
| 31/10 | 1131 | 952 AGROMOVI | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PIX - ENVIADO 31/10 12:42 AGROMOVI | | | | 97.000,00 |
| 31/10 | 1132 | 5 BANCO DO BRASIL | | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 62.662,00 |
| 31/10 | 1133 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | | 555 | RECEITA C/ APLIC FINANCEIRAS | |
| | | RENDIMENTO REF. 10/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 25,39 |
| 31/10 | 1134 | 123 IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | IRRF REF. 10/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 0,65 |
| 31/10 | 1135 | 756 DESPESAS BANCARIAS | | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | IOF REF. 10/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 14,99 |
| 31/10 | 1136 | 801 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | 217 | (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | |
| | | Valor que se transfere da Segunda para a Primeira das Contas, para apuração do CMV | | | | 45.225,00 |
| 01/11 | 1137 | 5 BANCO DO BRASIL | | 841 | MUNICIPIO DE MACAMBARA | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 01/11 13:40 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | | | 58.000,00 |
| 01/11 | 1138 | 5 BANCO DO BRASIL | | 840 | MUNICIPIO DE CANTAGALO | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 01/11 10:17 PREF.MUNIC.CANTAGALO | | | | 4.164,00 |
| 01/11 | 1139 | 5 BANCO DO BRASIL | | 839 | MUNICIPIO DE ITAPEVA | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA 104 0596 46634358000177 PM ITAPEVA A | | | | 13.350,00 |
| 01/11 | 1140 | 5 BANCO DO BRASIL | | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO 01/11 11:25 17416392000339 AGROMOVI FR | | | | 25.200,00 |
| 01/11 | 1141 | 852 PATRICIA DE OLIVEIRA | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 9.000,00 |
| 01/11 | 1142 | 852 PATRICIA DE OLIVEIRA | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 16.200,00 |
| 01/11 | 1143 | 9 APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 27.514,00 |
| 01/11 | 1144 | 952 AGROMOVI | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PIX - RECEBIDO 01/11 11:25 17416392000339 AGROMOVI FR | | | | 48.000,00 |
| 03/11 | 1145 | 5 BANCO DO BRASIL | | 837 | HOSPITAL SANTA LUCIA S/A | |
| | | PIX - RECEBIDO 03/11 10:36 00025841000153 HOSPITAL SA | | | | 10.804,44 |
| 03/11 | 1146 | 5 BANCO DO BRASIL | | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - REJEITADO 03/11 11:24 PAGAMENTO EXPIRADO POR TIM | | | | 53.000,00 |
| 03/11 | 1147 | 852 PATRICIA DE OLIVEIRA | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 19.575,00 |
| 03/11 | 1148 | 852 PATRICIA DE OLIVEIRA | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 10.875,00 |
| 03/11 | 1149 | 952 AGROMOVI | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PIX - ENVIADO 03/11 11:24 AGROMOVI | | | | 53.000,00 |
| 03/11 | 1150 | 952 AGROMOVI | | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PIX - ENVIADO 03/11 12:08 AGROMOVI | | | | 53.000,00 |
| 03/11 | 1151 | 5 BANCO DO BRASIL | | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 72.645,56 |
| 05/11 | 1152 | 856 INSTITUTO JATOBAS | | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 558 DE INSTITUTO JATOBAS | | | | 1.034,00 |
| 05/11 | 1153 | 857 CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL IRMA | | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 559 DE CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL IRMA JOANA KALL | | | | 1.570,00 |
| 05/11 | 1154 | 858 UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - | | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 560 DE UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS | | | | 3.384,00 |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 28.198.833,35 |

- - -

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 49
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 28.198.833,35 |
| 06/11 | 1155 | 5 | BANCO DO BRASIL | 855 | FUNDACAO DO ABC | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES 033 0110 57571275001417 FUNDACAO DO AB | | | | 750,00 |
| 06/11 | 1156 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES 104 0306 9134807000191 SAEG | | | | 5.218,34 |
| 06/11 | 1157 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO 06/11 11:58 17416392000339 AGROMOVI FR | | | | 25.590,00 |
| 06/11 | 1158 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 8.100,00 |
| 06/11 | 1159 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 4.500,00 |
| 06/11 | 1160 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 9.890,00 |
| 06/11 | 1161 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 1.992,60 |
| 06/11 | 1162 | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 1.107,00 |
| 06/11 | 1163 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 5.968,74 |
| 07/11 | 1164 | 859 | MUNICIPIO DE PARAISO | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 561 DE Municipio de Paraiso | | | | 7.872,00 |
| 07/11 | 1165 | 860 | MUNICIPIO DE ITABIRA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 562 DE MUNICIPIO DE ITABIRA | | | | 19.918,40 |
| 07/11 | 1166 | 864 | COMANDO POLICIA INT 1 SJCAMPOS | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 563 DE COMANDO POLICIA INT 1 SJCAMPOS | | | | 12.600,00 |
| 07/11 | 1167 | 865 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 564 DE UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS | | | | 3.300,00 |
| 07/11 | 1168 | 866 | CORPO DE BOMBEIROS DA PM DO ESTADO DE | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 565 DE Corpo de Bombeiros da Policia Militar do Estado de Sao Paulo | | | | 1.450,00 |
| 07/11 | 1169 | 867 | ASSOC DE PAIS E MESTRES DA EMEF IBRAIM | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 566 DE ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EMEF IBRAHIM NOBRE | | | | 998,00 |
| 07/11 | 1170 | 5 | BANCO DO BRASIL | 847 | CIA DE CIMENTO CAMPEÃO ALVORADA-CCA | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 6609 21109697000103 COMPANHIA CIME | | | | 620,00 |
| 07/11 | 1171 | 5 | BANCO DO BRASIL | 854 | MUNICIPIO DE PAULINIA | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA 104 0860 45751435000106 PREFEITURA MUN | | | | 2.400,00 |
| 07/11 | 1172 | 5 | BANCO DO BRASIL | 961 | GCL CARRINHOS | |
| | | PIX - RECEBIDO 07/11 15:50 16633391000111 ACVIL SECUR | | | | 64.492,34 |
| 07/11 | 1173 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PIX - ENVIADO 07/11 16:03 AGROMOVI | | | | 73.000,00 |
| 07/11 | 1174 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 5.487,66 |
| 08/11 | 1175 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 861 | AG SERVIÇOS DE CALANDRAGEM | |
| | | COMPRA DE MATERIA PRIMA 79912 DE AG SERVICOS DE CALANDRAGEM EIRELI | | | | 4.000,00 |
| 09/11 | 1176 | 5 | BANCO DO BRASIL | 844 | POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO | |
| | | ORDEM BANCÁRIA 463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL | | | | 9.580,00 |
| 09/11 | 1177 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 9.580,00 |
| 10/11 | 1178 | 5 | BANCO DO BRASIL | 849 | MUNICIPIO DE REGISTRO | |
| | | TED-CRÉDITO EM CONTA 104 0903 45685872000179 EMENDAS PARLAM | | | | 29.500,00 |
| 10/11 | 1179 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV 756 3169 017416392000339 AGROMOVI FRAB | | | | 300.000,00 |
| 10/11 | 1180 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 28.830.748,43 |

- - -

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 50
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 28.830.748,43 |
| 10/11 | 1180 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | PIX - ENVIADO 10/11 11:49 AGROMOVI | | | | 24.000,00 |
| 10/11 | 1181 | 735 | DESP. C/ TAXAS E EMOLUMENTOS DIVERSOS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO BANCO DO BRASIL S/A - GOVERNO | | | | 226,00 |
| 10/11 | 1182 | 735 | DESP. C/ TAXAS E EMOLUMENTOS DIVERSOS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PIX - ENVIADO 10/11 16:42 LICITAR DIGITAL | | | | 517,16 |
| 10/11 | 1183 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 19.456,84 |
| 10/11 | 1184 | 5 | BANCO DO BRASIL | 862 | SP SECRETARIA DA ADM PENITENCIARI | |
| | | REBTO CLIENTES | | | | 88.065,00 |
| 10/11 | 1185 | 5 | BANCO DO BRASIL | 886 | SUPERENT DE AGUA E ESGOTO DE | |
| | | REBTO CLIENTES | | | | 1.305,00 |
| 10/11 | 1186 | 5 | BANCO DO BRASIL | 926 | SOCIEDADE AMIGOS DA CINEMATECA - SAC | |
| | | REBTO CLIENTES | | | | 2.090,00 |
| 10/11 | 1187 | 5 | BANCO DO BRASIL | 865 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS | |
| | | REBTO CLIENTES | | | | 4.790,00 |
| 10/11 | 1188 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | REBTO CLIENTES | | | | 73.980,00 |
| 10/11 | 1189 | 5 | BANCO DO BRASIL | 882 | MUNICIPIO DE TUPANATINGA | |
| | | REBTO CLIENTES | | | | 35.640,00 |
| 10/11 | 1190 | 5 | BANCO DO BRASIL | 885 | MUNICIPIO DE ARAUCARIA | |
| | | REBTO CLIENTES | | | | 59.922,50 |
| 10/11 | 1191 | 5 | BANCO DO BRASIL | 804 | PREF MUNICIP DE PRESIDENTE VENCESLAU | |
| | | REBTO CLIENTES | | | | 16.489,00 |
| 10/11 | 1192 | 5 | BANCO DO BRASIL | 810 | PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | |
| | | REBTO CLIENTES | | | | 10.170,00 |
| 10/11 | 1193 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | REBTO | | | | 26.084,50 |
| 13/11 | 1194 | 835 | MUNICIPIO DE DOM PEDRITO | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 568 DE MUNICIPIO DE DOM PEDRITO | | | | 1.175,00 |
| 13/11 | 1195 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PIX - ENVIADO 13/11 10:03 AGROMOVI | | | | 29.000,00 |
| 13/11 | 1196 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 29.000,00 |
| 16/11 | 1197 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA REF. NFE 3796 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 3.975,00 |
| 16/11 | 1198 | 868 | PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 569 DE PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS | | | | 1.185,00 |
| 16/11 | 1199 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO 16/11 10:07 17416392000339 AGROMOVI FR | | | | 6.000,00 |
| 16/11 | 1200 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO 16/11 13:46 17416392000339 AGROMOVI FR | | | | 540,00 |
| 16/11 | 1201 | 716 | DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASI | | | | 536,90 |
| 16/11 | 1202 | 716 | DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFT | | | | 152,00 |
| 16/11 | 1203 | 451 | CAPITAL DE GIRO BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | CAP GIRO DIG AMORTIZAÇÃO | | | | 5.959,67 |
| 16/11 | 1204 | 721 | DESP. C/ SEGUROS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | SEG CRÉD PROTEG EMPRESA BB SEGURO CRED PROT EMPR | | | | 115,88 |
| 16/11 | 1205 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 29.247.348,33 |

- - -

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 51
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 29.247.348,33 |
| 16/11 | 1205 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 224,45 |
| 17/11 | 1206 | 869 | BRACELL SP CELULOSE LTDA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 570 DE BRACELL SP CELULOSE LTDA | | | | 14.424,00 |
| 17/11 | 1207 | 870 | INSTITUTO PATER DE EDUCACAO E CULTURA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 571 DE INSTITUTO PATER DE EDUCACAO E CULTURA | | | | 1.564,00 |
| 20/11 | 1208 | 756 | DESPESAS BANCARIAS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS | | | | 160,00 |
| 20/11 | 1209 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 160,00 |
| 21/11 | 1210 | 5 | BANCO DO BRASIL | 823 | SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES 237 3504 3774819000102 SERVICO NACION | | | | 4.290,00 |
| 21/11 | 1211 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 4.290,00 |
| 21/11 | 1212 | 418 | SIMPLES NACIONAL | 961 | GCL CARRINHOS | |
| | | PGTO DAS REF. 10/2023 | | | | 47.372,99 |
| 22/11 | 1213 | 5 | BANCO DO BRASIL | 843 | UNIAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO | |
| | | PIX - RECEBIDO 22/11 15:53 16633391000111 ACVIL SECUR | | | | 4.396,00 |
| 22/11 | 1214 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 4.396,00 |
| 23/11 | 1215 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PIX - ENVIADO 23/11 09:22 AGROMOVI | | | | 9.000,00 |
| 23/11 | 1216 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 9.000,00 |
| 27/11 | 1217 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 861 | AG SERVIÇOS DE CALANDRAGEM | |
| | | COMPRA DE MATERIA PRIMA 79930 DE AG SERVICOS DE CALANDRAGEM EIRELI | | | | 480,00 |
| 28/11 | 1218 | 865 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 574 DE UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS | | | | 3.459,00 |
| 30/11 | 1219 | 803 | SIMPLES NACIONAL | 418 | SIMPLES NACIONAL | |
| | | DAS REF. 11/2023 | | | | 9.882,25 |
| 30/11 | 1220 | 5 | BANCO DO BRASIL | 848 | MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE | |
| | | PIX - RECEBIDO 30/11 10:03 75829416000116 MUNICIPIO D | | | | 9.480,00 |
| 30/11 | 1221 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 9.480,00 |
| 30/11 | 1222 | 670 | SALARIOS | 394 | SALARIOS | |
| | | Salário11/2023 | | | | 2.500,00 |
| 30/11 | 1223 | 394 | SALARIOS | 403 | INSS A RECOLHER | |
| | | INSS Sobre Salário11/2023 | | | | 205,20 |
| 30/11 | 1224 | 670 | SALARIOS | 394 | SALARIOS | |
| | | Prêmio Lei 13.467 de 28 de Ago11/2023 | | | | 6.675,11 |
| 30/11 | 1225 | 677 | FGTS | 404 | FGTS A RECOLHER | |
| | | Valor FGTS11/2023 | | | | 200,00 |
| 30/11 | 1226 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 555 | RECEITA C/ APLIC FINANCEIRAS | |
| | | RENDIMENTO REF. 11/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 8,59 |
| 30/11 | 1227 | 123 | IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | IRRF REF. 11/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 0,84 |
| 30/11 | 1228 | 756 | DESPESAS BANCARIAS | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | IOF REF. 11/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 12,14 |
| 30/11 | 1229 | 801 | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 217 | (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | |
| | | VR REF CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS NO MÊS | | | | 8.455,00 |
| 04/12 | 1230 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 29.421.239,45 |

- - -

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 52
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 29.421.239,45 |
| 04/12 | 1230 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | COMPRA REF. NFE 3899 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 24.000,00 |
| 04/12 | 1231 | 877 | MUNICIPIO DE CAPARAÓ | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 575 DE MUNICIPIO DE CAPARAÓ | | | | 12.200,00 |
| 04/12 | 1232 | 878 | MUNICIPIO DE SAO JOAO NEPOMUCENO | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 576 DE MUNICIPIO DE SAO JOAO NEPOMUCENO | | | | 5.725,00 |
| 04/12 | 1233 | 5 | BANCO DO BRASIL | 859 | MUNICIPIO DE PARAISO | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 04/12 11:13 PREF MUN PARAISO FUNDO D | | | | 7.872,00 |
| 04/12 | 1234 | 5 | BANCO DO BRASIL | 833 | FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA | |
| | | PIX - RECEBIDO 02/12 08:08 00034046651806 LUZIA LIMA | | | | 720,00 |
| 04/12 | 1235 | 5 | BANCO DO BRASIL | 837 | HOSPITAL SANTA LUCIA S/A | |
| | | PIX - RECEBIDO 04/12 13:23 00025841000153 HOSPITAL SA | | | | 10.804,43 |
| 04/12 | 1236 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV 756 3169 017416392000339 AGROMOVI FRAB | | | | 28.000,00 |
| 04/12 | 1237 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 8.603,57 |
| 05/12 | 1238 | 879 | MUNICIPIO DE VERA CRUZ | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 577 DE MUNICIPIO DE VERA CRUZ | | | | 7.995,00 |
| 05/12 | 1239 | 394 | SALARIOS | 952 | AGROMOVI | |
| | | PGTO SALÁRIO REF. 11/2023 | | | | 8.969,91 |
| 06/12 | 1240 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA NFE 3914 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 14.706,00 |
| 06/12 | 1241 | 149 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 852 | PATRICIA DE OLIVEIRA | |
| | | COMPRA NFE 3915 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 8.514,00 |
| 06/12 | 1242 | 810 | PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 578 DE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | | | | 10.170,00 |
| 06/12 | 1243 | 5 | BANCO DO BRASIL | 835 | MUNICIPIO DE DOM PEDRITO | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/12 13:05 PREF MUN DOM PEDRITO CON | | | | 11.750,00 |
| 06/12 | 1244 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 11.750,00 |
| 06/12 | 1245 | 404 | FGTS A RECOLHER | 952 | AGROMOVI | |
| | | PGTO FGTS REF. 11/2023 | | | | 200,00 |
| 07/12 | 1246 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | PIX - RECEBIDO 07/12 15:18 10436934000205 ASSOCIACAO | | | | 3.456,67 |
| 07/12 | 1247 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV 756 3169 017416392000339 AGROMOVI FRAB | | | | 12.000,00 |
| 07/12 | 1248 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 8.543,33 |
| 08/12 | 1249 | 823 | SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 579 DE SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI | | | | 4.699,17 |
| 08/12 | 1250 | 880 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 580 DE SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | | | | 3.132,78 |
| 08/12 | 1251 | 826 | MUNICIPIO DE CHUI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 581 DE Municipio de Chui | | | | 12.450,00 |
| 08/12 | 1252 | 881 | MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 582 DE Municipio de Capitao Andrade | | | | 9.780,00 |
| 08/12 | 1253 | 865 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 583 DE UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS | | | | 1.490,00 |
| 08/12 | 1254 | 844 | POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 584 DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO | | | | 2.000,00 |
| 08/12 | 1255 | 862 | SP SECRETARIA DA ADM PENITENCIARI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 29.677.941,31 |

- - -

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 53
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 29.677.941,31 |
| 08/12 | 1255 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | VENDA REF. NFE 585 DE SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - PJPN | | | | 51.170,00 |
| 08/12 | 1256 | 882 | MUNICIPIO DE TUPANATINGA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 586 DE MUNICIPIO DE TUPANATINGA | | | | 35.640,00 |
| 11/12 | 1257 | 522 | VENDAS ANULADAS - MATRIZ | 867 | ASSOC DE PAIS E MESTRES DA EMEF IBRAIM | |
| | | DEVOLUÇAO REF. NFE. 589 DE ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EMEF IBRAHIM | | | | 998,00 |
| 11/12 | 1258 | 811 | MUNICIPIO DE PIRATINI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 587 DE MUNICIPIO DE PIRATINI | | | | 43.750,00 |
| 11/12 | 1259 | 804 | PREF MUNICIP DE PRESIDENTE VENCESLAU | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 588 DE Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau | | | | 1.499,00 |
| 11/12 | 1260 | 5 | BANCO DO BRASIL | 864 | COMANDO POLICIA INT 1 SJCAMPOS | |
| | | ORDEM BANCÁRIA 463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL | | | | 12.600,00 |
| 11/12 | 1261 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV 756 3169 017416392000339 AGROMOVI FRAB | | | | 16.000,00 |
| 11/12 | 1262 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 3.400,00 |
| 12/12 | 1263 | 5 | BANCO DO BRASIL | 928 | MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 12/12 16:15 FUNDO M SAN BAS OT COSTA | | | | 24.150,00 |
| 12/12 | 1264 | 5 | BANCO DO BRASIL | 961 | GCL CARRINHOS | |
| | | PIX - RECEBIDO 12/12 15:45 16633391000111 ACVIL SECUR | | | | 41.386,04 |
| 12/12 | 1265 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PIX - ENVIADO 12/12 17:08 AGROMOVI | | | | 66.000,00 |
| 12/12 | 1266 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 463,96 |
| 13/12 | 1267 | 867 | ASSOC DE PAIS E MESTRES DA EMEF IBRAIM | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 591 DE ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EMEF IBRAHIM NOBRE | | | | 998,00 |
| 13/12 | 1268 | 5 | BANCO DO BRASIL | 867 | ASSOC DE PAIS E MESTRES DA EMEF IBRAIM | |
| | | MOVIMENTO DO DIA 13/12 **********9656 FERNANDA S OLI | | | | 998,00 |
| 13/12 | 1269 | 5 | BANCO DO BRASIL | 865 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS | |
| | | RECEBIMENTO FORNECEDOR UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS | | | | 3.459,00 |
| 13/12 | 1270 | 735 | DESP. C/ TAXAS E EMOLUMENTOS DIVERSOS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO BOLSA DE LICITACOES LEILOES | | | | 61,52 |
| 13/12 | 1271 | 735 | DESP. C/ TAXAS E EMOLUMENTOS DIVERSOS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO BOLSA DE LICITACOES LEILOES | | | | 63,43 |
| 13/12 | 1272 | 735 | DESP. C/ TAXAS E EMOLUMENTOS DIVERSOS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO BOLSA DE LICITACOES LEILOES | | | | 53,74 |
| 13/12 | 1273 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 4.278,31 |
| 15/12 | 1274 | 522 | VENDAS ANULADAS - MATRIZ | 853 | CONS DO AEROPORTO INT DE GRU | |
| | | DEVOLUÇAO REF. NFE. 592 DE Concessionaria do Aeroporto Internacional de Guarulhos S A | | | | 940,00 |
| 15/12 | 1275 | 804 | PREF MUNICIP DE PRESIDENTE VENCESLAU | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 593 DE Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau | | | | 25.483,00 |
| 15/12 | 1276 | 884 | INSTITUTO FOMENTANDO REDES E EMPREE | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 594 DE INSTITUTO FOMENTANDO REDES E EMPREENDEDORISMO | | | | 1.186,00 |
| 15/12 | 1277 | 5 | BANCO DO BRASIL | 844 | POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO | |
| | | PIX - RECEBIDO 15/12 09:39 17416392000339 AGROMOVI FR | | | | 2.000,00 |
| 15/12 | 1278 | 716 | DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PAGAMENTO DE BOLETO BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASI | | | | 536,90 |
| 15/12 | 1279 | 451 | CAPITAL DE GIRO BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | CAP GIRO DIG AMORTIZAÇÃO | | | | 5.841,38 |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 29.969.727,59 |

- - -

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 54
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 29.969.727,59 |
| 15/12 | 1280 | 721 | DESP. C/ SEGUROS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | SEG CRÉD PROTEG EMPRESA BB SEGURO CRED PROT EMPR | | | | 115,88 |
| 15/12 | 1281 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 4.494,16 |
| 17/12 | 1282 | 818 | HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 595 DE HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A. | | | | 6.456,00 |
| 17/12 | 1283 | 885 | MUNICIPIO DE ARAUCARIA | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 596 DE MUNICIPIO DE ARAUCARIA | | | | 59.922,50 |
| 17/12 | 1284 | 886 | SUPERENT DE AGUA E ESGOTO DE | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 599 DE SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPOR | | | | 1.305,00 |
| 18/12 | 1285 | 522 | VENDAS ANULADAS - MATRIZ | 856 | INSTITUTO JATOBAS | |
| | | DEVOLUÇAO REF. NFE. 600 DE INSTITUTO JATOBAS | | | | 1.034,00 |
| 18/12 | 1286 | 856 | INSTITUTO JATOBAS | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 601 DE INSTITUTO JATOBAS | | | | 1.034,00 |
| 18/12 | 1287 | 887 | COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO SUL | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 602 DE Companhia de Geracao e Transmissao de Energia Eletrica do Su | | | | 9.060,00 |
| 19/12 | 1288 | 5 | BANCO DO BRASIL | 856 | INSTITUTO JATOBAS | |
| | | PIX - RECEBIDO 19/12 08:02 07362917000185 INSTITUTO J | | | | 1.034,00 |
| 19/12 | 1289 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 1.034,00 |
| 20/12 | 1290 | 756 | DESPESAS BANCARIAS | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS | | | | 167,00 |
| 20/12 | 1291 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 167,00 |
| 20/12 | 1292 | 418 | SIMPLES NACIONAL | 961 | GCL CARRINHOS | |
| | | PGTO DAS REF. 11/2023 | | | | 9.882,26 |
| 20/12 | 1293 | 402 | 13 ° SALARIO | 952 | AGROMOVI | |
| | | PGTO 2 PARC. 13 SALÁRIO | | | | 963,55 |
| 20/12 | 1294 | 403 | INSS A RECOLHER | 952 | AGROMOVI | |
| | | PGTO INSS REF. 11/2023 | | | | 283,32 |
| 21/12 | 1295 | 5 | BANCO DO BRASIL | 961 | GCL CARRINHOS | |
| | | PIX - RECEBIDO 21/12 12:36 16633391000111 ACVIL SECUR | | | | 95.205,14 |
| 21/12 | 1296 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | TED TRANSF.ELETR.DISPONIV 756 3169 017416392000339 AGROMOVI FRAB | | | | 96.000,00 |
| 21/12 | 1297 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 794,86 |
| 27/12 | 1298 | 853 | CONS DO AEROPORTO INT DE GRU | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 603 DE Concessionaria do Aeroporto Internacional de Guarulhos S A | | | | 940,00 |
| 27/12 | 1299 | 5 | BANCO DO BRASIL | 826 | MUNICIPIO DE CHUI | |
| | | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 27/12 15:53 PM CHUI CTA MOV | | | | 12.450,00 |
| 27/12 | 1300 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 12.450,00 |
| 28/12 | 1301 | 5 | BANCO DO BRASIL | 961 | GCL CARRINHOS | |
| | | PIX - RECEBIDO 28/12 12:27 16633391000111 ACVIL SECUR | | | | 117.100,80 |
| 28/12 | 1302 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PIX - ENVIADO 28/12 09:28 AGROMOVI | | | | 12.000,00 |
| 28/12 | 1303 | 952 | AGROMOVI | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | PIX - ENVIADO 28/12 13:20 AGROMOVI | | | | 117.000,00 |
| 28/12 | 1304 | 5 | BANCO DO BRASIL | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 11.899,20 |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 30.542.520,26 |

- - -

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 55
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 30.542.520,26 |
| 29/12 | 1305 | 862 | SP SECRETARIA DA ADM PENITENCIARI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 604 DE SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | | | | 29.600,00 |
| 29/12 | 1306 | 862 | SP SECRETARIA DA ADM PENITENCIARI | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | |
| | | VENDA REF. NFE 605 DE SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | | | | 7.295,00 |
| 29/12 | 1307 | 5 | BANCO DO BRASIL | 952 | AGROMOVI | |
| | | TED-PAG FORNECEDORES 041 0513 10436934000205 ASSOCIACAO DOS | | | | 3.456,67 |
| 29/12 | 1308 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 5 | BANCO DO BRASIL | |
| | | BB RENDE FÁCIL | | | | 3.456,67 |
| 31/12 | 1309 | 803 | SIMPLES NACIONAL | 418 | SIMPLES NACIONAL | |
| | | DAS REF. 12/2023 | | | | 45.189,07 |
| 31/12 | 1310 | 758 | DESCONTOS CONCEDIDOS | 924 | MUNICIPIO DE XANGRI-LA | |
| | | DESCONTO MUNICIPIO DE XANGRI-LA | | | | 28,56 |
| 31/12 | 1311 | 758 | DESCONTOS CONCEDIDOS | 914 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| | | DESCONTO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | 0,03 |
| 31/12 | 1312 | 670 | SALARIOS | 394 | SALARIOS | |
| | | Salário12/2023 | | | | 2.500,00 |
| 31/12 | 1313 | 394 | SALARIOS | 403 | INSS A RECOLHER | |
| | | INSS Sobre Salário12/2023 | | | | 205,20 |
| 31/12 | 1314 | 670 | SALARIOS | 394 | SALARIOS | |
| | | Prêmio Lei 13.467 de 28 de Ago12/2023 | | | | 2.449,89 |
| 31/12 | 1315 | 690 | PROVISAO P/ 13 SALARIO | 402 | 13 ° SALARIO | |
| | | 13º Salário 2ª Parcela12/2023 | | | | 1.041,67 |
| 31/12 | 1316 | 402 | 13 ° SALARIO | 403 | INSS A RECOLHER | |
| | | INSS Sobre 13º. Salário12/2023 | | | | 78,12 |
| 31/12 | 1317 | 677 | FGTS | 404 | FGTS A RECOLHER | |
| | | VR FGTS REF 12/2023 | | | | 200,00 |
| 31/12 | 1318 | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 555 | RECEITA C/ APLIC FINANCEIRAS | |
| | | RENDIMENTO REF. 12/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 3,62 |
| 31/12 | 1319 | 123 | IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | IRRF REF. 12/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 0,04 |
| 31/12 | 1320 | 756 | DESPESAS BANCARIAS | 9 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | |
| | | IOF REF. 12/2023 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | | | 2,60 |
| 31/12 | 1321 | 961 | GCL CARRINHOS | 952 | AGROMOVI | |
| | | PGTO SALDO A PAGAR EMPRÉSTIMO - GCL CARRINHOS | | | | 717.956,04 |
| 31/12 | 1322 | 801 | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 217 | (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | |
| | | VR REF CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS NO MÊS | | | | 47.220,00 |
| 31/12 | 1323 | 437 | PROVISOES P/ FERIAS | 394 | SALARIOS | |
| | | FERIAS FOLHA MES 11 E 12 | | | | 1.041,67 |
| 31/12 | 1324 | 437 | PROVISOES P/ FERIAS | 394 | SALARIOS | |
| | | 1/3 FERIAS MÊS 11 E 12 | | | | 347,23 |
| 31/12 | 1325 | 691 | PROV P/ ENC SOCIAIS | 439 | PROVISOES P/ ENC SOCIAIS | |
| | | FGTS S/ FÉRIAS MÊS 11 E 12 | | | | 111,11 |
| 31/12 | 1348 | 506 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | 501 | ENCERRAMENTO | |
| | | Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023 | | | | 933.300,02 |
| 31/12 | 1349 | 510 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | 501 | ENCERRAMENTO | |
| | | Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023 | | | | 3.523.425,77 |
| 31/12 | 1350 | 501 | ENCERRAMENTO | 522 | VENDAS ANULADAS - MATRIZ | |
| | | Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023 | | | | 696.808,51 |
| 31/12 | 1351 | 501 | ENCERRAMENTO | 803 | SIMPLES NACIONAL | |
| | | Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023 | | | | 404.953,51 |
| 31/12 | 1352 | 555 | RECEITA C/ APLIC FINANCEIRAS | 501 | ENCERRAMENTO | |
| | | | | | **A TRANSPORTAR:** | 36.963.584,85 |

- - -

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 56
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIÁRIO GERAL

| DATA | LCTO. | CONTA DÉBITO | | CONTA CRÉDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRICO | | | | VALOR |
| | | | | | **TRANSPORTE:** | 36.963.584,85 |
| 31/12 | 1352 | (Continuação lançamento...) | | | | |
| | | Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023 | | | | 393,59 |
| 31/12 | 1353 | 556 | JUROS ATIVOS | 501 | ENCERRAMENTO | |
| | | Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023 | | | | 76,00 |
| 31/12 | 1354 | 501 | ENCERRAMENTO | 670 | SALARIOS | |
| | | Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023 | | | | 14.125,00 |
| 31/12 | 1355 | 501 | ENCERRAMENTO | 677 | FGTS | |
| | | Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023 | | | | 400,00 |
| 31/12 | 1356 | 501 | ENCERRAMENTO | 690 | PROVISAO P/ 13 SALARIO | |
| | | Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023 | | | | 1.041,67 |
| 31/12 | 1357 | 501 | ENCERRAMENTO | 691 | PROV P/ ENC SOCIAIS | |
| | | Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023 | | | | 111,11 |
| 31/12 | 1358 | 501 | ENCERRAMENTO | 716 | DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | |
| | | Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023 | | | | 368.606,34 |
| 31/12 | 1359 | 501 | ENCERRAMENTO | 721 | DESP. C/ SEGUROS | |
| | | Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023 | | | | 1.390,56 |
| 31/12 | 1360 | 501 | ENCERRAMENTO | 731 | DESP. C/ MATERIAIS AUXILIARES | |
| | | Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023 | | | | 197.197,10 |
| 31/12 | 1361 | 501 | ENCERRAMENTO | 735 | DESP. C/ TAXAS E EMOLUMENTOS DIVERSOS | |
| | | Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023 | | | | 7.261,21 |
| 31/12 | 1362 | 501 | ENCERRAMENTO | 756 | DESPESAS BANCARIAS | |
| | | Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023 | | | | 2.307,14 |
| 31/12 | 1363 | 758 | DESCONTOS CONCEDIDOS | 501 | ENCERRAMENTO | |
| | | Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023 | | | | 107,20 |
| 31/12 | 1364 | 501 | ENCERRAMENTO | 801 | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | |
| | | Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023 | | | | 563.144,21 |
| 31/12 | 1365 | 501 | ENCERRAMENTO | 496 | RESULTADO DO EXERCICIO | |
| | | Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023 | | | | 2.199.956,22 |
| | | | | | **TOTAL GERAL:** | 40.319.308,61 |

* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *

- - -

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 57
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## Balancete de Verificação

| Conta Contabil | Descrição da Conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ATIVO | 1.646.407,84 **D** | 26.017.738,21 | 23.723.773,44 | 3.940.372,61 **D** |
| 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 1.646.407,84 **D** | 26.017.738,21 | 23.723.773,44 | 3.940.372,61 **D** |
| 1.1.1 | DISPONIVEL | 946.707,61 **D** | 14.090.755,03 | 14.086.518,64 | 950.944,00 **D** |
| 1.1.1.02 | BANCOS COM MOVIMENTO | 944.707,61 **D** | 10.668.776,49 | 10.668.776,49 | 944.707,61 **D** |
| 1.1.1.02.0001 | BANCO DO BRASIL | 0,00 **D** | 10.668.776,49 | 10.668.776,49 | 0,00 **D** |
| 1.1.1.02.0003 | BANCO SANTANDER | 944.707,61 **D** | 0,00 | 0,00 | 944.707,61 **D** |
| 1.1.1.03 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDI | 2.000,00 **D** | 3.421.978,54 | 3.417.742,15 | 6.236,39 **D** |
| 1.1.1.03.0002 | APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 0,00 **D** | 3.421.978,54 | 3.417.742,15 | 4.236,39 **D** |
| 1.1.1.03.0003 | APLICAÇÃO - BANCO SANTANDER | 2.000,00 **D** | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 **D** |
| 1.1.2 | CLIENTES | 254.786,86 **D** | 4.456.801,79 | 4.525.725,70 | 185.862,95 **D** |
| 1.1.2.01 | CLINTES NACIONAIS | 254.786,86 **D** | 4.456.801,79 | 4.525.725,70 | 185.862,95 **D** |
| 1.1.2.01.0001 | CLIENTES NACIONAIS DIVRS | 254.786,86 **D** | 0,00 | 254.786,86 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.0011 | A P M DA ESC EST DE 1 GRAU PROF DIDIO DA | 0,00 **D** | 1.190,00 | 1.190,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.0012 | ASSOCIACAO DOS FREIS CAPUCHINHOS DO RS | 0,00 **D** | 32.708,07 | 32.708,07 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.0013 | ASSOC DE PAIS E MESTRES DA EMEF IBRAIM | 0,00 **D** | 1.996,00 | 1.996,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.0014 | ASSOCIACAO DO PESSOAL DA CEF DO PARANA | 0,00 **D** | 1.555,00 | 1.555,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.0015 | ARGO IV TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A. | 0,00 **D** | 1.719,00 | 1.719,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.0016 | ASSOC FEMININA DE COMBATE AO CANCER | 0,00 **D** | 1.496,00 | 1.496,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.0017 | ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULT | 0,00 **D** | 1.157,00 | 1.157,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.0018 | ASSOC DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DE SP | 0,00 **D** | 5.120,00 | 5.120,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.0019 | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA | 0,00 **D** | 1.670,00 | 1.670,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.0020 | ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES FISCAIS DE RENDA | 0,00 **D** | 1.625,00 | 1.625,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.0401 | BRACELL SP CELULOSE LTDA | 0,00 **D** | 14.500,00 | 14.500,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.0402 | BENEFICENCIA NIPO BRASILEIRA DE SAO PAU | 0,00 **D** | 4.200,00 | 4.200,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.0403 | BAUMINAS QUIMICA LTDA. | 0,00 **D** | 3.505,00 | 3.505,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.0802 | CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO STA | 0,00 **D** | 1.900,00 | 1.900,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.0803 | COMANDO DA MARINHA | 0,00 **D** | 6.031,00 | 6.031,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.0804 | CIA DE CIMENTO CAMPEÃO ALVORADA-CCA | 0,00 **D** | 620,00 | 620,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.0805 | CONS DO AEROPORTO INT DE GRU | 0,00 **D** | 2.820,00 | 1.880,00 | 940,00 **D** |
| 1.1.2.01.0806 | CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL IRMA JOANA | 0,00 **D** | 1.570,00 | 1.570,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.0807 | COMANDO POLICIA INT 1 SJCAMPOS | 0,00 **D** | 18.666,00 | 18.666,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.0808 | CORPO DE BOMBEIROS DA PM DO ESTADO DE SP | 0,00 **D** | 1.450,00 | 0,00 | 1.450,00 **D** |
| 1.1.2.01.0809 | COM E SERV DE AGUA E ESGT GUARATINGUETA | 0,00 **D** | 15.655,00 | 15.655,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.0810 | COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO SUL | 0,00 **D** | 9.060,00 | 0,00 | 9.060,00 **D** |
| 1.1.2.01.0811 | CIA DE SANEAMENTO DE COPASA MG | 0,00 **D** | 13.090,00 | 13.090,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.0812 | CETESB CIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SP | 0,00 **D** | 1.910,00 | 1.910,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.0813 | CAMARA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO | 0,00 **D** | 950,00 | 950,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.0814 | CONSORCIO CONSTRUTOR METRO LINHA 2 | 0,00 **D** | 2.190,00 | 2.190,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.0815 | CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA BOM PARTO | 0,00 **D** | 2.480,00 | 2.480,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.0816 | CONCESSIONARIA DAS LINHAS 8 E 9 | 0,00 **D** | 4.580,00 | 4.580,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.0817 | CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL | 0,00 **D** | 3.100,00 | 3.100,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.0818 | COMITE OLIMPICO BRASILEIRO | 0,00 **D** | 6.280,00 | 6.280,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.0819 | COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO | 0,00 **D** | 4.360,00 | 4.360,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.0820 | CONDOMINIO BOULEVARD SHOPPING BH | 0,00 **D** | 888,70 | 888,70 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.0821 | CAIXA ESCOLAR DO CEI EDUARDO PEREIRA | 0,00 **D** | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.1201 | DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE | 0,00 **D** | 1.790,00 | 1.790,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.1202 | DEPARTAMENT DE AGUA E ESGOTO DE | 0,00 **D** | 269.000,00 | 269.000,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.1501 | ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. | 0,00 **D** | 4.450,42 | 4.450,42 | 0,00 **D** |

- - -

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 58
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## Balancete de Verificação

| Conta Contabil | Descrição da Conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.2.01.1502 | ESPERANZA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. | 0,00 **D** | 4.334,00 | 4.334,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.1503 | ESTALEIRO NAVSHIP LTDA | 0,00 **D** | 312,00 | 312,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.1802 | FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA | 0,00 **D** | 720,00 | 720,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.1803 | FUNDACAO DO ABC | 0,00 **D** | 750,00 | 750,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.1804 | FUND E APOIO AO ENS PESQ HCFMR | 0,00 **D** | 21.330,00 | 21.330,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.1805 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE | 0,00 **D** | 2.518,63 | 2.518,63 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.1806 | FUND E DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP | 0,00 **D** | 2.580,00 | 2.580,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.1807 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0,00 **D** | 4.056,39 | 4.056,39 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.1808 | FAT FUNDACAO DE APOIO A TECNOLOGIA | 0,00 **D** | 610,00 | 610,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.1809 | FUNDACAO PERCIVAL FARQUHAR | 0,00 **D** | 6.807,69 | 6.807,69 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.1810 | FUND BENEFICIENTE DE PEDREIRA FUNPEB | 0,00 **D** | 2.340,00 | 2.340,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.1811 | FS INDUSTRIA DE BIOCOMBUSTIVEIS LTDA | 0,00 **D** | 719,00 | 719,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.1812 | FUNDACAO OSWALDO ARANHA | 0,00 **D** | 2.706,00 | 2.706,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.1813 | FUNDACAO DE ENSINO E TEC ALFENAS | 0,00 **D** | 8.517,86 | 8.517,86 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.2501 | HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A. | 0,00 **D** | 6.456,00 | 6.456,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.2502 | HOSPITAL SANTA LUCIA S/A | 0,00 **D** | 32.413,31 | 32.413,31 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.3001 | ILUMI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. | 0,00 **D** | 23.026,25 | 23.026,25 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.3002 | INSTITUTO JATOBAS | 0,00 **D** | 2.068,00 | 2.068,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.3003 | INSTITUTO PATER DE EDUCACAO E CULTURA | 0,00 **D** | 2.274,00 | 2.274,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.3004 | INSTITUTO FOMENTANDO REDES E EMPREE | 0,00 **D** | 1.186,00 | 1.186,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.3005 | IRMANDADE DE SANTA CASA DE LONDRINA | 0,00 **D** | 3.080,00 | 3.080,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.3006 | NSTITUTO CRIANCA CIDADA | 0,00 **D** | 2.300,00 | 2.300,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.3007 | INSTITUTO J & S | 0,00 **D** | 1.980,00 | 1.980,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.3502 | JBS S/A | 0,00 **D** | 690,00 | 690,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.4001 | KEEGO TECHNOLOGY BRASIL S/A | 0,00 **D** | 281,00 | 281,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.4002 | KNAUF ISOPOR LTDA | 0,00 **D** | 2.570,00 | 2.570,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.4501 | LAB DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGIA | 0,00 **D** | 2.609,30 | 2.609,30 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5001 | MUNICIPIO DE PIRATINI | 0,00 **D** | 43.750,00 | 0,00 | 43.750,00 **D** |
| 1.1.2.01.5006 | MUNICIPIO DE CHUI | 0,00 **D** | 52.355,00 | 52.355,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5007 | MUNICIPIO DE VIANA | 0,00 **D** | 629.400,00 | 629.400,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5008 | MUNICIPIO DE LONTRAS | 0,00 **D** | 40.500,00 | 40.500,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5009 | MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA | 0,00 **D** | 8.420,00 | 8.420,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5010 | MUNICIPIO DE DOM PEDRITO | 0,00 **D** | 31.725,00 | 31.725,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5011 | MUNICIPIO DE ITAPEVA | 0,00 **D** | 13.350,00 | 13.350,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5012 | MUNICIPIO DE CANTAGALO | 0,00 **D** | 4.164,00 | 4.164,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5013 | MUNICIPIO DE MACAMBARA | 0,00 **D** | 58.000,00 | 58.000,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5014 | MUNICIPIO DE MARLIERIA | 0,00 **D** | 4.750,00 | 4.750,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5015 | MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE | 0,00 **D** | 9.480,00 | 9.480,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5016 | MUNICIPIO DE REGISTRO | 0,00 **D** | 29.500,00 | 29.500,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5017 | MUNICIPIO DE BIRIGUI | 0,00 **D** | 19.720,00 | 0,00 | 19.720,00 **D** |
| 1.1.2.01.5018 | MUNICIPIO DE PIMENTA | 0,00 **D** | 32.448,00 | 32.448,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5019 | MUNICIPIO DE PAULINIA | 0,00 **D** | 2.400,00 | 2.400,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5020 | MUNICIPIO DE PARAISO | 0,00 **D** | 7.872,00 | 7.872,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5021 | MUNICIPIO DE ITABIRA | 0,00 **D** | 19.918,40 | 19.918,40 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5022 | MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS | 0,00 **D** | 200.020,00 | 137.000,00 | 63.020,00 **D** |
| 1.1.2.01.5023 | MUNICIPIO DE NOVAIS | 0,00 **D** | 3.050,00 | 3.050,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5024 | MUNICIPIO DE CAPARAÓ | 0,00 **D** | 12.200,00 | 0,00 | 12.200,00 **D** |
| 1.1.2.01.5025 | MUNICIPIO DE SAO JOAO NEPOMUCENO | 0,00 **D** | 5.725,00 | 5.724,00 | 1,00 **D** |
| 1.1.2.01.5026 | MUNICIPIO DE VERA CRUZ | 0,00 **D** | 23.985,00 | 15.990,00 | 7.995,00 **D** |
| 1.1.2.01.5027 | MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE | 0,00 **D** | 9.780,00 | 9.780,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5028 | MUNICIPIO DE TUPANATINGA | 0,00 **D** | 35.640,00 | 35.640,00 | 0,00 **D** |

- - -

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 59
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## Balancete de Verificação

| Conta Contabil | Descrição da Conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.2.01.5030 | MUNICIPIO DE ARAUCARIA | 0,00 **D** | 119.845,00 | 119.845,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5031 | MUNICIPIO DE ARAPOTI | 0,00 **D** | 62.140,00 | 62.140,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5032 | MUNICIPIO DE RESERVA | 0,00 **D** | 10.016,00 | 10.016,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5033 | MUNICIPIO DE PRESIDENTE EPITACIO | 0,00 **D** | 10.056,00 | 10.056,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5034 | MUNICIPIO DE ITIRAPINA | 0,00 **D** | 910,00 | 910,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5035 | MUNICIPIO DE TUIUTI | 0,00 **D** | 16.680,00 | 16.680,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5036 | MUNICIPIO DE JUQUITIBA | 0,00 **D** | 1.920,00 | 1.920,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5037 | MUNICIPIO DE BAEPENDI | 0,00 **D** | 77.700,00 | 77.700,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5038 | MUNICIPIO DE GUARUJA | 0,00 **D** | 3.836,00 | 0,00 | 3.836,00 **D** |
| 1.1.2.01.5039 | MUNICIPIO DE ANALANDIA | 0,00 **D** | 6.035,00 | 6.035,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5040 | MUNICIPIO DE SALES OLIVEIRA | 0,00 **D** | 22.800,00 | 22.800,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5041 | MUNICIPIO DE IGARAPE | 0,00 **D** | 8.975,00 | 8.975,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5042 | MUNICIPIO DE XANGRI-LA | 0,00 **D** | 3.570,00 | 3.570,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5043 | MUNICIPIO DE ALTO DO RODRIGUES | 0,00 **D** | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5044 | MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA | 0,00 **D** | 32.200,00 | 32.200,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5045 | MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES | 0,00 **D** | 62.640,00 | 62.640,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5046 | MUNICIPIO DE CATAGUASES | 0,00 **D** | 129.000,00 | 129.000,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5047 | MUNICIPIO DE MONTE CARMELO | 0,00 **D** | 7.700,00 | 7.700,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5048 | MUNICIPIO DE CABECEIRAS | 0,00 **D** | 8.320,00 | 8.320,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5049 | MUNICIPIO DE AMPARO | 0,00 **D** | 3.180,00 | 3.180,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5050 | MUNICIPIO DE ITAIOPOLIS | 0,00 **D** | 38.000,00 | 38.000,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5051 | MUNICIPIO DE LUMINARIAS | 0,00 **D** | 5.250,00 | 5.250,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5052 | MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ | 0,00 **D** | 5.370,00 | 5.370,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5053 | MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO | 0,00 **D** | 56.710,00 | 56.710,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5054 | MUNICIPIO DE NOVA PRATA | 0,00 **D** | 373.750,00 | 373.750,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5055 | MUNICIPIO DE PLANALTO | 0,00 **D** | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5056 | MUNICIPIO DE SANTA ERNESTINA | 0,00 **D** | 1.725,00 | 1.725,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5057 | MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANCA | 0,00 **D** | 9.360,00 | 9.360,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5058 | MUNICIPIO DE SANTA TERESA | 0,00 **D** | 447.525,00 | 447.525,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5059 | MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE | 0,00 **D** | 4.288,00 | 0,00 | 4.288,00 **D** |
| 1.1.2.01.5060 | MUNICIPIO DE CONTAGEM | 0,00 **D** | 6.420,00 | 6.420,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5061 | MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM | 0,00 **D** | 1.636,00 | 1.636,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5062 | MUNICIPIO DE VIAMAO | 0,00 **D** | 98.000,00 | 98.000,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5063 | MUNICIPIO DE CLEVELANDIA | 0,00 **D** | 97.720,00 | 97.720,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5064 | MUNICIPIO DE HOLAMBRA | 0,00 **D** | 15.600,00 | 15.600,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5065 | MUNICIPIO DE VIRADOURO | 0,00 **D** | 26.985,00 | 26.985,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5066 | MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO | 0,00 **D** | 1.664,00 | 1.664,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5067 | MUNICIPIO DE CAMAMDUCAIA | 0,00 **D** | 47.970,00 | 47.970,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5068 | MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM | 0,00 **D** | 36.750,00 | 36.750,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5069 | MUNICIPIO DE ENTRE FOLHAS | 0,00 **D** | 8.044,00 | 8.044,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5070 | MUNICIPIO DE LAGOA VERMELHA | 0,00 **D** | 1.646,00 | 1.646,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.5501 | NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. | 0,00 **D** | 5.800,00 | 5.800,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.6501 | PREF MUNICIP DE PRESIDENTE VENCESLAU | 0,00 **D** | 91.439,00 | 79.447,00 | 11.992,00 **D** |
| 1.1.2.01.6502 | PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA | 0,00 **D** | 10.170,00 | 10.170,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.6503 | POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO | 0,00 **D** | 35.376,00 | 35.376,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.6504 | PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS | 0,00 **D** | 1.185,00 | 0,00 | 1.185,00 **D** |
| 1.1.2.01.6506 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA | 0,00 **D** | 18.297,88 | 18.297,88 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.6507 | MUNICIPIO DE TAQUARIVAI | 0,00 **D** | 43.200,00 | 43.200,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.7503 | RAIA DROGASIL S/A | 0,00 **D** | 2.543,00 | 2.543,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.7504 | REAL CORPORATE SENADOR EMPREEND IMOB | 0,00 **D** | 2.494,00 | 2.494,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.8001 | SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM | 0,00 **D** | 22.800,90 | 18.101,73 | 4.699,17 **D** |

- - -

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 60
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## Balancete de Verificação

| Conta Contabil | Descrição da Conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.2.01.8004 | SEARA ALIMENTOS LTDA | 0,00 **D** | 2.170,00 | 2.170,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.8005 | SP SECRETARIA DA ADM PENITENCIARI | 0,00 **D** | 229.377,00 | 229.377,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.8007 | SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | 0,00 **D** | 65.832,78 | 62.700,00 | 3.132,78 **D** |
| 1.1.2.01.8008 | SUPERENT DE AGUA E ESGOTO DE | 0,00 **D** | 1.305,00 | 1.305,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.8009 | SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA | 0,00 **D** | 2.820,00 | 2.820,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.8010 | SOCIEDADE PADRE EDUARDO MICHELIS | 0,00 **D** | 1.145,13 | 1.145,13 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.8011 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL | 0,00 **D** | 9.200,00 | 9.200,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.8012 | SHPX LOGISTICA LTDA | 0,00 **D** | 990,00 | 990,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.8013 | SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA | 0,00 **D** | 5.400,00 | 5.400,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.8014 | SOCIEDADE AMIGOS DA CINEMATECA - SAC | 0,00 **D** | 2.090,00 | 2.090,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.8015 | SANTIL COMERCIAL ELETRICA LTDA | 0,00 **D** | 3.180,00 | 3.180,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.8016 | SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE | 0,00 **D** | 11.600,00 | 11.600,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.8017 | SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO | 0,00 **D** | 2.830,00 | 2.830,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.8018 | SOCIEDADE MERIDIONAL DE EDUCACAO SOME | 0,00 **D** | 1.916,00 | 1.916,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.8201 | AGRICEF - SOLUCOES TEC PARA AGRICULTURA | 0,00 **D** | 1.040,00 | 1.040,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.8501 | UNIAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO | 0,00 **D** | 4.396,00 | 4.396,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.8502 | UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - | 0,00 **D** | 12.648,00 | 9.264,00 | 3.384,00 **D** |
| 1.1.2.01.8503 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS | 0,00 **D** | 8.249,00 | 13.039,00 | 4.790,00 **C** |
| 1.1.2.01.8504 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA | 0,00 **D** | 650,00 | 650,00 | 0,00 **D** |
| 1.1.2.01.8505 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO | 0,00 **D** | 30.671,08 | 30.671,08 | 0,00 **D** |
| | | | | | |
| 1.1.3 | OUTROS CREDITOS A RECEBER | 0,00 **D** | 6.907.021,40 | 4.548.384,89 | 2.358.636,51 **D** |
| 1.1.3.02 | EMPRESTIMOS A TERCEIROS | 0,00 **D** | 6.907.021,40 | 4.548.384,89 | 2.358.636,51 **D** |
| 1.1.3.02.0003 | AGROMOVI | 0,00 **D** | 5.586.096,86 | 3.227.460,35 | 2.358.636,51 **D** |
| 1.1.3.02.0004 | GCL CARRINHOS | 0,00 **D** | 1.320.924,54 | 1.320.924,54 | 0,00 **D** |
| | | | | | |
| 1.1.4 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR | 0,00 **D** | 15,78 | 0,00 | 15,78 **D** |
| 1.1.4.02 | TRIBUTOS A COMPENSAR | 0,00 **D** | 15,78 | 0,00 | 15,78 **D** |
| 1.1.4.02.0002 | IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 **D** | 15,78 | 0,00 | 15,78 **D** |
| | | | | | |
| 1.1.5 | ESTOQUE | 444.913,37 **D** | 563.144,21 | 563.144,21 | 444.913,37 **D** |
| 1.1.5.01 | ESTOQUE INICIAL DE MARCADORIAS | 444.913,37 **D** | 0,00 | 0,00 | 444.913,37 **D** |
| 1.1.5.01.0002 | MATERIA PRIMA | 444.913,37 **D** | 0,00 | 0,00 | 444.913,37 **D** |
| | | | | | |
| 1.1.5.02 | COMPRAS NO MERCADO INTERNO | 0,00 **D** | 563.144,21 | 0,00 | 563.144,21 **D** |
| 1.1.5.02.0002 | COMPRA DE MATERIA PRIMA | 0,00 **D** | 562.188,00 | 0,00 | 562.188,00 **D** |
| 1.1.5.02.0006 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 0,00 **D** | 956,21 | 0,00 | 956,21 **D** |
| | | | | | |
| 1.1.5.17 | (-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS | 0,00 **D** | 0,00 | 563.144,21 | 563.144,21 **C** |
| 1.1.5.17.0001 | (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | 0,00 **D** | 0,00 | 563.144,21 | 563.144,21 **C** |
| | | | | | |
| 2 | PASSIVO | 1.646.407,84 **C** | 7.586.892,87 | 9.880.857,64 | 3.940.372,61 **C** |
| 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 58.461,92 **C** | 975.199,57 | 985.652,92 | 68.915,27 **C** |
| 2.1.2 | FORNECEDORES A PAGAR | 39.996,71 **C** | 603.140,92 | 563.144,21 | 0,00 **C** |
| 2.1.2.01 | FORNECEDORES NACIONAIS | 39.996,71 **C** | 603.140,92 | 563.144,21 | 0,00 **C** |
| 2.1.2.01.0001 | FORNECEDORES NACIONAIS DIVRS | 39.996,71 **C** | 39.996,71 | 0,00 | 0,00 **C** |
| 2.1.2.01.0011 | AG SERVIÇOS DE CALANDRAGEM | 0,00 **C** | 14.600,00 | 14.600,00 | 0,00 **C** |
| 2.1.2.01.6501 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 0,00 **C** | 437.205,20 | 437.205,20 | 0,00 **C** |
| 2.1.2.01.6502 | PATYPLAST IND E COMERCIO DE PLASTICO | 0,00 **C** | 110.382,80 | 110.382,80 | 0,00 **C** |
| 2.1.2.01.6503 | PAULINERIS TRANSPORTE E ENCOMENDA | 0,00 **C** | 317,81 | 317,81 | 0,00 **C** |

- - -

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 61
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## Balancete de Verificação

| Conta Contabil | Descrição da Conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.1.2.01.8001 | SOLIDA TRANSPORTE LTDA | 0,00 **C** | 638,40 | 638,40 | 0,00 **C** |
| 2.1.3 | CONTAS A PAGAR | 2.000,00 **C** | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 **C** |
| 2.1.3.01 | ALUGUEIS A PAGAR | 2.000,00 **C** | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 **C** |
| 2.1.3.01.0001 | ALUGUEL DE IMOVEL A PAGAR | 2.000,00 **C** | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 **C** |
| 2.1.4 | OBRIGAÇOES TRABALHISTAS | 3.487,32 **C** | 10.905,30 | 17.444,09 | 10.026,11 **C** |
| 2.1.4.01 | SALARIOS E ENGARGOS SOCIAIS | 3.487,32 **C** | 10.905,30 | 17.444,09 | 10.026,11 **C** |
| 2.1.4.01.0001 | SALARIOS | 1.800,00 **C** | 9.380,31 | 15.513,90 | 7.933,59 **C** |
| 2.1.4.01.0002 | PRO LABORE | 1.212,00 **C** | 0,00 | 0,00 | 1.212,00 **C** |
| 2.1.4.01.0009 | 13 ° SALARIO | 0,00 **C** | 1.041,67 | 1.041,67 | 0,00 **C** |
| 2.1.4.01.0010 | INSS A RECOLHER | 331,32 **C** | 283,32 | 488,52 | 536,52 **C** |
| 2.1.4.01.0011 | FGTS A RECOLHER | 144,00 **C** | 200,00 | 400,00 | 344,00 **C** |
| 2.1.5 | OBRIGAÇsES TRIBUTARIAS | 12.977,89 **C** | 359.764,45 | 404.953,51 | 58.166,95 **C** |
| 2.1.5.01 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇsES | 12.977,89 **C** | 359.764,45 | 404.953,51 | 58.166,95 **C** |
| 2.1.5.01.0009 | SIMPLES NACIONAL | 12.977,89 **C** | 359.764,45 | 404.953,51 | 58.166,95 **C** |
| 2.1.6 | PROVISsES | 0,00 **C** | 1.388,90 | 111,11 | 1.277,79 **D** |
| 2.1.6.01 | TRABALHISTAS | 0,00 **C** | 1.388,90 | 111,11 | 1.277,79 **D** |
| 2.1.6.01.0001 | PROVISOES P/ FERIAS | 0,00 **C** | 1.388,90 | 0,00 | 1.388,90 **D** |
| 2.1.6.01.0003 | PROVISOES P/ ENC SOCIAIS | 0,00 **C** | 0,00 | 111,11 | 111,11 **C** |
| 2.5 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 **C** | 66.444,80 | 150.000,00 | 83.555,20 **C** |
| 2.5.1 | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 **C** | 66.444,80 | 150.000,00 | 83.555,20 **C** |
| 2.5.1.02 | EMPRESTIMOS BANCARIOS E OUTROS | 0,00 **C** | 66.444,80 | 150.000,00 | 83.555,20 **C** |
| 2.5.1.02.0001 | CAPITAL DE GIRO BANCO DO BRASIL | 0,00 **C** | 66.444,80 | 150.000,00 | 83.555,20 **C** |
| 2.6 | PATRIMONIO LIQUIDO | 1.587.945,92 **C** | 2.087.945,92 | 4.287.902,14 | 3.787.902,14 **C** |
| 2.6.1 | CAPITAL SOCIAL | 500.000,00 **C** | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 **C** |
| 2.6.1.01 | CAPITAL SOCIAL NACIONAL | 500.000,00 **C** | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 **C** |
| 2.6.1.01.0001 | CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | 500.000,00 **C** | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 **C** |
| 2.6.1.01.0002 | CAPITAL SUBSCRITO | 0,00 **C** | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 **C** |
| 2.6.2 | CAPITAL A INTEGRALIZAR | 0,00 **C** | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 **D** |
| 2.6.2.01 | CAPITAL SOCIAL NACIONAL | 0,00 **C** | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 **D** |
| 2.6.2.01.0001 | CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR | 0,00 **C** | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 **D** |
| 2.6.7 | LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS | 1.087.945,92 **C** | 1.087.945,92 | 3.787.902,14 | 3.787.902,14 **C** |
| 2.6.7.01 | LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS | 0,00 **C** | 0,00 | 1.587.945,92 | 1.587.945,92 **C** |
| 2.6.7.01.0001 | LUCROS / PREJ ACUM | 0,00 **C** | 0,00 | 1.087.945,92 | 1.087.945,92 **C** |
| 2.6.7.01.0090 | AJUSTE EXERC ANTERIORES | 0,00 **C** | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 **C** |
| 2.6.7.02 | RESULTADO DO EXERCICIO | 1.087.945,92 **C** | 1.087.945,92 | 2.199.956,22 | 2.199.956,22 **C** |
| 2.6.7.02.0001 | RESULTADO DO EXERCICIO | 1.087.945,92 **C** | 1.087.945,92 | 2.199.956,22 | 2.199.956,22 **C** |
| 2.8 | ENCERAMENTO | 0,00 **C** | 4.457.302,58 | 4.457.302,58 | 0,00 **C** |
| 2.8.1 | ENCERRAMENTO | 0,00 **C** | 4.457.302,58 | 4.457.302,58 | 0,00 **C** |
| 2.8.1.01 | ENCERRAMENTO | 0,00 **C** | 4.457.302,58 | 4.457.302,58 | 0,00 **C** |

- - -

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 62
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## Balancete de Verificação

| Conta Contabil | Descrição da Conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.8.1.01.0001 | ENCERRAMENTO | 0,00 **C** | 4.457.302,58 | 4.457.302,58 | 0,00 **C** |
| 3 | RECEITA | 0,00 **C** | 5.558.957,40 | 5.558.957,40 | 0,00 **C** |
| 3.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 **C** | 5.558.487,81 | 5.558.487,81 | 0,00 **C** |
| 3.1.1 | RECEITAS C/ VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 **C** | 4.456.725,79 | 4.456.725,79 | 0,00 **C** |
| 3.1.1.01 | RECEITAS C/ VENDAS PROD. FABR. PROPRIA | 0,00 **C** | 933.300,02 | 933.300,02 | 0,00 **C** |
| 3.1.1.01.0001 | VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | 0,00 **C** | 933.300,02 | 933.300,02 | 0,00 **C** |
| 3.1.1.02 | RECEITAS C/ REVENDA PRODUTOS | 0,00 **C** | 3.523.425,77 | 3.523.425,77 | 0,00 **C** |
| 3.1.1.02.0001 | REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | 0,00 **C** | 3.523.425,77 | 3.523.425,77 | 0,00 **C** |
| 3.1.2 | ( - ) DEDUÇÕES DAS VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 **C** | 1.101.762,02 | 1.101.762,02 | 0,00 **C** |
| 3.1.2.01 | ( - ) DEVOLUÇÕES DAS VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 **C** | 696.808,51 | 696.808,51 | 0,00 **C** |
| 3.1.2.01.0001 | VENDAS ANULADAS - MATRIZ | 0,00 **C** | 696.808,51 | 696.808,51 | 0,00 **C** |
| 3.1.2.03 | ( - ) IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 **C** | 404.953,51 | 404.953,51 | 0,00 **C** |
| 3.1.2.03.0023 | SIMPLES NACIONAL | 0,00 **C** | 404.953,51 | 404.953,51 | 0,00 **C** |
| 3.2 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 **C** | 469,59 | 469,59 | 0,00 **C** |
| 3.2.1 | RECEITAS FINANCEIRAS | 0,00 **C** | 469,59 | 469,59 | 0,00 **C** |
| 3.2.1.01 | RECEITAS FINANCEIRAS | 0,00 **C** | 469,59 | 469,59 | 0,00 **C** |
| 3.2.1.01.0001 | RECEITA C/ APLIC FINANCEIRAS | 0,00 **C** | 393,59 | 393,59 | 0,00 **C** |
| 3.2.1.01.0002 | JUROS ATIVOS | 0,00 **C** | 76,00 | 76,00 | 0,00 **C** |
| 4 | CUSTOS E DESPESAS | 0,00 **D** | 592.575,92 | 592.575,92 | 0,00 **D** |
| 4.1 | CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 **D** | 590.132,99 | 590.132,99 | 0,00 **D** |
| 4.1.2 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS E VENDAS | 0,00 **D** | 590.132,99 | 590.132,99 | 0,00 **D** |
| 4.1.2.01 | DESPESAS C/ PESSOAL | 0,00 **D** | 15.677,78 | 15.677,78 | 0,00 **D** |
| 4.1.2.01.0001 | SALARIOS | 0,00 **D** | 14.125,00 | 14.125,00 | 0,00 **D** |
| 4.1.2.01.0008 | FGTS | 0,00 **D** | 400,00 | 400,00 | 0,00 **D** |
| 4.1.2.01.0021 | PROVISAO P/ 13 SALARIO | 0,00 **D** | 1.041,67 | 1.041,67 | 0,00 **D** |
| 4.1.2.01.0022 | PROV P/ ENC SOCIAIS | 0,00 **D** | 111,11 | 111,11 | 0,00 **D** |
| 4.1.2.02 | DESPESAS GERAIS | 0,00 **D** | 574.455,21 | 574.455,21 | 0,00 **D** |
| 4.1.2.02.0024 | DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | 0,00 **D** | 368.606,34 | 368.606,34 | 0,00 **D** |
| 4.1.2.02.0029 | DESP. C/ SEGUROS | 0,00 **D** | 1.390,56 | 1.390,56 | 0,00 **D** |
| 4.1.2.02.0039 | DESP. C/ MATERIAIS AUXILIARES | 0,00 **D** | 197.197,10 | 197.197,10 | 0,00 **D** |
| 4.1.2.02.0043 | DESP. C/ TAXAS E EMOLUMENTOS DIVERSOS | 0,00 **D** | 7.261,21 | 7.261,21 | 0,00 **D** |
| 4.2 | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 **D** | 2.442,93 | 2.442,93 | 0,00 **D** |
| 4.2.1 | DESPESAS FINANCEIRAS | 0,00 **D** | 2.442,93 | 2.442,93 | 0,00 **D** |
| 4.2.1.01 | DESPESAS FINANCEIRAS | 0,00 **D** | 2.442,93 | 2.442,93 | 0,00 **D** |
| 4.2.1.01.0001 | DESPESAS BANCARIAS | 0,00 **D** | 2.307,14 | 2.307,14 | 0,00 **D** |
| 4.2.1.01.0003 | DESCONTOS CONCEDIDOS | 0,00 **D** | 135,79 | 135,79 | 0,00 **D** |
| 5 | Custo | 0,00 **D** | 563.144,21 | 563.144,21 | 0,00 **D** |
| 5.1 | CUSTO DE VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 **D** | 563.144,21 | 563.144,21 | 0,00 **D** |
| 5.1.1 | CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 **D** | 563.144,21 | 563.144,21 | 0,00 **D** |
| 5.1.1.01 | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 0,00 **D** | 563.144,21 | 563.144,21 | 0,00 **D** |

- - -

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 63
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## Balancete de Verificação

| Conta Contabil | Descrição da Conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| 5.1.1.01.0001 | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 0,00 **D** | 563.144,21 | 563.144,21 | 0,00 **D** |
| **ATIVO** | | 1.646.407,84 D | 26.017.738,21 | 23.723.773,44 | 3.940.372,61 D |
| **PASSIVO** | | 1.646.407,84 C | 7.586.892,87 | 9.880.857,64 | 3.940.372,61 C |
| **RECEITA** | | 0,00 C | 5.558.957,40 | 5.558.957,40 | 0,00 C |
| **CUSTOS E DESPESAS** | | 0,00 D | 592.575,92 | 592.575,92 | 0,00 D |
| **Custo** | | 0,00 D | 563.144,21 | 563.144,21 | 0,00 D |
| **Contas de Resultado** | | 0,00 D | 0,00 | 0,00 | 0,00 D |
| **RESULTADO** | | | | | 0,00 |

- - -

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 64
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## Balanço Patrimonial

| *ATIVO* | | *PASSIVO* | |
|---|---|---|---|
| ATIVO | 3.940.372,61 | PASSIVO | 3.940.372,61 |
| ATIVO CIRCULANTE | 3.940.372,61 | PASSIVO CIRCULANTE | 68.915,27 |
| DISPONIVEL | 950.944,00 | CONTAS A PAGAR | 2.000,00 |
| BANCOS COM MOVIMENTO | 944.707,61 | ALUGUEIS A PAGAR | 2.000,00 |
| BANCO SANTANDER | 944.707,61 | ALUGUEL DE IMOVEL A PAGAR | 2.000,00 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDI | 6.236,39 | OBRIGAÇOES TRABALHISTAS | 10.026,11 |
| APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 4.236,39 | SALARIOS E ENGARGOS SOCIAIS | 10.026,11 |
| APLICAÇÃO - BANCO SANTANDER | 2.000,00 | SALARIOS | 7.933,59 |
| CLIENTES | 185.862,95 | PRO LABORE | 1.212,00 |
| CLINTES NACIONAIS | 185.862,95 | INSS A RECOLHER | 536,52 |
| CONS DO AEROPORTO INT DE GRU | 940,00 | FGTS A RECOLHER | 344,00 |
| CORPO DE BOMBEIROS DA PM DO ESTADO DE SP | 1.450,00 | OBRIGAÇsES TRIBUTARIAS | 58.166,95 |
| COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO SUL | 9.060,00 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇsES | 58.166,95 |
| MUNICIPIO DE PIRATINI | 43.750,00 | SIMPLES NACIONAL | 58.166,95 |
| MUNICIPIO DE BIRIGUI | 19.720,00 | PROVISsES | (1.277,79) |
| MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS | 63.020,00 | TRABALHISTAS | (1.277,79) |
| MUNICIPIO DE CAPARAÓ | 12.200,00 | PROVISOES P/ FERIAS | (1.388,90) |
| MUNICIPIO DE SAO JOAO NEPOMUCENO | 1,00 | PROVISOES P/ ENC SOCIAIS | 111,11 |
| MUNICIPIO DE VERA CRUZ | 7.995,00 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 83.555,20 |
| MUNICIPIO DE GUARUJA | 3.836,00 | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 83.555,20 |
| MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE | 4.288,00 | EMPRESTIMOS BANCARIOS E OUTROS | 83.555,20 |
| PREF MUNICIP DE PRESIDENTE VENCESLAU | 11.992,00 | CAPITAL DE GIRO BANCO DO BRASIL | 83.555,20 |
| PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS | 1.185,00 | PATRIMONIO LIQUIDO | 3.787.902,14 |
| SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCI | 4.699,17 | CAPITAL SOCIAL | 500.000,00 |
| SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI | 3.132,78 | CAPITAL SOCIAL NACIONAL | 500.000,00 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - | 3.384,00 | CAPITAL SUBSCRITO | 500.000,00 |
| UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS | (4.790,00) | CAPITAL A INTEGRALIZAR | (500.000,00) |
| OUTROS CREDITOS A RECEBER | 2.358.636,51 | CAPITAL SOCIAL NACIONAL | (500.000,00) |
| EMPRESTIMOS A TERCEIROS | 2.358.636,51 | CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR | (500.000,00) |
| AGROMOVI | 2.358.636,51 | LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS | 3.787.902,14 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR | 15,78 | LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS | 1.587.945,92 |
| TRIBUTOS A COMPENSAR | 15,78 | LUCROS / PREJ ACUM | 1.087.945,92 |
| IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 15,78 | AJUSTE EXERC ANTERIORES | 500.000,00 |
| ESTOQUE | 444.913,37 | RESULTADO DO EXERCICIO | 2.199.956,22 |
| ESTOQUE INICIAL DE MARCADORIAS | 444.913,37 | RESULTADO DO EXERCICIO | 2.199.956,22 |
| MATERIA PRIMA | 444.913,37 | | |
| COMPRAS NO MERCADO INTERNO | 563.144,21 | | |
| COMPRA DE MATERIA PRIMA | 562.188,00 | | |
| SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 956,21 | | |
| (-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS | (563.144,21) | | |
| (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | (563.144,21) | | |

Bragança Paulista, 31 de dezembro de 2023.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 3.940.372,61 (tres milhoes, novecentos e quarenta mil, trezentos e setenta e dois Reais e sessenta e um Centavos)

SÓCIO ADMINISTRADOR
*GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ*
*CPF: 338.356.858-05*

Técnico em Contabilidade
*CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES*
*TC CRC: 1SP228033*

- - -

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA Folha: 65
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

## Demonstração do Resultado do Exercício

| | | |
|---|---|---|
| ***Receitas Brutas*** | | |
| VENDA PROD FABR PROPRIA - MATRIZ | | 933.300,02 C |
| REVENDA DE MERCADORIA - MATRIZ | | 3.523.425,77 C |
| | Total: | 4.456.725,79 C |
| ***(-) Deduções*** | | |
| VENDAS ANULADAS - MATRIZ | | 696.808,51 D |
| SIMPLES NACIONAL | | 404.953,51 D |
| | Total: | 1.101.762,02 D |
| ***= Receita Líquida*** | | **3.354.963,77 C** |
| ***(-) Custos*** | | |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | 563.144,21 D |
| | Total: | 563.144,21 D |
| ***= Lucro Bruto*** | | **2.791.819,56 C** |
| ***(-) Despesas Financeiras*** | | |
| DESPESAS BANCARIAS | | 2.307,14 D |
| | Total: | 2.307,14 D |
| ***(-) Despesas Gerais*** | | |
| SALARIOS | | 14.125,00 D |
| FGTS | | 400,00 D |
| PROVISAO P/ 13 SALARIO | | 1.041,67 D |
| PROV P/ ENC SOCIAIS | | 111,11 D |
| DESP. C/ SERVICOS TERCEIROS PJ | | 368.606,34 D |
| DESP. C/ SEGUROS | | 1.390,56 D |
| DESP. C/ MATERIAIS AUXILIARES | | 197.197,10 D |
| DESP. C/ TAXAS E EMOLUMENTOS DIVERSOS | | 7.261,21 D |
| DESCONTOS CONCEDIDOS | | 107,20 C |
| | Total: | 590.025,79 D |
| ***(+) Receitas Financeiras*** | | |
| RECEITA C/ APLIC FINANCEIRAS | | 393,59 C |
| JUROS ATIVOS | | 76,00 C |
| | Total: | 469,59 C |
| ***= Lucro Operacional*** | | **2.199.956,22 C** |
| ***= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social*** | | **2.199.956,22 C** |
| ***= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda*** | | **2.199.956,22 C** |
| ***= Lucro*** | | **2.199.956,22 C** |
| ***= Lucro Líquido do Período*** | | **2.199.956,22 C** |

Bragança Paulista, 31 de dezembro de 2023.

SÓCIO ADMINISTRADOR
*GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ*
*CPF: 338.356.858-05*

Técnico em Contabilidade
*CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES*
*TC CRC: 1SP228033*

- - -

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

Razão: LOGMOV SOLUCOES LTDA
CNPJ: 44.333.497/0001-35
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Notas Explicativas

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A LOGMOV SOLUCOES LTDA Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Bragança Paulista/SP, tendo como objeto social: Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, manutenção e reparação de equipamentos montagem de estruturas metálicas, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais e atividade de limpeza, com início de atividades em 23/11/2021.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4)RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 500.000,00, dividido em 500.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do sócio - participação percentual
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - 100% DE PARTICIPACAO NO CAPITAL.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Bragança Paulista, 31 de dezembro de 2023.

_____
SÓCIO ADMINISTRADOR
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ
CPF: 338.356.858-05

_____
Técnico em Contabilidade
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES
TC CRC: 1SP228033

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

# Análise das Demonstrações Contábeis



LOGMOV SOLUCOES LTDA CNPJ: 44.333.497/0001-35

**Período:** 01/2023 a 12/2023

**I - Índices de estrutura de capitais**

*Grau de endividamento*

$$GE = \frac{\text{Capital de terceiros}}{\text{Ativo total}} \quad GE = \frac{152.470,47}{3.940.372,61} \quad GE = 0,04$$

*Solvência geral*

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Capital de terceiros}} \quad SG = \frac{3.940.372,61}{152.470,47} \quad SG = 25,84$$

*Composição do endividamento*

$$CE = \frac{\text{Exigível a curto prazo}}{\text{Capital de terceiros}} \quad CE = \frac{68.915,27}{152.470,47} \quad CE = 0,45$$

*Garantia de capital de terceiros*

$$GCT = \frac{\text{Capital próprio}}{\text{Capital de terceiros}} \quad GCT = \frac{3.787.902,14}{152.470,47} \quad GCT = 24,84$$

*Imobilização de capital próprio*

$$ICP = \frac{\text{Ativo permanente}}{\text{Capital próprio}} \quad ICP = \frac{0,00}{3.787.902,14} \quad ICP = 0,00$$

*Grau de permanência do ativo*

$$GPA = \frac{\text{Ativo permanente}}{\text{Investimento total}} \quad GPA = \frac{0,00}{3.940.372,61} \quad GPA = 0,00$$

*Índice de independência financeira*

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Ativo}} \quad IIF = \frac{3.787.902,14}{3.940.372,61} \quad IIF = 0,96$$

**Ia - Índices de estrutura do ativo**

*Participação do disponível*

$$PD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad PD = \frac{950.944,00}{3.940.372,61} \quad PD = 0,24$$

*Participação dos estoques*

$$PEI = \frac{\text{Estoques}}{\text{Ativo Circulante}} \quad PEI = \frac{1.008.057,58}{3.940.372,61} \quad PEI = 0,26$$

*Participação do ativo circulante*

$$PAC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Ativo}} \quad PAC = \frac{3.940.372,61}{3.940.372,61} \quad PAC = 1,00$$

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

# Análise das Demonstrações Contábeis



LOGMOV SOLUCOES LTDA CNPJ: 44.333.497/0001-35

**Período:** 01/2023 a 12/2023

*Participação de credores*

$$PC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad PC = \frac{0,00}{3.940.372,61} \quad PC = 0,00$$

**Ib - Índices de estrutura do passivo**

*Variação de recursos próprios*

$$VRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido atual}}{\text{Patrimônio Líquido anterior}} \quad VRP = \frac{3.787.902,14}{1.587.945,92} \quad VRP = 2,39$$

*Índice de débito*

$$ID = \frac{\text{Passivo circulante + ELP}}{\text{Ativo}} \quad ID = \frac{152.470,47}{3.940.372,61} \quad ID = 0,04$$

*Índice de participação do ELP*

$$PELP = \frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Exigível a longo prazo}} \quad PELP = \frac{3.787.902,14}{83.555,20} \quad PELP = 45,33$$

*Índice de participação de exigível total*

$$PET = \frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Passivo circulante}} \quad PET = \frac{3.787.902,14}{68.915,27} \quad PET = 54,96$$

*Índice de participação do passivo*

$$PP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad PP = \frac{3.787.902,14}{3.940.372,61} \quad PP = 0,96$$

**II - Índices de liquidez**

*Liquidez geral*

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigível a longo prazo}} \quad LG = \frac{3.940.372,61}{152.470,47} \quad LG = 25,84$$

*Liquidez imediata*

$$LI = \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo circulante}} \quad LI = \frac{950.944,00}{68.915,27} \quad LI = 13,80$$

*Liquidez Seca*

$$LS = \frac{\text{Ativo circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LS = \frac{2.932.315,03}{68.915,27} \quad LS = 42,55$$

*Liquidez Corrente*

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LC = \frac{3.940.372,61}{68.915,27} \quad LC = 57,18$$

**III - Índices de rentabilidade**

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

# Análise das Demonstrações Contábeis



LOGMOV SOLUCOES LTDA CNPJ: 44.333.497/0001-35

**Período:** 01/2023 a 12/2023

*Índice de giro do ativo*

$$IGA = \frac{\text{Receita de venda}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{4.456.725,79}{3.940.372,61} \quad IGA = 1,13$$

*Margem operacional*

$$MO = \frac{\text{Lucro / Prejuízo operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{3.787.902,14}{3.355.433,36} \quad MO = 1,13$$

*Rentabilidade do ativo*

$$RA = \frac{\text{Lucro / Prejuízo do exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{2.199.956,22}{3.940.372,61} \quad RA = 0,56$$

*Rentabilidade do patrimônio líquido*

$$RPL = \frac{\text{Lucro / Prejuízo do exercício}}{\text{Patimônio líquido}} \quad RPL = \frac{2.199.956,22}{3.787.902,14} \quad RPL = 0,58$$

*Índice receita sobre despesas*

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{3.355.433,36}{590.132,99} \quad IRD = 5,69$$

*EBITDA - Lucro antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortizações*

EBITDA = Lucro / Prejuízo operacional + Amortização + Depreciação EBITDA = 3.787.902,14 + 0,00 + 0,00 EBITDA = 3.787.902,14

**IV - Capital de giro**

*Volume dos recursos aplicados a curto prazo*

$$VRACP = \frac{\text{Capital de giro}}{\text{Ativo circulante}} \quad VRACP = \frac{950.944,00}{3.940.372,61} \quad VRACP = 0,24$$

*Liquidez dos recursos próprios*

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{950.944,00}{3.787.902,14} \quad LRP = 0,25$$

**V - Índices de Atividade**

*Prazo médio de estocagem*

$$PME = \frac{\text{Estoque}}{\text{CMV}} \times 365 \quad PME = \frac{1.008.057,58}{563.144,21} \times 365 \quad PME = 653,00$$

*Prazo médio de recebimento*

$$PMR = \frac{\text{Títulos a Receber}}{\text{Receita operacional líquida}} \times 365 \quad PMR = \frac{185.862,95}{3.354.963,77} \times 365 \quad PMR = 20,00$$

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

# Análise das Demonstrações Contábeis



LOGMOV SOLUCOES LTDA CNPJ: 44.333.497/0001-35

**Período:** 01/2023 a 12/2023

*Prazo médio de pagamento*

$$PMP = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{CMV}} \times 365 \quad PMP = \frac{0{,}00}{563.144{,}21} \times 365 \quad PMP = 0{,}00$$

*Ciclo Financeiro*

CF = PME + PMR - PMP CF = 653,00 + 20,00 - 0,00 CF = 673,00

*Ciclo Operacional*

CO = PME + PMR CO = 653,00 + 20,00 CO = 673,00

Bragança Paulista, 31 de dezembro de 2023.

SÓCIO ADMINISTRADOR
*GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ*
*CPF: 338.356.858-05*

Técnico em Contabilidade
*CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES*
*TC CRC: 1SP228033*

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100567-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP

## "TERMO DE ENCERRAMENTO"

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA
**Porte:** ME
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Número de Controle de Serviço:** 785419185/7081
**Município:** BRAGANCA PAULISTA **UF:** SP
**NIRE:** 35238160407
**Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp:** 23/11/2021
**Natureza:** LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS
**Número de Ordem:** 3
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

### Signatários

| Nome/Empresa | CPF/CNPJ |
|---|---|
| GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ | 338.356.858-05 |
| CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES | 264.076.248-60 |

São Paulo, 10 de Maio de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 4024051006-0407 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP

# "DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE"

**Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.**

**Empresa:** LOGMOV SOLUCOES LTDA
**Porte:** ME
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35 **UF:** SP
**NIRE:** 35238160407
**Número de Controle de Serviço:** 785419185/7081
**Natureza:** LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS
**Número de Ordem:** 3
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023
**Hash Termo de Abertura:** 0624051040-0407
**Hash Termo de Encerramento:** 4024051006-0407

São Paulo, 10 de Maio de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por:
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - em 10/05/2024.
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 10/05/2024.
Esta declaração só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2405100811-5805 - sexta-feira, 10 de maio de 2024 13:50

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP

## "TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL"

**A Junta Comercial do Estado de São Paulo declara a exatidão dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro digital de características abaixo relacionadas, examinado e conferido de forma automática:**

LOGMOV SOLUCOES LTDA

**Porte:** ME
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35 **UF:** SP
**Número de Controle de Serviço:** 785419185/7081
**Natureza:** LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS
**NIRE:** 35238160407
**Forma de Escrituração:** A – Mercantil Autenticação Automática
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023
**Número de Ordem:** 3
**Nº de Autenticação:** 455849
**Hash do Livro:** 2405100567-5805
**Hash Termo de Abertura:** 0624051040-0407
**Hash Termo de Encerramento:** 4024051006-0407
**Hash da Declaração:** 2405100811-5805

### Signatários

| Nome/Empresa | Qualificação | CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| Glauco Henrique da Cruz | | 338.356.858-05 |
| Cristiane Martins Leite Marques | Contador | 264.076.248-60 |

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10 de Maio de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Cristina Frei.
Para validar este documento, acesse http://www.vre.jucesp.sp.gov.br/ e informe o código de autenticidade: 2410052410-6039. 10 de Maio de 2024

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP

# "TERMO DE ABERTURA"

**Empresa:** LOGMOV LTDA
**Porte:** EPP
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Número de Controle de Serviço:** 154011181/0064
**Município:** VINHEDO **UF:** SP
**NIRE:** 35238160407
**Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp:** 23/11/2021
**Natureza:** LIVRO DIARIO RESUMIDO
**Número de Ordem:** 4
**Período:** 01/01/2024 a 31/12/2024

## Signatários

| Nome/Empresa | CPF/CNPJ |
|---|---|
| CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES | 264.076.248-60 |
| | |

São Paulo, 12 de Junho de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por:
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 12/06/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 4125061232-0407 - quinta-feira, 12 de junho de 2025 12:24

FOLHA: 000001

# TERMO DE ABERTURA

## Livro Diário Geral

**Número de ordem:** 000003

O presente Livro Diário Geral possui 000030 folhas numeradas do nº 000001 aó nº 30 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome Empresarial: ***LOGMOV SOLUCOES LTDA***

Município: ***BRAGANCA PAULISTA***

Registro na Jucesp - Nire: ***35238160407***

Data do arquivamento dos atos constitutivos: ***23/11/2021***

CNPJ: ***44.333.497/0001-35***

BRAGANCA PAULISTA, 01 de Dezembro de 2024

GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ:33835685805

Assinado de forma digital por GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ:33835685805
Dados: 2025.06.12 08:29:26 -03'00'

GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ

Função/cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES:26407624860

Assinado de forma digital por CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES:26407624860
Dados: 2025.06.12 08:29:47 -03'00'

CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES

Função/cargo: TEC CONTABILDIADE

CRC/SP nº: 22803301

Este documento foi assinado digitalmente por:
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 12/06/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2506121340-4860 - quinta-feira, 12 de junho de 2025 12:24

# LIVRO DIÁRIO GERAL

**0075 LOGMOV SOLUCOES LTDA** FOLHA: 000002

**CNPJ:** 44.333.497/0001-35 **Diário nº: 000003** PERÍODO: 01/01/2024 A 31/12/2024

| Data | Nº Lanc | Débito | Crédito | Hist. | Complemento(s) | Valor ( R$ ) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/01/2024 | 0000000059 | 1.1.1.02.0003 | 1.1.1.02.0001 | 0000 | SALDO INICIAL NO BANCO. | 499.674,40 |
| 01/01/2024 | 0000000510 | 5.1.1.01.0002 | 2.1.1.04.0001 | 0005 | SALARIOS DESPESAS DESPESAS COM SALARIOS | 78.116,88 |
| 01/01/2024 | 0000000525 | 4.1.1.01.0002 | 2.1.1.01.0002 | 0020 | COMPRAS CMV | 121.520,36 |
| 05/01/2024 | 0000000509 | 2.1.1.04.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0003 | SALARIOS PAGTO DE SALARIOS | 78.116,88 |
| 10/01/2024 | 0000000003 | 1.1.1.02.0003 | 2.2.1.01.0001 | 0000 | Emprestimos de socios nessa data. | 109.758,36 |
| 10/01/2024 | 0000000520 | 2.1.1.03.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0015 | ICMS PAGO PAGTO DE ICMS | 123.086,19 |
| 15/01/2024 | 0000000507 | 5.1.1.01.0020 | 1.1.1.02.0003 | 0001 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS AGUA - ENERGIA - ASSIST JURIDICA - ASSIST CONTABIL - LIMPEZCONSERVACAO - COMBUSTIVEL - PROPAGANDA | 15.075,33 |
| 15/01/2024 | 0000000521 | 2.1.1.03.0002 | 1.1.1.02.0003 | 0016 | IPI A PAGO | 3.396,80 |
| 18/01/2024 | 0000000515 | 5.1.1.01.0012 | 1.1.1.02.0003 | 0010 | DESPESAS OPERACIONAL INTERNET - TELEFONIA - LOCACAO DE BENS - ALUGUL DE IMOVEISPEDAGIO - LICITACAO - SEGURANCAO - ENERGIA ELETRICA | 18.451,45 |
| 20/01/2024 | 0000000512 | 2.1.1.04.0007 | 1.1.1.02.0003 | 0007 | PAGTO DE INSS | 7.221,48 |
| 20/01/2024 | 0000000514 | 2.1.1.04.0008 | 1.1.1.02.0003 | 0009 | FGTS PAGAMENTO | 2.041,32 |
| 25/01/2024 | 0000000522 | 2.1.1.03.0003 | 1.1.1.02.0003 | 0017 | PIS A PAGAR | 15.061,23 |
| 25/01/2024 | 0000000523 | 2.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0018 | COFINS A PGAR | 69.372,95 |
| 30/01/2024 | 0000000508 | 5.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0002 | DESPESAS FINANCEIRAS DESP BANCARIAS - JUROS - MULTAS - MULTAS E JUROS SB IMPOSTOIMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS | 8.734,43 |
| 30/01/2024 | 0000000511 | 5.1.1.01.0007 | 2.1.1.04.0007 | 0006 | INSS A PAGAR INSS A RECOLHER | 7.221,48 |
| 30/01/2024 | 0000000513 | 5.1.1.01.0008 | 2.1.1.04.0008 | 0008 | FGTS A PAGAR DESP | 2.041,32 |
| 30/01/2024 | 0000000516 | 3.2.1.01.0005 | 2.1.1.03.0003 | 0011 | PIS A RECOLHER DESP PIS A RECOLHER | 15.061,23 |
| 30/01/2024 | 0000000517 | 3.2.1.01.0006 | 2.1.1.03.0004 | 0012 | COFINS A RECOLHER COFINS A RECOLHER | 69.372,95 |
| 30/01/2024 | 0000000518 | 3.2.1.01.0003 | 2.1.1.03.0001 | 0013 | ICMS A RECOLHER DESP ICMS A RECOLHER DESP | 123.086,19 |
| 30/01/2024 | 0000000519 | 3.2.1.01.0004 | 2.1.1.03.0002 | 0014 | IPI A RECOLHER DESP IPI A RECOLHER DESP | 3.396,80 |
| 30/01/2024 | 0000000524 | 1.1.2.01.0001 | 3.1.1.01.0001 | 0019 | RECEITA DE CLIENTES | 370.548,79 |

Valor a transportar: **1.740.356,82**

Este documento foi assinado digitalmente por:
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 12/06/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2506121340-4860 - quinta-feira, 12 de junho de 2025 12:24

# LIVRO DIÁRIO GERAL

**0075 LOGMOV SOLUCOES LTDA** FOLHA: 000003

**CNPJ:** 44.333.497/0001-35 **Diário nº: 000003** PERÍODO: 01/01/2024 A 31/12/2024

| Data | Nº Lanc | Débito | Crédito | Hist. | Complemento(s) | Valor ( R$ ) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Transporte: | 1.740.356,82 |
| 30/01/2024 | 0000000526 | 1.1.1.02.0003 | 1.1.2.01.0001 | 0021 | RECEBIMETNO DE CLIENTES | 302.561,12 |
| 31/01/2024 | 0000000001 | 5.1.1.01.0002 | 2.1.1.04.0002 | 0000 | Pro - Labore a Pagar. | 5.276,00 |
| 31/01/2024 | 0000000002 | 2.1.1.04.0002 | 2.1.1.04.0007 | 0000 | INSS S/ PRO -LABORE | 791,79 |
| 01/02/2024 | 0000000530 | 5.1.1.01.0002 | 2.1.1.04.0001 | 0005 | SALARIOS DESPESAS DESPESAS COM SALARIOS | 78.116,88 |
| 01/02/2024 | 0000000545 | 4.1.1.01.0002 | 2.1.1.01.0002 | 0020 | COMPRAS CMV | 121.520,36 |
| 05/02/2024 | 0000000529 | 2.1.1.04.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0003 | SALARIOS PAGTO DE SALARIOS | 78.116,88 |
| 10/02/2024 | 0000000003 | 1.1.1.02.0003 | 2.2.1.01.0001 | 0000 | Emprestimos de socios nessa data. | 121.641,22 |
| 10/02/2024 | 0000000540 | 2.1.1.03.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0015 | ICMS PAGO PAGTO DE ICMS | 123.086,19 |
| 15/02/2024 | 0000000527 | 5.1.1.01.0020 | 1.1.1.02.0003 | 0001 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS AGUA - ENERGIA - ASSIST JURIDICA - ASSIST CONTABIL - LIMPEZCONSERVACAO - COMBUSTIVEL - PROPAGANDA | 30.075,13 |
| 15/02/2024 | 0000000541 | 2.1.1.03.0002 | 1.1.1.02.0003 | 0016 | IPI A PAGO | 3.396,80 |
| 18/02/2024 | 0000000535 | 5.1.1.01.0012 | 1.1.1.02.0003 | 0010 | DESPESAS OPERACIONAL INTERNET - TELEFONIA - LOCACAO DE BENS - ALUGUL DE IMOVEISPEDAGIO - LICITACAO - SEGURANCAO - ENERGIA ELETRICA | 18.410,99 |
| 20/02/2024 | 0000000532 | 2.1.1.04.0007 | 1.1.1.02.0003 | 0007 | PAGTO DE INSS | 7.221,48 |
| 20/02/2024 | 0000000534 | 2.1.1.04.0008 | 1.1.1.02.0003 | 0009 | FGTS PAGAMENTO | 2.041,32 |
| 25/02/2024 | 0000000542 | 2.1.1.03.0003 | 1.1.1.02.0003 | 0017 | PIS A PAGAR | 15.061,23 |
| 25/02/2024 | 0000000543 | 2.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0018 | COFINS A PGAR | 69.372,95 |
| 29/02/2024 | 0000000001 | 5.1.1.01.0002 | 2.1.1.04.0002 | 0000 | Pro - Labore a Pagar. | 1.320,00 |
| 29/02/2024 | 0000000002 | 2.1.1.04.0002 | 2.1.1.04.0007 | 0000 | INSS S/ PRO -LABORE | 145,20 |
| 29/02/2024 | 0000000528 | 5.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0002 | DESPESAS FINANCEIRAS DESP BANCARIAS - JUROS - MULTAS - MULTAS E JUROS SB IMPOSTOIMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS | 8.734,43 |
| 29/02/2024 | 0000000531 | 5.1.1.01.0007 | 2.1.1.04.0007 | 0006 | INSS A PAGAR INSS A RECOLHER | 7.221,48 |
| 29/02/2024 | 0000000533 | 5.1.1.01.0008 | 2.1.1.04.0008 | 0008 | FGTS A PAGAR DESP | 2.041,32 |
| 29/02/2024 | 0000000536 | 3.2.1.01.0005 | 2.1.1.03.0003 | 0011 | PIS A RECOLHER DESP PIS A RECOLHER | 15.061,23 |
| 29/02/2024 | 0000000537 | 3.2.1.01.0006 | 2.1.1.03.0004 | 0012 | COFINS A RECOLHER COFINS A RECOLHER | 69.372,95 |

Valor a transportar: **2.820.943,77**

Este documento foi assinado digitalmente por:
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 12/06/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2506121340-4860 - quinta-feira, 12 de junho de 2025 12:24

# LIVRO DIÁRIO GERAL

**0075 LOGMOV SOLUCOES LTDA** FOLHA: 000004

**CNPJ:** 44.333.497/0001-35 **Diário nº: 000003** PERÍODO: 01/01/2024 A 31/12/2024

| Data | Nº Lanc | Débito | Crédito | Hist. | Complemento(s) | Valor ( R$ ) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Transporte: | 2.820.943,77 |
| 29/02/2024 | 0000000538 | 3.2.1.01.0003 | 2.1.1.03.0001 | 0013 | ICMS A RECOLHER DESP ICMS A RECOLHER DESP | 123.086,19 |
| 29/02/2024 | 0000000539 | 3.2.1.01.0004 | 2.1.1.03.0002 | 0014 | IPI A RECOLHER DESP IPI A RECOLHER DESP | 3.396,80 |
| 29/02/2024 | 0000000544 | 1.1.2.01.0001 | 3.1.1.01.0001 | 0019 | RECEITA DE CLIENTES | 370.548,79 |
| 29/02/2024 | 0000000546 | 1.1.1.02.0003 | 1.1.2.01.0001 | 0021 | RECEBIMETNO DE CLIENTES | 302.561,12 |
| 01/03/2024 | 0000000002 | 2.1.1.04.0007 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO INSS REF AO MES 02/2021 | 791,79 |
| 01/03/2024 | 0000000550 | 5.1.1.01.0002 | 2.1.1.04.0001 | 0005 | SALARIOS DESPESAS DESPESAS COM SALARIOS | 78.116,88 |
| 01/03/2024 | 0000000565 | 4.1.1.01.0002 | 2.1.1.01.0002 | 0020 | COMPRAS CMV | 121.520,36 |
| 05/03/2024 | 0000000001 | 2.1.1.04.0002 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE PRO-LABORE REF AO MES 02/2021 | 5.276,00 |
| 05/03/2024 | 0000000549 | 2.1.1.04.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0003 | SALARIOS PAGTO DE SALARIOS | 78.116,88 |
| 10/03/2024 | 0000000560 | 2.1.1.03.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0015 | ICMS PAGO PAGTO DE ICMS | 123.086,19 |
| 15/03/2024 | 0000000547 | 5.1.1.01.0020 | 1.1.1.02.0003 | 0001 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS AGUA - ENERGIA - ASSIST JURIDICA - ASSIST CONTABIL - LIMPEZCONSERVACAO - COMBUSTIVEL - PROPAGANDA | 22.896,22 |
| 15/03/2024 | 0000000561 | 2.1.1.03.0002 | 1.1.1.02.0003 | 0016 | IPI A PAGO | 3.396,80 |
| 18/03/2024 | 0000000555 | 5.1.1.01.0012 | 1.1.1.02.0003 | 0010 | DESPESAS OPERACIONAL INTERNET - TELEFONIA - LOCACAO DE BENS - ALUGUL DE IMOVEISPEDAGIO - LICITACAO - SEGURANCAO - ENERGIA ELETRICA | 21.541,23 |
| 20/03/2024 | 0000000552 | 2.1.1.04.0007 | 1.1.1.02.0003 | 0007 | PAGTO DE INSS | 7.221,48 |
| 20/03/2024 | 0000000554 | 2.1.1.04.0008 | 1.1.1.02.0003 | 0009 | FGTS PAGAMENTO | 2.041,32 |
| 25/03/2024 | 0000000562 | 2.1.1.03.0003 | 1.1.1.02.0003 | 0017 | PIS A PAGAR | 15.061,23 |
| 25/03/2024 | 0000000563 | 2.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0018 | COFINS A PGAR | 69.372,95 |
| 30/03/2024 | 0000000006 | 4.1.1.01.0002 | 2.1.1.01.0001 | 0000 | FORNECEDORES | 111.048,08 |
| 30/03/2024 | 0000000007 | 4.1.1.01.0002 | 2.1.1.01.0001 | 0000 | FORNECEDORES | 32.683,27 |
| 30/03/2024 | 0000000008 | 5.1.1.01.0001 | 2.1.1.04.0002 | 0000 | PRO LABORE A PAGAR | 5.276,00 |
| 30/03/2024 | 0000000009 | 2.1.1.04.0002 | 2.1.1.04.0007 | 0000 | INSS A RECOLHER | 791,79 |
| 30/03/2024 | 0000000548 | 5.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0002 | DESPESAS FINANCEIRAS DESP BANCARIAS - JUROS - MULTAS - MULTAS E JUROS SB IMPOSTOIMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS | 8.734,43 |

Valor a transportar: **4.327.509,57**

Este documento foi assinado digitalmente por:
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 12/06/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2506121340-4860 - quinta-feira, 12 de junho de 2025 12:24

# LIVRO DIÁRIO GERAL

**0075 LOGMOV SOLUCOES LTDA** FOLHA: 000005

**CNPJ:** 44.333.497/0001-35 **Diário nº: 000003** PERÍODO: 01/01/2024 A 31/12/2024

| Data | Nº Lanc | Débito | Crédito | Hist. | Complemento(s) | Valor ( R$ ) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Transporte: | 4.327.509,57 |
| 30/03/2024 | 0000000551 | 5.1.1.01.0007 | 2.1.1.04.0007 | 0006 | INSS A PAGAR INSS A RECOLHER | 7.221,48 |
| 30/03/2024 | 0000000553 | 5.1.1.01.0008 | 2.1.1.04.0008 | 0008 | FGTS A PAGAR DESP | 2.041,32 |
| 30/03/2024 | 0000000556 | 3.2.1.01.0005 | 2.1.1.03.0003 | 0011 | PIS A RECOLHER DESP PIS A RECOLHER | 15.061,23 |
| 30/03/2024 | 0000000557 | 3.2.1.01.0006 | 2.1.1.03.0004 | 0012 | COFINS A RECOLHER COFINS A RECOLHER | 69.372,95 |
| 30/03/2024 | 0000000558 | 3.2.1.01.0003 | 2.1.1.03.0001 | 0013 | ICMS A RECOLHER DESP ICMS A RECOLHER DESP | 123.086,19 |
| 30/03/2024 | 0000000559 | 3.2.1.01.0004 | 2.1.1.03.0002 | 0014 | IPI A RECOLHER DESP IPI A RECOLHER DESP | 3.396,80 |
| 30/03/2024 | 0000000564 | 1.1.2.01.0001 | 3.1.1.01.0001 | 0019 | RECEITA DE CLIENTES | 370.548,79 |
| 30/03/2024 | 0000000566 | 1.1.1.02.0003 | 1.1.2.01.0001 | 0021 | RECEBIMETNO DE CLIENTES | 302.561,12 |
| 31/03/2024 | 0000000003 | 1.1.1.02.0003 | 2.2.1.01.0001 | 0000 | CAPITAL DE GIRO BB GIRO | 200.000,00 |
| 31/03/2024 | 0000000004 | 5.1.1.03.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | DESPESAS COM JUROS SOBRE CAPITAL DE GRIO BB GIRO | 3.426,45 |
| 01/04/2024 | 0000000002 | 2.1.1.04.0007 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO INSS REF AO MES 02/2021 | 145,20 |
| 01/04/2024 | 0000000010 | 5.1.1.01.0022 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE SEGUROS BB | 169,72 |
| 01/04/2024 | 0000000011 | 5.1.1.01.0020 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE COMISSOES. | 3.000,00 |
| 01/04/2024 | 0000000012 | 5.1.1.03.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE JUROS S/ GIRO CONTRATACAO | 3.000,00 |
| 01/04/2024 | 0000000570 | 5.1.1.01.0002 | 2.1.1.04.0001 | 0005 | SALARIOS DESPESAS DESPESAS COM SALARIOS | 78.116,88 |
| 01/04/2024 | 0000000585 | 4.1.1.01.0002 | 2.1.1.01.0002 | 0020 | COMPRAS CMV | 121.520,36 |
| 05/04/2024 | 0000000001 | 2.1.1.04.0002 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE PRO-LABORE REF AO MES 02/2021 | 1.174,80 |
| 05/04/2024 | 0000000013 | 2.1.1.01.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO FORNECEDOR | 96.200,00 |
| 05/04/2024 | 0000000014 | 5.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | TARIFA BANCARIA | 99,58 |
| 05/04/2024 | 0000000025 | 2.1.1.04.0002 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE PROLABORE REF 03/2021 | 1.174,80 |
| 05/04/2024 | 0000000569 | 2.1.1.04.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0003 | SALARIOS PAGTO DE SALARIOS | 78.116,88 |
| 06/04/2024 | 0000000015 | 5.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | TARIFA BANCARIA | 160,00 |
| 08/04/2024 | 0000000017 | 2.1.1.01.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO FORNECEDORES | 51.000,00 |
| 10/04/2024 | 0000000580 | 2.1.1.03.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0015 | ICMS PAGO PAGTO DE ICMS | 123.086,19 |
| 15/04/2024 | 0000000567 | 5.1.1.01.0020 | 1.1.1.02.0003 | 0001 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS AGUA - ENERGIA - ASSIST JURIDICA - ASSIST CONTABIL - LIMPEZCONSERVACAO - COMBUSTIVEL - PROPAGANDA | 30.075,13 |

Valor a transportar: **6.011.265,44**

Este documento foi assinado digitalmente por:
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 12/06/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2506121340-4860 - quinta-feira, 12 de junho de 2025 12:24

# LIVRO DIÁRIO GERAL

**0075 LOGMOV SOLUCOES LTDA** FOLHA: 000006

**CNPJ:** 44.333.497/0001-35 **Diário nº: 000003** PERÍODO: 01/01/2024 A 31/12/2024

| Data | Nº Lanc | Débito | Crédito | Hist. | Complemento(s) | Valor ( R$ ) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Transporte: | 6.011.265,44 |
| 15/04/2024 | 0000000581 | 2.1.1.03.0002 | 1.1.1.02.0003 | 0016 | IPI A PAGO | 3.396,80 |
| 18/04/2024 | 0000000575 | 5.1.1.01.0012 | 1.1.1.02.0003 | 0010 | DESPESAS OPERACIONAL INTERNET - TELEFONIA - LOCACAO DE BENS - ALUGUL DE IMOVEISPEDAGIO - LICITACAO - SEGURANCAO - ENERGIA ELETRICA | 25.410,66 |
| 20/04/2024 | 0000000026 | 2.1.1.04.0007 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO INSS REF AO MES 03/2021 | 145,20 |
| 20/04/2024 | 0000000572 | 2.1.1.04.0007 | 1.1.1.02.0003 | 0007 | PAGTO DE INSS | 7.221,48 |
| 20/04/2024 | 0000000574 | 2.1.1.04.0008 | 1.1.1.02.0003 | 0009 | FGTS PAGAMENTO | 2.041,32 |
| 23/04/2024 | 0000000018 | 2.1.1.01.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO FORNECEDORES | 25.000,00 |
| 25/04/2024 | 0000000582 | 2.1.1.03.0003 | 1.1.1.02.0003 | 0017 | PIS A PAGAR | 15.061,23 |
| 25/04/2024 | 0000000583 | 2.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0018 | COFINS A PGAR | 69.372,95 |
| 30/04/2024 | 0000000003 | 1.1.1.02.0003 | 2.2.1.01.0001 | 0000 | CAPITAL DE GIRO BB GIRO | 200.000,00 |
| 30/04/2024 | 0000000004 | 5.1.1.03.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | DESPESAS COM JUROS SOBRE CAPITAL DE GRIO BB GIRO | 3.426,45 |
| 30/04/2024 | 0000000006 | 4.1.1.01.0002 | 2.1.1.01.0001 | 0000 | FORNECEDORES | 98.681,39 |
| 30/04/2024 | 0000000007 | 4.1.1.01.0002 | 2.1.1.01.0001 | 0000 | FORNECEDORES | 32.683,27 |
| 30/04/2024 | 0000000008 | 5.1.1.01.0001 | 2.1.1.04.0002 | 0000 | PRO LABORE A PAGAR | 1.312,00 |
| 30/04/2024 | 0000000009 | 2.1.1.04.0002 | 2.1.1.04.0007 | 0000 | INSS A RECOLHER | 145,20 |
| 30/04/2024 | 0000000019 | 5.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO TARIFA BANCARIA | 567,00 |
| 30/04/2024 | 0000000020 | 5.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO TARIFA BANCARIA | 135,00 |
| 30/04/2024 | 0000000022 | 4.1.1.01.0002 | 2.1.1.01.0001 | 0000 | FORNECEDORES A PAGAR | 94.145,00 |
| 30/04/2024 | 0000000023 | 5.1.1.01.0001 | 2.1.1.04.0002 | 0000 | PRO LABORE A PAGAR | 1.320,00 |
| 30/04/2024 | 0000000024 | 2.1.1.04.0002 | 2.1.1.04.0007 | 0000 | PAGTO INSS | 145,20 |
| 30/04/2024 | 0000000568 | 5.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0002 | DESPESAS FINANCEIRAS DESP BANCARIAS - JUROS - MULTAS - MULTAS E JUROS SB IMPOSTOIMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS | 8.734,43 |
| 30/04/2024 | 0000000571 | 5.1.1.01.0007 | 2.1.1.04.0007 | 0006 | INSS A PAGAR INSS A RECOLHER | 7.221,48 |
| 30/04/2024 | 0000000573 | 5.1.1.01.0008 | 2.1.1.04.0008 | 0008 | FGTS A PAGAR DESP | 2.041,32 |
| 30/04/2024 | 0000000576 | 3.2.1.01.0005 | 2.1.1.03.0003 | 0011 | PIS A RECOLHER DESP PIS A RECOLHER | 15.061,23 |
| 30/04/2024 | 0000000577 | 3.2.1.01.0006 | 2.1.1.03.0004 | 0012 | COFINS A RECOLHER COFINS A RECOLHER | 69.372,95 |
| 30/04/2024 | 0000000578 | 3.2.1.01.0003 | 2.1.1.03.0001 | 0013 | ICMS A RECOLHER DESP ICMS A RECOLHER DESP | 123.086,19 |

Valor a transportar: **6.816.993,19**

Este documento foi assinado digitalmente por:
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 12/06/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2506121340-4860 - quinta-feira, 12 de junho de 2025 12:24

# LIVRO DIÁRIO GERAL

**0075 LOGMOV SOLUCOES LTDA** FOLHA: 000007

**CNPJ:** 44.333.497/0001-35 **Diário nº: 000003** PERÍODO: 01/01/2024 A 31/12/2024

| Data | Nº Lanc | Débito | Crédito | Hist. | Complemento(s) | Valor ( R$ ) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Transporte: | 6.816.993,19 |
| 30/04/2024 | 0000000579 | 3.2.1.01.0004 | 2.1.1.03.0002 | 0014 | IPI A RECOLHER DESP IPI A RECOLHER DESP | 3.396,80 |
| 30/04/2024 | 0000000584 | 1.1.2.01.0001 | 3.1.1.01.0001 | 0019 | RECEITA DE CLIENTES | 370.548,79 |
| 30/04/2024 | 0000000586 | 1.1.1.02.0003 | 1.1.2.01.0001 | 0021 | RECEBIMETNO DE CLIENTES | 302.561,12 |
| 01/05/2024 | 0000000029 | 2.1.1.04.0002 | 2.1.1.04.0007 | 0000 | INSS A RECOLKER | 145,20 |
| 01/05/2024 | 0000000590 | 5.1.1.01.0002 | 2.1.1.04.0001 | 0005 | SALARIOS DESPESAS DESPESAS COM SALARIOS | 78.116,88 |
| 01/05/2024 | 0000000605 | 4.1.1.01.0002 | 2.1.1.01.0002 | 0020 | COMPRAS CMV | 121.520,36 |
| 05/05/2024 | 0000000030 | 2.1.1.04.0002 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE PRO-LABORE REF 04/2021 | 1.174,80 |
| 05/05/2024 | 0000000589 | 2.1.1.04.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0003 | SALARIOS PAGTO DE SALARIOS | 78.116,88 |
| 10/05/2024 | 0000000600 | 2.1.1.03.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0015 | ICMS PAGO PAGTO DE ICMS | 123.086,19 |
| 15/05/2024 | 0000000587 | 5.1.1.01.0020 | 1.1.1.02.0003 | 0001 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS AGUA - ENERGIA - ASSIST JURIDICA - ASSIST CONTABIL - LIMPEZCONSERVACAO - COMBUSTIVEL - PROPAGANDA | 12.012,88 |
| 15/05/2024 | 0000000601 | 2.1.1.03.0002 | 1.1.1.02.0003 | 0016 | IPI A PAGO | 3.396,80 |
| 18/05/2024 | 0000000595 | 5.1.1.01.0012 | 1.1.1.02.0003 | 0010 | DESPESAS OPERACIONAL INTERNET - TELEFONIA - LOCACAO DE BENS - ALUGUL DE IMOVEISPEDAGIO - LICITACAO - SEGURANCAO - ENERGIA ELETRICA | 21.474,48 |
| 20/05/2024 | 0000000031 | 2.1.1.04.0007 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO INSS REF AO MES 04/2021 | 145,20 |
| 20/05/2024 | 0000000592 | 2.1.1.04.0007 | 1.1.1.02.0003 | 0007 | PAGTO DE INSS | 7.221,48 |
| 20/05/2024 | 0000000594 | 2.1.1.04.0008 | 1.1.1.02.0003 | 0009 | FGTS PAGAMENTO | 2.041,32 |
| 25/05/2024 | 0000000602 | 2.1.1.03.0003 | 1.1.1.02.0003 | 0017 | PIS A PAGAR | 15.061,23 |
| 25/05/2024 | 0000000603 | 2.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0018 | COFINS A PGAR | 69.372,95 |
| 28/05/2024 | 0000000023 | 2.1.1.01.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO FORNECEDORES | 38.300,00 |
| 30/05/2024 | 0000000588 | 5.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0002 | DESPESAS FINANCEIRAS DESP BANCARIAS - JUROS - MULTAS - MULTAS E JUROS SB IMPOSTOIMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS | 8.734,43 |
| 30/05/2024 | 0000000591 | 5.1.1.01.0007 | 2.1.1.04.0007 | 0006 | INSS A PAGAR INSS A RECOLHER | 7.221,48 |
| 30/05/2024 | 0000000593 | 5.1.1.01.0008 | 2.1.1.04.0008 | 0008 | FGTS A PAGAR DESP | 2.041,32 |
| 30/05/2024 | 0000000596 | 3.2.1.01.0005 | 2.1.1.03.0003 | 0011 | PIS A RECOLHER DESP PIS A RECOLHER | 15.061,23 |

Valor a transportar: **8.097.745,01**

Este documento foi assinado digitalmente por:
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 12/06/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2506121340-4860 - quinta-feira, 12 de junho de 2025 12:24

# LIVRO DIÁRIO GERAL

**0075 LOGMOV SOLUCOES LTDA** FOLHA: 000008

**CNPJ:** 44.333.497/0001-35 **Diário nº: 000003** PERÍODO: 01/01/2024 A 31/12/2024

| Data | Nº Lanc | Débito | Crédito | Hist. | Complemento(s) | Valor ( R$ ) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Transporte: | 8.097.745,01 |
| 30/05/2024 | 0000000597 | 3.2.1.01.0006 | 2.1.1.03.0004 | 0012 | COFINS A RECOLHER COFINS A RECOLHER | 69.372,95 |
| 30/05/2024 | 0000000598 | 3.2.1.01.0003 | 2.1.1.03.0001 | 0013 | ICMS A RECOLHER DESP ICMS A RECOLHER DESP | 123.086,19 |
| 30/05/2024 | 0000000599 | 3.2.1.01.0004 | 2.1.1.03.0002 | 0014 | IPI A RECOLHER DESP IPI A RECOLHER DESP | 3.396,80 |
| 30/05/2024 | 0000000604 | 1.1.2.01.0001 | 3.1.1.01.0001 | 0019 | RECEITA DE CLIENTES | 370.548,79 |
| 30/05/2024 | 0000000606 | 1.1.1.02.0003 | 1.1.2.01.0001 | 0021 | RECEBIMETNO DE CLIENTES | 302.561,12 |
| 31/05/2024 | 0000000027 | 4.1.1.01.0002 | 2.1.1.01.0001 | 0000 | FORNECEDORES A PAGAR | 143.238,90 |
| 31/05/2024 | 0000000028 | 5.1.1.01.0001 | 2.1.1.04.0002 | 0000 | PRO LABORE A PAGAR | 1.174,80 |
| 01/06/2024 | 0000000610 | 5.1.1.01.0002 | 2.1.1.04.0001 | 0005 | SALARIOS DESPESAS DESPESAS COM SALARIOS | 78.116,88 |
| 01/06/2024 | 0000000625 | 4.1.1.01.0002 | 2.1.1.01.0002 | 0020 | COMPRAS CMV | 121.520,36 |
| 05/06/2024 | 0000000030 | 2.1.1.04.0002 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGO DE PRO LABORE REF AO MES 05/2021 | 1.174,80 |
| 05/06/2024 | 0000000609 | 2.1.1.04.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0003 | SALARIOS PAGTO DE SALARIOS | 78.116,88 |
| 10/06/2024 | 0000000620 | 2.1.1.03.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0015 | ICMS PAGO PAGTO DE ICMS | 23.086,19 |
| 15/06/2024 | 0000000607 | 5.1.1.01.0020 | 1.1.1.02.0003 | 0001 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS AGUA - ENERGIA - ASSIST JURIDICA - ASSIST CONTABIL - LIMPEZCONSERVACAO - COMBUSTIVEL - PROPAGANDA | 18.490,39 |
| 15/06/2024 | 0000000621 | 2.1.1.03.0002 | 1.1.1.02.0003 | 0016 | IPI A PAGO | 3.396,80 |
| 18/06/2024 | 0000000615 | 5.1.1.01.0012 | 1.1.1.02.0003 | 0010 | DESPESAS OPERACIONAL INTERNET - TELEFONIA - LOCACAO DE BENS - ALUGUL DE IMOVEISPEDAGIO - LICITACAO - SEGURANCAO - ENERGIA ELETRICA | 26.741,99 |
| 20/06/2024 | 0000000031 | 2.1.1.04.0007 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO INSS REF AO MES 05/2021 | 145,20 |
| 20/06/2024 | 0000000612 | 2.1.1.04.0007 | 1.1.1.02.0003 | 0007 | PAGTO DE INSS | 7.221,48 |
| 20/06/2024 | 0000000614 | 2.1.1.04.0008 | 1.1.1.02.0003 | 0009 | FGTS PAGAMENTO | 2.041,32 |
| 25/06/2024 | 0000000622 | 2.1.1.03.0003 | 1.1.1.02.0003 | 0017 | PIS A PAGAR | 15.061,23 |
| 25/06/2024 | 0000000623 | 2.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0018 | COFINS A PGAR | 69.372,95 |
| 30/06/2024 | 0000000027 | 4.1.1.01.0002 | 2.1.1.01.0001 | 0000 | FORNECEDORES A PAGAR | 76.791,47 |
| 30/06/2024 | 0000000028 | 5.1.1.01.0001 | 2.1.1.04.0002 | 0000 | PRO LABORE A PAGAR | 1.320,00 |
| 30/06/2024 | 0000000029 | 2.1.1.04.0002 | 2.1.1.04.0007 | 0000 | INSS A RECOLHER | 145,20 |

Valor a transportar: **9.633.867,70**

Este documento foi assinado digitalmente por:
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 12/06/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2506121340-4860 - quinta-feira, 12 de junho de 2025 12:24

# LIVRO DIÁRIO GERAL

**0075 LOGMOV SOLUCOES LTDA** FOLHA: 000009

**CNPJ:** 44.333.497/0001-35 **Diário nº: 000003** PERÍODO: 01/01/2024 A 31/12/2024

| Data | Nº Lanc | Débito | Crédito | Hist. | Complemento(s) | Valor ( R$ ) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Transporte: | 9.633.867,70 |
| 30/06/2024 | 0000000608 | 5.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0002 | DESPESAS FINANCEIRAS DESP BANCARIAS - JUROS - MULTAS - MULTAS E JUROS SB IMPOSTOIMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS | 8.734,43 |
| 30/06/2024 | 0000000611 | 5.1.1.01.0007 | 2.1.1.04.0007 | 0006 | INSS A PAGAR INSS A RECOLHER | 7.221,48 |
| 30/06/2024 | 0000000613 | 5.1.1.01.0008 | 2.1.1.04.0008 | 0008 | FGTS A PAGAR DESP | 2.041,32 |
| 30/06/2024 | 0000000616 | 3.2.1.01.0005 | 2.1.1.03.0003 | 0011 | PIS A RECOLHER DESP PIS A RECOLHER | 15.061,23 |
| 30/06/2024 | 0000000617 | 3.2.1.01.0006 | 2.1.1.03.0004 | 0012 | COFINS A RECOLHER COFINS A RECOLHER | 69.372,95 |
| 30/06/2024 | 0000000618 | 3.2.1.01.0003 | 2.1.1.03.0001 | 0013 | ICMS A RECOLHER DESP ICMS A RECOLHER DESP | 123.086,19 |
| 30/06/2024 | 0000000619 | 3.2.1.01.0004 | 2.1.1.03.0002 | 0014 | IPI A RECOLHER DESP IPI A RECOLHER DESP | 3.396,80 |
| 30/06/2024 | 0000000624 | 1.1.2.01.0001 | 3.1.1.01.0001 | 0019 | RECEITA DE CLIENTES | 370.548,79 |
| 30/06/2024 | 0000000626 | 1.1.1.02.0003 | 1.1.2.01.0001 | 0021 | RECEBIMETNO DE CLIENTES | 302.561,12 |
| 01/07/2024 | 0000000630 | 5.1.1.01.0002 | 2.1.1.04.0001 | 0005 | SALARIOS DESPESAS DESPESAS COM SALARIOS | 78.116,88 |
| 01/07/2024 | 0000000645 | 4.1.1.01.0002 | 2.1.1.01.0002 | 0020 | COMPRAS CMV | 121.520,36 |
| 05/07/2024 | 0000000025 | 2.1.1.04.0002 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE PRO LABORE REF AO MES 06/2021 | 1.174,80 |
| 05/07/2024 | 0000000629 | 2.1.1.04.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0003 | SALARIOS PAGTO DE SALARIOS | 78.116,88 |
| 10/07/2024 | 0000000640 | 2.1.1.03.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0015 | ICMS PAGO PAGTO DE ICMS | 123.086,19 |
| 15/07/2024 | 0000000627 | 5.1.1.01.0020 | 1.1.1.02.0003 | 0001 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS AGUA - ENERGIA - ASSIST JURIDICA - ASSIST CONTABIL - LIMPEZCONSERVACAO - COMBUSTIVEL - PROPAGANDA | 15.203,69 |
| 15/07/2024 | 0000000641 | 2.1.1.03.0002 | 1.1.1.02.0003 | 0016 | IPI A PAGO | 3.396,80 |
| 18/07/2024 | 0000000635 | 5.1.1.01.0012 | 1.1.1.02.0003 | 0010 | DESPESAS OPERACIONAL INTERNET - TELEFONIA - LOCACAO DE BENS - ALUGUL DE IMOVEISPEDAGIO - LICITACAO - SEGURANCAO - ENERGIA ELETRICA | 28.050,65 |
| 20/07/2024 | 0000000026 | 2.1.1.04.0007 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO INSS REF AO MES 06/2021 | 145,20 |
| 20/07/2024 | 0000000632 | 2.1.1.04.0007 | 1.1.1.02.0003 | 0007 | PAGTO DE INSS | 7.221,48 |
| 20/07/2024 | 0000000634 | 2.1.1.04.0008 | 1.1.1.02.0003 | 0009 | FGTS PAGAMENTO | 2.041,32 |

Valor a transportar: **10.993.966,26**

Este documento foi assinado digitalmente por:
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 12/06/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2506121340-4860 - quinta-feira, 12 de junho de 2025 12:24

# LIVRO DIÁRIO GERAL

**0075 LOGMOV SOLUCOES LTDA** FOLHA: 000010

**CNPJ:** 44.333.497/0001-35 **Diário nº: 000003** PERÍODO: 01/01/2024 A 31/12/2024

| Data | Nº Lanc | Débito | Crédito | Hist. | Complemento(s) | Valor ( R$ ) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Transporte: | 10.993.966,26 |
| 25/07/2024 | 0000000642 | 2.1.1.03.0003 | 1.1.1.02.0003 | 0017 | PIS A PAGAR | 15.061,23 |
| 25/07/2024 | 0000000643 | 2.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0018 | COFINS A PGAR | 69.372,95 |
| 30/07/2024 | 0000000628 | 5.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0002 | DESPESAS FINANCEIRAS DESP BANCARIAS - JUROS - MULTAS - MULTAS E JUROS SB IMPOSTOIMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS | 2.734,43 |
| 30/07/2024 | 0000000631 | 5.1.1.01.0007 | 2.1.1.04.0007 | 0006 | INSS A PAGAR INSS A RECOLHER | 7.221,48 |
| 30/07/2024 | 0000000633 | 5.1.1.01.0008 | 2.1.1.04.0008 | 0008 | FGTS A PAGAR DESP | 2.041,32 |
| 30/07/2024 | 0000000636 | 3.2.1.01.0005 | 2.1.1.03.0003 | 0011 | PIS A RECOLHER DESP PIS A RECOLHER | 15.061,23 |
| 30/07/2024 | 0000000637 | 3.2.1.01.0006 | 2.1.1.03.0004 | 0012 | COFINS A RECOLHER COFINS A RECOLHER | 69.372,95 |
| 30/07/2024 | 0000000638 | 3.2.1.01.0003 | 2.1.1.03.0001 | 0013 | ICMS A RECOLHER DESP ICMS A RECOLHER DESP | 99.505,22 |
| 30/07/2024 | 0000000639 | 3.2.1.01.0004 | 2.1.1.03.0002 | 0014 | IPI A RECOLHER DESP IPI A RECOLHER DESP | 3.396,80 |
| 30/07/2024 | 0000000644 | 1.1.2.01.0001 | 3.1.1.01.0001 | 0019 | RECEITA DE CLIENTES | 370.548,79 |
| 30/07/2024 | 0000000646 | 1.1.1.02.0003 | 1.1.2.01.0001 | 0021 | RECEBIMETNO DE CLIENTES | 450.256,58 |
| 31/07/2024 | 0000000023 | 5.1.1.01.0001 | 2.1.1.04.0002 | 0000 | PRO LABORE A PAGAR | 1.320,00 |
| 31/07/2024 | 0000000024 | 2.1.1.04.0002 | 2.1.1.04.0007 | 0000 | INSS A RECOLHER | 145,20 |
| 01/08/2024 | 0000000650 | 5.1.1.01.0002 | 2.1.1.04.0001 | 0005 | SALARIOS DESPESAS DESPESAS COM SALARIOS | 78.116,88 |
| 01/08/2024 | 0000000665 | 4.1.1.01.0002 | 2.1.1.01.0002 | 0020 | COMPRAS CMV | 121.520,36 |
| 05/08/2024 | 0000000036 | 2.1.1.04.0002 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE PRO LABORE REF AO MES 07/2021 | 1.174,80 |
| 05/08/2024 | 0000000649 | 2.1.1.04.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0003 | SALARIOS PAGTO DE SALARIOS | 78.116,88 |
| 10/08/2024 | 0000000660 | 2.1.1.03.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0015 | ICMS PAGO PAGTO DE ICMS | 91.580,44 |
| 15/08/2024 | 0000000647 | 5.1.1.01.0020 | 1.1.1.02.0003 | 0001 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS AGUA - ENERGIA - ASSIST JURIDICA - ASSIST CONTABIL - LIMPEZCONSERVACAO - COMBUSTIVEL - PROPAGANDA | 21.502,48 |
| 15/08/2024 | 0000000661 | 2.1.1.03.0002 | 1.1.1.02.0003 | 0016 | IPI A PAGO | 3.396,80 |
| 18/08/2024 | 0000000655 | 5.1.1.01.0012 | 1.1.1.02.0003 | 0010 | DESPESAS OPERACIONAL INTERNET - TELEFONIA - LOCACAO DE BENS - ALUGUL DE IMOVEISPEDAGIO - LICITACAO - SEGURANCAO - ENERGIA ELETRICA | 22.898,50 |

Valor a transportar: **12.518.311,58**

Este documento foi assinado digitalmente por:
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 12/06/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2506121340-4860 - quinta-feira, 12 de junho de 2025 12:24

# LIVRO DIÁRIO GERAL

**0075 LOGMOV SOLUCOES LTDA** FOLHA: 000011

**CNPJ:** 44.333.497/0001-35 **Diário nº: 000003** PERÍODO: 01/01/2024 A 31/12/2024

| Data | Nº Lanc | Débito | Crédito | Hist. | Complemento(s) | Valor ( R$ ) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Transporte: | 12.518.311,58 |
| 20/08/2024 | 0000000037 | 2.1.1.04.0007 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO INSS REF AO MES 07/2021 | 145,20 |
| 20/08/2024 | 0000000652 | 2.1.1.04.0007 | 1.1.1.02.0003 | 0007 | PAGTO DE INSS | 7.221,48 |
| 20/08/2024 | 0000000654 | 2.1.1.04.0008 | 1.1.1.02.0003 | 0009 | FGTS PAGAMENTO | 2.041,32 |
| 25/08/2024 | 0000000662 | 2.1.1.03.0003 | 1.1.1.02.0003 | 0017 | PIS A PAGAR | 15.061,23 |
| 25/08/2024 | 0000000663 | 2.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0018 | COFINS A PGAR | 69.372,95 |
| 30/08/2024 | 0000000648 | 5.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0002 | DESPESAS FINANCEIRAS DESP BANCARIAS - JUROS - MULTAS - MULTAS E JUROS SB IMPOSTOIMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS | 3.547,52 |
| 30/08/2024 | 0000000651 | 5.1.1.01.0007 | 2.1.1.04.0007 | 0006 | INSS A PAGAR INSS A RECOLHER | 7.221,48 |
| 30/08/2024 | 0000000653 | 5.1.1.01.0008 | 2.1.1.04.0008 | 0008 | FGTS A PAGAR DESP | 2.041,32 |
| 30/08/2024 | 0000000656 | 3.2.1.01.0005 | 2.1.1.03.0003 | 0011 | PIS A RECOLHER DESP PIS A RECOLHER | 15.061,23 |
| 30/08/2024 | 0000000657 | 3.2.1.01.0006 | 2.1.1.03.0004 | 0012 | COFINS A RECOLHER COFINS A RECOLHER | 69.372,95 |
| 30/08/2024 | 0000000658 | 3.2.1.01.0003 | 2.1.1.03.0001 | 0013 | ICMS A RECOLHER DESP ICMS A RECOLHER DESP | 77.052,89 |
| 30/08/2024 | 0000000659 | 3.2.1.01.0004 | 2.1.1.03.0002 | 0014 | IPI A RECOLHER DESP IPI A RECOLHER DESP | 3.396,80 |
| 30/08/2024 | 0000000664 | 1.1.2.01.0001 | 3.1.1.01.0001 | 0019 | RECEITA DE CLIENTES | 370.548,79 |
| 30/08/2024 | 0000000666 | 1.1.1.02.0003 | 1.1.2.01.0001 | 0021 | RECEBIMETNO DE CLIENTES | 310.561,12 |
| 31/08/2024 | 0000000034 | 5.1.1.01.0001 | 2.1.1.04.0002 | 0000 | PRO LABORE A PAGAR | 1.320,00 |
| 31/08/2024 | 0000000035 | 2.1.1.04.0002 | 2.1.1.04.0007 | 0000 | INSS A RECOLHER | 145,20 |
| 01/09/2024 | 0000000670 | 5.1.1.01.0002 | 2.1.1.04.0001 | 0005 | SALARIOS DESPESAS DESPESAS COM SALARIOS | 78.116,88 |
| 01/09/2024 | 0000000685 | 4.1.1.01.0002 | 2.1.1.01.0002 | 0020 | COMPRAS CMV | 121.520,36 |
| 05/09/2024 | 0000000042 | 2.1.1.04.0002 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO PRO LABORE REF AO MES 08/2021 | 1.174,80 |
| 05/09/2024 | 0000000669 | 2.1.1.04.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0003 | SALARIOS PAGTO DE SALARIOS | 78.116,88 |
| 10/09/2024 | 0000000680 | 2.1.1.03.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0015 | ICMS PAGO PAGTO DE ICMS | 123.086,19 |
| 15/09/2024 | 0000000667 | 5.1.1.01.0020 | 1.1.1.02.0003 | 0001 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS AGUA - ENERGIA - ASSIST JURIDICA - ASSIST CONTABIL - LIMPEZCONSERVACAO - COMBUSTIVEL - PROPAGANDA | 9.020,56 |
| 15/09/2024 | 0000000681 | 2.1.1.03.0002 | 1.1.1.02.0003 | 0016 | IPI A PAGO | 3.396,80 |

Valor a transportar: **13.886.855,53**

Este documento foi assinado digitalmente por:
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 12/06/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2506121340-4860 - quinta-feira, 12 de junho de 2025 12:24

# LIVRO DIÁRIO GERAL

**0075 LOGMOV SOLUCOES LTDA** FOLHA: 000012

**CNPJ:** 44.333.497/0001-35 **Diário nº: 000003** PERÍODO: 01/01/2024 A 31/12/2024

| Data | Nº Lanc | Débito | Crédito | Hist. | Complemento(s) | Valor ( R$ ) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Transporte: | 13.886.855,53 |
| 18/09/2024 | 0000000675 | 5.1.1.01.0012 | 1.1.1.02.0003 | 0010 | DESPESAS OPERACIONAL INTERNET - TELEFONIA - LOCACAO DE BENS - ALUGUL DE IMOVEISPEDAGIO - LICITACAO - SEGURANCAO - ENERGIA ELETRICA | 28.090,88 |
| 20/09/2024 | 0000000043 | 2.1.1.04.0007 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO INSS REF AO MES 08/2021 | 145,20 |
| 20/09/2024 | 0000000672 | 2.1.1.04.0007 | 1.1.1.02.0003 | 0007 | PAGTO DE INSS | 7.221,48 |
| 20/09/2024 | 0000000674 | 2.1.1.04.0008 | 1.1.1.02.0003 | 0009 | FGTS PAGAMENTO | 2.041,32 |
| 25/09/2024 | 0000000682 | 2.1.1.03.0003 | 1.1.1.02.0003 | 0017 | PIS A PAGAR | 15.061,23 |
| 25/09/2024 | 0000000683 | 2.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0018 | COFINS A PGAR | 69.372,95 |
| 30/09/2024 | 0000000040 | 5.1.1.01.0001 | 2.1.1.04.0002 | 0000 | PRO LABORE A PAGAR | 1.320,00 |
| 30/09/2024 | 0000000041 | 2.1.1.04.0002 | 2.1.1.04.0007 | 0000 | INSS A RECOLHER | 145,20 |
| 30/09/2024 | 0000000668 | 5.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0002 | DESPESAS FINANCEIRAS DESP BANCARIAS - JUROS - MULTAS - MULTAS E JUROS SB IMPOSTOIMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS | 8.734,43 |
| 30/09/2024 | 0000000671 | 5.1.1.01.0007 | 2.1.1.04.0007 | 0006 | INSS A PAGAR INSS A RECOLHER | 7.221,48 |
| 30/09/2024 | 0000000673 | 5.1.1.01.0008 | 2.1.1.04.0008 | 0008 | FGTS A PAGAR DESP | 2.041,32 |
| 30/09/2024 | 0000000676 | 3.2.1.01.0005 | 2.1.1.03.0003 | 0011 | PIS A RECOLHER DESP PIS A RECOLHER | 15.061,23 |
| 30/09/2024 | 0000000677 | 3.2.1.01.0006 | 2.1.1.03.0004 | 0012 | COFINS A RECOLHER COFINS A RECOLHER | 69.372,95 |
| 30/09/2024 | 0000000678 | 3.2.1.01.0003 | 2.1.1.03.0001 | 0013 | ICMS A RECOLHER DESP ICMS A RECOLHER DESP | 123.086,19 |
| 30/09/2024 | 0000000679 | 3.2.1.01.0004 | 2.1.1.03.0002 | 0014 | IPI A RECOLHER DESP IPI A RECOLHER DESP | 3.396,80 |
| 30/09/2024 | 0000000684 | 1.1.2.01.0001 | 3.1.1.01.0001 | 0019 | RECEITA DE CLIENTES | 370.548,79 |
| 30/09/2024 | 0000000686 | 1.1.1.02.0003 | 1.1.2.01.0001 | 0021 | RECEBIMETNO DE CLIENTES | 514.487,45 |
| 01/10/2024 | 0000000002 | 5.1.1.03.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE JUROS CAPITAL DE GIRO BB | 8.562,94 |
| 01/10/2024 | 0000000003 | 5.1.1.01.0022 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE SEGUROS BB | 169,41 |
| 01/10/2024 | 0000000690 | 5.1.1.01.0002 | 2.1.1.04.0001 | 0005 | SALARIOS DESPESAS DESPESAS COM SALARIOS | 78.116,88 |
| 01/10/2024 | 0000000705 | 4.1.1.01.0002 | 2.1.1.01.0002 | 0020 | COMPRAS CMV | 121.520,36 |
| 05/10/2024 | 0000000004 | 5.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO MENSALIDADE TARIFA BB | 160,00 |
| 05/10/2024 | 0000000022 | 2.1.1.04.0002 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO PRO LABORE RE AO MES 09/2021 | 1.174,80 |

Valor a transportar: **15.333.908,82**

Este documento foi assinado digitalmente por:
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 12/06/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2506121340-4860 - quinta-feira, 12 de junho de 2025 12:24

# LIVRO DIÁRIO GERAL

**0075 LOGMOV SOLUCOES LTDA** FOLHA: 000013

**CNPJ:** 44.333.497/0001-35 **Diário nº: 000003** PERÍODO: 01/01/2024 A 31/12/2024

| Data | Nº Lanc | Débito | Crédito | Hist. | Complemento(s) | Valor ( R$ ) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Transporte: | 15.333.908,82 |
| 05/10/2024 | 0000000689 | 2.1.1.04.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0003 | SALARIOS PAGTO DE SALARIOS | 78.116,88 |
| 06/10/2024 | 0000000006 | 5.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | TARIFA ANTECIPACAO DE TITULOS | 100,00 |
| 07/10/2024 | 0000000007 | 2.1.1.01.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE FORNECEDORES | 43.000,00 |
| 08/10/2024 | 0000000009 | 2.1.1.01.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE FORNECEDORES | 8.000,00 |
| 10/10/2024 | 0000000700 | 2.1.1.03.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0015 | ICMS PAGO PAGTO DE ICMS | 123.086,19 |
| 15/10/2024 | 0000000012 | 5.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | TARIFA ANTECIPACAO DE TITULOS | 100,00 |
| 15/10/2024 | 0000000687 | 5.1.1.01.0020 | 1.1.1.02.0003 | 0001 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS AGUA - ENERGIA - ASSIST JURIDICA - ASSIST CONTABIL - LIMPEZCONSERVACAO - COMBUSTIVEL - PROPAGANDA | 11.050,88 |
| 15/10/2024 | 0000000701 | 2.1.1.03.0002 | 1.1.1.02.0003 | 0016 | IPI A PAGO | 3.396,80 |
| 18/10/2024 | 0000000013 | 2.1.1.01.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE FORNECEDORES | 90.000,00 |
| 18/10/2024 | 0000000695 | 5.1.1.01.0012 | 1.1.1.02.0003 | 0010 | DESPESAS OPERACIONAL INTERNET - TELEFONIA - LOCACAO DE BENS - ALUGUL DE IMOVEISPEDAGIO - LICITACAO - SEGURANCAO - ENERGIA ELETRICA | 27.650,36 |
| 20/10/2024 | 0000000023 | 2.1.1.04.0007 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE INSS REF AO MES 09/2021 | 145,20 |
| 20/10/2024 | 0000000692 | 2.1.1.04.0007 | 1.1.1.02.0003 | 0007 | PAGTO DE INSS | 7.221,48 |
| 20/10/2024 | 0000000694 | 2.1.1.04.0008 | 1.1.1.02.0003 | 0009 | FGTS PAGAMENTO | 2.041,32 |
| 21/10/2024 | 0000000014 | 2.1.1.01.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE FORNECEDORES | 18.000,00 |
| 21/10/2024 | 0000000015 | 5.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DESPESAS COM TARIFA BB | 10,45 |
| 24/10/2024 | 0000000466 | 1.1.1.02.0003 | 2.4.5.01.0001 | 0000 | Aumento de Capital nessa data. | 1.100.000,00 |
| 25/10/2024 | 0000000702 | 2.1.1.03.0003 | 1.1.1.02.0003 | 0017 | PIS A PAGAR | 15.061,23 |
| 25/10/2024 | 0000000703 | 2.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0018 | COFINS A PGAR | 69.372,95 |
| 29/10/2024 | 0000000017 | 5.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE TARIFAS BANCARIAS | 522,17 |
| 30/10/2024 | 0000000688 | 5.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0002 | DESPESAS FINANCEIRAS DESP BANCARIAS - JUROS - MULTAS - MULTAS E JUROS SB IMPOSTOIMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS | 8.734,43 |
| 30/10/2024 | 0000000691 | 5.1.1.01.0007 | 2.1.1.04.0007 | 0006 | INSS A PAGAR INSS A RECOLHER | 7.221,48 |
| 30/10/2024 | 0000000693 | 5.1.1.01.0008 | 2.1.1.04.0008 | 0008 | FGTS A PAGAR DESP | 2.041,32 |
| 30/10/2024 | 0000000696 | 3.2.1.01.0005 | 2.1.1.03.0003 | 0011 | PIS A RECOLHER DESP PIS A RECOLHER | 15.061,23 |

Valor a transportar: **16.963.843,19**

Este documento foi assinado digitalmente por:
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 12/06/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2506121340-4860 - quinta-feira, 12 de junho de 2025 12:24

# LIVRO DIÁRIO GERAL

**0075 LOGMOV SOLUCOES LTDA** FOLHA: 000014

**CNPJ:** 44.333.497/0001-35 **Diário nº: 000003** PERÍODO: 01/01/2024 A 31/12/2024

| Data | Nº Lanc | Débito | Crédito | Hist. | Complemento(s) | Valor ( R$ ) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Transporte: | 16.963.843,19 |
| 30/10/2024 | 0000000697 | 3.2.1.01.0006 | 2.1.1.03.0004 | 0012 | COFINS A RECOLHER COFINS A RECOLHER | 69.372,95 |
| 30/10/2024 | 0000000698 | 3.2.1.01.0003 | 2.1.1.03.0001 | 0013 | ICMS A RECOLHER DESP ICMS A RECOLHER DESP | 123.086,19 |
| 30/10/2024 | 0000000699 | 3.2.1.01.0004 | 2.1.1.03.0002 | 0014 | IPI A RECOLHER DESP IPI A RECOLHER DESP | 3.396,80 |
| 30/10/2024 | 0000000704 | 1.1.2.01.0001 | 3.1.1.01.0001 | 0019 | RECEITA DE CLIENTES | 370.548,79 |
| 30/10/2024 | 0000000706 | 1.1.1.02.0003 | 1.1.2.01.0001 | 0021 | RECEBIMETNO DE CLIENTES | 302.561,12 |
| 31/10/2024 | 0000000019 | 4.1.1.01.0002 | 2.1.1.01.0001 | 0000 | FORNECEDORES A PAGAR | 173.560,58 |
| 31/10/2024 | 0000000020 | 5.1.1.01.0001 | 2.1.1.04.0002 | 0000 | PRO LABORE A PAGAR | 1.320,00 |
| 31/10/2024 | 0000000021 | 2.1.1.04.0002 | 2.1.1.04.0007 | 0000 | INSS A RECOLHER | 145,20 |
| 01/11/2024 | 0000000001 | 2.1.1.01.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE FORNECEDORES | 32.500,00 |
| 01/11/2024 | 0000000002 | 5.1.1.03.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE JUROS SOBRE CAPITAL DE GIRO BB | 8.563,59 |
| 01/11/2024 | 0000000003 | 5.1.1.01.0022 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE SEGUROS BB | 169,41 |
| 01/11/2024 | 0000000006 | 5.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE TARIFA SOBRE ANTECIPACAO | 100,00 |
| 01/11/2024 | 0000000010 | 2.1.1.01.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE FORNECEDORES | 8.000,00 |
| 01/11/2024 | 0000000710 | 5.1.1.01.0002 | 2.1.1.04.0001 | 0005 | SALARIOS DESPESAS DESPESAS COM SALARIOS | 78.116,88 |
| 01/11/2024 | 0000000725 | 4.1.1.01.0002 | 2.1.1.01.0002 | 0020 | COMPRAS CMV | 121.520,36 |
| 05/11/2024 | 0000000005 | 2.1.1.01.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE FORNECEDORES | 65.000,00 |
| 05/11/2024 | 0000000007 | 5.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE TARIFAS BANCARIAS | 160,00 |
| 05/11/2024 | 0000000039 | 2.1.1.04.0002 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO PRO LABORE REF AO MES 10/2021 | 1.174,80 |
| 05/11/2024 | 0000000709 | 2.1.1.04.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0003 | SALARIOS PAGTO DE SALARIOS | 78.116,88 |
| 08/11/2024 | 0000000009 | 2.1.1.01.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE FORNECEDORES | 600,00 |
| 10/11/2024 | 0000000720 | 2.1.1.03.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0015 | ICMS PAGO PAGTO DE ICMS | 123.086,19 |
| 15/11/2024 | 0000000707 | 5.1.1.01.0020 | 1.1.1.02.0003 | 0001 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS AGUA - ENERGIA - ASSIST JURIDICA - ASSIST CONTABIL - LIMPEZCONSERVACAO - COMBUSTIVEL - PROPAGANDA | 20.069,45 |
| 15/11/2024 | 0000000721 | 2.1.1.03.0002 | 1.1.1.02.0003 | 0016 | IPI A PAGO | 3.396,80 |
| 16/11/2024 | 0000000011 | 5.1.1.03.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE SERVIÇOS BANCARIOS SOBRE CAPITAL DE GIRO | 2.791,36 |

Valor a transportar: **18.551.200,54**

Este documento foi assinado digitalmente por:
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 12/06/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2506121340-4860 - quinta-feira, 12 de junho de 2025 12:24

# LIVRO DIÁRIO GERAL

**0075 LOGMOV SOLUCOES LTDA** FOLHA: 000015

**CNPJ:** 44.333.497/0001-35 **Diário nº: 000003** PERÍODO: 01/01/2024 A 31/12/2024

| Data | Nº Lanc | Débito | Crédito | Hist. | Complemento(s) | Valor ( R$ ) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Transporte: | 18.551.200,54 |
| 17/11/2024 | 0000000015 | 5.1.1.03.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE SERVIÇOS DE COBRANCA BB | 5.332,93 |
| 17/11/2024 | 0000000016 | 5.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE DESPESAS COM PAGTO DE ANTECIPACAO DE TITULO | 100,00 |
| 17/11/2024 | 0000000020 | 5.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE DESPESAS BANCARIAS | 477,48 |
| 18/11/2024 | 0000000017 | 1.1.1.02.0003 | 5.1.1.03.0001 | 0000 | ESTORNO INDEVIDO PELO BB | 1.791,39 |
| 18/11/2024 | 0000000019 | 1.1.1.02.0003 | 5.1.1.03.0001 | 0000 | ESTORNO INDEVIDO | 5.332,93 |
| 18/11/2024 | 0000000021 | 2.1.1.01.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE FORNECEDORES | 108.000,00 |
| 18/11/2024 | 0000000022 | 5.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE DESPESAS BANCARIAS | 10,45 |
| 18/11/2024 | 0000000715 | 5.1.1.01.0012 | 1.1.1.02.0003 | 0010 | DESPESAS OPERACIONAL INTERNET - TELEFONIA - LOCACAO DE BENS - ALUGUL DE IMOVEISPEDAGIO - LICITACAO - SEGURANCAO - ENERGIA ELETRICA | 29.874,22 |
| 19/11/2024 | 0000000013 | 1.1.1.02.0003 | 5.1.1.03.0001 | 0000 | ESTORNO DE VALORES LANÇADO INCORRETAMENTO PELO BB | 2.791,39 |
| 19/11/2024 | 0000000023 | 2.1.1.01.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE FORNECEDORES | 34.000,00 |
| 19/11/2024 | 0000000024 | 5.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE DESPESAS BANCARIAS | 10,45 |
| 20/11/2024 | 0000000040 | 2.1.1.04.0007 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO INSS REF AO MES 102021 | 145,20 |
| 20/11/2024 | 0000000712 | 2.1.1.04.0007 | 1.1.1.02.0003 | 0007 | PAGTO DE INSS | 7.221,48 |
| 20/11/2024 | 0000000714 | 2.1.1.04.0008 | 1.1.1.02.0003 | 0009 | FGTS PAGAMENTO | 2.041,32 |
| 22/11/2024 | 0000000026 | 5.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO TARIFA BANCARIA S ANTECIPACAO | 100,00 |
| 23/11/2024 | 0000000027 | 2.1.1.01.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO FORNECEDORES | 55.000,00 |
| 23/11/2024 | 0000000028 | 5.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO TARIFA BANCARIA | 10,45 |
| 25/11/2024 | 0000000030 | 2.1.1.01.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE FORNECEDORES | 38.000,00 |
| 25/11/2024 | 0000000031 | 5.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE DESPESAS BANCARIAS | 10,45 |
| 25/11/2024 | 0000000032 | 5.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DESPESAS COM ANTECIPACAO | 100,00 |
| 25/11/2024 | 0000000722 | 2.1.1.03.0003 | 1.1.1.02.0003 | 0017 | PIS A PAGAR | 15.061,23 |
| 25/11/2024 | 0000000723 | 2.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0018 | COFINS A PGAR | 69.372,95 |
| 30/11/2024 | 0000000033 | 5.1.1.03.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE JUROS S GIRO BB | 252,00 |
| 30/11/2024 | 0000000034 | 5.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO DE DESPESAS BANCARIAS | 636,10 |
| 30/11/2024 | 0000000036 | 4.1.1.01.0002 | 2.1.1.01.0001 | 0000 | FORNECEDORES A PAGAR | 272.500,12 |
| 30/11/2024 | 0000000037 | 5.1.1.01.0001 | 2.1.1.04.0002 | 0000 | PRO LABORE A PAGAR | 1.320,00 |

Valor a transportar: **19.200.693,08**

Este documento foi assinado digitalmente por:
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 12/06/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2506121340-4860 - quinta-feira, 12 de junho de 2025 12:24

# LIVRO DIÁRIO GERAL

**0075 LOGMOV SOLUCOES LTDA** FOLHA: 000016

**CNPJ:** 44.333.497/0001-35 **Diário nº: 000003** PERÍODO: 01/01/2024 A 31/12/2024

| Data | Nº Lanc | Débito | Crédito | Hist. | Complemento(s) | Valor ( R$ ) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Transporte: | 19.200.693,08 |
| 30/11/2024 | 0000000038 | 2.1.1.04.0002 | 2.1.1.04.0007 | 0000 | INSS A RECOLHER | 145,20 |
| 30/11/2024 | 0000000041 | 1.1.3.01.0001 | 2.1.1.01.0001 | 0000 | Duplicatas canceladas | 60.020,65 |
| 30/11/2024 | 0000000486 | 1.1.1.02.0003 | 1.1.2.01.0001 | 0000 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 398.541,45 |
| 30/11/2024 | 0000000708 | 5.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0002 | DESPESAS FINANCEIRAS DESP BANCARIAS - JUROS - MULTAS - MULTAS E JUROS SB IMPOSTOIMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS | 8.734,43 |
| 30/11/2024 | 0000000711 | 5.1.1.01.0007 | 2.1.1.04.0007 | 0006 | INSS A PAGAR INSS A RECOLHER | 7.221,48 |
| 30/11/2024 | 0000000713 | 5.1.1.01.0008 | 2.1.1.04.0008 | 0008 | FGTS A PAGAR DESP | 2.041,32 |
| 30/11/2024 | 0000000716 | 3.2.1.01.0005 | 2.1.1.03.0003 | 0011 | PIS A RECOLHER DESP PIS A RECOLHER | 15.061,23 |
| 30/11/2024 | 0000000717 | 3.2.1.01.0006 | 2.1.1.03.0004 | 0012 | COFINS A RECOLHER COFINS A RECOLHER | 69.372,95 |
| 30/11/2024 | 0000000718 | 3.2.1.01.0003 | 2.1.1.03.0001 | 0013 | ICMS A RECOLHER DESP ICMS A RECOLHER DESP | 123.086,19 |
| 30/11/2024 | 0000000719 | 3.2.1.01.0004 | 2.1.1.03.0002 | 0014 | IPI A RECOLHER DESP IPI A RECOLHER DESP | 3.396,80 |
| 30/11/2024 | 0000000724 | 1.1.2.01.0001 | 3.1.1.01.0001 | 0019 | RECEITA DE CLIENTES | 370.548,79 |
| 30/11/2024 | 0000000726 | 1.1.1.02.0003 | 1.1.2.01.0001 | 0021 | RECEBIMETNO DE CLIENTES | 302.561,12 |
| 01/12/2024 | 0000000730 | 5.1.1.01.0002 | 2.1.1.04.0001 | 0005 | SALARIOS DESPESAS DESPESAS COM SALARIOS | 78.116,88 |
| 01/12/2024 | 0000000745 | 4.1.1.01.0002 | 2.1.1.01.0002 | 0020 | COMPRAS CMV | 121.520,36 |
| 05/12/2024 | 0000000039 | 2.1.1.04.0002 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO PRO LABORE REF AO MES 10/2021 | 1.174,80 |
| 05/12/2024 | 0000000729 | 2.1.1.04.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0003 | SALARIOS PAGTO DE SALARIOS | 78.116,88 |
| 10/12/2024 | 0000000740 | 2.1.1.03.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0015 | ICMS PAGO PAGTO DE ICMS | 123.086,19 |
| 15/12/2024 | 0000000727 | 5.1.1.01.0020 | 1.1.1.02.0003 | 0001 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS AGUA - ENERGIA - ASSIST JURIDICA - ASSIST CONTABIL - LIMPEZCONSERVACAO - COMBUSTIVEL - PROPAGANDA | 7.894,45 |
| 15/12/2024 | 0000000741 | 2.1.1.03.0002 | 1.1.1.02.0003 | 0016 | IPI A PAGO | 3.396,80 |
| 18/12/2024 | 0000000735 | 5.1.1.01.0012 | 1.1.1.02.0003 | 0010 | DESPESAS OPERACIONAL INTERNET - TELEFONIA - LOCACAO DE BENS - ALUGUL DE IMOVEISPEDAGIO - LICITACAO - SEGURANCAO - ENERGIA ELETRICA | 28.044,25 |

Valor a transportar: **21.002.775,30**

Este documento foi assinado digitalmente por:
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 12/06/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2506121340-4860 - quinta-feira, 12 de junho de 2025 12:24

# LIVRO DIÁRIO GERAL

**0075 LOGMOV SOLUCOES LTDA** FOLHA: 000017

**CNPJ:** 44.333.497/0001-35 **Diário nº: 000003** PERÍODO: 01/01/2024 A 31/12/2024

| Data | Nº Lanc | Débito | Crédito | Hist. | Complemento(s) | Valor ( R$ ) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Transporte: | 21.002.775,30 |
| 20/12/2024 | 0000000040 | 2.1.1.04.0007 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | PAGTO INSS REF AO MES 102021 | 145,20 |
| 20/12/2024 | 0000000732 | 2.1.1.04.0007 | 1.1.1.02.0003 | 0007 | PAGTO DE INSS | 7.221,48 |
| 20/12/2024 | 0000000734 | 2.1.1.04.0008 | 1.1.1.02.0003 | 0009 | FGTS PAGAMENTO | 2.041,32 |
| 25/12/2024 | 0000000742 | 2.1.1.03.0003 | 1.1.1.02.0003 | 0017 | PIS A PAGAR | 15.061,23 |
| 25/12/2024 | 0000000743 | 2.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0018 | COFINS A PGAR | 69.372,95 |
| 30/12/2024 | 0000000037 | 5.1.1.01.0001 | 2.1.1.04.0002 | 0000 | PRO LABORE A PAGAR | 1.320,00 |
| 30/12/2024 | 0000000038 | 2.1.1.04.0002 | 2.1.1.04.0007 | 0000 | INSS A RECOLHER | 145,20 |
| 30/12/2024 | 0000000041 | 1.1.3.01.0001 | 2.1.1.01.0001 | 0000 | Duplicatas canceladas | 60.020,65 |
| 30/12/2024 | 0000000728 | 5.1.1.03.0004 | 1.1.1.02.0003 | 0002 | DESPESAS FINANCEIRAS DESP BANCARIAS - JUROS - MULTAS - MULTAS E JUROS SB IMPOSTOIMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS | 8.734,43 |
| 30/12/2024 | 0000000731 | 5.1.1.01.0007 | 2.1.1.04.0007 | 0006 | INSS A PAGAR INSS A RECOLHER | 7.221,48 |
| 30/12/2024 | 0000000733 | 5.1.1.01.0008 | 2.1.1.04.0008 | 0008 | FGTS A PAGAR DESP | 2.041,32 |
| 30/12/2024 | 0000000736 | 3.2.1.01.0005 | 2.1.1.03.0003 | 0011 | PIS A RECOLHER DESP PIS A RECOLHER | 15.061,23 |
| 30/12/2024 | 0000000737 | 3.2.1.01.0006 | 2.1.1.03.0004 | 0012 | COFINS A RECOLHER COFINS A RECOLHER | 69.372,95 |
| 30/12/2024 | 0000000738 | 3.2.1.01.0003 | 2.1.1.03.0001 | 0013 | ICMS A RECOLHER DESP ICMS A RECOLHER DESP | 123.086,19 |
| 30/12/2024 | 0000000739 | 3.2.1.01.0004 | 2.1.1.03.0002 | 0014 | IPI A RECOLHER DESP IPI A RECOLHER DESP | 3.396,80 |
| 30/12/2024 | 0000000744 | 1.1.2.01.0001 | 3.1.1.01.0001 | 0019 | RECEITA DE CLIENTES | 370.548,79 |
| 30/12/2024 | 0000000746 | 1.1.1.02.0003 | 1.1.2.01.0001 | 0021 | RECEBIMETNO DE CLIENTES | 302.561,12 |
| 30/12/2024 | 0000000747 | 2.1.1.04.0002 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | Pagto Pro-labore. | 5.438,74 |
| 30/12/2024 | 0000000748 | 2.1.1.04.0007 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | Pagto INSS | 1.042,87 |
| 30/12/2024 | 0000000749 | 3.2.1.01.0004 | 2.1.1.03.0002 | 0000 | IPI A RECOLHER | 3.396,80 |
| 30/12/2024 | 0000000750 | 3.2.1.01.0005 | 2.1.1.03.0003 | 0000 | PIS A RECOLHER | 15.061,23 |
| 30/12/2024 | 0000000751 | 3.2.1.01.0006 | 2.1.1.03.0004 | 0000 | COFNS A RECOLHER | 68.372,95 |
| 30/12/2024 | 0000000752 | 5.1.1.01.0002 | 2.1.1.04.0001 | 0000 | SALARIOS A PAGAR | 78.116,88 |
| 30/12/2024 | 0000000753 | 5.1.1.01.0007 | 2.1.1.04.0007 | 0000 | INSS A RECOLHER SOBRE SALARIOS. | 7.221,87 |
| 30/12/2024 | 0000000754 | 5.1.1.01.0008 | 2.1.1.04.0008 | 0000 | FGTS A RECOLHER. | 5.468,18 |
| 30/12/2024 | 0000000755 | 2.1.1.01.0002 | 1.1.3.01.0001 | 0000 | ESTOQUES DE MERCADORIAS. | 125.897,41 |

Valor a transportar: **22.370.144,57**

Este documento foi assinado digitalmente por:
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 12/06/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2506121340-4860 - quinta-feira, 12 de junho de 2025 12:24

# LIVRO DIÁRIO GERAL

**0075 LOGMOV SOLUCOES LTDA** FOLHA: 000018

**CNPJ:** 44.333.497/0001-35 **Diário nº: 000003** PERÍODO: 01/01/2024 A 31/12/2024

| Data | Nº Lanc | Débito | Crédito | Hist. | Complemento(s) | Valor ( R$ ) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Transporte: | 22.370.144,57 |
| 30/12/2024 | 0000000757 | 2.1.1.01.0001 | 4.1.1.01.0002 | 0000 | DEVOLUCAO DE COMPRAS. | 495.682,71 |
| 30/12/2024 | 0000000758 | 2.1.1.01.0002 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | Pagto de Fornecedores | 1.279.467,26 |
| 30/12/2024 | 0000000759 | 2.2.1.01.0001 | 1.1.1.02.0003 | 0000 | Pagto de Emprestimo no ano. | 500.100,00 |
| 31/12/2024 | 0000000760 | 3.1.1.01.0001 | 6.1.1.01.0001 | 0000 | TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS | 4.446.585,48 |
| 31/12/2024 | 0000000761 | 6.1.1.01.0001 | 3.2.1.01.0003 | 0000 | TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS | 1.407.420,01 |
| 31/12/2024 | 0000000762 | 6.1.1.01.0001 | 3.2.1.01.0004 | 0000 | TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS | 44.158,40 |
| 31/12/2024 | 0000000763 | 6.1.1.01.0001 | 3.2.1.01.0005 | 0000 | TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS | 195.795,99 |
| 31/12/2024 | 0000000764 | 6.1.1.01.0001 | 3.2.1.01.0006 | 0000 | TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS | 900.848,35 |
| 31/12/2024 | 0000000765 | 6.1.1.01.0001 | 4.1.1.01.0002 | 0000 | TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS | 1.997.893,69 |
| 31/12/2024 | 0000000766 | 6.1.1.01.0001 | 5.1.1.01.0001 | 0000 | TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS | 18.322,80 |
| 31/12/2024 | 0000000767 | 6.1.1.01.0001 | 5.1.1.01.0002 | 0000 | TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS | 1.022.115,44 |
| 31/12/2024 | 0000000768 | 6.1.1.01.0001 | 5.1.1.01.0007 | 0000 | TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS | 93.879,63 |
| 31/12/2024 | 0000000769 | 6.1.1.01.0001 | 5.1.1.01.0008 | 0000 | TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS | 29.964,02 |
| 31/12/2024 | 0000000770 | 6.1.1.01.0001 | 5.1.1.01.0012 | 0000 | TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS | 296.639,66 |
| 31/12/2024 | 0000000771 | 6.1.1.01.0001 | 5.1.1.01.0020 | 0000 | TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS | 216.366,59 |
| 31/12/2024 | 0000000772 | 6.1.1.01.0001 | 5.1.1.01.0022 | 0000 | TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS | 508,54 |
| 31/12/2024 | 0000000773 | 6.1.1.01.0001 | 5.1.1.03.0001 | 0000 | TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS | 25.440,01 |
| 31/12/2024 | 0000000774 | 6.1.1.01.0001 | 5.1.1.03.0004 | 0000 | TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS | 97.195,83 |
| 31/12/2024 | 0000000775 | 2.4.6.01.0002 | 6.1.1.01.0001 | 0000 | TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS | 1.899.963,48 |
| | | | | | **Movimentação Total:** | **37.338.492,46** |

Este documento foi assinado digitalmente por:
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 12/06/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2506121340-4860 - quinta-feira, 12 de junho de 2025 12:24

# BALANCETE ANALíTICO

FOLHA: 000019

**0075 LOGMOV SOLUCOES LTDA**

DATA: 31/12/2024

**CNPJ:** 44.333.497/0001-35 Nº do Diário: 000003 PERÍODO: 01/2024 A 12/2024

| CONTA | DESCRIÇÃO | SDO. ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SDO. ATUAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 - ATIVO | | 1.370.038,76 D | 11.204.513,15 | 11.632.507,94 | 942.043,97 D |
| 1.1 - ATIVO CIRCULANTE | | 1.370.038,76 D | 11.204.513,15 | 11.632.507,94 | 942.043,97 D |
| 1.1.1 - DISPONÍVEL | | 734.916,09 D | 6.637.886,37 | 7.109.713,85 | 263.088,61 D |
| 1.1.1.02 - DEPOSITOS BANCÁRIOS | | 732.916,09 D | 6.637.886,37 | 7.109.713,85 | 261.088,61 D |
| | 0001 - BANCO BRADESCO | 499.674,40 D | 0,00 | 499.674,40 | 0,00 |
| | 0003 - BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL ECF | 233.241,69 D | 6.637.886,37 | 6.610.039,45 | 261.088,61 D |
| 1.1.1.03 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 2.000,00 D | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 D |
| | 0001 - BANCO DO BRASIL | 2.000,00 D | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 D |
| 1.1.2 - VALORES A RECEBER | | 166.511,22 D | 4.446.585,48 | 4.396.896,68 | 216.200,02 D |
| 1.1.2.01 - CLIENTES | | 166.511,22 D | 4.446.585,48 | 4.396.896,68 | 216.200,02 D |
| | 0001 - DUPLICATAS A RECEBER | 166.511,22 D | 4.446.585,48 | 4.396.896,68 | 216.200,02 D |
| 1.1.3 - ESTOQUES | | 468.611,45 D | 120.041,30 | 125.897,41 | 462.755,34 D |
| 1.1.3.01 - PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO | | 468.611,45 D | 120.041,30 | 125.897,41 | 462.755,34 D |
| | 0001 - PRODUTOS ACABADOS | 468.611,45 D | 120.041,30 | 125.897,41 | 462.755,34 D |
| 2 - PASSIVO | | 1.370.038,76 C | 14.835.699,85 | 14.407.705,06 | 942.043,97 C |
| 2.1 - PASSIVO CIRCULANTE | | 53.151,93 C | 6.088.634,01 | 6.329.303,12 | 293.821,04 C |
| 2.1.1 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 53.151,93 C | 6.088.634,01 | 6.329.303,12 | 293.821,04 C |
| 2.1.1.01 - FORNECEDORES | | 50.909,33 C | 2.611.647,38 | 2.613.617,70 | 52.879,65 C |
| | 0001 - DUPLICATAS A PAGAR | 50.909,33 C | 1.206.282,71 | 1.155.373,38 | 0,00 |
| | 0002 - FORNECEDORES A PAGAR | 0,00 | 1.405.364,67 | 1.458.244,32 | 52.879,65 C |
| 2.1.1.03 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | 0,00 | 2.399.500,29 | 2.548.222,75 | 148.722,46 C |
| | 0001 - ICMS A RECOLHER | 0,00 | 1.345.528,53 | 1.407.420,01 | 61.891,48 C |
| | 0002 - IPI A RECOLHER | 0,00 | 40.761,60 | 44.158,40 | 3.396,80 C |
| | 0003 - PIS A RECOLHER | 0,00 | 180.734,76 | 195.795,99 | 15.061,23 C |
| | 0004 - COFINS A RECOLHER | 0,00 | 832.475,40 | 900.848,35 | 68.372,95 C |
| 2.1.1.04 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS | | 2.242,60 C | 1.077.486,34 | 1.167.462,67 | 92.218,93 C |
| | 0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 0,00 | 937.402,56 | 1.015.519,44 | 78.116,88 C |
| | 0002 - PRO LABORE A PAGAR | 1.976,40 C | 25.643,52 | 24.918,80 | 1.251,68 C |
| | 0007 - INSS A RECOLHER | 266,20 C | 89.944,42 | 97.060,41 | 7.382,19 C |
| | 0008 - FGTS A RECOLHER | 0,00 | 24.495,84 | 29.964,02 | 5.468,18 C |
| 2.2 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | 321.641,22 C | 500.100,00 | 631.399,58 | 452.940,80 C |
| 2.2.1 - VALORES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO | | 321.641,22 C | 500.100,00 | 631.399,58 | 452.940,80 C |
| 2.2.1.01 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 321.641,22 C | 500.100,00 | 631.399,58 | 452.940,80 C |
| | 0001 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 321.641,22 C | 500.100,00 | 631.399,58 | 452.940,80 C |
| 2.4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 995.245,61 C | 8.246.965,84 | 7.447.002,36 | 195.282,13 C |
| 2.4.5 - CAPITAL | | 500.000,00 C | 0,00 | 1.100.000,00 | 1.600.000,00 C |
| 2.4.5.01 - CAPITAL SOCIAL | | 500.000,00 C | 0,00 | 1.100.000,00 | 1.600.000,00 C |
| | 0001 - CAPITAL SOCIAL | 500.000,00 C | 0,00 | 1.100.000,00 | 1.600.000,00 C |
| 2.4.6 - RESULTADOS ACUMULADOS | | 495.245,61 C | 8.246.965,84 | 6.347.002,36 | 1.404.717,87 D |
| 2.4.6.01 - RESULTADOS ACUMULADOS | | 495.245,61 C | 8.246.965,84 | 6.347.002,36 | 1.404.717,87 D |
| | 0002 - RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO | 495.245,61 C | 453,40 | 0,00 | 494.792,21 C |
| | 0003 - LUCROS ACUMULADOS | 0,00 | 0,00 | 453,40 | 453,40 C |
| | 0004 - Prejuico do Exercicio | 0,00 | 8.246.512,44 | 6.346.548,96 | 1.899.963,48 D |
| 3 - RECEITAS | | 0,00 | 6.994.808,23 | 6.994.808,23 | 0,00 |
| 3.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | 0,00 | 4.446.585,48 | 4.446.585,48 | 0,00 |
| 3.1.1 - RECEITA BRUTA | | 0,00 | 4.446.585,48 | 4.446.585,48 | 0,00 |
| 3.1.1.01 - VENDA BRUTA | | 0,00 | 4.446.585,48 | 4.446.585,48 | 0,00 |
| | 0001 - VENDA DE MERCADORIAS | 0,00 | 4.446.585,48 | 4.446.585,48 | 0,00 |

Este documento foi assinado digitalmente por:
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 12/06/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2506121340-4860 - quinta-feira, 12 de junho de 2025 12:24

# BALANCETE ANALíTICO

FOLHA: 000020

**0075 LOGMOV SOLUCOES LTDA**

DATA: 31/12/2024

**CNPJ:** 44.333.497/0001-35 Nº do Diário: 000003 PERÍODO: 01/2024 A 12/2024

| CONTA | DESCRIÇÃO | SDO. ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SDO. ATUAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.2.1.01 | DEDUÇÕES E ABATIMENTOS | 0,00 | 2.548.222,75 | 2.548.222,75 | 0,00 |
| 0003 | ICMS S/ RECEITA BRUTA | 0,00 | 1.407.420,01 | 1.407.420,01 | 0,00 |
| 0004 | IPI | 0,00 | 44.158,40 | 44.158,40 | 0,00 |
| 0005 | PIS S/ RECEITA BRUTA | 0,00 | 195.795,99 | 195.795,99 | 0,00 |
| 0006 | COFINS S/ RECEITA BRUTA | 0,00 | 900.848,35 | 900.848,35 | 0,00 |
| 4 | CUSTOS | 0,00 | 2.493.576,40 | 2.493.576,40 | 0,00 |
| 4.1 | CUSTOS TÉCNICOS | 0,00 | 2.493.576,40 | 2.493.576,40 | 0,00 |
| 4.1.1 | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 0,00 | 2.493.576,40 | 2.493.576,40 | 0,00 |
| 4.1.1.01 | CUSTO DAS COMPRAS | 0,00 | 2.493.576,40 | 2.493.576,40 | 0,00 |
| 0002 | COMPRA DE MERCADORIAS | 0,00 | 2.493.576,40 | 2.493.576,40 | 0,00 |
| 5 | DESPESAS | 0,00 | 1.810.348,23 | 1.810.348,23 | 0,00 |
| 5.1 | DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | 1.810.348,23 | 1.810.348,23 | 0,00 |
| 5.1.1 | DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | 1.810.348,23 | 1.810.348,23 | 0,00 |
| 5.1.1.01 | DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS | 0,00 | 1.677.796,68 | 1.677.796,68 | 0,00 |
| 0001 | HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 18.322,80 | 18.322,80 | 0,00 |
| 0002 | SALÁRIOS E ORDENADOS | 0,00 | 1.022.115,44 | 1.022.115,44 | 0,00 |
| 0007 | INSS | 0,00 | 93.879,63 | 93.879,63 | 0,00 |
| 0008 | FGTS | 0,00 | 29.964,02 | 29.964,02 | 0,00 |
| 0012 | DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | 296.639,66 | 296.639,66 | 0,00 |
| 0020 | DESPESAS ADMINISTRATIVA | 0,00 | 216.366,59 | 216.366,59 | 0,00 |
| 0022 | JORNAIS E REVISTAS | 0,00 | 508,54 | 508,54 | 0,00 |
| 5.1.1.03 | DESPESAS FINANCEIRAS | 0,00 | 132.551,55 | 132.551,55 | 0,00 |
| 0001 | JUROS PAGOS | 0,00 | 35.355,72 | 35.355,72 | 0,00 |
| 0004 | DESPESAS FINANCEIRAS | 0,00 | 97.195,83 | 97.195,83 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Total do | ATIVO | 942.043,97 D | Total do | PASSIVO | 942.043,97 C |
| Total de | DESPESAS | 0,00 | Total de | RECEITAS | 0,00 |
| Total de | CUSTOS | 0,00 | | | |
| | Somatórias | 942.043,97 D | | | 942.043,97 C |
| Não há diferença entre os Lançamentos: | | 0,00 | Diferença entre o ATIVO e o PASSIVO: | | 0,00 |

Reconhecemos a exatidão do presente balancete encerrado em 31 de Dezembro de 2024 conforme documentação apresentada.

GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ:33835685805 Assinado de forma digital por GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ:33835685805 Dados: 2025.06.06 12:21:24 -03'00'

LOGMOV SOLUCOES LTDA
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 03998043676
CPF: 338.356.858-05

CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES:26407624860 Assinado de forma digital por CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES:26407624860 Dados: 2025.06.06 12:21:05 -03'00'

CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES
FUNÇÃO: TEC CONTABILDIADE
CPF: 264.076.248-60
TC/CRC: 22803301

Este documento foi assinado digitalmente por:
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 12/06/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2506121340-4860 - quinta-feira, 12 de junho de 2025 12:24

# BALANÇO PATRIMONIAL

**0075 LOGMOV SOLUCOES LTDA**

**CNPJ:** 44.333.497/0001-35 **NIRE:** 35238160407 **Data de Registro:** 23/11/2021 FOLHA: 000021

Nº do Diário: 000003 PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2024 A 31/12/2024

| | | |
|---|---|---|
| ATIVO | | |
| ATIVO CIRCULANTE | | |
| DISPONÍVEL | | |
| DEPOSITOS BANCÁRIOS | | |
| BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL ECF | | 261.088,61 D |
| | DEPOSITOS BANCÁRIOS | 261.088,61 D |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | |
| BANCO DO BRASIL | | 2.000,00 D |
| | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 2.000,00 D |
| VALORES A RECEBER | | |
| CLIENTES | | |
| DUPLICATAS A RECEBER | | 216.200,02 D |
| | CLIENTES | 216.200,02 D |
| ESTOQUES | | |
| PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO | | |
| PRODUTOS ACABADOS | | 462.755,34 D |
| | PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO | 462.755,34 D |
| Total do ATIVO | | 942.043,97 D |
| PASSIVO | | |
| PASSIVO CIRCULANTE | | |
| OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | |
| FORNECEDORES | | |
| FORNECEDORES A PAGAR | | 52.879,65 C |
| | FORNECEDORES | 52.879,65 C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | |
| ICMS A RECOLHER | | 61.891,48 C |
| IPI A RECOLHER | | 3.396,80 C |
| PIS A RECOLHER | | 15.061,23 C |
| COFINS A RECOLHER | | 68.372,95 C |
| | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 148.722,46 C |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | | 78.116,88 C |
| PRO LABORE A PAGAR | | 1.251,68 C |
| INSS A RECOLHER | | 7.382,19 C |
| FGTS A RECOLHER | | 5.468,18 C |
| | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS | 92.218,93 C |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | |
| VALORES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO | | |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 452.940,80 C |
| | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 452.940,80 C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| CAPITAL | | |
| CAPITAL SOCIAL | | |
| CAPITAL SOCIAL | | 1.600.000,00 C |
| | CAPITAL SOCIAL | 1.600.000,00 C |

Este documento foi assinado digitalmente por:
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 12/06/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2506121340-4860 - quinta-feira, 12 de junho de 2025 12:24

# BALANÇO PATRIMONIAL

**0075 LOGMOV SOLUCOES LTDA**

**CNPJ:** 44.333.497/0001-35 **NIRE:** 35238160407 **Data de Registro:** 23/11/2021 FOLHA: 000022

Nº do Diário: 000003 PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2024 A 31/12/2024

| | |
|---|---|
| RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO | 494.792,21 C |
| LUCROS ACUMULADOS | 453,40 C |
| Prejuico do Exercicio | 1.899.963,48 D |
| RESULTADOS ACUMULADOS | 1.404.717,87 D |

| | |
|---|---|
| Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 942.043,97 C |

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 DE DEZEMBRO DE 2024 conforme documentação apresentada.

GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ:33835685805

Assinado de forma digital por GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ:33835685805
Dados: 2025.06.06 12:20:18 -03'00'

LOGMOV SOLUCOES LTDA
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 03998043676
CPF: 338.356.858-05

CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES:26407624860

Assinado de forma digital por CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES:26407624860
Dados: 2025.06.06 12:20:46 -03'00'

CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES
FUNÇÃO: TEC CONTABILDIADE
CPF: 264.076.248-60
TC/CRC: 22803301

Este documento foi assinado digitalmente por:
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 12/06/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2506121340-4860 - quinta-feira, 12 de junho de 2025 12:24

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

**0075 LOGMOV SOLUCOES LTDA**

**CNPJ:** 44.333.497/0001-35 **NIRE:** 35238160407 **Data de Registro:** 23/11/2021 FOLHA: 000023

Nº do Diário: 000001 PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2024 A 31/12/2024

| | |
|---|---|
| 3 - RECEITAS | 1.898.362,73 C |
| 3.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 4.446.585,48 C |
| 3.1.1 - RECEITA BRUTA | 4.446.585,48 C |
| 3.1.1.01 - VENDA BRUTA | 4.446.585,48 C |
| 3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS | 4.446.585,48 C |
| 3.2 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS | 2.548.222,75 D |
| 3.2.1 - DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS VENDAS | 2.548.222,75 D |
| 3.2.1.01 - DEDUÇÕES E ABATIMENTOS | 2.548.222,75 D |
| 3.2.1.01.0003 - ICMS S/ RECEITA BRUTA | 1.407.420,01 D |
| 3.2.1.01.0004 - IPI | 44.158,40 D |
| 3.2.1.01.0005 - PIS S/ RECEITA BRUTA | 195.795,99 D |
| 3.2.1.01.0006 - COFINS S/ RECEITA BRUTA | 900.848,35 D |
| Total de RECEITAS | 1.898.362,73 C |
| **(=) RECEITA LÍQUIDA** | **1.898.362,73 C** |
| 4 - CUSTOS | 1.997.893,69 D |
| 4.1 - CUSTOS TÉCNICOS | 1.997.893,69 D |
| 4.1.1 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 1.997.893,69 D |
| 4.1.1.01 - CUSTO DAS COMPRAS | 1.997.893,69 D |
| 4.1.1.01.0002 - COMPRA DE MERCADORIAS | 1.997.893,69 D |
| Total de CUSTOS | 1.997.893,69 D |
| **(=) PREJUÍZO BRUTO** | **99.530,96 D** |
| 5 - DESPESAS | 1.800.432,52 D |
| 5.1 - DESPESAS OPERACIONAIS | 1.800.432,52 D |
| 5.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS | 1.800.432,52 D |
| 5.1.1.01 - DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS | 1.677.796,68 D |
| 5.1.1.01.0001 - HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO | 18.322,80 D |
| 5.1.1.01.0002 - SALÁRIOS E ORDENADOS | 1.022.115,44 D |
| 5.1.1.01.0007 - INSS | 93.879,63 D |
| 5.1.1.01.0008 - FGTS | 29.964,02 D |
| 5.1.1.01.0012 - DESPESAS OPERACIONAIS | 296.639,66 D |
| 5.1.1.01.0020 - DESPESAS ADMINISTRATIVA | 216.366,59 D |
| 5.1.1.01.0022 - JORNAIS E REVISTAS | 508,54 D |
| 5.1.1.03 - DESPESAS FINANCEIRAS | 122.635,84 D |
| 5.1.1.03.0001 - JUROS PAGOS | 25.440,01 D |
| 5.1.1.03.0004 - DESPESAS FINANCEIRAS | 97.195,83 D |
| Total de DESPESAS | 1.800.432,52 D |
| **(=) PREJUÍZO OPERACIONAL** | **1.899.963,48 D** |

**Resultado Financeiro:**

**Outras Receitas/Despesas:**

Este documento foi assinado digitalmente por:
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 12/06/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2506121340-4860 - quinta-feira, 12 de junho de 2025 12:24

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

**0075 LOGMOV SOLUCOES LTDA**

**CNPJ:** 44.333.497/0001-35 **NIRE:** 35238160407 **Data de Registro:** 23/11/2021 FOLHA: 000024

Nº do Diário: 000001 PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2024 A 31/12/2024

| | |
|---|---|
| **(=) PREJUÍZO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES** | **1.899.963,48 D** |

**Provisão de Impostos:**

**Participações e Contribuições:**

| | |
|---|---|
| **(=) Total do PREJUÍZO do Período:** | **1.899.963,48 D** |

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2024 conforme documentação apresentada.

GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ:33835685805
Assinado de forma digital por GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ:33835685805
Dados: 2025.06.06 12:19:58 -03'00'

LOGMOV SOLUCOES LTDA
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 03998043676
CPF: 338.356.858-05

CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES:26407624860
Assinado de forma digital por CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES:26407624860
Dados: 2025.06.06 11:34:59 -03'00'

CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES
FUNÇÃO: TEC CONTABILDIADE
CPF: 264.076.248-60
TC/CRC: 22803301

Este documento foi assinado digitalmente por:
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 12/06/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2506121340-4860 - quinta-feira, 12 de junho de 2025 12:24

# Análise Econômico - Financeira

FOLHA: 000025
DATA: 31/12/2024
PERIODO: 12/2024

**0075 LOGMOV SOLUCOES LTDA**

**CNPJ:** 44.333.497/0001-35

## Estrutura e Endividamento

### 1 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO 293.821,04 / PATRIMÔNIO LÍQUIDO 195.282,13 x 100 = 0,46 %

INTERPRETAÇÃO - CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 150,46 % DO CAPITAL PRÓPRIO.

### 2 - PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL DE TERCEIRO SOBRE O ATIVO

PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO 293.821,04 / ATIVO TOTAL 942.043,97 x 100 = 0,19 %

INTERPRETAÇÃO - CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 31,19 % DO ATIVO TOTAL.

### 3 - ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO

EMPRÉSTIMOS E FINANC. (CP + LP) 452.940,80 / PATRIMÔNIO LÍQUIDO 195.282,13 x 100 = 0,94 %

INTERPRETAÇÃO - OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS REPRESENTAM 231,94 % DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

### 4 - COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE 293.821,04 / PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO 293.821,04 x 100 = 100,00 %

INTERPRETAÇÃO - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM 100,00 % DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.

### 5 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

ATIVO NÃO CIRC.(-) REALIZ. L. PRAZO 0,00 / ATIVO 942.043,97 x 100 = 0,00 %

INTERPRETAÇÃO - ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0,00 % DO CAPITAL EM GIRO.

### 6 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

ATIVO NÃO CIRC.(-) REALIZ. L. PRAZO 0,00 / PATRIMÔNIO LÍQUIDO 195.282,13 x 100 = 0,00 %

INTERPRETAÇÃO - ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0,00 % DO CAPITAL PRÓPRIO.

Este documento foi assinado digitalmente por:
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 12/06/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2506121340-4860 - quinta-feira, 12 de junho de 2025 12:24

# Análise Econômico - Financeira

FOLHA: 000026
DATA: 31/12/2024
PERIODO: 12/2024

**0075 LOGMOV SOLUCOES LTDA**

**CNPJ:** 44.333.497/0001-35

## Liquidez

### 7 - LIQUIDEZ CORRENTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE | 942.043,97 | = | 3,21 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 293.821,04 | | |

INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R$ 3,21
PARA CADA R$ 1,00 DE DÍVIDA.

### 8 - LIQUIDEZ SECA

| | | | |
|---|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE | 479.288,63 | = | 1,63 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 293.821,04 | | |

INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R$ 1,63
PARA CADA R$ 1,00 DE DÍVIDA.

### 9 - LIQUIDEZ IMEDIATA

| | | | |
|---|---|---|---|
| DISPONIBILIDADES | 0,00 | = | 0,00 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 293.821,04 | | |

INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R$ 0,00
PARA CADA R$ 1,00 DE DÍVIDA.

### 10 - LIQUIDEZ GERAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| ATIVO CIRC. + REALIZÁVEL L/PRAZO | 942.043,97 | = | 3,21 |
| PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO | 293.821,04 | | |

INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R$ 3,21
PARA CADA R$ 1,00 DE DÍVIDA.

### 11 - SOLVÊNCIA GERAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| ATIVO | 942.043,97 | = | 3,21 |
| PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO | 293.821,04 | | |

INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R$ 3,21
PARA CADA R$ 1,00 DE DÍVIDA.

Este documento foi assinado digitalmente por:
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 12/06/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2506121340-4860 - quinta-feira, 12 de junho de 2025 12:24

# Análise Econômico - Financeira

FOLHA: 000027
DATA: 31/12/2024
PERIODO: 12/2024

**0075 LOGMOV SOLUCOES LTDA**

**CNPJ:** 44.333.497/0001-35

## Rentabilidade

### 12 - MARGEM OPERACIONAL

LUCRO LÍQUIDO ( 1.899.963,48)
RECEITA LÍQUIDA 0,00 x 100 = (****,**) %

INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO É DE (****,**) %
SOBRE A RECEITA LÍQUIDA.

### 13 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCRO LÍQUIDO ( 1.899.963,48)
ATIVO 942.043,97 x 100 = ( 66,09) %

INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO I.R.
É DE ( 201,69) % SOBRE O CAPITAL DE GIRO.

### 14 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

LUCRO LÍQUIDO ( 1.899.963,48)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 195.282,13 x 100 = (272,93) %

INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO I.R.
É DE ( 972,93) % SOBRE O CAPITAL DE GIRO.

### 15 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| (+) ATIVO CIRCULANTE | 942.043,97 **D** | | |
| (+) REALIZÁVEL L/PRAZO | 0,00 **D** | 942.043,97 **D** | |
| (-) PASSIVO CIRCULANTE | 293.821,04 **C** | | |
| (-) EXIGÍVEL LONGO PRAZO | 0,00 **C** | 293.821,04 **C** | |
| (=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO | | | 648.222,93 **D** |

GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ:33835685805
Assinado de forma digital por GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ:33835685805
Dados: 2025.06.06 12:19:35 -03'00'

LOGMOV SOLUCOES LTDA
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 03998043676
CPF: 338.356.858-05

CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES:26407624860
Assinado de forma digital por CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES:26407624860
Dados: 2025.06.06 11:35:29 -03'00'

CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES
FUNÇÃO: TEC CONTABILDIADE
CPF: 264.076.248-60
TC/CRC: 22803301

Este documento foi assinado digitalmente por:
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 12/06/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2506121340-4860 - quinta-feira, 12 de junho de 2025 12:24

# Notas Explicativas

FOLHA: 000028

**0075 LOGMOV SOLUCOES LTDA**

DATA: 31/12/2024

**CNPJ:** 44.333.497/0001-35

PERÍODO: 12/2024

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A LOGMOV SOLUCOES LTDA Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Bragança Paulista/SP, tendo como objeto social Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, manutencao e reparacao de equipamentos montagem de estruturas metalicas, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais e atividade de limpeza., com início de atividades em 23/11/2021.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4)RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 1.600.000,00, dividido em 1.600.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Nome do sócio – participação percentual
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - 100% DE PARTICIPACAO NO CAPITAL.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Este documento foi assinado digitalmente por:
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 12/06/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2506121340-4860 - quinta-feira, 12 de junho de 2025 12:24

# Notas Explicativas

**0075 LOGMOV SOLUCOES LTDA**

**CNPJ:** 44.333.497/0001-35

FOLHA: 000029
DATA: 31/12/2024
PERÍODO: 12/2024

GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ:33835685805
Assinado de forma digital por GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ:33835685805
Dados: 2025.06.06 12:19:16 -03'00'

LOGMOV SOLUCOES LTDA
GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 03998043676
CPF: 338.356.858-05

CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES:26407624860
Assinado de forma digital por CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES:26407624860
Dados: 2025.06.06 11:35:57 -03'00'

CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES
FUNÇÃO: TEC CONTABILDIADE
CPF: 264.076.248-60
TC/CRC: 22803301

Este documento foi assinado digitalmente por:
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 12/06/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2506121340-4860 - quinta-feira, 12 de junho de 2025 12:24

FOLHA: 30

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## Livro Diário Geral

**Número de ordem:** 000003

O presente Livro Diário Geral possui 000030 folhas numeradas do nº 000001 aó nº 30 e serviu para a escrituração do período de 01/12/2024 a 31/12/2024 da sociedade empresária LOGMOV SOLUCOES LTDA.

BRAGANCA PAULISTA, 31 de Dezembro de 2024

GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ:33835685805

Assinado de forma digital por GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ:33835685805
Dados: 2025.06.12 08:30:36 -03'00'

GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ

Função/cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES:26407624860

Assinado de forma digital por CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES:26407624860
Dados: 2025.06.12 08:30:12 -03'00'

CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES

Função/cargo: TEC CONTABILDIADE

CRC/SP nº: 22803301

Este documento foi assinado digitalmente por:
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 12/06/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2506121340-4860 - quinta-feira, 12 de junho de 2025 12:24

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP

# "DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE"

**Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.**

**Empresa:** LOGMOV LTDA
**Porte:** EPP
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35 **UF:** SP
**NIRE:** 35238160407
**Número de Controle de Serviço:** 154011181/0064
**Natureza:** LIVRO DIARIO RESUMIDO
**Número de Ordem:** 4
**Período:** 01/01/2024 a 31/12/2024
**Hash Termo de Abertura:** 4125061232-0407
**Hash Termo de Encerramento:** 3225061241-0407

São Paulo, 12 de Junho de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por:
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 12/06/2025.
Esta declaração só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2506121528-4860 - quinta-feira, 12 de junho de 2025 12:24

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP

## "TERMO DE ENCERRAMENTO"

**Empresa:** LOGMOV LTDA
**Porte:** EPP
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Número de Controle de Serviço:** 154011181/0064
**Município:** VINHEDO **UF:** SP
**NIRE:** 35238160407
**Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp:** 23/11/2021
**Natureza:** LIVRO DIARIO RESUMIDO
**Número de Ordem:** 4
**Período:** 01/01/2024 a 31/12/2024

### Signatários

| Nome/Empresa | CPF/CNPJ |
|---|---|
| CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES | 264.076.248-60 |
| | |

São Paulo, 12 de Junho de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por:
CRISTIANE MARTINS LEITE MARQUES CPF: 264.076.248-60 Contador - CRC:228033/SP em 12/06/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 3225061241-0407 - quinta-feira, 12 de junho de 2025 12:24

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **44.333.497/0001-35**<br>**MATRIZ** | | **23/11/2021** |

NOME EMPRESARIAL
**LOGMOV LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **LOGMOV SOLUCOES** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente**
**16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis**
**22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente**
**30.99-7-00 - Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente**
**33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
**46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças**
**46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças**
**46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**
**46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente**
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R DOS AEROSOIS** | **179** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **13.285-622** | **CAPELA** | **VINHEDO** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CONTATO@LOGMOV.COM.BR** | **(11) 4118-3745** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **23/11/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/07/2025** às **16:55:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

***Conformity Certificate***

**N°: CP.2020.00282**

**QRcode**
***Confirma o Certificado***

**Solicitante / Endereço:**
*Applicant / Address*
*Solicitante / Dirección*

**GADOTTI CAR SERRALHERIA LTDA**
Av. Brasil, 551 – Centro
CEP 37.640-000, Extrema - MG - Brasil
CNPJ N° 04.020.125/0001-34

**Fabricante / Endereço:**
*Manufacturer / Address*
*Fabricante / Dirección*

**GADOTTI CAR SERRALHERIA LTDA**
Av. Brasil, 551 – Centro
CEP 37.640-000, Extrema - MG - Brasil
CNPJ N° 04.020.125/0001-34

**Escopo de Certificação:**
*Certification Scope*

**CONTENTOR MÓVEL DE PLÁSTICO**

**Número de Série / Lote:**
*Serial number / Batch number*
*Número de serie / Número de lote*

**Não Aplicável**

**Normas Aplicáveis:**
*Aplicable Standards/*
*Normas aplicables*

**ABNT NBR 15911-1:2011 / ABNT NBR 15911-3:2011 / ABNT NBR 15911-4:2010 – Contentor Móvel de Plástico**

**Atende aos requisitos do Procedimento ISOPOINT:**
*Comply Requeriments of the Procedure ISOPOINT / cumple los requisitos del procedimiento*

**POP.5.038 - CERTIFICAÇÃO DE CONTENTOR MÓVEL DE PLÁSTICO**

**Modelo de Certificação:**
*Certification Model/*
*Modelo de certificacíon*

**Modelo 3**

**Concessão para:**
*Concession for*
*Concesión*

**Uso do Selo de Identificação da Conformidade sobre o(s) produto(s) relacionado(s) neste Certificado**

O **INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/S LTDA - ISOPOINT, CNPJ: 32.110.717/0001-82, Rua Barão do Triunfo, 520 – Conj. 132, Brooklin Paulista - São Paulo – SP, CEP 04602-002,** é um Organismo de Certificação de Produto - OCP, e confirma que o produto aqui declarado está em conformidade com a(s) Norma(s) e/ou Procedimento(s) acima descritos.

**Primeira Concessão:** **17/06/2025**
*First Concessioni / Primera Concesión*

**Período de Validade:** **17/06/2025** a **17/06/2030**
*Period of Validity / Periodo de validez*

gov.br
Documento assinado digitalmente
SILVIA CRISTINA DOMINGOS DE OLIVEIRA
Data: 17/06/2025 18:32:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Silvia C. D. de Oliveira**
**Diretoria Executiva**
***Executive Board/Authorized signatory / Persona autorizada***

**Emissão: 17/06/2025**
***Emission / Emisión***

***"Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 3"***

# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

***Conformity Certificate***

**N°: CP.2020.00282**

**QRcode**
***Confirma o Certificado***

**Designação do Produto:** **Linha – Armazenamento e Movimento de Lixo**
*Line / Product's Family/ Familia de productos*

**Nome Comercial do Produto**: **Contentor Móvel de Plástico - Gadotti**
*Product/ Producto*

**Data da Realização da 1° Auditoria:** **07/03/2025**

| NÚMERO(S) E DATA(S) DO(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO: INICIAL | LABORATÓRIO / CRL |
|---|---|
| n° 2208175-1/001-1 de 05/01/2023 | ITEN – Instituto tecnológico de ensaios Ltda. CRL 0323. |
| n° 2211085-1/001-1 de 11/01/2023 | |

| Marca | Modelo (Designação Comercial) | Descrição Técnica | Código de Barras |
|---|---|---|---|
| Gadotti | PLA 61 | Contentor fabricado em polietileno de alta e média densidade (PEMD/PEAD), com capacidade para 1000 l, Carga nominal 400 Kg e carga total 450 Kg. Antioxidante e anti-UV. 4 rodízios giratórios de 200mm de borracha maciça, sendo 2 rodízios com freio. Munhão em aço com pintura epóxi para basculamento e dreno para escoamento. **Medidas:** 137 x 107 x 129 cm (CxLxA) **Peso:** 50 Kg. | |
| | PLA 51 | Contentor fabricado em polietileno de alta e média densidade (PEMD/PEAD), com capacidade para 1 000 l, Carga nominal 400 Kg e carga total 450 Kg. Antioxidante e anti-UV. 4 rodízios giratórios de 200mm de borracha maciça, sendo 2 rodízios com freio. Munhão em aço com pintura epóxi para basculamento e dreno para escoamento. **Medidas:** 137 x 107 x 129 cm (CxLxA) **Peso:** 50 Kg. | |

a) Somente as unidades comercializadas durante a vigência deste Certificado estarão cobertas por esta certificação;
b) Este certificado é válido apenas para o(s) produtos idênticos aos avaliados. Qualquer modificação no projeto, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos na documentação descritiva aprovada nesta certificação, sem a prévia autorização da ISOPOINT, invalida este Certificado;
c) A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ISOPOINT e previstas em Normas ou Procedimento Específico do Produto e no POP.5.021 – Elaboração e Acompanhamento de Processos de Certificação/ ISOPOINT
d) Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade deve ser consultado o Sítio Eletrônico: www.isopoint.com.br, referente a produtos certificados.
e) O Selo de Identificação da Conformidade deve ser utilizado conforme o POP.3.009, que é específico para o fabricante e no(s) endereço(s) citado(s) neste Certificado.

**Emissão: 17/06/2025**
*Emission / Emisión*

# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

***Conformity Certificate***

## N°: CP.2020.00282

**QRcode**
***Confirma o Certificado***

**Emissão: 17/06/2025**
*Emission / Emisión*

**Histórico de Revisões:**

| Revisão | Data | Descrição |
|---|---|---|
| 0 | 17/06/2025 | Recertificação |

***"A última revisão substitui e cancela as anteriores"***
*The last review cancel and substitutes the previous ones*
*La última revisión sustituye y cancela las anteriores*

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ**

CPF/CNPJ: **338.356.858-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 09:20:34 do dia 24/10/2025 , com validade até o dia 23/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ueofTJwXpJIqCevrHMcJ

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LOGMOV LTDA**

CPF/CNPJ: **44.333.497/0001-35**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 18:57:30 do dia 08/08/2025 , com validade até o dia 07/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: fpcVdw0aUMk2qUAI0rRY

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (08/10/2025 às 11:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 338.356.858-05.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68E6.7036.6829.8470 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (08/10/2025 às 11:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 44.333.497/0001-35.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68E6.6FBE.9F67.4350 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001504340

Identificação do Requerente: CNPJ N° 44.333.497/0001-35

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/10/2025**, válida até **06/01/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08/10/2025.

Autenticação eletrônica: **0021.EB3D.4800.954C**

24/10/2025 **0091146625**

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

***CERTIDÃO Nº: 5611397*** **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

**LOGMOV LTDA**, CNPJ: 44.333.497/0001-35, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de outubro de 2025.

**PEDIDO N°:** ***0091146625***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

24/10/2025 **514457**

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 514457**

**FOLHA: 1 / 1**

**CERTIDÃO CíVEL Nº: 514457**
**Tribunal de Justiça (Segundo Grau)**

**CERTIFICA**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes nos sistemas informatizados de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal em nome de:

**NOME: LOGMOV LTDA**
Raiz do CNPJ: 44.333.497
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SÃO PAULO
Município endereço da sede : VINHEDO
Endereço da sede : Rua dos Aerosois, 179, Vinhedo/SP
**Finalidade: licitação**

Certidão emitida às 09:10 de 24/10/2025.

São apontados os feitos em tramitação, distribuídos nos sistemas informatizados SAJ e eproc, referentes às Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de Segunda Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Esta certidão aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figure no polo ativo ou passivo, e não abrange processos encerrados, arquivados administrativamente, cancelados ou não distribuídos.

Não há conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que permita verificar a correspondência entre o NOME/RAZÃO SOCIAL e o CPF/CNPJ.

A conferência dos dados pesquisados é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsp.jus.br/download - Solicitado por: GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ - CPF: ***.356.858-** gov.br Ouro

# Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

## Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.333.497/0001-35

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

| | |
|---|---|
| Certidão nº | 25090469306-47 |
| Data e hora da emissão | 08/09/2025 13:29:17 |
| Validade | 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição. |

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: LOGMOV LTDA**
**CNPJ: 44.333.497/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:17 do dia 17/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2026.
Código de controle da certidão: **5391.1F01.03FF.BDF0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Estado de São Paulo - Secretaria Jurídica de Finanças e Econômia

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS

Rodolfo Gonçalves Pieri, Secretário Municipal de Finanças e Economia da Prefeitura Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, ao uso de suas atribuições legais e na forma da lei.

CERTIFICO que, após a análise da documentação disponível nesta Prefeitura Municipal, não existem débitos em nome de LOGMOV SOLUCOES LTDA, inscrito no CNPJ/CPF 44333497000135, com valores atualizados até a presente data.

Entretanto, ressalto que a secretaria de Finanças e Economia se reserva o direito de corrigir eventuais erros que possam ser identificados em lançamentos futuros relacionados a inscrição mencionada.

**Identificação**

| | |
|---|---|
| **Cadastro:** | 55522 |
| **N° Certidão:** | 8995/2025 |
| **Razão Social/Nome:** | LOGMOV SOLUCOES LTDA |
| **Inscrição:** | 000028812 |
| **CNPJ/CPF:** | 44333497000135 |
| **Endereço Local:** | Rua AEROSOIS, DOS 179 |
| **Bairro:** | CAPELA Vinhedo SP |

Vinhedo, 8 de OUTUBRO de 2025

***Validade 30 dias***

Emissor: WEB

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos
### da
### Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.333.497

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

| | | |
|---|---|---|
| Certidão nº | 73559240 | Folha 1 de 1 |
| Data e hora da emissão | 08/10/2025 09:53:18 | (hora de Brasília) |
| Validade | 30 (TRINTA) dias, contados da emissão. | |

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Inadimplência de Convênios e Instrumentos Congêneres no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES

Certidão Nº: **C202510701**

Identificação do Requerente: CNPJ nº: 44333497000135

Certificamos que, nesta data, não existe registro de inadimplência no SIGEFES com relação a convênios e instrumentos congêneres firmados com o Estado do Espirito Santo contra a pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Administração Pública Estadual o direito de registrar no referido sistema quaisquer faltas que venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **http://www.sefaz.es.gov.br.**

Certidão emitida nos termos da Portaria SEFAZ n° 10-R, de 26 de maio de 2017, em consulta realizada ao SIGEFES no dia 08/10/2025 às 10:37h.

Validade: 08/10/2025 a 07/12/2025 .

Vitória-ES, 08 de Outubro de 2025 .

Autenticação Eletrônica: 1BFA.3D480.09580

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ
CPF: 338.356.858-05
Certidão nº: 48574722/2025
Expedição: 21/08/2025, às 12:40:16
Validade: 17/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **338.356.858-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **LOGMOV LTDA**

CPF/CNPJ: **44.333.497/0001-35**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:24:15 do dia 30/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 5XWN300725132415

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ**

CPF/CNPJ: **338.356.858-05**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:10:53 do dia 16/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 5YTC160925121053

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.333.497/0001-35
**Razão Social:** LOGMOV SOLUCOES LTDA
**Endereço:** - RUA DOS AEROSOIS 179 - / CAPELA / VINHEDO / SP / 13285-622

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**07/10/2025 a 05/11/2025

**Certificação Número:** 2025100719435773741210

Informação obtida em 14/10/2025 14:33:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

# Consulta Pública ao Cadastro ICMS

# Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: c850e2bd-656a-46b6-8b44-0e83e473a22e

## Estabelecimento

**IE:** 714.207.053.117
**CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Nome Empresarial:** LOGMOV LTDA
**Nome Fantasia:** LOGMOV SOLUCOES
**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

## Endereço

**Logradouro:** RUA DOS AEROSOIS
**Nº:** 179 **Complemento:**
**CEP:** 13.285-622 **Bairro:** CAPELA
**Município:** VINHEDO **UF:** SP

## Informações Complementares

**Situação Cadastral:** Ativo **Data da Situação Cadastral:** 23/11/2021
**Ocorrência Fiscal:** Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - JUNDIAÍ
**Regime de Apuração:** NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

**Atividades Econômicas:**
Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
Montagem de estruturas metálicas
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

## Informações NF-e

**Data de Credenciamento como emissor de NF-e:** 24/11/2021

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.49.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

# Prefeitura Municipal de Vinhedo
## Secretaria de Desenvolvimento Econômico
## Empresa Fácil

## Cadastro municipal homologado

### Contribuinte

| Razão social | | |
|---|---|---|
| LOGMOV SOLUCOES LTDA | | |
| Data de abertura (Município) | Data de abertura (CNPJ) | Data de encerramento |
| 10/07/2024 | 10/07/2024 | |
| CNPJ | Inscrição estadual | Inscrição municipal |
| 44.333.497/0001-35 | 714.207.053.117 | 28812 |
| Natureza jurídica | | |
| 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA | | |
| Tipo do estabelecimento | Porte | |
| MATRIZ | MICROEMPRESA (ME) | |
| Capital social | Nº de funcionários | Nº de profissionais habilitados |
| R$ 1.000.000,00 | 0 | 0 |
| E-mail | | |
| tributario@contabilidadert.com.br | | |

### Endereço fiscal ou endereço de referência e endereço de notificação

| Endereço | | |
|---|---|---|
| RUA AEROSOIS, DOS, 179,  CAPELA, 13285-624, VINHEDO - SP | | |
| Imóvel próprio | Estabelecido | Área ocupada |
| NAO | SIM | 1.542,82 m2 |
| Inscrição imobili?ria | Área do terreno | Área edificada |
| 08.257.001 | 2.590,00 m2 | 1.542,82 m2 |
| Zona | | |
| ZDD2 - ZONA DESENV. DIVERSIF. 2 | | |

### Atividade

| Área da atividade | | | |
|---|---|---|---|
| INDUSTRIAL | | | |
| Informação municipal | | | |
| 1000 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO PESSOAL E DOMESTICO | | | |
| Informação CNAE | | | |
| 2229-3/01 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO PESSOAL E DOMESTICO | | | |
| Tipo | Data de início | Data de término | Exercida no local |
| PRINCIPAL | 10/07/2024 | | SIM |

**Atividade**

| Área da atividade | | | |
|---|---|---|---|
| SERVICOS | | | |
| Informação municipal | | | |
| 1 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR | | | |
| Informação CNAE | | | |
| 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR | | | |
| Tipo | Data de início | Data de término | Exercida no local |
| SECUNDARIA | 10/07/2024 | | SIM |

**Atividade**

| Área da atividade | | | |
|---|---|---|---|
| SERVICOS | | | |
| Informação municipal | | | |
| 1 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | | | |
| Informação CNAE | | | |
| 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | | | |
| Informação ISSQN | | | |
| 7.10 - LIMPEZA, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, IMOVEIS, CHAMINES, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGENERES. | | | |
| Tipo | Data de início | Data de término | Exercida no local |
| SECUNDARIA | 10/07/2024 | | SIM |

| **Atividade** |
|---|
| Área da atividade |
| COMERCIAL |
| Informação municipal |
| 2893 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS |
| Informação CNAE |
| 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS |

| Tipo | Data de início | Data de término | Exercida no local |
|---|---|---|---|
| SECUNDARIA | 10/07/2024 | | SIM |

| **Atividade** |
|---|
| Área da atividade |
| COMERCIAL |
| Informação municipal |
| 2882 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS |
| Informação CNAE |
| 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS |

| Tipo | Data de início | Data de término | Exercida no local |
|---|---|---|---|
| SECUNDARIA | 10/07/2024 | | SIM |

| **Atividade** |
|---|
| Área da atividade |
| COMERCIAL |
| Informação CNAE |
| 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS |

| Tipo | Data de início | Data de término | Exercida no local |
|---|---|---|---|
| SECUNDARIA | 10/07/2024 | | SIM |

| **Atividade** | | | |
|---|---|---|---|
| Área da atividade | | | |
| COMERCIAL | | | |
| Informação municipal | | | |
| 2890 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | | | |
| Informação CNAE | | | |
| 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | | | |
| Tipo | Data de início | Data de término | Exercida no local |
| SECUNDARIA | 10/07/2024 | | SIM |

| **Atividade** | | | |
|---|---|---|---|
| Área da atividade | | | |
| COMERCIAL | | | |
| Informação municipal | | | |
| 4354 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | | | |
| Informação CNAE | | | |
| 4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | | | |
| Tipo | Data de início | Data de término | Exercida no local |
| SECUNDARIA | 10/07/2024 | | SIM |

| **Atividade** | | | |
|---|---|---|---|
| Área da atividade | | | |
| NAO INFORMADO | | | |
| Informação municipal | | | |
| 258 - COMOERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | | | |
| Informação CNAE | | | |
| 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | | | |
| Tipo | Data de início | Data de término | Exercida no local |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SECUNDARIA | 10/07/2024 | | SIM |

| **Atividade** | | | |
|---|---|---|---|
| Área da atividade | | | |
| INDUSTRIAL | | | |
| Informação municipal | | | |
| 1 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIOMENTE | | | |
| Informação CNAE | | | |
| 2229-3/99 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | | | |
| Tipo | Data de início | Data de término | Exercida no local |
| SECUNDARIA | 10/07/2024 | | SIM |

| **Atividade** | | | |
|---|---|---|---|
| Área da atividade | | | |
| INDUSTRIAL | | | |
| Informação municipal | | | |
| 2808 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS | | | |
| Informação CNAE | | | |
| 1629-3/01 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS | | | |
| Tipo | Data de início | Data de término | Exercida no local |
| SECUNDARIA | 10/07/2024 | | SIM |

| **Atividade** | | | |
|---|---|---|---|
| Área da atividade | | | |
| INDUSTRIAL | | | |
| Informação municipal | | | |
| 1 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | | | |
| Informação CNAE | | | |
| 3099-7/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | | | |
| Tipo | Data de início | Data de término | Exercida no local |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SECUNDARIA | 10/07/2024 | | SIM |

| **Atividade** | | | |
|---|---|---|---|
| Área da atividade | | | |
| INDUSTRIAL | | | |
| Informação municipal | | | |
| 1 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | | | |
| Informação CNAE | | | |
| 1359-6/00 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | | | |
| Tipo | Data de início | Data de término | Exercida no local |
| SECUNDARIA | 10/07/2024 | | SIM |

| **Atividade** | | | |
|---|---|---|---|
| Área da atividade | | | |
| SERVICOS | | | |
| Informação municipal | | | |
| 3053 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | | | |
| Informação CNAE | | | |
| 3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | | | |
| Informação ISSQN | | | |
| 14.01 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS, VEICULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PECAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS). | | | |
| Tipo | Data de início | Data de término | Exercida no local |
| SECUNDARIA | 10/07/2024 | | SIM |

| **Atividade** | | | |
|---|---|---|---|
| Área da atividade | | | |
| SERVICOS | | | |

| Informação municipal |
|---|
| 3174 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS |
| Informação CNAE |
| 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS |
| Informação ISSQN |
| 14.06 - INSTALACAO E MONTAGEM DE APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTADOS AO USUARIO FINAL, EXCLUSIVAMENTE COM MATERIAL POR ELE FORNECIDO. |

| Tipo | Data de início | Data de término | Exercida no local |
|---|---|---|---|
| SECUNDARIA | 10/07/2024 | | SIM |

## Atividades auxiliares

| Nome | | | |
|---|---|---|---|
| SEDE | | | |
| Código | Tipo | Data de início | Data de término |
| 01 | PRINCIPAL | 10/07/2024 | |

| Nome | | | |
|---|---|---|---|
| ESCRITORIO ADMINISTRATIVO | | | |
| Código | Tipo | Data de início | Data de término |
| 02 | SECUNDARIA | 10/07/2024 | |

## Formas de atuação

| Nome | | |
|---|---|---|
| ESTABELECIMENTO FIXO | | |
| Código | Data de início | Data de término |
| 01 | 10/07/2024 | |

## Telefones de contato

| Número | Tipo |
|---|---|

| | |
|---|---|
| (11) 99909-7676 | COMERCIAL |

## Horário de funcionamento

| Descrição |
|---|
| DIAS UTEIS (SEGUNDA-FEIRA A SABADO) DAS 06:00 AS 18:00 |

## Espécies de publicidade

| |
|---|
| NAO POSSUI PUBLICIDADE |

## Contador ou escritório de contabilidade

| |
|---|
| O próprio contribuinte realiza a contabilidade |

## Quadro de sócios e administradores

| Nome | | | |
|---|---|---|---|
| GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ | | | |
| Sexo | Data de nascimento | CPF | Estrangeiro |
| NÃO INFORMADO | 27/05/1988 | 338.356.858-05 | NAO |
| RG/RNE | | | |
| 25322701X SP SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA (SSP) | | | |
| Qualificação | | | |
| 49 - SOCIO-ADMINISTRADOR | | | |
| Representante | | | |
| SIM | | | |
| Data de entrada | | Data de saída | |
| 10/07/2024 | | | |
| E-mail | | | |
| escritorio@contabilidadert.com.br | | | |
| Endereço | | | |
| RUA MALBEC, 200, QUINTA DOS VINHEDOS, 12903-807, BRAGANCA PAULISTA - SP | | | |

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

## EMPRESA

| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 35238160407 | | 23/11/2021 | 23/11/2021 | PRAZO INDETERMINADO |

| NOME COMERCIAL | TIPO JURÍDICO |
|---|---|
| LOGMOV LTDA | LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.) |

| C.N.P.J. | ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|---|
| 44.333.497/0001-35 | RUA DOS AEROSOIS | 179 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|
| CAPELA | VINHEDO | SP | 13285-622 | R$ | 1.600.000,00 |

## OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO
FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

## SÓCIO E ADMINISTRADOR

| NOME |
|---|
| GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA MALBEC | 200 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
|---|---|---|---|---|
| RESIDENCIAL QUINTA | BRAGANCA PAULISTA | SP | 12903-807 | 03998043676 |

| CPF | CARGO | QUANTIDADE COTAS |
|---|---|---|
| 338.356.858-05 | SÓCIO E ADMINISTRADOR | 1.600.000,00 |

## FILIAIS

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 31920134837 | 44.333.497/0002-16 |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA BRASIL | 548 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CENTRO | EXTREMA | MG | 37640-052 |

## ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

| DATA | NÚMERO | |
|---|---|---|

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

| | | |
|---|---|---|
| 26/02/2025 | 802.324/25-3 | |

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35238160407
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/08/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 274853152, segunda-feira, 25 de agosto de 2025 às 11:52:27.

**PROPOSTA**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025.**
**PROCESSO: 03997/2025**

**Razão Social:** LOGMOV LTDA **CNPJ:** 44.333.497/0001-35
**Inscrição Estadual:** 714.207.053.117 **Inscrição Municipal:** 28812
**Endereço:** Rua dos Aerosois, 179. Bairro Capela, Vinhedo/SP**, CEP** 13.285-622
**Telefone:** (11) 91618-5910/ (11) 4118-3745 **e-mail:** contato@logmov.com.br
**Dados:** Banco do Brasil (001) **Agência Nr:** 9895-7 **Conta-Corrente:** 725-0
**Representante:** Glauco Henrique da Cruz **Cargo:** Sócio Administrador
**R.G nº** 25322701 SSP/SP **CPF:** 338.356.858-05

| Item | Descrição | Marca / Modelo | Qtd | Preço un. R$ | Preço Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Contentor de 1000 litros com munhão lateral, fabricado em PEAD ou PEMD, com proteção UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodízios giratórios (dois com freio), rodas de borracha maciça (200 mm) com núcleo em polipropileno e garfos metálicos com tratamento anticorrosivo.<br>Possui dreno com tampa rosqueável e pino de aço no munhão para basculamento. Dimensões: 1400 mm (C) x 1080 mm (L) x 1270 mm (A). Peso: 52 kg. Capacidade de carga: 450 kg. Cores diversas. | Gadotti PLA 51 | 150 | 949,00 | 142.350,00 |
| 4 | Contentor plástico com capacidade de 500 litros, fabricado em Polietileno de Alta ou Média Densidade (PEAD ou PEMD), com proteção UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodízios giratórios, sendo dois com freios, rodas de PVC UNID 150 1.611,48 241.722,00 (150 mm) com núcleo em polipropileno e garfos metálicos com tratamento anticorrosivo.<br>Possui munhão de polietileno para basculamento lateral, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável. Dimensões: 1380 mm (C) x 710 mm (L) x 1112 mm (A). Peso: 29 kg. Capacidade de carga: 250 kg. Cores diversas | Gadotti PLA 53 | 150 | 684,00 | 102.600,00 |
| 9 | Contentor de 1000 litros com munhão lateral, fabricado em PEAD ou PEMD, com proteção UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodízios giratórios (dois com freio), rodas de borracha maciça (200 mm) com núcleo em polipropileno e garfos metálicos com tratamento anticorrosivo.<br>Possui dreno com tampa rosqueável e pino de aço no munhão para basculamento. Dimensões: 1400 mm (C) x 1080 mm (L) x 1270 mm (A). Peso: 52 kg. Capacidade de carga: 450 kg. Cores diversas. | Gadotti PLA 51 | 38 | 965,00 | 36.670,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Contentor plástico com capacidade de 500 litros, fabricado em Polietileno de Alta ou Média Densidade (PEAD ou PEMD), com proteção UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodízios giratórios, sendo dois com freios, rodas de PVC UNID 150 1.611,48 241.722,00 (150 mm) com núcleo em polipropileno e garfos metálicos com tratamento anticorrosivo.<br>Possui munhão de polietileno para basculamento lateral, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável. Dimensões: 1380 mm (C) x 710 mm (L) x 1112 mm (A). Peso: 29 kg. Capacidade de carga: 250 kg. Cores diversas | Gadotti PLA 53 | 38 | 684,00 | 25.992,00 |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 307.612,00 (trezentos e sete mil seiscentos e doze reais).**

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Entrega: 30 (trinta) dias.

Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução.

Vinhedo/SP, 08 de outubro de 2025.

GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ:33835685805

Assinado de forma digital por GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ:33835685805
Dados: 2025.10.08 10:51:25 -03'00'

LOGMOV LTDA
CNPJ 44.333.497/0001-35
Glauco Henrique da Cruz
Sócio administrador
CPF 338356.858-05
RG 25322701 SSP/SP

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

# CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 11/08/2025, às 10h02, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 44.333.497/0001-35 informado.

**Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 11/08/2025, às 10h02.**

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **ed33e53e-22be-403c-a234-17dd924535db**
ou acesse utilizando o **QR Code**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 15/09/2025 17:53:09

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **LOGMOV LTDA**
CNPJ: **44.333.497/0001-35**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**MALTA COMERCIO LTDA**
**CNPJ Nº 45.135.863/0001-04**
**Avenida Jose Armani, nº 1102, Linhares 5,**
**CEP Nº 29.905-190 - LINHARES – ES**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ - ES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2025**
**Processo: nº 06207/2024 – Secretaria Municipal de Administração**

| LOTE | Especificação | Marca/Modelo | Unid | Quant | Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Conjunto coleta seletiva 50 litros em fiberglass com suporte Conjunto para Coleta Seletiva Material fabricado em Fiberglass acompanhado de Suporte Galvanizado. Medidas: 1,20 X 60 x 60 Capacidade: 50 Litros | BELOSCH | UND | 75 | R$ 1.298,90 | R$ 97.417,50 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | **R$** | | | | **97.417,50** |
| **VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO** | | | | | | **97.417,500** |

**Prazo de validade da proposta:** As propostas terão validade de 60 (Sessenta) dias, contada da data de abertura da mesma.

**Prazo entrega:** De acordo com o edital.

**Prazo de garantia/validade :** De acordo com o edital.

**Prazo de pagamento :** O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua reguralidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

**DECLARO** que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços dos objeto desta proposta.

Declararo expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declararo expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

**Razão social: MALTA COMERCIO LTDA**

**CNPJ: 45.135.863/0001-04**

**Endereço: Rua projetada 08, s/n, lote 06, Bairro Gaivotas- lote 06, quadra 06, Linhares/ES Cep: 29.900.970**

**TELEFAX:(27) 3371-6106**

**E-mail: maltacomercioltda@gmail.com**

**Banco: Banestes AG: 181 C/C: 33.769.02-7**

**Nome do representante legal: Taisa Sigesmundo de Campos**

**CPF: 131.600.847-95 RG: 3197220 SPTC/ES**

**CARGO –Sócia Proprietária**

**SOLTEIRA**

**RESIDENTE NA RUA MARIA DAS GRAÇAS BONNA MARINATO, Nº 948, PLANALTO - LINHARES-ES**

**Linhares/ES, 08 de Outubro de 2025**

TAISA SIGESMUNDO DE CAMPOS:13160084795

Assinado digitalmente por TAISA SIGESMUNDO DE CAMPOS:13160084795
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=41059883000192, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=TAISA SIGESMUNDO DE CAMPOS:13160084795
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.08 09:36:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Malta
Higiene e Limpeza

**ANEXO**
**DECLARAÇÃO**

**MALTA COMERCIO LTDA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2025**, por seu representante legal, declara que:

1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991;
8. Que cumpre os requisitos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49. Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

**Linhares-ES, 08 de Outubro de 2025**

TAISA SIGESMUNDO DE CAMPOS:13160084795

Assinado digitalmente por TAISA SIGESMUNDO DE CAMPOS:13160084795
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=41059883000192, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=TAISA SIGESMUNDO DE CAMPOS:13160084795
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.08 10:00:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

---

**TAISA SIGESMUNDO DE CAMPOS**
**CPF nº 131.600.847-95**
**MALTA COMERCIO LTDA**
**CNPJ nº 45.135.863/0001-04**

**“MALTA COMERCIO LTDA”**

**Rua dos Cravos, nº 10, Quadra 5 Lote 10 – Bairro Jardim Laguna - Linhares – ES - CEP 29.904-310**

**CNPJ Nº 45.135.863/0001-04 – Registro na JUCEES 32202881080**

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito,

> **TAISA SIGESMUNDO DE CAMPOS**, brasileira, solteira, empresaria, residente na Rua Maria das Gracas Bonna Marinato, nº 948, Bairro Planalto – Linhares - ES – CEP 29.906-490, nascida aos 04 de janeiro de 1992, filha de Alcenir Lisboa de Campos e Rosangela Sigesmundo de Campos, portadora da Carteira de Habilitação nº 04926703508-DETRAN-ES e do CPF nº 131.600.847-95.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial **“MALTA COMERCIO LTDA”**, com sede na Rua dos Cravos, nº 10 – Quadra 5 Lote 10, Jardim Laguna, Linhares - ES, CEP 29.904-310, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº. 45.135.863/0001-04, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espirito Santo, sob o nº. 32202881080, em 03/02/2022, têm entre si, justos e contratados alterar, como de fato alterado tem, o Contrato Social, pela seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Alteração de endereço:

Fica alterado o endereço, para Rua Projetada 08, s/nº, Lote 06 Quadra 06, bairro Gaivotas – Linhares – ES, CEP 29.900-970.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em virtude da deliberação acima, e visando a adaptar os termos e condições do contrato social às necessidades da sociedade, observando-se as disposições da **Lei nº. 10.406,** de 10 de janeiro de 2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003 – Código Civil, precipuamente nos **Artigos 1052 e seguintes**, os sócios resolvem de comum acordo, consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"MALTA COMERCIO LTDA"**
**CAPÍTULO I**
**DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Cláusula 1ª –** A sociedade empresária, sob o tipo de Sociedade Limitada, gira sob o nome de **"MALTA COMERCIO LTDA".**

**Cláusula 2ª –** A sociedade tem sua sede na cidade de Linhares, estado do Espírito Santo, na Rua Projetada, nº s/nº, Lote 06, Quadra 06, bairro Gaivotas, CEP 29.900-970, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**Cláusula 3ª -** O objeto da sociedade é a exploração das seguintes atividades econômicas:

01) (4789-0/05) – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
02) (4755-5/02) – Comercio varejista de artigos de armarinho;
03) (4763-6/03) – Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
04) (4782-2/01) – Comércio varejista de calçados;
05) (4645-1/02) – Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
06) (4642-7/01) – Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
07) (4755-5/01) – Comércio varejista de tecidos;
08) (4751-2/02) – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
09) (4755-5/03) – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
10) (4744-0/99) – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
11) (4756-3/00) – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
12) (4729-6/99) – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
13) (4711-3/01) – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados;
14) (4772-5/00) – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
15) (4763-6/02) – Comércio varejista de artigos esportivos;
16) (4711-3/02) – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados;
17) (4759-8/01) – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
18) (4742-3/00) – Comércio varejista de material elétrico;
19) (4752-1/00) – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e

comunicação;
20) (4743-1/00) – Comércio varejista de vidros;
21) (4642-7/02) – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
22) (4741-5/00) – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
23) (4645-1/03) – Comércio atacadista de produtos odontológicos;
24) (4645-1/01) – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
25) (4744-0/01) – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
26) (4623-1/09) – Comércio atacadista de alimentos para animais;
27) (4754-7/02) – Comércio varejista de artigos de colchoaria;
28) (4753-9/00) – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
29) (4684-2/01) – Comércio atacadista de resinas e elastômeros;
30) (4759-8/99) – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
31) (4773-3/00) – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
32) (4661-3/00) – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
33) (4763-6/04) – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
34) (4754-7/01) – Comércio varejista de móveis;
35) (4789-0/99) – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
36) (4664-8/00) – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
37) (4754-7/03) – Comércio varejista de artigos de iluminação;
38) (4761-0/03) – Comércio varejista de artigos de papelaria;
39) (4763-6/01) – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
40) (4751-2/01) – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
41) (4757-1/00) – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
42) (4744-0/03)Comércio varejista de materiais hidráulicos.

**Cláusula 4ª –** A duração da sociedade é por tempo INDETERMINADO, podendo extinguir-se a qualquer momento se assim convier às partes contratantes.

## CAPÍTULO II

## CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 5ª –** O Capital Social subscrito e integralizado é de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) dividido em **100.000** (cem mil) **quotas**, **iguais**, no valor de **R$ 1,00** (um real) cada quota, ficando assim constituído:

| Quotistas | Quotas | R$ | % |
|---|---|---|---|
| **Taisa Sigesmundo de Campos** | **100.000** | **100.000,00** | **100,00** |
| | | | |
| **TOTAL** | **100.000** | **100.000,00** | **100,00** |

**Parágrafo Primeiro:** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios quotistas terão direito de preferência para subscrever os aumentos do Capital Social da Sociedade, na proporção das quotas que possuírem.

**Parágrafo Terceiro:** O quotista que desejar alienar suas quotas, total ou parcial, deverá, **primeiramente**, oferecê-las ao outro quotista, por oferta de boa fé, contendo preço, termos e condições de pagamento, com antecedência mínima de 12 (doze) meses, o qual terá todo o direito de preferência, com prazo de pagamento dos valores das cotas de capital de 48 (quarenta e oito) meses.

**Cláusula 7ª –** A responsabilidade de cada sócio quotista é, na forma da legislação em vigor, restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CAPÍTULO III

## ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 8ª –** A administração da sociedade é exercida pela sócia**, TAISA SIGESMUNDO DE CAMPOS** já qualificada anteriormente, os quais agindo em conjunto ou isoladamente terá todos os poderes de representação da sociedade, bem como o poder de praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais.

**Parágrafo Primeiro:** A nomeação de procuradores, para agirem em nome da sociedade, será feita por instrumento de mandato, em que serão fixados os poderes conferidos e o modo como exercê-los, estabelecendo-se os prazos de duração dos respectivos mandatos, ressalvando-se, quanto aos prazos, as procurações ***"ad judicia"***.

**Parágrafo Segundo:** Fica proibido o uso da sociedade, para quaisquer assuntos alheios aos objetivos sociais e interesses da sociedade, tais como: avais, endossos de qualquer espécie, vales e outros documentos geradores de obrigações futuras.

**Parágrafo Terceiro:** Os atos que envolvam aquisições e alienações de bens imóveis e a constituição de garantias e ônus reais dependerão sempre da prévia resolução de todos os sócios quotistas.

**Cláusula 9ª –** Os administradores da sociedade terão o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado pelos quotistas.

## CAPÍTULO IV

## EXERCÍCIO SOCIAL

**Cláusula 10ª –** Ao término do exercício social, o qual será coincidente com o ano civil, será procedido à elaboração do inventário, de balanço patrimonial e da demonstração de resultado, sendo que os lucros ou prejuízos verificados seguirão a destinação que lhes for dado pelos sócios.

**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros a disposção da Diretoria para futura destinação.

**Parágrafo Segundo:** A criterio dos sócios, os lucros poderão ser distribuidos antes do término do ano civil, no periodo em que lhe for conveniente, mediante levantamento de balanço intermediario de acordo com as normas da legislação comercial.

**Parágrafo Terceiro:** A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos socios quotistas.

## CAPÍTULO V

## DELIBERAÇÕES

**Cláusula 11ª –** As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, quando houver pluralidade, cuja convocação será feita por meio do sócio administrador, dirigida na forma individual de cada sócio, informando local, data, hora e ordem do dia, e será presidida pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de Reunião.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião de sócios, quando houver pluralidade, instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Parágrafo Segundo:** A Sociedade, quando houver pluralidade de sócios, fará realizar uma reunião anual, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, com o objetivo de deliberar sobre o Balanço Patrimonial, Resultado do Exercício e Demonstrações Financeiras.

**Parágrafo Terceiro:** Para os demais assuntos passíveis de deliberações dos sócios, quando houver pluralidade, serão observados os votos correspondentes contido no artigo 1.076 do vigente Código Civil Brasileiro. No entanto, nos termos do § 3, art. 1.072 do Código Civil, fica dispensada a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, procedendo-se, assim, o registro da alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Quarto:** A sociedade poderá adotar livro de atas para o registro das deliberações sociais, considerando-se aprovadas e validadas quando assinadas pelos sócios presentes, quando houver pluralidade, e administrador.

## CAPÍTULO VI

## ACORDO DE QUOTISTAS

**Cláusula 12ª –** Os Acordos de Quotistas, arquivados na sede da sociedade, que disciplinem dentre outros assuntos, a compra e venda de quotas, o direito de preferencia na sua compra ou o exercicio do direito de voto e do poder de controle, serão sempre observados pela sociedade e são oponíveis a terceiros.

**Parágrafo Único:** O administrador da sociedade zelará pela observâcia desses acordos e o Presidente da reunião de sócios, não poderá computar o voto preferido pelo sócio em contrariedade com os termos dos acordos.

## CAPÍTULO VII

## DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Cláusula 13ª –** A morte, incapacidade, insolvência, falência ou retirada de qualquer quotista não causará a dissolução da Sociedade, cujo negócio continuará funcionando com os quotistas remanescentes.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de morte, incapacidade, insolvência, falência ou retirada de qualquer quotista, o valor de suas quotas deverá ser liquidado, com base em balanço especial, de acordo com a situação de mercado da Sociedade, através de avaliação a ser

realizada por peritos, a ser levantado em até 30 (trinta) dias da data do evento. O crédito eventual será pago aos herdeiros, ou ao sócio retirante, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, com atualização monetária, calculadas pelo IGP-M e acrescidas de juros de 12% (doze pontos percentuais) ao ano, vencendo-se a primeira delas, no prazo de 60 (sessenta) dias da data do balanço. Todavia, caso os herdeiros, manifestem o desejo de permanecer na sociedade, serão assegurados aos herdeiros do falecido, todos os direitose deveres ora estabelecidos, devendo, entretanto, escolherem entre si, um herdeiro que os representem junto à sociedade, porém, deverá haver aprovação unânime pelos quotistas remanescentes, quanto ao ingresso dos herdeiros do falecido na sociedade.

**Parágrafo Segundo:** As partes interessadas poderão ajustar outra forma e prazo de pagamento dos haveres, tendo em conta a situação econômica e financeira da sociedade na ocasião.

**Cláusula 14ª –** No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios quotistas deverão nomear um ou mais liquidantes para funcionar no período da liquidação, estabelecendo seus poderes e remuneração.

## CAPÍTULO VII

## DO FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 15ª –** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 16ª –** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão suprimidas ou resolvidas com base na **Lei nº. 10.406**, de 10 de janeiro de 2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003 – Código Civil e supletivamente, a lei que rege as sociedades por ações.

**Cláusula 17ª –** Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato em via única.

Linhares - ES, 27 de julho de 2023.

**TAISA SIGESMUNDO DE CAMPOS**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MALTA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 13160084795 | TAISA SIGESMUNDO DE CAMPOS |

**CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2023 15:41 SOB Nº 20231253869.**
**PROTOCOLO: 231253869 DE 29/07/2023.**
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311368829. CNPJ DA SEDE: 45135863000104.**
**NIRE: 32202881080. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2023.**
**MALTA COMERCIO LTDA**

**PAULO CEZAR JUFFO**
**SECRETÁRIO-GERAL**
**www.simplifica.es.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito




**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Malta
Higiene e Limpeza

**DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **MALTA COMERCIO LTDA**, estabelecida na Rua projetada 08,s/n, lote 06, quadra 06, bairro Gaivotas – Linhares – ES CEP 29.900-970, inscrita no CNPJ nº 45.135.863/0001-04, neste ato representada pela representante legal a Sra. **TAISA SIGESMUNDO DE CAMPOS**, portadora da carteira de identidade nº 3197220 SPTC/ES e do CPF nº 131.600.847-95, Declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

**Linhares/ES, 22 de janeiro de 2025.**

TAISA SIGESMUNDO DE CAMPOS:13160084795

Assinado digitalmente por TAISA SIGESMUNDO DE CAMPOS:13160084795
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=41059883000192, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=TAISA SIGESMUNDO DE CAMPOS:13160084795
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.22 10:28:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**TAISA SIGESMUNDO DE CAMPOS**
**RG nº 3197220 SPTC/ES CPF n° 131.600.847-95**
**REPRESENTANTE**

ASSINADO DIGITALMENTE
RAUL CARLOS GIRONDOLLI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**RAUL CARLOS GIRONDOLLI**
**CRC-ES 012193**
**CONTADOR**

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial: MALTA COMERCIO LTDA**<br>**NIRE :** 32202881080<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** ESC2500355284 |
| **NIRE (Sede)**<br>32202881080 | **CNPJ**<br>45.135.863/0001-04 | **Data de Ato Constitutivo**<br>03/02/2022 | **Início de Atividade**<br>01/02/2022 |

**Endereço Completo**
Rua Projetada 08, Nº S/N, LOTE 06 QUADRA06, GAIVOTAS - Linhares/ES - CEP 29900-970

**Objeto Social**
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de resinas e elastômeros; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

| | | |
|---|---|---|
| **Capital Social**<br>R$ 100.000,00 (cem mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 100.000,00 (cem mil reais) | **Porte**<br>ME (Microempresa) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| TAISA SIGESMUNDO DE CAMPOS | 131.600.847-95 | R$ 100.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| TAISA SIGESMUNDO DE CAMPOS | 131.600.847-95 | Indeterminado |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Último Arquivamento**<br>**Data**<br>01/08/2023 | **Número**<br>20231253869 | **Ato/eventos**<br>002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2025, às 08:12:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **XSAFQSLF**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **45.135.863/0001-04**<br>**MATRIZ** | | **03/02/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**MALTA COMERCIO LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais**
**46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança**
**46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
**46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia**
**46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**
**46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças**
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
**46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros**
**47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados**
**47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados**
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros**
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R PROJETADA 08** | **S/N** | **LOTE 06 QUADRA06** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **29.900-970** | **GAIVOTAS** | **LINHARES** | **ES** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **MALTACOMERCIOLTDA@GMAL.COM** | **(27) 9948-5975** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/02/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2025** às **11:09:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **45.135.863/0001-04**<br>**MATRIZ** | | **03/02/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**MALTA COMERCIO LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
**47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria**
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**
**47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos**
**47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**
**47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
**47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**
**47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**
**47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios**
**47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping**
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
**47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R PROJETADA 08** | **S/N** | **LOTE 06 QUADRA06** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **29.900-970** | **GAIVOTAS** | **LINHARES** | **ES** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **MALTACOMERCIOLTDA@GMAL.COM** | **(27) 9948-5975** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/02/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2025** às **11:09:22** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **45.135.863/0001-04**<br>**MATRIZ** | | **03/02/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**MALTA COMERCIO LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R PROJETADA 08** | **S/N** | **LOTE 06 QUADRA06** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **29.900-970** | **GAIVOTAS** | **LINHARES** | **ES** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **MALTACOMERCIOLTDA@GMAL.COM** | **(27) 9948-5975** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/02/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2025** às **11:09:22** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MALTA COMERCIO LTDA**
**CNPJ: 45.135.863/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:46 do dia 19/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2025.
Código de controle da certidão: **EE5A.1EEC.0A37.D2C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001041905

Identificação do Requerente: CNPJ N° 45.135.863/0001-04

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **17/07/2025**, válida até **15/10/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 17/07/2025.

Autenticação eletrônica: **0019.CE3D.35D0.8D3F**

# Prefeitura Municipal de Linhares
# Estado do Espírito Santo
# Certidão Negativa de Débitos Nº 43819/2025

**Nome: MALTA COMERCIO LTDA**
**CNPJ: 45.135.863/0001-04**
**Endereço: Avenida JOSE ARMANI Nº1102, LOJA 01; - LINHARES V - Linhares-ES**
**CEP: 29905-190**

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão emitida às 16:24:46 do dia 15/08/2025 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados.

**Certidão válida até 13/11/2025.**

Chave de validação: **633fc555**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.135.863/0001-04

**Razão Social:** MALTA COMERCIO LTDA

**Endereço:** AV JOSE ARMANI 1102 LOJA 01 / LINHARES V / LINHARES / ES / 29905-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**18/09/2025 a 17/10/2025

**Certificação Número:** 2025091819585788818679

Informação obtida em 24/09/2025 14:48:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MALTA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.135.863/0001-04
Certidão nº: 27409363/2025
Expedição: 19/05/2025, às 11:12:10
Validade: 15/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MALTA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.135.863/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# SINTEGRA/ICMS
# Consulta Pública ao Cadastro
# Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 12/08/2025

## IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | 45135863000104 | **Inscrição Estadual:** | 083.859.77-2 |
| **Razão Social:** | MALTA COMERCIO LTDA | | |

## ENDEREÇO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Logradouro:** | RUA PROJETADA 08 | | |
| **Número:** | S N | **Complemento:** | LOTE 06 QUADRA06 |
| **Bairro:** | GAIVOTAS | | |
| **Município:** | LINHARES | **UF:** | ES |
| **CEP:** | 29900970 | **Telefone:** | (0027) 33735590 |

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**Atividade Econômica:**

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISANITARIOS.

COMERCIO ATACADISTA DE RESINAS E ELASTOMEROS.

COM ATACAD MAQUINAS,APARELHOS/EQUIP USO AGROPECUARIO,PARTES E PECAS

COM.ATAC.MAQUINAS,APAR./EQUIP P/USO ODONTO-MEDICO-HOSPIT PATES E PECAS

COM ATACADDE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

COM ATACADDE ARTIGOS VESTUARIO E ACESSORIOS EXCETO PROFIS E DE SEGURAN

COMERCIO ATAC ROUPAS ACESSORIOS P/USO PROFISSIONAL/SEGURANCA TRABALHO

COM ATACADINSTRU/MAT P/USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATO

COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA.

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS.

| | |
|---|---|
| **Data de Inicio de Atividade:** | 03/02/2022 |
| **Situação Cadastral Vigente:** | HABILITADO |
| **Data desta Situação Cadastral:** | 03/02/2022 |
| **Regime de Apuração:** | SIMPLES NACIONAL |
| **Devedor contumaz:** | Não |

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

**OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.**

**Data da Consulta: 12/08/2025**

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped** **Versão: 10.1.8**

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 32202881080 | 45.135.863/0001-04 | |
| **NOME EMPRESARIAL** | | |
| MALTA COMERCIO LTDA | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2023 a 31/08/2023 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL | 3 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| DA.BA.B9.68.15.44.60.77.93.A8.88.14.1C.9E.0E.61.3E.68.C9.43 | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Contador | 01738118762 | RAUL CARLOS GIRONDOLLI: 01738118762 | 643877969194415555 8 | 05/04/2024 a 05/04/2025 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 45135863000104 | MALTA COMERCIO LTDA:45135863000104 | 820745425489681437 4 | 18/05/2023 a 17/05/2024 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

DA.BA.B9.68.15.44.60.77.93.A8.88.14.1
C.9E.0E.61.3E.68.C9.43-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/04/2024 às 11:26:49

93.23.C3.05.9B.B8.11.B9
61.E9.27.5E.89.09.48.2D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | MALTA COMERCIO LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/08/2023 | CNPJ: | 45.135.863/0001-04 |
| Número de Ordem do Livro: | 3 | | |

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | MALTA COMERCIO LTDA |
| NIRE | 32202881080 |
| CNPJ | 45.135.863/0001-04 |
| Número de Ordem | 3 |
| Natureza do Livro | ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL |
| Município | LINHARES |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 03/02/2022 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 9163 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | MALTA COMERCIO LTDA |
| Natureza do Livro | ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL |
| Número de ordem | 3 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 9163 |
| Data de inicio | 01/01/2023 |
| Data de término | 31/08/2023 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.BA.B9.68.15.44.60.77.93.A8.88.14.1C.9E.0E.61.3E.68.C9.43-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped** **Versão: 10.1.8**

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 32202881080 | 45.135.863/0001-04 | |
| **NOME EMPRESARIAL** | | |
| MALTA COMERCIO LTDA | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/09/2023 a 31/12/2023 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Livro Diário | 4 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| E0.A0.AB.C2.28.C3.FF.7B.46.31.7A.20.F0.4C.E7.43.9C.E7.D2.86 | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Contador | 01738118762 | RAUL CARLOS GIRONDOLLI: 01738118762 | 643877969194415555 8 | 05/04/2024 a 05/04/2025 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 45135863000104 | MALTA COMERCIO LTDA:45135863000104 | 820745425489681437 4 | 18/05/2023 a 17/05/2024 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

E0.A0.AB.C2.28.C3.FF.7B.46.31.7A.20.
F0.4C.E7.43.9C.E7.D2.86-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/04/2024 às 11:28:16

DD.73.A6.45.21.CD.E7.83
F7.F7.DB.C0.2E.C7.DB.4F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | MALTA COMERCIO LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/09/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 45.135.863/0001-04 |
| Número de Ordem do Livro: | 4 | | |

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | MALTA COMERCIO LTDA |
| NIRE | 32202881080 |
| CNPJ | 45.135.863/0001-04 |
| Número de Ordem | 4 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | LINHARES |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 03/02/2022 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 10713 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | MALTA COMERCIO LTDA |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 4 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 10713 |
| Data de inicio | 01/09/2023 |
| Data de término | 31/12/2023 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.A0.AB.C2.28.C3.FF.7B.46.31.7A.20.F0.4C.E7.43.9C.E7.D2.86-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | MALTA COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/09/2023 a 31/12/2023 |
| CNPJ: | 45.135.863/0001-04 |
| Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 567.515,27 | R$ 1.678.423,79 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 567.493,14 | R$ 1.677.748,84 |
| DISPONÍVEL | | R$ 135.668,83 | R$ 173.699,57 |
| CAIXA | | R$ 1.990,98 | R$ 193,99 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 133.677,85 | R$ 173.505,58 |
| CLIENTES | | R$ 369,60 | R$ 133.592,86 |
| CLIENTES NO PAIS | | R$ 369,60 | R$ 133.592,86 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R$ 368.223,44 | R$ 1.175.503,78 |
| CHEQUES A RECEBER | | R$ 368.223,44 | R$ 1.175.503,78 |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ADIANTAMENTO/EMPRESTIMOS A EMPREGADOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ESTOQUE | | R$ 63.231,27 | R$ 194.952,63 |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | | R$ 63.231,27 | R$ 194.952,63 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | R$ 22,13 | R$ 674,95 |
| INVESTIMENTOS | | R$ 22,13 | R$ 674,95 |
| OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS | | R$ 22,13 | R$ 674,95 |
| PASSIVO | | R$ 567.515,27 | R$ 1.678.423,79 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 12.666,20 | R$ 86.377,56 |
| FORNECEDORES | | R$ 8.214,73 | R$ 67.185,57 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | R$ 8.214,73 | R$ 67.185,57 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 3.239,47 | R$ 13.330,17 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R$ 3.239,47 | R$ 13.330,17 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | | R$ 1.212,00 | R$ 5.861,82 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R$ 1.078,68 | R$ 4.284,60 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | | R$ 133,32 | R$ 707,23 |
| PROVISÕES | | R$ 0,00 | R$ 869,99 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |
| ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL | | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 454.849,07 | R$ 1.492.046,23 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS | | R$ 354.849,07 | R$ 1.392.046,23 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 0,00 | R$ 354.849,07 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO | | R$ 354.849,07 | R$ 1.391.900,73 |
| (-) LUCROS DISTRIBUIDOS AOS SOCIOS | | R$ (0,00) | R$ (354.703,57) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.A0.AB.C2.28.C3.FF.7B.46.31.7A.20.F0.4C.E7.43.9C.E7.D2.86-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | MALTA COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/09/2023 a 31/12/2023 |
| CNPJ: | 45.135.863/0001-04 |
| Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA BRUTA | | R$ 936.869,49 | R$ 3.402.448,83 |
| VENDA DE MERCADORIAS | | R$ 936.869,49 | R$ 3.402.448,83 |
| (-) DEDUÇÕES | | R$ (278.276,27) | R$ (622.347,56) |
| (-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | | R$ (242.993,56) | R$ (350.584,56) |
| (-) (-) SIMPLES NACIONAL | | R$ (35.282,71) | R$ (271.763,00) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R$ 658.593,22 | R$ 2.780.101,27 |
| (-) CMV | | R$ (295.172,95) | R$ (1.296.778,36) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | R$ (295.172,95) | R$ (1.296.778,36) |
| LUCRO BRUTO | | R$ 363.420,27 | R$ 1.483.322,91 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (8.603,94) | R$ (92.183,28) |
| (-) DESPESAS COM VENDAS | | R$ (330,00) | R$ (55.085,71) |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS | | R$ (0,00) | R$ (8.575,82) |
| (-) 13º SALÁRIO | | R$ (0,00) | R$ (845,84) |
| (-) FÉRIAS | | R$ (0,00) | R$ (998,89) |
| (-) FGTS | | R$ (0,00) | R$ (841,35) |
| (-) PLANO DE SAUDE | | R$ (0,00) | R$ (648,42) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R$ (150,00) | R$ (30.248,64) |
| (-) BONIFICACOES | | R$ (0,00) | R$ (136,60) |
| (-) MATERIAIS DE CONSUMO | | R$ (0,00) | R$ (5.415,34) |
| (-) DESPESA COM ALIMENTACAO | | R$ (0,00) | R$ (4.633,81) |
| (-) MANUTENCAO DE EDIFICACOES | | R$ (180,00) | R$ (2.411,00) |
| (-) DESPESA COM SEGURANCA | | R$ (0,00) | R$ (330,00) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (8.273,94) | R$ (37.097,57) |
| (-) PRÓ-LABORE | | R$ (3.636,00) | R$ (23.302,00) |
| (-) SEGUROS | | R$ (0,00) | R$ (205,92) |
| (-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | | R$ (1.212,00) | R$ (2.781,00) |
| (-) MANUTENCAO SISTEMA DE INFORMATICA | | R$ (0,00) | R$ (262,00) |
| (-) DEPESAS COM HIGIENE E LIMPEZA | | R$ (0,00) | R$ (100,63) |
| (-) LICENCA PARA USO DE SOFTWARE | | R$ (2.049,00) | R$ (500,00) |
| (-) TAXAS DIVERSAS | | R$ (1.239,84) | R$ (1.783,17) |
| (-) JUROS PASSIVOS | | R$ (0,00) | R$ (165,42) |
| (-) DESCONTO CONCEDIDOS | | R$ (0,00) | R$ (7.485,47) |
| (-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS | | R$ (137,10) | R$ (485,47) |
| (-) IOF | | R$ (0,00) | R$ (26,49) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 2,41 | R$ 9,27 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | | R$ 2,41 | R$ 9,27 |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (0,00) | R$ (1.723,42) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | | R$ 0,00 | R$ 492,16 |
| (-) MULTAS NAO COMPENSATORIAS | | R$ (0,00) | R$ (1.860,97) |
| (-) OUTRAS DESPESAS NAO DEDUTIVEIS | | R$ (0,00) | R$ (354,61) |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R$ 30,33 | R$ 2.475,25 |
| DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS | | R$ 0,00 | R$ 663,29 |
| BONIFICACOES S/COMPRAS | | R$ 30,33 | R$ 1.811,96 |
| RESULTADO OPERACIONAL | | R$ 354.849,07 | R$ 1.391.900,73 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | R$ 354.849,07 | R$ 1.391.900,73 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R$ 354.849,07 | R$ 1.391.900,73 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.A0.AB.C2.28.C3.FF.7B.46.31.7A.20.F0.4C.E7.43.9C.E7.D2.86-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | MALTA COMERCIO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/09/2023 a 31/12/2023 | CNP | 45.135.863/0001-04 | Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | | | |

| Histórico | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido | | | | Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| | CAPITAL SUBSCRITO (R$) | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$) | LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO (R$) | LUCROS DISTRIBUIDOS AOS SOCIOS (R$) | |
| Saldo Inicial em 01.01.2023 | 100.000,00 | 0,00 | 354.849,07 | 0,00 | 454.849,07 |
| Lucro do exercicio | | | 1.391.900,73 | | 1.391.900,73 |
| Vlr transferencia lucro do exercicio anterior p/ lucros acumulados | | 354.849,07 | | | 354.849,07 |
| Vlr transferencia lucro do exercicio anterior p/ lucros acumulados | | | (-)354.849,07 | | (-)354.849,07 |
| Vlr Lucro distribuida a socia Taisa Sigesmundo de Campos | | | | (-)354.703,57 | (-)354.703,57 |
| Saldo Final em 31.12.2023 | 100.000,00 | 354.849,07 | 1.391.900,73 | (-)354.703,57 | 1.492.046,23 |
| Notas | | | | | |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.A0.AB.C2.28.C3.FF.7B.46.31.7A.20.F0.4C.E7.43.9C.E7.D2.86-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Empresa: **MALTA COMERCIO LTDA** **NIRE: 32202881080**

CNPJ: **45.135.863/0001-04** Inscrição Estadual: **083859772** Inscrição Municipal: **0039065**

Endereço: **PROJETADA 08** Número: **S/N** Complemento: **LOTE 06, QUADRA** Bairro: **GAIVOTAS**

Municipio: **LINHARES** UF: **ES** CEP: **29900970** Data Registro: **03/02/2022**

# DEMONSTRACAO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

Livro nº 4

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha: 1

| | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| **Atividades Operacionais** | **(998.491,47)** | **(419.180,24)** |
| Lucro Líquido do Período | 1.391.900,73 | 354.849,07 |
| Fornecedores | 58.970,84 | 8.214,73 |
| Obrigações Sociais | 4.649,82 | 1.212,00 |
| Obrigações Fiscais | 10.090,70 | 3.239,47 |
| Aumento de Estoque | (131.721,36) | (63.231,27) |
| Contas a Receber de Clientes | (940.503,60) | (368.593,04) |
| Outros Valores a Realizar da Atividade Oper. | 22,13 | (22,13) |
| **Fluxo de caixa das Atividades Operacionais** | **393.409,26** | **(64.331,17)** |
| **Atividades de Investimentos** | **(674.95)** | **0,00** |
| Investimentos | (674,95) | 0,00 |
| **Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos** | **(674,95)** | **0,00** |
| **Atividades de Financiamentos** | **(354.703,57)** | **200.000,00** |
| Receb. de Empréstimos/Financiamentos/Parcelamento | 0,00 | 100.000,00 |
| Recebimento de Integralização de Capital | 0,00 | 100.000,00 |
| Dividendos / Lucros Pagos | (354.703,57) | 0,00 |
| **Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos** | **(354.703,57)** | **200.000,00** |
| **Aumento/Diminuição Líquida ao Caixa e Equivalentes** | **38.030,74** | **135.668,83** |
| **Caixa e Equivalentes no Início do Período** | **135.668,83** | **0,00** |
| **Caixa e Equivalentes no Fim do Período** | **173.699,57** | **135.668,83** |

ASSINADO DIGITALMENTE
RAUL CARLOS GIRONDOLLI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MALTA COMERCIO LTDA

Contador(a): RAUL CARLOS GIRONDOLLI
CPF: 017.381.187-62
CRC/ES: 012193/O-8

ASSINADO DIGITALMENTE
TAISA SIGESMUNDO DE CAMPOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MALTA COMERCIO LTDA

TAISA SIGESMUNDO DE CAMPOS
CPF: 131.600.847-95
SOCIA

Empresa: **MALTA COMERCIO LTDA** **NIRE: 32202881080**
CNPJ: **45.135.863/0001-04** Inscrição Estadual: **083859772** Inscrição Municipal: **0039065**
Endereço: **PROJETADA 08** Número: **S/N** Complemento: **LOTE 06, QUADRA** Bairro: **GAIVOTAS**
Municipio: **LINHARES** UF: **ES** CEP: **29900970** Data Registro: **03/02/2022**

# RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

Livro nº 4

**Referência:** 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Folha: 1

| | |
|---|---|
| **Liquidez Corrente** | |
| Ativo Circulante | 1.677.748,84 |
| Passivo Circulante | 86.377,56 |
| **Indice** | **19,42** |
| **Liquidez Seca** | |
| AT.Circulante - Estoque | 1.482.796,21 |
| Passivo Circulante | 86.377,56 |
| **Indice** | **17,17** |
| **Liquidez Geral** | |
| AT.Circulante + Realiz. L/Prazo | 1.677.748,84 |
| Passivo Circul. + Exig.L/Prazo | 186.377,56 |
| **Indice** | **9,00** |
| **Solvencia Geral** | |
| Ativo Total | 1.678.423,79 |
| Passivo + Exig.L/Prazo | 186.377,56 |
| **Indice** | **9,01** |
| **Endividamento** | |
| Passivo Circul. + Exig.L/Prazo | 186.377,56 |
| Ativo Total | 1.678.423,79 |
| **Indice** | **0,11** |
| **Rentabilidade Do Investimento Total** | |
| Lucro LIquido Antes Do I.R | 1.391.900,73 |
| Ativo Total | 1.678.423,79 |
| **Indice** | **82,93** |
| **Rentabilidade Do Capital Proprio** | |
| Lucro Liquido Antes Do I.R | 1.391.900,73 |
| Patrimonio Liquido | 100.145,50 |
| **Indice** | **1.389,88** |
| **Capital De Giro Proprio** | |
| Ativo Circululante + Realiz.L/Prazo | 1.677.748,84 |
| Passivo Circul. - Exigiv.L/Prazo | 86.377,56 |
| **Indice** | **19,42** |

ASSINADO DIGITALMENTE
RAUL CARLOS GIRONDOLLI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
TAISA SIGESMUNDO DE CAMPOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MALTA COMERCIO LTDA

Contador(a): RAUL CARLOS GIRONDOLLI
CPF: 017.381.187-62
CRC/ES: 012193/O-8

MALTA COMERCIO LTDA

TAISA SIGESMUNDO DE CAMPOS
CPF: 131.600.847-95
SOCIA

**MALTA COMERCIO LTDA** **NIRE: 322002881080**
CNPJ:**45.135.863/0001-04** Inscrição Estadual:083859772 Inscrição Municipal:0039065
Endereço:
RUA PROJETADA 08 – S/N– LOTE 06 QUADRA06 – GAIVOTAS – LINHARES – ES – 29.900.970

# NOTAS EXPLICATIVAS

**CONTEXTO OPERACIONAL**

MALTA COMERCIO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 45.135.863/0001-04, constituída em 03/02/2022, tributada pelo Simples Nacional. Com sede no município de Linhares-ES, na Rua Projetada 08, SN, Lote 06, Quadra 06, Bairro Gaivotas, CEP 29.900-970.

**POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração da mutação do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) e a Demonstração de Lucros ou prejuízos Acumulados (DLPA) foram suprimidas conforme facultada pela Resolução 1255/2009.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *"pro-rata"* dia e calculadas com base no método exponencial.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

**MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis.

**TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS *(IMPAIRMENT)***

A administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairmen*t uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

**DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 (comparativamente), e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.




MALTA COMERCIO LTDA
Raul Carlos Girondolli
CRC-ES 012193/O




MALTA COMERCIO LTDA
Taisa Sigesmundo de Campos
CPF 131.600.847-95

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped** **Versão: 10.3.2**

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 32202881080 | 45.135.863/0001-04 | |
| **NOME EMPRESARIAL** | | |
| MALTA COMERCIO LTDA | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Livro Diário | 5 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| F8.B6.46.BF.60.75.5F.1A.A5.03.5D.0E.9A.7A.4E.89.09.F1.53.14 | |
| **ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)** | |
| | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Contador | 01738118762 | RAUL CARLOS GIRONDOLLI: 01738118762 | 883733584768830774 1 | 01/04/2025 a 01/04/2026 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 45135863000104 | MALTA COMERCIO LTDA:45135863000104 | 106414120352660607 9 | 08/05/2024 a 08/05/2025 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

F8.B6.46.BF.60.75.5F.1A.A5.03.5D.0E.
9A.7A.4E.89.09.F1.53.14-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/04/2025 às 10:55:41

C3.6C.20.C6.2B.15.05.A7
74.E9.D9.83.98.3D.7D.16

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | MALTA COMERCIO LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 45.135.863/0001-04 |
| Número de Ordem do Livro: | 5 | | |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | |

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | MALTA COMERCIO LTDA |
| NIRE | 32202881080 |
| CNPJ | 45.135.863/0001-04 |
| Número de Ordem | 5 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | LINHARES |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 03/02/2022 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2024 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 20161 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | MALTA COMERCIO LTDA |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 5 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 20161 |
| Data de inicio | 01/01/2024 |
| Data de término | 31/12/2024 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.B6.46.BF.60.75.5F.1A.A5.03.5D.0E.9A.7A.4E.89.09.F1.53.14-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | MALTA COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 45.135.863/0001-04 |
| Número de Ordem do Livro: | 5 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 1.678.423,79 | R$ 1.716.970,96 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 1.677.748,84 | R$ 1.713.315,69 |
| DISPONÍVEL | | R$ 173.699,57 | R$ 123.834,27 |
| CAIXA | | R$ 193,99 | R$ 6.766,89 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 173.505,58 | R$ 117.067,38 |
| CLIENTES | | R$ 133.592,86 | R$ 502.367,08 |
| CLIENTES NO PAIS | | R$ 133.592,86 | R$ 502.367,08 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R$ 1.175.503,78 | R$ 776.955,78 |
| CHEQUES A RECEBER | | R$ 1.175.503,78 | R$ 776.955,78 |
| ADIANTAMENTO/EMPRESTIMOS A EMPREGADOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ESTOQUE | | R$ 194.952,63 | R$ 310.158,56 |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | | R$ 194.952,63 | R$ 310.158,56 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | R$ 674,95 | R$ 3.655,27 |
| INVESTIMENTOS | | R$ 674,95 | R$ 3.655,27 |
| OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS | | R$ 674,95 | R$ 3.655,27 |
| PASSIVO | | R$ 1.678.423,79 | R$ 1.716.970,96 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 86.377,56 | R$ 403.528,95 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| CONTRATO MUTUO SOCIOS, ADM E PESSOA LIGADA A PAGAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| FORNECEDORES | | R$ 67.185,57 | R$ 175.217,31 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | R$ 67.185,57 | R$ 175.217,31 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 13.330,17 | R$ 16.601,33 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R$ 13.330,17 | R$ 16.601,33 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | | R$ 5.861,82 | R$ 1.559,15 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R$ 4.284,60 | R$ 52,90 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | | R$ 707,23 | R$ 857,53 |
| PROVISÕES | | R$ 869,99 | R$ 648,72 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | R$ 0,00 | R$ 210.151,16 |
| ADIANTAMENTOS DE CLIENTES | | R$ 0,00 | R$ 210.151,16 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | R$ 100.000,00 | R$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.B6.46.BF.60.75.5F.1A.A5.03.5D.0E.9A.7A.4E.89.09.F1.53.14-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | MALTA COMERCIO LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 45.135.863/0001-04 |
| Número de Ordem do Livro: | 5 | | |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | R$ 100.000,00 | R$ 0,00 |
| ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL | | R$ 100.000,00 | R$ 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 1.492.046,23 | R$ 1.313.442,01 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS | | R$ 1.392.046,23 | R$ 1.213.442,01 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 354.849,07 | R$ 1.392.046,23 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO | | R$ 1.391.900,73 | R$ 205.504,48 |
| (-) LUCROS DISTRIBUIDOS AOS SOCIOS | | R$ (354.703,57) | R$ (384.108,70) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.B6.46.BF.60.75.5F.1A.A5.03.5D.0E.9A.7A.4E.89.09.F1.53.14-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | MALTA COMERCIO LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 45.135.863/0001-04 |
| Número de Ordem do Livro: | 5 | | |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA BRUTA | | R$ 3.402.448,83 | R$ 3.170.853,27 |
| VENDA DE MERCADORIAS | | R$ 3.402.448,83 | R$ 3.170.853,27 |
| (-) DEDUÇÕES | | R$ (622.347,56) | R$ (678.930,18) |
| (-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | | R$ (350.584,56) | R$ (387.345,89) |
| (-) (-) SIMPLES NACIONAL | | R$ (271.763,00) | R$ (291.584,29) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R$ 2.780.101,27 | R$ 2.491.923,09 |
| (-) CMV | | R$ (1.296.778,36) | R$ (2.142.584,63) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | R$ (1.296.778,36) | R$ (2.142.584,63) |
| LUCRO BRUTO | | R$ 1.483.322,91 | R$ 349.338,46 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (92.183,28) | R$ (146.908,14) |
| (-) DESPESAS COM VENDAS | | R$ (55.085,71) | R$ (90.145,64) |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS | | R$ (8.575,82) | R$ (26.995,88) |
| (-) 13º SALÁRIO | | R$ (845,84) | R$ (2.599,66) |
| (-) FÉRIAS | | R$ (998,89) | R$ (3.583,56) |
| (-) FGTS | | R$ (841,35) | R$ (2.853,63) |
| (-) PLANO DE SAUDE | | R$ (648,42) | R$ (4.389,03) |
| (-) TELEFONE | | R$ (0,00) | R$ (5.831,40) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R$ (0,00) | R$ (1.578,98) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R$ (30.248,64) | R$ (33.095,82) |
| (-) BONIFICACOES | | R$ (136,60) | R$ (0,00) |
| (-) MATERIAIS DE CONSUMO | | R$ (5.415,34) | R$ (1.246,10) |
| (-) SERVICOS PROF. PRESTADOS POR PJ | | R$ (0,00) | R$ (1.880,00) |
| (-) DESPESA COM ALIMENTACAO | | R$ (4.633,81) | R$ (0,00) |
| (-) MANUTENCAO DE EDIFICACOES | | R$ (2.411,00) | R$ (6.091,58) |
| (-) DESPESA COM SEGURANCA | | R$ (330,00) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (37.097,57) | R$ (56.762,50) |
| (-) PRÓ-LABORE | | R$ (23.302,00) | R$ (42.360,00) |
| (-) SEGUROS | | R$ (205,92) | R$ (199,08) |
| (-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | | R$ (2.781,00) | R$ (5.648,00) |
| (-) MANUTENCAO SISTEMA DE INFORMATICA | | R$ (262,00) | R$ (0,00) |
| (-) DEPESAS COM HIGIENE E LIMPEZA | | R$ (100,63) | R$ (503,50) |
| (-) LICENCA PARA USO DE SOFTWARE | | R$ (500,00) | R$ (0,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.B6.46.BF.60.75.5F.1A.A5.03.5D.0E.9A.7A.4E.89.09.F1.53.14-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | MALTA COMERCIO LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 45.135.863/0001-04 |
| Número de Ordem do Livro: | 5 | | |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| (-) TAXAS DIVERSAS | | R$ (1.783,17) | R$ (6.037,50) |
| (-) JUROS PASSIVOS | | R$ (165,42) | R$ (429,64) |
| (-) DESCONTO CONCEDIDOS | | R$ (7.485,47) | R$ (300,42) |
| (-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS | | R$ (485,07) | R$ (1.284,35) |
| (-) IOF | | R$ (26,49) | R$ (0,00) |
| (-) ARREDONDAMENTO DE VALORES | | R$ (0,40) | R$ (0,01) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 9,27 | R$ 7.870,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | | R$ 9,27 | R$ 7.870,00 |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (1.723,42) | R$ (7.861,41) |
| (-) MULTAS NAO COMPENSATORIAS | | R$ (1.860,97) | R$ (0,00) |
| (-) OUTRAS DESPESAS NAO DEDUTIVEIS | | R$ (354,61) | R$ (7.861,41) |
| RECUPERACAO DE DESPESAS | | R$ 0,00 | R$ 1.202,15 |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | | R$ 492,16 | R$ 1.202,15 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R$ 2.475,25 | R$ 1.863,42 |
| DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS | | R$ 663,29 | R$ 263,87 |
| BONIFICACOES S/COMPRAS | | R$ 1.811,96 | R$ 1.599,55 |
| RESULTADO OPERACIONAL | | R$ 1.391.900,73 | R$ 205.504,48 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | R$ 1.391.900,73 | R$ 205.504,48 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R$ 1.391.900,73 | R$ 205.504,48 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.B6.46.BF.60.75.5F.1A.A5.03.5D.0E.9A.7A.4E.89.09.F1.53.14-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | MALTA COMERCIO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNP | 45.135.863/0001-04 | Número de Ordem do Livro: | 5 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | | | |

| Histórico | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido | | | | Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| | CAPITAL SUBSCRITO (R$) | LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO (R$) | LUCROS DISTRIBUIDOS AOS SOCIOS (R$) | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$) | |
| Saldo Inicial em 01.01.2024 | 100.000,00 | 1.391.900,73 | (-)354.703,57 | 354.849,07 | 1.492.046,23 |
| Lucro do Exercicio | | 205.504,48 | | | 205.504,48 |
| Lucros distribuídos aos sócios | | | (-)384.108,70 | | (-)384.108,70 |
| Transf. para lucros acumulados | | (-)1.391.900,73 | 354.703,57 | 1.037.197,16 | 0,00 |
| Saldo Final em 31.12.2024 | 100.000,00 | 205.504,48 | (-)384.108,70 | 1.392.046,23 | 1.313.442,01 |
| Notas | | | | | |

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| **ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
| Resultado do período | 205.504,48 | 1.391.900,73 |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO | 205.504,48 | 1.391.900,73 |
| (Aumento) Redução em contas a receber e outros | 29.773,78 | (940.503,60) |
| (Aumento) Redução nos estoques | (115.205,93) | 131.721,26 |
| Aumento (Redução) em fornecedores | 108.031,74 | 58.970,84 |
| Aumento( Redução) Adiantamentos | 210.151,16 | 22,13 |
| Aumento (Redução) Obrigações Tributárias | 3.271,16 | 10.090,70 |
| Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas | (4.302,67) | 4.649,82 |
| CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES | 437.223,72 | 393.409,26) |
| FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS | 437.223,72 | 393.409,26 |
| CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 437.223,72 | 393.409,26 |
| | | |
| **ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | |
| Investimentos Financeiros | (2.980,32) | (674,95) |
| CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | (2.980,32) | (674,95) |
| | | |
| **ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| Pagamentos de lucros e dividendos | (384.108,70) | (354.703,57) |
| Adt para futuro aumento de capital | (100.000,00) | 0,00 |
| CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | (484.108,70) | (354.703,57) |
| | | |
| Redução nas Disponibilidades | (49.865,30) | 38.030,74 |
| DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO | 173.699,57 | 135.668,83 |
| DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO | 123.834,27 | 173.699,57 |

ASSINADO DIGITALMENTE
TAISA SIGESMUNDO DE CAMPOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

TAISA SIGESMUNDO DE CAMPOS

CPF: 131.600.847-95

ASSINADO DIGITALMENTE
RAUL CARLOS GIRONDOLLI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

RAUL CARLOS GIRONDOLLI
Reg. no CRC - ES sob o No. 012193O
CPF: 017.381.187-62

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---|---|
| **Índice de Liquidez Geral** | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 1.713.315,69 + 0,00 | 4,25 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 403.528,95 + 0,00 | |
| **Índice de Liquidez Corrente** | Ativo Circulante | 1.713.315,69 | 4,25 |
| | Passivo Circulante | 403.528,95 | |
| **Índice de Liquidez Seca** | Ativo Circulante - Estoque | 1.713.315,69 - 310.158,56 | 3,48 |
| | Passivo Circulante | 403.528,95 | |
| **Índice de Solvência Geral** | Ativo | 1.716.970,96 | 4,25 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 403.528,95 + 0,00 | |
| **Índice de Endividamento** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 403.528,95 + 0,00 | 0,24 |
| **Geral** | Ativo Total | 1.716.970,96 | |
| **Rentabilidade do Ativo** | Lucro/Prejuízo do Exercício | 205.504,48 | 0,12 |
| | Ativo | 1.716.970,96 | |
| **Rentabilidade do** | Lucro Líquido | 205.504,48 | 0,16 |
| **Patrimônio Líquido** | Patrimônio Líquido | 1.313.442,01 | |




TAISA SIGESMUNDO DE CAMPOS

CPF: 131.600.847-95




RAUL CARLOS GIRONDOLLI
Reg. no CRC - ES sob o No. 012193O
CPF: 017.381.187-62

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – EM REAIS**
**Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2024**

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A MALTA COMERCIO LTDA têm como principais atividades econômicas o comércio varejista de produtos de saneamento domissanitários, atuando no mercado brasileiro.

Trata-se de uma Sociedade Empresária de responsabilidade limitada, estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede em Linhares - ES, constituída em 03/02/2022.

## 2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas adiante, aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado outra forma.

### 2.1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC para PME's).

### 2.2. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da sociedade são mensuradas usando a moeda do ambiente econômico no qual a empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras da sociedade foram elaboradas tendo como moeda funcional e de apresentação o real (R$).

## 3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor) e saldo em contas garantidas. As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos", no passivo circulante.

| Composição dos Saldos | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Caixa Geral | 6.766,89 | 193.99 |
| Bancos c/ Movimento | 117.067,38 | 173.505,58 |
| Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 |

## 4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras a serem mantidas até o seu vencimento são demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Aquelas destinadas à negociação estão demonstradas ao custo e ajustadas por provisão que se faça necessária para que não seja demonstrada em montante superior ao de mercado.

## 5. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Registradas primeiramente pelos valores faturados com base na tabela de preços vigentes para os produtos e serviços prestados. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base na análise individual dos valores a receber em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir as prováveis perdas na realização das contas a receber. As contas a receber não são ajustadas ao valor presente por serem de giro rápido, o que resulta em efeitos irrelevantes nas demonstrações financeiras.

| Composição dos Saldos | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Clientes Gerais | 502.367,08 | 133.592,86 |

## 6. ESTOQUES

Os estoques são compostos por produtos de saneamento domissanitários e estão registrados pelo custo médio de aquisição não excedendo o seu valor de mercado.

| Composição dos Saldos | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Mercadorias para revenda | 310.158,56 | 194.952,63 |

## 7. SEGREGAÇÃO ENTRE CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE DO ATIVO

A classificação entre o circulante e o não circulante é realizada com base no prazo de recebimento dos ativos. Os direitos realizáveis vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações financeiras são considerados como não circulantes.

*Ativo Circulante*

| Composição dos Saldos | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Tributos a Recuperar | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamentos | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Antecipadas | 0,00 | 0,00 |
| Consórcios Não Contemplados | 0,00 | 0,00 |

*Ativo não Circulante*

| Composição dos Saldos | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Depósitos Judiciais | 0,00 | 0,00 |
| Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos a Pessoas Ligadas | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 3.655,27 | 674,95 |
| Consórcios Não Contemplados | 0,00 | 0,00 |

## 8. IMOBILIZADO

A empresa Malta Comercio ltda não adquiriu bens do ativo imobilizado até o exercício de 2024.

## 9. FORNECEDORES

As contas a pagar de fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo custo de aquisição até o vencimento da obrigação.

| Composição dos Saldos | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Fornecedores Gerais | 175.217,31 | 67.185,57 |

## 10. PROVISÕES

Reconhecidas para obrigações presentes (legais ou presumidas) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação nas datas dos balanços, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação.

## 11. SEGREGAÇÃO ENTRE CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE DO PASSIVO

A classificação entre o circulante e o não circulante é realizada com base no prazo de recebimento dos ativos. Os direitos realizáveis vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações financeiras são considerados como não circulantes.

*Passivo Circulante*

| Composição dos Saldos | 2024 | 2013 |
|---|---|---|
| Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Trabalhistas | 1.559,15 | 5.861,82 |
| Obrigações Tributárias | 16.601,33 | 13.330,17 |
| Contas a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Clientes | 210.151,16 | 0,00 |

*Passivo não Circulante*

| Composição dos Saldos | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Adiant. para aumento de capital | 0,00 | 100.000,00 |

## 12. DEMAIS ATIVOS E PASSIVOS

Os demais ativos e passivos são apresentados ao valor de custo ou de realização (ativos), ou para valores conhecidos ou calculáveis (passivos), acrescidos, quando aplicável, os rendimentos e encargos financeiros incorridos.

## 13. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido está composto pelo capital social, lucros do exercício, Lucros distribuídos e lucros acumulados. A administração da sociedade optou em direcionar os lucros obtidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e nos anos anteriores para a rubrica contábil “Lucro Acumulados”.

## 14. RECEITAS DE VENDAS

A reconciliação das vendas brutas para a receita líquida é como segue

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| **Receita Bruta de Vendas** | **3.170.853,27** | **3.402.448,83** |
| Vendas de Mercadorias | 3.170.853,27 | 3.402.448,83 |
| Impostos e Devoluções | (387.345,89) | (350.584,56) |
| ***Receita Líquida de Vendas*** | ***2.783.507,38*** | ***3.051.864,37*** |

## 15. REGIME DE TRIBUTAÇÃO

Com base na legislação tributária, a Empresa optou pelo regime de apuração no Simples Nacional para o ano 2024.

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| SIMPLES NACIONAL | 291.584,29 | 271.763,00 |
| ***Total*** | ***291.584,29*** | ***271.763,00*** |

## 16. ADOÇÃO INICIAL DOS CPCs E DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE

O CPC emitiu diversos pronunciamentos, orientações e interpretações para adequação das regras brasileiras às regras internacionais, com a implementação facultativa para o ano de 2009 e obrigatória para as demonstrações de 31 de dezembro de 2010 em diante.

Para divulgação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024, comparativas a 31 de dezembro de 2023, foram implementados todos os pronunciamentos, orientações e interpretações do CPC com obrigatoriedade de aplicação para estas demonstrações financeiras quando aplicáveis.

Linhares-ES, 22 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
TAISA SIGESMUNDO DE CAMPOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

TAISA SIGESMUNDO DE CAMPOS
CPF: 131.600.847-95

ASSINADO DIGITALMENTE
RAUL CARLOS GIRONDOLLI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

RAUL CARLOS GIRONDOLLI
CRC: 012193-0
CPF: 017.381.187-62

CRCES
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO**
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

## IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAUL CARLOS GIRONDOLLI
REGISTRO..... : ES-012193/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.381.187-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 06/08/2025 as 09:33:47.
Válido até: 04/11/2025.
Código de Controle: 8336255.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
## NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

**Dados da Certidão**

**Razão Social:** MALTA COMERCIO LTDA

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | 45.135.863/0001-04 | | |
| **Data de Expedição:** | 08/10/2025 09:52:22 | **Validade:** | 30 DIAS |
| **N° da Certidão:** | **** 2025199197 **** | | |
| **-- ENDEREÇO --** | | | |
| **Município:** | LINHARES | **Bairro:** | GAIVOTAS |
| **Logradouro:** | RUA PROJETADA 08, LOTE 06 | **Número:** | S/N |
| **Complemento:** | *- NÃO INFORMADO -* | **CEP:** | 29.900-970 |
| **-- CONTATO --** | | | |
| **Email:** | *- NÃO INFORMADO -* | **Telefone Fixo:** | *- NÃO INFORMADO -* |
| | | **Telefone Celular:** | *- NÃO INFORMADO -* |

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

**Observações**

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

**Data da consulta:** 12/08/2025 09:46:06

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **45.135.863/0001-04**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MALTA COMERCIO LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/02/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

## Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

## Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

## Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

Voltar | Gerar PDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, a quem interessar, que a empresa **MALTA COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ **45.135.863/0001-04**, situada na Rua dos Cravos, nº 10, Quadra 5, Lote 10, bairro Gaivotas – Linhares – ES, CEP 29.900-000, já forneceu e vem fornecendo até a presente data produtos de higiene, limpeza e descartáveis.

Não havendo nada que desabonem o fornecimento, qualidade do material, do atendimento e cumprimento dos contratos, prazos, quantidades e condições de fornecimento.

Sem demais atestamos,

**Linhares – ES, 11 de Abril de 2023.**

MARIA DA PENHA VALANI GIURIATO:00794328750

Assinado de forma digital por MARIA DA PENHA VALANI GIURIATO:00794328750
Dados: 2023.04.14 11:23:33 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

# MALTA COMERCIO LTDA

RUA DOS CRAVOS, 10 - JARDIM LAGUNA
- LINHARES - ES - CEP: 29904-310
Fone: (27)3373-5590
http://www.neski.com.br
maltacomercioltda@hotmail.com

**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
**Nº 000.000.371**
**SÉRIE 001**
**FOLHA 1/1**

CHAVE DE ACESSO
**3223 0645 1358 6300 0104 5500 1000 0003 7110 0000 3720**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA | **332230044463241 01/06/2023 16:20:01** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 083859772 | | 45.135.863/0001-04 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA | | | 36.388.023/0001-62 | 01/06/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| AV GOVERNADOR BLEY, 236 | CENTRO | | 29900-000 | 01/06/2023 |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | **TELEFONE / FAX** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| VITORIA | ES | (27)3636-5770 | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.050,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.050,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 9 - SEM FRETE | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DIVERSOS | DIVERSOS | | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | SOSN / CST | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. % ICMS | ALÍQ. % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000055 | CONTENTOR LAR PLASTICO 240L PRETO 1 UN | 87168000 | 0102 | 5102 | UN | 93,00 | 450,000000 | 0,00 | 41.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000286 | CONTENTOR LAR PLASTICO 240L BRANCO 1 UN | 87168000 | 0102 | 5102 | UN | 20,00 | 450,000000 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000288 | CONTENTOR LAR PLASTICO 240L AMARELO 1 UN | 87168000 | 0102 | 5102 | UN | 4,00 | 450,000000 | 0,00 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000289 | CONTENTOR LAR PLASTICO 240L AZUL 1 UN | 87168000 | 0102 | 5102 | UN | 4,00 | 450,000000 | 0,00 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000290 | CONTENTOR LAR PLASTICO 240L VERMELHO 1 UN | 87168000 | 0102 | 5102 | UN | 4,00 | 450,000000 | 0,00 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000291 | CONTENTOR LAR PLASTICO 240L VERDE 1 UN | 87168000 | 0102 | 5102 | UN | 4,00 | 450,000000 | 0,00 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Forma de pagamento: DEPOSITO BANCARIO<br>Fantasia: SEJUS<br>ORDEM COMPRA: 031/2022<br>"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LEI 123/2006."<br>SICOOB -756<br>AG: 3007 C/C: 211731-2<br><br>ATA DE REGISTRO: 031/2022 PREGAO: 019/2022 PROCESSO: 2021-XT4M8. | |

Recebemos de MALTA COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 01/06/2023 Dest/Reme: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA Valor Total: 58.050,00

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | **NF-e Nº 000.000.371 Série 001** |
|---|---|---|
| | | |

# MALTA COMERCIO LTDA

RUA DOS CRAVOS, 10 - JARDIM LAGUNA
- LINHARES - ES - CEP: 29904-310
Fone: (27)3373-5590
http://www.neski.com.br
maltacomercioltda@hotmail.com

**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
**Nº 000.000.528**
**SÉRIE 001**
**FOLHA 1/1**

CHAVE DE ACESSO
**3223 0645 1358 6300 0104 5500 1000 0005 2810 0000 5293**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA | **332230051903893 27/06/2023 14:51:43** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 083859772 | | 45.135.863/0001-04 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA | 36.388.023/0001-62 | 27/06/2023 |

| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|
| AV GOVERNADOR BLEY, 236 | CENTRO | 29900-000 | 27/06/2023 |

| MUNICÍPIO | UF | TELEFONE / FAX | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| VITORIA | ES | (27)3636-5770 | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.050,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.050,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 9 - SEM FRETE | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DIVERSOS | DIVERSOS | | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | SOSN / CST | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. % ICMS | ALÍQ. % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000055 | CONTENTOR LAR PLASTICO 240L PRETO 1 UN | 87168000 | 0102 | 5102 | UN | 93,00 | 450,000000 | 0,00 | 41.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000286 | CONTENTOR LAR PLASTICO 240L BRANCO 1 UN | 87168000 | 0102 | 5102 | UN | 20,00 | 450,000000 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000288 | CONTENTOR LAR PLASTICO 240L AMARELO 1 UN | 87168000 | 0102 | 5102 | UN | 4,00 | 450,000000 | 0,00 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000289 | CONTENTOR LAR PLASTICO 240L AZUL 1 UN | 87168000 | 0102 | 5102 | UN | 4,00 | 450,000000 | 0,00 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000290 | CONTENTOR LAR PLASTICO 240L VERMELHO 1 UN | 87168000 | 0102 | 5102 | UN | 4,00 | 450,000000 | 0,00 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000291 | CONTENTOR LAR PLASTICO 240L VERDE 1 UN | 87168000 | 0102 | 5102 | UN | 4,00 | 450,000000 | 0,00 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Forma de pagamento: DEPOSITO BANCARIO<br>Fantasia: SEJUS<br>ORDEM COMPRA: 031/2022<br>"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LEI 123/2006."<br>SICOOB -756<br>AG: 3007 C/C: 211731-2<br><br>ATA DE REGISTRO: 031/2022 PREGAO: 019/2022 PROCESSO: 2021-XT4M8 | |

Recebemos de MALTA COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 27/06/2023 Dest/Reme: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA Valor Total: 58.050,00

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

**NF-e**
**Nº 000.000.528**
**Série 001**

# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Jaguaré
Prefeitura Municipal de Jaguaré
Pregão Eletrônico - 000042/2025

**0001 - Conjunto de 04 lixeiras papeleiras com capacidade individual de 50 litros, ideal para implantacao de coleta seletiva conforme diretrizes da Resolucao CONAMA nO 275/2001Modelo: Conjunto com 4 papeleiras de 50L Capacidade Total: 200 litros (4 x 50L) Capacidade de carga total: 80 kg Largura total: 430 mm Altura total: 1190 mm Comprimento total: 1820 mm Peso: 22 kg Cores disponiveis: Diversas (segregacao de residuos conforme CONAMA 275) Material: Corpo e Tampa: Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Alta resistencia mecanica e durabilidade. Protecao UV: UV8 (ASTM American Society for Testing and Materials) Resistencia: Impacto e tracao conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713 | Valor de Referência: R$ 874,90**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | 48.256.518/0001-17 | R$ 500,00 | 225,00 | LIXEIRA | LAR | ME | Sim |
| VELHA GRAFICA LTDA | 04.664.811/0001-48 | R$ 599,00 | 225,00 | propria | propria | ME | Sim |
| HIBNER REPRESENTACOES LTDA | 40.675.566/0001-38 | R$ 600,00 | 225,00 | G4C | GRUPLAST | MEI | Sim |
| Justino Davino Peres Me | 05.588.878/0001-03 | R$ 700,00 | 225,00 | DE ACORDO COM O EDITAL | LP | ME | Sim |
| COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 02.872.908/0001-10 | R$ 760,00 | 225,00 | B2CP-0504 | Belosch / Belosch | EPP/SS | Sim |
| MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | 59.751.087/0001-81 | R$ 788,00 | 225,00 | conj 4uni papeleira | jsn/new turtle | ME | Sim |
| EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | 60.024.732/0001-43 | R$ 789,00 | 225,00 | LIXEIRAS | GADOTTI | EPP/SS | Sim |
| CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | 39.434.226/0001-36 | R$ 799,00 | 225,00 | C50 | CONTELURB | EPP/SS | Sim |
| AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA | 45.607.332/0001-77 | R$ 825,00 | 225,00 | CJ 4 PAP 50L | JSN | ME | Sim |
| VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 23.708.186/0001-33 | R$ 852,99 | 225,00 | Conjunto de 04 lixeiras papeleiras com c | JSN | ME | Sim |
| MALTA COMERCIO LTDA | 45.135.863/0001-04 | R$ 869,90 | 225,00 | LAR PLASTICO | LAR PLASTICO | ME | Sim |
| TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | 26.591.945/0001-19 | R$ 870,00 | 225,00 | JSN | JSN | EPP/SS | Sim |
| MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | 43.802.682/0001-69 | R$ 870,00 | 225,00 | LAR PLAST | LAR | ME | Sim |
| ELEVATE UTILIDADES LTDA | 52.996.455/0001-02 | R$ 873,99 | 225,00 | Lar Plásticos | Lar Plásticos | EPP/SS | Sim |
| ELITE COMERCIO DE FERRAMENTAS E EPI`S LTDA | 40.172.916/0001-43 | R$ 874,00 | 225,00 | conjunto 4 lixeiras coleta seletiva | Newturtle | EPP/SS | Sim |
| INOVANDO DESIGN LTDA | 60.549.320/0001-27 | R$ 874,90 | 225,00 | CONJ. C/04 PAP-LAR 50L | LAR PLASTICOS | ME | Sim |
| NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 58.884.218/0001-36 | R$ 874,90 | 225,00 | CSC | CSC | EPP/SS | Sim |

**0002 - Contentor bipartido de 1200 litros com tampa bipartida em polietileno de media densidade, ou polietileno de alta densidade, com capacidade para 1200l com rodas de ferro revestidos de borracha vulcanizada com 04 rodizios giratorios 6 x 2 sendo 02 com freios, e garfos em aco com tratamento anticorrosivo, com tampa bipartida, munhoes e reforcos em chapa de aco para basculamento lateral em caminhoes de coleta urbana, Modelo: Contentor de 1.200LLargura: 1955 mmAltura: 1200 mmComprimento: 1980 mmPeso: 102 kgCapacidade: 700 kgCores: DiversasDetalhes: Munhao de Aco ProprioMaterial: PEAD c/ Chapas de aco. para: plastico, papel, metal, vidro. | Valor de Referência: R$ 5.580,95**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | 48.256.518/0001-17 | R$ 3.500,00 | 10,00 | LIXEIRA | LAR | ME | Sim |
| CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | 39.434.226/0001-36 | R$ 5.400,00 | 10,00 | CTL1200 | CONTELURB | EPP/SS | Sim |
| EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | 60.024.732/0001-43 | R$ 5.450,00 | 10,00 | CONFORME EDITAL | GADOTTI | EPP/SS | Sim |
| LOGMOV LTDA | 44.333.497/0001-35 | R$ 5.500,00 | 10,00 | GML 51 B | Gadotti / Gadotti Car | ME | Sim |
| MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | 43.802.682/0001-69 | R$ 5.570,00 | 10,00 | LAR PLAST | LAR PLAST | ME | Sim |
| INOVANDO DESIGN LTDA | 60.549.320/0001-27 | R$ 5.580,95 | 10,00 | CONT.PLAST LAR - 1200L | LAR PLASTICOS | ME | Sim |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:08:13.
Código verificador: ED898E

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 02.872.908/0001-10 | R$ 5.580,95 | 10,00 | Contentor de 1200L | Contelurb/Contelurb | EPP/SS | Sim |
| MALTA COMERCIO LTDA | 45.135.863/0001-04 | R$ 6.624,80 | 10,00 | DE ACORDO COM O EDITAL | DE ACORDO COM O EDITAL | ME | Sim |
| TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | 26.591.945/0001-19 | R$ 8.245,00 | 10,00 | LAR PLASTICOS | LAR PLASTICOS | EPP/SS | Sim |
| HIBNER REPRESENTACOES LTDA | 40.675.566/0001-38 | R$ 8.250,00 | 10,00 | CR1200K | CAIXA PLASTICA CURITIBA | MEI | Sim |

**0003 - Contentor de 1000 litros com munhao lateral, fabricado em PEAD ou PEMD, com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios (dois com freio), rodas de borracha macica (200 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui dreno com tampa rosqueavel e pino de aco no munhao para basculamento. Dimensoes: 1400 mm (C) x 1080 mm (L) x 1270 mm (A). Peso: 52 kg. Capacidade de carga: 450 kg. Cores diversas | Valor de Referência: R$ 2.061,41**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOGMOV LTDA | 44.333.497/0001-35 | R$ 949,00 | 112,00 | PLA 51 | Gadotti / Gadotti Car | ME | Sim |
| COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado) | 02.872.908/0001-10 | R$ 950,00 | 112,00 | Container de Lixo 1000 Litros | Eko / Eko | EPP/SS | Sim |
| CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | 48.256.518/0001-17 | R$ 970,00 | 112,00 | LIXEIRA | CONTELURB | ME | Sim |
| CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | 39.434.226/0001-36 | R$ 1.079,00 | 112,00 | C1000 | CONTELURB | EPP/SS | Sim |
| MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | 59.751.087/0001-81 | R$ 1.490,00 | 112,00 | C1000 | jsn/new turtle | ME | Sim |
| HIBNER REPRESENTACOES LTDA | 40.675.566/0001-38 | R$ 1.573,75 | 112,00 | PLA51 | GADOTTICAR | MEI | Sim |
| INOVANDO DESIGN LTDA | 60.549.320/0001-27 | R$ 1.592,25 | 112,00 | 1000LT | EKO CONTAINER | ME | Sim |
| MALTA COMERCIO LTDA | 45.135.863/0001-04 | R$ 1.789,89 | 112,00 | JSN | JSN | ME | Sim |
| ELEVATE UTILIDADES LTDA | 52.996.455/0001-02 | R$ 1.789,99 | 112,00 | EkoContêiner | EkoContêiner | EPP/SS | Sim |
| EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | 60.024.732/0001-43 | R$ 1.790,00 | 112,00 | CONFORME EDITAL | GADOTTI | EPP/SS | Sim |
| Justino Davino Peres Me | 05.588.878/0001-03 | R$ 1.800,00 | 112,00 | DE ACORDO COM O EDITAL | LP | ME | Sim |
| AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA | 45.607.332/0001-77 | R$ 1.859,00 | 112,00 | 1.000L | JSN | ME | Sim |
| MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | 43.802.682/0001-69 | R$ 2.030,00 | 112,00 | LAR PLAST | LAR PLAST | ME | Sim |
| TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | 26.591.945/0001-19 | R$ 2.059,00 | 112,00 | LAR PLASTICOS | LAR PLASTICOS | EPP/SS | Sim |
| ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA. | 09.313.600/0001-84 | R$ 2.061,40 | 112,00 | C1000 | EKO | EPP/SS | Sim |

**0004 - Contentor plastico com capacidade de 500 litros fabricado em Polietileno de Alta ou Media Densidade (PEAD ou PEMD), com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios, sendo dois com freios, rodas de PVC (150 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui munhao de polietileno para basculamento lateral, reforco em chapa de aco e dreno com tampa rosqueavel. Dimensoes: 1380 mm (C) x 710 mm (L) x 1112 mm (A). Peso: 29 kg. Capacidade de carga: 250 kg. Cores diversas. | Valor de Referência: R$ 1.611,48**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOGMOV LTDA | 44.333.497/0001-35 | R$ 684,00 | 112,00 | PLA 53 | Gadotti / Gadotti Car | ME | Sim |
| CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | 48.256.518/0001-17 | R$ 685,00 | 112,00 | LIXEIRA | CONTELURB | ME | Sim |
| CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | 39.434.226/0001-36 | R$ 734,00 | 112,00 | CTL500 | CONTELURB | EPP/SS | Sim |
| COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 02.872.908/0001-10 | R$ 1.180,00 | 112,00 | Container de Lixo 500 Litros | Eko / Eko | EPP/SS | Sim |
| HIBNER REPRESENTACOES LTDA | 40.675.566/0001-38 | R$ 1.187,50 | 112,00 | PLA53 | GADOTTICAR | MEI | Sim |
| INOVANDO DESIGN LTDA | 60.549.320/0001-27 | R$ 1.197,90 | 112,00 | 500LT | EKO CONTAINER | ME | Sim |
| MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | 59.751.087/0001-81 | R$ 1.440,00 | 112,00 | C660 | jsn/new turtle | ME | Sim |
| ELEVATE UTILIDADES LTDA | 52.996.455/0001-02 | R$ 1.449,99 | 112,00 | EkoContêiner | EkoContêiner | EPP/SS | Sim |
| EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | 60.024.732/0001-43 | R$ 1.450,00 | 112,00 | CONFORME EDITAL | GADOTTI | EPP/SS | Sim |
| Justino Davino Peres Me | 05.588.878/0001-03 | R$ 1.500,00 | 112,00 | DE ACORDO COM O EDITAL | LP | ME | Sim |
| ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA. | 09.313.600/0001-84 | R$ 1.539,98 | 112,00 | C500 | EKO | EPP/SS | Sim |
| MALTA COMERCIO LTDA | 45.135.863/0001-04 | R$ 1.598,90 | 112,00 | LAR PLASTICO | LAR PLASTICO | ME | Sim |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:08:13.
Código verificador: ED898E

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | 26.591.945/0001-19 | R$ 1.599,00 | 112,00 | LAR PLASTICOS | LAR PLASTICOS | EPP/SS | Sim |
| MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | 43.802.682/0001-69 | R$ 1.600,00 | 112,00 | LAR PLAST | LAR PLAST | ME | Sim |

**0005 - Lixeira tipo papeleira com capacidade de 50 litros fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com alta resistencia a impactos e tracao, conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713. Composta por corpo, tampa, fechadura com chave, e suporte metalico galvanizado com tratamento anticorrosivo, pintado com po epoxi, para fixacao em poste ou parede. Estrutura metalica individual que prende o corpo a tampa. Ideal para o correto acondicionamento de residuos solidos ou reciclaveis, conforme padrao de cores da Resolucao CONAMA 275/2001. Especificacoes Tecnicas: Modelo: Papeleira Individual 50L Material: PEAD ou PP Dimensoes: 430 mm (C) x 370 mm (L) x 750 mm (A) Peso: 4,2 kg Capacidade de carga: ate 20 kg Cores: Diversas (segundo CONAMA 275/2001) com suporte metalico para ser fixado em paredes ou postes de energia. | Valor de Referência: R$ 209,20**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | 48.256.518/0001-17 | R$ 90,00 | 300,00 | LIXEIRA | LAR | ME | Sim |
| HIBNER REPRESENTACOES LTDA | 40.675.566/0001-38 | R$ 137,50 | 300,00 | 50L | GRUPLAST | MEI | Sim |
| MALTA COMERCIO LTDA | 45.135.863/0001-04 | R$ 159,80 | 300,00 | LAR PLASTICO | LAR PLASTICO | ME | Sim |
| EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | 60.024.732/0001-43 | R$ 159,90 | 300,00 | CONFORME EDITAL | GADOTTI | EPP/SS | Sim |
| Justino Davino Peres Me | 05.588.878/0001-03 | R$ 160,00 | 300,00 | DE ACORDO COM O EDITAL | LP | ME | Sim |
| INOVANDO DESIGN LTDA | 60.549.320/0001-27 | R$ 164,26 | 300,00 | PAP-LAR 50L | LAR PLASTICOS | ME | Sim |
| MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | 43.802.682/0001-69 | R$ 165,00 | 300,00 | LAR PLAST | LAR PLAST | ME | Sim |
| CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | 39.434.226/0001-36 | R$ 166,00 | 300,00 | L50 | CONTELURB | EPP/SS | Sim |
| COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 02.872.908/0001-10 | R$ 170,00 | 300,00 | B2CP-0050 | Belosch / Belosch | EPP/SS | Sim |
| ELEVATE UTILIDADES LTDA | 52.996.455/0001-02 | R$ 182,99 | 300,00 | Lar Plásticos | Lar Plásticos | EPP/SS | Sim |
| AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA | 45.607.332/0001-77 | R$ 185,90 | 300,00 | PAP 50L | JSN | ME | Sim |
| TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | 26.591.945/0001-19 | R$ 207,00 | 300,00 | LAR PLASTICOS | LAR PLASTICOS | EPP/SS | Sim |
| MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | 59.751.087/0001-81 | R$ 208,00 | 300,00 | PAPELEIRA | jsn/new turtle | ME | Sim |

**0006 - Conjunto coleta seletiva 50 litros em fiberglass com suporteConjunto para Coleta SeletivaMaterial fabricado em Fiberglass acompanhado de Suporte Galvanizado.Medidas : 1,20 X 60 x 60Capacidade: 50 Litros | Valor de Referência: R$ 2.141,89**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MALTA COMERCIO LTDA | 45.135.863/0001-04 | R$ 1.298,90 | 75,00 | BELOSCH | BELOSCH | ME | Sim |
| CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | 48.256.518/0001-17 | R$ 1.299,00 | 75,00 | LIXEIRA | ART | ME | Sim |
| HIBNER REPRESENTACOES LTDA | 40.675.566/0001-38 | R$ 1.500,01 | 75,00 | SELETIVA | GRUPLAST | MEI | Sim |
| MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | 43.802.682/0001-69 | R$ 1.800,00 | 75,00 | LAR PLAST | LAR PLAST | ME | Sim |
| COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 02.872.908/0001-10 | R$ 1.880,00 | 75,00 | CS701 | ART PRISCE/ART PRISCE | EPP/SS | Sim |
| EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | 60.024.732/0001-43 | R$ 1.950,00 | 75,00 | CONFORME EDITAL | GADOTTI | EPP/SS | Sim |
| ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA. | 09.313.600/0001-84 | R$ 2.140,99 | 75,00 | CJ4 | ACL | EPP/SS | Sim |
| VELHA GRAFICA LTDA | 04.664.811/0001-48 | R$ 2.141,89 | 75,00 | propria | propria | ME | Sim |

**0007 - COLETOR DE PILHAS/BATERIAS Material fabricado em Aco Carbono 1020 com pintura eletrostatica nas cores preta e laranja.Possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85L (cada) para separacao do residuo. Acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plastica. Suporte de parede para descarte de pilhas e baterias em aco carbono 1020 com pintura eletrostatica nas cores preta e laranja. Possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85L (cada) para separacao do residuo a ser coletado confeccionados em aco carbono 1020 e pintura eletrostatica preta. Acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plastica. | Valor de Referência: R$ 310,41**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA | 45.607.332/0001-77 | R$ 205,70 | 70,00 | COLETOR | JSN | ME | Sim |
| VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 23.708.186/0001-33 | R$ 206,36 | 70,00 | COLETOR DE PILHAS/BATERIAS Material fabr | JSN | ME | Sim |
| COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 02.872.908/0001-10 | R$ 250,00 | 70,00 | M5 | JSN / JSN | EPP/SS | Sim |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:08:13.
Código verificador: ED898E

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA | 37.955.238/0001-80 | R$ 299,87 | 70,00 | - | JSN | ME | Sim |
| EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | 60.024.732/0001-43 | R$ 299,98 | 70,00 | CONFORME EDITAL | GADOTTI | EPP/SS | Sim |
| HIBNER REPRESENTACOES LTDA | 40.675.566/0001-38 | R$ 306,25 | 70,00 | M5 | JSN | MEI | Sim |
| MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | 59.751.087/0001-81 | R$ 310,00 | 70,00 | M5 | jsn/new turtle | ME | Sim |
| TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | 26.591.945/0001-19 | R$ 310,00 | 70,00 | JSN | JSN | EPP/SS | Sim |
| MALTA COMERCIO LTDA | 45.135.863/0001-04 | R$ 310,41 | 70,00 | JSN | JSN | ME | Sim |
| MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | 43.802.682/0001-69 | R$ 310,41 | 70,00 | MG SERRALHERIA | MG SERRALHERIA | ME | Sim |

**0008 - Conjunto de 04 lixeiras papeleiras com capacidade individual de 50 litros, ideal para implantacao de coleta seletiva conforme diretrizes da Resolucao CONAMA nO 275/2001Modelo: Conjunto com 4 papeleiras de 50L Capacidade Total: 200 litros (4 x 50L) Capacidade de carga total: 80 kg Largura total: 430 mm Altura total: 1190 mm Comprimento total: 1820 mm Peso: 22 kg Cores disponiveis: Diversas (segregacao de residuos conforme CONAMA 275) Material: Corpo e Tampa: Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Alta resistencia mecanica e durabilidade. Protecao UV: UV8 (ASTM American Society for Testing and Materials) Resistencia: Impacto e tracao conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713 | Valor de Referência: R$ 874,90**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | 48.256.518/0001-17 | R$ 480,00 | 75,00 | LIXEIRA | LAR | ME | Sim |
| VELHA GRAFICA LTDA | 04.664.811/0001-48 | R$ 599,00 | 75,00 | propria | propria | ME | Sim |
| HIBNER REPRESENTACOES LTDA | 40.675.566/0001-38 | R$ 600,00 | 75,00 | G4C | GRUPLAST | MEI | Sim |
| Justino Davino Peres Me | 05.588.878/0001-03 | R$ 700,00 | 75,00 | DE ACORDO COM O EDITAL | LP | ME | Sim |
| COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 02.872.908/0001-10 | R$ 749,00 | 75,00 | B2CP-0504 | Belosch / Belosch | EPP/SS | Sim |
| EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | 60.024.732/0001-43 | R$ 750,00 | 75,00 | CONFORME EDITAL | GADOTTI | EPP/SS | Sim |
| MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | 59.751.087/0001-81 | R$ 790,00 | 75,00 | CONJ LIX 4 UN PAPELEIRA | jsn/new turtle | ME | Sim |
| CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | 39.434.226/0001-36 | R$ 792,00 | 75,00 | L50 | CONTELURB | EPP/SS | Sim |
| AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA | 45.607.332/0001-77 | R$ 825,00 | 75,00 | CJ 4 PAP 50L | JSN | ME | Sim |
| MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | 43.802.682/0001-69 | R$ 840,00 | 75,00 | LAR PLAST | LAR PLAST | ME | Sim |
| VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 23.708.186/0001-33 | R$ 852,99 | 75,00 | Conjunto de 04 lixeiras papeleiras com c | JSN | ME | Sim |
| MALTA COMERCIO LTDA | 45.135.863/0001-04 | R$ 869,90 | 75,00 | LAR PLASTICO | LAR PLASTICO | ME | Sim |
| TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | 26.591.945/0001-19 | R$ 870,00 | 75,00 | JSN | JSN | EPP/SS | Sim |
| ELEVATE UTILIDADES LTDA | 52.996.455/0001-02 | R$ 873,77 | 75,00 | Lar Plásticos | Lar Plásticos | EPP/SS | Sim |
| ELITE COMERCIO DE FERRAMENTAS E EPI`S LTDA | 40.172.916/0001-43 | R$ 874,00 | 75,00 | Conjunto de 04 lixeiras coleta seletiva | Newturtle | EPP/SS | Sim |
| INOVANDO DESIGN LTDA | 60.549.320/0001-27 | R$ 874,90 | 75,00 | CONJ. C/04 PAP-LAR 50L | LAR PLASTICOS | ME | Sim |

**0009 - Contentor de 1000 litros com munhao lateral, fabricado em PEAD ou PEMD, com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios (dois com freio), rodas de borracha macica (200 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui dreno com tampa rosqueavel e pino de aco no munhao para basculamento. Dimensoes: 1400 mm (C) x 1080 mm (L) x 1270 mm (A). Peso: 52 kg. Capacidade de carga: 450 kg. Cores diversas | Valor de Referência: R$ 2.061,41**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOGMOV LTDA | 44.333.497/0001-35 | R$ 965,00 | 38,00 | PLA 51 | Gadotti / Gadotti Car | ME | Sim |
| CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | 48.256.518/0001-17 | R$ 970,00 | 38,00 | LIXEIRA | CONTELURB | ME | Sim |
| CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | 39.434.226/0001-36 | R$ 1.079,50 | 38,00 | CTL1000 | CONTELURB | EPP/SS | Sim |
| MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | 59.751.087/0001-81 | R$ 1.490,00 | 38,00 | C1000 | jsn/new turtle | ME | Sim |
| COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 02.872.908/0001-10 | R$ 1.497,00 | 38,00 | Container de Lixo 1000 Litros | Eko / Eko | EPP/SS | Sim |
| HIBNER REPRESENTACOES LTDA | 40.675.566/0001-38 | R$ 1.573,75 | 38,00 | PLA51 | GADOTTICAR | MEI | Sim |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:08:13.
Código verificador: ED898E

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INOVANDO DESIGN LTDA | 60.549.320/0001-27 | R$ 1.592,25 | 38,00 | 1000LT | EKO CONTAINER | ME | Sim |
| MALTA COMERCIO LTDA | 45.135.863/0001-04 | R$ 1.789,78 | 38,00 | JSN | JSN | ME | Sim |
| ELEVATE UTILIDADES LTDA | 52.996.455/0001-02 | R$ 1.789,88 | 38,00 | EkoContêiner | EkoContêiner | EPP/SS | Sim |
| EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | 60.024.732/0001-43 | R$ 1.795,00 | 38,00 | CONFORME EDITAL | GADOTTI | EPP/SS | Sim |
| Justino Davino Peres Me | 05.588.878/0001-03 | R$ 1.800,00 | 38,00 | DE ACORDO COM O EDITAL | LP | ME | Sim |
| AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA | 45.607.332/0001-77 | R$ 1.859,00 | 38,00 | 1.000L | JSN | ME | Sim |
| MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | 43.802.682/0001-69 | R$ 1.995,00 | 38,00 | LAR PLAST | LAR PLAST | ME | Sim |
| TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | 26.591.945/0001-19 | R$ 2.059,00 | 38,00 | LAR PLASTICOS | LAR PLASTICOS | EPP/SS | Sim |
| ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA. | 09.313.600/0001-84 | R$ 2.061,40 | 38,00 | C1000 | EKO | EPP/SS | Sim |

**0010 - Contentor plastico com capacidade de 500 litros fabricado em Polietileno de Alta ou Media Densidade (PEAD ou PEMD), com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios, sendo dois com freios, rodas de PVC (150 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui munhao de polietileno para basculamento lateral, reforco em chapa de aco e dreno com tampa rosqueavel. Dimensoes: 1380 mm (C) x 710 mm (L) x 1112 mm (A). Peso: 29 kg. Capacidade de carga: 250 kg. Cores diversas. | Valor de Referência: R$ 1.611,48**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOGMOV LTDA | 44.333.497/0001-35 | R$ 684,00 | 38,00 | PLA 53 | Gadotti / Gadotti Car | ME | Sim |
| CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | 48.256.518/0001-17 | R$ 685,00 | 38,00 | LIXEIRA | CONTELURB | ME | Sim |
| CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | 39.434.226/0001-36 | R$ 730,00 | 38,00 | CTL500 | CONTELURB | EPP/SS | Sim |
| COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 02.872.908/0001-10 | R$ 1.150,00 | 38,00 | Container de Lixo 500 Litros | Eko / Eko | EPP/SS | Sim |
| HIBNER REPRESENTACOES LTDA | 40.675.566/0001-38 | R$ 1.187,50 | 38,00 | PLA53 | GADOTTICAR | MEI | Sim |
| INOVANDO DESIGN LTDA | 60.549.320/0001-27 | R$ 1.197,90 | 38,00 | 500LT | EKO CONTAINER | ME | Sim |
| MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | 59.751.087/0001-81 | R$ 1.470,00 | 38,00 | C660 | jsn/new turtle | ME | Sim |
| ELEVATE UTILIDADES LTDA | 52.996.455/0001-02 | R$ 1.479,99 | 38,00 | EkoContêiner | EkoContêiner | EPP/SS | Sim |
| EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | 60.024.732/0001-43 | R$ 1.490,00 | 38,00 | CONFORME EDITAL | GADOTTI | EPP/SS | Sim |
| Justino Davino Peres Me | 05.588.878/0001-03 | R$ 1.500,00 | 38,00 | DE ACORDO COM O EDITAL | LP | ME | Sim |
| ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA. | 09.313.600/0001-84 | R$ 1.539,99 | 38,00 | C500 | EKO | EPP/SS | Sim |
| MALTA COMERCIO LTDA | 45.135.863/0001-04 | R$ 1.598,90 | 38,00 | LAR PLASTICO | LAR PLASTICO | ME | Sim |
| TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | 26.591.945/0001-19 | R$ 1.599,00 | 38,00 | LAR PLASTICOS | LAR PLASTICOS | EPP/SS | Sim |
| MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | 43.802.682/0001-69 | R$ 1.611,48 | 38,00 | LAR PLAST | LAR PLAST | ME | Sim |

**0011 - Conjunto coleta seletiva 50 litros em fiberglass com suporteConjunto para Coleta SeletivaMaterial fabricado em Fiberglass acompanhado de Suporte Galvanizado.Medidas : 1,20 X 60 x 60Capacidade: 50 Litros | Valor de Referência: R$ 2.141,89**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | 48.256.518/0001-17 | R$ 1.500,00 | 25,00 | LIXEIRA | ART | ME | Sim |
| COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 02.872.908/0001-10 | R$ 2.000,00 | 25,00 | CS701 | ART PRISCE/ART PRISCE | EPP/SS | Sim |
| ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA. | 09.313.600/0001-84 | R$ 2.129,99 | 25,00 | CJ4 | ACL | EPP/SS | Sim |
| EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | 60.024.732/0001-43 | R$ 2.130,00 | 25,00 | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | EPP/SS | Sim |
| HIBNER REPRESENTACOES LTDA | 40.675.566/0001-38 | R$ 2.141,89 | 25,00 | SELETIVA | GRUPLAST | MEI | Sim |
| VELHA GRAFICA LTDA | 04.664.811/0001-48 | R$ 2.141,89 | 25,00 | propria | propria | ME | Sim |
| MALTA COMERCIO LTDA | 45.135.863/0001-04 | R$ 2.141,89 | 25,00 | BELOSCH | BELOSCH | ME | Sim |
| MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | 43.802.682/0001-69 | R$ 2.141,89 | 25,00 | LAR PLAST | LAR PLAST | ME | Sim |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:08:13.
Código verificador: ED898E

# Relatório de Proposta Comercial

## CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

| | |
|---|---|
| CPF/CNPJ: | 48.256.518/0001-17 |
| Telefone: | (21) 97017-6677 |
| E-mail: | comercial@cityclean.com.br |
| Prazo de validade da proposta: | 90 dias |
| Nome representante legal: | VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA |
| CPF representante legal: | 60393965392 |
| E-mail representante legal: | comercial@cityclean.com.br |

## Propostas Definitivas

## CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

| Item | Descrição | Modelo | Marca/ Fabricante | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | Conjunto de 04 lixeiras papeleiras com capacidade individual de 50 litros, ideal para implantacao de coleta seletiva conforme diretrizes da Resolucao CONAMA nO 275/2001Modelo: Conjunto com 4 papeleiras de 50L Capacidade Total: 200 litros (4 x 50L) Capacidade de carga total: 80 kg Largura total: 430 mm Altura total: 1190 mm Comprimento total: 1820 mm Peso: 22 kg Cores disponiveis: Diversas (segregacao de residuos conforme CONAMA 275) Material: Corpo e Tampa: Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Alta resistencia mecanica e durabilidade. Protecao UV: UV8 (ASTM American Society for Testing and Materials) Resistencia: Impacto e tracao conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713 | LIXEIRA | LAR | 225,00 | R$ 500,00 | R$ 112.500,00 |
| 0002 | Contentor bipartido de 1200 litros com tampa bipartida em polietileno de media densidade, ou polietileno de alta densidade, com capacidade para 1200l com rodas de ferro revestidos de borracha vulcanizada com 04 rodizios giratorios 6 x 2 sendo 02 com freios, e garfos em aco com tratamento anticorrosivo, com tampa bipartida, munhoes e reforcos em chapa de aco para basculamento lateral em caminhoes de coleta urbana, Modelo: Contentor de 1.200LLargura: 1955 mmAltura: 1200 mmComprimento: 1980 mmPeso: 102 kgCapacidade: 700 kgCores: DiversasDetalhes: Munhao de Aco ProprioMaterial: PEAD c/ Chapas de aco. para: plastico, papel, metal, vidro. | LIXEIRA | LAR | 10,00 | R$ 3.500,00 | R$ 35.000,00 |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:26:12.
Código verificador: ED8B74

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0005 | Lixeira tipo papeleira com capacidade de 50 litros fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com alta resistencia a impactos e tracao, conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713. Composta por corpo, tampa, fechadura com chave, e suporte metalico galvanizado com tratamento anticorrosivo, pintado com po epoxi, para fixacao em poste ou parede. Estrutura metalica individual que prende o corpo a tampa. Ideal para o correto acondicionamento de residuos solidos ou reciclaveis, conforme padrao de cores da Resolucao CONAMA 275/2001. Especificacoes Tecnicas: Modelo: Papeleira Individual 50L Material: PEAD ou PP Dimensoes: 430 mm (C) x 370 mm (L) x 750 mm (A) Peso: 4,2 kg Capacidade de carga: ate 20 kg Cores: Diversas (segundo CONAMA 275/2001) com suporte metalico para ser fixado em paredes ou postes de energia. | LIXEIRA | LAR | 300,00 | R$ 90,00 | R$ 27.000,00 |
| 0008 | Conjunto de 04 lixeiras papeleiras com capacidade individual de 50 litros, ideal para implantacao de coleta seletiva conforme diretrizes da Resolucao CONAMA nO 275/2001Modelo: Conjunto com 4 papeleiras de 50L Capacidade Total: 200 litros (4 x 50L) Capacidade de carga total: 80 kg Largura total: 430 mm Altura total: 1190 mm Comprimento total: 1820 mm Peso: 22 kg Cores disponiveis: Diversas (segregacao de residuos conforme CONAMA 275) Material: Corpo e Tampa: Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Alta resistencia mecanica e durabilidade. Protecao UV: UV8 (ASTM American Society for Testing and Materials) Resistencia: Impacto e tracao conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713 | LIXEIRA | LAR | 75,00 | R$ 480,00 | R$ 36.000,00 |
| 0011 | Conjunto coleta seletiva 50 litros em fiberglass com suporteConjunto para Coleta SeletivaMaterial fabricado em Fiberglass acompanhado de Suporte Galvanizado.Medidas : 1,20 X 60 x 60Capacidade: 50 Litros | LIXEIRA | ART | 25,00 | R$ 1.500,00 | R$ 37.500,00 |
| | | | TOTAL | 635,00 | | R$ 248.000,00 |

## LOGMOV LTDA

| | |
|---|---|
| CPF/CNPJ: | 44.333.497/0001-35 |
| Telefone: | (11) 4118-3745 |
| E-mail: | contato@logmov.com.br |
| Prazo de validade da proposta: | 90 dias |
| Nome representante legal: | GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ |
| CPF representante legal: | 33835685805 |
| E-mail representante legal: | contato@logmov.com.br |

## Propostas Definitivas

## LOGMOV LTDA

| Item | Descrição | Modelo | Marca/ Fabricante | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:26:12.
Código verificador: ED8B74

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003 | Contentor de 1000 litros com munhao lateral, fabricado em PEAD ou PEMD, com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios (dois com freio), rodas de borracha macica (200 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui dreno com tampa rosqueavel e pino de aco no munhao para basculamento. Dimensoes: 1400 mm (C) x 1080 mm (L) x 1270 mm (A). Peso: 52 kg. Capacidade de carga: 450 kg. Cores diversas | PLA 51 | Gadotti / Gadotti Car | 112,00 | R$ 949,00 | R$ 106.288,00 |
| 0004 | Contentor plastico com capacidade de 500 litros fabricado em Polietileno de Alta ou Media Densidade (PEAD ou PEMD), com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios, sendo dois com freios, rodas de PVC (150 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui munhao de polietileno para basculamento lateral, reforco em chapa de aco e dreno com tampa rosqueavel. Dimensoes: 1380 mm (C) x 710 mm (L) x 1112 mm (A). Peso: 29 kg. Capacidade de carga: 250 kg. Cores diversas. | PLA 53 | Gadotti / Gadotti Car | 112,00 | R$ 684,00 | R$ 76.608,00 |
| 0009 | Contentor de 1000 litros com munhao lateral, fabricado em PEAD ou PEMD, com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios (dois com freio), rodas de borracha macica (200 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui dreno com tampa rosqueavel e pino de aco no munhao para basculamento. Dimensoes: 1400 mm (C) x 1080 mm (L) x 1270 mm (A). Peso: 52 kg. Capacidade de carga: 450 kg. Cores diversas | PLA 51 | Gadotti / Gadotti Car | 38,00 | R$ 965,00 | R$ 36.670,00 |
| 0010 | Contentor plastico com capacidade de 500 litros fabricado em Polietileno de Alta ou Media Densidade (PEAD ou PEMD), com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios, sendo dois com freios, rodas de PVC (150 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui munhao de polietileno para basculamento lateral, reforco em chapa de aco e dreno com tampa rosqueavel. Dimensoes: 1380 mm (C) x 710 mm (L) x 1112 mm (A). Peso: 29 kg. Capacidade de carga: 250 kg. Cores diversas. | PLA 53 | Gadotti / Gadotti Car | 38,00 | R$ 684,00 | R$ 25.992,00 |
| | | | TOTAL | 300,00 | | R$ 245.558,00 |

## MALTA COMERCIO LTDA

| | |
|---|---|
| CPF/CNPJ: | 45.135.863/0001-04 |
| Telefone: | (27) 99948-5975 |
| E-mail: | maltacomercioltda@gmail.com |
| Prazo de validade da proposta: | 60 dias |
| Nome representante legal: | TAISA SIGESMUNDO DE CAMPOS |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:26:12.
Código verificador: ED8B74

| | |
|---|---|
| CPF representante legal: | 13160084795 |
| E-mail representante legal: | maltacomercioltda@gmail.com |

## Propostas Definitivas

### MALTA COMERCIO LTDA

| Item | Descrição | Modelo | Marca/ Fabricante | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0006 | Conjunto coleta seletiva 50 litros em fiberglass com suporteConjunto para Coleta SeletivaMaterial fabricado em Fiberglass acompanhado de Suporte Galvanizado.Medidas : 1,20 X 60 x 60Capacidade: 50 Litros | BELOSCH | BELOSCH | 75,00 | R$ 1.298,90 | R$ 97.417,50 |
| | | | TOTAL | 75,00 | | R$ 97.417,50 |

### AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA

| | |
|---|---|
| CPF/CNPJ: | 45.607.332/0001-77 |
| Telefone: | (27) 99285-1959 |
| E-mail: | licitacao.aureacomercio@gmail.com |
| Prazo de validade da proposta: | 60 dias |
| Nome representante legal: | JOSE AMERICO FERNANDES BAPTISTA |
| CPF representante legal: | 03187495729 |
| E-mail representante legal: | licitacao.aureacomercio@gmail.com |

## Propostas Definitivas

### AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA

| Item | Descrição | Modelo | Marca/ Fabricante | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0007 | COLETOR DE PILHAS/BATERIAS Material fabricado em Aco Carbono 1020 com pintura eletrostatica nas cores preta e laranja.Possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85L (cada) para separacao do residuo. Acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plastica. Suporte de parede para descarte de pilhas e baterias em aco carbono 1020 com pintura eletrostatica nas cores preta e laranja. Possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85L (cada) para separacao do residuo a ser coletado confeccionados em aco carbono 1020 e pintura eletrostatica preta. Acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plastica. | COLETOR | JSN | 70,00 | R$ 205,70 | R$ 14.399,00 |
| | | | TOTAL | 70,00 | | R$ 14.399,00 |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:26:12.
Código verificador: ED8B74

# ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Jaguaré
Prefeitura Municipal de Jaguaré
Pregão Eletrônico - 000042/2025

**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.607.332/0001-77 - Endereço: RUA HENRIQUE GONZALEZ - CEP: 29665000 - UF: ES - Município: - Telefone:**

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Vl. Readequado | Total Inicial | Total Readeq. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0007 | Proposta enviada em: 08/10/2025 - 07:57:42 COLETOR DE PILHAS/BATERIAS MATERIAL FABRICADO EM ACO CARBONO 1020 COM PINTURA ELETROSTATICA NAS CORES PRETA E LARANJA.POSSUI DOIS RECIPIENTES INTERNOS COM CAPACIDADE DE 3,85L (CADA) PARA SEPARACAO DO RESIDUO. ACOMPANHA ADESIVO CORRESPONDENTE E KIT CONTENDO BUCHAS, PARAFUSOS E CHAVE PLASTICA. SUPORTE DE PAREDE PARA DESCARTE DE PILHAS E BATERIAS EM ACO CARBONO 1020 COM PINTURA ELETROSTATICA NAS CORES PRETA E LARANJA. POSSUI DOIS RECIPIENTES INTERNOS COM CAPACIDADE DE 3,85L (CADA) PARA SEPARACAO DO RESIDUO A SER COLETADO CONFECCIONADOS EM ACO CARBONO 1020 E PINTURA ELETROSTATICA PRETA. ACOMPANHA ADESIVO CORRESPONDENTE E KIT CONTENDO BUCHAS, PARAFUSOS E CHAVE PLASTICA. | COLETOR | JSN | 70,00 UN | R$ 205,70 | R$ 14.399,00 | R$ 14.399,00 |
| | | | | | TOTAIS | R$ 14.399,00 | R$ 14.399,00 |

**CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.256.518/0001-17 - Endereço: Avenida das Américas - CEP: 22790701 - UF: RJ - Município: - Telefone:**

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Vl. Readequado | Total Inicial | Total Readeq. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | Proposta enviada em: 07/10/2025 - 12:47:33 CONJUNTO DE 04 LIXEIRAS PAPELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 50 LITROS, IDEAL PARA IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA CONFORME DIRETRIZES DA RESOLUCAO CONAMA NO 275/2001MODELO: CONJUNTO COM 4 PAPELEIRAS DE 50L CAPACIDADE TOTAL: 200 LITROS (4 X 50L) CAPACIDADE DE CARGA TOTAL: 80 KG LARGURA TOTAL: 430 MM ALTURA TOTAL: 1190 MM COMPRIMENTO TOTAL: 1820 MM PESO: 22 KG CORES DISPONIVEIS: DIVERSAS (SEGREGACAO DE RESIDUOS CONFORME CONAMA 275) MATERIAL: CORPO E TAMPA: POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) ALTA RESISTENCIA MECANICA E DURABILIDADE. PROTECAO UV: UV8 (ASTM AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS) RESISTENCIA: IMPACTO E TRACAO CONFORME NORMAS ABNT NBR 16006 E DIN 30.713 | LIXEIRA | LAR | 225,00 UN | R$ 500,00 | R$ 196.852,50 | R$ 112.500,00 |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:08:13.
Código verificador: ED898F

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0002 | Proposta enviada em: 07/10/2025 - 12:47:49 CONTENTOR BIPARTIDO DE 1200 LITROS COM TAMPA BIPARTIDA EM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE, OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE PARA 1200L COM RODAS DE FERRO REVESTIDOS DE BORRACHA VULCANIZADA COM 04 RODIZIOS GIRATORIOS 6 X 2 SENDO 02 COM FREIOS, E GARFOS EM ACO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM TAMPA BIPARTIDA, MUNHOES E REFORCOS EM CHAPA DE ACO PARA BASCULAMENTO LATERAL EM CAMINHOES DE COLETA URBANA, MODELO: CONTENTOR DE 1.200LLARGURA: 1955 MMALTURA: 1200 MMCOMPRIMENTO: 1980 MMPESO: 102 KGCAPACIDADE: 700 KGCORES: DIVERSASDETALHES: MUNHAO DE ACO PROPRIOMATERIAL: PEAD C/ CHAPAS DE ACO. PARA: PLASTICO, PAPEL, METAL, VIDRO. | LIXEIRA | LAR | 10,00 UN | R$ 3.500,00 | R$ 55.800,00 | R$ 35.000,00 |
| 0005 | Proposta enviada em: 07/10/2025 - 12:49:06 LIXEIRA TIPO PAPELEIRA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS E TRACAO, CONFORME NORMAS ABNT NBR 16006 E DIN 30.713. COMPOSTA POR CORPO, TAMPA, FECHADURA COM CHAVE, E SUPORTE METALICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTADO COM PO EPOXI, PARA FIXACAO EM POSTE OU PAREDE. ESTRUTURA METALICA INDIVIDUAL QUE PRENDE O CORPO A TAMPA. IDEAL PARA O CORRETO ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS OU RECICLAVEIS, CONFORME PADRAO DE CORES DA RESOLUCAO CONAMA 275/2001. ESPECIFICACOES TECNICAS: MODELO: PAPELEIRA INDIVIDUAL 50L MATERIAL: PEAD OU PP DIMENSOES: 430 MM (C) X 370 MM (L) X 750 MM (A) PESO: 4,2 KG CAPACIDADE DE CARGA: ATE 20 KG CORES: DIVERSAS (SEGUNDO CONAMA 275/2001) COM SUPORTE METALICO PARA SER FIXADO EM PAREDES OU POSTES DE ENERGIA. | LIXEIRA | LAR | 300,00 UN | R$ 90,00 | R$ 62.760,00 | R$ 27.000,00 |
| 0008 | Proposta enviada em: 07/10/2025 - 12:50:05 CONJUNTO DE 04 LIXEIRAS PAPELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 50 LITROS, IDEAL PARA IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA CONFORME DIRETRIZES DA RESOLUCAO CONAMA NO 275/2001MODELO: CONJUNTO COM 4 PAPELEIRAS DE 50L CAPACIDADE TOTAL: 200 LITROS (4 X 50L) CAPACIDADE DE CARGA TOTAL: 80 KG LARGURA TOTAL: 430 MM ALTURA TOTAL: 1190 MM COMPRIMENTO TOTAL: 1820 MM PESO: 22 KG CORES DISPONIVEIS: DIVERSAS (SEGREGACAO DE RESIDUOS CONFORME CONAMA 275) MATERIAL: CORPO E TAMPA: POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) ALTA RESISTENCIA MECANICA E DURABILIDADE. PROTECAO UV: UV8 (ASTM AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS) RESISTENCIA: IMPACTO E TRACAO CONFORME NORMAS ABNT NBR 16006 E DIN 30.713 | LIXEIRA | LAR | 75,00 UN | R$ 480,00 | R$ 65.617,50 | R$ 36.000,00 |
| 0011 | Proposta enviada em: 07/10/2025 - 12:51:43 CONJUNTO COLETA SELETIVA 50 LITROS EM FIBERGLASS COM SUPORTECONJUNTO PARA COLETA SELETIVAMATERIAL FABRICADO EM FIBERGLASS ACOMPANHADO DE SUPORTE GALVANIZADO.MEDIDAS : 1,20 X 60 X 60CAPACIDADE: 50 LITROS | LIXEIRA | ART | 25,00 UN | R$ 1.500,00 | R$ 53.547,25 | R$ 37.500,00 |
| | | | | | TOTAIS | R$ 434.577,25 | R$ 248.000,00 |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:08:13.
Código verificador: ED898F

**LOGMOV LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.333.497/0001-35 - Endereço: Rua dos Aerosois, - CEP: 13285622 - UF: SP - Município: - Telefone:**

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Vl. Readequado | Total Inicial | Total Readeq. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003 | Proposta enviada em: 07/10/2025 - 15:44:35 CONTENTOR DE 1000 LITROS COM MUNHAO LATERAL, FABRICADO EM PEAD OU PEMD, COM PROTECAO UV CLASSE 8 CONFORME NORMA EN840 E ADITIVO ANTIOXIDANTE. EQUIPADO COM QUATRO RODIZIOS GIRATORIOS (DOIS COM FREIO), RODAS DE BORRACHA MACICA (200 MM) COM NUCLEO EM POLIPROPILENO E GARFOS METALICOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. POSSUI DRENO COM TAMPA ROSQUEAVEL E PINO DE ACO NO MUNHAO PARA BASCULAMENTO. DIMENSOES: 1400 MM (C) X 1080 MM (L) X 1270 MM (A). PESO: 52 KG. CAPACIDADE DE CARGA: 450 KG. CORES DIVERSAS | PLA 51 | Gadotti / Gadotti Car | 112,00 UN | R$ 949,00 | R$ 224.000,00 | R$ 106.288,00 |
| 0004 | Proposta enviada em: 07/10/2025 - 15:44:18 CONTENTOR PLASTICO COM CAPACIDADE DE 500 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA OU MEDIA DENSIDADE (PEAD OU PEMD), COM PROTECAO UV CLASSE 8 CONFORME NORMA EN840 E ADITIVO ANTIOXIDANTE. EQUIPADO COM QUATRO RODIZIOS GIRATORIOS, SENDO DOIS COM FREIOS, RODAS DE PVC (150 MM) COM NUCLEO EM POLIPROPILENO E GARFOS METALICOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. POSSUI MUNHAO DE POLIETILENO PARA BASCULAMENTO LATERAL, REFORCO EM CHAPA DE ACO E DRENO COM TAMPA ROSQUEAVEL. DIMENSOES: 1380 MM (C) X 710 MM (L) X 1112 MM (A). PESO: 29 KG. CAPACIDADE DE CARGA: 250 KG. CORES DIVERSAS. | PLA 53 | Gadotti / Gadotti Car | 112,00 UN | R$ 684,00 | R$ 179.200,00 | R$ 76.608,00 |
| 0009 | Proposta enviada em: 07/10/2025 - 15:44:56 CONTENTOR DE 1000 LITROS COM MUNHAO LATERAL, FABRICADO EM PEAD OU PEMD, COM PROTECAO UV CLASSE 8 CONFORME NORMA EN840 E ADITIVO ANTIOXIDANTE. EQUIPADO COM QUATRO RODIZIOS GIRATORIOS (DOIS COM FREIO), RODAS DE BORRACHA MACICA (200 MM) COM NUCLEO EM POLIPROPILENO E GARFOS METALICOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. POSSUI DRENO COM TAMPA ROSQUEAVEL E PINO DE ACO NO MUNHAO PARA BASCULAMENTO. DIMENSOES: 1400 MM (C) X 1080 MM (L) X 1270 MM (A). PESO: 52 KG. CAPACIDADE DE CARGA: 450 KG. CORES DIVERSAS | PLA 51 | Gadotti / Gadotti Car | 38,00 UN | R$ 965,00 | R$ 76.000,00 | R$ 36.670,00 |
| 0010 | Proposta enviada em: 07/10/2025 - 15:45:24 CONTENTOR PLASTICO COM CAPACIDADE DE 500 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA OU MEDIA DENSIDADE (PEAD OU PEMD), COM PROTECAO UV CLASSE 8 CONFORME NORMA EN840 E ADITIVO ANTIOXIDANTE. EQUIPADO COM QUATRO RODIZIOS GIRATORIOS, SENDO DOIS COM FREIOS, RODAS DE PVC (150 MM) COM NUCLEO EM POLIPROPILENO E GARFOS METALICOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. POSSUI MUNHAO DE POLIETILENO PARA BASCULAMENTO LATERAL, REFORCO EM CHAPA DE ACO E DRENO COM TAMPA ROSQUEAVEL. DIMENSOES: 1380 MM (C) X 710 MM (L) X 1112 MM (A). PESO: 29 KG. CAPACIDADE DE CARGA: 250 KG. CORES DIVERSAS. | PLA 53 | Gadotti / Gadotti Car | 38,00 UN | R$ 684,00 | R$ 60.800,00 | R$ 25.992,00 |
| | | | | | TOTAIS | R$ 540.000,00 | R$ 245.558,00 |

**MALTA COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.135.863/0001-04 - Endereço: Avenida José Armani - CEP: 29905190 - UF: ES - Município: - Telefone:**

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Vl. Readequado | Total Inicial | Total Readeq. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:08:13.
Código verificador: ED898F

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0006 | Proposta enviada em: 07/10/2025 - 17:24:27 CONJUNTO COLETA SELETIVA 50 LITROS EM FIBERGLASS COM SUPORTECONJUNTO PARA COLETA SELETIVAMATERIAL FABRICADO EM FIBERGLASS ACOMPANHADO DE SUPORTE GALVANIZADO.MEDIDAS : 1,20 X 60 X 60CAPACIDADE: 50 LITROS | BELOSCH | BELOSCH | 75,00 UN | R$ 1.298,90 | R$ 160.641,75 | R$ 97.417,50 |
| | | | | | TOTAIS | R$ 160.641,75 | R$ 97.417,50 |

## Valor Inicial: R$ 1.149.618,00

## Valor Readequado Total: R$ 605.374,50



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:08:13.
Código verificador: ED898F

# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Jaguaré
Prefeitura Municipal de Jaguaré
Pregão Eletrônico - 000042/2025

## Datas Relevantes

| Publicado | Inicio de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Inicio da Sessão |
|---|---|---|---|---|
| 10/09/2025 16:55 | 12/09/2025 08:00 | 03/10/2025 23:59 | 08/10/2025 08:59 | 08/10/2025 09:00 |

## Itens Licitados

| Código | Produto | V. Referência | Qtde | Unidade | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | CONJUNTO DE 04 LIXEIRAS PAPELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 50 LITROS, IDEAL PARA IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA CONFORME DIRETRIZES DA RESOLUCAO CONAMA NO 275/2001MODELO: CONJUNTO COM 4 PAPELEIRAS DE 50L CAPACIDADE TOTAL: 200 LITROS (4 X 50L) CAPACIDADE DE CARGA TOTAL: 80 KG LARGURA TOTAL: 430 MM ALTURA TOTAL: 1190 MM COMPRIMENTO TOTAL: 1820 MM PESO: 22 KG CORES DISPONIVEIS: DIVERSAS (SEGREGACAO DE RESIDUOS CONFORME CONAMA 275) MATERIAL: CORPO E TAMPA: POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) ALTA RESISTENCIA MECANICA E DURABILIDADE. PROTECAO UV: UV8 (ASTM AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS) RESISTENCIA: IMPACTO E TRACAO CONFORME NORMAS ABNT NBR 16006 E DIN 30.713 | 874,90 | 225,00 | UN | Homologado |
| 0002 | CONTENTOR BIPARTIDO DE 1200 LITROS COM TAMPA BIPARTIDA EM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE, OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE PARA 1200L COM RODAS DE FERRO REVESTIDOS DE BORRACHA VULCANIZADA COM 04 RODIZIOS GIRATORIOS 6 X 2 SENDO 02 COM FREIOS, E GARFOS EM ACO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM TAMPA BIPARTIDA, MUNHOES E REFORCOS EM CHAPA DE ACO PARA BASCULAMENTO LATERAL EM CAMINHOES DE COLETA URBANA, MODELO: CONTENTOR DE 1.200LLARGURA: 1955 MMALTURA: 1200 MMCOMPRIMENTO: 1980 MMPESO: 102 KGCAPACIDADE: 700 KGCORES: DIVERSASDETALHES: MUNHAO DE ACO PROPRIOMATERIAL: PEAD C/ CHAPAS DE ACO. PARA: PLASTICO, PAPEL, METAL, VIDRO. | 5.580,95 | 10,00 | UN | Homologado |
| 0003 | CONTENTOR DE 1000 LITROS COM MUNHAO LATERAL, FABRICADO EM PEAD OU PEMD, COM PROTECAO UV CLASSE 8 CONFORME NORMA EN840 E ADITIVO ANTIOXIDANTE. EQUIPADO COM QUATRO RODIZIOS GIRATORIOS (DOIS COM FREIO), RODAS DE BORRACHA MACICA (200 MM) COM NUCLEO EM POLIPROPILENO E GARFOS METALICOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. POSSUI DRENO COM TAMPA ROSQUEAVEL E PINO DE ACO NO MUNHAO PARA BASCULAMENTO. DIMENSOES: 1400 MM (C) X 1080 MM (L) X 1270 MM (A). PESO: 52 KG. CAPACIDADE DE CARGA: 450 KG. CORES DIVERSAS | 2.061,41 | 112,00 | UN | Homologado |
| 0004 | CONTENTOR PLASTICO COM CAPACIDADE DE 500 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA OU MEDIA DENSIDADE (PEAD OU PEMD), COM PROTECAO UV CLASSE 8 CONFORME NORMA EN840 E ADITIVO ANTIOXIDANTE. EQUIPADO COM QUATRO RODIZIOS GIRATORIOS, SENDO DOIS COM FREIOS, RODAS DE PVC (150 MM) COM NUCLEO EM POLIPROPILENO E GARFOS METALICOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. POSSUI MUNHAO DE POLIETILENO PARA BASCULAMENTO LATERAL, REFORCO EM CHAPA DE ACO E DRENO COM TAMPA ROSQUEAVEL. DIMENSOES: 1380 MM (C) X 710 MM (L) X 1112 MM (A). PESO: 29 KG. CAPACIDADE DE CARGA: 250 KG. CORES DIVERSAS. | 1.611,48 | 112,00 | UN | Homologado |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0005 | LIXEIRA TIPO PAPELEIRA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS E TRACAO, CONFORME NORMAS ABNT NBR 16006 E DIN 30.713. COMPOSTA POR CORPO, TAMPA, FECHADURA COM CHAVE, E SUPORTE METALICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTADO COM PO EPOXI, PARA FIXACAO EM POSTE OU PAREDE. ESTRUTURA METALICA INDIVIDUAL QUE PRENDE O CORPO A TAMPA. IDEAL PARA O CORRETO ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS OU RECICLAVEIS, CONFORME PADRAO DE CORES DA RESOLUCAO CONAMA 275/2001. ESPECIFICACOES TECNICAS: MODELO: PAPELEIRA INDIVIDUAL 50L MATERIAL: PEAD OU PP DIMENSOES: 430 MM (C) X 370 MM (L) X 750 MM (A) PESO: 4,2 KG CAPACIDADE DE CARGA: ATE 20 KG CORES: DIVERSAS (SEGUNDO CONAMA 275/2001) COM SUPORTE METALICO PARA SER FIXADO EM PAREDES OU POSTES DE ENERGIA. | 209,20 | 300,00 | UN | Homologado |
| 0006 | CONJUNTO COLETA SELETIVA 50 LITROS EM FIBERGLASS COM SUPORTECONJUNTO PARA COLETA SELETIVAMATERIAL FABRICADO EM FIBERGLASS ACOMPANHADO DE SUPORTE GALVANIZADO.MEDIDAS : 1,20 X 60 X 60CAPACIDADE: 50 LITROS | 2.141,89 | 75,00 | UN | Homologado |
| 0007 | COLETOR DE PILHAS/BATERIAS MATERIAL FABRICADO EM ACO CARBONO 1020 COM PINTURA ELETROSTATICA NAS CORES PRETA E LARANJA.POSSUI DOIS RECIPIENTES INTERNOS COM CAPACIDADE DE 3,85L (CADA) PARA SEPARACAO DO RESIDUO. ACOMPANHA ADESIVO CORRESPONDENTE E KIT CONTENDO BUCHAS, PARAFUSOS E CHAVE PLASTICA. SUPORTE DE PAREDE PARA DESCARTE DE PILHAS E BATERIAS EM ACO CARBONO 1020 COM PINTURA ELETROSTATICA NAS CORES PRETA E LARANJA. POSSUI DOIS RECIPIENTES INTERNOS COM CAPACIDADE DE 3,85L (CADA) PARA SEPARACAO DO RESIDUO A SER COLETADO CONFECCIONADOS EM ACO CARBONO 1020 E PINTURA ELETROSTATICA PRETA. ACOMPANHA ADESIVO CORRESPONDENTE E KIT CONTENDO BUCHAS, PARAFUSOS E CHAVE PLASTICA. | 310,41 | 70,00 | UN | Homologado |
| 0008 | CONJUNTO DE 04 LIXEIRAS PAPELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 50 LITROS, IDEAL PARA IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA CONFORME DIRETRIZES DA RESOLUCAO CONAMA NO 275/2001MODELO: CONJUNTO COM 4 PAPELEIRAS DE 50L CAPACIDADE TOTAL: 200 LITROS (4 X 50L) CAPACIDADE DE CARGA TOTAL: 80 KG LARGURA TOTAL: 430 MM ALTURA TOTAL: 1190 MM COMPRIMENTO TOTAL: 1820 MM PESO: 22 KG CORES DISPONIVEIS: DIVERSAS (SEGREGACAO DE RESIDUOS CONFORME CONAMA 275) MATERIAL: CORPO E TAMPA: POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) ALTA RESISTENCIA MECANICA E DURABILIDADE. PROTECAO UV: UV8 (ASTM AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS) RESISTENCIA: IMPACTO E TRACAO CONFORME NORMAS ABNT NBR 16006 E DIN 30.713 | 874,90 | 75,00 | UN | Homologado |
| 0009 | CONTENTOR DE 1000 LITROS COM MUNHAO LATERAL, FABRICADO EM PEAD OU PEMD, COM PROTECAO UV CLASSE 8 CONFORME NORMA EN840 E ADITIVO ANTIOXIDANTE. EQUIPADO COM QUATRO RODIZIOS GIRATORIOS (DOIS COM FREIO), RODAS DE BORRACHA MACICA (200 MM) COM NUCLEO EM POLIPROPILENO E GARFOS METALICOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. POSSUI DRENO COM TAMPA ROSQUEAVEL E PINO DE ACO NO MUNHAO PARA BASCULAMENTO. DIMENSOES: 1400 MM (C) X 1080 MM (L) X 1270 MM (A). PESO: 52 KG. CAPACIDADE DE CARGA: 450 KG. CORES DIVERSAS | 2.061,41 | 38,00 | UN | Homologado |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0010 | CONTENTOR PLASTICO COM CAPACIDADE DE 500 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA OU MEDIA DENSIDADE (PEAD OU PEMD), COM PROTECAO UV CLASSE 8 CONFORME NORMA EN840 E ADITIVO ANTIOXIDANTE. EQUIPADO COM QUATRO RODIZIOS GIRATORIOS, SENDO DOIS COM FREIOS, RODAS DE PVC (150 MM) COM NUCLEO EM POLIPROPILENO E GARFOS METALICOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. POSSUI MUNHAO DE POLIETILENO PARA BASCULAMENTO LATERAL, REFORCO EM CHAPA DE ACO E DRENO COM TAMPA ROSQUEAVEL. DIMENSOES: 1380 MM (C) X 710 MM (L) X 1112 MM (A). PESO: 29 KG. CAPACIDADE DE CARGA: 250 KG. CORES DIVERSAS. | 1.611,48 | 38,00 | UN | Homologado |
| 0011 | CONJUNTO COLETA SELETIVA 50 LITROS EM FIBERGLASS COM SUPORTECONJUNTO PARA COLETA SELETIVAMATERIAL FABRICADO EM FIBERGLASS ACOMPANHADO DE SUPORTE GALVANIZADO.MEDIDAS : 1,20 X 60 X 60CAPACIDADE: 50 LITROS | 2.141,89 | 25,00 | UN | Homologado |

## Justificativas Inobservância LC 123/2006

| Item | Produto | Justificativa |
|---|---|---|
| 0001 | Conjunto de 04 lixeiras papeleiras com capacidade individual de 50 litros, ideal para implantacao de coleta seletiva conforme diretrizes da Resolucao CONAMA nO 275/2001Modelo: Conjunto com 4 papeleiras de 50L Capacidade Total: 200 litros (4 x 50L) Capacidade de carga total: 80 kg Largura total: 430 mm Altura total: 1190 mm Comprimento total: 1820 mm Peso: 22 kg Cores disponiveis: Diversas (segregacao de residuos conforme CONAMA 275) Material: Corpo e Tampa: Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Alta resistencia mecanica e durabilidade. Protecao UV: UV8 (ASTM American Society for Testing and Materials) Resistencia: Impacto e tracao conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713 | Foi aplicado a cota reservada no Lote nÂº 00008 |
| 0002 | Contentor bipartido de 1200 litros com tampa bipartida em polietileno de media densidade, ou polietileno de alta densidade, com capacidade para 1200l com rodas de ferro revestidos de borracha vulcanizada com 04 rodizios giratorios 6 x 2 sendo 02 com freios, e garfos em aco com tratamento anticorrosivo, com tampa bipartida, munhoes e reforcos em chapa de aco para basculamento lateral em caminhoes de coleta urbana, Modelo: Contentor de 1.200LLargura: 1955 mmAltura: 1200 mmComprimento: 1980 mmPeso: 102 kgCapacidade: 700 kgCores: DiversasDetalhes: Munhao de Aco ProprioMaterial: PEAD c/ Chapas de aco. para: plastico, papel, metal, vidro. | Conforme Edital |
| 0003 | Contentor de 1000 litros com munhao lateral, fabricado em PEAD ou PEMD, com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios (dois com freio), rodas de borracha macica (200 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui dreno com tampa rosqueavel e pino de aco no munhao para basculamento. Dimensoes: 1400 mm (C) x 1080 mm (L) x 1270 mm (A). Peso: 52 kg. Capacidade de carga: 450 kg. Cores diversas | Foi aplicado a cota reservada no Lote nÂº 00009 |
| 0004 | Contentor plastico com capacidade de 500 litros fabricado em Polietileno de Alta ou Media Densidade (PEAD ou PEMD), com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios, sendo dois com freios, rodas de PVC (150 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui munhao de polietileno para basculamento lateral, reforco em chapa de aco e dreno com tampa rosqueavel. Dimensoes: 1380 mm (C) x 710 mm (L) x 1112 mm (A). Peso: 29 kg. Capacidade de carga: 250 kg. Cores diversas. | Foi aplicado a cota reservada no Lote nÂº 00010 |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

| | | |
|---|---|---|
| 0005 | Lixeira tipo papeleira com capacidade de 50 litros fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com alta resistencia a impactos e tracao, conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713. Composta por corpo, tampa, fechadura com chave, e suporte metalico galvanizado com tratamento anticorrosivo, pintado com po epoxi, para fixacao em poste ou parede. Estrutura metalica individual que prende o corpo a tampa. Ideal para o correto acondicionamento de residuos solidos ou reciclaveis, conforme padrao de cores da Resolucao CONAMA 275/2001. Especificacoes Tecnicas: Modelo: Papeleira Individual 50L Material: PEAD ou PP Dimensoes: 430 mm (C) x 370 mm (L) x 750 mm (A) Peso: 4,2 kg Capacidade de carga: ate 20 kg Cores: Diversas (segundo CONAMA 275/2001) com suporte metalico para ser fixado em paredes ou postes de energia. | Conforme Edital |
| 0006 | Conjunto coleta seletiva 50 litros em fiberglass com suporteConjunto para Coleta SeletivaMaterial fabricado em Fiberglass acompanhado de Suporte Galvanizado.Medidas : 1,20 X 60 x 60Capacidade: 50 Litros | Foi aplicado a cota reservada no Lote nÂº 00011 |
| 0007 | COLETOR DE PILHAS/BATERIAS Material fabricado em Aco Carbono 1020 com pintura eletrostatica nas cores preta e laranja.Possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85L (cada) para separacao do residuo. Acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plastica. Suporte de parede para descarte de pilhas e baterias em aco carbono 1020 com pintura eletrostatica nas cores preta e laranja. Possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85L (cada) para separacao do residuo a ser coletado confeccionados em aco carbono 1020 e pintura eletrostatica preta. Acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plastica. | Conforme Edital |

## Documentos Anexados ao Processo

| Data | Documento |
|---|---|
| 10/09/2025 - 16:55 | EDITAL - PE - 042- SRP- HIBRIDO - LIXEIRAS.pdf |

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

| Data | Assunto | Frase |
|---|---|---|
| 08/10/2025 - 09:23:22 | Envio de Propostas Readequadas | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,5,8,11 do processo .<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 08/10/2025 - 09:23:22 | Envio de Propostas Readequadas000042/2025 | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,4,9,10 do processo 000042/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 08/10/2025 - 09:23:22 | Envio de Propostas Readequadas000042/2025 | Você recebeu um novo pedido de negociação no item 6 do processo 000042/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 08/10/2025 - 09:23:22 | Envio de Propostas Readequadas000042/2025 | Você recebeu um novo pedido de negociação no item 7 do processo 000042/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 08/10/2025 - 09:24:29 | Documentos solicitados para o processo | Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,5,8,11 do processo .<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 08/10/2025 - 09:24:29 | Documentos solicitados para o processo 000042/2025 | Foram solicitadas diligências nos itens 3,4,9,10 do processo 000042/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 08/10/2025 - 09:24:29 | Documentos solicitados para o processo 000042/2025 | Foram solicitadas diligências no item 6 do processo 000042/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 08/10/2025 - 09:24:29 | Documentos solicitados para o processo 000042/2025 | Foram solicitadas diligências no item 7 do processo 000042/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 08/10/2025 - 09:37:44 | | Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0006 do processo 000042/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 08/10/2025 - 09:56:01 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 000042/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 08/10/2025 - 09:56:34 | | Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0007 do processo 000042/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

| | | |
|---|---|---|
| 08/10/2025 - 10:00:42 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 000042/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 08/10/2025 - 10:42:29 | | Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0003 do processo 000042/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 08/10/2025 - 10:43:10 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 000042/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 08/10/2025 - 10:43:30 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 000042/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 08/10/2025 - 10:43:46 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 000042/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 08/10/2025 - 10:44:58 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 000042/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 08/10/2025 - 10:51:53 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 000042/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 08/10/2025 - 10:52:12 | | Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0003 do processo 000042/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 08/10/2025 - 11:58:35 | | Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000042/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 08/10/2025 - 11:59:16 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 000042/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 08/10/2025 - 11:59:39 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 000042/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 08/10/2025 - 13:34:14 | Envio de Propostas Readequadas 000042/2025 | Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 0003. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 08/10/2025. |
| 20/10/2025 - 16:18:08 | RETORNO DE LICITAÇÃO | Informamos aos participantes, que retornaremos o certame licitatório, no dia 24/10/2025, as 08:10h, para continuação. |
| 24/10/2025 - 08:13:16 | Documentos solicitados para o processo 000042/2025 | Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 000042/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 24/10/2025 - 09:41:44 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 000042/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |

## Vencedores

| Código | Produto | Fornecedor | Modelo | Marca/ Fabricante | Valor Ofertado | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | Conjunto de 04 lixeiras papeleiras com capacidade individual de 50 litros, ideal para implantacao de coleta seletiva conforme diretrizes da Resolucao CONAMA nO 275/2001Modelo: Conjunto com 4 papeleiras de 50L Capacidade Total: 200 litros (4 x 50L) Capacidade de carga total: 80 kg Largura total: 430 mm Altura total: 1190 mm Comprimento total: 1820 mm Peso: 22 kg Cores disponiveis: Diversas (segregacao de residuos conforme CONAMA 275) Material: Corpo e Tampa: Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Alta resistencia mecanica e durabilidade. Protecao UV: UV8 (ASTM American Society for Testing and Materials) Resistencia: Impacto e tracao conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713 | CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | LIXEIRA | LAR | 500,00 | 225,00 | 112.500,00 |
| 0002 | Contentor bipartido de 1200 litros com tampa bipartida em polietileno de media densidade, ou polietileno de alta densidade, com capacidade para 1200l com rodas de ferro revestidos de borracha vulcanizada com 04 rodizios giratorios 6 x 2 sendo 02 com freios, e garfos em aco com tratamento anticorrosivo, com tampa bipartida, munhoes e reforcos em chapa de aco para basculamento lateral em caminhoes de coleta urbana, Modelo: Contentor de 1.200LLargura: 1955 mmAltura: 1200 mmComprimento: 1980 mmPeso: 102 kgCapacidade: 700 kgCores: DiversasDetalhes: Munhao de Aco ProprioMaterial: PEAD c/ Chapas de aco. para: plastico, papel, metal, vidro. | CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | LIXEIRA | LAR | 3.500,00 | 10,00 | 35.000,00 |
| 0003 | Contentor de 1000 litros com munhao lateral, fabricado em PEAD ou PEMD, com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios (dois com freio), rodas de borracha macica (200 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui dreno com tampa rosqueavel e pino de aco no munhao para basculamento. Dimensoes: 1400 mm (C) x 1080 mm (L) x 1270 mm (A). Peso: 52 kg. Capacidade de carga: 450 kg. Cores diversas | LOGMOV LTDA | PLA 51 | Gadotti / Gadotti Car | 949,00 | 112,00 | 106.288,00 |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004 | Contentor plastico com capacidade de 500 litros fabricado em Polietileno de Alta ou Media Densidade (PEAD ou PEMD), com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios, sendo dois com freios, rodas de PVC (150 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui munhao de polietileno para basculamento lateral, reforco em chapa de aco e dreno com tampa rosqueavel. Dimensoes: 1380 mm (C) x 710 mm (L) x 1112 mm (A). Peso: 29 kg. Capacidade de carga: 250 kg. Cores diversas. | LOGMOV LTDA | PLA 53 | Gadotti / Gadotti Car | 684,00 | 112,00 | 76.608,00 |
| 0005 | Lixeira tipo papeleira com capacidade de 50 litros fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com alta resistencia a impactos e tracao, conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713. Composta por corpo, tampa, fechadura com chave, e suporte metalico galvanizado com tratamento anticorrosivo, pintado com po epoxi, para fixacao em poste ou parede. Estrutura metalica individual que prende o corpo a tampa. Ideal para o correto acondicionamento de residuos solidos ou reciclaveis, conforme padrao de cores da Resolucao CONAMA 275/2001. Especificacoes Tecnicas: Modelo: Papeleira Individual 50L Material: PEAD ou PP Dimensoes: 430 mm (C) x 370 mm (L) x 750 mm (A) Peso: 4,2 kg Capacidade de carga: ate 20 kg Cores: Diversas (segundo CONAMA 275/2001) com suporte metalico para ser fixado em paredes ou postes de energia. | CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | LIXEIRA | LAR | 90,00 | 300,00 | 27.000,00 |
| 0006 | Conjunto coleta seletiva 50 litros em fiberglass com suporteConjunto para Coleta SeletivaMaterial fabricado em Fiberglass acompanhado de Suporte Galvanizado.Medidas : 1,20 X 60 x 60Capacidade: 50 Litros | MALTA COMERCIO LTDA | BELOSCH | BELOSCH | 1.298,90 | 75,00 | 97.417,50 |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0007 | COLETOR DE PILHAS/BATERIAS Material fabricado em Aco Carbono 1020 com pintura eletrostatica nas cores preta e laranja.Possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85L (cada) para separacao do residuo. Acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plastica. Suporte de parede para descarte de pilhas e baterias em aco carbono 1020 com pintura eletrostatica nas cores preta e laranja. Possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85L (cada) para separacao do residuo a ser coletado confeccionados em aco carbono 1020 e pintura eletrostatica preta. Acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plastica. | AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA | COLETOR | JSN | 205,70 | 70,00 | 14.399,00 |
| 0008 | Conjunto de 04 lixeiras papeleiras com capacidade individual de 50 litros, ideal para implantacao de coleta seletiva conforme diretrizes da Resolucao CONAMA nO 275/2001Modelo: Conjunto com 4 papeleiras de 50L Capacidade Total: 200 litros (4 x 50L) Capacidade de carga total: 80 kg Largura total: 430 mm Altura total: 1190 mm Comprimento total: 1820 mm Peso: 22 kg Cores disponiveis: Diversas (segregacao de residuos conforme CONAMA 275) Material: Corpo e Tampa: Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Alta resistencia mecanica e durabilidade. Protecao UV: UV8 (ASTM American Society for Testing and Materials) Resistencia: Impacto e tracao conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713 | CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | LIXEIRA | LAR | 480,00 | 75,00 | 36.000,00 |
| 0009 | Contentor de 1000 litros com munhao lateral, fabricado em PEAD ou PEMD, com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios (dois com freio), rodas de borracha macica (200 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui dreno com tampa rosqueavel e pino de aco no munhao para basculamento. Dimensoes: 1400 mm (C) x 1080 mm (L) x 1270 mm (A). Peso: 52 kg. Capacidade de carga: 450 kg. Cores diversas | LOGMOV LTDA | PLA 51 | Gadotti / Gadotti Car | 965,00 | 38,00 | 36.670,00 |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0010 | Contentor plastico com capacidade de 500 litros fabricado em Polietileno de Alta ou Media Densidade (PEAD ou PEMD), com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios, sendo dois com freios, rodas de PVC (150 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui munhao de polietileno para basculamento lateral, reforco em chapa de aco e dreno com tampa rosqueavel. Dimensoes: 1380 mm (C) x 710 mm (L) x 1112 mm (A). Peso: 29 kg. Capacidade de carga: 250 kg. Cores diversas. | LOGMOV LTDA | PLA 53 | Gadotti / Gadotti Car | 684,00 | 38,00 | 25.992,00 |
| 0011 | Conjunto coleta seletiva 50 litros em fiberglass com suporteConjunto para Coleta SeletivaMaterial fabricado em Fiberglass acompanhado de Suporte Galvanizado.Medidas : 1,20 X 60 x 60Capacidade: 50 Litros | CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | LIXEIRA | ART | 1.500,00 | 25,00 | 37.500,00 |

## Declarações Obrigatórias

| Título | Declaração |
|---|---|
| Declaração de conhecimento do Edital | Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital. |
| Declaração de reserva de cargos | Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. |
| Declaração de proposta econômica | Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. |
| Declaração de Não-Emprego de menores | Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos. |
| Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante | Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal. |
| Declaração de Acessibilidade | Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação. |
| Declaração de Inexistência de Fato Superveniente | Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - Conjunto de 04 lixeiras papeleiras com capacidade individual de 50 litros, ideal para implantacao de coleta seletiva conforme diretrizes da Resolucao CONAMA nO 275/2001Modelo: Conjunto com 4 papeleiras de 50L Capacidade Total: 200 litros (4 x 50L) Capacidade de carga total: 80 kg Largura total: 430 mm Altura total: 1190 mm Comprimento total: 1820 mm Peso: 22 kg Cores disponiveis: Diversas (segregacao de residuos conforme CONAMA 275) Material: Corpo e Tampa: Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Alta resistencia mecanica e durabilidade. Protecao UV: UV8 (ASTM American Society for Testing and Materials) Resistencia: Impacto e tracao conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ELITE COMERCIO DE FERRAMENTAS E EPI`S LTDA | 40.172.916/0001-43 | 19/09/2025 - 09:49:42 | conjunto 4 lixeiras coleta seletiva | Newturtle | 225,00 | R$874,00 | R$ 196.650,00 | Sim |
| CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | 39.434.226/0001-36 | 01/10/2025 - 15:39:36 | C50 | CONTELURB | 225,00 | R$874,90 | R$ 196.852,50 | Sim |
| CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | 48.256.518/0001-17 | 07/10/2025 - 12:47:33 | LIXEIRA | LAR | 225,00 | R$874,90 | R$ 196.852,50 | Sim |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| HIBNER REPRESENTACOES LTDA | 40.675.566/0001-38 | 07/10/2025 - 14:53:57 | G4C | GRUPLAST | 225,00 | R$874,90 | R$ 196.852,50 | Sim |
| Justino Davino Peres Me | 05.588.878/0001-03 | 07/10/2025 - 15:17:33 | DE ACORDO COM O EDITAL | LP | 225,00 | R$874,90 | R$ 196.852,50 | Sim |
| VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 23.708.186/0001-33 | 07/10/2025 - 15:56:46 | Conjunto de 04 lixeiras papeleiras com c | JSN | 225,00 | R$874,90 | R$ 196.852,50 | Sim |
| VELHA GRAFICA LTDA | 04.664.811/0001-48 | 07/10/2025 - 16:42:49 | propria | propria | 225,00 | R$874,90 | R$ 196.852,50 | Sim |
| ELEVATE UTILIDADES LTDA | 52.996.455/0001-02 | 07/10/2025 - 17:24:08 | Lar Plásticos | Lar Plásticos | 225,00 | R$874,90 | R$ 196.852,50 | Sim |
| MALTA COMERCIO LTDA | 45.135.863/0001-04 | 07/10/2025 - 17:24:27 | LAR PLASTICO | LAR PLASTICO | 225,00 | R$874,90 | R$ 196.852,50 | Sim |
| INOVANDO DESIGN LTDA | 60.549.320/0001-27 | 07/10/2025 - 17:47:46 | CONJ. C/04 PAP-LAR 50L | LAR PLASTICOS | 225,00 | R$874,90 | R$ 196.852,50 | Sim |
| COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 02.872.908/0001-10 | 07/10/2025 - 18:17:47 | B2CP-0504 | Belosch / Belosch | 225,00 | R$874,90 | R$ 196.852,50 | Sim |
| TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | 26.591.945/0001-19 | 08/10/2025 - 08:56:56 | JSN | JSN | 225,00 | R$874,00 | R$ 196.650,00 | Sim |
| MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | 59.751.087/0001-81 | 07/10/2025 - 19:02:41 | conj 4uni papeleira | jsn/new turtle | 225,00 | R$1.000,00 | R$ 225.000,00 | Sim |
| MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | 43.802.682/0001-69 | 07/10/2025 - 22:28:32 | LAR PLAST | LAR | 225,00 | R$874,90 | R$ 196.852,50 | Sim |
| EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | 60.024.732/0001-43 | 08/10/2025 - 08:29:49 | LIXEIRAS | GADOTTI | 225,00 | R$874,00 | R$ 196.650,00 | Sim |
| AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA | 45.607.332/0001-77 | 08/10/2025 - 07:55:09 | CJ 4 PAP 50L | JSN | 225,00 | R$825,00 | R$ 185.625,00 | Sim |
| NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 58.884.218/0001-36 | 08/10/2025 - 08:14:59 | CSC | CSC | 225,00 | R$874,90 | R$ 196.852,50 | Sim |

**0002 - Contentor bipartido de 1200 litros com tampa bipartida em polietileno de media densidade, ou polietileno de alta densidade, com capacidade para 1200l com rodas de ferro revestidos de borracha vulcanizada com 04 rodizios giratorios 6 x 2 sendo 02 com freios, e garfos em aco com tratamento anticorrosivo, com tampa bipartida, munhoes e reforcos em chapa de aco para basculamento lateral em caminhoes de coleta urbana, Modelo: Contentor de 1.200LLargura: 1955 mmAltura: 1200 mmComprimento: 1980 mmPeso: 102 kgCapacidade: 700 kgCores: DiversasDetalhes: Munhao de Aco ProprioMaterial: PEAD c/ Chapas de aco. para: plastico, papel, metal, vidro.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | 39.434.226/0001-36 | 01/10/2025 - 15:40:23 | CTL1200 | CONTELURB | 10,00 | R$5.580,95 | R$ 55.809,50 | Sim |
| CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | 48.256.518/0001-17 | 07/10/2025 - 12:47:49 | LIXEIRA | LAR | 10,00 | R$5.580,00 | R$ 55.800,00 | Sim |
| HIBNER REPRESENTACOES LTDA | 40.675.566/0001-38 | 07/10/2025 - 14:53:57 | CR1200K | CAIXA PLASTICA CURITIBA | 10,00 | R$11.220,00 | R$ 112.200,00 | Sim |
| LOGMOV LTDA | 44.333.497/0001-35 | 07/10/2025 - 15:43:05 | GML 51 B | Gadotti / Gadotti Car | 10,00 | R$5.500,00 | R$ 55.000,00 | Sim |
| MALTA COMERCIO LTDA | 45.135.863/0001-04 | 08/10/2025 - 08:39:09 | DE ACORDO COM O EDITAL | DE ACORDO COM O EDITAL | 10,00 | R$6.624,80 | R$ 66.248,00 | Sim |
| INOVANDO DESIGN LTDA | 60.549.320/0001-27 | 07/10/2025 - 17:48:14 | CONT.PLAST LAR - 1200L | LAR PLASTICOS | 10,00 | R$5.580,95 | R$ 55.809,50 | Sim |
| COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 02.872.908/0001-10 | 07/10/2025 - 18:18:18 | Contentor de 1200L | Contelurb/Contelurb | 10,00 | R$5.580,95 | R$ 55.809,50 | Sim |
| TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | 26.591.945/0001-19 | 08/10/2025 - 08:53:08 | LAR PLASTICOS | LAR PLASTICOS | 10,00 | R$9.293,40 | R$ 92.934,00 | Sim |
| MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | 43.802.682/0001-69 | 07/10/2025 - 22:30:05 | LAR PLAST | LAR PLAST | 10,00 | R$5.580,95 | R$ 55.809,50 | Sim |
| EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | 60.024.732/0001-43 | 08/10/2025 - 08:29:56 | CONFORME EDITAL | GADOTTI | 10,00 | R$5.580,00 | R$ 55.800,00 | Sim |

**0003 - Contentor de 1000 litros com munhao lateral, fabricado em PEAD ou PEMD, com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios (dois com freio), rodas de borracha macica (200 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui dreno com tampa rosqueavel e pino de aco no munhao para basculamento. Dimensoes: 1400 mm (C) x 1080 mm (L) x 1270 mm (A). Peso: 52 kg. Capacidade de carga: 450 kg. Cores diversas**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | 39.434.226/0001-36 | 01/10/2025 - 15:41:50 | C1000 | CONTELURB | 112,00 | R$2.061,41 | R$ 230.877,92 | Sim |
| ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA. | 09.313.600/0001-84 | 07/10/2025 - 09:09:18 | C1000 | EKO | 112,00 | R$2.061,40 | R$ 230.876,80 | Sim |
| CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | 48.256.518/0001-17 | 07/10/2025 - 12:48:14 | LIXEIRA | CONTELURB | 112,00 | R$2.061,41 | R$ 230.877,92 | Sim |
| HIBNER REPRESENTACOES LTDA | 40.675.566/0001-38 | 07/10/2025 - 14:53:57 | PLA51 | GADOTTICAR | 112,00 | R$2.140,00 | R$ 239.680,00 | Sim |
| Justino Davino Peres Me | 05.588.878/0001-03 | 07/10/2025 - 15:18:23 | DE ACORDO COM O EDITAL | LP | 112,00 | R$2.061,41 | R$ 230.877,92 | Sim |
| LOGMOV LTDA | 44.333.497/0001-35 | 07/10/2025 - 15:44:35 | PLA 51 | Gadotti / Gadotti Car | 112,00 | R$2.000,00 | R$ 224.000,00 | Sim |
| ELEVATE UTILIDADES LTDA | 52.996.455/0001-02 | 07/10/2025 - 17:24:26 | EkoContêiner | EkoContêiner | 112,00 | R$2.061,41 | R$ 230.877,92 | Sim |
| MALTA COMERCIO LTDA | 45.135.863/0001-04 | 07/10/2025 - 17:24:27 | JSN | JSN | 112,00 | R$2.061,41 | R$ 230.877,92 | Sim |
| INOVANDO DESIGN LTDA | 60.549.320/0001-27 | 07/10/2025 - 17:48:39 | 1000LT | EKO CONTAINER | 112,00 | R$2.061,41 | R$ 230.877,92 | Sim |
| COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 02.872.908/0001-10 | 07/10/2025 - 17:55:49 | Container de Lixo 1000 Litros | Eko / Eko | 112,00 | R$2.061,41 | R$ 230.877,92 | Sim |
| MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | 59.751.087/0001-81 | 07/10/2025 - 19:04:45 | C1000 | jsn/new turtle | 112,00 | R$2.061,00 | R$ 230.832,00 | Sim |
| TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | 26.591.945/0001-19 | 07/10/2025 - 19:32:48 | LAR PLASTICOS | LAR PLASTICOS | 112,00 | R$2.061,00 | R$ 230.832,00 | Sim |
| MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | 43.802.682/0001-69 | 07/10/2025 - 22:30:37 | LAR PLAST | LAR PLAST | 112,00 | R$2.061,41 | R$ 230.877,92 | Sim |
| EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | 60.024.732/0001-43 | 08/10/2025 - 08:30:05 | CONFORME EDITAL | GADOTTI | 112,00 | R$2.060,00 | R$ 230.720,00 | Sim |
| AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA | 45.607.332/0001-77 | 08/10/2025 - 07:55:57 | 1.000L | JSN | 112,00 | R$1.859,00 | R$ 208.208,00 | Sim |

**0004 - Contentor plastico com capacidade de 500 litros fabricado em Polietileno de Alta ou Media Densidade (PEAD ou PEMD), com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios, sendo dois com freios, rodas de PVC (150 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui munhao de polietileno para basculamento lateral, reforco em chapa de aco e dreno com tampa rosqueavel. Dimensoes: 1380 mm (C) x 710 mm (L) x 1112 mm (A). Peso: 29 kg. Capacidade de carga: 250 kg. Cores diversas.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | 39.434.226/0001-36 | 01/10/2025 - 15:42:56 | CTL500 | CONTELURB | 112,00 | R$1.611,48 | R$ 180.485,76 | Sim |
| ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA. | 09.313.600/0001-84 | 07/10/2025 - 09:13:33 | C500 | EKO | 112,00 | R$1.611,47 | R$ 180.484,64 | Sim |
| CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | 48.256.518/0001-17 | 07/10/2025 - 12:48:37 | LIXEIRA | CONTELURB | 112,00 | R$1.611,48 | R$ 180.485,76 | Sim |
| HIBNER REPRESENTACOES LTDA | 40.675.566/0001-38 | 07/10/2025 - 14:53:57 | PLA53 | GADOTTICAR | 112,00 | R$1.611,48 | R$ 180.485,76 | Sim |
| Justino Davino Peres Me | 05.588.878/0001-03 | 07/10/2025 - 15:20:55 | DE ACORDO COM O EDITAL | LP | 112,00 | R$1.611,48 | R$ 180.485,76 | Sim |
| LOGMOV LTDA | 44.333.497/0001-35 | 07/10/2025 - 15:44:18 | PLA 53 | Gadotti / Gadotti Car | 112,00 | R$1.600,00 | R$ 179.200,00 | Sim |
| MALTA COMERCIO LTDA | 45.135.863/0001-04 | 07/10/2025 - 17:24:27 | LAR PLASTICO | LAR PLASTICO | 112,00 | R$1.611,48 | R$ 180.485,76 | Sim |
| ELEVATE UTILIDADES LTDA | 52.996.455/0001-02 | 07/10/2025 - 17:24:39 | EkoContêiner | EkoContêiner | 112,00 | R$1.611,48 | R$ 180.485,76 | Sim |
| INOVANDO DESIGN LTDA | 60.549.320/0001-27 | 07/10/2025 - 17:49:17 | 500LT | EKO CONTAINER | 112,00 | R$1.611,48 | R$ 180.485,76 | Sim |
| COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 02.872.908/0001-10 | 07/10/2025 - 17:58:17 | Container de Lixo 500 Litros | Eko / Eko | 112,00 | R$1.611,48 | R$ 180.485,76 | Sim |
| MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | 59.751.087/0001-81 | 07/10/2025 - 19:05:40 | C660 | jsn/new turtle | 112,00 | R$1.611,00 | R$ 180.432,00 | Sim |
| TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | 26.591.945/0001-19 | 08/10/2025 - 08:58:11 | LAR PLASTICOS | LAR PLASTICOS | 112,00 | R$1.611,00 | R$ 180.432,00 | Sim |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | 43.802.682/0001-69 | 07/10/2025 - 22:31:13 | LAR PLAST | LAR PLAST | 112,00 | R$1.611,48 | R$ 180.485,76 | Sim |
| EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | 60.024.732/0001-43 | 08/10/2025 - 08:30:10 | CONFORME EDITAL | GADOTTI | 112,00 | R$1.610,00 | R$ 180.320,00 | Sim |

**0005 - Lixeira tipo papeleira com capacidade de 50 litros fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com alta resistencia a impactos e tracao, conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713. Composta por corpo, tampa, fechadura com chave, e suporte metalico galvanizado com tratamento anticorrosivo, pintado com po epoxi, para fixacao em poste ou parede. Estrutura metalica individual que prende o corpo a tampa. Ideal para o correto acondicionamento de residuos solidos ou reciclaveis, conforme padrao de cores da Resolucao CONAMA 275/2001. Especificacoes Tecnicas: Modelo: Papeleira Individual 50L Material: PEAD ou PP Dimensoes: 430 mm (C) x 370 mm (L) x 750 mm (A) Peso: 4,2 kg Capacidade de carga: ate 20 kg Cores: Diversas (segundo CONAMA 275/2001) com suporte metalico para ser fixado em paredes ou postes de energia.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | 39.434.226/0001-36 | 01/10/2025 - 15:58:20 | L50 | CONTELURB | 300,00 | R$209,20 | R$ 62.760,00 | Sim |
| CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | 48.256.518/0001-17 | 07/10/2025 - 12:49:06 | LIXEIRA | LAR | 300,00 | R$209,20 | R$ 62.760,00 | Sim |
| HIBNER REPRESENTACOES LTDA | 40.675.566/0001-38 | 07/10/2025 - 14:53:57 | 50L | GRUPLAST | 300,00 | R$209,20 | R$ 62.760,00 | Sim |
| Justino Davino Peres Me | 05.588.878/0001-03 | 07/10/2025 - 15:21:59 | DE ACORDO COM O EDITAL | LP | 300,00 | R$209,20 | R$ 62.760,00 | Sim |
| MALTA COMERCIO LTDA | 45.135.863/0001-04 | 07/10/2025 - 17:24:27 | LAR PLASTICO | LAR PLASTICO | 300,00 | R$209,20 | R$ 62.760,00 | Sim |
| ELEVATE UTILIDADES LTDA | 52.996.455/0001-02 | 07/10/2025 - 17:24:53 | Lar Plásticos | Lar Plásticos | 300,00 | R$209,20 | R$ 62.760,00 | Sim |
| INOVANDO DESIGN LTDA | 60.549.320/0001-27 | 07/10/2025 - 17:49:43 | PAP-LAR 50L | LAR PLASTICOS | 300,00 | R$209,20 | R$ 62.760,00 | Sim |
| COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 02.872.908/0001-10 | 07/10/2025 - 18:01:07 | B2CP-0050 | Belosch / Belosch | 300,00 | R$209,20 | R$ 62.760,00 | Sim |
| MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | 59.751.087/0001-81 | 07/10/2025 - 19:06:32 | PAPELEIRA | jsn/new turtle | 300,00 | R$209,00 | R$ 62.700,00 | Sim |
| TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | 26.591.945/0001-19 | 08/10/2025 - 08:55:17 | LAR PLASTICOS | LAR PLASTICOS | 300,00 | R$209,00 | R$ 62.700,00 | Sim |
| MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | 43.802.682/0001-69 | 07/10/2025 - 22:31:47 | LAR PLAST | LAR PLAST | 300,00 | R$209,20 | R$ 62.760,00 | Sim |
| EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | 60.024.732/0001-43 | 08/10/2025 - 08:30:57 | CONFORME EDITAL | GADOTTI | 300,00 | R$209,00 | R$ 62.700,00 | Sim |
| AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA | 45.607.332/0001-77 | 08/10/2025 - 07:56:55 | PAP 50L | JSN | 300,00 | R$185,90 | R$ 55.770,00 | Sim |

**0006 - Conjunto coleta seletiva 50 litros em fiberglass com suporteConjunto para Coleta SeletivaMaterial fabricado em Fiberglass acompanhado de Suporte Galvanizado.Medidas : 1,20 X 60 x 60Capacidade: 50 Litros**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA. | 09.313.600/0001-84 | 07/10/2025 - 09:59:26 | CJ4 | ACL | 75,00 | R$2.141,87 | R$ 160.640,25 | Sim |
| CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | 48.256.518/0001-17 | 07/10/2025 - 12:49:33 | LIXEIRA | ART | 75,00 | R$2.141,89 | R$ 160.641,75 | Sim |
| HIBNER REPRESENTACOES LTDA | 40.675.566/0001-38 | 07/10/2025 - 14:53:57 | SELETIVA | GRUPLAST | 75,00 | R$2.141,89 | R$ 160.641,75 | Sim |
| VELHA GRAFICA LTDA | 04.664.811/0001-48 | 07/10/2025 - 16:42:59 | propria | propria | 75,00 | R$2.141,89 | R$ 160.641,75 | Sim |
| MALTA COMERCIO LTDA | 45.135.863/0001-04 | 07/10/2025 - 17:24:27 | BELOSCH | BELOSCH | 75,00 | R$2.141,89 | R$ 160.641,75 | Sim |
| COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 02.872.908/0001-10 | 07/10/2025 - 18:02:19 | CS701 | ART PRISCE/ART PRISCE | 75,00 | R$2.141,89 | R$ 160.641,75 | Sim |
| MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | 43.802.682/0001-69 | 07/10/2025 - 22:32:37 | LAR PLAST | LAR PLAST | 75,00 | R$2.141,89 | R$ 160.641,75 | Sim |
| EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | 60.024.732/0001-43 | 08/10/2025 - 08:30:44 | CONFORME EDITAL | GADOTTI | 75,00 | R$2.141,00 | R$ 160.575,00 | Sim |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

**0007 - COLETOR DE PILHAS/BATERIAS Material fabricado em Aco Carbono 1020 com pintura eletrostatica nas cores preta e laranja.Possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85L (cada) para separacao do residuo. Acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plastica. Suporte de parede para descarte de pilhas e baterias em aco carbono 1020 com pintura eletrostatica nas cores preta e laranja. Possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85L (cada) para separacao do residuo a ser coletado confeccionados em aco carbono 1020 e pintura eletrostatica preta. Acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plastica.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| HIBNER REPRESENTACOES LTDA | 40.675.566/0001-38 | 07/10/2025 - 14:53:57 | M5 | JSN | 70,00 | R$416,50 | R$ 29.155,00 | Sim |
| VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 23.708.186/0001-33 | 07/10/2025 - 15:57:18 | COLETOR DE PILHAS/BATERIAS Material fabr | JSN | 70,00 | R$310,41 | R$ 21.728,70 | Sim |
| FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA | 37.955.238/0001-80 | 07/10/2025 - 15:57:37 | - | JSN | 70,00 | R$310,41 | R$ 21.728,70 | Sim |
| MALTA COMERCIO LTDA | 45.135.863/0001-04 | 07/10/2025 - 17:24:27 | JSN | JSN | 70,00 | R$310,41 | R$ 21.728,70 | Sim |
| COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 02.872.908/0001-10 | 07/10/2025 - 18:03:47 | M5 | JSN / JSN | 70,00 | R$310,41 | R$ 21.728,70 | Sim |
| MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | 59.751.087/0001-81 | 07/10/2025 - 19:13:19 | M5 | jsn/new turtle | 70,00 | R$310,00 | R$ 21.700,00 | Sim |
| TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | 26.591.945/0001-19 | 08/10/2025 - 08:49:04 | JSN | JSN | 70,00 | R$310,00 | R$ 21.700,00 | Sim |
| MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | 43.802.682/0001-69 | 07/10/2025 - 22:33:21 | MG SERRALHERIA | MG SERRALHERIA | 70,00 | R$310,41 | R$ 21.728,70 | Sim |
| EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | 60.024.732/0001-43 | 08/10/2025 - 08:30:36 | CONFORME EDITAL | GADOTTI | 70,00 | R$310,00 | R$ 21.700,00 | Sim |
| AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA | 45.607.332/0001-77 | 08/10/2025 - 07:57:42 | COLETOR | JSN | 70,00 | R$205,70 | R$ 14.399,00 | Sim |

**0008 - Conjunto de 04 lixeiras papeleiras com capacidade individual de 50 litros, ideal para implantacao de coleta seletiva conforme diretrizes da Resolucao CONAMA nO 275/2001Modelo: Conjunto com 4 papeleiras de 50L Capacidade Total: 200 litros (4 x 50L) Capacidade de carga total: 80 kg Largura total: 430 mm Altura total: 1190 mm Comprimento total: 1820 mm Peso: 22 kg Cores disponiveis: Diversas (segregacao de residuos conforme CONAMA 275) Material: Corpo e Tampa: Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Alta resistencia mecanica e durabilidade. Protecao UV: UV8 (ASTM American Society for Testing and Materials) Resistencia: Impacto e tracao conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ELITE COMERCIO DE FERRAMENTAS E EPI`S LTDA | 40.172.916/0001-43 | 19/09/2025 - 09:51:37 | Conjunto de 04 lixeiras coleta seletiva | Newturtle | 75,00 | R$874,00 | R$ 65.550,00 | Sim |
| CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | 39.434.226/0001-36 | 01/10/2025 - 16:00:19 | L50 | CONTELURB | 75,00 | R$874,90 | R$ 65.617,50 | Sim |
| CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | 48.256.518/0001-17 | 07/10/2025 - 12:50:05 | LIXEIRA | LAR | 75,00 | R$874,90 | R$ 65.617,50 | Sim |
| HIBNER REPRESENTACOES LTDA | 40.675.566/0001-38 | 07/10/2025 - 14:53:57 | G4C | GRUPLAST | 75,00 | R$874,90 | R$ 65.617,50 | Sim |
| Justino Davino Peres Me | 05.588.878/0001-03 | 07/10/2025 - 15:25:53 | DE ACORDO COM O EDITAL | LP | 75,00 | R$874,90 | R$ 65.617,50 | Sim |
| VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 23.708.186/0001-33 | 07/10/2025 - 15:57:46 | Conjunto de 04 lixeiras papeleiras com c | JSN | 75,00 | R$874,90 | R$ 65.617,50 | Sim |
| VELHA GRAFICA LTDA | 04.664.811/0001-48 | 07/10/2025 - 16:43:04 | propria | propria | 75,00 | R$874,90 | R$ 65.617,50 | Sim |
| MALTA COMERCIO LTDA | 45.135.863/0001-04 | 07/10/2025 - 17:24:27 | LAR PLASTICO | LAR PLASTICO | 75,00 | R$874,90 | R$ 65.617,50 | Sim |
| ELEVATE UTILIDADES LTDA | 52.996.455/0001-02 | 07/10/2025 - 17:25:14 | Lar Plásticos | Lar Plásticos | 75,00 | R$874,90 | R$ 65.617,50 | Sim |
| INOVANDO DESIGN LTDA | 60.549.320/0001-27 | 07/10/2025 - 17:50:33 | CONJ. C/04 PAP-LAR 50L | LAR PLASTICOS | 75,00 | R$874,90 | R$ 65.617,50 | Sim |
| COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 02.872.908/0001-10 | 07/10/2025 - 18:06:16 | B2CP-0504 | Belosch / Belosch | 75,00 | R$874,90 | R$ 65.617,50 | Sim |
| MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | 59.751.087/0001-81 | 07/10/2025 - 19:14:16 | CONJ LIX 4 UN PAPELEIRA | jsn/new turtle | 75,00 | R$1.000,00 | R$ 75.000,00 | Sim |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | 26.591.945/0001-19 | 08/10/2025 - 08:56:49 | JSN | JSN | 75,00 | R$874,00 | R$ 65.550,00 | Sim |
| MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | 43.802.682/0001-69 | 07/10/2025 - 22:34:01 | LAR PLAST | LAR PLAST | 75,00 | R$874,90 | R$ 65.617,50 | Sim |
| EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | 60.024.732/0001-43 | 08/10/2025 - 08:30:30 | CONFORME EDITAL | GADOTTI | 75,00 | R$874,50 | R$ 65.587,50 | Sim |
| AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA | 45.607.332/0001-77 | 08/10/2025 - 07:58:24 | CJ 4 PAP 50L | JSN | 75,00 | R$825,00 | R$ 61.875,00 | Sim |

**0009 - Contentor de 1000 litros com munhao lateral, fabricado em PEAD ou PEMD, com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios (dois com freio), rodas de borracha macica (200 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui dreno com tampa rosqueavel e pino de aco no munhao para basculamento. Dimensoes: 1400 mm (C) x 1080 mm (L) x 1270 mm (A). Peso: 52 kg. Capacidade de carga: 450 kg. Cores diversas**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | 39.434.226/0001-36 | 01/10/2025 - 16:01:12 | CTL1000 | CONTELURB | 38,00 | R$2.061,41 | R$ 78.333,58 | Sim |
| ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA. | 09.313.600/0001-84 | 07/10/2025 - 09:20:55 | C1000 | EKO | 38,00 | R$2.061,40 | R$ 78.333,20 | Sim |
| CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | 48.256.518/0001-17 | 07/10/2025 - 12:50:32 | LIXEIRA | CONTELURB | 38,00 | R$2.061,41 | R$ 78.333,58 | Sim |
| HIBNER REPRESENTACOES LTDA | 40.675.566/0001-38 | 07/10/2025 - 14:53:57 | PLA51 | GADOTTICAR | 38,00 | R$2.140,30 | R$ 81.331,40 | Sim |
| Justino Davino Peres Me | 05.588.878/0001-03 | 07/10/2025 - 15:27:38 | DE ACORDO COM O EDITAL | LP | 38,00 | R$2.061,41 | R$ 78.333,58 | Sim |
| LOGMOV LTDA | 44.333.497/0001-35 | 07/10/2025 - 15:44:56 | PLA 51 | Gadotti / Gadotti Car | 38,00 | R$2.000,00 | R$ 76.000,00 | Sim |
| MALTA COMERCIO LTDA | 45.135.863/0001-04 | 07/10/2025 - 17:24:27 | JSN | JSN | 38,00 | R$2.061,41 | R$ 78.333,58 | Sim |
| ELEVATE UTILIDADES LTDA | 52.996.455/0001-02 | 07/10/2025 - 17:25:27 | EkoContêiner | EkoContêiner | 38,00 | R$2.061,41 | R$ 78.333,58 | Sim |
| INOVANDO DESIGN LTDA | 60.549.320/0001-27 | 07/10/2025 - 17:51:14 | 1000LT | EKO CONTAINER | 38,00 | R$2.061,41 | R$ 78.333,58 | Sim |
| COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 02.872.908/0001-10 | 07/10/2025 - 18:08:18 | Container de Lixo 1000 Litros | Eko / Eko | 38,00 | R$2.061,41 | R$ 78.333,58 | Sim |
| MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | 59.751.087/0001-81 | 07/10/2025 - 19:15:18 | C1000 | jsn/new turtle | 38,00 | R$2.061,00 | R$ 78.318,00 | Sim |
| TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | 26.591.945/0001-19 | 07/10/2025 - 19:33:40 | LAR PLASTICOS | LAR PLASTICOS | 38,00 | R$2.061,00 | R$ 78.318,00 | Sim |
| MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | 43.802.682/0001-69 | 07/10/2025 - 22:34:32 | LAR PLAST | LAR PLAST | 38,00 | R$2.061,41 | R$ 78.333,58 | Sim |
| EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | 60.024.732/0001-43 | 08/10/2025 - 08:30:24 | CONFORME EDITAL | GADOTTI | 38,00 | R$2.061,00 | R$ 78.318,00 | Sim |
| AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA | 45.607.332/0001-77 | 08/10/2025 - 07:59:03 | 1.000L | JSN | 38,00 | R$1.859,00 | R$ 70.642,00 | Sim |

**0010 - Contentor plastico com capacidade de 500 litros fabricado em Polietileno de Alta ou Media Densidade (PEAD ou PEMD), com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios, sendo dois com freios, rodas de PVC (150 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui munhao de polietileno para basculamento lateral, reforco em chapa de aco e dreno com tampa rosqueavel. Dimensoes: 1380 mm (C) x 710 mm (L) x 1112 mm (A). Peso: 29 kg. Capacidade de carga: 250 kg. Cores diversas.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | 39.434.226/0001-36 | 01/10/2025 - 16:02:04 | CTL500 | CONTELURB | 38,00 | R$1.611,48 | R$ 61.236,24 | Sim |
| ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA. | 09.313.600/0001-84 | 07/10/2025 - 09:21:38 | C500 | EKO | 38,00 | R$1.611,47 | R$ 61.235,86 | Sim |
| CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | 48.256.518/0001-17 | 07/10/2025 - 12:51:01 | LIXEIRA | CONTELURB | 38,00 | R$1.611,48 | R$ 61.236,24 | Sim |
| HIBNER REPRESENTACOES LTDA | 40.675.566/0001-38 | 07/10/2025 - 14:53:57 | PLA53 | GADOTTICAR | 38,00 | R$1.611,48 | R$ 61.236,24 | Sim |
| Justino Davino Peres Me | 05.588.878/0001-03 | 07/10/2025 - 15:28:24 | DE ACORDO COM O EDITAL | LP | 38,00 | R$1.611,48 | R$ 61.236,24 | Sim |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOGMOV LTDA | 44.333.497/0001-35 | 07/10/2025 - 15:45:24 | PLA 53 | Gadotti / Gadotti Car | 38,00 | R$1.600,00 | R$ 60.800,00 | Sim |
| MALTA COMERCIO LTDA | 45.135.863/0001-04 | 07/10/2025 - 17:24:27 | LAR PLASTICO | LAR PLASTICO | 38,00 | R$1.611,48 | R$ 61.236,24 | Sim |
| ELEVATE UTILIDADES LTDA | 52.996.455/0001-02 | 07/10/2025 - 17:25:39 | EkoContêiner | EkoContêiner | 38,00 | R$1.611,48 | R$ 61.236,24 | Sim |
| INOVANDO DESIGN LTDA | 60.549.320/0001-27 | 07/10/2025 - 17:51:43 | 500LT | EKO CONTAINER | 38,00 | R$1.611,48 | R$ 61.236,24 | Sim |
| COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 02.872.908/0001-10 | 07/10/2025 - 18:10:24 | Container de Lixo 500 Litros | Eko / Eko | 38,00 | R$1.611,48 | R$ 61.236,24 | Sim |
| MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | 59.751.087/0001-81 | 07/10/2025 - 19:15:55 | C660 | jsn/new turtle | 38,00 | R$1.611,00 | R$ 61.218,00 | Sim |
| TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | 26.591.945/0001-19 | 07/10/2025 - 19:33:46 | LAR PLASTICOS | LAR PLASTICOS | 38,00 | R$1.611,00 | R$ 61.218,00 | Sim |
| MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | 43.802.682/0001-69 | 07/10/2025 - 22:35:10 | LAR PLAST | LAR PLAST | 38,00 | R$1.611,48 | R$ 61.236,24 | Sim |
| EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | 60.024.732/0001-43 | 08/10/2025 - 08:30:18 | CONFORME EDITAL | GADOTTI | 38,00 | R$1.610,00 | R$ 61.180,00 | Sim |

**0011 - Conjunto coleta seletiva 50 litros em fiberglass com suporteConjunto para Coleta SeletivaMaterial fabricado em Fiberglass acompanhado de Suporte Galvanizado.Medidas : 1,20 X 60 x 60Capacidade: 50 Litros**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA. | 09.313.600/0001-84 | 07/10/2025 - 10:00:48 | CJ4 | ACL | 25,00 | R$2.141,87 | R$ 53.546,75 | Sim |
| CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | 48.256.518/0001-17 | 07/10/2025 - 12:51:43 | LIXEIRA | ART | 25,00 | R$2.141,89 | R$ 53.547,25 | Sim |
| HIBNER REPRESENTACOES LTDA | 40.675.566/0001-38 | 07/10/2025 - 14:53:57 | SELETIVA | GRUPLAST | 25,00 | R$2.141,89 | R$ 53.547,25 | Sim |
| VELHA GRAFICA LTDA | 04.664.811/0001-48 | 07/10/2025 - 16:43:19 | propria | propria | 25,00 | R$2.141,89 | R$ 53.547,25 | Sim |
| MALTA COMERCIO LTDA | 45.135.863/0001-04 | 07/10/2025 - 17:24:27 | BELOSCH | BELOSCH | 25,00 | R$2.141,89 | R$ 53.547,25 | Sim |
| COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 02.872.908/0001-10 | 07/10/2025 - 18:11:33 | CS701 | ART PRISCE/ART PRISCE | 25,00 | R$2.141,89 | R$ 53.547,25 | Sim |
| MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | 43.802.682/0001-69 | 07/10/2025 - 22:36:07 | LAR PLAST | LAR PLAST | 25,00 | R$2.141,89 | R$ 53.547,25 | Sim |
| EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | 60.024.732/0001-43 | 07/10/2025 - 23:08:21 | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | 25,00 | R$2.140,00 | R$ 53.500,00 | Sim |

## Validade das Propostas

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Validade (conforme edital) |
|---|---|---|
| ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA. | 09.313.600/0001-84 | 120 dias |
| Justino Davino Peres Me | 05.588.878/0001-03 | 60 dias |
| VELHA GRAFICA LTDA | 04.664.811/0001-48 | 365 dias |
| TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | 26.591.945/0001-19 | 60 dias |
| COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 02.872.908/0001-10 | 60 dias |
| HIBNER REPRESENTACOES LTDA | 40.675.566/0001-38 | 60 dias |
| VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 23.708.186/0001-33 | 60 dias |
| LOGMOV LTDA | 44.333.497/0001-35 | 90 dias |
| MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | 43.802.682/0001-69 | 60 dias |
| MALTA COMERCIO LTDA | 45.135.863/0001-04 | 60 dias |
| FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA | 37.955.238/0001-80 | 60 dias |
| ELEVATE UTILIDADES LTDA | 52.996.455/0001-02 | 60 dias |
| CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | 39.434.226/0001-36 | 60 dias |
| CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | 48.256.518/0001-17 | 90 dias |
| AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA | 45.607.332/0001-77 | 60 dias |
| ELITE COMERCIO DE FERRAMENTAS E EPI`S LTDA | 40.172.916/0001-43 | 60 dias |
| NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 58.884.218/0001-36 | 60 dias |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025

| | | |
|---|---|---|
| EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | 60.024.732/0001-43 | 120 dias |
| MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | 59.751.087/0001-81 | 60 dias |
| INOVANDO DESIGN LTDA | 60.549.320/0001-27 | 60 dias |

## Lances Enviados

### 0001 - Conjunto de 04 lixeiras papeleiras com capacidade individual de 50 litros, ideal para implantacao de coleta seletiva conforme diretrizes da Resolucao CONAMA nO 275/2001Modelo: Conjunto com 4 papeleiras de 50L Capacidade Total: 200 litros (4 x 50L) Capacidade de carga total: 80 kg Largura total: 430 mm Altura total: 1190 mm Comprimento total: 1820 mm Peso: 22 kg Cores disponiveis: Diversas (segregacao de residuos conforme CONAMA 275) Material: Corpo e Tampa: Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Alta resistencia mecanica e durabilidade. Protecao UV: UV8 (ASTM American Society for Testing and Materials) Resistencia: Impacto e tracao conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 19/09/2025 - 09:49:42 | 874,00 (proposta) | 40.172.916/0001-43 - ELITE COMERCIO DE FERRAMENTAS E EPI`S LTDA | Válido |
| 01/10/2025 - 15:39:36 | 874,90 (proposta) | 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 12:47:33 | 874,90 (proposta) | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 14:53:57 | 874,90 (proposta) | 40.675.566/0001-38 - HIBNER REPRESENTACOES LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 15:17:33 | 874,90 (proposta) | 05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me | Válido |
| 07/10/2025 - 15:56:46 | 874,90 (proposta) | 23.708.186/0001-33 - VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 16:42:49 | 874,90 (proposta) | 04.664.811/0001-48 - VELHA GRAFICA LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 17:24:08 | 874,90 (proposta) | 52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 17:24:27 | 874,90 (proposta) | 45.135.863/0001-04 - MALTA COMERCIO LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 17:47:46 | 874,90 (proposta) | 60.549.320/0001-27 - INOVANDO DESIGN LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 18:17:47 | 874,90 (proposta) | 02.872.908/0001-10 - COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 19:02:41 | 1.000,00 (proposta) | 59.751.087/0001-81 - MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 22:28:32 | 874,90 (proposta) | 43.802.682/0001-69 - MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 07:55:09 | 825,00 (proposta) | 45.607.332/0001-77 - AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 08:14:59 | 874,90 (proposta) | 58.884.218/0001-36 - NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 08:29:49 | 874,00 (proposta) | 60.024.732/0001-43 - EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | Válido |
| 08/10/2025 - 08:56:56 | 874,00 (proposta) | 26.591.945/0001-19 - TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | Válido |
| 08/10/2025 - 09:03:25 | 873,99 | 52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:04:26 | 700,00 | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:05:10 | 820,00 | 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:05:42 | 700,00 | 05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me | Válido |
| 08/10/2025 - 09:05:56 | 810,00 | 59.751.087/0001-81 - MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:06:20 | 500,00 | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:07:06 | 600,00 | 40.675.566/0001-38 - HIBNER REPRESENTACOES LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:07:29 | 870,00 | 26.591.945/0001-19 - TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | Válido |
| 08/10/2025 - 09:07:38 | 799,00 | 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | Válido |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08/10/2025 - 09:07:47 | 790,00 | 02.872.908/0001-10 - COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:08:38 | 599,00 | 04.664.811/0001-48 - VELHA GRAFICA LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:09:15 | 789,00 | 60.024.732/0001-43 - EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | Válido |
| 08/10/2025 - 09:09:20 | 870,00 | 43.802.682/0001-69 - MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:10:09 | 852,99 | 23.708.186/0001-33 - VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:12:02 | 869,90 | 45.135.863/0001-04 - MALTA COMERCIO LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:13:08 | 760,00 | 02.872.908/0001-10 - COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:15:07 | 790,00 | 59.751.087/0001-81 - MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:15:21 | 788,00 | 59.751.087/0001-81 - MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | Válido |

**0002 - Contentor bipartido de 1200 litros com tampa bipartida em polietileno de media densidade, ou polietileno de alta densidade, com capacidade para 1200l com rodas de ferro revestidos de borracha vulcanizada com 04 rodizios giratorios 6 x 2 sendo 02 com freios, e garfos em aco com tratamento anticorrosivo, com tampa bipartida, munhoes e reforcos em chapa de aco para basculamento lateral em caminhoes de coleta urbana, Modelo: Contentor de 1.200LLargura: 1955 mmAltura: 1200 mmComprimento: 1980 mmPeso: 102 kgCapacidade: 700 kgCores: DiversasDetalhes: Munhao de Aco ProprioMaterial: PEAD c/ Chapas de aco. para: plastico, papel, metal, vidro.**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 01/10/2025 - 15:40:23 | 5.580,95 (proposta) | 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 12:47:49 | 5.580,00 (proposta) | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 14:53:57 | 11.220,00 (proposta) | 40.675.566/0001-38 - HIBNER REPRESENTACOES LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 15:43:05 | 5.500,00 (proposta) | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 17:48:14 | 5.580,95 (proposta) | 60.549.320/0001-27 - INOVANDO DESIGN LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 18:18:18 | 5.580,95 (proposta) | 02.872.908/0001-10 - COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 22:30:05 | 5.580,95 (proposta) | 43.802.682/0001-69 - MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 08:29:56 | 5.580,00 (proposta) | 60.024.732/0001-43 - EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | Válido |
| 08/10/2025 - 08:39:09 | 6.624,80 (proposta) | 45.135.863/0001-04 - MALTA COMERCIO LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 08:53:08 | 9.293,40 (proposta) | 26.591.945/0001-19 - TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | Válido |
| 08/10/2025 - 09:04:38 | 4.500,00 | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:05:42 | 5.499,00 | 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:06:29 | 3.500,00 | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:07:13 | 8.250,00 | 40.675.566/0001-38 - HIBNER REPRESENTACOES LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:08:24 | 8.245,00 | 26.591.945/0001-19 - TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | Válido |
| 08/10/2025 - 09:09:28 | 5.450,00 | 60.024.732/0001-43 - EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | Válido |
| 08/10/2025 - 09:09:44 | 5.570,00 | 43.802.682/0001-69 - MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:09:46 | 5.400,00 | 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | Válido |

**0003 - Contentor de 1000 litros com munhao lateral, fabricado em PEAD ou PEMD, com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios (dois com freio), rodas de borracha macica (200 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui dreno com tampa rosqueavel e pino de aco no munhao para basculamento. Dimensoes: 1400 mm (C) x 1080 mm (L) x 1270 mm (A). Peso: 52 kg. Capacidade de carga: 450 kg. Cores diversas**



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 01/10/2025 - 15:41:50 | 2.061,41 (proposta) | 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 09:09:18 | 2.061,40 (proposta) | 09.313.600/0001-84 - ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA. | Válido |
| 07/10/2025 - 12:48:14 | 2.061,41 (proposta) | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 14:53:57 | 2.140,00 (proposta) | 40.675.566/0001-38 - HIBNER REPRESENTACOES LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 15:18:23 | 2.061,41 (proposta) | 05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me | Válido |
| 07/10/2025 - 15:44:35 | 2.000,00 (proposta) | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 17:24:26 | 2.061,41 (proposta) | 52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 17:24:27 | 2.061,41 (proposta) | 45.135.863/0001-04 - MALTA COMERCIO LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 17:48:39 | 2.061,41 (proposta) | 60.549.320/0001-27 - INOVANDO DESIGN LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 17:55:49 | 2.061,41 (proposta) | 02.872.908/0001-10 - COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Cancelado - Empresa não enviou proposta reajustada. 08/10/2025 14:11:23 |
| 07/10/2025 - 19:04:45 | 2.061,00 (proposta) | 59.751.087/0001-81 - MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 19:32:48 | 2.061,00 (proposta) | 26.591.945/0001-19 - TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | Válido |
| 07/10/2025 - 22:30:37 | 2.061,41 (proposta) | 43.802.682/0001-69 - MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 07:55:57 | 1.859,00 (proposta) | 45.607.332/0001-77 - AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 08:30:05 | 2.060,00 (proposta) | 60.024.732/0001-43 - EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | Válido |
| 08/10/2025 - 09:03:25 | 1.858,90 | 52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:04:00 | 1.850,00 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:04:04 | 1.849,90 | 52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:04:49 | 1.500,00 | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:05:33 | 1.490,00 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:05:57 | 1.800,00 | 05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me | Válido |
| 08/10/2025 - 09:06:01 | 1.489,00 | 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:06:09 | 1.799,99 | 52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:06:15 | 1.799,00 | 59.751.087/0001-81 - MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:06:21 | 1.798,99 | 52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:06:40 | 1.100,00 | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:07:21 | 1.573,75 | 40.675.566/0001-38 - HIBNER REPRESENTACOES LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:08:27 | 1.497,00 | 02.872.908/0001-10 - COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Cancelado - Empresa não enviou proposta reajustada. 08/10/2025 14:11:23 |
| 08/10/2025 - 09:09:28 | 1.592,25 | 60.549.320/0001-27 - INOVANDO DESIGN LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:10:01 | 1.790,00 | 60.024.732/0001-43 - EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | Válido |
| 08/10/2025 - 09:10:05 | 1.789,99 | 52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:10:13 | 2.059,00 | 26.591.945/0001-19 - TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | Válido |
| 08/10/2025 - 09:10:16 | 2.030,00 | 43.802.682/0001-69 - MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:10:27 | 1.099,90 | 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:11:36 | 1.090,00 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:11:59 | 1.089,00 | 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | Válido |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08/10/2025 - 09:12:22 | 1.080,00 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:12:57 | 1.079,00 | 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:13:10 | 1.070,00 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:13:56 | 1.490,00 | 59.751.087/0001-81 - MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:14:22 | 1.020,00 | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:14:34 | 1.015,00 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:15:02 | 980,00 | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:15:22 | 975,00 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:15:39 | 970,00 | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:16:01 | 965,00 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:17:03 | 1.789,89 | 45.135.863/0001-04 - MALTA COMERCIO LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:18:09 | 950,00 | 02.872.908/0001-10 - COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Cancelado - Empresa não enviou proposta reajustada. 08/10/2025 14:11:23 |
| 08/10/2025 - 09:18:36 | 949,00 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |

**0004 - Contentor plastico com capacidade de 500 litros fabricado em Polietileno de Alta ou Media Densidade (PEAD ou PEMD), com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios, sendo dois com freios, rodas de PVC (150 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui munhao de polietileno para basculamento lateral, reforco em chapa de aco e dreno com tampa rosqueavel. Dimensoes: 1380 mm (C) x 710 mm (L) x 1112 mm (A). Peso: 29 kg. Capacidade de carga: 250 kg. Cores diversas.**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 01/10/2025 - 15:42:56 | 1.611,48 (proposta) | 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 09:13:33 | 1.611,47 (proposta) | 09.313.600/0001-84 - ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA. | Válido |
| 07/10/2025 - 12:48:37 | 1.611,48 (proposta) | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 14:53:57 | 1.611,48 (proposta) | 40.675.566/0001-38 - HIBNER REPRESENTACOES LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 15:20:55 | 1.611,48 (proposta) | 05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me | Válido |
| 07/10/2025 - 15:44:18 | 1.600,00 (proposta) | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 17:24:27 | 1.611,48 (proposta) | 45.135.863/0001-04 - MALTA COMERCIO LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 17:24:39 | 1.611,48 (proposta) | 52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 17:49:17 | 1.611,48 (proposta) | 60.549.320/0001-27 - INOVANDO DESIGN LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 17:58:17 | 1.611,48 (proposta) | 02.872.908/0001-10 - COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 19:05:40 | 1.611,00 (proposta) | 59.751.087/0001-81 - MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 22:31:13 | 1.611,48 (proposta) | 43.802.682/0001-69 - MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 08:30:10 | 1.610,00 (proposta) | 60.024.732/0001-43 - EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | Válido |
| 08/10/2025 - 08:58:11 | 1.611,00 (proposta) | 26.591.945/0001-19 - TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | Válido |
| 08/10/2025 - 09:03:25 | 1.599,90 | 52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:04:13 | 1.550,00 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:04:22 | 1.549,90 | 52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:05:01 | 1.200,00 | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:05:41 | 1.190,00 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:06:28 | 1.540,00 | 59.751.087/0001-81 - MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:06:29 | 1.180,00 | 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:06:33 | 1.539,99 | 52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA | Válido |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08/10/2025 - 09:07:01 | 750,00 | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:07:29 | 1.187,50 | 40.675.566/0001-38 - HIBNER REPRESENTACOES LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:07:32 | 1.500,00 | 05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me | Válido |
| 08/10/2025 - 09:07:33 | 1.499,99 | 52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:08:33 | 749,00 | 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:08:57 | 1.180,00 | 02.872.908/0001-10 - COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:10:15 | 1.450,00 | 60.024.732/0001-43 - EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | Válido |
| 08/10/2025 - 09:10:17 | 1.449,99 | 52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:10:38 | 1.600,00 | 43.802.682/0001-69 - MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:10:59 | 1.197,90 | 60.549.320/0001-27 - INOVANDO DESIGN LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:11:09 | 1.539,98 | 09.313.600/0001-84 - ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA. | Válido |
| 08/10/2025 - 09:11:44 | 745,00 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:11:52 | 1.599,00 | 26.591.945/0001-19 - TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | Válido |
| 08/10/2025 - 09:12:31 | 744,50 | 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:12:54 | 740,00 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:13:07 | 739,00 | 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:13:23 | 735,00 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:14:13 | 1.440,00 | 59.751.087/0001-81 - MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:14:18 | 734,00 | 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:14:30 | 700,00 | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:15:29 | 1.598,90 | 45.135.863/0001-04 - MALTA COMERCIO LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:15:44 | 699,00 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:16:06 | 685,00 | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:17:19 | 684,00 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |

**0005 - Lixeira tipo papeleira com capacidade de 50 litros fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com alta resistencia a impactos e tracao, conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713. Composta por corpo, tampa, fechadura com chave, e suporte metalico galvanizado com tratamento anticorrosivo, pintado com po epoxi, para fixacao em poste ou parede. Estrutura metalica individual que prende o corpo a tampa. Ideal para o correto acondicionamento de residuos solidos ou reciclaveis, conforme padrao de cores da Resolucao CONAMA 275/2001. Especificacoes Tecnicas: Modelo: Papeleira Individual 50L Material: PEAD ou PP Dimensoes: 430 mm (C) x 370 mm (L) x 750 mm (A) Peso: 4,2 kg Capacidade de carga: ate 20 kg Cores: Diversas (segundo CONAMA 275/2001) com suporte metalico para ser fixado em paredes ou postes de energia.**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 01/10/2025 - 15:58:20 | 209,20 (proposta) | 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 12:49:06 | 209,20 (proposta) | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 14:53:57 | 209,20 (proposta) | 40.675.566/0001-38 - HIBNER REPRESENTACOES LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 15:21:59 | 209,20 (proposta) | 05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me | Válido |
| 07/10/2025 - 17:24:27 | 209,20 (proposta) | 45.135.863/0001-04 - MALTA COMERCIO LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 17:24:53 | 209,20 (proposta) | 52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 17:49:43 | 209,20 (proposta) | 60.549.320/0001-27 - INOVANDO DESIGN LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 18:01:07 | 209,20 (proposta) | 02.872.908/0001-10 - COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Válido |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07/10/2025 - 19:06:32 | 209,00 (proposta) | 59.751.087/0001-81 - MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 22:31:47 | 209,20 (proposta) | 43.802.682/0001-69 - MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 07:56:55 | 185,90 (proposta) | 45.607.332/0001-77 - AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 08:30:57 | 209,00 (proposta) | 60.024.732/0001-43 - EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | Válido |
| 08/10/2025 - 08:55:17 | 209,00 (proposta) | 26.591.945/0001-19 - TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | Válido |
| 08/10/2025 - 09:03:25 | 185,80 | 52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:05:11 | 90,00 | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:06:27 | 160,00 | 05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me | Válido |
| 08/10/2025 - 09:06:48 | 208,00 | 59.751.087/0001-81 - MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:07:15 | 166,00 | 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:07:37 | 137,50 | 40.675.566/0001-38 - HIBNER REPRESENTACOES LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:09:23 | 183,00 | 02.872.908/0001-10 - COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:09:28 | 182,99 | 52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:10:30 | 205,00 | 60.024.732/0001-43 - EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | Válido |
| 08/10/2025 - 09:10:45 | 159,90 | 60.024.732/0001-43 - EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | Válido |
| 08/10/2025 - 09:11:23 | 164,26 | 60.549.320/0001-27 - INOVANDO DESIGN LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:11:31 | 165,00 | 43.802.682/0001-69 - MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:12:35 | 159,80 | 45.135.863/0001-04 - MALTA COMERCIO LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:13:31 | 207,00 | 26.591.945/0001-19 - TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | Válido |
| 08/10/2025 - 09:13:44 | 170,00 | 02.872.908/0001-10 - COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Válido |

**0006 - Conjunto coleta seletiva 50 litros em fiberglass com suporteConjunto para Coleta SeletivaMaterial fabricado em Fiberglass acompanhado de Suporte Galvanizado.Medidas : 1,20 X 60 x 60Capacidade: 50 Litros**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 07/10/2025 - 09:59:26 | 2.141,87 (proposta) | 09.313.600/0001-84 - ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA. | Válido |
| 07/10/2025 - 12:49:33 | 2.141,89 (proposta) | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 14:53:57 | 2.141,89 (proposta) | 40.675.566/0001-38 - HIBNER REPRESENTACOES LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 16:42:59 | 2.141,89 (proposta) | 04.664.811/0001-48 - VELHA GRAFICA LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 17:24:27 | 2.141,89 (proposta) | 45.135.863/0001-04 - MALTA COMERCIO LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 18:02:19 | 2.141,89 (proposta) | 02.872.908/0001-10 - COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 22:32:37 | 2.141,89 (proposta) | 43.802.682/0001-69 - MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 08:30:44 | 2.141,00 (proposta) | 60.024.732/0001-43 - EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | Válido |
| 08/10/2025 - 09:05:18 | 1.800,00 | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:07:10 | 1.500,00 | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:07:57 | 1.500,01 | 40.675.566/0001-38 - HIBNER REPRESENTACOES LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:09:49 | 2.000,00 | 02.872.908/0001-10 - COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Válido |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08/10/2025 - 09:11:09 | 2.140,99 | 09.313.600/0001-84 - ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA. | Válido |
| 08/10/2025 - 09:11:11 | 1.950,00 | 60.024.732/0001-43 - EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | Válido |
| 08/10/2025 - 09:12:01 | 1.800,00 | 43.802.682/0001-69 - MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:13:01 | 1.499,90 | 45.135.863/0001-04 - MALTA COMERCIO LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:14:19 | 1.880,00 | 02.872.908/0001-10 - COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:14:44 | 1.400,00 | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:15:45 | 1.399,90 | 45.135.863/0001-04 - MALTA COMERCIO LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:16:18 | 1.350,00 | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:17:19 | 1.349,90 | 45.135.863/0001-04 - MALTA COMERCIO LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:17:59 | 1.299,00 | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:19:04 | 1.298,90 | 45.135.863/0001-04 - MALTA COMERCIO LTDA | Válido |

**0007 - COLETOR DE PILHAS/BATERIAS Material fabricado em Aco Carbono 1020 com pintura eletrostatica nas cores preta e laranja.Possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85L (cada) para separacao do residuo. Acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plastica. Suporte de parede para descarte de pilhas e baterias em aco carbono 1020 com pintura eletrostatica nas cores preta e laranja. Possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85L (cada) para separacao do residuo a ser coletado confeccionados em aco carbono 1020 e pintura eletrostatica preta. Acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plastica.**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 07/10/2025 - 14:53:57 | 416,50 (proposta) | 40.675.566/0001-38 - HIBNER REPRESENTACOES LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 15:57:18 | 310,41 (proposta) | 23.708.186/0001-33 - VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 15:57:37 | 310,41 (proposta) | 37.955.238/0001-80 - FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 17:24:27 | 310,41 (proposta) | 45.135.863/0001-04 - MALTA COMERCIO LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 18:03:47 | 310,41 (proposta) | 02.872.908/0001-10 - COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 19:13:19 | 310,00 (proposta) | 59.751.087/0001-81 - MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 22:33:21 | 310,41 (proposta) | 43.802.682/0001-69 - MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 07:57:42 | 205,70 (proposta) | 45.607.332/0001-77 - AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 08:30:36 | 310,00 (proposta) | 60.024.732/0001-43 - EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | Válido |
| 08/10/2025 - 08:49:04 | 310,00 (proposta) | 26.591.945/0001-19 - TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | Válido |
| 08/10/2025 - 09:08:05 | 306,25 | 40.675.566/0001-38 - HIBNER REPRESENTACOES LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:10:09 | 250,00 | 02.872.908/0001-10 - COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:10:28 | 206,36 | 23.708.186/0001-33 - VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:11:14 | 209,00 | 43.802.682/0001-69 - MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | Cancelado - 08/10/2025 09:13:11 |
| 08/10/2025 - 09:11:15 | 306,14 | 37.955.238/0001-80 - FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:11:26 | 299,98 | 60.024.732/0001-43 - EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | Válido |
| 08/10/2025 - 09:11:28 | 299,87 | 37.955.238/0001-80 - FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA | Válido |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

**0008 - Conjunto de 04 lixeiras papeleiras com capacidade individual de 50 litros, ideal para implantacao de coleta seletiva conforme diretrizes da Resolucao CONAMA nO 275/2001Modelo: Conjunto com 4 papeleiras de 50L Capacidade Total: 200 litros (4 x 50L) Capacidade de carga total: 80 kg Largura total: 430 mm Altura total: 1190 mm Comprimento total: 1820 mm Peso: 22 kg Cores disponiveis: Diversas (segregacao de residuos conforme CONAMA 275) Material: Corpo e Tampa: Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Alta resistencia mecanica e durabilidade. Protecao UV: UV8 (ASTM American Society for Testing and Materials) Resistencia: Impacto e tracao conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 19/09/2025 - 09:51:37 | 874,00 (proposta) | 40.172.916/0001-43 - ELITE COMERCIO DE FERRAMENTAS E EPI`S LTDA | Válido |
| 01/10/2025 - 16:00:19 | 874,90 (proposta) | 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 12:50:05 | 874,90 (proposta) | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 14:53:57 | 874,90 (proposta) | 40.675.566/0001-38 - HIBNER REPRESENTACOES LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 15:25:53 | 874,90 (proposta) | 05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me | Válido |
| 07/10/2025 - 15:57:46 | 874,90 (proposta) | 23.708.186/0001-33 - VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 16:43:04 | 874,90 (proposta) | 04.664.811/0001-48 - VELHA GRAFICA LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 17:24:27 | 874,90 (proposta) | 45.135.863/0001-04 - MALTA COMERCIO LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 17:25:14 | 874,90 (proposta) | 52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 17:50:33 | 874,90 (proposta) | 60.549.320/0001-27 - INOVANDO DESIGN LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 18:06:16 | 874,90 (proposta) | 02.872.908/0001-10 - COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 19:14:16 | 1.000,00 (proposta) | 59.751.087/0001-81 - MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 22:34:01 | 874,90 (proposta) | 43.802.682/0001-69 - MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 07:58:24 | 825,00 (proposta) | 45.607.332/0001-77 - AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 08:30:30 | 874,50 (proposta) | 60.024.732/0001-43 - EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | Válido |
| 08/10/2025 - 08:56:49 | 874,00 (proposta) | 26.591.945/0001-19 - TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | Válido |
| 08/10/2025 - 09:03:25 | 873,99 | 52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:05:22 | 824,00 | 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:05:28 | 600,00 | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:06:48 | 700,00 | 05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me | Válido |
| 08/10/2025 - 09:07:04 | 823,00 | 59.751.087/0001-81 - MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:07:21 | 480,00 | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:08:01 | 792,00 | 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:08:13 | 600,00 | 40.675.566/0001-38 - HIBNER REPRESENTACOES LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:08:49 | 599,00 | 04.664.811/0001-48 - VELHA GRAFICA LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:10:37 | 852,99 | 23.708.186/0001-33 - VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:10:51 | 780,00 | 02.872.908/0001-10 - COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:11:38 | 750,00 | 60.024.732/0001-43 - EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | Válido |
| 08/10/2025 - 09:12:40 | 873,89 | 45.135.863/0001-04 - MALTA COMERCIO LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:12:44 | 873,88 | 52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA | Válido |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08/10/2025 - 09:13:37 | 840,00 | 43.802.682/0001-69 - MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:14:37 | 873,78 | 45.135.863/0001-04 - MALTA COMERCIO LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:14:42 | 873,77 | 52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:14:53 | 870,00 | 26.591.945/0001-19 - TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | Válido |
| 08/10/2025 - 09:14:58 | 749,00 | 02.872.908/0001-10 - COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:15:00 | 790,00 | 59.751.087/0001-81 - MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:16:03 | 869,90 | 45.135.863/0001-04 - MALTA COMERCIO LTDA | Válido |

**0009 - Contentor de 1000 litros com munhao lateral, fabricado em PEAD ou PEMD, com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios (dois com freio), rodas de borracha macica (200 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui dreno com tampa rosqueavel e pino de aco no munhao para basculamento. Dimensoes: 1400 mm (C) x 1080 mm (L) x 1270 mm (A). Peso: 52 kg. Capacidade de carga: 450 kg. Cores diversas**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 01/10/2025 - 16:01:12 | 2.061,41 (proposta) | 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 09:20:55 | 2.061,40 (proposta) | 09.313.600/0001-84 - ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA. | Válido |
| 07/10/2025 - 12:50:32 | 2.061,41 (proposta) | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 14:53:57 | 2.140,30 (proposta) | 40.675.566/0001-38 - HIBNER REPRESENTACOES LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 15:27:38 | 2.061,41 (proposta) | 05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me | Válido |
| 07/10/2025 - 15:44:56 | 2.000,00 (proposta) | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 17:24:27 | 2.061,41 (proposta) | 45.135.863/0001-04 - MALTA COMERCIO LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 17:25:27 | 2.061,41 (proposta) | 52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 17:51:14 | 2.061,41 (proposta) | 60.549.320/0001-27 - INOVANDO DESIGN LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 18:08:18 | 2.061,41 (proposta) | 02.872.908/0001-10 - COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 19:15:18 | 2.061,00 (proposta) | 59.751.087/0001-81 - MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 19:33:40 | 2.061,00 (proposta) | 26.591.945/0001-19 - TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | Válido |
| 07/10/2025 - 22:34:32 | 2.061,41 (proposta) | 43.802.682/0001-69 - MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 07:59:03 | 1.859,00 (proposta) | 45.607.332/0001-77 - AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 08:30:24 | 2.061,00 (proposta) | 60.024.732/0001-43 - EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | Válido |
| 08/10/2025 - 09:03:25 | 1.858,90 | 52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:04:46 | 1.840,00 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:04:51 | 1.839,90 | 52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:05:38 | 1.500,00 | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:05:50 | 1.490,00 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:06:13 | 1.489,00 | 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:07:00 | 1.800,00 | 05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me | Válido |
| 08/10/2025 - 09:07:05 | 1.799,99 | 52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:07:17 | 1.790,00 | 59.751.087/0001-81 - MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:07:20 | 1.789,99 | 52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA | Válido |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08/10/2025 - 09:07:34 | 1.100,00 | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:08:21 | 1.573,75 | 40.675.566/0001-38 - HIBNER REPRESENTACOES LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:10:37 | 1.099,00 | 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:11:31 | 1.500,00 | 02.872.908/0001-10 - COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:11:51 | 1.090,00 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:11:55 | 1.795,00 | 60.024.732/0001-43 - EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | Válido |
| 08/10/2025 - 09:12:08 | 1.089,00 | 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:12:30 | 1.080,00 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:13:30 | 1.789,89 | 45.135.863/0001-04 - MALTA COMERCIO LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:13:32 | 1.789,88 | 52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:13:36 | 1.079,50 | 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:13:45 | 1.070,00 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:14:30 | 1.592,25 | 60.549.320/0001-27 - INOVANDO DESIGN LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:14:32 | 1.499,00 | 59.751.087/0001-81 - MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:15:20 | 980,00 | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:15:23 | 1.497,00 | 02.872.908/0001-10 - COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:15:32 | 975,00 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:15:45 | 970,00 | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:15:55 | 2.059,00 | 26.591.945/0001-19 - TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | Válido |
| 08/10/2025 - 09:16:00 | 1.490,00 | 59.751.087/0001-81 - MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:16:05 | 1.995,00 | 43.802.682/0001-69 - MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:16:10 | 965,00 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:17:10 | 1.789,78 | 45.135.863/0001-04 - MALTA COMERCIO LTDA | Válido |

**0010 - Contentor plastico com capacidade de 500 litros fabricado em Polietileno de Alta ou Media Densidade (PEAD ou PEMD), com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios, sendo dois com freios, rodas de PVC (150 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui munhao de polietileno para basculamento lateral, reforco em chapa de aco e dreno com tampa rosqueavel. Dimensoes: 1380 mm (C) x 710 mm (L) x 1112 mm (A). Peso: 29 kg. Capacidade de carga: 250 kg. Cores diversas.**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 01/10/2025 - 16:02:04 | 1.611,48 (proposta) | 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 09:21:38 | 1.611,47 (proposta) | 09.313.600/0001-84 - ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA. | Válido |
| 07/10/2025 - 12:51:01 | 1.611,48 (proposta) | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 14:53:57 | 1.611,48 (proposta) | 40.675.566/0001-38 - HIBNER REPRESENTACOES LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 15:28:24 | 1.611,48 (proposta) | 05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me | Válido |
| 07/10/2025 - 15:45:24 | 1.600,00 (proposta) | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 17:24:27 | 1.611,48 (proposta) | 45.135.863/0001-04 - MALTA COMERCIO LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 17:25:39 | 1.611,48 (proposta) | 52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 17:51:43 | 1.611,48 (proposta) | 60.549.320/0001-27 - INOVANDO DESIGN LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 18:10:24 | 1.611,48 (proposta) | 02.872.908/0001-10 - COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Válido |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07/10/2025 - 19:15:55 | 1.611,00 (proposta) | 59.751.087/0001-81 - MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 19:33:46 | 1.611,00 (proposta) | 26.591.945/0001-19 - TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | Válido |
| 07/10/2025 - 22:35:10 | 1.611,48 (proposta) | 43.802.682/0001-69 - MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 08:30:18 | 1.610,00 (proposta) | 60.024.732/0001-43 - EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | Válido |
| 08/10/2025 - 09:03:25 | 1.599,90 | 52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:04:36 | 1.550,00 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:04:39 | 1.549,90 | 52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:05:47 | 1.200,00 | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:05:58 | 1.190,00 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:06:45 | 1.189,00 | 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:07:14 | 1.500,00 | 05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me | Válido |
| 08/10/2025 - 09:07:18 | 1.499,99 | 52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:07:30 | 1.540,00 | 59.751.087/0001-81 - MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:07:44 | 800,00 | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:08:29 | 1.187,50 | 40.675.566/0001-38 - HIBNER REPRESENTACOES LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:08:46 | 799,00 | 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:11:20 | 1.539,99 | 09.313.600/0001-84 - ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA. | Válido |
| 08/10/2025 - 09:12:00 | 745,00 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:12:07 | 1.490,00 | 60.024.732/0001-43 - EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | Válido |
| 08/10/2025 - 09:12:12 | 1.489,99 | 52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:12:19 | 1.150,00 | 02.872.908/0001-10 - COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:12:41 | 744,50 | 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:13:00 | 740,00 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:13:18 | 739,50 | 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:13:35 | 735,00 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:14:08 | 730,00 | 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:14:23 | 729,00 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:14:42 | 1.480,00 | 59.751.087/0001-81 - MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:14:46 | 1.479,99 | 52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:14:57 | 1.197,90 | 60.549.320/0001-27 - INOVANDO DESIGN LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:15:29 | 700,00 | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:15:53 | 699,00 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:16:13 | 1.470,00 | 59.751.087/0001-81 - MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:16:34 | 685,00 | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:17:21 | 1.599,00 | 26.591.945/0001-19 - TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO | Válido |
| 08/10/2025 - 09:17:28 | 684,00 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:18:29 | 1.598,90 | 45.135.863/0001-04 - MALTA COMERCIO LTDA | Válido |

**0011 - Conjunto coleta seletiva 50 litros em fiberglass com suporteConjunto para Coleta SeletivaMaterial fabricado em Fiberglass acompanhado de Suporte Galvanizado.Medidas : 1,20 X 60 x 60Capacidade: 50 Litros**



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 07/10/2025 - 10:00:48 | 2.141,87 (proposta) | 09.313.600/0001-84 - ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA. | Válido |
| 07/10/2025 - 12:51:43 | 2.141,89 (proposta) | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 14:53:57 | 2.141,89 (proposta) | 40.675.566/0001-38 - HIBNER REPRESENTACOES LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 16:43:19 | 2.141,89 (proposta) | 04.664.811/0001-48 - VELHA GRAFICA LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 17:24:27 | 2.141,89 (proposta) | 45.135.863/0001-04 - MALTA COMERCIO LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 18:11:33 | 2.141,89 (proposta) | 02.872.908/0001-10 - COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 22:36:07 | 2.141,89 (proposta) | 43.802.682/0001-69 - MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 23:08:21 | 2.140,00 (proposta) | 60.024.732/0001-43 - EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | Válido |
| 08/10/2025 - 09:05:58 | 1.800,00 | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:07:52 | 1.500,00 | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:11:24 | 2.139,99 | 09.313.600/0001-84 - ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA. | Válido |
| 08/10/2025 - 09:12:24 | 2.130,00 | 60.024.732/0001-43 - EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. | Válido |
| 08/10/2025 - 09:12:44 | 2.000,00 | 02.872.908/0001-10 - COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Válido |
| 08/10/2025 - 09:14:18 | 2.129,99 | 09.313.600/0001-84 - ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA. | Válido |

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

| Item | Data/Hora | Enviado por | Arquivo |
|---|---|---|---|
| 0007 | 08/10/2025 - 09:56:01 | 45.607.332/0001-77 - AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA | PROPOSTA+HABILITACAO.rar |
| 0006 | 08/10/2025 - 10:00:42 | 45.135.863/0001-04 - MALTA COMERCIO LTDA | DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.pdf |
| 0006 | 08/10/2025 - 10:00:42 | 45.135.863/0001-04 - MALTA COMERCIO LTDA | DECLARAÇÃO GERAL - ANEXO II.pdf |
| 0004 | 08/10/2025 - 10:43:10 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | PROPOSTA READEQUADA.pdf |
| 0009 | 08/10/2025 - 10:43:30 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | PROPOSTA READEQUADA.pdf |
| 0010 | 08/10/2025 - 10:43:46 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | PROPOSTA READEQUADA.pdf |
| 0003 | 08/10/2025 - 10:44:58 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | PROPOSTA READEQUADA..pdf |
| 0009 | 08/10/2025 - 10:51:53 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | PROPOSTA READEQUADA.pdf |
| 0002 | 08/10/2025 - 11:59:16 | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | PROPOSTA_HABILITAÇÃO - JAGUARÉ.pdf |
| 0005 | 08/10/2025 - 11:59:39 | 48.256.518/0001-17 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | PROPOSTA_HABILITAÇÃO - JAGUARÉ.pdf |
| 0003 | 24/10/2025 - 09:41:44 | 44.333.497/0001-35 - LOGMOV LTDA | DOCS HABILITACAO JAGUARE.zip |

## Inabilitados / Desclassificados

| Data | Fornecedor | CNPJ | Detalhe |
|---|---|---|---|
| 08/10/2025 - 14:11:23 | COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 02.872.908/0001-10 | Item 0003 - Contentor de 1000 litros com munhao lateral, fabricado em PEAD ou PEMD, com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios (dois com freio), rodas de borracha macica (200 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui dreno com tampa rosqueavel e pino de aco no munhao para basculamento. Dimensoes: 1400 mm (C) x 1080 mm (L) x 1270 mm (A). Peso: 52 kg. Capacidade de carga: 450 kg. Cores diversas |

Desclassificação: Empresa não enviou proposta reajustada.

## Reabilitados

| Data | Fornecedor | CNPJ | Detalhe |
|---|---|---|---|



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025

| | | | |
|---|---|---|---|
| 24/10/2025 - 08:11:40 | LOGMOV LTDA | 44.333.497/0001-35 | Item 0003 - Contentor de 1000 litros com munhao lateral, fabricado em PEAD ou PEMD, com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios (dois com freio), rodas de borracha macica (200 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui dreno com tampa rosqueavel e pino de aco no munhao para basculamento. Dimensoes: 1400 mm (C) x 1080 mm (L) x 1270 mm (A). Peso: 52 kg. Capacidade de carga: 450 kg. Cores diversas |
| Empresa primeira colocada, desclassificda erroneamente. | | | |
| 24/10/2025 - 08:12:04 | LOGMOV LTDA | 44.333.497/0001-35 | Item 0004 - Contentor plastico com capacidade de 500 litros fabricado em Polietileno de Alta ou Media Densidade (PEAD ou PEMD), com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios, sendo dois com freios, rodas de PVC (150 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui munhao de polietileno para basculamento lateral, reforco em chapa de aco e dreno com tampa rosqueavel. Dimensoes: 1380 mm (C) x 710 mm (L) x 1112 mm (A). Peso: 29 kg. Capacidade de carga: 250 kg. Cores diversas. |
| Empresa primeira colocada, desclassificda erroneamente. | | | |
| 24/10/2025 - 08:12:23 | LOGMOV LTDA | 44.333.497/0001-35 | Item 0009 - Contentor de 1000 litros com munhao lateral, fabricado em PEAD ou PEMD, com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios (dois com freio), rodas de borracha macica (200 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui dreno com tampa rosqueavel e pino de aco no munhao para basculamento. Dimensoes: 1400 mm (C) x 1080 mm (L) x 1270 mm (A). Peso: 52 kg. Capacidade de carga: 450 kg. Cores diversas |
| Empresa primeira colocada, desclassificda erroneamente. | | | |
| 24/10/2025 - 08:12:40 | LOGMOV LTDA | 44.333.497/0001-35 | Item 0010 - Contentor plastico com capacidade de 500 litros fabricado em Polietileno de Alta ou Media Densidade (PEAD ou PEMD), com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios, sendo dois com freios, rodas de PVC (150 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui munhao de polietileno para basculamento lateral, reforco em chapa de aco e dreno com tampa rosqueavel. Dimensoes: 1380 mm (C) x 710 mm (L) x 1112 mm (A). Peso: 29 kg. Capacidade de carga: 250 kg. Cores diversas. |
| Empresa primeira colocada, desclassificda erroneamente. | | | |

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

| Intenção de Recurso | Recurso | Contrarrazão |
|---|---|---|
| 24/10/2025 - 10:22 | 13/10/2025 - 23:59 | 16/10/2025 - 23:59 |

## Chat

| Data | Apelido | Frase |
|---|---|---|
| 08/10/2025 - 09:01:32 | Pregoeiro | Bom dia Senhores Licitantes, daremos inicio ao certame licitatório, bons negócios. |
| 08/10/2025 - 09:02:35 | Sistema | O processo está em fase de análise das propostas |
| 08/10/2025 - 09:02:57 | Sistema | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto |
| 08/10/2025 - 09:02:57 | Sistema | No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. |
| 08/10/2025 - 09:02:57 | Sistema | O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado. |
| 08/10/2025 - 09:02:57 | Sistema | Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos. |
| 08/10/2025 - 09:03:00 | Sistema | O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 08/10/2025 - 09:03:00 | Sistema | O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 08/10/2025 - 09:03:00 | Sistema | O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 08/10/2025 - 09:03:00 | Sistema | O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 08/10/2025 - 09:03:01 | Sistema | O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 08/10/2025 - 09:03:01 | Sistema | O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 08/10/2025 - 09:03:03 | Sistema | O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 08/10/2025 - 09:03:03 | Sistema | O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 08/10/2025 - 09:03:04 | Sistema | O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 08/10/2025 - 09:03:04 | Sistema | O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 08/10/2025 - 09:03:05 | Sistema | O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 08/10/2025 - 09:03:05 | Sistema | O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 08/10/2025 - 09:03:12 | Sistema | O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 08/10/2025 - 09:03:12 | Sistema | O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 08/10/2025 - 09:03:13 | Sistema | O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 08/10/2025 - 09:03:13 | Sistema | O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro. |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025

| | | |
|---|---|---|
| 08/10/2025 - 09:03:14 | Sistema | O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 08/10/2025 - 09:03:19 | Sistema | O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 08/10/2025 - 09:12:10 | Sistema | Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 209,00 para o item 0007 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. |
| 08/10/2025 - 09:13:02 | Sistema | O item 0002 foi encerrado. |
| 08/10/2025 - 09:13:11 | Sistema | O pedido de cancelamento do lance de R$ 209,00 para o item 0007 foi aprovado pelo pregoeiro. |
| 08/10/2025 - 09:13:29 | Sistema | O item 0007 foi encerrado. |
| 08/10/2025 - 09:15:44 | Sistema | O item 0005 foi encerrado. |
| 08/10/2025 - 09:16:20 | Sistema | O item 0011 foi encerrado. |
| 08/10/2025 - 09:17:23 | Sistema | O item 0001 foi encerrado. |
| 08/10/2025 - 09:18:05 | Sistema | O item 0008 foi encerrado. |
| 08/10/2025 - 09:18:34 | Sistema | Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 950,00 para o item 0003 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. |
| 08/10/2025 - 09:19:12 | Sistema | O item 0009 foi encerrado. |
| 08/10/2025 - 09:19:21 | Sistema | O item 0004 foi encerrado. |
| 08/10/2025 - 09:20:30 | Sistema | O item 0010 foi encerrado. |
| 08/10/2025 - 09:20:36 | Sistema | O item 0003 foi encerrado. |
| 08/10/2025 - 09:21:06 | Sistema | O item 0006 foi encerrado. |
| 08/10/2025 - 09:23:05 | Sistema | O item 0001 teve como arrematante CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA - ME com lance de R$ 500,00. |
| 08/10/2025 - 09:23:05 | Sistema | O item 0002 teve como arrematante CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA - ME com lance de R$ 3.500,00. |
| 08/10/2025 - 09:23:05 | Sistema | O item 0003 teve como arrematante LOGMOV LTDA - ME com lance de R$ 949,00. |
| 08/10/2025 - 09:23:05 | Sistema | O item 0004 teve como arrematante LOGMOV LTDA - ME com lance de R$ 684,00. |
| 08/10/2025 - 09:23:05 | Sistema | O item 0005 teve como arrematante CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA - ME com lance de R$ 90,00. |
| 08/10/2025 - 09:23:05 | Sistema | O item 0006 teve como arrematante MALTA COMERCIO LTDA - ME com lance de R$ 1.298,90. |
| 08/10/2025 - 09:23:05 | Sistema | O item 0007 teve como arrematante AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 205,70. |
| 08/10/2025 - 09:23:05 | Sistema | O item 0008 teve como arrematante CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA - ME com lance de R$ 480,00. |
| 08/10/2025 - 09:23:05 | Sistema | O item 0009 teve como arrematante LOGMOV LTDA - ME com lance de R$ 965,00. |
| 08/10/2025 - 09:23:05 | Sistema | O item 0010 teve como arrematante LOGMOV LTDA - ME com lance de R$ 684,00. |
| 08/10/2025 - 09:23:05 | Sistema | O item 0011 teve como arrematante CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA - ME com lance de R$ 1.500,00. |
| 08/10/2025 - 09:23:21 | Sistema | Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 08/10/2025. |
| 08/10/2025 - 09:23:21 | Sistema | Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor LOGMOV LTDA. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 08/10/2025. |
| 08/10/2025 - 09:23:21 | Sistema | Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor MALTA COMERCIO LTDA. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 08/10/2025. |
| 08/10/2025 - 09:23:21 | Sistema | Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 08/10/2025. |
| 08/10/2025 - 09:24:28 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 08/10/2025. |
| 08/10/2025 - 09:24:28 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 08/10/2025. |
| 08/10/2025 - 09:24:28 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 08/10/2025. |
| 08/10/2025 - 09:24:28 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 08/10/2025. |
| 08/10/2025 - 09:24:28 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 08/10/2025. |
| 08/10/2025 - 09:24:28 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 08/10/2025. |
| 08/10/2025 - 09:24:28 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 08/10/2025. |
| 08/10/2025 - 09:24:28 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 08/10/2025. |
| 08/10/2025 - 09:24:28 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 08/10/2025. |
| 08/10/2025 - 09:24:28 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 08/10/2025. |
| 08/10/2025 - 09:24:28 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 08/10/2025. |
| 08/10/2025 - 09:24:28 | Sistema | Motivo: Aberto prazo pra envio de documentos de habilitação. |
| 08/10/2025 - 09:37:44 | Sistema | A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo. |
| 08/10/2025 - 09:56:01 | Sistema | A diligência do item 0007 foi anexada ao processo. |
| 08/10/2025 - 09:56:34 | Sistema | A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo. |
| 08/10/2025 - 10:00:42 | Sistema | A diligência do item 0006 foi anexada ao processo. |
| 08/10/2025 - 10:42:29 | Sistema | A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo. |
| 08/10/2025 - 10:43:10 | Sistema | A diligência do item 0004 foi anexada ao processo. |
| 08/10/2025 - 10:43:30 | Sistema | A diligência do item 0009 foi anexada ao processo. |
| 08/10/2025 - 10:43:46 | Sistema | A diligência do item 0010 foi anexada ao processo. |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

| | | |
|---|---|---|
| 08/10/2025 - 10:44:58 | Sistema | A diligência do item 0003 foi anexada ao processo. |
| 08/10/2025 - 10:51:53 | Sistema | A diligência do item 0009 foi anexada ao processo. |
| 08/10/2025 - 10:52:12 | Sistema | A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo. |
| 08/10/2025 - 11:58:35 | Sistema | A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo. |
| 08/10/2025 - 11:59:16 | Sistema | A diligência do item 0002 foi anexada ao processo. |
| 08/10/2025 - 11:59:39 | Sistema | A diligência do item 0005 foi anexada ao processo. |
| 08/10/2025 - 13:30:40 | Sistema | O fornecedor CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA teve suas propostas aceitas no processo. |
| 08/10/2025 - 13:31:01 | Sistema | O fornecedor MALTA COMERCIO LTDA teve sua proposta aceita no item 0006. |
| 08/10/2025 - 13:31:15 | Sistema | O fornecedor AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0007. |
| 08/10/2025 - 13:34:04 | Sistema | O fornecedor LOGMOV LTDA foi desclassificado no processo. |
| 08/10/2025 - 13:34:04 | Sistema | Motivo: Empresa não apresentou documentos de habilitação. |
| 08/10/2025 - 13:34:04 | Sistema | O fornecedor LOGMOV LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro. |
| 08/10/2025 - 13:34:04 | Sistema | O item 0003 tem como novo arrematante COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R$ 950,00. |
| 08/10/2025 - 13:34:04 | Sistema | O fornecedor LOGMOV LTDA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro. |
| 08/10/2025 - 13:34:04 | Sistema | O item 0004 tem como novo arrematante CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA com lance de R$ 685,00. |
| 08/10/2025 - 13:34:04 | Sistema | O fornecedor LOGMOV LTDA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro. |
| 08/10/2025 - 13:34:04 | Sistema | O item 0009 tem como novo arrematante CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA com lance de R$ 970,00. |
| 08/10/2025 - 13:34:04 | Sistema | O fornecedor LOGMOV LTDA foi desclassificado para o item 0010 pelo pregoeiro. |
| 08/10/2025 - 13:34:04 | Sistema | O item 0010 tem como novo arrematante CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA com lance de R$ 685,00. |
| 08/10/2025 - 13:34:14 | Sistema | Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 0003. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 08/10/2025. |
| 08/10/2025 - 13:34:25 | Sistema | O fornecedor CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0004. |
| 08/10/2025 - 13:34:34 | Sistema | O fornecedor CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0009. |
| 08/10/2025 - 13:34:41 | Sistema | O fornecedor CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0010. |
| 08/10/2025 - 14:11:23 | Sistema | O fornecedor COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro. |
| 08/10/2025 - 14:11:23 | Sistema | Motivo: Empresa não enviou proposta reajustada. |
| 08/10/2025 - 14:11:23 | Sistema | O item 0003 tem como novo arrematante CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA com lance de R$ 970,00. |
| 08/10/2025 - 14:11:27 | Sistema | O fornecedor CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0003. |
| 08/10/2025 - 14:11:40 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 08/10/2025 às 14:22. |
| 08/10/2025 - 14:11:40 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 08/10/2025 às 14:22. |
| 08/10/2025 - 14:11:40 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 08/10/2025 às 14:22. |
| 08/10/2025 - 14:11:40 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 08/10/2025 às 14:22. |
| 08/10/2025 - 14:11:40 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 08/10/2025 às 14:22. |
| 08/10/2025 - 14:11:40 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 08/10/2025 às 14:22. |
| 08/10/2025 - 14:11:40 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 08/10/2025 às 14:22. |
| 08/10/2025 - 14:11:40 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 08/10/2025 às 14:22. |
| 08/10/2025 - 14:11:40 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 08/10/2025 às 14:22. |
| 08/10/2025 - 14:11:40 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 08/10/2025 às 14:22. |
| 08/10/2025 - 14:11:40 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 08/10/2025 às 14:22. |
| 08/10/2025 - 14:17:31 | Sistema | O fornecedor LOGMOV LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0003. |
| 08/10/2025 - 14:17:37 | Sistema | O fornecedor LOGMOV LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0004. |
| 08/10/2025 - 14:17:44 | Sistema | O fornecedor LOGMOV LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0009. |
| 08/10/2025 - 14:17:50 | Sistema | O fornecedor LOGMOV LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0010. |
| 08/10/2025 - 14:18:02 | Sistema | O fornecedor LOGMOV LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0010. |
| 08/10/2025 - 14:34:24 | Sistema | Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA. |
| 08/10/2025 - 14:34:24 | Sistema | Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA. |
| 08/10/2025 - 14:34:24 | Sistema | Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA. |
| 08/10/2025 - 14:34:24 | Sistema | Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA. |
| 08/10/2025 - 14:34:24 | Sistema | Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA. |
| 08/10/2025 - 14:34:24 | Sistema | Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA. |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

| | | |
|---|---|---|
| 08/10/2025 - 14:34:24 | Sistema | Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA. |
| 08/10/2025 - 14:34:24 | Sistema | Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA. |
| 08/10/2025 - 14:34:24 | Sistema | Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA. |
| 08/10/2025 - 14:34:34 | Sistema | Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MALTA COMERCIO LTDA. |
| 08/10/2025 - 14:34:42 | Sistema | Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA. |
| 08/10/2025 - 14:35:01 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 08/10/2025 às 14:45. |
| 08/10/2025 - 14:35:01 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 08/10/2025 às 14:45. |
| 08/10/2025 - 14:35:01 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 08/10/2025 às 14:45. |
| 08/10/2025 - 14:35:02 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 08/10/2025 às 14:45. |
| 08/10/2025 - 14:35:02 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 08/10/2025 às 14:45. |
| 08/10/2025 - 14:35:02 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 08/10/2025 às 14:45. |
| 08/10/2025 - 14:35:02 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 08/10/2025 às 14:45. |
| 08/10/2025 - 14:35:02 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 08/10/2025 às 14:45. |
| 08/10/2025 - 14:35:02 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 08/10/2025 às 14:45. |
| 08/10/2025 - 14:35:02 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 08/10/2025 às 14:45. |
| 08/10/2025 - 14:35:02 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 08/10/2025 às 14:45. |
| 08/10/2025 - 14:38:25 | Sistema | O fornecedor CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA - EPP/SS declinou o direito de intenção de recurso para o item 0001. |
| 08/10/2025 - 14:38:30 | Sistema | O fornecedor CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA - EPP/SS declinou o direito de intenção de recurso para o item 0002. |
| 08/10/2025 - 14:38:34 | Sistema | O fornecedor CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA - EPP/SS declinou o direito de intenção de recurso para o item 0003. |
| 08/10/2025 - 14:38:39 | Sistema | O fornecedor CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA - EPP/SS declinou o direito de intenção de recurso para o item 0004. |
| 08/10/2025 - 14:38:44 | Sistema | O fornecedor CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA - EPP/SS declinou o direito de intenção de recurso para o item 0005. |
| 08/10/2025 - 14:38:49 | Sistema | O fornecedor CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA - EPP/SS declinou o direito de intenção de recurso para o item 0008. |
| 08/10/2025 - 14:38:53 | Sistema | O fornecedor CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA - EPP/SS declinou o direito de intenção de recurso para o item 0009. |
| 08/10/2025 - 14:39:01 | Sistema | O fornecedor CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA - EPP/SS declinou o direito de intenção de recurso para o item 0010. |
| 08/10/2025 - 14:43:05 | Sistema | O fornecedor COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002. |
| 08/10/2025 - 14:43:11 | Sistema | O fornecedor COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003. |
| 08/10/2025 - 14:43:16 | Sistema | O fornecedor COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0004. |
| 08/10/2025 - 14:43:22 | Sistema | O fornecedor COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0005. |
| 08/10/2025 - 14:43:27 | Sistema | O fornecedor COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0005. |
| 08/10/2025 - 14:43:33 | Sistema | O fornecedor COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0006. |
| 08/10/2025 - 14:43:38 | Sistema | O fornecedor COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0007. |
| 08/10/2025 - 14:43:43 | Sistema | O fornecedor COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0007. |
| 08/10/2025 - 14:43:49 | Sistema | O fornecedor COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0008. |
| 08/10/2025 - 14:43:55 | Sistema | O fornecedor COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0010. |
| 08/10/2025 - 14:44:00 | Sistema | O fornecedor COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0009. |
| 08/10/2025 - 14:44:12 | Sistema | O fornecedor COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0011. |
| 08/10/2025 - 14:53:28 | Sistema | O prazo para recursos no item 0002 foi definido pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 16/10/2025 às 23:59. |
| 08/10/2025 - 14:53:32 | Sistema | O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 16/10/2025 às 23:59. |
| 08/10/2025 - 14:53:38 | Sistema | O prazo para recursos no item 0004 foi definido pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 16/10/2025 às 23:59. |
| 08/10/2025 - 14:53:43 | Sistema | O prazo para recursos no item 0005 foi definido pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 16/10/2025 às 23:59. |
| 08/10/2025 - 14:53:48 | Sistema | O prazo para recursos no item 0006 foi definido pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 16/10/2025 às 23:59. |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

| | | |
|---|---|---|
| 08/10/2025 - 14:53:56 | Sistema | O prazo para recursos no item 0007 foi definido pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 16/10/2025 às 23:59. |
| 08/10/2025 - 14:54:01 | Sistema | O prazo para recursos no item 0008 foi definido pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 16/10/2025 às 23:59. |
| 08/10/2025 - 14:54:07 | Sistema | O prazo para recursos no item 0009 foi definido pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 16/10/2025 às 23:59. |
| 08/10/2025 - 14:54:11 | Sistema | O prazo para recursos no item 0010 foi definido pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 16/10/2025 às 23:59. |
| 08/10/2025 - 14:54:17 | Sistema | O prazo para recursos no item 0011 foi definido pelo pregoeiro para 13/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 16/10/2025 às 23:59. |
| 08/10/2025 - 14:55:21 | Pregoeiro | Suependemos o certame para etapa recursal, e se houver necessidade de retorno da licitação, informaremos no chat a data de retorno, boa tarde a todos. |
| 12/10/2025 - 21:56:54 | Sistema | O fornecedor LOGMOV LTDA - ME enviou recurso para o item 0003. |
| 12/10/2025 - 21:57:25 | Sistema | O fornecedor LOGMOV LTDA - ME enviou recurso para o item 0004. |
| 12/10/2025 - 21:57:39 | Sistema | O fornecedor LOGMOV LTDA - ME enviou recurso para o item 0009. |
| 12/10/2025 - 21:57:53 | Sistema | O fornecedor LOGMOV LTDA - ME enviou recurso para o item 0010. |
| 20/10/2025 - 16:16:10 | Sistema | A fase recursal do item 0003 foi revista, os recursos arquivados e o item voltou para a fase de habilitação. |
| 20/10/2025 - 16:16:10 | Sistema | Motivo: Foi verificado que não foi superado a fase de propostas, para abrir a fade se habilitação, assim, retornaremos e oportunizaremos o envio de documentos de habilitação. |
| 20/10/2025 - 16:16:19 | Sistema | A fase recursal do item 0004 foi revista, os recursos arquivados e o item voltou para a fase de habilitação. |
| 20/10/2025 - 16:16:19 | Sistema | Motivo: Foi verificado que não foi superado a fase de propostas, para abrir a fade se habilitação, assim, retornaremos e oportunizaremos o envio de documentos de habilitação. |
| 20/10/2025 - 16:16:36 | Sistema | A fase recursal do item 0009 foi revista, os recursos arquivados e o item voltou para a fase de habilitação. |
| 20/10/2025 - 16:16:36 | Sistema | Motivo: Foi verificado que não foi superado a fase de propostas, para abrir a fade se habilitação, assim, retornaremos e oportunizaremos o envio de documentos de habilitação. |
| 20/10/2025 - 16:16:43 | Sistema | A fase recursal do item 0010 foi revista, os recursos arquivados e o item voltou para a fase de habilitação. |
| 20/10/2025 - 16:16:43 | Sistema | Motivo: Foi verificado que não foi superado a fase de propostas, para abrir a fade se habilitação, assim, retornaremos e oportunizaremos o envio de documentos de habilitação. |
| 20/10/2025 - 16:17:44 | Pregoeiro | Informamos aos participantes, que retornaremos o certame licitatório, no dia 24/10/2025, as 08:10h, para continuação. |
| 24/10/2025 - 08:10:51 | Pregoeiro | Bom dia, retornamos a licitação nesse momento. |
| 24/10/2025 - 08:11:19 | Sistema | A habilitação do item 0003 foi revertida. |
| 24/10/2025 - 08:11:19 | Sistema | Motivo: Empresa primeira colocada, desclassificda erroneamente. |
| 24/10/2025 - 08:11:40 | Sistema | O fornecedor LOGMOV LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0003. |
| 24/10/2025 - 08:11:40 | Sistema | Motivo: Empresa primeira colocada, desclassificda erroneamente. |
| 24/10/2025 - 08:11:40 | Sistema | O item 0003 tem como novo arrematante LOGMOV LTDA com lance de R$ 949,00. |
| 24/10/2025 - 08:11:45 | Sistema | A habilitação do item 0004 foi revertida. |
| 24/10/2025 - 08:11:45 | Sistema | Motivo: Empresa primeira colocada, desclassificda erroneamente. |
| 24/10/2025 - 08:12:04 | Sistema | O fornecedor LOGMOV LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0004. |
| 24/10/2025 - 08:12:04 | Sistema | Motivo: Empresa primeira colocada, desclassificda erroneamente. |
| 24/10/2025 - 08:12:04 | Sistema | O item 0004 tem como novo arrematante LOGMOV LTDA com lance de R$ 684,00. |
| 24/10/2025 - 08:12:12 | Sistema | A habilitação do item 0009 foi revertida. |
| 24/10/2025 - 08:12:12 | Sistema | Motivo: Empresa primeira colocada, desclassificda erroneamente. |
| 24/10/2025 - 08:12:23 | Sistema | O fornecedor LOGMOV LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0009. |
| 24/10/2025 - 08:12:23 | Sistema | Motivo: Empresa primeira colocada, desclassificda erroneamente. |
| 24/10/2025 - 08:12:23 | Sistema | O item 0009 tem como novo arrematante LOGMOV LTDA com lance de R$ 965,00. |
| 24/10/2025 - 08:12:29 | Sistema | A habilitação do item 0010 foi revertida. |
| 24/10/2025 - 08:12:29 | Sistema | Motivo: Empresa primeira colocada, desclassificda erroneamente. |
| 24/10/2025 - 08:12:40 | Sistema | O fornecedor LOGMOV LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0010. |
| 24/10/2025 - 08:12:40 | Sistema | Motivo: Empresa primeira colocada, desclassificda erroneamente. |
| 24/10/2025 - 08:12:40 | Sistema | O item 0010 tem como novo arrematante LOGMOV LTDA com lance de R$ 684,00. |
| 24/10/2025 - 08:13:16 | Sistema | Foram solicitados documentos anexos para o item 0003. O prazo de envio é até às 10:15 do dia 24/10/2025. |
| 24/10/2025 - 08:13:16 | Sistema | Motivo: Aberto prazo para envio de documentos de habilitação. |
| 24/10/2025 - 08:31:06 | Pregoeiro | Bom dia, retornamos a licitação nesse momento. |
| 24/10/2025 - 09:41:44 | Sistema | O documento anexo solicitado no item 0003 foi enviado ao processo. |
| 24/10/2025 - 10:11:17 | Sistema | Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor LOGMOV LTDA no item 0003. |
| 24/10/2025 - 10:11:17 | Sistema | Motivo: Empresa enviou documentação. |
| 24/10/2025 - 10:11:27 | Sistema | Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LOGMOV LTDA. |
| 24/10/2025 - 10:11:27 | Sistema | Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LOGMOV LTDA. |
| 24/10/2025 - 10:11:27 | Sistema | Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LOGMOV LTDA. |
| 24/10/2025 - 10:11:27 | Sistema | Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LOGMOV LTDA. |
| 24/10/2025 - 10:11:43 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 24/10/2025 às 10:21. |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025

| | | |
|---|---|---|
| 24/10/2025 - 10:11:50 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 24/10/2025 às 10:21. |
| 24/10/2025 - 10:11:56 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 24/10/2025 às 10:21. |
| 24/10/2025 - 10:12:04 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 24/10/2025 às 10:22. |
| 24/10/2025 - 10:14:14 | Sistema | O fornecedor CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA - EPP/SS declinou o direito de intenção de recurso para o item 0003. |
| 24/10/2025 - 10:14:23 | Sistema | O fornecedor CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA - EPP/SS declinou o direito de intenção de recurso para o item 0004. |
| 24/10/2025 - 10:14:27 | Sistema | O fornecedor CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA - EPP/SS declinou o direito de intenção de recurso para o item 0009. |
| 24/10/2025 - 10:14:39 | Sistema | O fornecedor CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA - EPP/SS declinou o direito de intenção de recurso para o item 0010. |
| 24/10/2025 - 10:34:51 | Sistema | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação. |
| 24/10/2025 - 10:36:09 | Sistema | O Item 0001 foi adjudicado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM. |
| 24/10/2025 - 10:36:09 | Sistema | O Item 0002 foi adjudicado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM. |
| 24/10/2025 - 10:36:09 | Sistema | O Item 0003 foi adjudicado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM. |
| 24/10/2025 - 10:36:09 | Sistema | O Item 0004 foi adjudicado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM. |
| 24/10/2025 - 10:36:09 | Sistema | O Item 0005 foi adjudicado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM. |
| 24/10/2025 - 10:36:09 | Sistema | O Item 0006 foi adjudicado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM. |
| 24/10/2025 - 10:36:09 | Sistema | O Item 0007 foi adjudicado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM. |
| 24/10/2025 - 10:36:09 | Sistema | O Item 0008 foi adjudicado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM. |
| 24/10/2025 - 10:36:09 | Sistema | O Item 0009 foi adjudicado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM. |
| 24/10/2025 - 10:36:09 | Sistema | O Item 0010 foi adjudicado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM. |
| 24/10/2025 - 10:36:09 | Sistema | O Item 0011 foi adjudicado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM. |
| 24/10/2025 - 10:36:17 | Sistema | O Item 0001 foi homologado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM. |
| 24/10/2025 - 10:36:17 | Sistema | O Item 0002 foi homologado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM. |
| 24/10/2025 - 10:36:17 | Sistema | O Item 0003 foi homologado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM. |
| 24/10/2025 - 10:36:17 | Sistema | O Item 0004 foi homologado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM. |
| 24/10/2025 - 10:36:17 | Sistema | O Item 0005 foi homologado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM. |
| 24/10/2025 - 10:36:17 | Sistema | O Item 0006 foi homologado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM. |
| 24/10/2025 - 10:36:17 | Sistema | O Item 0007 foi homologado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM. |
| 24/10/2025 - 10:36:17 | Sistema | O Item 0008 foi homologado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM. |
| 24/10/2025 - 10:36:17 | Sistema | O Item 0009 foi homologado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM. |
| 24/10/2025 - 10:36:17 | Sistema | O Item 0010 foi homologado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM. |
| 24/10/2025 - 10:36:17 | Sistema | O Item 0011 foi homologado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM. |

Paulo Roberto Bonjiovanni Bona

Pregoeiro

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM

Autoridade Competente

ADRIANA DE JESUS

Apoio

GABRIELA BONOMO FIORINI

Apoio

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

GLICIA DUSSONI ALMEIDA

Apoio

ROSIMAR AGUIAR

Apoio

SELMA RODRIGUES NINZ

Apoio

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c4597351-a029-4dfd-8b33-eaa548cf9f65
Ata Nº 000583/2025



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:30:43.
Código verificador: ED8BF8

# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Jaguaré
Prefeitura Municipal de Jaguaré
Pregão Eletrônico - 000042/2025

## AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.607.332/0001-77 - Endereço: RUA HENRIQUE GONZALEZ - CEP: 29665000 - UF: ES - Município: São Roque do Canaã - Telefone: (27) 99285-1959

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0007 | COLETOR DE PILHAS/BATERIAS MATERIAL FABRICADO EM ACO CARBONO 1020 COM PINTURA ELETROSTATICA NAS CORES PRETA E LARANJA.POSSUI DOIS RECIPIENTES INTERNOS COM CAPACIDADE DE 3,85L (CADA) PARA SEPARACAO DO RESIDUO. ACOMPANHA ADESIVO CORRESPONDENTE E KIT CONTENDO BUCHAS, PARAFUSOS E CHAVE PLASTICA. SUPORTE DE PAREDE PARA DESCARTE DE PILHAS E BATERIAS EM ACO CARBONO 1020 COM PINTURA ELETROSTATICA NAS CORES PRETA E LARANJA. POSSUI DOIS RECIPIENTES INTERNOS COM CAPACIDADE DE 3,85L (CADA) PARA SEPARACAO DO RESIDUO A SER COLETADO CONFECCIONADOS EM ACO CARBONO 1020 E PINTURA ELETROSTATICA PRETA. ACOMPANHA ADESIVO CORRESPONDENTE E KIT CONTENDO BUCHAS, PARAFUSOS E CHAVE PLASTICA. | COLETOR | JSN | 70,00 UN | R$ 205,70 | R$ 14.399,00 |

TOTAL DO VENCEDOR R$ 14.399,00

## CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.256.518/0001-17 - Endereço: Avenida das Américas - CEP: 22790701 - UF: RJ - Município: Rio de Janeiro - Telefone: (21) 97017-6677

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | CONJUNTO DE 04 LIXEIRAS PAPELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 50 LITROS, IDEAL PARA IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA CONFORME DIRETRIZES DA RESOLUCAO CONAMA NO 275/2001MODELO: CONJUNTO COM 4 PAPELEIRAS DE 50L CAPACIDADE TOTAL: 200 LITROS (4 X 50L) CAPACIDADE DE CARGA TOTAL: 80 KG LARGURA TOTAL: 430 MM ALTURA TOTAL: 1190 MM COMPRIMENTO TOTAL: 1820 MM PESO: 22 KG CORES DISPONIVEIS: DIVERSAS (SEGREGACAO DE RESIDUOS CONFORME CONAMA 275) MATERIAL: CORPO E TAMPA: POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) ALTA RESISTENCIA MECANICA E DURABILIDADE. PROTECAO UV: UV8 (ASTM AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS) RESISTENCIA: IMPACTO E TRACAO CONFORME NORMAS ABNT NBR 16006 E DIN 30.713 | LIXEIRA | LAR | 225,00 UN | R$ 500,00 | R$ 112.500,00 |
| 0002 | CONTENTOR BIPARTIDO DE 1200 LITROS COM TAMPA BIPARTIDA EM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE, OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE PARA 1200L COM RODAS DE FERRO REVESTIDOS DE BORRACHA VULCANIZADA COM 04 RODIZIOS GIRATORIOS 6 X 2 SENDO 02 COM FREIOS, E GARFOS EM ACO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM TAMPA BIPARTIDA, MUNHOES E REFORCOS EM CHAPA DE ACO PARA BASCULAMENTO LATERAL EM CAMINHOES DE COLETA URBANA, MODELO: CONTENTOR DE 1.200LLARGURA: 1955 MMALTURA: 1200 MMCOMPRIMENTO: 1980 MMPESO: 102 KGCAPACIDADE: 700 KGCORES: DIVERSASDETALHES: MUNHAO DE ACO PROPRIOMATERIAL: PEAD C/ CHAPAS DE ACO. PARA: PLASTICO, PAPEL, METAL, VIDRO. | LIXEIRA | LAR | 10,00 UN | R$ 3.500,00 | R$ 35.000,00 |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:07:00.
Código verificador: ED8976

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0005 | LIXEIRA TIPO PAPELEIRA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS E TRACAO, CONFORME NORMAS ABNT NBR 16006 E DIN 30.713. COMPOSTA POR CORPO, TAMPA, FECHADURA COM CHAVE, E SUPORTE METALICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTADO COM PO EPOXI, PARA FIXACAO EM POSTE OU PAREDE. ESTRUTURA METALICA INDIVIDUAL QUE PRENDE O CORPO A TAMPA. IDEAL PARA O CORRETO ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS OU RECICLAVEIS, CONFORME PADRAO DE CORES DA RESOLUCAO CONAMA 275/2001. ESPECIFICACOES TECNICAS: MODELO: PAPELEIRA INDIVIDUAL 50L MATERIAL: PEAD OU PP DIMENSOES: 430 MM (C) X 370 MM (L) X 750 MM (A) PESO: 4,2 KG CAPACIDADE DE CARGA: ATE 20 KG CORES: DIVERSAS (SEGUNDO CONAMA 275/2001) COM SUPORTE METALICO PARA SER FIXADO EM PAREDES OU POSTES DE ENERGIA. | LIXEIRA | LAR | 300,00 UN | R$ 90,00 | R$ 27.000,00 |
| 0008 | CONJUNTO DE 04 LIXEIRAS PAPELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 50 LITROS, IDEAL PARA IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA CONFORME DIRETRIZES DA RESOLUCAO CONAMA NO 275/2001MODELO: CONJUNTO COM 4 PAPELEIRAS DE 50L CAPACIDADE TOTAL: 200 LITROS (4 X 50L) CAPACIDADE DE CARGA TOTAL: 80 KG LARGURA TOTAL: 430 MM ALTURA TOTAL: 1190 MM COMPRIMENTO TOTAL: 1820 MM PESO: 22 KG CORES DISPONIVEIS: DIVERSAS (SEGREGACAO DE RESIDUOS CONFORME CONAMA 275) MATERIAL: CORPO E TAMPA: POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) ALTA RESISTENCIA MECANICA E DURABILIDADE. PROTECAO UV: UV8 (ASTM AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS) RESISTENCIA: IMPACTO E TRACAO CONFORME NORMAS ABNT NBR 16006 E DIN 30.713 | LIXEIRA | LAR | 75,00 UN | R$ 480,00 | R$ 36.000,00 |
| 0011 | CONJUNTO COLETA SELETIVA 50 LITROS EM FIBERGLASS COM SUPORTECONJUNTO PARA COLETA SELETIVAMATERIAL FABRICADO EM FIBERGLASS ACOMPANHADO DE SUPORTE GALVANIZADO.MEDIDAS : 1,20 X 60 X 60CAPACIDADE: 50 LITROS | LIXEIRA | ART | 25,00 UN | R$ 1.500,00 | R$ 37.500,00 |
| | | | | | TOTAL DO VENCEDOR | R$ 248.000,00 |

**LOGMOV LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.333.497/0001-35 - Endereço: Rua dos Aerosois, - CEP: 13285622 - UF: SP - Município: Vinhedo - Telefone: (11) 4118-3745**

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003 | CONTENTOR DE 1000 LITROS COM MUNHAO LATERAL, FABRICADO EM PEAD OU PEMD, COM PROTECAO UV CLASSE 8 CONFORME NORMA EN840 E ADITIVO ANTIOXIDANTE. EQUIPADO COM QUATRO RODIZIOS GIRATORIOS (DOIS COM FREIO), RODAS DE BORRACHA MACICA (200 MM) COM NUCLEO EM POLIPROPILENO E GARFOS METALICOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. POSSUI DRENO COM TAMPA ROSQUEAVEL E PINO DE ACO NO MUNHAO PARA BASCULAMENTO. DIMENSOES: 1400 MM (C) X 1080 MM (L) X 1270 MM (A). PESO: 52 KG. CAPACIDADE DE CARGA: 450 KG. CORES DIVERSAS | PLA 51 | Gadotti / Gadotti Car | 112,00 UN | R$ 949,00 | R$ 106.288,00 |
| 0004 | CONTENTOR PLASTICO COM CAPACIDADE DE 500 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA OU MEDIA DENSIDADE (PEAD OU PEMD), COM PROTECAO UV CLASSE 8 CONFORME NORMA EN840 E ADITIVO ANTIOXIDANTE. EQUIPADO COM QUATRO RODIZIOS GIRATORIOS, SENDO DOIS COM FREIOS, RODAS DE PVC (150 MM) COM NUCLEO EM POLIPROPILENO E GARFOS METALICOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. POSSUI MUNHAO DE POLIETILENO PARA BASCULAMENTO LATERAL, REFORCO EM CHAPA DE ACO E DRENO COM TAMPA ROSQUEAVEL. DIMENSOES: 1380 MM (C) X 710 MM (L) X 1112 MM (A). PESO: 29 KG. CAPACIDADE DE CARGA: 250 KG. CORES DIVERSAS. | PLA 53 | Gadotti / Gadotti Car | 112,00 UN | R$ 684,00 | R$ 76.608,00 |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:07:00.
Código verificador: ED8976

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0009 | CONTENTOR DE 1000 LITROS COM MUNHAO LATERAL, FABRICADO EM PEAD OU PEMD, COM PROTECAO UV CLASSE 8 CONFORME NORMA EN840 E ADITIVO ANTIOXIDANTE. EQUIPADO COM QUATRO RODIZIOS GIRATORIOS (DOIS COM FREIO), RODAS DE BORRACHA MACICA (200 MM) COM NUCLEO EM POLIPROPILENO E GARFOS METALICOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. POSSUI DRENO COM TAMPA ROSQUEAVEL E PINO DE ACO NO MUNHAO PARA BASCULAMENTO. DIMENSOES: 1400 MM (C) X 1080 MM (L) X 1270 MM (A). PESO: 52 KG. CAPACIDADE DE CARGA: 450 KG. CORES DIVERSAS | PLA 51 | Gadotti / Gadotti Car | 38,00 UN | R$ 965,00 | R$ 36.670,00 |
| 0010 | CONTENTOR PLASTICO COM CAPACIDADE DE 500 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA OU MEDIA DENSIDADE (PEAD OU PEMD), COM PROTECAO UV CLASSE 8 CONFORME NORMA EN840 E ADITIVO ANTIOXIDANTE. EQUIPADO COM QUATRO RODIZIOS GIRATORIOS, SENDO DOIS COM FREIOS, RODAS DE PVC (150 MM) COM NUCLEO EM POLIPROPILENO E GARFOS METALICOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. POSSUI MUNHAO DE POLIETILENO PARA BASCULAMENTO LATERAL, REFORCO EM CHAPA DE ACO E DRENO COM TAMPA ROSQUEAVEL. DIMENSOES: 1380 MM (C) X 710 MM (L) X 1112 MM (A). PESO: 29 KG. CAPACIDADE DE CARGA: 250 KG. CORES DIVERSAS. | PLA 53 | Gadotti / Gadotti Car | 38,00 UN | R$ 684,00 | R$ 25.992,00 |
| | | | | TOTAL DO VENCEDOR | | R$ 245.558,00 |

**MALTA COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.135.863/0001-04 - Endereço: Avenida José Armani - CEP: 29905190 - UF: ES - Município: Linhares - Telefone: (27) 99948-5975**

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0006 | CONJUNTO COLETA SELETIVA 50 LITROS EM FIBERGLASS COM SUPORTECONJUNTO PARA COLETA SELETIVAMATERIAL FABRICADO EM FIBERGLASS ACOMPANHADO DE SUPORTE GALVANIZADO.MEDIDAS : 1,20 X 60 X 60CAPACIDADE: 50 LITROS | BELOSCH | BELOSCH | 75,00 UN | R$ 1.298,90 | R$ 97.417,50 |
| | | | | TOTAL DO VENCEDOR | | R$ 97.417,50 |

## Valor Total: R$ 605.374,50



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:07:00.
Código verificador: ED8976

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jaguaré
Prefeitura Municipal de Jaguaré
Pregão Eletrônico - 000042/2025

## Resultado da Adjudicação

**Item: 0001 - Conjunto de 04 lixeiras papeleiras com capacidade individual de 50 litros, ideal para implantacao de coleta seletiva conforme diretrizes da Resolucao CONAMA nO 275/2001Modelo: Conjunto com 4 papeleiras de 50L Capacidade Total: 200 litros (4 x 50L) Capacidade de carga total: 80 kg Largura total: 430 mm Altura total: 1190 mm Comprimento total: 1820 mm Peso: 22 kg Cores disponiveis: Diversas (segregacao de residuos conforme CONAMA 275) Material: Corpo e Tampa: Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Alta resistencia mecanica e durabilidade. Protecao UV: UV8 (ASTM American Society for Testing and Materials) Resistencia: Impacto e tracao conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713 - Valor Referência: 874,90**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA (48.256.518/0001-17) | Adjudicado em: 24/10/2025 - 10:36:09 - Por: MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM | LIXEIRA | LAR | 225,00 | 112.500,00 |

**Item: 0002 - Contentor bipartido de 1200 litros com tampa bipartida em polietileno de media densidade, ou polietileno de alta densidade, com capacidade para 1200l com rodas de ferro revestidos de borracha vulcanizada com 04 rodizios giratorios 6 x 2 sendo 02 com freios, e garfos em aco com tratamento anticorrosivo, com tampa bipartida, munhoes e reforcos em chapa de aco para basculamento lateral em caminhoes de coleta urbana, Modelo: Contentor de 1.200LLargura: 1955 mmAltura: 1200 mmComprimento: 1980 mmPeso: 102 kgCapacidade: 700 kgCores: DiversasDetalhes: Munhao de Aco ProprioMaterial: PEAD c/ Chapas de aco. para: plastico, papel, metal, vidro. - Valor Referência: 5.580,95**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA (48.256.518/0001-17) | Adjudicado em: 24/10/2025 - 10:36:09 - Por: MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM | LIXEIRA | LAR | 10,00 | 35.000,00 |

**Item: 0003 - Contentor de 1000 litros com munhao lateral, fabricado em PEAD ou PEMD, com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios (dois com freio), rodas de borracha macica (200 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui dreno com tampa rosqueavel e pino de aco no munhao para basculamento. Dimensoes: 1400 mm (C) x 1080 mm (L) x 1270 mm (A). Peso: 52 kg. Capacidade de carga: 450 kg. Cores diversas - Valor Referência: 2.061,41**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| LOGMOV LTDA (44.333.497/0001-35) | Adjudicado em: 24/10/2025 - 10:36:09 - Por: MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM | PLA 51 | Gadotti / Gadotti Car | 112,00 | 106.288,00 |

**Item: 0004 - Contentor plastico com capacidade de 500 litros fabricado em Polietileno de Alta ou Media Densidade (PEAD ou PEMD), com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios, sendo dois com freios, rodas de PVC (150 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui munhao de polietileno para basculamento lateral, reforco em chapa de aco e dreno com tampa rosqueavel. Dimensoes: 1380 mm (C) x 710 mm (L) x 1112 mm (A). Peso: 29 kg. Capacidade de carga: 250 kg. Cores diversas. - Valor Referência: 1.611,48**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| LOGMOV LTDA (44.333.497/0001-35) | Adjudicado em: 24/10/2025 - 10:36:09 - Por: MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM | PLA 53 | Gadotti / Gadotti Car | 112,00 | 76.608,00 |

**Item: 0005 - Lixeira tipo papeleira com capacidade de 50 litros fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com alta resistencia a impactos e tracao, conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713. Composta por corpo, tampa, fechadura com chave, e suporte metalico galvanizado com tratamento anticorrosivo, pintado com po epoxi, para fixacao em poste ou parede. Estrutura metalica individual que prende o corpo a tampa. Ideal para o correto acondicionamento de residuos solidos ou reciclaveis, conforme padrao de cores da Resolucao CONAMA 275/2001. Especificacoes Tecnicas: Modelo: Papeleira Individual 50L Material: PEAD ou PP Dimensoes: 430 mm (C) x 370 mm (L) x 750 mm (A) Peso: 4,2 kg Capacidade de carga: ate 20 kg Cores: Diversas (segundo CONAMA 275/2001) com suporte metalico para ser fixado em paredes ou postes de energia. - Valor Referência: 209,20**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA (48.256.518/0001-17) | Adjudicado em: 24/10/2025 - 10:36:09 - Por: MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM | LIXEIRA | LAR | 300,00 | 27.000,00 |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:08:15.
Código verificador: ED8991

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 352b9075-2861-462c-bab4-ec4413fa901f
Adjudicação Nº 000152/2025

**Item: 0006 - Conjunto coleta seletiva 50 litros em fiberglass com suporteConjunto para Coleta SeletivaMaterial fabricado em Fiberglass acompanhado de Suporte Galvanizado.Medidas : 1,20 X 60 x 60Capacidade: 50 Litros - Valor Referência: 2.141,89**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| MALTA COMERCIO LTDA (45.135.863/0001-04) | Adjudicado em: 24/10/2025 - 10:36:09 - Por: MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM | BELOSCH | BELOSCH | 75,00 | 97.417,50 |

**Item: 0007 - COLETOR DE PILHAS/BATERIAS Material fabricado em Aco Carbono 1020 com pintura eletrostatica nas cores preta e laranja.Possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85L (cada) para separacao do residuo. Acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plastica. Suporte de parede para descarte de pilhas e baterias em aco carbono 1020 com pintura eletrostatica nas cores preta e laranja. Possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85L (cada) para separacao do residuo a ser coletado confeccionados em aco carbono 1020 e pintura eletrostatica preta. Acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plastica. - Valor Referência: 310,41**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA (45.607.332/0001-77) | Adjudicado em: 24/10/2025 - 10:36:09 - Por: MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM | COLETOR | JSN | 70,00 | 14.399,00 |

**Item: 0008 - Conjunto de 04 lixeiras papeleiras com capacidade individual de 50 litros, ideal para implantacao de coleta seletiva conforme diretrizes da Resolucao CONAMA nO 275/2001Modelo: Conjunto com 4 papeleiras de 50L Capacidade Total: 200 litros (4 x 50L) Capacidade de carga total: 80 kg Largura total: 430 mm Altura total: 1190 mm Comprimento total: 1820 mm Peso: 22 kg Cores disponiveis: Diversas (segregacao de residuos conforme CONAMA 275) Material: Corpo e Tampa: Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Alta resistencia mecanica e durabilidade. Protecao UV: UV8 (ASTM American Society for Testing and Materials) Resistencia: Impacto e tracao conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713 - Valor Referência: 874,90**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA (48.256.518/0001-17) | Adjudicado em: 24/10/2025 - 10:36:09 - Por: MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM | LIXEIRA | LAR | 75,00 | 36.000,00 |

**Item: 0009 - Contentor de 1000 litros com munhao lateral, fabricado em PEAD ou PEMD, com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios (dois com freio), rodas de borracha macica (200 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui dreno com tampa rosqueavel e pino de aco no munhao para basculamento. Dimensoes: 1400 mm (C) x 1080 mm (L) x 1270 mm (A). Peso: 52 kg. Capacidade de carga: 450 kg. Cores diversas - Valor Referência: 2.061,41**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| LOGMOV LTDA (44.333.497/0001-35) | Adjudicado em: 24/10/2025 - 10:36:09 - Por: MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM | PLA 51 | Gadotti / Gadotti Car | 38,00 | 36.670,00 |

**Item: 0010 - Contentor plastico com capacidade de 500 litros fabricado em Polietileno de Alta ou Media Densidade (PEAD ou PEMD), com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios, sendo dois com freios, rodas de PVC (150 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui munhao de polietileno para basculamento lateral, reforco em chapa de aco e dreno com tampa rosqueavel. Dimensoes: 1380 mm (C) x 710 mm (L) x 1112 mm (A). Peso: 29 kg. Capacidade de carga: 250 kg. Cores diversas. - Valor Referência: 1.611,48**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| LOGMOV LTDA (44.333.497/0001-35) | Adjudicado em: 24/10/2025 - 10:36:09 - Por: MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM | PLA 53 | Gadotti / Gadotti Car | 38,00 | 25.992,00 |

**Item: 0011 - Conjunto coleta seletiva 50 litros em fiberglass com suporteConjunto para Coleta SeletivaMaterial fabricado em Fiberglass acompanhado de Suporte Galvanizado.Medidas : 1,20 X 60 x 60Capacidade: 50 Litros - Valor Referência: 2.141,89**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA (48.256.518/0001-17) | Adjudicado em: 24/10/2025 - 10:36:09 - Por: MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM | LIXEIRA | ART | 25,00 | 37.500,00 |

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM

Autoridade Competente



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:08:15.
Código verificador: ED8991

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 352b9075-2861-462c-bab4-ec4413fa901f
Adjudicação Nº 000152/2025

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jaguaré
Prefeitura Municipal de Jaguaré
Pregão Eletrônico - 000042/2025

## Resultado da Homologação

**0001 - Conjunto de 04 lixeiras papeleiras com capacidade individual de 50 litros, ideal para implantacao de coleta seletiva conforme diretrizes da Resolucao CONAMA nO 275/2001Modelo: Conjunto com 4 papeleiras de 50L Capacidade Total: 200 litros (4 x 50L) Capacidade de carga total: 80 kg Largura total: 430 mm Altura total: 1190 mm Comprimento total: 1820 mm Peso: 22 kg Cores disponiveis: Diversas (segregacao de residuos conforme CONAMA 275) Material: Corpo e Tampa: Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Alta resistencia mecanica e durabilidade. Protecao UV: UV8 (ASTM American Society for Testing and Materials) Resistencia: Impacto e tracao conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713 - LIXEIRA - Valor Referência: 874,90**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | 500,00 | 112.500,00 | Homologado em 24/10/2025 10:36:17 Por: MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM |

**0002 - Contentor bipartido de 1200 litros com tampa bipartida em polietileno de media densidade, ou polietileno de alta densidade, com capacidade para 1200l com rodas de ferro revestidos de borracha vulcanizada com 04 rodizios giratorios 6 x 2 sendo 02 com freios, e garfos em aco com tratamento anticorrosivo, com tampa bipartida, munhoes e reforcos em chapa de aco para basculamento lateral em caminhoes de coleta urbana, Modelo: Contentor de 1.200LLargura: 1955 mmAltura: 1200 mmComprimento: 1980 mmPeso: 102 kgCapacidade: 700 kgCores: DiversasDetalhes: Munhao de Aco ProprioMaterial: PEAD c/ Chapas de aco. para: plastico, papel, metal, vidro. - LIXEIRA - Valor Referência: 5.580,95**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | 3.500,00 | 35.000,00 | Homologado em 24/10/2025 10:36:17 Por: MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM |

**0003 - Contentor de 1000 litros com munhao lateral, fabricado em PEAD ou PEMD, com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios (dois com freio), rodas de borracha macica (200 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui dreno com tampa rosqueavel e pino de aco no munhao para basculamento. Dimensoes: 1400 mm (C) x 1080 mm (L) x 1270 mm (A). Peso: 52 kg. Capacidade de carga: 450 kg. Cores diversas - PLA 51 - Valor Referência: 2.061,41**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| LOGMOV LTDA | 949,00 | 106.288,00 | Homologado em 24/10/2025 10:36:17 Por: MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM |

**0004 - Contentor plastico com capacidade de 500 litros fabricado em Polietileno de Alta ou Media Densidade (PEAD ou PEMD), com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios, sendo dois com freios, rodas de PVC (150 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui munhao de polietileno para basculamento lateral, reforco em chapa de aco e dreno com tampa rosqueavel. Dimensoes: 1380 mm (C) x 710 mm (L) x 1112 mm (A). Peso: 29 kg. Capacidade de carga: 250 kg. Cores diversas. - PLA 53 - Valor Referência: 1.611,48**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| LOGMOV LTDA | 684,00 | 76.608,00 | Homologado em 24/10/2025 10:36:17 Por: MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM |

**0005 - Lixeira tipo papeleira com capacidade de 50 litros fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com alta resistencia a impactos e tracao, conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713. Composta por corpo, tampa, fechadura com chave, e suporte metalico galvanizado com tratamento anticorrosivo, pintado com po epoxi, para fixacao em poste ou parede. Estrutura metalica individual que prende o corpo a tampa. Ideal para o correto acondicionamento de residuos solidos ou reciclaveis, conforme padrao de cores da Resolucao CONAMA 275/2001. Especificacoes Tecnicas: Modelo: Papeleira Individual 50L Material: PEAD ou PP Dimensoes: 430 mm (C) x 370 mm (L) x 750 mm (A) Peso: 4,2 kg Capacidade de carga: ate 20 kg Cores: Diversas (segundo CONAMA 275/2001) com suporte metalico para ser fixado em paredes ou postes de energia. - LIXEIRA - Valor Referência: 209,20**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | 90,00 | 27.000,00 | Homologado em 24/10/2025 10:36:17 Por: MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM |

**0006 - Conjunto coleta seletiva 50 litros em fiberglass com suporteConjunto para Coleta SeletivaMaterial fabricado em Fiberglass acompanhado de Suporte Galvanizado.Medidas : 1,20 X 60 x 60Capacidade: 50 Litros - BELOSCH - Valor Referência: 2.141,89**



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:08:14.
Código verificador: ED8990

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 13f36688-23ef-431b-9923-b739bb0eeac0
Homologação Nº 000451/2025

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| MALTA COMERCIO LTDA | 1.298,90 | 97.417,50 | Homologado em 24/10/2025 10:36:17 Por: MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM |

**0007 - COLETOR DE PILHAS/BATERIAS Material fabricado em Aco Carbono 1020 com pintura eletrostatica nas cores preta e laranja.Possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85L (cada) para separacao do residuo. Acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plastica. Suporte de parede para descarte de pilhas e baterias em aco carbono 1020 com pintura eletrostatica nas cores preta e laranja. Possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85L (cada) para separacao do residuo a ser coletado confeccionados em aco carbono 1020 e pintura eletrostatica preta. Acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plastica. - COLETOR - Valor Referência: 310,41**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA | 205,70 | 14.399,00 | Homologado em 24/10/2025 10:36:17 Por: MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM |

**0008 - Conjunto de 04 lixeiras papeleiras com capacidade individual de 50 litros, ideal para implantacao de coleta seletiva conforme diretrizes da Resolucao CONAMA nO 275/2001Modelo: Conjunto com 4 papeleiras de 50L Capacidade Total: 200 litros (4 x 50L) Capacidade de carga total: 80 kg Largura total: 430 mm Altura total: 1190 mm Comprimento total: 1820 mm Peso: 22 kg Cores disponiveis: Diversas (segregacao de residuos conforme CONAMA 275) Material: Corpo e Tampa: Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Alta resistencia mecanica e durabilidade. Protecao UV: UV8 (ASTM American Society for Testing and Materials) Resistencia: Impacto e tracao conforme normas ABNT NBR 16006 e DIN 30.713 - LIXEIRA - Valor Referência: 874,90**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | 480,00 | 36.000,00 | Homologado em 24/10/2025 10:36:17 Por: MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM |

**0009 - Contentor de 1000 litros com munhao lateral, fabricado em PEAD ou PEMD, com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios (dois com freio), rodas de borracha macica (200 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui dreno com tampa rosqueavel e pino de aco no munhao para basculamento. Dimensoes: 1400 mm (C) x 1080 mm (L) x 1270 mm (A). Peso: 52 kg. Capacidade de carga: 450 kg. Cores diversas - PLA 51 - Valor Referência: 2.061,41**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| LOGMOV LTDA | 965,00 | 36.670,00 | Homologado em 24/10/2025 10:36:17 Por: MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM |

**0010 - Contentor plastico com capacidade de 500 litros fabricado em Polietileno de Alta ou Media Densidade (PEAD ou PEMD), com protecao UV classe 8 conforme norma EN840 e aditivo antioxidante. Equipado com quatro rodizios giratorios, sendo dois com freios, rodas de PVC (150 mm) com nucleo em polipropileno e garfos metalicos com tratamento anticorrosivo. Possui munhao de polietileno para basculamento lateral, reforco em chapa de aco e dreno com tampa rosqueavel. Dimensoes: 1380 mm (C) x 710 mm (L) x 1112 mm (A). Peso: 29 kg. Capacidade de carga: 250 kg. Cores diversas. - PLA 53 - Valor Referência: 1.611,48**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| LOGMOV LTDA | 684,00 | 25.992,00 | Homologado em 24/10/2025 10:36:17 Por: MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM |

**0011 - Conjunto coleta seletiva 50 litros em fiberglass com suporteConjunto para Coleta SeletivaMaterial fabricado em Fiberglass acompanhado de Suporte Galvanizado.Medidas : 1,20 X 60 x 60Capacidade: 50 Litros - LIXEIRA - Valor Referência: 2.141,89**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | 1.500,00 | 37.500,00 | Homologado em 24/10/2025 10:36:17 Por: MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM |

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM

Autoridade Competente

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 13f36688-23ef-431b-9923-b739bb0eeac0
Homologação Nº 000451/2025



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2025 às 11:08:14.
Código verificador: ED8990

INDUSTRIAIS LTDA nos lotes 29 e 47 no valor total de R$ 14.918,54 (quatorze mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).
Jaguaré - ES, 23 de outubro de 2025.
Maria Aparecida Costalonga
Secretaria Municipal Educação
**Protocolo 1658555**

---

Dispensa Eletrônica Nº 002/2025
Resultado Homologado de Licitação
O Fundo Municipal de Saúde de JAGUARÉ-ES, torna a público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº 002/2025, onde teve como vencedora a empresa A.M. FERNANDES no lote 1 no valor total de R$ 47.268,00 (quarenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais).
Jaguaré - ES, 24 de outubro de 2025.
Itatiane Cristina Lana Carvalho de Andrade
Secretaria Municipal de Saúde
**Protocolo 1658745**

---

Pregão Eletrônico Nº 042/2025
Resultado Homologado de Licitação
A Prefeitura Municipal de JAGUARÉ-ES, torna a público o resultado Homologado do Pregão Eletrônico Nº 042/2025, onde teve como vencedoras as empresas AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA no lote 7 no valor total de R$ 14.399,00 (quatorze mil trezentos e noventa e nove reais), CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA nos lotes 1, 2, 5, 8 e 11 no valor total de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), LOGMOV SOLUCOES LTDA nos lotes 3, 4, 9 e 10 no valor total de R$ 245.558,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais) e MALTA COMERCIO LTDA no lote 6 no valor total de R$ 97.417,50 (noventa e sete mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
Jaguaré - ES, 24 de outubro de 2025.
Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal
**Protocolo 1658937**

## Errata

Pregão Eletrônico nº 018/2025

Resultado Homologado de Licitação RETIFICADO

O Fundo Municipal de Saúde de JAGUARÉ-ES, torna a público o resultado Homologado do Pregão Eletrônico Nº 018/2025, onde teve como vencedoras as empresas A G LIMA nos lotes 32, 33, 85 e 86 no valor total de R$ 23.485,00 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no lote 49 no valor total de R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos reais), ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA nos lotes 5, 6, 7, 34, 36 e 51 no valor total de R$ 133.184,00 (cento e trinta e três mil cento e oitenta e quatro reais), DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos lotes 14 e 77 no valor total de R$ 9.173,79 (nove mil cento e setenta e três reais e setenta e nove centavos), DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA nos lotes 1, 8, 45, 46, 63, 66, 72, 90 e 91 no valor total de R$ 22.166,05 (vinte e dois mil cento e sessenta e seis reais e cinco centavos), ES PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos lotes 70, 82 e 83 no valor total de R$ 22.277,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta e sete reais), FENIXMED COMERCIAL LTDA nos lotes 2, 16, 54, 55, 60, 67, 69, 75, 76, 80 e 81 no valor total de R$ 30.551,30 (trinta mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA no lote 47 no valor total de R$ 21.500,00 (vinte e um mil quinhentos reais), HOLY MED COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES EIRELI no lote 42 no valor total de R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), INFINITI CONFECCAO LTDA nos lotes 9, 59 e 74 no valor total de R$ 62.320,00 (sessenta e dois mil trezentos e vinte reais), LOURDES LUCIA A. COSTA MEDICAMENTOS EIRELI nos lotes 19, 20, 43, 78 e 87 no valor total de R$ 80.020,00 (oitenta mil vinte reais), M & J REFRIGERACAO LTDA no lote 15 no valor total de R$ 3.283,30 (três mil duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos), MAX MEDICAL COM PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME nos lotes 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 56, 57 e 58 no valor total de R$ 631.550,00 (seiscentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais), MRV PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA. no lote 68 no valor total de R$ 24.840,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais), RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA nos lotes 31 e 44 no valor total de R$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais), REDALMUS COMERCIAL LTDA no lote 79 no valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos lotes 3, 12, 17, 22, 24, 39, 40, 41, 48, 52, 53, 61, 88 e 89 no valor total de R$ 235.006,00 (duzentos e trinta e cinco mil seis reais), SILVENINA UNIFORMES LTDA no lote 11 no valor total de R$ 40.270,00 (quarenta mil duzentos e setenta reais) e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no lote 35 no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), os lotes: 04, 10, 13, 18, 21, 37, 38, 50, 62, 64, 65, 71, 73 e 84 ficaram fracassados.

Jaguaré, 24 de Outubro de 2025

**ITATIANE CRISTINA LANA CARVALHO DE ANDRADE**
Secretaria Municipal de Saúde
**Protocolo 1659132**

# Itaguaçu

## Dispensa de Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-35H3V AUTORIZAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**
**ID da Contratação no CidadES nº 2025.034E0700001.09.0040**

O Prefeito Municipal de Itaguaçu - ES, no uso de suas atribuições legais e especialmente em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c inciso XV do artigo 6º da Instrução Normativa SEMAD nº 05/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 10.988/2023, **AUTORIZA** a contratação direta, sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processada com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**
Estado Do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: http://www.jaguare.es.gov.br

# PORTARIA Nº 859, DE 18 DE JULHO DE 2025

**"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que disciplina a Lei Orgânica do Município de Jaguaré/ES e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.113, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) que determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.";

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2024 que "DISPÕE SOBRE A LICITAÇÃO NAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA E PREGÃO E A CONTRATAÇÃO DIRETA, PREVISTAS NA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES. ";

**CONSIDERANDO**, ainda, que é dever da Administração Pública primar pela eficiência na gestão da coisa pública, exigindo a fiscalização e o fiel cumprimento dos contratos firmados;

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos artigos 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e nos artigos 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do Decreto Municipal n 0 001, de 02 de janeiro de 2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização Processo n° 3997/2025, referente a Abertura de processo licitatório Aquisição de lixeiras tipo contêiner com capacidade de 1000 litros, em cores específicas, dotadas de rodas e tampa, destinadas à organização do descarte de resíduos úmidos e secos, contribuindo para a coleta seletiva, a padronização da gestão de resíduos e a redução da atração de animais.

**I – Gestor do Contrato:** Marcos Antônio Guerra Wandermurem

**II – Fiscal Titular do Contrato:** Maria de Fátima Moreto

**III – Fiscal Suplente do Contrato:** Gezieli de Lima Moraes

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 901b8935-b323-4fff-bb07-b2d16dd6f5a7
Portaria Nº 000859/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**
Estado Do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: http://www.jaguare.es.gov.br

**Art. 2º.** A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

**§ 1º.** Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

**§ 2º.** O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

**Art.3º.** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

**Art. 4º.** Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

**Art. 5°.** Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco (18.07.2025).

**Marcos Antônio Guerra Wandermurem**
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 901b8935-b323-4fff-bb07-b2d16dd6f5a7
Portaria Nº 000859/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**
Estado Do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: http://www.jaguare.es.gov.br

# PORTARIA Nº 1276, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

**"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que disciplina a Lei Orgânica do Município de Jaguaré/ES e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.113, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) que determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.";

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2024 que "DISPÕE SOBRE A LICITAÇÃO NAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA E PREGÃO E A CONTRATAÇÃO DIRETA, PREVISTAS NA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES. ";

**CONSIDERANDO**, ainda, que é dever da Administração Pública primar pela eficiência na gestão da coisa pública, exigindo a fiscalização e o fiel cumprimento dos contratos firmados;

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos artigos 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e nos artigos 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do Decreto Municipal n 0 001, de 02 de janeiro de 2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização Processo n° 3997/2025 – referente a Abertura de processo licitatório Aquisição de lixeiras tipo contêiner com capacidade de 1000 litros, em cores específicas, dotadas de rodas e tampa, destinadas à organização do descarte de resíduos úmidos e secos, contribuindo para a coleta seletiva, a padronização da gestão de resíduos e a redução da atração de animais.

**I – Gestor do Contrato:** Marcos Antônio Guerra Wandermurem

**II – Fiscal Titular do Contrato:** Ana Paula de Jesus

**III – Fiscal Suplente do Contrato:** Maria de Fátima Moreto

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: a0d342e7-4dde-4e20-8248-138e2025fa42
Portaria Nº 001276/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**
Estado Do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: http://www.jaguare.es.gov.br

**Art. 2º.** A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

**§ 1º.** Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

**§ 2º.** O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

**Art.3º.** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

**Art. 4º.** Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

**Art. 5°.** Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco (07.11.2025).

**Marcos Antônio Guerra Wandermurem**
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: a0d342e7-4dde-4e20-8248-138e2025fa42
Portaria Nº 001276/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025

**Processo Administrativo nº. 003997/2025**
Pregão Eletrônico nº 000042/2025
Código CidadES: 2025.038E0700001.01.0029

**O MUNICIPIO DE JAGUARÉ – ES,** pessoa jurídica de direito público, com sede na **Avenida 09 de Agosto, 2.326, Centro, Jaguaré - ES, CNPJ: 27.744.184/0001-50**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Antonio Guerra Wandermurem**, brasileiro, casado, nomeado através do Termo de Posse de 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº 000042/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo n.º 003997/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA,** com sede na **Rua Henrique Gonzalez, 210, Vila Espanhola – São Roque do Canaã – ES, CEP nº 29.665-000, CNPJ: 45.607.332/0001-77**, neste ato representada pelo **Sr. Jose Americo Fernandes Baptista,** brasileiro, procurador, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 000042/2025, Processo nº 003997/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 030/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de lixeiras tipo contêiner**, especificado(s) no(s) lotes do Termo de Referência, anexo *Pregão Eletrônico nº 000042/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, em anexo I a Ata de Registro de Preços.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

**3.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de

IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**4.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**4.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**4.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**4.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**4.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**4.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**4.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

**4.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**4.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

**4.8.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser

prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a possibilidade do licitante registrar quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*, e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas;

**5.8.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.8.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.9.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.10.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

**5.10.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.10.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.11.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.3.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.3.1.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.3.2.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.4.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.4.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.4.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.4.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.4.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.4.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.4.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.3.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 40. do Decreto nº 030/2024.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora **autorizar** o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do art. 50, do Decreto nº 030/2024.

**9.1.4.1.** Na hipótese do inciso IV, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos Decreto nº 030/2024.

**10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no termo de referência.*

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou

entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

**11.1.** A ata de Registro de Preços, deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**11.2.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, A administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**11.3.** A execução da ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, **Sra. Ana Paula de Jesus** e a fiscal suplente **Sra. Maria de Fátima Moreto**, conforme Portaria nº 1.276/2025.

**11.3.1.** Obrigações do fiscal:

**a)** Atestar o recebimento provisório e definitivo;

**b)** Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;

**c)** Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

**11.4.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

**11.5.** A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos;

**11.6.** A fiscalização anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

**11.7.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

**11.8.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

**11.9.** O Gestor da contratação é o Gestor da Secretaria requisitante.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

**12.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**13. FORO**

**13.1**. Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaré – ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**Jaguaré - ES, em 19 de Novembro de 2025.**

_____

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM**
PREFEITO MUNICIPAL

_____

**JOSE AMERICO FERNANDES BAPTISTA**
AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

**ESTADO DO Espírito Santo**

**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES**

**Pregão Eletrônico Nº 000042/2025 - 08/10/2025 - Processo Nº 003997/2025**

| | |
|---|---|
| *Vencedor* | **AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA** |
| *CNPJ* | 45.607.332/0001-77 |
| *Endereço* | Rua RUA HENRIQUE GONZALEZ, 210 - VILA ESPANHOLA - São Roque do Canaã - ES - CEP: 29665000 |
| *Contato* | 27+992851959_ licitacao.aureacomercio@gmail.com |

| *Ítem* | *Lote* | *Código* | *Especificação* | *Marca* | *Unidade* | *Quantidade* | *Unitário* | *Valor Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **00007** | 00007 | 00027706 | COLETOR DE PILHAS/BATERIAS<br>material fabricado em aço carbono 1020 com pintura eletrostática nas cores preta e laranja. possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85l (cada) para separação do resíduo. acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plástica. suporte de parede para descarte de pilhas e baterias em aço carbono 1020 com pintura eletrostática nas cores preta e laranja. possui dois recipientes internos com capacidade de 3,85l (cada) para separação do resíduo a ser coletado confeccionados em aço carbono 1020 e pintura eletrostática preta. acompanha adesivo correspondente e kit contendo buchas, parafusos e chave plástica. | JSN | UNID | 70,00 | 205,7000 | 14399,00 |

**Total do Fornecedor: 14.399,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

**Processo Administrativo nº. 003997/2025**
Pregão Eletrônico nº 000042/2025
Código CidadES: 2025.038E0700001.01.0029

**O MUNICIPIO DE JAGUARÉ – ES,** pessoa jurídica de direito público, com sede na **Avenida 09 de Agosto, 2.326, Centro, Jaguaré - ES, CNPJ: 27.744.184/0001-50**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Antonio Guerra Wandermurem**, brasileiro, casado, nomeado através do Termo de Posse de 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº 000042/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo n.º 003997/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA** com sede na **Avenida das Americas, 13.685, Sal 381, Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – RJ, CEP nº 22.790-701, CNPJ: 48.256.518/0001-17**, neste ato representada pelo **Sr. Vinicius dos Santos Moreira,** brasileiro, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 000042/2025, Processo nº 003997/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 030/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de lixeiras tipo contêiner**, especificado(s) no(s) lotes do Termo de Referência, anexo *Pregão Eletrônico nº 000042/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, em anexo I a Ata de Registro de Preços.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

**3.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de

IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**4.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**4.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**4.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**4.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**4.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**4.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**4.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

**4.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**4.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

**4.8.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser

prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a possibilidade do licitante registrar quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*, e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas;

**5.8.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.8.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.9.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.10.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

**5.10.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.10.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.11.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.3.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.3.1.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.3.2.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.4.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.4.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.4.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.4.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.4.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.4.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.4.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.3.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 40. do Decreto nº 030/2024.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora **autorizar** o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do art. 50, do Decreto nº 030/2024.

**9.1.4.1.** Na hipótese do inciso IV, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos Decreto nº 030/2024.

**10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no termo de referência.*

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou

entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

**11.1.** A ata de Registro de Preços, deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**11.2.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, A administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**11.3.** A execução da ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, **Sra. Ana Paula de Jesus** e a fiscal suplente **Sra. Maria de Fátima Moreto**, conforme Portaria nº 1.276/2025.

**11.3.1.** Obrigações do fiscal:

**a)** Atestar o recebimento provisório e definitivo;

**b)** Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;

**c)** Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

**11.4.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

**11.5.** A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos;

**11.6.** A fiscalização anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

**11.7.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

**11.8.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

**11.9.** O Gestor da contratação é o Gestor da Secretaria requisitante.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

**12.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**13. FORO**

**13.1**. Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaré – ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**Jaguaré - ES, em 19 de Novembro de 2025.**

_____

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM**
PREFEITO MUNICIPAL

_____

**VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA**
CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

**ESTADO DO Espírito Santo**

**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES**

**Pregão Eletrônico Nº 000042/2025 - 08/10/2025 - Processo Nº 003997/2025**

| | |
|---|---|
| *Vencedor* | **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA** |
| *CNPJ* | 48.256.518/0001-17 |
| *Endereço* | Rua Avenida das Américas, 13685 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22790701 |
| *Contato* | 21+970176677_ comercial@cityclean.com.br |

| *Ítem* | *Lote* | *Código* | *Especificação* | *Marca* | *Unidade* | *Quantidade* | *Unitário* | *Valor Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **00001** | 00001 | 00027700 | CONJUNTO DE 04 LIXEIRAS PAPELEIRAS<br>com capacidade individual de 50 litros, ideal para implantação de coleta seletiva conforme diretrizes da resolução conama nº 275/2001modelo: conjunto com 4 papeleiras de 50l capacidade total: 200 litros (4 x 50l) capacidade de carga total: 80 kg largura total: 430 mm altura total: 1190 mm comprimento total: 1820 mm peso: 22 kg cores disponíveis: diversas (segregação de resíduos conforme conama 275) material: corpo e tampa: polipropileno (pp) ou polietileno de alta densidade (pead) alta resistência mecânica e durabilidade. proteção uv: uv8 (astm – american society for testing and materials) resistência: impacto e tração conforme normas abnt nbr 16006 e din 30.713 | LAR | UNID | 225,00 | 500,0000 | 112500,00 |
| **00002** | 00002 | 00027701 | CONTENTOR BIPARTIDO DE 1200 LITROS<br>com tampa bipartida em polietileno de media densidade, ou polietileno de alta densidade, com capacidade para 1200l com rodas de ferro revestidos de borracha vulcanizada com 04 rodízios giratórios 6 x 2 sendo 02 com freios, e garfos em aço com tratamento anticorrosivo, com tampa bipartida, munhoes e reforços em chapa de aço para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, modelo: contentor de 1.200l<br>largura: 1955 mm<br>altura: 1200 mm<br>comprimento: 1980 mm<br>peso: 102 kg<br>capacidade: 700 kg<br>cores: diversas<br>detalhes: munhão de aço próprio<br>material: pead c/ chapas de aço. para: plástico, papel, metal, vidro. | LAR | UNID | 10,00 | 3500,0000 | 35000,00 |
| **00005** | 00005 | 00027704 | LIXEIRA TIPO PAPELEIRA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS<br>fabricada em pead (polietileno de alta densidade), com alta resistência a impactos e tração, conforme normas abnt nbr 16006 e din 30.713. composta por corpo, tampa, fechadura com chave, e suporte metálico galvanizado com tratamento anticorrosivo, pintado com pó epóxi, para fixação em poste ou parede. estrutura metálica individual que prende o corpo à tampa. ideal para o correto acondicionamento de resíduos sólidos ou recicláveis, conforme padrão de cores da resolução conama 275/2001. especificações técnicas: modelo: papeleira individual 50l material: pead ou pp dimensões: 430 mm (c) x 370 mm (l) x 750 mm (a) peso: 4,2 kg capacidade de carga: até 20 kg cores: diversas (segundo conama 275/2001) com suporte metálico para ser fixado em paredes ou postes de energia. | LAR | UNID | 300,00 | 90,0000 | 27000,00 |
| **00008** | 00008 | 00027700 | CONJUNTO DE 04 LIXEIRAS PAPELEIRAS<br>com capacidade individual de 50 litros, ideal para implantação de coleta seletiva conforme diretrizes da resolução conama nº 275/2001modelo: conjunto com 4 papeleiras de 50l capacidade total: 200 litros (4 x 50l) capacidade de carga total: 80 kg largura total: 430 mm altura total: 1190 mm comprimento total: 1820 mm peso: 22 kg cores disponíveis: diversas (segregação de resíduos conforme conama 275) material: corpo e tampa: polipropileno (pp) ou polietileno de alta densidade (pead) alta resistência mecânica e durabilidade. proteção uv: uv8 (astm – american society for testing and materials) resistência: impacto e tração conforme normas abnt nbr 16006 e din 30.713 | LAR | UNID | 75,00 | 480,0000 | 36000,00 |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

**ESTADO DO Espírito Santo**

**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES**

**Pregão Eletrônico Nº 000042/2025 - 08/10/2025 - Processo Nº 003997/2025**

| | |
|---|---|
| *Vencedor* | **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA** |
| *CNPJ* | 48.256.518/0001-17 |
| *Endereço* | Rua Avenida das Américas, 13685 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22790701 |
| *Contato* | 21+970176677_ comercial@cityclean.com.br |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **00011** | 00011 | 00027705 | CONJUNTO COLETA SELETIVA 50 LITROS<br>em fiberglass com suporte<br><br>conjunto para coleta seletiva<br>material fabricado em fiberglass acompanhado de suporte galvanizado.<br><br>medidas : 1,20 x 60 x 60<br>capacidade: 50 litros | ART | UNID | 25,00 | 1500,0000 | 37500,00 |

**Total do Fornecedor: 248.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025**

**Processo Administrativo nº. 003997/2025**
Pregão Eletrônico nº 000042/2025
Código CidadES: 2025.038E0700001.01.0029

**O MUNICIPIO DE JAGUARÉ – ES,** pessoa jurídica de direito público, com sede na **Avenida 09 de Agosto, 2.326, Centro, Jaguaré - ES, CNPJ: 27.744.184/0001-50**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Antonio Guerra Wandermurem**, brasileiro, casado, nomeado através do Termo de Posse de 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº 000042/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo n.º 003997/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **LOGMOV LTDA** com sede na **Rua dos Aerosois, 179, Capela – Vinhedo – SP, CEP nº 13.285-622, CNPJ: 44.333.497/0001-35**, neste ato representada pelo **Sr. Glauco Henrique da Cruz,** brasileiro, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 000042/2025, Processo nº 003997/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 030/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**
**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de lixeiras tipo contêiner**, especificado(s) no(s) lotes do Termo de Referência, anexo *Pregão Eletrônico nº 000042/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, em anexo I a Ata de Registro de Preços.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**
**3.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**4.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 222c4361-5406-4fe9-be7f-790019fee9d
Ata de Registro de Preços Nº 008465/2025

**4.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
**4.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
**4.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
**4.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
**4.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
**4.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
**4.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
**4.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

**4.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
**4.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

**4.8.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 222c4361-5406-4fe9-be7f-790019f9fee9d
Ata de Registro de Preços Nº 008465/2025

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a possibilidade do licitante registrar quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*, e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas;

**5.8.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 222c4361-5406-4fe9-be7f-790019fee9d
Ata de Registro de Preços Nº 008465/2025

registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.8.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.9.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.10.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

**5.10.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.10.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.11.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 222c4361-5406-4fe9-be7f-790019f9fee9d
Ata de Registro de Preços Nº 008465/2025

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.3.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.3.1.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.3.2.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.4.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.4.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.4.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 222c4361-5406-4fe9-be7f-790019f9fee9d
Ata de Registro de Preços Nº 008465/2025

**7.4.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
**7.4.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
**7.4.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
**7.4.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:
**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
**8.2.3.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 40. do Decreto nº 030/2024.
**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora **autorizar** o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 222c4361-5406-4fe9-be7f-790019f9fee9d
Ata de Registro de Preços Nº 008465/2025

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do art. 50, do Decreto nº 030/2024.

**9.1.4.1.** Na hipótese do inciso IV, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos Decreto nº 030/2024.

**10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no termo de referência.*

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 222c4361-5406-4fe9-be7f-790019fee9d
Ata de Registro de Preços Nº 008465/2025

entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

**11.1.** A ata de Registro de Preços, deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**11.2.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, A administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**11.3.** A execução da ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, **Sra. Ana Paula de Jesus** e a fiscal suplente **Sra. Maria de Fátima Moreto**, conforme Portaria nº 1.276/2025.

**11.3.1.** Obrigações do fiscal:

**a)** Atestar o recebimento provisório e definitivo;

**b)** Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;

**c)** Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

**11.4.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

**11.5.** A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos;

**11.6.** A fiscalização anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

**11.7.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

**11.8.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

**11.9.** O Gestor da contratação é o Gestor da Secretaria requisitante.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 222c4361-5406-4fe9-be7f-790019f9fee9d
Ata de Registro de Preços Nº 008465/2025

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

**12.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**13. FORO**

**13.1**. Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaré – ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**Jaguaré - ES, em 19 de Novembro de 2025.**

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM**
PREFEITO MUNICIPAL

GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ:33835685805

Assinado de forma digital por GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ:33835685805
Dados: 2025.11.19 14:53:26 -03'00'

**GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ**
LOGMOV LTDA

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 222c4361-5406-4fe9-be7f-790019fee9d
Ata de Registro de Preços Nº 008465/2025

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

**ESTADO DO Espírito Santo**

## VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

### Pregão Eletrônico Nº 000042/2025 - 08/10/2025 - Processo Nº 003997/2025

| | |
|---|---|
| *Vencedor* | **LOGMOVI LTDA** |
| *CNPJ* | 44.333.497/0001-35 |
| *Endereço* | Avenida AV MARCELO STEFANI, NÚMERO 15, COMPLEMENTO ED, 15 - JARDIM DO LAGO - BRAGANÇA PAULISTA - SP |
| *Contato* | 11982085101 contato@logmov.com.br |

| *Ítem* | *Lote* | *Código* | *Especificação* | *Marca* | *Unidade* | *Quantidade* | *Unitário* | *Valor Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **00003** | 00003 | 00027702 | CONTENTOR DE 1000 LITROS<br>com munhão lateral, fabricado em pead ou pemd, com proteção uv classe 8 conforme norma en840 e aditivo antioxidante. equipado com quatro rodízios giratórios (dois com freio), rodas de borracha maciça (200 mm) com núcleo em polipropileno e garfos metálicos com tratamento anticorrosivo. possui dreno com tampa rosqueável e pino de aço no munhão para basculamento. dimensões: 1400 mm (c) x 1080 mm (l) x 1270 mm (a). peso: 52 kg. capacidade de carga: 450 kg. cores diversas | Gadotti / Gadotti Car | UNID | 112,00 | 949,0000 | 106288,00 |
| **00004** | 00004 | 00027703 | CONTENTOR PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 LITROS<br>fabricado em polietileno de alta ou média densidade (pead ou pemd), com proteção uv classe 8 conforme norma en840 e aditivo antioxidante. equipado com quatro rodízios giratórios, sendo dois com freios, rodas de pvc (150 mm) com núcleo em polipropileno e garfos metálicos com tratamento anticorrosivo. possui munhão de polietileno para basculamento lateral, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável. dimensões: 1380 mm (c) x 710 mm (l) x 1112 mm (a). peso: 29 kg. capacidade de carga: 250 kg. cores diversas. | Gadotti / Gadotti Car | UNID | 112,00 | 684,0000 | 76608,00 |
| **00009** | 00009 | 00027702 | CONTENTOR DE 1000 LITROS<br>com munhão lateral, fabricado em pead ou pemd, com proteção uv classe 8 conforme norma en840 e aditivo antioxidante. equipado com quatro rodízios giratórios (dois com freio), rodas de borracha maciça (200 mm) com núcleo em polipropileno e garfos metálicos com tratamento anticorrosivo. possui dreno com tampa rosqueável e pino de aço no munhão para basculamento. dimensões: 1400 mm (c) x 1080 mm (l) x 1270 mm (a). peso: 52 kg. capacidade de carga: 450 kg. cores diversas | Gadotti / Gadotti Car | UNID | 38,00 | 965,0000 | 36670,00 |
| **00010** | 00010 | 00027703 | CONTENTOR PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 LITROS<br>fabricado em polietileno de alta ou média densidade (pead ou pemd), com proteção uv classe 8 conforme norma en840 e aditivo antioxidante. equipado com quatro rodízios giratórios, sendo dois com freios, rodas de pvc (150 mm) com núcleo em polipropileno e garfos metálicos com tratamento anticorrosivo. possui munhão de polietileno para basculamento lateral, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável. dimensões: 1380 mm (c) x 710 mm (l) x 1112 mm (a). peso: 29 kg. capacidade de carga: 250 kg. cores diversas. | Gadotti / Gadotti Car | UNID | 38,00 | 684,0000 | 25992,00 |

**Total do Fornecedor: 245.558,00**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 222c4361-5406-4fe9-be7f-79001f9fee9d
Ata de Registro de Preços Nº 008465/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025

**Processo Administrativo nº. 003997/2025**
Pregão Eletrônico nº 000042/2025
Código CidadES: 2025.038E0700001.01.0029

**O MUNICIPIO DE JAGUARÉ – ES,** pessoa jurídica de direito público, com sede na **Avenida 09 de Agosto, 2.326, Centro, Jaguaré - ES, CNPJ: 27.744.184/0001-50**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Antonio Guerra Wandermurem**, brasileiro, casado, nomeado através do Termo de Posse de 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº 000042/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo n.º 003997/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **MALTA COMERCIO LTDA** com sede na **Rua Projetada 08, S/N, Lote 06 Quadra 06, Gaivotas – Linhares – ES, CEP nº 29.900-970, CNPJ: 45.135.863/0001-04**, neste ato representada pela **Sra. Taisa Sigesmundo de Campos,** brasileira, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 000042/2025, Processo nº 003997/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 030/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de lixeiras tipo contêiner**, especificado(s) no(s) lotes do Termo de Referência, anexo *Pregão Eletrônico nº 000042/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, em anexo I a Ata de Registro de Preços.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

**3.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de

IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**4.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**4.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**4.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**4.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**4.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**4.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**4.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

**4.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**4.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

**4.8.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser

prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a possibilidade do licitante registrar quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*, e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas;

**5.8.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.8.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.9.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.10.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

**5.10.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.10.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.11.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.3.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.3.1.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.3.2.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.4.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.4.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.4.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.4.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.4.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.4.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.4.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.3.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 40. do Decreto nº 030/2024.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora **autorizar** o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do art. 50, do Decreto nº 030/2024.

**9.1.4.1.** Na hipótese do inciso IV, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos Decreto nº 030/2024.

**10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no termo de referência.*

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou

entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

**11.1.** A ata de Registro de Preços, deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**11.2.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, A administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**11.3.** A execução da ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, **Sra. Ana Paula de Jesus** e a fiscal suplente **Sra. Maria de Fátima Moreto**, conforme Portaria nº 1.276/2025.

**11.3.1.** Obrigações do fiscal:

**a)** Atestar o recebimento provisório e definitivo;

**b)** Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;

**c)** Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

**11.4.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

**11.5.** A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos;

**11.6.** A fiscalização anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

**11.7.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

**11.8.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

**11.9.** O Gestor da contratação é o Gestor da Secretaria requisitante.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

**12.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**13. FORO**

**13.1**. Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaré – ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**Jaguaré - ES, em 19 de Novembro de 2025.**

_____

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM**
PREFEITO MUNICIPAL

_____

**TAISA SIGESMUNDO DE CAMPOS**
MALTA COMERCIO LTDA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

**ESTADO DO Espírito Santo**

**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES**

**Pregão Eletrônico Nº 000042/2025 - 08/10/2025 - Processo Nº 003997/2025**

| | |
|---|---|
| *Vencedor* | **MALTA COMERCIO LTDA** |
| *CNPJ* | 45.135.863/0001-04 |
| *Endereço* | Rua RUA DOS CRAVOS, 10 - JARDIM LAGUNA - LINHARES - ES - CEP: 29904310 |
| *Contato* | 27999485975 maltacomercioltda@gmail.com |

| *Ítem* | *Lote* | *Código* | *Especificação* | *Marca* | *Unidade* | *Quantidade* | *Unitário* | *Valor Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **00006** | 00006 | 00027705 | CONJUNTO COLETA SELETIVA 50 LITROS<br>em fiberglass com suporte<br><br>conjunto para coleta seletiva<br><br>material fabricado em fiberglass acompanhado de suporte galvanizado.<br><br>medidas : 1,20 x 60 x 60<br>capacidade: 50 litros | BELOSCH | UNID | 75,00 | 1298,9000 | 97417,50 |

**Total do Fornecedor: 97.417,50**

**DE PROD. HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ nº 31.764.758/0001-20, R$ 20.026,35; **ATA 191: RILAB HOSPITALAR LTDA EPP**, CNPJ nº 39.639.612/0001-64, R$ 1.108,75; **ATA 192: SCIENCE MEDICAL PROD. HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ nº 51.221.610/0001-56, R$ 9.800,00. **ATA 188** E **ATA 190** Foram canceladas. Vigência: 12 meses.
ID: 2024.030E0500001.02.0005

Ibiraçu, 27 de Novembro de 2025.
**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**
Prefeito Municipal

**Protocolo 1678616**

## Iconha

## Dispensa de Licitação

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 067/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso II, do mesmo diploma legal.

**Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - 2025-TL4SP**
**Id CidadES: 2025.032E0700001.09.0037**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de geor-referenciamento e levantamento topográfico do Parque de Exposição "Jaime Aldino Paganini" e áreas adjacentes, com a finalidade de atualização e regularização cadastral e imobiliária.
**1) NOME DO CREDOR: RAONI DA SILVA IZIDORO, inscrita no CNPJ nº 17.793.557/0001-20**
**ENDEREÇO:** Rua Alcides Moreira Lobato, n. 697, Cid Moreira, Guaçuí/ES.
**VALOR:** R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).

Iconha/ES, 27 de novembro de 2025.

**SABRINA MARCONSINI SABINO**
**Agente de contratação**

**Protocolo 1678558**

## Jaguaré

## Resultado de Licitação

**Resultado Homologado de Licitação**

**Dispensa Eletrônica Nº 000014/2025**

**ID CONTRATAÇÃO:** 2025.038E0700001.09.0018

O MUNICÍPIO DE JAGUARE, Estado do Espírito Santo, em vista do que consta às fls. do Processo Administrativo protocolado sob o nº 006037/2025, HOMOLOGA nesta data o objeto do DISPENSA ELETRÔNICA nº 000014/2025, em favor da(s) empresa(s) CHAMALEON LTDA no lote 1 no valor total de R$ 7.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais), em todos os seus termos.

Jaguaré - ES, 27 de Novembro de 2025

**MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM**
Prefeito

**Protocolo 1678348**

**Resultado Homologado de Licitação**

**Pregão Eletrônico Nº 000049/2025**

**ID CONTRATAÇÃO:** 2025.038E0700001.01.0041

O MUNICÍPIO DE JAGUARE, Estado do Espírito Santo, em vista do que consta às fls. do Processo Administrativo protocolado sob o nº 004396/2025, HOMOLOGA nesta data o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 000049/2025, em favor da(s) empresa(s) 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA no lote 6 no valor total de R$ 5.689,60 (cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), AMANDA R LIRA DE SANTANA nos lotes 5, 7, 8, 12, 13 e 14 no valor total de R$ 18.069,50 (dezoito mil sessenta e nove reais e cinquenta centavos), DENIS DOUGLAS CAMPOS nos lotes 2, 3, 4, 9, 10 e 11 no valor total de R$ 52.751,80 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) e UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA no lote 1 no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), em todos os seus termos.

Jaguaré - ES, 27 de Novembro de 2025

**MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM**
Prefeito

**Protocolo 1678350**

## Ata de Registro de Preço

**MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**
**RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000042/2025**

**ID CONTRATAÇÃO:** 2025.038E0700001.01.0029
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARÉ - ES
**OBJETO:** Registro de preços para a eventual aquisição de lixeiras tipo contêiner.
**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025**
**CONTRATADO:** AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA
**VALOR:** R$ 14.399,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025**
**CONTRATADO:** CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
**VALOR:** R$ 248.000,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025**

**CONTRATADO:** LOGMOV LTDA
**VALOR:** R$ 245.558,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025**
**CONTRATADO:** MALTA COMERCIO LTDA
**VALOR:** R$ 97.417,50

Jaguaré-ES, 25 de Novembro de 2025

**MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM**
**Prefeito**

**Protocolo 1677157**

## Itarana

### Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO**
**Nº 014/2025**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, torna público que foi realizada uma retificação no Edital do Pregão Eletrônico n° 014/2025, permanecendo a sessão no dia **10/12/2025** às **09h00min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza. EDITAL e anexos através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.itarana.es.gov.br. Informações (27) 3720-4605.IDCidadES:2025.036E0700001.01.0033

Itarana/ES, 27 de novembro de 2025

**Vander Patrício**
Prefeito Municipal

**Protocolo 1678330**

### Inexigibilidade de Licitação

**AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 005284/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21**, visando à realização de empenho estimativo em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Itarana-ES, CNPJ N° 00.956.081/0001-06. O valor total estipulado para esta contratação é de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** com as respectivas dotações orçamentárias: 090001.1212200072.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO - Ficha 000329 Fonte de Recurso 150000250000, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.** A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.
**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO n°:** 2025.036E0700001.10.0055.
Itarana/ES, 27 de novembro de 2025.

**VANDER PATRICIO**
Prefeito Municipal de Itarana

**Protocolo 1678509**

## Itaguaçu

### Aviso de Licitação

**ITAGUAÇU/ES**

O Município de Itaguaçu, por meio do Setor de Licitações, torna público que fará realizar a seguinte Licitação:
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025 - SRP**
Às 09h00min do dia 12/12/2025, objetivando a registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de proteção e segurança individual (EPI'S) e materiais e equipamentos e proteção coletiva (EPC´S),. ID: 2025.034E0700001.01.0027
As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através dos sites: www.itaguacu.es.gov.br e https://www.gov.br/compras - UASG 985653
Maiores informações pelo tel. (27) 3191-1022- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br
Itaguaçu/ES, 27/11/2025

**TATIANE VALADÃO RAASCH**
Equipe de Apoio

**Protocolo 1678701**

---

**ITAGUAÇU/ES**

O Município de Itaguaçu, por meio do Setor de Licitações, torna público que fará realizar a seguinte Licitação:
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025 - SRP**
Às 09h00min do dia 16/12/2025, objetivando a Registro de Preço para eventual contratação de empresa fornecedora Serviço de Fotocopia e Reprografia - Impressão, Cópia e Digitalização, com o fornecimento a título de comodato de equipamentos de impressora multifuncional (copiadora/impressora/scanner), fornecimento de material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), bem como assistência técnica durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica. ID: 2025.034E0700001.01.0028
As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através dos sites: www.itaguacu.es.gov.br e https://www.gov.br/compras - UASG 985653
Maiores informações pelo tel. (27) 3191-1022- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br
Itaguaçu/ES, 27/11/2025

**TATIANE VALADÃO RAASCH**
Equipe de Apoio

**Protocolo 1678706**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: http://www.jaguare.es.gov.br


## PORTARIA Nº 112, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

**"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que disciplina a Lei Orgânica do Município de Jaguaré/ES e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.113, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) que determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.";

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2024 que "DISPÕE SOBRE A LICITAÇÃO NAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA E PREGÃO E A CONTRATAÇÃO DIRETA, PREVISTAS NA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES. ";

**CONSIDERANDO**, ainda, que é dever da Administração Pública primar pela eficiência na gestão da coisa pública, exigindo a fiscalização e o fiel cumprimento dos contratos firmados;

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos artigos 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e nos artigos 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do Decreto Municipal n 0 001, de 02 de janeiro de 2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização Processo n° 3997/2025 – Referente a Aquisição de PEVS.

**I – Gestor do Contrato:** João Gilberto Macedo Tonini

**II – Fiscal Titular do Contrato:** Gabrielli da Silva Coswosque

**III – Fiscal Suplente do Contrato:** Maria de Fátima Moreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**
Estado Do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: http://www.jaguare.es.gov.br

**Art. 2º.** A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

**§ 1º.** Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

**§ 2º.** O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

**Art.3º.** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

**Art. 4º.** Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

**Art. 5°.** Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis (23.01.2026).

**Marcos Antônio Guerra Wandermurem**
Prefeito Municipal

# MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Nove de Agosto, 2326 - Centro - CEP 29950-000 - Jaguaré/ES - Tel. (27) 99599-3659


**Ofício n° 052/2026**

Jaguaré,sexta-feira,13 de março de 2026.

**Da: Secretaria Municipal de meio ambiente**
João Gilberto Macedo Tonini
**A: Setor de Pré Empemho**

**Assunto:** Solicitação de Nota de Reserva/Pré-Empenho

Prezados,
Venho através deste solicitar que seja feito a reserva de Pré Empenho, no processo 3997/2025, Aquisição de lixeiras tipo contêiner com capacidade de 1000 litros, em cores específicas, dotadas de rodas e tampa, destinadas à organização do descarte de resíduos úmidos e secos, contribuindo para a coleta seletiva, a padronização da gestão de resíduos e a redução da atração de animais.

Dotação Orçamentaria:

As despesas necessárias ocorrerão à conta das dotações orçamentarias do exercício de 2026:

130-Secretaria Municipal de meio ambiente e recursos hídricos
14 - Secretaria Municipal de meio ambiente e recursos hídricos
13014.1851200322.079- coleta seletiva e resíduos sólidos
44905200000 - equipamento e material permanente
Ficha: 1557
Fonte: 270100009999
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

130-Secretaria Municipal de meio ambiente e recursos hídricos
14 - Secretaria Municipal de meio ambiente e recursos hídricos
13014.1851200322.079- coleta seletiva e resíduos sólidos
44905200000 - equipamento e material permanente
Ficha: 1558
Fonte: 270100000018
Valor: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)

**Valor Total: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9ce75156-7f35-40d8-91f0-a718b345f321
Documentos Nº 727677/2026

**MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Avenida Nove de Agosto, 2326 - Centro - CEP 29950-000 - Jaguaré/ES - Tel. (27) 99599-3659

Atenciosamente,

_____

**João Gilberto Macedo Tonini**
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**
**Portaria N° 896/2025**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9ce75156-7f35-40d8-91f0-a718b345f321
Documentos Nº 727677/2026

**MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**
**ESPÍRITO SANTO**
**27.744.184/0001-50**
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000048/2026 - LIBERADA**

| | |
|---|---|
| **FL** | **RUBRICA** |
| **Nº PROCESSO** | |

**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2026 Ficha : 0001557
Data : 16/03/2026 Data Ref.: 16/03/2026 Valor : **30.000,00**

Órgão : 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Unidade Orçamentária : 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Função : 18 - Gestão Ambiental
Subfunção : 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa : 0032 - Impementação das atividades do meio ambiente
Projeto/Atividade : 2.079 - COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS
Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento Despesa : 44905218000 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Fonte de Recurso : 270100009999 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : Adesão a registro de preços para a eventual aquisição de lixeiras tipo contêiner, em atendimento a esta secretaria.

| Saldo Anterior Ficha | 30.000,00 | Valor Pré Empenho | 30.000,00 | Saldo Disponível | 0,00 |
|---|---|---|---|---|---|

**(trinta mil reais )**

Nº Requisição :
Nº Processo : 0003997/2025

Modalidade : Adesão a Registro de Preços
Objeto :

**S U B E L E M E N T O**

| | |
|---|---|
| 44905218000 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS | 30.000,00 |

**L A N Ç A M E N T O S**

| Nº | | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos** | | | | | |
| O | 1 | 522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS | 30.000,00 | 622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO | 30.000,00 |
| O | 1 | 622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL | 30.000,00 | 622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR | 30.000,00 |

**Local/Data/Assinaturas**

JAGUARÉ, 16 de março de 2026

**MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**
**ESPÍRITO SANTO**
**27.744.184/0001-50**
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000049/2026 - LIBERADA**

| | |
|---|---|
| **FL** | **RUBRICA** |
| **Nº PROCESSO** | |

**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2026 Ficha : 0001558
Data : 16/03/2026 Data Ref.: 16/03/2026 Valor : **7.100,00**

Órgão : 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Unidade Orçamentária : 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Função : 18 - Gestão Ambiental
Subfunção : 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa : 0032 - Impementação das atividades do meio ambiente
Projeto/Atividade : 2.079 - COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS
Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento Despesa : 44905218000 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Fonte de Recurso : 270100000018 - Transferência PROESAM

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : Adesão a registro de preços para a eventual aquisição de lixeiras tipo contêiner, em atendimento a esta secretaria.

| Saldo Anterior Ficha | 7.100,00 | Valor Pré Empenho | 7.100,00 | Saldo Disponível | 0,00 |
|---|---|---|---|---|---|

**(sete mil cem reais )**

Nº Requisição :
Nº Processo : 0003997/2025

Modalidade : Adesão a Registro de Preços
Objeto :

**S U B E L E M E N T O**

| | |
|---|---|
| 44905218000 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS | 7.100,00 |

**L A N Ç A M E N T O S**

| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| **Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos** | | | | |
| O 1 | 522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS | 7.100,00 | 622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO | 7.100,00 |
| O 1 | 622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL | 7.100,00 | 622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR | 7.100,00 |

**Local/Data/Assinaturas**

JAGUARÉ, 16 de março de 2026

**MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
Avenida Nove de Agosto, 2326 - Centro - CEP 29950-000 - Jaguaré/ES - Tel. (27) 995990446

**OFICIO Nº 053/2026**

Jaguaré,terça-feira,07 de março de 2026

**Do: Secretário Municipal de Meio Ambiente**
Sr João Gilberto Macedo Tonini
**Ao: setor de compras e contabilidade**

**Assunto:** Solicita AE e AF

Prezados, solicito geração de Autorização de Empenho, e Autorização de Fornecimento tendo em vista a **ata de registro de preços nº 112/2025, Pregão Eletrônico nº 000042/2025, CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA**, **ata de registro de preços nº 113/2025, Pregão Eletrônico nº 000042/2025**, **LOGMOV LTDA**, **ata de registro de preços nº 114/2025, Pregão Eletrônico nº 000042/2025 MALTA COMERCIO LTDA,** que se refere a Aquisição de lixeiras tipo contêiner com capacidade de 1000 litros, em cores específicas, dotadas de rodas e tampa, destinadas à organização do descarte de resíduos úmidos e secos, contribuindo para a coleta seletiva, a padronização da gestão de resíduos e a redução da atração de animais.

**CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNITARIO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| **01** | CONJUNTO DE 04 LIXEIRAS PAPELEIRAS com capacidade individual de 50 litros, ideal para implantação de coleta seletiva conforme diretrizes da resolução conama nº 275/2001modelo: conjunto com 4 papeleiras de 50l capacidade total: 200 litros (4 x 50l) | **10** | **R$: 480,00** | **R$: 4.800,00** |

**MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
Avenida Nove de Agosto, 2326 - Centro - CEP 29950-000 - Jaguaré/ES - Tel. (27) 995990446

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | capacidade de carga total: 80 kg largura total: 430 mm altura total: 1190 mm comprimento total: 1820 mm peso: 22 kg cores disponíveis: diversas (segregação de resíduos conforme conama 275) material: corpo e tampa: polipropileno (pp) ou polietileno de alta densidade (pead) alta resistência mecânica e durabilidade. proteção uv: uv8 (astm – american society for testing and materials) resistência: impacto e tração conforme normas abnt nbr 16006 e din 30.713 | | | |

MALTA COMERCIO LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNITARIO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| **06** | **CONJUNTO COLETA SELETIVA 50 LITROS em fiberglass com suporte conjunto para coleta seletiva material fabricado em fiberglass acompanhado de suporte galvanizado. medidas : 1,20 x 60 x 60 capacidade: 50 litros** | **10** | **R$: 90,00** | **R$: 900,00** |

**130-Secretaria Municipal de meio ambiente e recursos hídricos**

**14 – Secretaria Municipal de meio ambiente e recursos hídricos**

**13014.1851200322.079- Coleta seletiva e resíduos sólidos**

**44905200000 – Equipamento e material permanente**

**Ficha: 1558**

**Fonte: 270100000018**

**Valor: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**

**MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
Avenida Nove de Agosto, 2326 - Centro - CEP 29950-000 - Jaguaré/ES - Tel. (27) 995990446

LOGMOV LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNITARIO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| 03 | CONTENTOR DE 1000 LITROS com munhão lateral, fabricado em pead ou pemd, com proteção uv classe 8 conforme norma en840 e aditivo antioxidante. equipado com quatro rodízios giratórios (dois com freio), rodas de borracha maciça (200 mm) com núcleo em polipropileno e garfos metálicos com tratamento anticorrosivo, possui dreno com tampa rosqueável e pino de aço no munhão para basculamento, dimensões 1400 mm (c) x 1080 mm (l) x 1270 mm (a), peso: 52 kg. capacidade de carga: 450 kg. cores diversas. | 15 | R$: 949,00 | R$: 14.235,00 |
| 04 | CONTENTOR PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 LITROS fabricado em polietileno de alta ou média densidade (pead ou pemd), com proteção uv classe 8 conforme norma en840 e aditivo antioxidante. equipado com quatro rodízios giratórios sendo dois com freios, rodas de pvc (150 mm) com núcleo em polipropileno e garfos metálicos | 25 | R$:684,00 | R$:17.100,00 |

**MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
Avenida Nove de Agosto, 2326 - Centro - CEP 29950-000 - Jaguaré/ES - Tel. (27) 995990446

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **com tratamento anticorrosivo, possui munhão de polietileno para basculamento lateral reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável dimensões 1380 mm (c) x 710 mm (l) x 1112 mm (a), peso: 29 kg. capacidade de carga: 250 kg. cores diversas.** | | | |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**130-Secretaria Municipal de meio ambiente e recursos hídricos**

**14 – Secretaria Municipal de meio ambiente e recursos hídricos**

**13014.1851200322.079- Coleta seletiva e resíduos sólidos**

**44905200000 – Equipamento e material permanente**

**Ficha: 1557**

**Fonte: 270100009999**

**Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Atenciosamente,

**João Gilberto Macedo Tonini**
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**
**Portaria N° 896/2025**